Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CI

Edição Digital nº 9193 | 337 páginas
Curitiba, Sexta-feira, 25 de Abril de 2014

Sumário

Poder Executivo 03

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência 226
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento 226
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior 228
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social 237
Secretaria da Educação 239
Secretaria da Fazenda 254
Secretaria da Saúde 315
Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos 315
Defensoria Pública do Estado 320
Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul 321
Secretaria da Segurança Pública 322
Secretaria da Infraestrutura e Logística 325
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos 325
Secretaria do Trabalho, Emprego e Economia Solidária 326
Ministério Público do Estado do Paraná 326
Em Tempo 337

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Poder Executivo Estadual

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado

Governador
Carlos Alberto Richa

Vice-governador
Flávio José Arns

Secretaria de Governo
Cezar Silvestri — *Secretário*
Jamil Abdanur Júnior — *Diretor-Geral*

Casa Civil
Chefe da Casa Civil
Loriane Leisli Azeredo — *Diretora-Geral*

Casa Militar
Adilson Castilho Casitas — *Chefe*
Elio de Oliveira Manoel — *Sub-Chefe*

Procuradoria Geral do Estado
Ubirajara Ayres Gasparin — *Procurador-Geral*
Paulo Sérgio Rosso — *Diretor-Geral*

Secretarias de Estado

Administração e Previdência
Dinorah Botto Portugal Nogara — *Secretária*
Samira Tomita — *Diretora-Geral*

Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara — *Secretário*
Otamir Cesar Martins — *Diretor-Geral*

Assuntos Estratégicos
Clecy Maria Amadori Cavet — *Secretária*

Assuntos da Copa do Mundo 2014
Mario Celso Puglielli da Cunha — *Secretário*

Chefia de Gabinete do Governador
Deonilson Rodo — *Secretário*

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
João Carlos Gomes — *Secretário*
Sérgio de Jesus Vieira — *Diretor-Geral*

Comunicação Social
Marcelo Simas do Amaral Catani — *Secretário*
Fabricio Ferreira — *Diretor-Geral*

Controladoria Geral do Estado
Carlos Eduardo de Moura — *Secretário*

Cultura
Paulino Viapiana — *Secretário*
Valéria Aparecida Marques Teixeira — *Diretora-Geral*

Desenvolvimento Urbano
João Carlos Ortega — *Secretário*
Lucio Mauro Tasso — *Diretor-Geral*

Educação
Paulo Afonso Schimidt — *Secretário*
Edmundo Rodrigues da Veiga Neto — *Diretor-Geral*

Esportes
Diego Gurgacz — *Secretário*

Família e Desenvolvimento Social
Fernanda Bernardi Vieira Richa — *Secretária*
Letícia Codagnone Raymundo — *Diretora-Geral*

Fazenda
Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani — *Secretário*
João Otávio Faria Borges de Sá — *Diretor-Geral*

Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul
Horácio Monteschio — *Secretário*
Daniel Cordeiro — *Diretor-Geral*

Infraestrutura e Logística
José Richa Filho — *Secretário*
Aldair Wanderlei Petry — *Diretor-Geral*

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Maria Tereza Uille Gomes — *Secretária*
Leonildo de Souza Grota — *Diretor-Geral*

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Antonio Caetano de Paula Junior — *Secretário*
Rori Mendes Correa — *Diretor-Geral*

Planejamento e Coordenação Geral
Cassio Taniguchi — *Secretário*
Eduardo Ferreira Eleotério — *Diretor-Geral*

Relações com a Comunidade
Ubirajara Schreiber — *Secretário*

Representação do Paraná
Amauri Escudero Martins — *Secretário*

Segurança Pública
Leon Grupenmacher — *Secretário*
Lanes Randal Prates Marques — *Diretora-Geral*

Saúde
Michele Caputo Neto — *Secretária*
René José Moreira dos Santos — *Diretor-Geral*

Trabalho, Emprego e Economia Solidária
Amin José Hannouche — *Secretário*
Marcello Alvarenga Panizzi — *Diretor-Geral*

Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações PABX 3313-3200

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Poder Executivo

Lei nº 18.054

Data 25 de abril de 2014

Súmula: Dispõe sobre a convocação de servidor ocupante de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do 1º Grau de Jurisdição para integrar equipes de trabalho, forças tarefas, comissões, correições e inspeções, bem como para atuar como servidor auxiliar na Corregedoria-Geral da Justiça, conforme especifica e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DOS CONCEITOS GERAIS

Art. 1º O Presidente do Tribunal de Justiça poderá, quando se revelar necessário ao interesse da Justiça e mediante requisição do Corregedor-Geral da Justiça, convocar servidores ocupantes de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do 1º Grau de Jurisdição para:

I – integrar equipes de trabalho destinadas à formação de forças tarefas, atividades de treinamento e outras atribuições correlatas, vinculadas à Corregedoria-Geral da Justiça;

II – integrar equipes de reforço às equipes de trabalho tratadas no inciso antecedente, com vistas a reforçar e apoiar as atividades desenvolvidas;

III – atuar como servidor auxiliar na Corregedoria-Geral da Justiça, com atribuições definidas no Anexo desta Lei.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei considera-se:

I - equipe de trabalho: o agrupamento de servidores ocupantes de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do 1º Grau de Jurisdição, destinado à atuação nas finalidades descritas no inciso I do art. 1º desta Lei;

II - equipe de reforço: a equipe adicional de servidores ocupantes de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do 1º Grau de Jurisdição que passa a integrar em caráter eventual o funcionamento da equipe de trabalho, com objetivo de prestar-lhe colaboração;

III - servidor auxiliar: o servidor ocupante de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do 1º Grau de Jurisdição convocado para auxiliar a Corregedoria-Geral da Justiça, por período determinado, nas finalidades descritas no inciso III do art. 1º desta Lei.

CAPÍTULO II
DAS EQUIPES DE TRABALHO

Art. 3º O servidor convocado nas hipóteses do inciso I do art. 1º desta Lei comporá equipes de trabalho e permanecerá lotado em Direção de Fórum do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, sendo designado para a Escola de Servidores da Justiça Estadual do Paraná - ESEJE e subordinado ao Corregedor-Geral da Justiça.

Art. 4º Serão convocados até o limite de seis Analistas Judiciários e quinze Técnicos Judiciários para comporem as equipes de trabalho, escolhidos dentre os servidores ocupantes de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do 1º Grau de Jurisdição lotados na Comarca da Região Metropolitana Curitiba.

Art. 5º O servidor será convocado para compor equipes de trabalho por prazo determinado, renovável conforme o interesse da Administração, pelo período máximo de dois anos, prorrogável por idêntico período uma única vez.

Parágrafo único. O servidor convocado não fará jus a qualquer gratificação ou função comissionada adicional, salvo o recebimento de eventuais verbas indenizatórias.

CAPÍTULO III
DAS EQUIPES DE REFORÇO

Art. 6º O servidor convocado nas hipóteses do inciso II do art. 1º desta Lei comporá equipes de reforço e continuará lotado na sua unidade de origem, porém ficará designado e subordinado ao Corregedor-Geral da Justiça.

Parágrafo único. Os servidores convocados para compor as equipes de reforço serão escolhidos, preferencialmente, dentre os servidores da comarca em que a atividade da convocação se realizar ou de comarcas contíguas, em quantidade que se demonstrar necessária, mediante ato fundamentado.

Art. 7º As equipes de reforço são compostas por servidores efetivos e estáveis ocupantes de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do 1º Grau de Jurisdição, escolhidos dentre todos os servidores do Judiciário Paranaense, para atuarem por prazo de até sessenta dias, prorrogáveis por idêntico período por uma única vez.

§ 1º O servidor convocado não fará jus a qualquer gratificação adicional, salvo o recebimento de eventuais verbas indenizatórias.

§ 2º O servidor que durante o período de convocação estiver percebendo função comissionada de Chefe de Secretaria ou Supervisão continuará percebendo a gratificação correspondente durante o período em que estiver convocado.

CAPÍTULO IV
DO SERVIDOR AUXILIAR

Art. 8º O servidor convocado na hipótese do inciso III do art. 1º desta Lei atuará como auxiliar na Corregedoria-Geral da Justiça e continuará lotado na sua unidade de origem, porém ficará designado e subordinado ao Corregedor-Geral da Justiça.

Parágrafo único. Poderão ser convocados até oito servidores para atuar como servidor auxiliar na Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 9º O servidor auxiliar será escolhido dentre os servidores efetivos e estáveis ocupantes de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do 1º Grau de Jurisdição, com atuação durante o período máximo de dois anos, prorrogável por idêntico período por uma única vez.

Art. 10. São requisitos mínimos exigidos do servidor convocado para atuar como servidor auxiliar:

I - não estar respondendo a processo disciplinar ou ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos dois anos;

II - deter conhecimento específico sobre área afeta a serviço do 1º Grau de Jurisdição;

III – possuir conhecimento de Gestão Judiciária;

IV - conhecer e operar os Sistemas Processuais de 1º Grau de Jurisdição;

V – ser portador de diploma de curso superior correlato com as atividades desenvolvidas.

Art. 11. Ao servidor convocado na condição de servidor auxiliar será concedida função comissionada de servidor auxiliar com valor fixo mensal.

§ 1º A percepção da gratificação de servidor auxiliar não exclui o direito ao recebimento de eventuais verbas indenizatórias.

§ 2º O número de funções comissionadas e seus valores serão definidos no Anexo desta Lei.

§ 3º Durante o período de concessão da função comissionada de servidor auxiliar, cessará o pagamento de função comissionada de Direção de Secretaria ou Supervisão e da indenização de transporte eventualmente concedida ao servidor convocado na forma do caput deste artigo.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. As convocações serão regulamentadas por ato do Presidente do Tribunal de Justiça.

Art. 13. A forma de atuação e as atividades a serem desenvolvidas pelos servidores convocados nos termos da presente Lei serão objeto de regulamentação mediante ato do Corregedor-Geral da Justiça.

Art. 14. O art. 18 da Lei nº 17.474, de 2 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 18. É vedada a designação de servidor ocupante de cargo efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça em função comissionada prevista para o 1º Grau de Jurisdição, bem como de servidor ocupante de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do 1º Grau de Jurisdição do Estado do Paraná para qualquer função comissionada do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça; salvo no caso específico de servidor convocado para atuar na Corregedoria-Geral da Justiça, nas hipóteses definidas em lei."

Art. 15. O Anexo I e II da Lei nº 17.474, de 2013, passam a vigorar acrescidos da função de servidor auxiliar, nos termos do Anexo desta Lei.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 25 de abril de 2014.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Cezar Silvestri
Secretário de Estado de Governo

Desembargador Guilherme Luiz Gomes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

37726/2014

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ANEXO

Altera os Anexos I e II da Lei nº 17.474, de 2 de janeiro de 2013, e modificações posteriores, passando a vigorar acrescidos da função de servidor auxiliar conforme Tabelas abaixo.

ANEXO I

TABELA

FUNÇÕES COMISSIONADAS DA SECRETARIA
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
…	…	…
Servidor Auxiliar	8	R$ 1.437,00

ANEXO II

FUNÇÕES COMISSIONADAS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	ATRIBUIÇÕES	CARGOS COMPATÍVEIS	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
…	…	…	….	…	…
Servidor Auxiliar	FC-06	Auxiliar a Corregedoria-Geral da Justiça no desenvolvimento de sistemas, na elaboração de normas e manuais de rotinas judiciais em serventias de 1º grau de jurisdição, em projetos na área de sua competência e aptidão, em inspeções e correições, auxiliar as atividades da execução penal e do monitoramento das medidas cautelares penais, as atividades de coleta e monitoramento de dados estatísticos, atuar junto ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC no desenvolvimento e melhoria dos sistemas informatizados de 1º Grau de Jurisdição, dentre outras atribuições correlatas.	Exclusivamente por servidores efetivos e estáveis do Quadro de Pessoal do 1º Grau de Jurisdição ocupantes de cargos de Técnico Judiciário, Analista Judiciário, Técnico de Secretaria, Escrivão ou Secretário dos Juizados Especiais.	Portadores de diploma de curso superior correlato com as atividades desenvolvidas	8

37727/2014

DECRETO Nº 10.845

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, bem como o contido no protocolado sob nº 13.007.243-7,

DECRETA:

Art. 1º Resolve tornar sem efeito, de acordo com o art. 41, § 3º da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, o Decreto n° 9573, de 06 de dezembro de 2013, na parte que nomeou os candidatos, conforme relacionados em Anexo, para exercerem cargos de Agente Profissional, Agente de Execução e Agente de Apoio, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, por não terem tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 23 de abril de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

(REPRODUZIDO POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO)

37968/2014

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 10845

CARGO: AGENTE DE EXECUÇÃO
FUNÇÃO/ÁREA: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – GERAL
MUNICÍPIO: CAMPO MOURÃO

NOME	RG	UF	INSC.
EDUARDO ALVES RODRIGUES	35704930	PR	736546

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL
FUNÇÃO/ÁREA: ENFERMEIRO – GERAL
MUNICÍPIO: CASCAVEL

NOME	RG	UF	INSC.
ULMARA SALETE COPPI	79248622	PR	1001337

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL
FUNÇÃO/ÁREA: ADMINISTRADOR – GERAL
MUNICÍPIO: CURITIBA

NOME	RG	UF	INSC.
ANDREA LUISA MATUCHEWSKI	67551664	PR	1277383

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL
FUNÇÃO/ÁREA: ASSISTENTE SOCIAL – GERAL
MUNICÍPIO: CURITIBA

NOME	RG	UF	INSC.
VANESSA CRUZ KLOSOSKI SIVIERO	50919811	PR	742740
LUCIANA NUNES DA SILVA	76151890	PR	1088530

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL
FUNÇÃO/ÁREA: ENFERMEIRO – GERAL
MUNICÍPIO: CURITIBA

NOME	RG	UF	INSC.
ANA CRISTINA DA SILVEIRA BALLINHAS	1069708699	RS	982938
XENIA AZEVEDO FERNANDES	951574841	BA	1449311
LINDALVA RODRIGUES DA SILVA	12898953	MT	886432

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL
FUNÇÃO/ÁREA: MÉDICO PSIQUIATRA – GERAL
MUNICÍPIO: CURITIBA

NOME	RG	UF	INSC.
CRISTINA BUSELATTO BERTOLUCCI	62994690	PR	882321

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL
FUNÇÃO/ÁREA: ODONTÓLOGO – GERAL
MUNICÍPIO: CURITIBA

NOME	RG	UF	INSC.
JOAO MARQUETTI NETO	54695900	PR	1303481

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL
FUNÇÃO/ÁREA: PEDAGOGO – GERAL
MUNICÍPIO: CURITIBA

NOME	RG	UF	INSC.
ELISANGELA DE FARIAS DA SILVA	79770485	PR	1644130
ANA DARILEY PETERS	88133528	PR	680990

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL
FUNÇÃO/ÁREA: PSICÓLOGO – GERAL
MUNICÍPIO: CURITIBA

NOME	RG	UF	INSC.
MARIA CAROLINA SCAFF PEREIRA	47152097	PR	1372599

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL
FUNÇÃO/ÁREA: TERAPEUTA OCUPACIONAL – GERAL
MUNICÍPIO: CURITIBA

NOME	RG	UF	INSC.
JULIA KONIECZNIAK	66002730	PR	604429

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL
FUNÇÃO/ÁREA: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – GERAL
MUNICÍPIO: CURITIBA

NOME	RG	UF	INSC.
DEISE LEONI BRANDALIZE DE SOUZA	68878250	PR	272981
VERA LUCIA FERRARI DIAS DE ANDRADE	14590323	SP	90972
ELAINE DOS SANTOS	79071412	PR	274054

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL
FUNÇÃO/ÁREA: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA – GERAL
MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

NOME	RG	UF	INSC.
FABIO PINTO DO CARMO	77743029	RJ	1430980

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL
FUNÇÃO/ÁREA: PSICÓLOGO – GERAL
MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

NOME	RG	UF	INSC.
MARCIA EBLING	1020703128	RS	1590359

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL
FUNÇÃO/ÁREA: PSICÓLOGO – GERAL
MUNICÍPIO: LONDRINA

NOME	RG	UF	INSC.
BRUNA ALVARES LUNARDELLI	81993882	PR	474711

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL
FUNÇÃO/ÁREA: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA – GERAL
MUNICÍPIO: MARINGÁ

NOME	RG	UF	INSC.
OSORIO BARROS JUNIOR	20130350	PR	184764

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL
FUNÇÃO/ÁREA: ENFERMEIRO – GERAL
MUNICÍPIO: PARANAVAÍ

NOME	RG	UF	INSC.
JESSICA DOS SANTOS PINI	80587201	PR	1427148

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL
FUNÇÃO/ÁREA: PSICÓLOGO – GERAL
MUNICÍPIO: PARANAVAÍ

NOME	RG	UF	INSC.
RAQUEL PINHEIRO NIEHUES ANTONIASSI	65121980	PR	139440
DANIELA GONCALVES DE LIMA	238006372	SP	1356020

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL
FUNÇÃO/ÁREA: ENFERMEIRO – GERAL
MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

NOME	RG	UF	INSC.
VANESSA COSTA LEITE	327882335	SP	176036

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL
FUNÇÃO/ÁREA: PSICÓLOGO – GERAL
MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

NOME	RG	UF	INSC.
ROSANA SCHIFFER CURY	43038010	PR	650226

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL
FUNÇÃO/ÁREA: PSICÓLOGO – GERAL
MUNICÍPIO: UMUARAMA

NOME	RG	UF	INSC.
JACQUELINE FRANCIELE ASSE	80438923	PR	1077678

CARGO: AGENTE DE APOIO
FUNÇÃO/ÁREA: MOTORISTA – GERAL

MUNICÍPIO: CASCAVEL

NOME	RG	UF	INSC.
ALCIONE CLEVERSON KICH	69411347	PR	86207
KLERISTON KLEBER KICH	90146157	PR	82570

CARGO: AGENTE DE APOIO
FUNÇÃO/ÁREA: MOTORISTA – GERAL
MUNICÍPIO: CURITIBA

NOME	RG	UF	INSC.
ARLINDO KUAKOSKI MARTINS JUNIOR	51357051	PR	101605

CARGO: AGENTE DE APOIO
FUNÇÃO/ÁREA: MOTORISTA – GERAL
MUNICÍPIO: LONDRINA

NOME	RG	UF	INSC.
WILSON SAKAMOTO JUNIOR	82240420	PR	21253

CARGO: AGENTE DE APOIO
FUNÇÃO/ÁREA: MOTORISTA – GERAL
MUNICÍPIO: PATO BRANCO

NOME	RG	UF	INSC.
EMERSON PEREIRA	67036786	PR	106410

CARGO: AGENTE DE APOIO
FUNÇÃO/ÁREA: MOTORISTA – GERAL
MUNICÍPIO: TOLEDO

NOME	RG	UF	INSC.
MARCOS MOREIRA DE SOUZA	67409094	PR	105503

37969/2014

DECRETO Nº 10.868

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.164.164-8,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, AMERSON GERDULLI, RG nº 13.249.331-6, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de CIRETRAN Categoria C – Símbolo 2-C, do Departamento de Trânsito – DETRAN, ficando exonerado, em consequência, do cargo em comissão, de Assistente de CIRETRAN C – Símbolo 7-C, no município de Sertaneja, em substituição a JOEL DOMINGOS CAMPOS, RG nº 4.505.953-7.

Curitiba, em 25 de abril de 2014, 193° da Independência e 126° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
CEZAR SILVESTRI — Secretário de Estado de Governo

LEON GRUPENMACHER
Secretário de Estado da Segurança Pública

38027/2014

DECRETO Nº 10.869

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar CLAUDIO BENITO ANTUNES RIBEIRO JUNIOR, RG nº 6.356.340-4, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-4, da Casa Civil.

Curitiba, em 25 de abril de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
CEZAR SILVESTRI — Secretário de Estado de Governo

38028/2014

DECRETO Nº 10.870

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.131.611-9,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANGÉLICA ANTUNES PRETO, RG nº 8.416.273-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em substituição a FABRICIO SLOMPO KURITA, RG nº 8.265.123-3, por motivo de falecimento.

Curitiba, em 25 de abril de 2014, 193° da Independência e 126° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

LEON GRUPENMACHER
Secretário de Estado da Segurança Pública

38030/2014

DECRETO Nº 10.871

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e sob proposta da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, consubstanciada no protocolo nº 12.509.134-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Sistema Rodoviário Estadual – 2013, elaborado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, segundo discriminações e conteúdo anexo.

Art. 2º O Departamento de Estradas de Rodagem – DER poderá, observada a sua capacidade técnico-financeira para esse fim, realizar serviços de manutenção rodoviária preventiva ou corretiva da estrutura de pavimento, nas extensões rodoviárias urbanas não constantes do Sistema Rodoviário Estadual.

Parágrafo único. Entende-se por extensões rodoviárias urbanas, as travessias em ruas e avenidas de localidades populacionais com perímetros definidos, que se constituem em prolongamento de rodovias sob jurisdição estadual em face da inexistência de contornos ou variantes.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística a elaboração, atualização e revisão periódica dos relatórios do Sistema Rodoviário Estadual.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 9.737, de 19 de dezembro de 2013.

Curitiba, em 25 de abril de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
CEZAR SILVESTRI — Secretário de Estado de Governo

JOSÉ RICHA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

38032/2014

Diário OFICIAL Paraná
EXECUTIVO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL

2013

REVISÃO

Março/2014

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

GOVERNADOR DO ESTADO
CARLOS ALBERTO RICHA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
JOSÉ RICHA FILHO

DIRETOR GERAL
ALDAIR WANDERLEI PETRY

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIRETOR GERAL
NELSON LEAL JUNIOR

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 4

2. INTRODUÇÃO 4

3. DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS..... 5

3.1 Sistema Rodoviário Estadual..... 5
3.2 Rodovias Estaduais..... 5
3.3 Rodovias Estaduais Coincidentes..... 5
3.4 Acessos Estaduais..... 6
3.5 Trechos Rodoviários..... 6
3.6 Sobreposição de Rodovias..... 6
3.7 Rodovias Concedidas..... 6
3.8 Decreto Governamental..... 7
3.9 Codificação dos Trechos Rodoviários de Jurisdição Estadual..... 7

4. NOMENCLATURA E NUMERAÇÃO DAS RODOVIAS..... 8

4.1 Rodovias Estaduais..... 8
4.2 Rodovias Estaduais Coincidentes..... 8
4.3 Acessos Estaduais..... 8

5. SITUAÇÃO FÍSICA DAS RODOVIAS..... 9

6. LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA DOS TRECHOS..... 11

7. DIVISÃO EM TRECHOS DA REDE SOB JURISDIÇÃO ESTADUAL..... 12

7.1 Divisão em Trechos das Rodovias Estaduais..... 13
7.2 Divisão em Trechos das Rodovias Estaduais Coincidentes (PRCs)..... 93
7.3 Divisão em Trechos dos Acessos Estaduais..... 100
7.4 Alterações em trechos em relação à versão do S.R.E. 2012 e 2013 105

8. QUADRO RESUMO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL..... 108

9. ANEXOS..... 110

9.1 Trechos rodoviários objeto da MP-082/2002..... 112
9.2 Rodovias federais delegadas ao Estado e administradas pelo DER/PR..... 115
9.3 Rodovias federais delegadas ao Estado e concedidas à iniciativa privada..... 116
9.4 Rede rodoviária municipal – extensões globais..... 122
9.5 Quadro resumo da rede estadual pavimentada a ser considerada no cálculo dos recursos da CIDE..... 131
9.6 Trechos principais de rodovias de jurisdição estadual com “Responsável” e “Escritório Regional”..... 132
9.7 Divisão das Rodovias Federais (trechos principais)..... 172
9.8 Quadro resumo da rede rodoviária total no Estado do Paraná..... 196
9.9 Cópias dos documentos relativos às estadualizações /municipalizações/ federalizações de rodovias apresentadas nesta versão do S.R.E..... 197

10. MAPA DO SISTEMA RODOVIÁRIO..... 199

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento, intitulado SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL – S.R.E., tem o objetivo de caracterizar a malha rodoviária sob a jurisdição do Estado do Paraná, constituída pelas rodovias estaduais, estaduais coincidentes e acessos estaduais.

2. INTRODUÇÃO

O Plano Nacional de Viação – PNV, aprovado em 10/09/73, nos termos da Lei n.º 5.917, e publicado no Diário Oficial da União em 12/09/73, estabelece em seu artigo 11, a obrigatoriedade dos Estados Federativos de elaborarem seus respectivos Sistemas Rodoviários Estaduais.

A Resolução 08/2006, de 2 de maio de 2006, do Conselho de Administração do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, altera a denominação das Rodovias Estaduais Transitórias para Rodovias Estaduais Coincidentes.

A Portaria nº 197, de 19 de setembro de 2006, do Ministério dos Transportes, em seu Anexo, apresenta os critérios básicos, definições, procedimentos e prazos estabelecidos para o envio das informações referentes ao cálculo da extensão da malha viária pavimentada a ser utilizada na planilha de recursos da CIDE.

O S.R.E. 2013 apresenta os trechos rodoviários estaduais com as coordenadas geográficas dos pontos de início e final de cada trecho. As informações foram obtidas a partir de levantamentos efetuados por técnicos do DER, com o auxílio de receptores GPS de navegação, em toda a malha rodoviária estadual do Estado do Paraná. O citado trabalho conduziu ao aprimoramento e atualização contínua da caracterização dos trechos rodoviários, com alterações principalmente nos pontos de início e final de trecho, bem como em suas extensões.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

3. DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS

3.1 Sistema Rodoviário Estadual

O Sistema Rodoviário Estadual é o conjunto das rodovias sob jurisdição do governo estadual, dentro do território paranaense e compreende tanto a infraestrutura rodoviária, quanto a estrutura operacional, conforme definido no Roteiro Básico para Sistemas Rodoviários Estaduais, do DNIT.

3.2 Rodovias Estaduais

São estradas de rodagem, sob jurisdição do governo estadual, constantes deste Sistema Rodoviário Estadual, cuja administração pode ser direta ou por concessão à iniciativa privada. Conforme descrito no item 4.1, são precedidas da sigla “PR” e constituem a maior parte da rede rodoviária.

Essas rodovias deverão satisfazer a pelo menos uma das seguintes condições:

- conectar a Capital do Estado às sedes de municípios;
- conectar entre si as sedes municipais;
- conectar duas ou mais rodovias federais e/ou estaduais;
- propiciar a ligação de interesse inter-regional, aos principais portos marítimos e fluviais;
- permitir conexão de caráter nacional e internacional;
- conectar rodovias federais e/ou estaduais com outros modais de transportes;
- propiciar uma única conexão das sedes municipais ao Sistema Rodoviário Estadual;
- propiciar a ligação entre dois pontos ou mais, definidos por uma diretriz planejada;
- outras condicionantes de interesse público;

3.3 Rodovias Estaduais Coincidentes

São rodovias existentes, sob jurisdição estadual, cujos traçados coincidem com as diretrizes de rodovias federais planejadas. Eram denominadas *Rodovias Estaduais Transitórias* e tiveram sua nomenclatura alterada pela Resolução nº 8 do DNIT, de 08 de maio de 2006, sendo, no Paraná atualmente precedidas da sigla “PRC”. Deverão também satisfazer a pelo menos uma das condições descritas no item anterior.

3.4 Acessos Estaduais

São segmentos rodoviários, sob jurisdição estadual, devendo satisfazer a pelo menos uma das seguintes condições:

- propiciar o acesso à instalações estaduais, pontos de fronteiras, estâncias hidro-minerais, localidades e/ou pontos de patrimônio cultural, pontos de atração turística e terminais modais.
- conectar sedes municipais ao Sistema Rodoviário Estadual, através de uma única via de extensão igual ou superior a 1 (um) km, desde que o acesso da sede municipal caracterize-se como ponto terminal da ligação com o Sistema Rodoviário Estadual.
- outras condicionantes de interesse público.

3.5 Trechos Rodoviários

Toda rodovia é constituída por um ou mais trechos rodoviários. O trecho pode ser definido como um segmento da rodovia limitado por dois pontos entre os quais não há variação significativa de tráfego, ou de largura, ou número de pistas, ou de tipo de superfície de rolamento. O trecho pode ser delimitado também por uma cidade, ou por uma interseção rodoviária, ou por limites de unidades de conservação rodoviária. Ou ainda, por mudanças na jurisdição da rodovia.

3.6 Sobreposição de Rodovias

Quando duas ou mais rodovias se sobrepõem em determinado trecho, uma delas prevalece sobre as demais e passa a ser a denominação da rodovia naquele segmento. Esta rodovia é chamada de **“principal”** para o trecho em questão e as demais são consideradas **“secundárias”**.

3.7 Rodovias Concedidas

São rodovias que sofreram processo de transferência à iniciativa privada para exploração por prazo determinado, devendo, por contrato, garantir aos usuários adequados serviços de trafegabilidade e conforto com a contrapartida da cobrança de pedágio, revertendo ao poder concedente, no final do período contratado, a rodovia em perfeito estado em sua condição física e operacional.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

3.8 Decreto Governamental

O presente Sistema Rodoviário Estadual é aprovado por Decreto do Governador do Estado do Paraná.

3.9 Codificação dos Trechos Rodoviários de Jurisdição Estadual

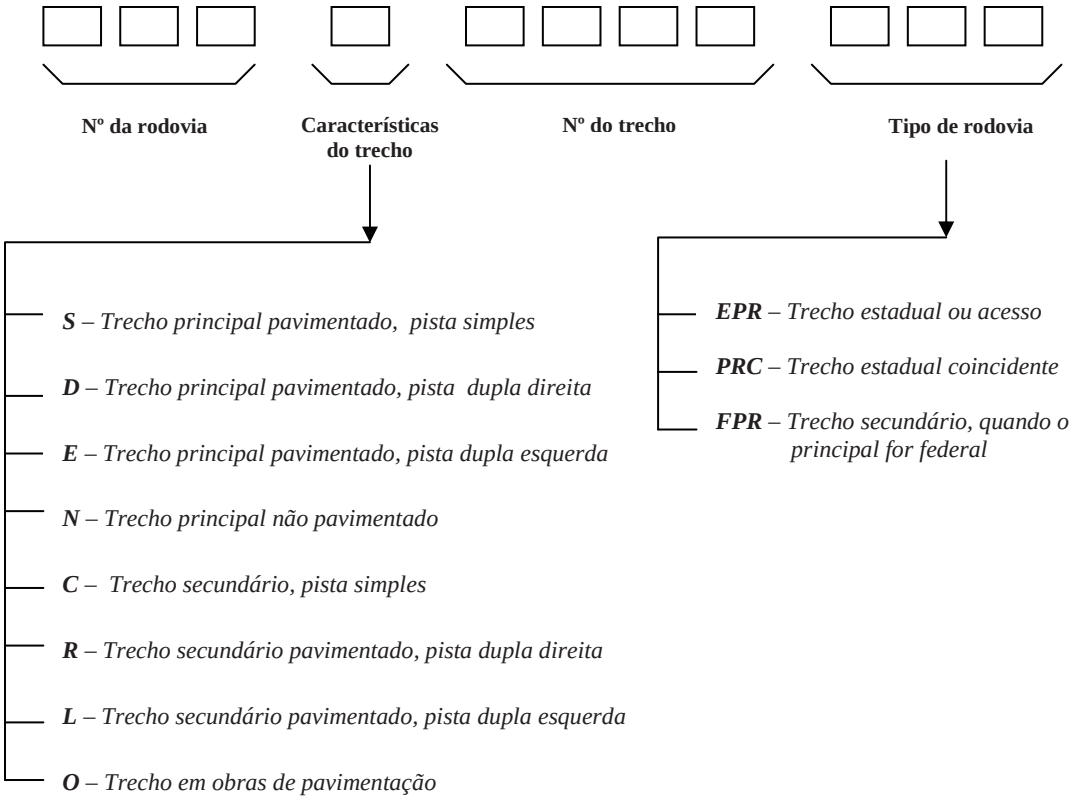

4. NOMENCLATURA E NUMERAÇÃO DAS RODOVIAS

4.1 Rodovias Estaduais

A nomenclatura das Rodovias Estaduais é definida pela justaposição do prefixo PR a três algarismos.

O primeiro algarismo indica a categoria da rodovia, de acordo com as definições abaixo:

0 (zero): Radiais - são as rodovias que partem da Capital do Estado para qualquer direção, promovendo a ligação de importantes pontos do Estado.

1 (um): Longitudinais - são as rodovias que se orientam na direção-geral Norte-Sul, atravessando o Paraná, conectando as divisas interestaduais.

2 (dois): Transversais - são as rodovias que se orientam na direção-geral Leste-Oeste, atravessando o Paraná, conectando as divisas do Estado de São Paulo com o Mato Grosso do Sul, República do Paraguai e República da Argentina.

3 (três): Diagonais - são as rodovias que se orientam nas direções-gerais Nordeste-Sudoeste e Noroeste-Sudeste, atravessando o Paraná, permitindo a integração de várias regiões do Estado.

4, 5, 6 (quatro, cinco e seis): Ligações - são as rodovias que seguem em qualquer direção, não se enquadrando nas categorias precedentes e ligando pontos importantes de interesse estadual.

Os dois outros algarismos, no caso das Rodovias Longitudinais, Transversais e Diagonais, indicarão a posição da rodovia em relação a Curitiba e aos limites extremos do Estado (Norte, Sul, Leste, Oeste, Noroeste, Sudoeste, Nordeste, Sudeste) numa sistemática de cálculo semelhante à utilizada pelo DNIT.

Para as ligações, os dois últimos algarismos representarão, em ordem crescente, o afastamento dos pontos dessas rodovias em relação ao paralelo extremo leste do Estado (Ararapira).

Para qualquer categoria de rodovia, os dois últimos algarismos poderão variar de 0 (zero) a 99 (noventa e nove).

4.2 Rodovias Estaduais Coincidentes

Sua nomenclatura é definida pela justaposição do prefixo PRC aos mesmos três algarismos da rodovia federal planejada com diretriz coincidente.

4.3 Acessos Estaduais

Os Acessos Estaduais são identificados pelo prefixo PR seguido de hífen e de número entre 800 e 999.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

5. SITUAÇÃO FÍSICA DAS RODOVIAS

De acordo com instrução do DNIT, para designação da situação física das rodovias no Sistema Rodoviário Estadual, estabeleceu-se o seguinte critério:

5.1 Planejada

Sob a denominação de PLANEJADA (PLA), devem ser consideradas as rodovias fisicamente inexistentes, mas para as quais são previstos pontos de passagem que estabelecem uma diretriz destinada a atender a uma demanda potencial de tráfego. Estes pontos de passagem não são obrigatórios até que a realização de estudos e/ou projetos estabeleçam o traçado definitivo da rodovia.

5.2 Não Pavimentada

Devem ser consideradas NÃO PAVIMENTADAS (NPV), as rodovias construídas de acordo com as normas rodoviárias em determinada classe estabelecida pelo DER, que apresentam superfície de rolamento sem pavimentação. Estas rodovias, normalmente apresentam superfície em revestimento primário e permitem tráfego o ano todo.

5.3 Pavimentada

Sob esta denominação devem ser consideradas as rodovias PAVIMENTADAS EM PISTA SIMPLES (PAV), que apresentam sua superfície com pavimento asfáltico, de concreto ou de alvenaria poliédrica, construídas de acordo com as normas rodoviárias de projeto geométrico e que se enquadram em determinada classe estabelecida pelo DER/PR.

5.4 Duplicada

Devem ser entendidas como DUPLICADAS (DUP) as rodovias pavimentadas com duas ou mais pistas. De acordo com a Portaria 197-MT, de 19 de setembro de 2006, no “Quadro Resumo da Rede Rodoviária Estadual Pavimentada a ser Considerada no Cálculo dos Recursos da CIDE”, foram computadas as extensões de cada uma das pistas, sem levar em conta o número de faixas. Já no “Quadro Resumo da Rede Rodoviária Estadual”, as extensões em pista dupla foram calculadas considerando-se apenas a pista direita, em relação ao sentido de crescimento da rodovia.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

5.5 Em Obras

Assim devem ser considerados os trechos de rodovias nos quais se esteja executando serviços de pavimentação ou duplicação. Deste modo, o trecho será designado como EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISTA SIMPLES (EOP) ou como EM OBRAS DE DUPLICAÇÃO OU PAVIMENTAÇÃO EM PISTA DUPLA (EOD).

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

6. LOCALIZAÇÃO GEOREFERENCIADA DOS TRECHOS

A partir de levantamentos efetuados por técnicos do DER/PR em toda a malha rodoviária federal e estadual do Paraná, foram obtidas as coordenadas geográficas dos pontos de início e final de cada trecho rodoviário, que permitem a localização no campo destes pontos.

Os levantamentos foram executados com o auxílio de receptor GPS de navegação e além das coordenadas destes pontos iniciais e finais apresentadas no capítulo 7, foram também obtidas as “trilhas” georreferenciadas representativas do eixo das rodovias, a partir de pontos automaticamente criados pelo aparelho GPS a aproximadamente cada 50 metros de percurso, com o auxílio de antena externa fixada sobre o teto de um automóvel. Com estas “trilhas” e o uso de “software” apropriado, foram obtidas as extensões dos trechos.

São apresentadas as coordenadas geográficas (latitude, longitude e altitude), expressas em graus, minutos e segundos e referidas ao datum WGS 84.

Saliente-se que, como os levantamentos foram efetuados com GPS de navegação, cuja precisão é relativamente baixa, tais coordenadas não devem ser utilizadas em estudos ou procedimentos que exijam maior precisão, como projetos de engenharia. São porém, perfeitamente adequadas à localização de pontos de início ou de final de trechos, à obtenção das extensões de trechos, assim como a sua representação em mapa rodoviário digital georreferenciado a ser utilizado na maioria das atividades gerenciais no meio rodoviário.

Deste modo, os trechos que compõem o Sistema Rodoviário Estadual, hierarquizados entre principais e secundários, serão apresentados no capítulo 7, sendo que somente os trechos principais (destacados em negrito e com letra maior) apresentam as coordenadas geográficas dos seus pontos de início e final.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

7. DIVISÃO EM TRECHOS DA REDE SOB JURISDIÇÃO ESTADUAL

São relacionados a seguir todos os trechos rodoviários sob jurisdição estadual, divididos em Rodovias Estaduais Propriamente Ditas, Rodovias Estaduais Coincidentes (PRCs) e Acessos Estaduais, apresentados individualmente com as seguintes características:

- Código de identificação,
- Descrição do ponto inicial e do ponto final,
- Quilômetros inicial e final do trecho,
- Extensão em quilômetros,
- Situação física,
- Códigos dos trechos coincidentes,
- Coordenadas geográficas dos pontos de início e final.

As demais relações de trechos apresentadas nos capítulos seguintes, seguem o mesmo padrão descritivo.

A partir desta edição do S.R.E., são apresentadas as travessias urbanas de jurisdição municipal, coincidentes sempre com trechos planejados das rodovias estaduais que atravessam os núcleos urbanos.

Os trechos sob jurisdição estadual são apresentados a seguir, em planilhas distintas.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

7.1 Divisão em trechos das rodovias Estaduais

São apresentados a seguir os trechos rodoviários das Rodovias Estaduais propriamente ditas.

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
082R0005FPR	CURITIBA (FINAL TR. MUN.)	ENTR.BR-376(A) (CONT. SUL CURITIBA)	0,00	5,30	5,30	DUP	**277BPR9050D**									
082L0005FPR	CURITIBA (FINAL TR. MUN.)	ENTR.BR-376(A) (CONT. SUL CURITIBA)	0,00	5,30	5,30	DUP	**277BPR9050E**									
082R0010FPR	ENTR. BR-376(A) (CONT. SUL CURITIBA)	ACESSO CAMPO LARGO	5,30	20,20	14,90	DUP	**277BPR0055D**	376BPR0450E								
082L0010FPR	ENTR. BR-376(A) (CONT. SUL CURITIBA)	ACESSO CAMPO LARGO	5,30	20,20	14,90	DUP	**277BPR0055E**	376BPR0450D								
082R0015FPR	ACESSO CAMPO LARGO	ENTR. PR-510 (P/ BATEIAS)	20,20	22,30	2,10	DUP	**277BPR0058D**	376BPR9510E								
082L0015FPR	ACESSO CAMPO LARGO	ENTR. PR-510 (P/ BATEIAS)	20,20	22,30	2,00	DUP	**277BPR9540E**	376BPR0445D								
082R0020FPR	ENTR. PR-510 (P/ BATEIAS)	ENTR. PR-423 (A)	22,30	28,20	5,90	DUP	**277BPR0060D**	376BPR9520E								
082L0020FPR	ENTR. ROD. MUNIC. (P/ PR-510)	ENTR. PR-423 (B) (ITAQUI)	22,30	28,20	5,70	DUP	**277BPR9530E**	376BPR0440D								
082R0025FPR	ENTR. PR-423 (A)	AC. I FÁB. CIMENTO ITAMBÉ	28,20	32,00	3,80	DUP	**277BPR0065D**	376BPR9530E								
082L0025FPR	ENTR.PR-423 (B) (ITAQUI)	AC. II FÁB. CIMENTO ITAMBÉ	28,20	32,00	2,00	DUP	**277BPR9520E**	376BPR0435D								
082R0030FPR	AC. I FÁB. CIMENTO ITAMBÉ	ACESSO SANTA	32,00	38,50	6,50	DUP	**277BPR0070D**	376BPR9531E								
082L0030FPR	AC. I FÁB. CIMENTO ITAMBÉ	ACESSO SANTA	32,00	38,50	8,70	DUP	**277BPR9510E**	376BPR0430D								
082R0035FPR	ACESSO SANTA	ENTR. BR-277 PR-428(PLAN.) (S. LUIZ PURUNÃ)	38,50	45,50	7,00	DUP	**277BPR0075D**	376BPR0425E								
082L0035FPR	ACESSO SANTA	ENTR. BR-277 PR-428(PLAN.) (S. LUIZ PURUNÃ)	38,50	45,50	7,00	DUP	**277BPR0075E**	376BPR0425D								
082R0040FPR	ENTR. BR-277 PR-428(PLAN.) (S. LUIZ PURUNÃ)	ENTR. PR-810 (AC. VILA VELHA)	45,50	86,10	40,60	DUP	**376BPR0420E**									
082L0040FPR	ENTR. BR-277 PR-428(PLAN.) (S. LUIZ PURUNÃ)	ENTR. PR-810 (AC. VILA VELHA)	45,50	86,10	40,60	DUP	**376BPR0420D**									
082R0043FPR	ENTR. PR-810 (AC.VILA VELHA)	ENTR. PR-813/815 (AC. FURNAS E LAGOA DOURADA)	86,10	89,40	3,30	DUP	**376BPR0415E(b)**									
082L0043FPR	ENTR. PR-810 (AC.VILA VELHA)	ENTR. PR-813/815 (AC. FURNAS E LAGOA DOURADA)	86,10	89,40	3,30	DUP	**376BPR0415D(b)**									
082R0045FPR	ENTR. PR-813/815 (AC. FURNAS E LAGOA DOURADA)	ENTR. PR-513 (NÃO PAV.)	89,40	94,50	5,10	DUP	**376BPR0415E(a)**									
082L0045FPR	ENTR. PR-813/815 (AC. FURNAS E LAGOA DOURADA)	ENTR. PR-513 (NÃO PAV.)	89,40	94,50	5,10	DUP	**376BPR0415D(a)**									
082R0050FPR	ENTR. PR-513 (P/ ITAIACOCA)	ENTR. PR-151 (P. GROSSA)	94,50	102,10	7,60	DUP	**376BPR0410E**									
082L0050FPR	ENTR. PR-513 (P/ ITAIACOCA)	ENTR. PR-151 (P. GROSSA)	94,50	102,10	7,60	DUP	**376BPR0410D**									
082R0055FPR	ENTR. PR-151 (P. GROSSA)	ENTR. PRC-373/BR-373(A) (AC. P. GROSSA)	102,10	112,60	10,50	DUP	**376BPR0400E**									
082L0055FPR	ENTR. PR-151 (P. GROSSA)	ENTR. PRC-373/BR-373(A) (AC. P. GROSSA)	102,10	112,60	10,50	DUP	**376BPR0400D**									

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
082R0060FPR	ENTR. PRC-373/BR-373(A) (AC. P. GROSSA)	ENTR. BR-373(B) (CAETANO)	112,60	124,10	11,50	DUP	373BPR0320D	376BPR0390E 487BPR0340E								
082L0060FPR	ENTR. PRC-373/BR-373(A) (AC. P. GROSSA)	ENTR. BR-373(B) (CAETANO)	112,60	124,10	11,50	DUP	373BPR0320E	376BPR0390D 487BPR0340D								
082C0065FPR	ENTR. BR-373(B) (CAETANO)	ENTR. BR-153 (P/ TIBAGI)	124,10	159,80	35,70	PAV	376BPR0370									
082C0070FPR	ENTR. BR-153 (P/ TIBAGI)	ACESSO RESERVA / ALTO AMPARO	159,80	169,50	9,70	PAV	376BPR0350									
082C0075FPR	ACESSO RESERVA / ALTO AMPARO	ENTR. PR-441 (P/ RESERVA)	169,50	188,90	19,40	PAV	376BPR0340									
082C0077FPR	ENTR. PR-441 (P/ RESERVA)	ENTR. BR-376 (B) PR-160 (IMBAÚ)	188,90	213,40	24,50	PAV	376BPR0330									
082P0080EPR	**IMBAÚ**	**ROSÁRIO DO IVAÍ**	**213,40**	**278,40**	**65,00**	**PLA**										
082S0090EPR	**ROSÁRIO DO IVAÍ**	**ENTR. PR-535 (P/ RIO BRANCO DO IVAÍ)**	**278,40**	**296,40**	**18,00**	**PAV**			**388**	**-24 15' 17,67''**	**-51 15' 21,26''**	**577**	**193**	**-24 11' 13,85''**	**-51 22' 23,04''**	**447**
082S0100EPR	**ENTR. PR-535 (P/ RIO BRANCO DO IVAÍ)**	**RIBEIRÃO BONITO (A)**	**296,40**	**303,93**	**7,53**	**PAV**			**193**	**-24 11' 13,85''**	**-51 22' 23,04''**	**447**	**1554**	**-24 11' 04,90''**	**-51 25' 28,07''**	**735**
082P0105EPR	RIBEIRÃO BONITO (A)	RIBEIRÃO BONITO (B)	303,93	304,53	0,60	PLA	082M0105MUN									
082S0110EPR	**RIBEIRÃO BONITO (B)**	**ENTR. PR-451 (GRANDES RIOS)**	**304,53**	**312,65**	**8,12**	**PAV**			**389**	**-24 11' 08,87''**	**-51 25' 44,26''**	**731**	**390**	**-24 08' 45,91''**	**-51 28' 43,61''**	**630**
082S0115EPR	**ENTR. PR-451 (GRANDES RIOS)**	**GRANDES RIOS**	**312,65**	**314,59**	**1,94**	**PAV**			**390**	**-24 08' 45,91''**	**-51 28' 43,61''**	**630**	**1549**	**-24 08' 59,15''**	**-51 29' 47,69''**	**610**
082P0120EPR	**GRANDES RIOS**	**ENTR. PRC-466 (PLACA LUAR)**	**314,59**	**339,59**	**25,00**	**PLA**										
082S0150EPR	**ENTR. PRC-466 (PLACA LUAR)**	**AC. LUNARDELLI**	**339,59**	**349,99**	**10,40**	**PAV**			**166**	**-24 08' 31,37''**	**-51 41' 52,08''**	**635**	**391**	**-24 04' 32,82''**	**-51 44' 47,87''**	**565**
082S0160EPR	**AC. LUNARDELLI**	**ENTR. PR-650 (SÃO JOÃO DO IVAÍ)**	**349,99**	**364,47**	**14,48**	**PAV**			**391**	**-24 04' 32,82''**	**-51 44' 47,87''**	**565**	**153**	**-23 59' 28,58''**	**-51 49' 29,69''**	**482**
082S0170EPR	**ENTR. PR-650 (SÃO JOÃO DO IVAÍ)**	**ENTR. PR-457 (P/ S. PEDRO DO IVAÍ)**	**364,47**	**370,93**	**6,46**	**PAV**			**153**	**-23 59' 28,58''**	**-51 49' 29,69''**	**482**	**392**	**-23 57' 02,36''**	**-51 51' 30,75''**	**367**
082S0190EPR	**ENTR. PR-457 (P/ S. PEDRO DO IVAÍ)**	**ACESSO A LUAR**	**370,93**	**377,51**	**6,58**	**PAV**			**392**	**-23 57' 02,36''**	**-51 51' 30,75''**	**367**	**393**	**-23 56' 57,82''**	**-51 55' 00,13''**	**350**
082S0195EPR	**ACESSO A LUAR**	**RIO CORUMBATAÍ**	**377,51**	**382,51**	**5,00**	**PAV**			**393**	**-23 56' 57,82''**	**-51 55' 00,13''**	**350**	**394**	**-23 56' 10,29''**	**-51 57' 42,33''**	**305**
082S0200EPR	**RIO CORUMBATAÍ**	**ENTR. PRC-369 (FÊNIX)**	**382,51**	**384,78**	**2,27**	**PAV**			**394**	**-23 56' 10,29''**	**-51 57' 42,33''**	**305**	**138**	**-23 55' 47,55''**	**-51 58' 56,47''**	**346**
082S0205EPR	**ENTR. PRC-369 (FÊNIX)**	**ACESSO A FÊNIX**	**384,78**	**385,26**	**0,48**	**PAV**			**138**	**-23 55' 47,55''**	**-51 58' 56,47''**	**346**	**395**	**-23 55' 42,33''**	**-51 59' 12,36''**	**357**
082S0210EPR	**ACESSO A FÊNIX**	**AC. SECUND. QUINTA DO SOL**	**385,26**	**403,61**	**18,35**	**PAV**			**395**	**-23 55' 42,33''**	**-51 59' 12,36''**	**357**	**396**	**-23 51' 15,27''**	**-52 07' 25,00''**	**346**
082S0220EPR	**AC. SECUND. QUINTA DO SOL**	**ENTR. PR-465(PLAN.) (AC. QUINTA DO SOL)**	**403,61**	**405,30**	**1,69**	**PAV**			**396**	**-23 51' 15,27''**	**-52 07' 25,00''**	**346**	**397**	**-23 51' 00,67''**	**-52 08' 18,55''**	**366**
082S0230EPR	**ENTR. PR-465(PLAN.) (AC. QUINTA DO SOL)**	**ENTR. PR-317(A) (ENG. BELTRÃO)**	**405,30**	**418,68**	**13,38**	**PAV**			**397**	**-23 51' 00,67''**	**-52 08' 18,55''**	**366**	**398**	**-23 48' 16,40''**	**-52 15' 12,50''**	**425**
082D0250EPR	**ENTR. PR-317 (A) (ENG. BELTRÃO)**	**ACESSO ENG. BELTRÃO**	**418,68**	**419,14**	**0,46**	**DUP**	317R0220EPR		**398**	**-23 48' 16,40''**	**-52 15' 12,50''**	**425**	**115**	**-23 48' 14,27''**	**-52 15' 28,00''**	**456**

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
082E0250EPR	ENTR. PR-317 (A) (ENG. BELTRÃO)	ACESSO ENG. BELTRÃO	418,68	419,14	0,46	DUP	317L0220EPR		398	-23 48' 16,40"	-52 15' 12,50"	425	115	-23 48' 14,27"	-52 15' 28,00"	456
082S0260EPR	ACESSO ENG. BELTRÃO	ENTR. PR-317 (B) (ENG. BELTRÃO)	419,14	421,25	2,11	PAV	317C0225EPR		115	-23 48' 14,27"	-52 15' 28,00"	456	113	-23 48' 41,73"	-52 16' 31,46"	483
082S0270EPR	ENTR. PR-317 (B) (ENG. BELTRÃO)	ENTR. PR-558	421,25	440,68	19,43	PAV			113	-23 48' 41,73"	-52 16' 31,46"	483	97	-23 45' 44,82"	-52 26' 15,88"	558
082S0290EPR	ENTR. PR-558	AC. TERRA BOA	440,68	443,75	3,07	PAV			97	-23 45' 44,82"	-52 26' 15,88"	558	399	-23 45' 54,24"	-52 27' 49,26"	535
082S0300EPR	AC. TERRA BOA	ENTR. PR-323 (CIANORTE) (A)	443,75	463,07	19,32	PAV			399	-23 45' 54,24"	-52 27' 49,26"	535	832	-23 40' 07,65"	-52 34' 55,21"	528
082P0310EPR	ENTR. PR-323 (CIANORTE) (A)	CIANORTE (B)	463,07	467,65	4,58	PLA	082M0310MUN									
082S0320EPR	CIANORTE (B)	ENTR. PR-498 (P/ SÃO TOMÉ)	467,65	478,14	10,49	PAV			400	-23 38' 39,40"	-52 36' 27,37"	509	401	-23 34' 06,55"	-52 37' 26,36"	488
082S0330EPR	ENTR. PR-498 (P/ SÃO TOMÉ)	RIO DOS ÍNDIOS	478,14	484,67	6,53	PAV			401	-23 34' 06,55"	-52 37' 26,36"	488	402	-23 31' 53,42"	-52 40' 13,73"	357
082S0351EPR	RIO DOS ÍNDIOS	AC. I INDIANÓPOLIS	484,67	491,82	7,15	PAV			402	-23 31' 53,42"	-52 40' 13,73"	357	403	-23 29' 08,56"	-52 41' 54,13"	472
082S0353EPR	AC. I INDIANÓPOLIS	AC. II INDIANÓPOLIS	491,82	492,81	0,99	PAV			403	-23 29' 08,56"	-52 41' 54,13"	472	404	-23 28' 53,40"	-52 42' 22,00"	471
082S0360EPR	AC. II INDIANÓPOLIS	ENTR. PR-180 (RONDON)	492,81	502,86	10,05	PAV			404	-23 28' 53,40"	-52 42' 22,00"	471	405	-23 25' 14,59"	-52 46' 10,97"	405
082S0370EPR	ENTR. PR-180 (RONDON)	RIBEIRÃO DO RATO	502,86	507,28	4,42	PAV			405	-23 25' 14,59"	-52 46' 10,97"	405	406	-23 26' 31,52"	-52 48' 18,50"	412
082S0390EPR	RIBEIRÃO DO RATO	INÍCIO PISTA DUPLA USINA ÁLCOOL	507,28	520,85	13,57	PAV			406	-23 26' 31,52"	-52 48' 18,50"	412	78	-23 22' 15,03"	-52 54' 01,91"	347
082D0392EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL PISTA DUPLA (USINA ÁLCOOL)	520,85	521,33	0,48	DUP			78	-23 22' 15,03"	-52 54' 01,91"	347	407	-23 22' 16,84"	-52 54' 18,35"	314
082E0392EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL PISTA DUPLA (USINA ÁLCOOL)	520,85	521,33	0,48	DUP			78	-23 22' 15,03"	-52 54' 01,91"	347	407	-23 22' 16,84"	-52 54' 18,35"	314
082S0393EPR	FINAL PISTA DUPLA (USINA ÁLCOOL)	ENTR. PR-482 (A) (CIDADE GAÚCHA)	521,33	523,69	2,36	PAV			407	-23 22' 16,84"	-52 54' 18,35"	314	76	-23 21' 45,46"	-52 55' 33,45"	348
082S0395EPR	ENTR. PR-482 (A) (CIDADE GAÚCHA)	CIDADE GAÚCHA (A)	523,69	525,06	1,37	PAV			76	-23 21' 45,46"	-52 55' 33,45"	348	1446	-23 22' 19,06"	-52 56' 05,03"	373
082P0400EPR	CIDADE GAÚCHA (A)	CIDADE GAÚCHA (B)	525,06	527,94	2,88	PLA	082M0400MUN									
082S0410EPR	CIDADE GAÚCHA (B)	NOVA OLÍMPIA (A)	527,94	547,19	19,25	PAV			408	-23 23' 24,82"	-52 57' 07,60"	411	1425	-23 28' 08,17"	-53 05' 08,15"	411
082P0415EPR	NOVA OLÍMPIA (A)	NOVA OLÍMPIA (B)	547,19	547,70	0,51	PLA	082M0415MUN	482P0080EPR								
082S0420EPR	NOVA OLÍMPIA (B)	ENTR. PR-482 (B) (NOVA OLÍMPIA)	547,70	550,91	3,21	PAV	482C0075EPR		409	-23 27' 59,23"	-53 05' 23,38"	391	410	-23 26' 24,11"	-53 05' 30,60"	391
082S0431EPR	ENTR. PR-482 (B) (NOVA OLÍMPIA)	SANTA FELICIDADE (A)	550,91	563,42	12,51	PAV			410	-23 26' 24,11"	-53 05' 30,60"	391	1415	-23 24' 50,24"	-53 11' 51,05"	330
082P0431EPR	SANTA FELICIDADE (A)	SANTA FELICIDADE (B)	563,42	563,92	0,50	PLA	082M0431MUN									
082S0432EPR	SANTA FELICIDADE (B)	DOURADINA (A)	563,92	575,78	11,86	PAV			411	-23 24' 44,91"	-53 12' 07,32"	315	1406	-23 23' 12,66"	-53 17' 42,79"	397

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
082P0432EPR	DOURADINA (A)	DOURADINA (B)	575,78	576,96	1,18	PLA	082M0432MUN									
082S0433EPR	DOURADINA (B)	IVATÉ (A)	576,96	585,42	8,46	PAV			412	-23 22' 50,08''	-53 17' 57,49''	402	1386	-23 24' 32,56''	-53 22' 15,25''	400
082P0435EPR	IVATÉ (A)	ENTR. PR-182 (PLA) (IVATÉ)	585,42	585,76	0,34	PLA	082M0435MUN									
082P0437EPR	ENTR. PR-182 (PLA) (IVATÉ)	IVATÉ (B)	585,76	586,40	0,64	PLA	082M0437MUN									
082S0451EPR	IVATÉ (B)	AC. HERCULÂNDIA	586,40	589,87	3,47	PAV			413	-23 24' 19,78''	-53 22' 36,92''	395	414	-23 23' 01,24''	-53 23' 55,90''	388
082S0452EPR	AC. HERCULÂNDIA	ENTR. PR-682 (ICARAÍMA)	589,87	610,58	20,71	PAV			414	-23 23' 01,24''	-53 23' 55,90''	388	1176	-23 24' 33,63''	-53 34' 38,48''	325
082S0453EPR	ENTR. PR-682 (ICARAÍMA)	ICARAÍMA (A)	610,58	614,52	3,94	PAV	682C0020EPR		1176	-23 24' 33,63''	-53 34' 38,48''	325	1180	-23 23' 54,51''	-53 36' 42,88''	331
082P0455EPR	ICARAÍMA (A)	ENTR. PR-485 (ICARAÍMA) (B)	614,52	616,29	1,77	PLA	082M0455MUN	682P0017EPR								
082S0470EPR	ENTR. PR-485 (ICARAÍMA) (B)	ENTR. BR-487 (AC. PONTE S/ RIO PARANÁ)	616,29	629,66	13,37	PAV			415	-23 23' 46,52''	-53 37' 44,23''	370	385	-23 22' 00,17''	-53 43' 55,37''	301
090S0010EPR	ENTR. PR-418 (CURITIBA)	CAMPO MAGRO	10,00	18,00	8,00	PAV			314	-25 23' 19,93''	-49 21' 20,58''	952	419	-25 22' 14,53''	-49 25' 35,84''	960
090S0012EPR	CAMPO MAGRO	ENTR. PR-510 (A) (BATEIAS)	18,00	27,54	9,54	PAV			419	-25 22' 14,53''	-49 25' 35,84''	960	420	-25 21' 45,00''	-49 30' 35,29''	864
090S0014EPR	ENTR. PR-510 (A) (BATEIAS)	ENTR. PR-510 (B) / 509(PLAN.) (BATEIAS)	27,54	28,47	0,93	PAV	510C0080EPR		420	-25 21' 45,00''	-49 30' 35,29''	864	308	-25 21' 16,13''	-49 30' 25,81''	859
090S0030EPR	ENTR. PR-510 (B)/509(PLAN.) (BATEIAS)	FINAL DO PAVIMENTO (2ª PONTE RIO DO CERNE)	28,47	36,85	8,38	PAV			308	-25 21' 16,13''	-49 30' 25,81''	859	1745	-25 17' 58,42''	-49 32' 50,21''	790
090N0035EPR	FINAL DO PAVIMENTO (2ª PONTE RIO DO CERNE)	RIO AÇUNGUI	36,85	49,69	12,84	NPV			1745	-25 17' 58,42''	-49 32' 50,21''	790	417	-25 14' 06,39''	-49 35' 59,09''	599
090N0040EPR	RIO AÇUNGUI	ENTR. PR-513 (LAGEADO)	49,69	70,53	20,84	NPV			417	-25 14' 06,39''	-49 35' 59,09''	599	300	-25 07' 13,26''	-49 41' 21,99''	834
090N0050EPR	ENTR. PR-513 (LAGEADO)	INÍCIO DO PAVIMENTO (ABAPÃ)	70,53	101,26	30,73	NPV			300	-25 07' 13,26''	-49 41' 21,99''	834	1830	-24 56' 48,88''	-49 49' 16,24''	1.013
090S0075EPR	INÍCIO DO PAVIMENTO (ABAPÃ)	ENTR. PR-340 (P/ CASTROLANDA)	101,26	120,09	18,83	PAV			1830	-24 56' 48,88''	-49 49' 16,24''	1.013	1831	-24 47' 56,45''	-49 51' 48,37''	1.044
090N0090EPR	ENTR. PR-340 (P/ CASTROLANDA)	ENTR. PR-151 (A) (PIRAÍ DO SUL)	120,09	150,85	30,76	NPV			1831	-24 47' 56,45''	-49 51' 48,37''	1.044	284	-24 34' 08,61''	-49 56' 14,72''	1.063
090R0110EPR	ENTR. PR-151 (A) (PIRAÍ DO SUL)	ENTR. PR-151 (B) (PIRAÍ DO SUL)	150,85	152,34	1,49	DUP	151E0200EPR									
090L0110EPR	ENTR. PR-151 (A) (PIRAÍ DO SUL)	ENTR. PR-151 (B) (PIRAÍ DO SUL)	150,85	152,34	1,49	DUP	151D0200EPR									
090S0150EPR	ENTR. PR-151 (B) (PIRAÍ DO SUL)	ACESSO I PIRAÍ DO SUL.	152,34	153,17	0,83	PAV			421	-24 33' 21,17''	-49 56' 06,93''	1.025	422	-24 33' 00,07''	-49 56' 25,02''	1.044
090S0153EPR	ACESSO I PIRAÍ DO SUL	ACESSO II PIRAÍ DO SUL	153,17	155,13	1,96	PAV			422	-24 33' 00,07''	-49 56' 25,02''	1.044	423	-24 32' 15,15''	-49 57' 10,68''	997
090S0156EPR	ACESSO II PIRAÍ DO SUL	FIM TRECHO OFERTADO	155,13	177,32	22,19	PAV			423	-24 32' 15,15''	-49 57' 10,68''	997	424	-24 24' 04,01''	-50 04' 21,85''	1.032
090S0160EPR	FIM TRECHO OFERTADO	ENTR. PR-239 (A) (P/ ARAPOTI)	177,32	193,06	15,74	PAV			424	-24 24' 04,01''	-50 04' 21,85''	1.032	425	-24 17' 44,59''	-50 07' 54,83''	1.032

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
090S0170EPR	ENTR. PR-239 (A) (P/ ARAPOTI)	ENTR. PR-531 (NÃO PAV.)	193,06	198,24	5,18	PAV	239C0090EPR		425	-24 17' 44,59''	-50 07' 54,83''	1.032	426	-24 17' 18,45"	-50 10' 44,52''	1.064
090S0190EPR	ENTR. PR-531 (NÃO PAV.)	ENTR. PR-239(B)(PLAN.) (VENTANIA)	198,24	204,92	6,68	PAV	239C0110EPR		426	-24 17' 18,45"	-50 10' 44,52''	1.064	258	-24 16' 04,49"	-50 14' 11,48''	1.027
090S0200EPR	ENTR. PR-239(B)(PLAN.) (VENTANIA)	ENTR. PRC-153 (P/ IBAITI)/BR-153 (P/ TIBAGI)	204,92	209,79	4,87	PAV			258	-24 16' 04,49"	-50 14' 11,48''	1.027	427	-24 14' 07,58"	-50 13' 56,77''	995
090S0210EPR	ENTR. PRC-153 (P/ IBAITI) / ENTR. BR-153 (P/ TIBAGI)	ACESSO À BARRO PRETO	209,79	222,04	12,25	PAV			427	-24 14' 07,58"	-50 13' 56,77''	995	1812	-24 10' 06,26"	-50 18' 17,60''	999
090S0215EPR	ACESSO À BARRO PRETO	ALECRIM	222,04	240,85	18,81	PAV			1812	-24 10' 06,26"	-50 18' 17,60"	999	429	-24 02' 32,07''	-50 24' 01,95"	858
090S0220EPR	ALECRIM	ENTR. PR-160 (A) (CURIÚVA)	240,85	246,94	6,09	PAV			429	-24 02' 32,07''	-50 24' 01,95"	858	249	-24 01' 34,91"	-50 26' 18,80''	825
090S0230EPR	ENTR. PR-160(A) (CURIÚVA)	ENTR. PR-160(B) (CURIÚVA)	246,94	249,67	2,73	PAV	160C0240EPR		249	-24 01' 34,91"	-50 26' 18,80''	825	430	-24 00' 13,15"	-50 26' 47,42"	864
090S0250EPR	ENTR. PR-160(B) (CURIÚVA)	ENTR. BR-272(PLAN.) AC. A SAPOPEMA	249,67	268,53	18,86	PAV			430	-24 00' 13,15"	-50 26' 47,42"	864	431	-23 54' 44,44"	-50 35' 11,67''	721
090S0270EPR	ENTR. BR-272(PLAN.) AC. A SAPOPEMA	AC. SÃO JERÔNIMO DA SERRA	268,53	301,10	32,57	PAV			431	-23 54' 44,44"	-50 35' 11,67''	721	432	-23 42' 42,94"	-50 44' 21,89''	930
090S0290EPR	AC. SÃO JERÔNIMO DA SERRA	ENTR. ROD. MUN. P/ CONGONHINHAS (NÃO PAV.)	301,10	302,05	0,95	PAV			432	-23 42' 42,94"	-50 44' 21,89''	930	433	-23 42' 12,89"	-50 44' 19,73''	910
090S0295EPR	ENTR. ROD. MUN. P/ CONGONHINHAS (NÃO PAV.)	AC. NOVA STA. BÁRBARA	302,05	316,14	14,09	PAV			433	-23 42' 12,89"	-50 44' 19,73"	910	434	-23 35' 20,30"	-50 45' 56,31''	719
090S0300EPR	AC. NOVA STA. BÁRBARA	AC. SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	316,14	324,75	8,61	PAV			434	-23 35' 20,30"	-50 45' 56,31"	719	435	-23 31' 09,86"	-50 47' 32,45''	661
090S0310EPR	AC. SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AC. SECUND. STA. CECÍLIA DO PAVÃO	324,75	325,60	0,85	PAV			435	-23 31' 09,86"	-50 47' 32,45"	661	436	-23 30' 45,38"	-50 47' 19,36''	620
090S0320EPR	AC. SECUND. STA. CECÍLIA DO PAVÃO	ENTR. PR-218 (P/ S. SEB. DA AMOREIRA)	325,60	333,40	7,80	PAV			436	-23 30' 45,38"	-50 47' 19,36"	620	437	-23 26' 47,20"	-50 47' 03,64''	644
090S0330EPR	ENTR. PR-218 (P/ S. SEB. DA AMOREIRA)	ACESSO CEBOLÃO	333,40	342,22	8,82	PAV			437	-23 26' 47,20"	-50 47' 03,64"	644	438	-23 23' 51,40"	-50 49' 33,87''	601
090S0335EPR	ACESSO CEBOLÃO	AC. I ASSAÍ	342,22	344,17	1,95	PAV			438	-23 23' 51,40"	-50 49' 33,87"	601	439	-23 23' 50,35"	-50 50' 40,33''	517
090S0340EPR	AC. I ASSAÍ	AC. II ASSAÍ	344,17	346,60	2,43	PAV			439	-23 23' 50,35"	-50 50' 40,33"	517	440	-23 22' 49,90"	-50 51' 16,32''	566
090S0345EPR	AC. II ASSAÍ	AC. NORTE ASSAÍ	346,60	349,22	2,62	PAV			440	-23 22' 49,90"	-50 51' 16,32"	566	441	-23 21' 29,70"	-50 51' 11,85''	636
090S0350EPR	AC. NORTE ASSAÍ	ENTR. BR-369 (A)	349,22	363,69	14,47	PAV			441	-23 21' 29,70"	-50 51' 11,85"	636	1813	-23 16' 59,45"	-50 57' 14,77''	406
090R0370FPR	ENTR.BR-369 (A)	ENTR.PR-443 (JATAIZINHO)	363,69	367,89	4,20	DUP	369BPR0580D									
090L0370FPR	ENTR.BR-369 (A)	ENTR.PR-443 (JATAIZINHO)	367,89	367,89	4,20	DUP	369BPR0580E									
090R0380FPR	ENTR. PR-443 (JATAIZINHO)	ENTR. PR-862 (A) (CONT. IBIPORÃ)	367,89	370,99	3,10	DUP	369BPR0590D(a)									
090L0380FPR	ENTR. PR-443 (JATAIZINHO)	ENTR. PR-862 (A) (CONT. IBIPORÃ)	367,89	370,99	3,10	DUP	369BPR0590E(a)									
090R0385FPR	ENTR. PR-862 (A) (CONT. IBIPORÃ)	ENTR. BR-369(B) (IBIPORÃ)	370,99	374,99	4,00	DUP	369BPR0590D(b)									

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná EXECUTIVO

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
090L0385FPR	ENTR. PR-862 (A) (CONT. IBIPORÃ)	ENTR. BR-369(B) (IBIPORÃ)	370,99	374,99	4,00	DUP	369BPR0590E(b)									
090S0390EPR	ENTR. BR-369 (B) (IBIPORÃ)	ENTR. PR-862 (B) (CONTORNO IBIPORÃ)	374,99	377,47	2,48	PAV			224	-23 16' 13,62''	-51 02' 49,84''	483	223	-23 15' 00,09''	-51 02' 50,25''	409
090S0400EPR	ENTR. PR-862 (B) (CONTORNO IBIPORÃ)	AC. SERTANÓPOLIS	377,47	402,41	24,94	PAV			223	-23 15' 00,09''	-51 02' 50,25''	409	442	-23 04' 04,26''	-51 02' 12,12''	351
090S0405EPR	AC. SERTANÓPOLIS	ENTR. PR-323 (A) (SERTANÓPOLIS)	402,41	404,75	2,34	PAV			442	-23 04' 04,26''	-51 02' 12,12''	351	826	-23 03' 23,44''	-51 03' 10,10''	407
090C0407EPR	ENTR. PR-323(A) (SERTANÓPOLIS)	ENTR. PR-323(B) (SERTANÓPOLIS)	404,75	405,05	0,30	PAV	323S0070EPR									
090S0410EPR	ENTR. PR-323 (B) (SERTANÓPOLIS)	ENTR. PR-445 (BELA VISTA DO PARAÍSO) (A)	405,05	421,56	16,51	PAV			222	-23 03' 18,28''	-51 03' 01,04''	393	1393	-23 00' 45,16''	-51 11' 33,58''	617
090P0413EPR	ENTR. PR-445 (BELA VISTA DO PARAÍSO) (A)	ENTR. PR-445 (PLAN.) (B. VISTA DO PARAÍSO)	421,56	423,56	2,00	PLA	090M0413MUN	445P0093EPR								
090P0417EPR	ENTR. PR-445 (PLAN.) (B. VISTA DO PARAÍSO)	BELA VISTA DO PARAÍSO (B)	423,56	424,26	0,70	PLA	090M0417MUN									
090S0420EPR	BELA VISTA DO PARAÍSO (B)	ENTR. PR-537 (P/ FLORESTÓPOLIS) / 534(PLAN.)	424,26	427,38	3,12	PAV			443	-22 59' 21,83''	-51 11' 42,27''	596	202	-22 58' 00,38''	-51 12' 45,88''	574
090S0430EPR	ENTR. PR-537 (P/ FLORESTÓPOLIS) / 534(PLAN.)	ACESSO ALVORADA DO SUL	427,38	449,81	22,43	PAV			202	-22 58' 00,38''	-51 12' 45,88''	574	444	-22 47' 03,84''	-51 14' 09,36''	343
090S0450EPR	ACESSO ALVORADA DO SUL	ENTR. PR-170 (PORTO CAPIM)	449,81	469,88	20,07	PAV			444	-22 47' 03,84''	-51 14' 09,36''	343	602	-22 41' 12,26''	-51 22' 03,97''	368
092S0010EPR	PONTE RIO BARIGUI (CURITIBA)	ENTR. PR-418 (CONT. NORTE CURITIBA)	9,75	10,08	0,33	PAV			451	-25 21' 13,13''	-49 16' 50,81''	927	965	-25 21' 03,67''	-49 16' 52,95''	930
092S0015EPR	ENTR. PR-418 (CONT. NORTE CURITIBA)	AC. PRINCIPAL ALM. TAMANDARÉ	10,08	14,90	4,82	PAV			965	-25 21' 03,67''	-49 16' 52,95''	930	453	-25 18' 56,66''	-49 18' 07,14''	965
092S0020EPR	AC. PRINCIPAL ALM. TAMANDARÉ	ENTR. PR-509 (ALMIRANTE TAMANDARÉ)	14,90	15,12	0,22	PAV			453	-25 18' 56,66''	-49 18' 07,14''	965	1233	-25 18' 50,36''	-49 18' 10,05''	963
092S0030EPR	ENTR. PR-509 (ALMIRANTE TAMANDARÉ)	ACESSO TRANQUEIRA	15,12	21,40	6,28	PAV			1233	-25 18' 50,36''	-49 18' 10,05''	963	455	-25 15' 37,76''	-49 18' 09,11''	998
092S0035EPR	ACESSO TRANQUEIRA	ENTR. PR-800 (AC. ITAPERUÇU)	21,40	26,27	4,87	PAV			455	-25 15' 37,76''	-49 18' 09,11''	998	319	-25 13' 09,42''	-49 18' 12,06''	1.006
092S0040EPR	ENTR. PR-800 (AC. ITAPERUÇU)	RIO BRANCO DO SUL (A) (VIADUTO LINHA FÉRREA)	26,27	29,41	3,14	PAV			319	-25 13' 09,42''	-49 18' 12,06''	1.006	1620	-25 11' 46,30''	-49 18' 40,73''	885
092P0045EPR	RIO BRANCO DO SUL (A) (VIADUTO LINHA FÉRREA)	RIO BRANCO SUL (B) (FÁB. VOTORAN)	29,41	30,95	1,54	PLA	092M0045MUN									
092S0050EPR	RIO BRANCO SUL (B) (FÁB. VOTORAN)	R. BRANCO DO SUL (R. 7 DE ABRIL)	30,95	33,61	2,66	PAV			449	-25 11' 26,64''	-49 19' 23,41''	886	450	-25 10' 18,08''	-49 19' 16,17''	939
092S0060EPR	R. BRANCO DO SUL (R. 7 DE ABRIL)	CERRO AZUL (A)	33,61	84,31	50,70	PAV			450	-25 10' 18,08''	-49 19' 16,17''	939	1621	-24 49' 50,43''	-49 15' 45,04''	324
092P0065EPR	CERRO AZUL (A)	CERRO AZUL (B)	84,31	85,49	1,18	PLA	092M0065MUN									
092N0070EPR	CERRO AZUL (B)	CABECEIRA SUL PONTE RIO RIBEIRA	85,49	89,25	3,76	NPV			445	-24 49' 15,38''	-49 15' 48,87''	319	446	-24 47' 44,52''	-49 16' 15,55''	279
092N0080EPR	CABECEIRA SUL PONTE RIO RIBEIRA	DOUTOR ULISSES (A)	89,25	131,19	41,94	NPV			446	-24 47' 44,52''	-49 16' 15,55''	279	1616	-24 34' 08,05''	-49 25' 23,35''	827
092P0083EPR	DOUTOR ULISSES (A)	DOUTOR ULISSES (B)	131,19	132,05	0,86	PLA	092M0083MUN									

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
092N0085EPR	DOUTOR ULISSES (B)	CABEC. NORTE VIADUTO ESTR. DE FERRO (PISKA)	132,05	139,35	7,30	NPV			447	-24 33' 51,07''	-49 25' 13,96''	816	448	-24 31' 31,21''	-49 26' 49,64''	1.009
092N0090EPR	CABEC. NORTE VIAD. ESTR. DE FERRO (PISKA)	ENTR. PR-151(A) (JAGUARIAÍVA)	139,35	192,44	53,09	NPV			448	-24 31' 31,21''	-49 26' 49,64''	1.009	456	-24 14' 32,79''	-49 41' 03,99''	820
092C0110EPR	ENTR. PR-151 (A) (JAGUARIAÍVA)	AC. I JAGUARIAÍVA	192,44	192,91	0,47	PAV	151S0160EPR									
092C0120EPR	AC. I JAGUARIAÍVA	AC. II JAGUARIAÍVA	192,91	197,22	4,31	PAV	151S0163EPR									
092C0125EPR	AC. II JAGUARIAÍVA	ENTR. PR-151 (B) (AC. III JAGUARIAÍVA)	197,22	199,50	2,28	PAV	151S0167EPR									
092S0130EPR	ENTR. PR-151 (B) (AC. III JAGUARIAÍVA)	AC. IV JAGUARIAÍVA	199,50	200,19	0,69	PAV			299	-24 16' 17,27''	-49 44' 08,19''	885	459	-24 15' 56,99''	-49 43' 58,38''	860
092S0140EPR	AC. IV JAGUARIAÍVA	AC. I ARAPOTI	200,19	217,90	17,71	PAV			459	-24 15' 56,99''	-49 43' 58,38''	860	460	-24 08' 48,02''	-49 49' 06,12''	842
092S0150EPR	AC. I ARAPOTI	AC. II ARAPOTI	217,90	218,52	0,62	PAV			460	-24 08' 48,02''	-49 49' 06,12''	842	461	-24 08' 31,72''	-49 49' 17,05''	859
092S0160EPR	AC. II ARAPOTI	AC. CALÓGERAS	218,52	238,84	20,32	PAV			461	-24 08' 31,72''	-49 49' 17,05''	859	462	-23 59' 29,50''	-49 49' 12,47''	837
092S0170EPR	AC. CALÓGERAS	ENTR. PR-422 (W. BRAZ)	238,84	252,03	13,19	PAV			462	-23 59' 29,50''	-49 49' 12,47''	837	294	-23 53' 03,97''	-49 49' 11,17''	813
092S0180EPR	ENTR. PR-422 (W.BRAZ)	AC. I WENCESLAU BRAZ	252,03	253,42	1,39	PAV	422C0070EPR		294	-23 53' 03,97''	-49 49' 11,17''	813	463	-23 52' 38,12''	-49 48' 42,82''	812
092S0185EPR	AC. I WENCESLAU BRAZ	AC. II WENCESLAU BRAZ	253,42	254,67	1,25	PAV			463	-23 52' 38,12''	-49 48' 42,82''	812	464	-23 52' 12,73''	-49 48' 15,11''	807
092S0190EPR	AC. II WENCESLAU BRAZ	AC. III WENCESLAU BRAZ	254,67	255,67	1,00	PAV			464	-23 52' 12,73''	-49 48' 15,11''	807	465	-23 51' 46,04''	-49 48' 07,74''	788
092S0195EPR	AC. III WENCESLAU BRAZ	ENTR. PRC-272 (A) (NÃO PAV.) (P/ SANTANA DO ITARARÉ)	255,67	272,80	17,13	PAV			465	-23 51' 46,04''	-49 48' 07,74''	788	466	-23 44' 04,16''	-49 47' 04,11''	670
092S0200EPR	ENTR. PRC-272 (A) (NÃO PAV.) (P/ SANTANA DO ITARARÉ)	AC. I SIQUEIRA CAMPOS	272,80	280,29	7,49	PAV	272BPR0260(a)		466	-23 44' 04,16''	-49 47' 04,11''	670	467	-23 41' 12,41''	-49 49' 17,81''	685
092S0202EPR	AC. I SIQUEIRA CAMPOS	AC. II SIQUEIRA CAMPOS	280,29	280,56	0,27	PAV	272BPR0260(b)		467	-23 41' 12,41''	-49 49' 17,81''	685	468	-23 41' 06,39''	-49 49' 24,76''	687
092S0204EPR	AC. II SIQUEIRA CAMPOS	ENTR. PR-424 (P/ SALTO DO ITARARÉ)	280,56	281,62	1,06	PAV	272BPR0260(c)		468	-23 41' 06,39''	-49 49' 24,76''	687	469	-23 40' 35,95''	-49 49' 39,25''	678
092S0206EPR	ENTR. PR-424 (P/ SALTO DO ITARARÉ)	ENTR. PRC-272 (B) (P/ TOMAZINA)	281,62	283,28	1,66	PAV	272BPR0260(d)		469	-23 40' 35,95''	-49 49' 39,25''	678	293	-23 40' 10,21''	-49 50' 27,05''	665
092S0210EPR	ENTR. PRC-272 (B) (P/ TOMAZINA)	ENTR. PR-852 (AC. QUATIGUÁ)	283,28	299,41	16,13	PAV			293	-23 40' 10,21''	-49 50' 27,05''	665	291	-23 33' 29,11''	-49 54' 02,48''	633
092S0230EPR	ENTR. PR-852 (AC. QUATIGUÁ)	AC. SECUND. I QUATIGUÁ	299,41	300,09	0,68	PAV			291	-23 33' 29,11''	-49 54' 02,48''	633	1710	-23 33' 13,52''	-49 54' 19,16''	663
092S0235EPR	AC. SECUND. I QUATIGUÁ	AC. SECUND. II QUATIGUÁ	300,09	302,46	2,37	PAV			1710	-23 33' 13,52''	-49 54' 19,16''	663	470	-23 32' 08,70''	-49 55' 02,41''	681
092S0240EPR	AC. SECUND. II QUATIGUÁ	AC. SECUND. JOAQUIM TÁVORA	302,46	305,64	3,18	PAV			470	-23 32' 08,70''	-49 55' 02,41''	681	471	-23 30' 32,00''	-49 55' 20,08''	610
092S0245EPR	AC. SECUND. JOAQUIM TÁVORA	AC. PRINCIPAL J. TÁVORA	305,64	307,08	1,44	PAV			471	-23 30' 32,00''	-49 55' 20,08''	610	472	-23 30' 01,29''	-49 55' 52,08''	617
092S0250EPR	AC. PRINC. JOAQUIM TÁVORA	ENTR. PR-218 (P/ GUAPIRAMA)	307,08	308,30	1,22	PAV	218C0070EPR		472	-23 30' 01,29''	-49 55' 52,08''	617	286	-23 29' 29,55''	-49 55' 55,05''	600

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
092S0270EPR	ENTR. PR-218 (P/ GUAPIRAMA)	ENTR. BR-153(A)	308,30	327,30	19,00	PAV			286	-23 29' 29,55''	-49 55' 55,05''	600	517	-23 23' 05,27''	-50 03' 35,56''	503
092C0280FPR	ENTR. BR-153(A)	ENTR. PR-439(A) (STO. ANT. DA PLATINA)	327,30	335,90	8,60	PAV	153BPR1255									
092R0290FPR	ENTR. PR-439(A) (STO. ANT. DA PLATINA)	FIM DA PISTA DUPLA	335,90	336,80	0,90	DUP	153BPR1253E	439R0070FPR								
092L0290FPR	ENTR. PR-439(A) (STO. ANT. DA PLATINA)	FIM DA PISTA DUPLA	335,90	336,80	0,90	DUP	153BPR1253D	439L0070FPR								
092C0295FPR	FIM DA PISTA DUPLA	ENTR. PR-439(B) (P/ PLATINA)	336,80	337,90	1,10	PAV	153BPR1252	439C0080FPR								
092C0300FPR	ENTR. PR-439(B) (P/ PLATINA)	AC. A SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	337,90	338,80	0,90	PAV	153BPR1250									
092C0305FPR	AC. A SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	ENTR. BR-153(B) (S.A.PLATINA)	338,80	339,80	1,00	PAV	153BPR1240									
092S0310EPR	ENTR. BR-153(B) (S.A.PLATINA)	ENTR. PR-515 (BARRA DO JACARÉ)	339,80	366,57	26,77	PAV			276	-23 16' 46,95''	-50 03' 21,09''	487	473	-23 06' 39,98''	-50 10' 45,51''	430
092S0330EPR	ENTR. PR-515 (BARRA DO JACARÉ)	ACESSO ANDIRÁ	366,57	374,96	8,39	PAV			473	-23 06' 39,98''	-50 10' 45,51''	430	474	-23 03' 32,20''	-50 12' 59,72''	480
092S0340EPR	ACESSO ANDIRÁ	ENTR. BR-369 (A) (ANDIRÁ)	374,96	378,45	3,49	PAV			474	-23 03' 32,20''	-50 12' 59,72''	480	885	-23 03' 30,23''	-50 14' 54,22''	451
092C0345FPR	ENTR. BR-369 (A) (ANDIRÁ)	ENTR. BR-369 (B) (ANDIRÁ)	378,45	380,65	2,20	PAV	369BPR0495									
092S0350EPR	ENTR. BR-369 (B) (ANDIRÁ)	ENTR. PR-517	380,65	384,56	3,91	PAV			259	-23 02' 43,84''	-50 13' 57,60''	471	257	-23 01' 40,14''	-50 15' 49,17''	454
092S0370EPR	ENTR. PR-517	PORTO LEOPOLDINA	384,56	395,15	10,59	PAV			257	-23 01' 40,14''	-50 15' 49,17''	454	1598	-22 56' 14,95''	-50 15' 17,73''	353
151S0010EPR	PORTO EMIGDÃO (DIVISA PR/SP)	ACESSO PONTE NOVA	0,00	0,30	0,30	PAV			500	-23 05' 57,96''	-49 44' 33,85''	404	501	-23 05' 57,67''	-49 44' 43,82''	408
151S0020EPR	ACESSO PONTE NOVA	ENTR. PR-431 (RIBEIRÃO CLARO) (A)	0,30	12,93	12,63	PAV			501	-23 05' 57,67''	-49 44' 43,82''	408	975	-23 11' 16,81''	-49 45' 28,61''	601
151P0025EPR	ENTR. PR-431 (RIBEIRÃO CLARO) (A)	RIBEIRÃO CLARO (B)	12,93	14,66	1,73	PLA	151M0025MUN									
151S0030EPR	RIBEIRÃO CLARO (B)	AC. CACHOEIRA DO ESPÍRITO SANTO	14,66	24,69	10,03	PAV			502	-23 12' 07,17''	-49 45' 27,86''	646	503	-23 16' 47,36''	-49 44' 52,71''	510
151S0035EPR	AC. CACHOEIRA DO ESPÍRITO SANTO	CARLÓPOLIS (A)	24,69	48,32	23,63	PAV			503	-23 16' 47,36''	-49 44' 52,71''	510	1608	-23 25' 36,16''	-49 43' 23,48''	504
151P0037EPR	CARLÓPOLIS (A)	ENTR. PR-218 (PLAN.) (CARLÓPOLIS)	48,32	48,97	0,65	PLA	151M0037MUN									
151P0038EPR	ENTR. PR-218 (PLAN.) (CARLÓPOLIS)	CARLÓPOLIS (B)	48,97	50,69	1,72	PLA	218M0017MUN									
151C0040EPR	CARLÓPOLIS (B)	ENTR. PR-151 (NÃO PAV.)	50,69	52,35	1,66	PAV	218S0020EPR		1882	-23 26' 25,93''	-49 44' 12,89''	515	298	-23 26' 56,47''	-49 45' 00,67''	505
151N0041EPR	ENTR. PR-218 (CARLÓPOLIS)	NOVA BRASÍLIA	52,35	65,52	13,17	NPV			298	-23 26' 56,47''	-49 45' 00,67''	505	491	-23 32' 41,58''	-49 44' 19,87''	560
151N0042EPR	NOVA BRASÍLIA	INÍCIO ASFALTO	65,52	68,40	2,88	NPV			491	-23 32' 41,58''	-49 44' 19,87''	560	493	-23 33' 35,39''	-49 43' 25,96''	526
151S0044EPR	INÍCIO ASFALTO	ALEMOA (FINAL ASFALTO)	68,40	73,25	4,85	PAV			493	-23 33' 35,39''	-49 43' 25,96''	526	494	-23 33' 32,04''	-49 41' 05,14''	495

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
151N0045EPR	ALEMOA (FINAL ASFALTO)	ENTR. PR-424 (A) (SALTO DO ITARARÉ)	73,25	81,85	8,60	NPV			494	-23 33' 32,04"	-49 41' 05,14"	495	505	-23 35' 59,38"	-49 37' 45,52"	485
151S0047EPR	ENTR. PR-424 (A) (SALTO DO ITARARÉ)	ENTR. PR-424 (B) (AC. SALTO ITARARÉ)	81,85	82,95	1,10	PAV	424C0020EPR		505	-23 35' 59,38"	-49 37' 45,52"	485	304	-23 36' 32,47"	-49 37' 57,72"	536
151N0050EPR	ENTR. PR-424 (B) (AC. SALTO ITARARÉ)	RIO FARTURINHA	82,95	91,17	8,22	NPV			304	-23 36' 32,47"	-49 37' 57,72"	536	495	-23 39' 49,53"	-49 36' 55,05"	477
151N0060EPR	RIO FARTURINHA	ENTR. PRC-272 (A) (P/ SANT. DO ITARARÉ)	91,17	103,02	11,85	NPV			495	-23 39' 49,53"	-49 36' 55,05"	477	712	-23 44' 56,29"	-49 35' 55,51"	625
151C0070EPR	ENTR. PRC-272 (P/ SANT.DO ITARARE)	AC. I SANT. DO ITARARÉ	103,02	105,90	2,88	PAV	272S0013PRC	272BPR0230(b)								
151S0075EPR	AC. I SANT. DO ITARARÉ	AC. II SANTANA DO ITARARÉ	105,90	107,45	1,55	PAV			713	-23 45' 18,54"	-49 37' 29,84"	624	506	-23 46' 01,56"	-49 37' 53,14"	580
151S0080EPR	AC. II SANTANA DO ITARARÉ	ENTR. PR-422	107,45	131,82	24,37	PAV			506	-23 46' 01,56"	-49 37' 53,14"	580	297	-23 53' 50,68"	-49 44' 45,84"	727
151S0090EPR	ENTR. PR-422	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA (A)	131,82	142,87	11,05	PAV	422C0030EPR		297	-23 53' 50,68"	-49 44' 45,84"	727	1611	-23 55' 12,00"	-49 39' 23,90"	559
151P0095EPR	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA (A)	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA (B)	142,87	143,85	0,98	PLA	151M0095MUN									
151N0110EPR	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA (B)	INÍCIO P. DUPLA REIANÓPOLIS	143,85	159,30	15,45	NPV			496	-23 55' 00,87"	-49 38' 57,78"	517	306	-24 00' 54,35"	-49 33' 59,03"	609
151D0114EPR	INÍCIO P. DUPLA REIANÓPOLIS	FINAL P. DUPLA	159,30	159,69	0,39	DUP			306	-24 00' 54,35"	-49 33' 59,03"	609	497	-24 01' 02,43"	-49 33' 48,36"	618
151E0114EPR	INÍCIO P. DUPLA REIANÓPOLIS	FINAL P. DUPLA	159,30	159,69	0,39	DUP			306	-24 00' 54,35"	-49 33' 59,03"	609	497	-24 01' 02,43"	-49 33' 48,36"	618
151N0118EPR	FINAL P. DUPLA REIANÓPOLIS	SENGÉS (A)	159,69	174,67	14,98	NPV			497	-24 01' 02,43"	-49 33' 48,36"	618	1614	-24 06' 08,29"	-49 28' 14,84"	638
151P0119EPR	SENGÉS (A)	ENTR. PR-239 (A) (SENGÉS) (B)	174,67	176,49	1,82	PAV	151M0119MUN									
151S0120EPR	ENTR. PR-239 (A) (SENGÉS)(B)	ENTR. PR-239(B)(PLAN.)	176,49	186,17	9,68	PAV	239C0020EPR		507	-24 06' 50,83"	-49 28' 22,28"	614	508	-24 07' 49,43"	-49 33' 16,70"	848
151S0130EPR	ENTR. PR-239(B)(PLAN.)	ENTR. PR-092 (A) (JAGUARIAÍVA)	186,17	209,07	22,90	PAV			508	-24 07' 49,43"	-49 33' 16,70"	848	456	-24 14' 32,79"	-49 41' 03,99"	820
151S0160EPR	ENTR.PR-092 (A) (JAGUARIAÍVA)	AC. I JAGUARIAÍVA	209,07	209,54	0,47	PAV	092C0110EPR		456	-24 14' 32,79"	-49 41' 03,99"	820	457	-24 14' 35,81"	-49 41' 20,28"	828
151S0163EPR	AC. I JAGUARIAÍVA	AC. II JAGUARIAÍVA	209,54	213,85	4,31	PAV	092C0120EPR		457	-24 14' 35,81"	-49 41' 20,28"	828	458	-24 15' 43,67"	-49 43' 02,29"	869
151S0167EPR	AC. II JAGUARIAÍVA	ENTR. PR-092 (B) (AC. III JAGUARIAÍVA)	213,85	216,13	2,28	PAV	092C0125EPR		458	-24 15' 43,67"	-49 43' 02,29"	869	299	-24 16' 17,27"	-49 44' 08,19"	885
151S0170EPR	ENTR. PR-092 (B) (AC. III JAGUARIAÍVA)	INÍCIO DA P. DUPLA (MURETA)	216,13	255,81	39,68	PAV			299	-24 16' 17,27"	-49 44' 08,19"	885	287	-24 31' 21,71"	-49 55' 08,08"	1.040
151D0180EPR	INÍCIO DA P. DUPLA (MURETA)	AC. P/ B. VISTA DA VASSOURA / FUNDÃO	255,81	256,40	0,59	DUP			287	-24 31' 21,71"	-49 55' 08,08"	1.040	288	-24 31' 40,30"	-49 55' 07,54"	1.069
151E0180EPR	INÍCIO DA P. DUPLA (MURETA)	AC. P/ B. VISTA DA VASSOURA / FUNDÃO	255,81	256,40	0,59	DUP			287	-24 31' 21,71"	-49 55' 08,08"	1.040	288	-24 31' 40,30"	-49 55' 07,54"	1.069
151D0185EPR	AC. P/ B. VISTA DA VASSOURA / FUNDÃO	AC. III PIRAÍ DO SUL / BROTAS	256,40	257,68	1,28	DUP			288	-24 31' 40,30"	-49 55' 07,54"	1.069	285	-24 32' 10,60"	-49 55' 36,60"	1.034
151E0185EPR	AC. P/ B. VISTA DA VASSOURA / FUNDÃO	AC. III PIRAÍ DO SUL / BROTAS	256,40	257,68	1,28	DUP			288	-24 31' 40,30"	-49 55' 07,54"	1.069	285	-24 32' 10,60"	-49 55' 36,60"	1.034

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
151D0190EPR	AC. III PIRAÍ DO SUL / BROTAS	ENTR. PR-090 (A) (PIRAÍ DO SUL)	257,68	260,79	3,11	DUP			285	-24 32' 10,60''	-49 55' 36,60''	1.034	421	-24 33' 21,17''	-49 56' 06,93''	1.025
151E0190EPR	AC. III PIRAÍ DO SUL / BROTAS	ENTR. PR-090 (A) (PIRAÍ DO SUL)	257,68	260,79	3,11	DUP			285	-24 32' 10,60''	-49 55' 36,60''	1.034	421	-24 33' 21,17''	-49 56' 06,93''	1.025
151D0200EPR	ENTR.PR-090 (A) (PIRAÍ DO SUL)	ENTR. PR-090 (B)	260,79	262,28	1,49	DUP	090L0110EPR		421	-24 33' 21,17''	-49 56' 06,93''	1.025	284	-24 34' 08,61''	-49 56' 14,72''	1.063
151E0200EPR	ENTR.PR-090 (A) (PIRAÍ DO SUL)	ENTR. PR-090 (B)	260,79	262,28	1,49	DUP	090R0110EPR		421	-24 33' 21,17''	-49 56' 06,93''	1.025	284	-24 34' 08,61''	-49 56' 14,72''	1.063
151D0210EPR	ENTR. PR-090 (B)	ENTR. PR-340 (A) (CASTRO)	262,28	288,59	26,31	DUP			284	-24 34' 08,61''	-49 56' 14,72''	1.063	278	-24 47' 16,20''	-50 00' 58,34''	992
151E0210EPR	ENTR. PR-090 (B)	ENTR. PR-340 (A) (CASTRO)	262,28	288,59	26,31	DUP			284	-24 34' 08,61''	-49 56' 14,72''	1.063	278	-24 47' 16,20''	-50 00' 58,34''	992
151D0220EPR	ENTR. PR-340 (A) (CASTRO)	ACESSO CASTRO	288,59	289,81	1,22	DUP	340L0125EPR		278	-24 47' 16,20''	-50 00' 58,34''	992	279	-24 47' 55,32''	-50 00' 53,20''	1.037
151E0220EPR	ENTR. PR-340 (A) (CASTRO)	ACESSO CASTRO	288,59	289,81	1,22	DUP	340R0125EPR		278	-24 47' 16,20''	-50 00' 58,34''	992	279	-24 47' 55,32''	-50 00' 53,20''	1.037
151D0225EPR	ACESSO CASTRO	ENTR. PR-340 (B) (P/ CASTROLANDA)	289,81	290,55	0,74	DUP	340L0127EPR		279	-24 47' 55,32''	-50 00' 53,20''	1.037	280	-24 48' 18,96''	-50 00' 49,70''	1.013
151E0225EPR	ACESSO CASTRO	ENTR. PR-340 (B) (P/ CASTROLANDA)	289,81	290,55	0,74	DUP	340R0127EPR		279	-24 47' 55,32''	-50 00' 53,20''	1.037	280	-24 48' 18,96''	-50 00' 49,70''	1.013
151D0230EPR	ENTR. PR-340 (B) (P/ CASTROLANDA)	ACESSO A CARAMBEÍ	290,55	310,21	19,66	DUP			280	-24 48' 18,96''	-50 00' 49,70''	1.013	269	-24 56' 59,43''	-50 06' 34,47''	1.046
151E0230EPR	ENTR. PR-340 (B) (P/ CASTROLANDA)	ACESSO A CARAMBEÍ	290,55	310,21	19,66	DUP			280	-24 48' 18,96''	-50 00' 49,70''	1.013	269	-24 56' 59,43''	-50 06' 34,47''	1.046
151D0250EPR	ACESSO A CARAMBEÍ	ENTR. PRC-373 (A) (P.GROSSA)	310,21	319,71	9,50	DUP			269	-24 56' 59,43''	-50 06' 34,47''	1.046	264	-25 01' 21,18''	-50 09' 05,11''	865
151E0250EPR	ACESSO A CARAMBEÍ	ENTR. PRC-373 (A) (P.GROSSA)	310,21	319,71	9,52	DUP			269	-24 56' 59,43''	-50 06' 34,47''	1.046	264	-25 01' 21,18''	-50 09' 05,11''	865
151S0270EPR	ENTR. PRC-373 (A) (P. GROSSA)	P. GROSSA (ARROIO F. ROCHA) (A)	319,71	324,95	5,24	PAV			264	-25 01' 21,18''	-50 09' 05,11''	865	1600	-25 03' 22,72''	-50 08' 05,69''	867
151P0275EPR	P. GROSSA (ARROIO F. ROCHA) (A)	ENTR. BR-376 (PONTA GROSSA) (B)	324,95	337,11	12,16	PLA	151M0275MUN									
151S0310EPR	ENTR. BR-376 (PONTA GROSSA) (B)	AC. AEROPORTO P. GROSSA	337,11	341,94	4,83	PAV			265	-25 09' 02,94''	-50 08' 35,05''	841	509	-25 11' 27,89''	-50 08' 52,58''	784
151S0315EPR	AC. AEROPORTO P. GROSSA	ENTR. PR-438 (P/ TEIXEIRA SOARES)	341,94	343,91	1,97	PAV			509	-25 11' 27,89''	-50 08' 52,58''	784	510	-25 12' 27,11''	-50 09' 06,83''	809
151S0320EPR	ENTR. PR-438 (P/ TEIXEIRA SOARES)	RIO CANIÚ	343,91	359,40	15,49	PAV			510	-25 12' 27,11''	-50 09' 06,83''	809	511	-25 18' 56,03''	-50 05' 26,23''	794
151S0330EPR	RIO CANIÚ	AC. PALMEIRA	359,40	374,60	15,20	PAV			511	-25 18' 56,03''	-50 05' 26,23''	794	512	-25 24' 43,06''	-49 59' 52,77''	848
151S0350EPR	AC. PALMEIRA	ENTR. BR-277	374,60	377,22	2,62	PAV			512	-25 24' 43,06''	-49 59' 52,77''	848	282	-25 26' 05,85''	-49 59' 41,62''	865
151S0370EPR	ENTR. BR-277	AC. SÃO JOÃO DO TRIUNFO	377,22	423,70	46,48	PAV			282	-25 26' 05,85''	-49 59' 41,62''	865	513	-25 40' 46,13''	-50 17' 57,45''	791
151S0390EPR	AC. SÃO JOÃO DO TRIUNFO	SÃO MATEUS DO SUL (A)	423,70	451,17	27,47	PAV			513	-25 40' 46,13''	-50 17' 57,45''	791	1593	-25 51' 31,24''	-50 23' 02,84''	769
151P0395EPR	SÃO MATEUS DO SUL (A)	ENTR. PR-364 (S. MATEUS DO SUL) (B)	451,17	452,84	1,67	PLA	151M0395MUN									

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
151S0400EPR	ENTR. PR-364 (S. MATEUS DO SUL) (B)	ENTR. BR-476 (A)	452,84	453,35	0,51	PAV	364C0020EPR		873	-25 51' 50,06''	-50 23' 42,07''	773	1143	-25 52' 06,61''	-50 23' 43,60''	767
151C0410FPR	ENTR. BR-476 (A)	INÍCIO PAV. CONCRETO (S. MATEUS DO SUL)	453,35	454,35	1,00	PAV	476BPR0125(d)	281C0104FPR 364C0018FPR								
151C0415FPR	INÍCIO PAV. CONCRETO (S. MATEUS DO SUL)	FINAL PAV. CONCRETO	454,35	455,05	0,70	PAV	476BPR0125(c)	281C0102FPR 364C0016FPR								
151C0420FPR	FINAL PAV. CONCRETO	RIO IGUAÇU (S. MATEUS DO SUL)	455,05	455,25	0,20	PAV	476BPR0125(b)	281C0100FPR 364C0014FPR								
151C0425FPR	RIO IGUAÇU (S.MATEUS DO SUL)	ENTR. BR-476 (B)	455,25	457,45	2,20	PAV	476BPR0125(a)	281C0098FPR 364C0012FPR								
151S0430EPR	ENTR. BR-476 (B)	LAJEADO	457,45	469,32	11,87	PAV	364C0010EPR		1832	-25 53' 39,52''	-50 22' 34,82''	792	1726	-25 59' 22,18''	-50 21' 48,67''	788
151S0440EPR	LAJEADO	OLHO D'ÁGUA	469,32	479,60	10,28	PAV	364C0008EPR		1726	-25 59' 22,18''	-50 21' 48,67''	788	499	-26 04' 12,47''	-50 20' 35,53''	764
151S0450EPR	OLHO D'ÁGUA	DIVISA PR/SC (TRÊS BARRAS)	479,60	483,30	3,70	PAV	364C0005EPR		499	-26 04' 12,47''	-50 20' 35,53''	764	1596	-26 05' 54,07''	-50 19' 41,77''	768
160S0020EPR	PARANAGI	ENTR. PR-323 (MAIRIPORÃ)	0,00	11,96	11,96	PAV			560	-22 51' 01,77''	-50 52' 21,69''	340	230	-22 57' 03,58''	-50 51' 05,03''	415
160S0030EPR	ENTR. PR-323 (MAIRIPORÃ)	ENTR. PR-443	11,96	16,90	4,94	PAV			230	-22 57' 03,58''	-50 51' 05,03''	415	561	-22 59' 36,24''	-50 50' 39,81''	416
160S0050EPR	ENTR. PR-443	ACESSO SERTANEJA	16,90	23,69	6,79	PAV			561	-22 59' 36,24''	-50 50' 39,81''	416	562	-23 02' 10,99''	-50 48' 23,89''	457
160S0070EPR	ACESSO SERTANEJA	ACESSO LEÓPOLIS	23,69	31,24	7,55	PAV			562	-23 02' 10,99''	-50 48' 23,89''	457	563	-23 04' 36,89''	-50 45' 09,29''	466
160S0090EPR	ACESSO LEÓPOLIS	AC. SECUNDÁRIO LEÓPOLIS	31,24	31,93	0,69	PAV			563	-23 04' 36,89''	-50 45' 09,29''	466	564	-23 04' 40,99''	-50 44' 47,44''	444
160S0095EPR	AC. SECUNDÁRIO LEÓPOLIS	AC. CORNÉLIO PROCÓPIO	31,93	47,22	15,29	PAV			564	-23 04' 40,99''	-50 44' 47,44''	444	565	-23 10' 34,08''	-50 39' 58,77''	628
160S0100EPR	AC. CORNÉLIO PROCÓPIO	ENTR. BR-369 (A)	47,22	50,61	3,39	PAV			565	-23 10' 34,08''	-50 39' 58,77''	628	890	-23 11' 52,91''	-50 39' 15,33''	610
160R0110FPR	ENTR. BR-369 (A) (CORNÉLIO PROCÓPIO)	ENTR. BR-369 (B) (CORN. PROC.)	50,61	52,21	1,60	DUP	369BPR0545E									
160L0110FPR	ENTR. BR-369 (A) (CORNÉLIO PROCÓPIO)	ENTR. BR-369 (B) (CORN. PROC.) (A)	50,61	52,21	1,60	DUP	369BPR0545D									
160P0130EPR	ENTR. BR-369 (B) (CORN. PROC.) (A)	CORNÉLIO PROCÓPIO (B)	52,21	52,88	0,67	PLA	160M0130MUN									
160S0150EPR	CORNÉLIO PROCÓPIO (B)	ACESSO NOVA FÁTIMA	52,88	81,65	28,77	PAV			566	-23 11' 37,90''	-50 38' 20,03''	667	567	-23 25' 34,71''	-50 34' 16,07''	656
160S0160EPR	ACESSO NOVA FÁTIMA	ENTR. PR-218 (A) (NOVA FÁTIMA)	81,65	83,76	2,11	PAV			567	-23 25' 34,71''	-50 34' 16,07''	656	568	-23 26' 32,08''	-50 33' 45,74''	694
160S0170EPR	ENTR. PR-218 (A) (NOVA FÁTIMA)	ENTR. PR-218 (B) (P/ STO. ANT. DO PARAÍSO)	83,76	89,88	6,12	PAV	218C0220EPR		568	-23 26' 32,08''	-50 33' 45,74''	694	246	-23 29' 37,96''	-50 33' 44,33''	734
160S0190EPR	ENTR. PR-218 (B) (P/ STO. ANT. DO PARAÍSO)	AC. SECUND. CONGONHINHAS	89,88	96,70	6,82	PAV			246	-23 29' 37,96''	-50 33' 44,33''	734	569	-23 33' 00,36''	-50 32' 39,82''	747
160S0195EPR	AC. SECUND. CONGONHINHAS	ENTR. PR-435 (AC. A CONGONHINHAS)	96,70	97,68	0,98	PAV			569	-23 33' 00,36''	-50 32' 39,82''	747	981	-23 33' 31,53''	-50 32' 40,25''	775
160P0200EPR	CONGONHINHAS	ENTR. PRC-272 (FIGUEIRA)	97,68	140,68	43,00	PLA										

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
160S0230EPR	**ENTR. PRC-272 (FIGUEIRA)**	**ENTR. PR-090(A) (CURIÚVA)**	**140,68**	**162,21**	**21,53**	**PAV**			**570**	**-23 50' 44,23''**	**-50 24' 38,34''**	**604**	**430**	**-24 00' 13,15''**	**-50 26' 47,42''**	**864**
160C0240EPR	ENTR. PR-090 (A) (CURIÚVA)	ENTR. PR-090(B)	162,21	165,02	2,81	PAV	**090S0230EPR**									
160S0250EPR	**ENTR. PR-090(B)**	**ENTR. PR-962 (ACESSO A CURIÚVA)**	**165,02**	**166,05**	**1,03**	**PAV**			**249**	**-24 01' 34,91''**	**-50 26' 18,80''**	**825**	**248**	**-24 02' 03,33''**	**-50 26' 33,86''**	**782**
160S0270EPR	**ENTR. PR-962 (ACESSO A CURIÚVA)**	**RIO DAS ANTAS**	**166,05**	**176,33**	**10,28**	**PAV**			**248**	**-24 02' 03,33''**	**-50 26' 33,86''**	**782**	**571**	**-24 05' 24,61''**	**-50 30' 37,38''**	**666**
160S0280EPR	**RIO DAS ANTAS**	**ENTR. PR-239(PLAN.) (LAGOA)**	**176,33**	**195,72**	**19,39**	**PAV**			**571**	**-24 05' 24,61''**	**-50 30' 37,38''**	**666**	**572**	**-24 13' 41,07''**	**-50 32' 45,07''**	**863**
160S0290EPR	**ENTR. PR-239(PLAN.) (LAGOA)**	**AC. AEROPORTO**	**195,72**	**204,71**	**8,99**	**PAV**	239C0150EPR		**572**	**-24 13' 41,07''**	**-50 32' 45,07''**	**863**	**1708**	**-24 16' 26,86''**	**-50 35' 36,95''**	**817**
160S0300EPR	**AC. AEROPORTO**	**AC. HARMONIA**	**204,71**	**209,23**	**4,52**	**PAV**	239C0160EPR		**1708**	**-24 16' 26,86''**	**-50 35' 36,95''**	**817**	**573**	**-24 18' 11,89''**	**-50 36' 43,59''**	**743**
160S0310EPR	**AC. HARMONIA**	**AC. I FÁBRICA KLABIN (HARMONIA)**	**209,23**	**209,79**	**0,56**	**PAV**	239C0170EPR		**573**	**-24 18' 11,89''**	**-50 36' 43,59''**	**743**	**574**	**-24 18' 11,67''**	**-50 37' 02,48''**	**750**
160S0313EPR	**AC. I FÁBRICA KLABIN (HARMONIA)**	**AC. II FÁBRICA KLABIN**	**209,79**	**212,13**	**2,34**	**PAV**	239C0174EPR		**574**	**-24 18' 11,67''**	**-50 37' 02,48''**	**750**	**575**	**-24 18' 34,04''**	**-50 36' 58,79''**	**668**
160S0317EPR	**AC. II FÁBRICA KLABIN**	**RIO TIBAGI (TEL. BORBA)**	**212,13**	**212,54**	**0,41**	**PAV**	239C0177EPR		**575**	**-24 18' 34,04''**	**-50 36' 58,79''**	**668**	**576**	**-24 18' 43,39''**	**-50 36' 52,72''**	**648**
160S0320EPR	**RIO TIBAGI (TEL. BORBA)**	**VIADUTO (TELÊMACO BORBA)**	**212,54**	**214,80**	**2,26**	**PAV**	239C0180EPR		**576**	**-24 18' 43,39''**	**-50 36' 52,72''**	**648**	**577**	**-24 19' 29,58''**	**-50 37' 41,34''**	**724**
160S0330EPR	**VIADUTO (TELÊMACO BORBA)**	**ENTR. PR-340 (A) (P/ TIBAGI)**	**214,80**	**223,53**	**8,73**	**PAV**	239C0190EPR		**577**	**-24 19' 29,58''**	**-50 37' 41,34''**	**724**	**578**	**-24 22' 48,95''**	**-50 40' 12,91''**	**847**
160S0350EPR	**ENTR. PR-340 (A) (P/ TIBAGI)**	**ENTR. PR-340 (B) (P/ ORTIG. - NÃO PAV.)**	**223,53**	**225,60**	**2,07**	**PAV**	239C0193EPR	340C0180EPR	**578**	**-24 22' 48,95''**	**-50 40' 12,91''**	**847**	**236**	**-24 23' 08,38''**	**-50 41' 14,64''**	**835**
160S0370EPR	**ENTR. PR-340 (B) (P/ ORTIG. - NÃO PAV.)**	**ENTR. BR-376 PR-082 (PLAN.) (IMBAÚ) (A)**	**225,60**	**237,97**	**12,37**	**PAV**	239C0195EPR		**236**	**-24 23' 08,38''**	**-50 41' 14,64''**	**835**	**937**	**-24 26' 57,38''**	**-50 45' 34,44''**	**869**
160P0380EPR	ENTR. BR-376 PR-082 (PLAN.) (IMBAÚ) (A)	IMBAÚ (B)	237,97	238,66	0,69	PLA	**160M0380MUN**									
160N0390EPR	**IMBAÚ (B)**	**RESERVA (A)**	**238,66**	**267,84**	**29,18**	**NPV**	239C0197EPR		**559**	**-24 27' 00,36''**	**-50 45' 53,00''**	**933**	**1575**	**-24 38' 39,16''**	**-50 51' 00,06''**	**938**
160P0395EPR	RESERVA (A)	RESERVA (B)	267,84	269,13	1,29	PLA	**160M0395MUN**	239P0200EPR								
160P0400EPR	**RESERVA (B)**	**IVAÍ**	**269,13**	**313,13**	**44,00**	**PLA**										
160P0410EPR	**IVAÍ**	**ENTR. BR-373 (PRUDENTÓPOLIS) (A)**	**313,13**	**342,13**	**29,00**	**PLA**										
160P0415EPR	ENTR. BR-373 (PRUDENTÓPOLIS) (A)	PRUDENTÓPOLIS (B)	342,13	344,58	2,45	PLA	**160M0415MUN**									
160S0450EPR	**PRUDENTÓPOLIS (B)**	**ENTR. BR-277**	**344,58**	**356,04**	**11,46**	**PAV**			**579**	**-25 13' 15,17''**	**-50 59' 04,75''**	**796**	**735**	**-25 19' 17,59''**	**-50 58' 03,53''**	**783**
160P0460EPR	**ENTR. BR-277**	**GUAMIRIM**	**356,04**	**390,04**	**34,00**	**PLA**										
160P0470EPR	**GUAMIRIM**	**ENTR. BR-153 (A) (AC. PRINC. RIO AZUL)**	**390,04**	**411,04**	**21,00**	**PLA**										
160C0480FPR	ENTR. BR-153 (A) (AC. PRINCIPAL RIO AZUL)	AC. SEC. I RIO AZUL	411,04	413,48	2,44	PAV	**153BPR1440(a)**									

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
160C0481FPR	AC. SECUND. I RIO AZUL	AC. SECUND. II RIO AZUL	413,48	415,11	1,63	PAV	**153BPR1440(b)**									
160C0482FPR	AC. SECUND. II RIO AZUL	AC. SECUND. I MALLET	415,11	434,68	19,57	PAV	**153BPR1440(c)**									
160C0483FPR	AC. SECUND. I MALLET	AC. NORTE MALLET	434,68	435,22	0,54	PAV	**153BPR1440(d)**									
160C0485FPR	AC. NORTE MALLET	ENTR. PR-281(PLAN.) (AC. SUL DE MALLET)	435,22	436,74	1,52	PAV	**153BPR1440(e)**									
160C0490FPR	ENTR. PR-281(PLAN.) (AC. SUL DE MALLET)	AC. I DORIZON	436,74	441,10	4,36	PAV	**153BPR1443(a)**									
160C0492FPR	AC. I DORIZON	AC. II DORIZON	441,10	443,27	2,17	PAV	**153BPR1443(b)**									
160C0494FPR	AC. II DORIZON	AC. III DORIZON	443,27	444,49	1,22	PAV	**153BPR1443(c)**									
160C0496FPR	AC. III DORIZON	AC. NORTE PAULO FRONTIN	444,49	454,72	10,23	PAV	**153BPR1443(d)**									
160C0500FPR	ACESSO NORTE PAULO FRONTIN	ENTR. BR-153 (B) (PAULO FRONTIN)	454,72	455,94	1,22	PAV	**153BPR1443(e)**									
160N0515EPR	**ENTR. BR-153 (B) (PAULO FRONTIN)**	**ENTR. BR-476**	**455,94**	**474,18**	**18,24**	**NPV**			**232**	**-26 02' 42,92''**	**-50 49' 28,14''**	**782**	**528**	**-26 10' 19,58''**	**-50 54' 45,65''**	**770**
160P0530EPR	**ENTR. BR-476**	**DIVISA PR/SC (JARARACA)**	**474,18**	**495,28**	**21,10**	**PLA**										
170S0010EPR	**DIVISA PR/SP (PORTO CAPIM)**	**ENTR. PR-090**	**0,00**	**2,99**	**2,99**	**PAV**			**601**	**-22 39' 53,11''**	**-51 22' 54,96''**	**307**	**602**	**-22 41' 12,26''**	**-51 22' 03,97''**	**368**
170S0030EPR	**ENTR. PR-090**	**AC. SECUND. PORECATU**	**2,99**	**10,38**	**7,39**	**PAV**			**602**	**-22 41' 12,26''**	**-51 22' 03,97''**	**368**	**603**	**-22 44' 50,32''**	**-51 22' 24,58''**	**421**
170S0040EPR	**AC. SECUND. PORECATU**	**ACESSO PRINC. PORECATU**	**10,38**	**12,32**	**1,94**	**PAV**			**603**	**-22 44' 50,32''**	**-51 22' 24,58''**	**421**	**604**	**-22 45' 46,90''**	**-51 22' 24,73''**	**419**
170S0050EPR	**ACESSO PRINC. PORECATU**	**ENTR. PR-450**	**12,32**	**14,52**	**2,20**	**PAV**			**604**	**-22 45' 46,90''**	**-51 22' 24,73''**	**419**	**194**	**-22 46' 51,91''**	**-51 22' 01,65''**	**435**
170S0070EPR	**ENTR. PR-450**	**ENTR. PR-537 (FLORESTÓPOLIS)**	**14,52**	**25,12**	**10,60**	**PAV**			**194**	**-22 46' 51,91''**	**-51 22' 01,65''**	**435**	**605**	**-22 52' 22,68''**	**-51 23' 34,33''**	**498**
170S0090EPR	**ENTR. PR-537 (FLORESTÓPOLIS)**	**ENTR. PR-534 (AC. A MIRASSELVA)**	**25,12**	**39,23**	**14,11**	**PAV**			**605**	**-22 52' 22,68''**	**-51 23' 34,33''**	**498**	**187**	**-22 58' 53,69''**	**-51 26' 27,71''**	**566**
170S0100EPR	**ENTR. PR-534 (ACESSO A MIRASSELVA)**	**ENTR. PR-536 (AC. PRADO FERREIRA)**	**39,23**	**46,29**	**7,06**	**PAV**			**187**	**-22 58' 53,69''**	**-51 26' 27,71''**	**566**	**606**	**-23 02' 40,89''**	**-51 26' 42,24''**	**581**
170S0105EPR	**ENTR. PR-536 (AC. PRADO FERREIRA)**	**ENTR. PR-340 (P/ JAGUAPITÃ)**	**46,29**	**54,35**	**8,06**	**PAV**			**606**	**-23 02' 40,89''**	**-51 26' 42,24''**	**581**	**183**	**-23 06' 30,25''**	**-51 28' 47,38''**	**618**
170S0110EPR	**ENTR. PR-340 (P/ JAGUAPITÃ)**	**SÃO MARTINHO (P/ PR-547)**	**54,35**	**65,43**	**11,08**	**PAV**	340C0275EPR		**183**	**-23 06' 30,25''**	**-51 28' 47,38''**	**618**	**607**	**-23 11' 41,54''**	**-51 26' 27,29''**	**653**
170S0120EPR	**SÃO MARTINHO (P/ PR-547)**	**ENTR. PR-323 (ROLÂNDIA)**	**65,43**	**79,55**	**14,12**	**PAV**	340C0270EPR		**607**	**-23 11' 41,54''**	**-51 26' 27,29''**	**653**	**1555**	**-23 18' 28,54''**	**-51 23' 17,39''**	**733**
170P0130EPR	ENTR. PR-323 (ROLÂNDIA)	ENTR. BR-369 (A) (ROLÂNDIA)	79,55	81,76	2,21	PLA	**170M0010MUN**	340P0268FPR								
170C0140FPR	ENTR. BR-369 (A) (ROLÂNDIA)	ENTR. PR-986 (CONT. ROLÂNDIA)	81,76	86,26	4,50	PAV	**369BPR0665**	340C0267FPR								
170R0145FPR	ENTR. PR-986 (CONT. ROLÂNDIA)	ENTR. PR-444 (ARAPONGAS)	86,26	90,26	4,00	DUP	**369BPR0670D**	340L0265FPR								

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
170L0145FPR	ENTR. PR-986 (CONT. ROLÂNDIA)	ENTR. PR-444 (ARAPONGAS)	86,26	90,26	4,00	DUP	369BPR0670E	340R0265FPR								
170C0150FPR	ENTR. PR-444 (ARAPONGAS)	ACESSO ARAPONGAS	90,26	95,06	4,80	PAV	369BPR0675	340C0264FPR								
170C0160FPR	ACESSO ARAPONGAS	ÍNICIO P. DUPLA (ARAPONGAS)	95,06	97,76	2,70	PAV	369BPR0680	340C0262FPR								
170R0165FPR	INÍCIO P. DUPLA (ARAPONGAS)	ENTR. BR-369(B) (APUCARANA)	97,76	108,36	10,60	DUP	369BPR0685D	340L0260FPR								
170L0165FPR	INÍCIO P. DUPLA (ARAPONGAS)	ENTR. BR-369(B) (APUCARANA)	97,76	108,36	10,60	DUP	369BPR0685E	340R0260FPR								
170S0170EPR	**ENTR. BR-369 (B) (APUCARANA)**	**ENTR. BR-369 (C) (APUCARANA)**	**108,36**	**120,01**	**11,65**	**PAV**	340C0255EPR		**1784**	**-23 31' 23,99''**	**-51 26' 38,18''**	**820**	**895**	**-23 34' 02,12''**	**-51 31' 11,86''**	**846**
170C0175FPR	ENTR. BR-369 (C) (APUCARANA)	ENTR. BR-369 (D) (P/ PIRAPÓ)	120,01	120,41	0,40	PAV	369BPR0705(a)	376BPR0255(b) 466BPR0007(a)								
170S0180EPR	**ENTR. BR-369(D) (P/ PIRAPÓ)**	**ACESSO CAMBIRA**	**120,41**	**130,52**	**10,11**	**PAV**			**180**	**-23 33' 59,68''**	**-51 31' 25,71''**	**826**	**608**	**-23 38' 51,61''**	**-51 32' 13,71''**	**666**
170S0185EPR	**ACESSO CAMBIRA**	**AC. SETE DE MAIO**	**130,52**	**135,84**	**5,32**	**PAV**			**608**	**-23 38' 51,61''**	**-51 32' 13,71''**	**666**	**609**	**-23 41' 07,99''**	**-51 30' 34,72''**	**629**
170S0190EPR	**AC. SETE DE MAIO**	**NOVO ITACOLOMI**	**135,84**	**145,13**	**9,29**	**PAV**			**609**	**-23 41' 07,99''**	**-51 30' 34,72''**	**629**	**610**	**-23 45' 48,75''**	**-51 30' 28,13''**	**589**
170S0200EPR	**NOVO ITACOLOMI**	**PONTE S/ RIO BOM**	**145,13**	**159,34**	**14,21**	**PAV**			**610**	**-23 45' 48,75''**	**-51 30' 28,13''**	**589**	**611**	**-23 51' 50,51''**	**-51 33' 05,93''**	**378**
170S0210EPR	**PONTE S/ RIO BOM**	**ENTR. PR-453**	**159,34**	**171,75**	**12,41**	**PAV**			**611**	**-23 51' 50,51''**	**-51 33' 05,93''**	**378**	**179**	**-23 56' 56,24''**	**-51 32' 28,87''**	**602**
170S0220EPR	**ENTR. PR-453**	**BORRAZÓPOLIS (A)**	**171,75**	**176,28**	**4,53**	**PAV**	453C0050EPR		**179**	**-23 56' 56,24''**	**-51 32' 28,87''**	**602**	**1853**	**-23 56' 21,17''**	**-51 34' 38,85''**	**627**
170P0223EPR	BORRAZÓPOLIS (A)	ENTR. PRC-466(PLAN.)	176,28	176,58	0,30	PLA	170M0220MUN									
170P0225EPR	ENTR. PRC-466(PLAN.)	BORRAZÓPOLIS (B)	176,58	177,33	0,75	PLA	466M0497MUN	466P0497PRC								
170C0230EPR	BORRAZÓPOLIS (B)	ENTR. PRC-272 (PORTO UBÁ)	177,33	190,15	12,82	NPV	466N0500PRC	466BPR0050								
170C0240EPR	ENTR. PRC-272 (PORTO UBÁ)	RIO IVAÍ	190,15	191,27	1,12	PAV	466S0600PRC	466BPR0060(a)								
170C0250EPR	RIO IVAÍ	AC. LIDIANÓPOLIS	191,27	200,47	9,20	PAV	466S0605PRC	466BPR0060(b)								
170C0260EPR	AC. LIDIANÓPOLIS	ENTR. PR-082 (PLACA LUAR)	200,47	206,41	5,94	PAV	466S0610PRC	466BPR0060(c)								
170C0270EPR	ENTR. PR-082 (PLACA LUAR)	ACESSO JARDIM ALEGRE	206,41	210,28	3,87	PAV	466S0620PRC	466BPR0070(a)								
170C0280EPR	ACESSO JARDIM ALEGRE	AC. SECUND. JARDIM ALEGRE	210,28	211,88	1,60	PAV	466S0700PRC	466BPR0070(b)								
170C0290EPR	AC. SECUND. JARDIM ALEGRE	ENTR. PR-846 (AC. SECUND. A IVAIPORÃ)	211,88	213,90	2,02	PAV	466S0720PRC	466BPR0070(c)								
170C0300EPR	ENTR. PR-846 (AC. SECUND. A IVAIPORÃ)	AC. PRINC. IVAIPORÃ	213,90	217,56	3,66	PAV	466S0750PRC	466BPR0070(d)								
170C0310EPR	AC. PRINC. IVAIPORÃ	ENTR. PR-850 (P/ ARAPUÃ)	217,56	225,35	7,79	PAV	466S0770PRC	466BPR0080(a)								

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
170C0320EPR	ENTR. PR-850 (P/ ARAPUÃ)	ENTR. PR-848 (P/ ARIRANHA DO IVAÍ)	225,35	234,21	8,86	PAV	466S0780PRC	466BPR0080(b)								
170C0330EPR	ENTR. PR-848 (P/ ARIRANHA DO IVAÍ)	ACESSO A FURNAS	234,21	242,01	7,80	PAV	466S0790PRC	466BPR0080(c)								
170C0340EPR	ACESSO A FURNAS	AC. SUBESTAÇÃO DE IVAIPORÃ	242,01	245,06	3,05	PAV	466S0800PRC	466BPR0080(d)								
170C0350EPR	AC. SUBESTAÇÃO DE IVAIPORÃ	AC. MANOEL RIBAS	245,06	254,50	9,44	PAV	466S0840PRC	466BPR0080(e)								
170C0360EPR	AC. MANOEL RIBAS	ENTR. PRC-487 (MANOEL RIBAS)	254,50	256,70	2,20	PAV	466S0860PRC	466BPR0080(f)								
170C0370EPR	ENTR. PRC-487 (MANOEL RIBAS)	AC. I PITANGA	256,70	284,06	27,36	PAV	466S0900PRC	466BPR0090(a)								
170C0380EPR	AC. I PITANGA	ENTR. PR-460	284,06	285,06	1,00	PAV	466S0950PRC	466BPR0090(b)								
170C0390EPR	ENTR. PR-460	ENTR. PR-239 (P/ MATO RICO)	285,06	285,57	0,51	PAV	466S1010PRC	466BPR0095(a)								
170C0400EPR	ENTR. PR-239 (P/ MATO RICO)	AC. II PITANGA	285,57	285,89	0,32	PAV	466S1015PRC	466BPR0095(b)								
170C0410EPR	AC. II PITANGA	AC. III PITANGA	285,89	288,07	2,18	PAV	466S1020PRC	466BPR0095(c)								
170C0420EPR	AC. III PITANGA	ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA DO OESTE)	288,07	298,19	10,12	PAV	466S1040PRC	466BPR0095(d)								
170C0430EPR	ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA DO OESTE)	ENTR. PR-820 (P/ BOA VENTURA DE SÃO ROQUE)	298,19	319,79	21,60	PAV	466S1050PRC	466BPR0100(a)								
170C0440EPR	ENTR. PR-820 (P/ BOA VENTURA DE SÃO ROQUE)	ENTR. PR-452(PLAN.) (PONTE RIO BONITO)	319,79	322,06	2,27	PAV	466S1070PRC	466BPR0100(b)								
170C0450EPR	ENTR. PR-452(PLAN.) (PONTE RIO BONITO)	AC. I TURVO	322,06	331,37	9,31	PAV	466S1100PRC	466BPR0110(a)								
170C0460EPR	AC. I TURVO	AC. II TURVO	331,37	332,40	1,03	PAV	466S1200PRC	466BPR0110(b)								
170C0470EPR	AC. II TURVO	ENTR. ROD. MUNIC. (PALMEIRINHA)	332,40	355,60	23,20	PAV	466S1300PRC	466BPR0110(c)								
170C0480EPR	ENTR. ROD. MUNIC. (PALMEIRINHA)	ENTR. BR-277 (A) (GUARAPUAVA)	355,60	370,89	15,29	PAV	466S1400PRC	466BPR0110(d)								
170C0490FPR	ENTR. BR-277 (A) (GUARAPUAVA)	ENTR. BR-277(B)	370,89	376,59	5,70	PAV	277BPR0210	373BPR0430 364C0104FPR								
170S0500EPR	**ENTR. BR-277(B) (GUARAPUAVA)**	**AC. I GUARAPUAVA**	**376,59**	**376,89**	**0,30**	**PAV**			**181**	**-25 23' 26,71"**	**-51 31' 15,93"**	**1.089**	**1735**	**-25 23' 35,36"**	**-51 31' 10,91"**	**1.054**
170S0510EPR	**AC. I GUARAPUAVA**	**AC. II GUARAPUAVA**	**376,89**	**380,62**	**3,73**	**PAV**			**1735**	**-25 23' 35,36"**	**-51 31' 10,91"**	**1.054**	**1736**	**-25 24' 44,60"**	**-51 29' 34,66"**	**1.062**
170S0520EPR	**AC. II GUARAPUAVA**	**AC. III GUARAPUAVA**	**380,62**	**382,54**	**1,92**	**PAV**			**1736**	**-25 24' 44,60"**	**-51 29' 34,66"**	**1.062**	**1737**	**-25 25' 43,52"**	**-51 29' 35,45"**	**1.068**
170S0530EPR	**AC. III GUARAPUAVA**	**ENTR. PR-540 (A) (COLÔNIAS ENTRE RIOS)**	**382,54**	**395,90**	**13,36**	**PAV**			**1737**	**-25 25' 43,52"**	**-51 29' 35,45"**	**1.068**	**178**	**-25 31' 27,41"**	**-51 32' 58,50"**	**1.083**
170S0540EPR	**ENTR. PR-540 (A) (COLÔNIAS ENTRE RIOS)**	**ENTR. PR-540 (B) (COLÔNIAS ENTRE RIOS)**	**395,90**	**396,60**	**0,70**	**PAV**			**178**	**-25 31' 27,41"**	**-51 32' 58,50"**	**1.083**	**612**	**-25 31' 49,38"**	**-51 33' 02,99"**	**1.093**
170S0550EPR	**ENTR. PR-540 (B) (COLÔNIAS ENTRE RIOS)**	**ENTR. PR-459 (PINHÃO)**	**396,60**	**426,17**	**29,57**	**PAV**			**612**	**-25 31' 49,38"**	**-51 33' 02,99"**	**1.093**	**175**	**-25 41' 01,28"**	**-51 38' 48,33"**	**1.083**

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná EXECUTIVO

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
170S0560EPR	ENTR. PR-459 (PINHÃO)	AC. PINHÃO	426,17	427,96	1,79	PAV			175	-25 41' 01,28''	-51 38' 48,33''	1.083	613	-25 41' 55,83''	-51 38' 36,86''	1.087
170S0570EPR	AC. PINHÃO	BARRAGEM FOZ DO AREIA (A)	427,96	469,20	41,24	PAV			613	-25 41' 55,83''	-51 38' 36,86''	1.087	1542	-26 00' 18,21''	-51 40' 05,20''	761
170P0575EPR	BARRAGEM FOZ DO AREIA (A)	BARRAGEM FOZ DO AREIA (B)	469,20	470,33	1,13	PLA	170C0575COP									
170S0580EPR	BARRAGEM FOZ DO AREIA (B)	ENTR. PR-281 (PLAN.)	470,33	490,96	20,63	PAV			614	-26 00' 53,63''	-51 39' 55,31''	767	615	-26 06' 21,90''	-51 37' 44,86''	861
170S0590EPR	ENTR. PR-281 (PLAN.)	ENTR. PR-446 (BITURUNA)	490,96	507,79	16,83	PAV			615	-26 06' 21,90''	-51 37' 44,86''	861	616	-26 09' 11,23''	-51 32' 34,09''	872
170S0600EPR	ENTR. PR-446 (BITURUNA)	ENTR.BR-153 (JANGADA DO SUL)	507,79	554,06	46,27	PAV			616	-26 09' 11,23''	-51 32' 34,09''	872	529	-26 23' 09,97''	-51 16' 19,32''	878
180N0011EPR	PORTO EUCLIDES DA CUNHA	ENTR. PR-557 (P/ ADEMAR DE BARROS)	0,00	18,60	18,60	NPV			617	-22 35' 07,89''	-52 35' 47,49''	257	90	-22 42' 06,02''	-52 37' 13,40''	375
180S0013EPR	ENTR. PR-557 (P/ ADEMAR DE BARROS)	TERRA RICA (A)	18,60	20,04	1,44	PAV	557C0020EPR		90	-22 42' 06,02''	-52 37' 13,40''	375	1470	-22 42' 52,48''	-52 37' 13,06''	389
180P0015EPR	TERRA RICA (A)	ENTR. PR-557 (PLAN.) (TERRA RICA)	20,04	21,36	1,32	PLA	180M0015MUN	557P0017EPR								
180P0017EPR	ENTR. PR-557 (PLAN.) (TERRA RICA)	TERRA RICA (B)	21,36	22,67	1,31	PLA	180M0017MUN									
180S0030EPR	TERRA RICA (B)	GUAIRAÇÁ (A)	22,67	46,71	24,04	PAV			620	-22 44' 04,35''	-52 37' 28,34''	437	1468	-22 55' 48,72''	-52 40' 59,91''	463
180P0035EPR	GUAIRAÇÁ (A)	GUAIRAÇÁ (B)	46,71	48,60	1,89	PLA	180M0035MUN									
180S0050EPR	GUAIRAÇÁ (B)	ENTR. BR-376	48,60	50,18	1,58	PAV			621	-22 56' 38,66''	-52 41' 36,47''	475	919	-22 57' 15,25''	-52 42' 04,88''	461
180P0070EPR	ENTR. BR-376	AMAPORÃ	50,18	70,88	20,70	PLA										
180P0090EPR	AMAPORÃ	MIRADOR	70,88	92,38	21,50	PLA										
180P0110EPR	MIRADOR	GUAPOREMA	92,38	102,88	10,50	PLA										
180S0130EPR	GUAPOREMA	ENTR. PR-492 (RONDON)	102,88	113,42	10,54	PAV			622	-23 20' 44,66''	-52 46' 45,03''	343	623	-23 25' 00,28''	-52 45' 39,45''	371
180S0150EPR	ENTR. PR-492 (RONDON)	ENTR. PR-082 (RONDON)	113,42	114,42	1,00	PAV	492C0070EPR		623	-23 25' 00,28''	-52 45' 39,45''	371	405	-23 25' 14,59''	-52 46' 10,97''	405
180P0170EPR	ENTR. PR-082 (RONDON)	ENTR. PR-477 (CRUZEIRO DO OESTE)	114,42	164,42	50,00	PLA										
180P0173EPR	ENTR. PR-477 (CRUZEIRO DO OESTE)	CRUZEIRO DO OESTE	164,42	168,62	4,20	PLA										
180S0210EPR	ENTR. PRC-487 (CRUZEIRO OESTE)	ENTR. PR-468 (A) (P/ MARILUZ)	168,62	193,67	25,05	PAV			65	-23 47' 55,80''	-53 03' 23,10''	456	64	-24 00' 11,30''	-53 04' 41,64''	450
180S0230EPR	ENTR. PR-468 (A) (P/ MARILUZ)	ENTR.PR-468 (B) (P/ MOREIRA SALES)	193,67	199,79	6,12	PAV	468C0100EPR		64	-24 00' 11,30''	-53 04' 41,64''	450	624	-24 03' 27,66''	-53 04' 11,68''	438
180S0250EPR	ENTR.PR-468 (B) (P/ MOREIRA SALES)	RIO ÁGUA BRANCA	199,79	211,30	11,51	PAV			624	-24 03' 27,66''	-53 04' 11,68''	438	625	-24 09' 20,23''	-53 03' 54,41''	384
180S0260EPR	RIO ÁGUA BRANCA	ENTR. BR-272(PLAN.) (AC. PRINCIPAL GOIOERÊ)	211,30	215,33	4,03	PAV			625	-24 09' 20,23''	-53 03' 54,41''	384	626	-24 11' 10,21''	-53 02' 44,72''	461

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
180S0270EPR	ENTR. BR-272(PLAN.) (AC. PRINCIPAL GOIOERÊ)	AC. SECUND. GOIOERÊ	215,33	217,02	1,69	PAV	317C0305EPR		626	-24 11' 10,21''	-53 02' 44,72''	461	627	-24 11' 57,42''	-53 02' 33,96''	441
180S0275EPR	AC. SECUND. GOIOERÊ	IV CENTENÁRIO (A)	217,02	228,15	11,13	PAV	317C0307EPR		627	-24 11' 57,42''	-53 02' 33,96''	441	1431	-24 16' 28,22''	-53 04' 19,89''	475
180P0277EPR	IV CENTENÁRIO (A)	IV CENTENÁRIO (B)	228,15	229,34	1,19	PLA	180M0277MUN									
180S0280EPR	IV CENTENÁRIO (B)	ENTR. PR-317 (IV CENT.)	229,34	230,36	1,02	PAV	317C0308EPR		628	-24 16' 55,06''	-53 04' 50,01''	468	63	-24 16' 58,25''	-53 05' 24,58''	464
180S0290EPR	ENTR. PR-317 (IV CENTENÁRIO)	RIO PIQUIRI	230,36	244,28	13,92	PAV			63	-24 16' 58,25''	-53 05' 24,58''	464	629	-24 22' 38,63''	-53 09' 34,18''	301
180S0300EPR	RIO PIQUIRI	PALMITAL	244,28	254,99	10,71	PAV			629	-24 22' 38,63''	-53 09' 34,18''	301	630	-24 26' 24,70''	-53 13' 04,18''	485
180S0305EPR	PALMITAL	ENTR. PR-239 (NOVA AURORA) (A)	254,99	267,16	12,17	PAV			630	-24 26' 24,70''	-53 13' 04,18''	485	695	-24 31' 41,89''	-53 15' 00,30''	526
180P0307EPR	ENTR. PR-239 (NOVA AURORA) (A)	NOVA AURORA (B)	267,16	267,85	0,69	PLA	180M0307MUN									
180S0310EPR	NOVA AURORA (B)	ENTR. AC. I A CAFELÂNDIA	267,85	282,87	15,02	PAV			631	-24 31' 51,94''	-53 15' 17,79''	530	1785	-24 37' 02,29''	-53 18' 52,28''	523
180S0313EPR	ENTR. AC. I A CAFELÂNDIA	ENTR. PR-574 (NÃO PAV.) E AC. II A CAFELÂNDIA	282,87	283,79	0,92	PAV			1785	-24 37' 02,29''	-53 18' 52,28''	523	1786	-24 36' 46,70''	-53 19' 18,20''	550
180D0315EPR	ENTR. PR-574 (NÃO PAV.) E AC. II A CAFELÂNDIA	ENTR. AC. III A CAFELÂNDIA	283,79	284,03	0,24	DUP			1786	-24 36' 46,70''	-53 19' 18,20''	550	1787	-24 36' 47,81''	-53 19' 26,37''	535
180E0315EPR	ENTR. PR-574 (NÃO PAV.) E AC. II A CAFELÂNDIA	ENTR. AC. III A CAFELÂNDIA	283,79	284,03	0,24	DUP			1786	-24 36' 46,70''	-53 19' 18,20''	550	1787	-24 36' 47,81''	-53 19' 26,37''	535
180D0317EPR	ENTR. AC. III A CAFELÂNDIA	ENTR. AC. IV A CAFELÂNDIA	284,03	284,78	0,75	DUP			1787	-24 36' 47,81''	-53 19' 26,37''	535	1788	-24 37' 01,39''	-53 19' 47,98''	545
180E0317EPR	ENTR. AC. III A CAFELÂNDIA	ENTR. AC. IV A CAFELÂNDIA	284,03	284,78	0,75	DUP			1787	-24 36' 47,81''	-53 19' 26,37''	535	1788	-24 37' 01,39''	-53 19' 47,98''	545
180S0320EPR	ENTR. AC. IV A CAFELÂNDIA	FIM DO PAVIMENTO (STA. CRUZ)	284,78	296,38	11,60	PAV			1788	-24 37' 01,39''	-53 19' 47,98''	545	618	-24 41' 56,25''	-53 22' 38,03''	604
180N0321EPR	FIM DO PAVIMENTO (STA. CRUZ)	INÍCIO DO PAVIMENTO (COL. MELISSA)	296,38	319,02	22,64	NPV			618	-24 41' 56,25''	-53 22' 38,03''	604	1751	-24 52' 43,05''	-53 25' 04,44''	727
180S0322EPR	INÍCIO DO PAVIMENTO (COL. MELISSA)	CASCAVEL (A)	319,02	325,68	6,66	PAV			1751	-24 52' 43,05''	-53 25' 04,44''	727	1720	-24 55' 36,93''	-53 26' 31,88''	743
180P0323EPR	CASCAVEL (A)	ENTR. BR-467	325,68	325,96	0,28	PLA	180M0324MUN									
180R0325FPR	ENTR. BR-163 (CASCAVEL) (B)	ENTR. BR-277(A)/369 (CASCAVEL)	325,96	331,75	5,79	DUP	467BPR0070D(b)									
180L0325FPR	ENTR. BR-163 (CASCAVEL)	ENTR. BR-277(A)/369 (CASCAVEL)	325,96	331,75	5,79	DUP	467BPR0070E(b)									
180C0326FPR	ENTR. BR-277(A)/369 (CASCAVEL)	ENTR. BR-277 (B) (POSTO FISCAL)	331,75	335,55	3,80	PAV	277BPR0300									
180S0330EPR	ENTR. BR-277 (B) (POSTO FISCAL)	JUVINÓPOLIS	335,55	372,84	37,29	PAV			47	-24 58' 59,28''	-53 22' 26,86''	766	635	-25 15' 47,46''	-53 20' 26,15''	697
180S0340EPR	JUVINÓPOLIS	ENTR. PR-484 (P/ TRÊS BARRAS)	372,84	394,70	21,86	PAV			635	-25 15' 47,46''	-53 20' 26,15''	697	636	-25 24' 52,55''	-53 24' 07,26''	518
180S0342EPR	ENTR. PR-484 (P/ TRÊS BARRAS)	INTERS. AC. P/ SÃO CRISTÓVÃO	394,70	396,46	1,76	PAV	484C0044EPR		636	-25 24' 52,55''	-53 24' 07,26''	518	637	-25 25' 34,98''	-53 24' 41,61''	465

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
180S0344EPR	INTERS. AC. P/ SÃO CRISTÓVÃO	BOA VISTA DA APARECIDA	396,46	397,05	0,59	PAV	484C0046EPR		637	-25 25' 34,98''	-53 24' 41,61''	465	1387	-25 25' 48,68''	-53 24' 27,76''	464
180P0346EPR	BOA VISTA DA APARECIDA	NOVA PRATA DO IGUAÇU	397,05	422,55	25,50	PLA										
180P0347EPR	NOVA PRATA DO IGUAÇU	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	422,55	437,55	15,00	PLA										
180P0348EPR	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	ENTR. PR-281 (ALTO DA BELA VISTA)	437,55	459,15	21,60	PLA										
180S0350EPR	ENTR. PR-281 (ALTO DA BELA VISTA)	ENTR. PR-471 (VISTA ALEGRE)	459,15	477,11	17,96	PAV			60	-25 48' 05,20''	-53 08' 50,55''	594	638	-25 56' 44,13''	-53 05' 55,19''	681
180S0370EPR	ENTR. PR-471 (VISTA ALEGRE)	ENTR. PR-475 (FCO. BELTRÃO)	477,11	487,43	10,32	PAV			638	-25 56' 44,13''	-53 05' 55,19''	681	639	-26 01' 27,04''	-53 03' 59,08''	568
180S0371EPR	ENTR. PR-475 (FCO. BELTRÃO)	RIO STA. ROSA (FRANCISCO BELTRÃO) (A)	487,43	489,08	1,65	PAV			639	-26 01' 27,04''	-53 03' 59,08''	568	1435	-26 02' 11,92''	-53 03' 33,93''	569
180P0375EPR	RIO STA. ROSA (FRANCISCO BELTRÃO) (A)	ACESSO FCO. BELTRÃO (B)	489,08	490,93	1,85	PLA	180M0375MUN									
180S0380EPR	ACESSO FCO. BELTRÃO (B)	ENTR. PR-566 (P/ ITAPEJARA DO OESTE)	490,93	493,48	2,55	PAV			640	-26 03' 05,89''	-53 03' 06,59''	576	619	-26 03' 53,96''	-53 01' 58,24''	587
180S0391EPR	ENTR. PR-566 (P/ ITAPEJARA DO OESTE)	ENTR.PR-483/892 (FCO. BELTRÃO)	493,48	499,87	6,39	PAV			619	-26 03' 53,96''	-53 01' 58,24''	587	69	-26 06' 52,17''	-53 02' 28,94''	591
180S0410EPR	ENTR. PR-483/892 (FCO. BELTRÃO)	MARMELEIRO (A)	499,87	504,20	4,33	PAV			69	-26 06' 52,17''	-53 02' 28,94''	591	1442	-26 08' 45,13''	-53 01' 32,33''	616
180P0415EPR	MARMELEIRO (A)	ENTR. PR-180 (MARMELEIRO) (B) (P/ C. ERÊ)	504,20	505,22	1,02	PLA	180M0415MUN									
180C0420FPR	ENTR. PR-180 (MARMELEIRO) (B) (P/ C. ERÊ)	ENTR. BR-280 (AC.MARMELEIRO) (P/ F. BELTRÃO)	505,22	506,32	1,10	PAV	280S0235PRC	280BPR0300(b)								
180S0430EPR	ENTR. PRC-280 (MARMELEIRO)	ENTR. PR-884 (AC. A RENASCENÇA)	506,32	511,10	4,78	PAV			72	-26 08' 58,54''	-53 00' 44,63''	621	73	-26 11' 01,24''	-53 00' 33,98''	653
180S0440EPR	ENTR. PR-884 (AC. A RENASCENÇA)	CAMPO ERÊ (DIVISA PR/SC)	511,10	538,99	27,89	PAV			73	-26 11' 01,24''	-53 00' 33,98''	653	1433	-26 23' 21,83''	-53 04' 41,71''	918
182S0010EPR	DIVISA PR/SP (USINA HID. DE ROSANA)	ENTR. PR-557 (DIAMANTE DO NORTE)	0,00	8,61	8,61	PAV	376BPR0130		641	-22 35' 55,84''	-52 52' 30,48''	259	642	-22 39' 42,79''	-52 52' 17,28''	366
182S0030EPR	ENTR. PR-557 (DIAMANTE DO NORTE)	ITAÚNA DO SUL (A)	8,61	17,04	8,43	PAV	376BPR0135		642	-22 39' 42,79''	-52 52' 17,28''	366	1448	-22 43' 35,07''	-52 53' 07,46''	435
182P0035EPR	ITAÚNA DO SUL (A)	ITAÚNA DO SUL (B)	17,04	17,91	0,87	PLA	182M0035MUN									
182S0050EPR	ITAÚNA DO SUL (B)	NOVA LONDRINA (A)	17,91	30,51	12,60	PAV	376BPR0140		643	-22 44' 02,32''	-52 53' 07,36''	435	1441	-22 45' 14,82''	-52 58' 50,40''	306
182P0055EPR	NOVA LONDRINA (A)	NOVA LONDRINA (B)	30,51	32,48	1,97	PLA	182M0055MUN									
182C0070FPR	NOVA LONDRINA (B)	ENTR. PR-577 (P/ PORTO S. JOSÉ)	32,48	38,38	5,90	PAV	376BPR0145									
182C0090FPR	ENTR. PR-577 (P/ PORTO S. JOSÉ)	ENTR. BR-376	38,38	46,08	7,70	PAV	376BPR0150									
182S0110EPR	ENTR. BR-376	LOANDA (A)	46,08	66,01	19,93	PAV			71	-22 51' 37,03''	-52 57' 58,85''	339	1419	-22 55' 51,64''	-53 07' 30,92''	454
182P0115EPR	LOANDA (A)	ENTR. PR-478 (PLAN.) (LOANDA)	66,01	66,95	0,94	PLA	182M0115MUN									

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
182P0120EPR	ENTR. PR-478 (PLAN.) (LOANDA)	ENTR. PR-218 (PLAN.) (LOANDA)	66,95	67,08	0,13	PLA	182M0120MUN	478P0060EPR								
182P0125EPR	ENTR. PR-218 (PLAN.) (LOANDA)	LOANDA (B)	67,08	67,97	0,89	PLA	182M0125MUN	218P0600EPR								
182S0130EPR	**LOANDA (B)**	**ENTR. PR-218 (STA. IZABEL DO IVAÍ) (A)**	**67,97**	**76,63**	**8,66**	**PAV**	218C0590EPR		**452**	**-22 56' 16,30"**	**-53 08' 26,75"**	**437**	**1390**	**-22 59' 55,73"**	**-53 11' 35,03"**	**386**
182P0140EPR	ENTR. PR-218 (STA. IZABEL DO IVAÍ) (A)	STA. IZABEL DO IVAÍ (B)	76,63	77,55	0,92	PLA	576M0033MUN									
182P0150EPR	**STA. IZABEL DO IVAÍ (B)**	**IVATÉ (A)**	**77,55**	**134,55**	**57,00**	**PLA**										
182P0155EPR	IVATÉ (A)	IVATÉ (B)	134,55	134,88	0,33	PLA	182M0155MUN									
182S0160EPR	**IVATÉ (B)**	**ENTR. PR-969 (AC. A SANTA ELISA)**	**134,88**	**152,90**	**18,02**	**PAV**			**644**	**-23 24' 44,80"**	**-53 22' 22,29"**	**388**	**43**	**-23 32' 59,11"**	**-53 24' 38,29"**	**431**
182S0163EPR	**ENTR. PR-969 (AC. A SANTA ELISA)**	**ENTR. PR-682 (SERRA DOS DOURADOS)**	**152,90**	**157,67**	**4,77**	**PAV**			**43**	**-23 32' 59,11"**	**-53 24' 38,29"**	**431**	**1183**	**-23 35' 18,19"**	**-53 23' 36,77"**	**405**
182S0165EPR	**ENTR. PR-682 (SERRA DOS DOURADOS)**	**INÍCIO P. U. S. DOS DOURADOS**	**157,67**	**160,42**	**2,75**	**PAV**	682C0080EPR		**1183**	**-23 35' 18,19"**	**-53 23' 36,77"**	**405**	**45**	**-23 36' 42,94"**	**-53 23' 16,08"**	**434**
182P0170EPR	**IN. P. U. SERRA DOS DOURADOS**	**XAMBRÊ (A)**	**160,42**	**180,42**	**20,00**	**PLA**										
182P0175EPR	XAMBRÊ (A)	XAMBRÊ (B)	180,42	181,93	1,51	PLA	182M0175MUN									
182S0191EPR	**XAMBRÊ (B)**	**ENTR. PR-485 (A) (VILA CASA BRANCA)**	**181,93**	**192,87**	**10,94**	**PAV**			**645**	**-23 43' 50,20"**	**-53 29' 45,06"**	**387**	**24**	**-23 43' 16,82"**	**-53 35' 57,02"**	**430**
182S0193EPR	**ENTR. PR-485(A) (VILA CASA BRANCA)**	**ELISA**	**192,87**	**197,02**	**4,15**	**PAV**	485C0025EPR		**24**	**-23 43' 16,82"**	**-53 35' 57,02"**	**430**	**1714**	**-23 45' 05,47"**	**-53 37' 20,87"**	**429**
182S0195EPR	**ELISA**	**(PÉROLA) (A)**	**197,02**	**205,39**	**8,37**	**PAV**	485C0020EPR		**1714**	**-23 45' 05,47"**	**-53 37' 20,87"**	**429**	**1364**	**-23 47' 58,95"**	**-53 40' 21,11"**	**427**
182P0197EPR	PÉROLA (A)	PÉROLA (B)	205,39	207,19	1,80	PLA	182M0197MUN									
182P0200EPR	**PÉROLA (B)**	**IPORÃ**	**207,19**	**233,89**	**26,70**	**PLA**										
182C0210EPR	ENTR. PR-323/182(PLAN.) BR-272(PLAN.) (IPORÃ)	ENTR. PR-490	233,89	237,77	3,88	PAV	272S0471PRC	272BPR0550(a)								
182C0220EPR	ENTR. PR-490	AC. FRANCISCO ALVES (A)	237,77	249,98	12,21	PAV	272S0473PRC	272BPR0550(b)								
182P0225EPR	AC. FRANCISCO ALVES (A)	FRANCISCO ALVES (B)	249,98	251,39	1,41	PLA	182M0225MUN									
182S0230EPR	**FRANCISCO ALVES (B)**	**RIO PIQUIRI**	**251,39**	**265,11**	**13,72**	**PAV**			**370**	**-24 04' 28,40"**	**-53 50' 24,88"**	**309**	**366**	**-24 11' 16,19"**	**-53 51' 18,41"**	**253**
182S0240EPR	**RIO PIQUIRI**	**PALOTINA (A)**	**265,11**	**274,38**	**9,27**	**PAV**			**366**	**-24 11' 16,19"**	**-53 51' 18,41"**	**253**	**1810**	**-24 16' 11,51"**	**-53 50' 30,13"**	**324**
182P0245EPR	PALOTINA (A)	PALOTINA (B)	274,38	278,30	3,92	PLA	182M0245MUN									
182S0260EPR	**PALOTINA (B)**	**ENTR. RODOVIA MUNICIPAL**	**278,30**	**280,97**	**2,67**	**PAV**			**372**	**-24 18' 14,56"**	**-53 49' 59,04"**	**341**	**1743**	**-24 19' 41,11"**	**-53 49' 59,33"**	**348**
182S0265EPR	**ENTR. RODOVIA MUNICIPAL**	**ENTR. PR-491/873 (AC. A MARIPÁ)**	**280,97**	**292,34**	**11,37**	**PAV**			**1743**	**-24 19' 41,11"**	**-53 49' 59,33"**	**348**	**7**	**-24 25' 07,55"**	**-53 51' 53,43"**	**409**

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
182S0270EPR	**ENTR. PR-491/873 (AC. A MARIPÁ)**	**AC. PÉROLA INDEPENDENTE**	**292,34**	**310,89**	**18,55**	**PAV**			**7**	**-24 25' 07,55''**	**-53 51' 53,43''**	**409**	**646**	**-24 32' 10,08''**	**-53 44' 36,94''**	**453**
182S0275EPR	**AC. PÉROLA INDEPENDENTE**	**ENTR. PR-239 (A) (P/ NOVO SARANDI)**	**310,89**	**318,28**	**7,39**	**PAV**			**646**	**-24 32' 10,08''**	**-53 44' 36,94''**	**453**	**18**	**-24 35' 46,54''**	**-53 43' 05,62''**	**508**
182S0280EPR	**ENTR. PR-239 (A) (P/ NOVO SARANDI)**	**ENTR. PR-239 (B) (NÃO PAV.)**	**318,28**	**320,03**	**1,75**	**PAV**	239C0440EPR		**18**	**-24 35' 46,54''**	**-53 43' 05,62''**	**508**	**647**	**-24 36' 40,12''**	**-53 42' 47,02''**	**522**
182S0290EPR	**ENTR. PR-239 (B) (NÃO PAV.)**	**ENTR. PR-317 (A) (TOLEDO)**	**320,03**	**331,68**	**11,65**	**PAV**			**647**	**-24 36' 40,12''**	**-53 42' 47,02''**	**522**	**648**	**-24 42' 44,29''**	**-53 42' 07,95''**	**566**
182D0310EPR	**ENTR. PR-317 (A) (TOLEDO)**	**ENTR. BR-163(A) (TOLEDO)**	**331,68**	**332,85**	**1,17**	**DUP**	317R0380EPR		**648**	**-24 42' 44,29''**	**-53 42' 07,95''**	**566**	**600**	**-24 43' 05,68''**	**-53 42' 41,56''**	**558**
182E0310EPR	**ENTR. PR-317 (A) (TOLEDO)**	**ENTR. BR-163(A) (TOLEDO)**	**331,68**	**332,85**	**1,17**	**DUP**	317L0380EPR		**648**	**-24 42' 44,29''**	**-53 42' 07,95''**	**566**	**600**	**-24 43' 05,68''**	**-53 42' 41,56''**	**558**
182R0320FPR	ENTR. BR-163(A) (TOLEDO)	ENTR. BR-163(B) PR-317(B) (TOLEDO)	332,85	338,35	5,50	PAV	**163BPR0100E(b)**	317R0382FPR 467BPR0050D(a)								
182L0320FPR	ENTR. BR-163(A) (TOLEDO)	ENTR. BR-163(B) PR-317(B) (TOLEDO)	338,35	343,85	5,50	PAV	**163BPR0100D(b)**	317L0382FPR 467BPR0050E(a)								
182P0330EPR	**ENTR. BR-163(B) PR-317(B) (TOLEDO)**	**ENTR. BR-277/163 (CASCAVEL)**	**343,85**	**392,85**	**49,00**	**PLA**										
182C0336FPR	ENTR. BR-277/163 (C)	INÍCIO OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO	392,85	395,35	2,50	PAV	**163BPR0093**									
182C0340FPR	INÍCIO OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO	ENTR. PR-586 (AC. STA. TEREZA DO OESTE)	395,35	400,85	5,50	PAV	**163BPR0090**									
182C0343FPR	ENTR. PR-586 (AC. STA. TEREZA DO OESTE)	INÍCIO P. DUPLA (LINDOESTE NORTE)	400,85	422,75	21,90	PAV	**163BPR0085**									
182R0345FPR	INÍCIO P. DUPLA (LINDOESTE NORTE)	FINAL P. DUPLA (LINDOESTE NORTE)	422,75	423,55	0,80	DUP	**163BPR0084E**									
182L0345FPR	INÍCIO P. DUPLA (LINDOESTE NORTE)	FINAL P. DUPLA (LINDOESTE NORTE)	422,75	423,55	0,80	DUP	**163BPR0084D**									
182C0350FPR	FINAL P. DUPLA (LINDOESTE NORTE)	INÍCIO P. DUPLA (LIND. SUL)	423,55	425,55	2,00	PAV	**163BPR0083**									
182R0355FPR	INÍCIO P. DUPLA (LINDOESTE SUL)	FINAL P. DUPLA (LIND. SUL)	425,55	426,25	0,70	DUP	**163BPR0082E**									
182L0355FPR	INÍCIO P. DUPLA (LINDOESTE SUL)	FINAL P. DUPLA (LIND. SUL)	425,55	426,25	0,70	DUP	**163BPR0082D**									
182C0360FPR	FINAL P. DUPLA (LINDOESTE SUL)	ENTR. PR-967 (AC. A SANTA LÚCIA)	426,25	441,85	15,60	PAV	**163BPR0080(b)**									
182C0365FPR	ENTR. PR-967 (AC. SANTA LÚCIA)	ENTR. PR-484 (CAP. LEÔNIDAS MARQUES)	441,85	449,45	7,60	PAV	**163BPR0080(a)**									
182C0370FPR	ENTR. PR-484 (CAP. LEÔNIDAS MARQUES)	CAP. LEÔNIDAS MARQUES	449,45	452,54	3,09	PAV	**163BPR0075(c)**									
182C0375FPR	CAP. LEÔNIDAS MARQUES	RIO IGUAÇU	452,55	461,81	9,27	PAV	**163BPR0075(b)**									
182C0380FPR	RIO IGUAÇU	ENTR. BR-163(D) (MARMELÂNDIA)	461,81	466,85	5,04	PAV	**163BPR0075(a)**									
182S0390EPR	**ENTR. BR-163(D) (MARMELÂNDIA)**	**AC. I REALEZA**	**466,85**	**484,35**	**17,50**	**PAV**			**33**	**-25 36' 15,37''**	**-53 33' 45,16''**	**414**	**649**	**-25 45' 03,69''**	**-53 32' 43,47''**	**454**
182S0400EPR	**AC. I REALEZA**	**ENTR. PR-281 (A)**	**484,35**	**486,46**	**2,11**	**PAV**			**649**	**-25 45' 03,69''**	**-53 32' 43,47''**	**454**	**35**	**-25 46' 06,32''**	**-53 33' 01,46''**	**453**

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes	INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
								REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
182S0430EPR	ENTR. PR-281 (A)	AC. II REALEZA	486,46	487,56	1,10	PAV	281C0450EPR	35	-25 46' 06,32''	-53 33' 01,46''	453	650	-25 46' 37,70''	-53 32' 45,01''	494
182S0440EPR	AC. II REALEZA	ENTR. PR-281 (B)	487,56	491,82	4,26	PAV	281C0440EPR	650	-25 46' 37,70''	-53 32' 45,01''	494	651	-25 48' 27,36''	-53 31' 17,36''	499
182S0450EPR	ENTR. PR-281 (B)	ENTR. PR-886 (P/ STA. ISABEL DO OESTE)	491,82	502,40	10,58	PAV		651	-25 48' 27,36''	-53 31' 17,36''	499	41	-25 53' 04,52''	-53 28' 15,36''	573
182S0460EPR	ENTR. PR-886 (P/ STA. ISABEL DO OESTE)	ENTR. PR-481 (P/ AMPÉRE)	502,40	505,04	2,64	PAV		41	-25 53' 04,52''	-53 28' 15,36''	573	44	-25 53' 58,56''	-53 27' 02,11''	602
182S0470EPR	ENTR. PR-481 P/ (AMPÉRE)	ENTR. PR-483 (JACUTINGA)	505,04	536,25	31,21	PAV		44	-25 53' 58,56''	-53 27' 02,11''	602	652	-26 05' 18,04''	-53 15' 38,44''	798
182S0490EPR	ENTR. PR-483 (JACUTINGA)	IN. PER. URBANO DE MANFRINÓPOLIS	536,25	545,81	9,56	PAV		652	-26 05' 18,04''	-53 15' 38,44''	798	53	-26 08' 36,07''	-53 18' 36,13''	511
182S0495EPR	IN. PER. URBANO DE MANFRINÓPOLIS	FINAL PER. URBANO DE MANFRINÓPOLIS	545,81	546,18	0,37	PAV		53	-26 08' 36,07''	-53 18' 36,13''	511	653	-26 08' 40,94''	-53 18' 48,00''	510
182S0500EPR	FINAL PER. URBANO DE MANFRINÓPOLIS	SALGADO FILHO (A)	546,18	556,29	10,11	PAV		653	-26 08' 40,94''	-53 18' 48,00''	510	1401	-26 10' 25,14''	-53 21' 35,53''	495
182P0505EPR	SALGADO FILHO (A)	SALGADO FILHO (B)	556,29	556,91	0,62	PLA	182M0505MUN								
182S0510EPR	SALGADO FILHO (B)	ENTR. BR-280 (DIVISA PR/SC)	556,91	567,18	10,27	PAV		654	-26 10' 33,25''	-53 21' 38,58''	502	1436	-26 14' 56,41''	-53 20' 33,27''	545
218S0010EPR	DIVISA PR/SP	CARLÓPOLIS (A)	0,00	10,52	10,52	PAV		657	-23 24' 09,13''	-49 36' 37,03''	473	1883	-23 25' 17,38''	-49 42' 17,22''	472
218P0015EPR	CARLÓPOLIS (A)	ENTR. PR-151 (PLAN.) (CARLÓPOLIS)	10,52	13,10	2,58	PLA	218M0015MUN								
218P0017EPR	ENTR. PR-151 (PLAN.) (CARLÓPOLIS)	CARLÓPOLIS (B)	13,10	14,82	1,72	PLA	218M0017MUN								
218S0020EPR	CARLÓPOLIS (B)	ENTR. PR-151 (NÃO PAV.)	14,82	16,48	1,66	PAV	151C0040EPR	1882	-23 26' 25,93''	-49 44' 12,89''	515	298	-23 26' 56,47''	-49 45' 00,67''	505
218S0030EPR	ENTR. PR-151 (NÃO PAV.)	JOAQUIM TÁVORA (A)	16,48	36,23	19,75	PAV		298	-23 26' 56,47''	-49 45' 00,67''	505	1603	-23 29' 47,31''	-49 55' 04,76''	660
218P0035EPR	JOAQUIM TÁVORA (A)	ENTR. PR-092 (A) (JOAQUIM TÁVORA) (B)	36,23	37,65	1,42	PLA	218M0035MUN								
218C0070EPR	ENTR. PR-092 (A) (JOAQUIM TÁVORA) (B)	ENTR. PR-092 (B)	37,65	38,87	1,22	PAV	092S0250EPR								
218S0090EPR	ENTR. PR-092 (B)	AC. GUAPIRAMA	38,87	50,72	11,85	PAV		286	-23 29' 29,55''	-49 55' 55,05''	600	658	-23 30' 51,78''	-50 02' 23,01''	492
218S0110EPR	AC. GUAPIRAMA	ENTR. BR-153 (A) (P/ STO. A. DA PLATINA)	50,72	58,46	7,74	PAV		658	-23 30' 51,78''	-50 02' 23,01''	492	518	-23 29' 44,33''	-50 06' 27,02''	461
218C0130FPR	ENTR. BR-153 (A) (P/ STO. ANT. DA PLATINA)	ENTR. BR-153 (B) (P/ CONS. MAIRINCK)	58,46	60,26	1,80	PAV	153BPR1290								
218S0150EPR	ENTR. BR-153 (B) (P/ CONS. MAIRINCK)	AC.I JUNDIAÍ DO SUL	60,26	76,36	16,10	PAV		270	-23 30' 38,55''	-50 06' 45,69''	457	659	-23 26' 45,48''	-50 14' 10,76''	474
218S0160EPR	AC. I JUNDIAÍ DO SUL	AC. II JUNDIAÍ DO SUL	76,36	78,19	1,83	PAV		659	-23 26' 45,48''	-50 14' 10,76''	474	660	-23 26' 45,73''	-50 15' 10,92''	492
218S0170EPR	AC. II JUNDIAÍ DO SUL	ENTR. PR-436 (A) (RIBEIRÃO DO PINHAL)	78,19	88,96	10,77	PAV		660	-23 26' 45,73''	-50 15' 10,92''	492	661	-23 25' 22,64''	-50 20' 57,74''	689
218S0180EPR	ENTR. PR-436 (A) (RIBEIRÃO DO PINHAL)	RIBEIRÃO DO PINHAL (A)	88,96	90,04	1,08	PAV	436C0045EPR	661	-23 25' 22,64''	-50 20' 57,74''	689	1595	-23 24' 52,53''	-50 21' 15,83''	640

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
218P0185EPR	RIBEIRÃO DO PINHAL (A)	ENTR. PR-436 (B) (RIBEIRÃO DO PINHAL) (B)	90,04	91,90	1,86	PLA	218M0185MUN	436P0047EPR								
218S0210EPR	ENTR. PR-436 (B) (RIBEIRÃO DO PINHAL) (B)	ENTR. PR-160 (A) (N. FÁTIMA)	91,90	116,05	24,15	PAV			252	-23 23' 58,37''	-50 21' 22,38''	572	568	-23 26' 32,08''	-50 33' 45,74''	694
218C0220EPR	ENTR. PR-160 (A) (NOVA FÁTIMA)	ENTR. PR-160 (B) (P/ CONGONHINHAS)	116,05	122,17	6,12	PAV	160S0170EPR									
218S0230EPR	ENTR. PR-160 (B) (P/ CONGONHINHAS)	RIO CONGONHAS	122,17	128,33	6,16	PAV			246	-23 29' 37,96''	-50 33' 44,33''	734	662	-23 29' 11,41''	-50 36' 49,44''	590
218S0250EPR	RIO CONGONHAS	SANTO ANTONIO DO PARAÍSO (A)	128,33	131,61	3,28	PAV			662	-23 29' 11,41''	-50 36' 49,44''	590	1581	-23 29' 35,12''	-50 38' 32,55''	691
218P0255EPR	SANTO ANTONIO DO PARAÍSO (A)	SANTO ANTONIO DO PARAÍSO (B)	131,61	132,16	0,55	PLA	218M0255MUN									
218S0270EPR	SANTO ANTONIO DO PARAÍSO (B)	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA (A)	132,16	146,13	13,97	PAV			663	-23 29' 42,12''	-50 38' 49,86''	680	1579	-23 28' 06,06''	-50 45' 28,54''	657
218P0275EPR	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA (A)	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA (B)	146,13	147,74	1,61	PLA	218M0275MUN									
218S0290EPR	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA (B)	ENTR. PR-525 (P/ NOVA AMÉRICA DA COLINA)	147,74	149,78	2,04	PAV			664	-23 27' 30,54''	-50 45' 51,22''	649	665	-23 26' 33,61''	-50 46' 21,10''	644
218S0295EPR	ENTR. PR-525 (P/ NOVA AMÉRICA DA COLINA)	ENTR. PR-090	149,78	151,07	1,29	PAV			665	-23 26' 33,61''	-50 46' 21,10''	644	437	-23 26' 47,20''	-50 47' 03,64''	644
218P0300EPR	ENTR. PR-090	MARAVILHA (A)	151,07	176,87	25,80	PLA										
218S0310EPR	MARAVILHA (B)	TRÊS MARCOS (LONDRINA) (A)	176,87	197,07	20,20	PAV			666	-23 27' 47,43''	-51 00' 03,92''	450	1884	-23 22' 49,80''	-51 06' 47,56''	569
218P0312EPR	TRÊS MARCOS - LONDRINA) (A)	ENTR. PR-445 (TRÊS MARCOS - LONDRINA) (B)	197,07	200,58	3,51	PLA	218M0312MUN									
218P0313EPR	ENTR. PR-445 (TRÊS MARCOS - LONDRINA) (B)	ENTR. PR-538 (VILA REGINA)	200,58	211,68	11,10	PLA										
218P0315EPR	ENTR. PR-538 (VILA REGINA)	ARAPONGAS	211,68	234,68	23,00	PLA										
218D0325EPR	ENTR. PR-444 (ARAPONGAS)	FINAL PISTA DUPLA	234,68	237,32	2,64	DUP			185	-23 22' 58,56''	-51 27' 15,17''	770	1738	-23 22' 03,59''	-51 28' 25,23''	765
218E0325EPR	ENTR. PR-444 (ARAPONGAS)	FINAL PISTA DUPLA	234,68	237,32	2,64	DUP			185	-23 22' 58,56''	-51 27' 15,17''	770	1738	-23 22' 03,59''	-51 28' 25,23''	765
218S0327EPR	FINAL PISTA DUPLA	ACESSO A SABÁUDIA	237,32	247,61	10,29	PAV			1738	-23 22' 03,59''	-51 28' 25,23''	765	667	-23 19' 37,95''	-51 33' 35,32''	698
218S0330EPR	ACESSO A SABÁUDIA	ENTR. PR-547 (P/ PITANGUEIRAS)	247,61	253,41	5,80	PAV			667	-23 19' 37,95''	-51 33' 35,32''	698	668	-23 17' 19,15''	-51 35' 39,97''	722
218S0350EPR	ENTR. PR-547 (P/ PITANGUEIRAS)	INÍCIO P. DUPLA (ASTORGA)	253,41	259,13	5,72	PAV			668	-23 17' 19,15''	-51 35' 39,97''	722	173	-23 15' 57,41''	-51 38' 38,27''	656
218D0355EPR	INÍCIO PISTA DUPLA (ASTORGA)	ACESSO I ASTORGA	259,13	261,42	2,29	DUP			173	-23 15' 57,41''	-51 38' 38,27''	656	669	-23 15' 00,91''	-51 39' 19,84''	689
218E0355EPR	INÍCIO PISTA DUPLA (ASTORGA)	ACESSO I ASTORGA	259,13	261,42	2,29	DUP			173	-23 15' 57,41''	-51 38' 38,27''	656	669	-23 15' 00,91''	-51 39' 19,84''	689
218S0360EPR	ACESSO I ASTORGA	ACESSO II ASTORGA	261,42	264,41	2,99	PAV			669	-23 15' 00,91''	-51 39' 19,84''	689	670	-23 14' 27,26''	-51 40' 56,17''	659
218S0364EPR	ACESSO II ASTORGA	ACESSO III ASTORGA	264,41	265,83	1,42	PAV			670	-23 14' 27,26''	-51 40' 56,17''	659	671	-23 13' 45,81''	-51 41' 15,26''	672

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
218S0366EPR	ACESSO III ASTORGA	ENTR. PR-454(A) (P/ JAGUAPITÃ)	265,83	266,14	0,31	PAV			671	-23 13' 45,81"	-51 41' 15,26"	672	672	-23 13' 40,16"	-51 41' 24,14"	667
218S0370EPR	ENTR. PR-454 (A) (P/ JAGUAPITÃ)	ENTR. PR-454 (B) (GRANADA)	266,14	269,64	3,50	PAV	454C0020EPR		672	-23 13' 40,16"	-51 41' 24,14"	667	165	-23 13' 25,85"	-51 43' 24,73"	645
218S0390EPR	ENTR. PR-454 (B) (GRANADA)	ENTR. PR-550 (P/ MUNHOZ DE MELO)	269,64	275,78	6,14	PAV			165	-23 13' 25,85"	-51 43' 24,73"	645	159	-23 12' 38,10"	-51 46' 39,61"	632
218S0410EPR	ENTR. PR-550 (P/ MUNHOZ DE MELO)	IGUARAÇU (A)	275,78	280,49	4,71	PAV			159	-23 12' 38,10"	-51 46' 39,61"	632	1532	-23 12' 07,05"	-51 49' 16,83"	580
218P0415EPR	IGUARAÇU (A)	IGUARAÇU (B)	280,49	281,90	1,41	PLA	218M0415MUN									
218S0420EPR	IGUARAÇU (B)	ENTR. PR-317 (IGUARAÇU)	281,90	283,04	1,14	PAV			673	-23 11' 36,27"	-51 49' 51,57"	547	152	-23 11' 34,82"	-51 50' 31,54"	495
218S0430EPR	ENTR. PR-317 (IGUARAÇU)	ACESSO ÂNGULO	283,04	289,95	6,91	PAV			152	-23 11' 34,82"	-51 50' 31,54"	495	1528	-23 11' 44,56"	-51 54' 32,50"	461
218S0440EPR	ACESSO ÂNGULO	ENTR. PR-461 (NÃO PAV.) (ÂNGULO)	289,95	291,21	1,26	PAV			1528	-23 11' 44,56"	-51 54' 32,50"	461	674	-23 12' 00,07"	-51 55' 12,11"	443
218S0450EPR	ENTR. PR-461 (NÃO PAV.) (ÂNGULO)	ENTR. PR-458 (ATALAIA)	291,21	308,33	17,12	PAV			674	-23 12' 00,07"	-51 55' 12,11"	443	675	-23 09' 19,11"	-52 03' 30,87"	497
218S0470EPR	ENTR. PR-458 (ATALAIA)	ENTR. BR-376 (A)	308,33	324,09	15,76	PAV			675	-23 09' 19,11"	-52 03' 30,87"	497	927	-23 14' 08,68"	-52 10' 25,38"	541
218C0480FPR	ENTR. BR-376 (A)	ENTR. PR-463 (P/ UNIFLOR)	324,09	328,49	4,40	PAV	376BPR0193									
218C0490FPR	ENTR. PR-463 (P/ UNIFLOR)	ENTR. PR-555 (P/ BARÃO DE LUCENA)	328,49	329,49	1,00	PAV	376BPR0190									
218C0494FPR	ENTR. PR-555 (P/ BARÃO DE LUCENA)	AC. SECUND. NOVA ESPERANÇA	329,49	332,09	2,60	PAV	376BPR0185(b)									
218C0496FPR	AC. SECUND. NOVA ESPERANÇA	AC. A MARISTELA E ALTO PARANÁ	332,09	342,19	10,10	PAV	376BPR0185(a)									
218C0500FPR	AC. A MARISTELA E ALTO PARANÁ	ENTR. PR-930 (AC. ALTO PARANÁ)	342,19	346,89	4,70	PAV	376BPR0180(b)									
218C0501FPR	ENTR. PR-930 (AC. ALTO PARANÁ)	ENTR. PRC-158 (A) (P/ TAMBOARA)	346,89	352,39	5,50	PAV	376BPR0180(a)									
218C0503FPR	ENTR. PRC-158 (A) (P/ TAMBOARA)	ENTR. PRC-158 (B) (SUMARÉ)	352,39	352,89	0,50	PAV	376BPR0175	158BPR0780								
218C0505FPR	ENTR. PRC-158 (B) (SUMARÉ)	ACESSO SUMARÉ	352,89	356,09	3,20	PAV	376BPR0170(b)									
218C0508FPR	ACESSO SUMARÉ	ENTR. BR-376 (B) (AC. PRINC. PARANAVAÍ) (A)	356,09	356,69	0,60	PAV	376BPR0170(a)									
218P0510EPR	ENTR. BR-376 (B) (AC. PRINC. PARANAVAÍ) (A)	ENTR. PR-561 (PARANAVAÍ) (B)	356,69	364,69	8,00	PLA	218M0510MUN									
218S0530EPR	ENTR. PR-561 (PARANAVAÍ) (B)	GRACIOSA	364,69	378,08	13,39	PAV			676	-23 06' 13,42"	-52 29' 30,59"	445	677	-23 05' 03,66"	-52 36' 26,18"	328
218S0540EPR	GRACIOSA	AMAPORÃ (A)	378,08	398,12	20,04	PAV			677	-23 05' 03,66"	-52 36' 26,18"	328	1460	-23 05' 49,23"	-52 46' 56,83"	377
218P0545EPR	AMAPORÃ (A)	AMAPORÃ (B)	398,12	399,18	1,06	PLA	218M0545MUN									
218S0550EPR	AMAPORÃ (B)	PLANALTINA DO PARANÁ (A)	399,18	413,71	14,53	PAV			678	-23 05' 30,66"	-52 47' 28,01"	375	1447	-23 01' 25,77"	-52 54' 42,09"	420

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
218P0555EPR	PLANALTINA DO PARANÁ (A)	PLANALTINA DO PARANÁ (B)	413,71	414,93	1,22	PLA	218M0555MUN									
218S0571EPR	**PLANALTINA DO PARANÁ (B)**	**ENTR. PR-478 (A) (NÃO PAV.)**	**414,93**	**420,40**	**5,47**	**PAV**			**679**	**-23 01' 17,20"**	**-52 55' 22,91"**	**436**	**680**	**-23 00' 54,12"**	**-52 58' 29,37"**	**316**
218S0573EPR	**ENTR. PR-478 (A) (NÃO PAV.)**	**AC. SANTA ISABEL DO IVAÍ**	**420,40**	**442,45**	**22,05**	**PAV**			**680**	**-23 00' 54,12"**	**-52 58' 29,37"**	**316**	**681**	**-23 00' 33,78"**	**-53 10' 40,10"**	**391**
218S0575EPR	**AC.SANTA ISABEL DO IVA**	**ENTR. PR-182 (STA. ISABEL DO IVAÍ)**	**442,45**	**444,41**	**1,96**	**PAV**			**681**	**-23 00' 33,78"**	**-53 10' 40,10"**	**391**	**1390**	**-22 59' 55,73"**	**-53 11' 35,03"**	**386**
218C0590EPR	ENTR. PR-182 (SANTA ISABEL DO IVAÍ)	LOANDA (A)	444,41	453,07	8,66	PAV	182S0130EPR									
218P0600EPR	LOANDA (A)	ENTR. PR-182 (PLAN.) (LOANDA)	453,07	453,96	0,89	PLA	182M0125MUN	182P0125EPR								
218P0605EPR	ENTR. PR-182 (PLAN.) (LOANDA)	LOANDA (B)	453,96	455,62	1,66	PLA	218M0605MUN	478P0055EPR								
218S0610EPR	**LOANDA (B)**	**ENTR. PR-478 (B) (P/ S. PEDRO DO PR.)**	**455,62**	**459,39**	**3,77**	**PAV**	478C0050EPR		**682**	**-22 55' 21,56"**	**-53 08' 53,83"**	**448**	**683**	**-22 55' 00,21"**	**-53 10' 57,53"**	**405**
218S0631EPR	**ENTR. PR-478 (B) (P/ S. PEDRO DO PR.)**	**ENTR. PR-576 (STA. C. DO M. CASTELO)**	**459,39**	**470,63**	**11,24**	**PAV**			**683**	**-22 55' 00,21"**	**-53 10' 57,53"**	**405**	**48**	**-22 56' 07,30"**	**-53 17' 03,98"**	**421**
218S0633EPR	**ENTR. PR-576 (STA. C. DO M. CASTELO)**	**STA. CRUZ DO M. CASTELO (A)**	**470,63**	**472,57**	**1,94**	**PAV**			**48**	**-22 56' 07,30"**	**-53 17' 03,98"**	**421**	**1404**	**-22 57' 05,29"**	**-53 17' 29,76"**	**399**
218P0640EPR	STA. CRUZ DO M. CASTELO (A)	STA. CRUZ DO MTE. CASTELO (B)	472,57	474,58	2,01	PLA	218M0640MUN									
218S0650EPR	**STA. CRUZ DO MTE. CASTELO (B)**	**QUERÊNCIA DO NORTE (A)**	**474,58**	**499,73**	**25,15**	**PAV**			**684**	**-22 57' 56,10"**	**-53 18' 05,70"**	**389**	**1373**	**-23 05' 07,84"**	**-53 28' 36,41"**	**297**
218P0660EPR	QUERÊNCIA DO NORTE (A)	QUERÊNCIA DO NORTE (B)	499,73	501,73	2,00	PLA	218M0660MUN									
218N0670EPR	**QUERÊNCIA DO NORTE (B)**	**PORTO FELÍCIO (BALSA P/ M. GROSSO)**	**501,73**	**534,54**	**32,81**	**NPV**			**655**	**-23 05' 41,26"**	**-53 29' 12,95"**	**300**	**656**	**-23 15' 44,63"**	**-53 41' 44,44"**	**227**
218N0690EPR	**PORTO FELÍCIO (BALSA P/ M. GROSSO)**	**RIO IVAÍ (PONTAL DO TIGRE) (BALSA)**	**534,54**	**539,67**	**5,13**	**NPV**			**656**	**-23 15' 44,63"**	**-53 41' 44,44"**	**227**	**1362**	**-23 18' 01,08"**	**-53 41' 34,03"**	**226**
239S0010EPR	**DIVISA PR/SP (RIO ITARARÉ)**	**ENTR. PR-151 (A) (SENGÉS)**	**0,00**	**12,49**	**12,49**	**PAV**			**687**	**-24 06' 58,93"**	**-49 22' 09,03"**	**629**	**507**	**-24 06' 50,83"**	**-49 28' 22,28"**	**614**
239C0020EPR	ENTR. PR-151 (A) (SENGÉS)	ENTR. PR-151 (B) (SENGÉS)	12,49	22,17	9,68	PAV	151S0120EPR									
239P0030EPR	**ENTR. PR-151(B) (SENGÉS)**	**ENTR. PR-092 (ARAPOTI) (A)**	**22,17**	**62,97**	**40,80**	**PLA**										
239P0050EPR	ENTR. PR-092 (ARAPOTI) (A)	ARAPOTI (B)	62,97	64,36	1,39	PLA	239M0050MUN									
239S0070EPR	**ARAPOTI (B)**	**ENTR. PR-090 (A) (P/ VENTANIA)**	**64,36**	**106,92**	**42,56**	**PAV**			**688**	**-24 09' 02,86"**	**-49 49' 36,27"**	**867**	**425**	**-24 17' 44,59"**	**-50 07' 54,83"**	**1.032**
239C0090EPR	ENTR. PR-090 (A) (P/ VENTANIA)	ENTR. PR-531 (P/ IBAITI - NÃO PAV.)	106,92	112,10	5,18	PAV	090S0170EPR									
239C0110EPR	ENTR. PR-531 (P/ IBAITI - NÃO PAV.)	ENTR. PR-090 (B) (VENTANIA)	112,10	118,78	6,68	PAV	090S0190EPR									
239P0130EPR	**ENTR. PR-090 (B) (VENTANIA)**	**ENTR. PR-160 (LAGOA)**	**118,78**	**155,58**	**36,80**	**PLA**										
239C0150EPR	ENTR. PR-160 (LAGOA)	AC. AEROPORTO	155,58	164,57	8,99	PAV	160S0290EPR									

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
239C0160EPR	AC. AEROPORTO	AC. HARMONIA	164,57	169,09	4,52	PAV	160S0300EPR									
239C0170EPR	AC. HARMONIA	AC. I FÁBRICA KLABIN (HARMONIA)	169,09	169,65	0,56	PAV	160S0310EPR									
239C0174EPR	AC. I FÁBRICA KLABIN (HARMONIA)	AC. II FÁBRICA KLABIN	169,65	171,99	2,34	PAV	160S0313EPR									
239C0177EPR	AC. II FÁBRICA KLABIN	RIO TIBAGI (TELÊMACO BORBA)	171,99	172,40	0,41	PAV	160S0317EPR									
239C0180EPR	RIO TIBAGI (TEL. BORBA)	VIADUTO (TELÊMACO BORBA)	172,40	174,66	2,26	PAV	160S0320EPR									
239C0190EPR	VIADUTO (TELÊMACO BORBA)	ENTR. PR-340 (A) (P/ TIBAGI)	174,66	183,39	8,73	PAV	160S0330EPR									
239C0193EPR	ENTR. PR-340 (A) (P/ TIBAGI)	ENTR. PR-340 (B) (P/ ORTIGUEIRA - NÃO PAV.)	183,39	185,46	2,07	PAV	160S0350EPR	340C0180EPR								
239C0195EPR	ENTR. PR-340 (B) (P/ ORTIGUEIRA - NÃO PAV.)	ENTR. BR-376 PR-082 (PLAN.) (IMBAÚ)	185,46	197,83	12,37	PAV	160S0370EPR									
239C0197EPR	IMBAÚ	RESERVA (A)	197,83	227,01	29,18	NPV	160N0390EPR									
239P0200EPR	RESERVA (A)	RESERVA (B)	227,01	228,30	1,29	PLA	160M0395MUN	160P0395EPR								
239S0205EPR	**RESERVA (B)**	**FINAL ÁREA URBANA DE RESERVA**	**228,30**	**229,09**	**0,79**	**PAV**			**1722**	**-24 39' 19,70''**	**-50 50' 50,16''**	**936**	**689**	**-24 39' 29,14''**	**-50 51' 15,89''**	**939**
239S0210EPR	**FINAL ÁREA URBANA DE RESERVA**	**ENTR. PRC-487 (TRÊS BICOS)**	**229,09**	**277,39**	**48,30**	**PAV**			**689**	**-24 39' 29,14''**	**-50 51' 15,89''**	**939**	**1178**	**-24 41' 08,76''**	**-51 11' 47,97''**	**795**
239P0220EPR	**ENTR. PRC-487 (TRÊS BICOS)**	**PITANGA**	**277,39**	**349,39**	**72,00**	**PLA**										
239N0235EPR	**ENTR. PRC-466 (PITANGA)**	**INÍCIO PAVIM. EM PISTA DUPLA (MATO RICO)**	**349,39**	**395,73**	**46,34**	**NPV**			**1807**	**-24 45' 00,90''**	**-51 46' 30,29''**	**896**	**1844**	**-24 42' 42,91''**	**-52 08' 28,16''**	**749**
239D0245EPR	**INÍCIO PAVIM. EM PISTA DUPLA (MATO RICO)**	**FINAL PISTA DUPLA MATO RICO**	**395,73**	**397,57**	**1,84**	**DUP**			**1844**	**-24 42' 42,91''**	**-52 08' 28,16''**	**749**	**1845**	**-24 42' 07,74''**	**-52 09' 08,80''**	**718**
239E0245EPR	**INÍCIO PAVIM. EM PISTA DUPLA (MATO RICO)**	**FINAL PISTA DUPLA MATO RICO**	**395,73**	**397,57**	**1,84**	**DUP**			**1844**	**-24 42' 42,91''**	**-52 08' 28,16''**	**749**	**1845**	**-24 42' 07,74''**	**-52 09' 08,80''**	**718**
239N0255EPR	**FINAL PISTA DUPLA MATO RICO**	**ENTR. RODOVIA MUNICIPAL NÃO PAV.**	**397,57**	**413,81**	**16,24**	**NPV**			**1845**	**-24 42' 07,74''**	**-52 09' 08,80''**	**718**	**1805**	**-24 36' 54,95''**	**-52 14' 23,03''**	**746**
239N0264EPR	**ENTR. RODOVIA MUNICIPAL NÃO PAV.**	**RONCADOR (A)**	**413,81**	**417,70**	**3,89**	**NPV**			**1805**	**-24 36' 54,95''**	**-52 14' 23,03''**	**746**	**1498**	**-24 35' 56,53''**	**-52 16' 11,57''**	**764**
239P0267EPR	RONCADOR (A)	RONCADOR (B)	417,70	419,00	1,30	PLA	239M0267MUN									
239S0270EPR	**RONCADOR (B)**	**ENTR. BR-158 (P/ C. MOURÃO)**	**419,00**	**419,71**	**0,71**	**PAV**			**690**	**-24 35' 32,59''**	**-52 16' 48,23''**	**697**	**691**	**-24 35' 20,57''**	**-52 17' 09,66''**	**744**
239S0280EPR	**ENTR. BR-158 (P/ C. MOURÃO)**	**NOVA CANTU (A)**	**419,71**	**455,96**	**36,25**	**PAV**			**691**	**-24 35' 20,57''**	**-52 17' 09,66''**	**744**	**1476**	**-24 40' 15,79''**	**-52 34' 04,37''**	**475**
239P0285EPR	NOVA CANTU (A)	NOVA CANTU (B)	455,96	456,93	0,97	PLA	239M0285MUN									
239S0290EPR	**NOVA CANTU (B)**	**ENTR. PR-364 (P/ ALTAMIRA DO PR)**	**456,93**	**482,13**	**25,20**	**PAV**			**692**	**-24 40' 35,48''**	**-52 34' 30,80''**	**489**	**693**	**-24 36' 29,65''**	**-52 46' 41,40''**	**575**
239S0300EPR	**ENTR. PR-364 (P/ ALTAMIRA DO PR)**	**CAMPINA DA LAGOA (A)**	**482,13**	**484,98**	**2,85**	**PAV**	364C0171EPR		**693**	**-24 36' 29,65''**	**-52 46' 41,40''**	**575**	**1461**	**-24 35' 48,46''**	**-52 48' 04,28''**	**564**

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná EXECUTIVO
6ª feira | 25/Abr/2014 - Edição nº 9193

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
239P0305EPR	CAMPINA DA LAGOA (A)	CAMPINA DA LAGOA (B)	484,98	487,59	2,61	PLA	239M0305MUN									
239S0310EPR	CAMPINA DA LAGOA (B)	ENTR. BR-369 (A)	487,59	503,35	15,76	PAV	364C0172EPR		694	-24 34' 44,02''	-52 47' 55,29''	587	902	-24 29' 19,46''	-52 53' 38,03''	503
239C0320FPR	ENTR. BR-369 (A)	AC. SECUND. UBIRATÃ	503,35	515,55	12,20	PAV	369BPR0805	364C0174FPR								
239C0325FPR	AC. SECUND. UBIRATÃ	ENTR. PR-925 (AC. UBIRATÃ)	515,55	517,95	2,40	PAV	369BPR0810(a)	364C0175FPR								
239C0330FPR	ENTR. PR-925 (AC. UBIRATÃ)	RIO PIQUIRI	517,95	532,45	14,50	PAV	369BPR0810(b)	364C0176FPR								
239C0340FPR	RIO PIQUIRI	ENTR. BR-369 (B) (P/ NOVA AURORA)	532,45	541,35	8,90	PAV	369BPR0810(c)	364C0177FPR								
239S0350EPR	ENTR. BR-369 (B) (P/CORBÉLIA)	ENTR. PR-180 (NOVA AURORA)	541,35	550,87	9,52	PAV	364C0178EPR		57	-24 35' 15,90''	-53 12' 05,78''	517	695	-24 31' 41,89''	-53 15' 00,30''	526
239S0370EPR	ENTR. PR-180 (NOVA AURORA)	AC. NOVA AURORA	550,87	552,58	1,71	PAV	364C0180EPR		695	-24 31' 41,89''	-53 15' 00,30''	526	696	-24 31' 16,76''	-53 15' 53,24''	503
239S0375EPR	AC. NOVA AURORA	ACESSO IRACEMA DO OESTE	552,58	567,31	14,73	PAV	364C0181EPR		696	-24 31' 16,76''	-53 15' 53,24''	503	697	-24 25' 56,14''	-53 21' 27,01''	477
239S0380EPR	ACESSO IRACEMA DO OESTE	ACESSO I JESUÍTAS	567,31	574,99	7,68	PAV	364C0182EPR		697	-24 25' 56,14''	-53 21' 27,01''	477	698	-24 23' 11,05''	-53 23' 11,73''	484
239S0385EPR	ACESSO I JESUÍTAS	ENTR. PR-317 (A) (JESUÍTAS)	574,99	575,51	0,52	PAV	364C0183EPR		698	-24 23' 11,05''	-53 23' 11,73''	484	699	-24 23' 13,26''	-53 23' 29,94''	481
239S0390EPR	ENTR. PR-317 (A) (JESUÍTAS)	ASSIS CHATEAUBRIAND (A)	575,51	588,29	12,78	PAV	317C0335EPR	364C0184EPR	699	-24 23' 13,26''	-53 23' 29,94''	481	1372	-24 24' 17,48''	-53 30' 15,57''	395
239P0395EPR	ASSIS CHATEAUBRIAND (A)	ENTR. PR-364/486 (ASSIS CHATEAUBRIAND (B))	588,29	592,19	3,90	PLA	239M0395MUN	364P0186EPR								
239S0410EPR	ENTR. PR-364/486 (ASSIS CHATEAUBRIAND (B))	AC. SECUND. A. CHATEAUBRIAND	592,19	593,13	0,94	PAV	317C0345EPR		34	-24 24' 30,80''	-53 32' 03,18''	398	700	-24 24' 56,07''	-53 31' 45,83''	399
239S0415EPR	AC. SECUND. ASSIS CHATEAUBRIAND	ENTR. PR-581 (P/ TUPÃSSI)	593,13	613,64	20,51	PAV	317C0347EPR		700	-24 24' 56,07''	-53 31' 45,83''	399	26	-24 34' 49,31''	-53 36' 18,09''	514
239S0420EPR	ENTR. PR-581 (P/ TUPÃSSI)	ENTR. PR-317 (B) (BRAGANTINA)	613,64	616,77	3,13	PAV	317C0350EPR		26	-24 34' 49,31''	-53 36' 18,09''	514	23	-24 36' 17,21''	-53 37' 10,65''	495
239N0430EPR	ENTR. PR-317(B) (BRAGANTINA)	ENTR. PR-182 (A) (P/ TOLEDO)	616,77	626,43	9,66	NPV			23	-24 36' 17,21''	-53 37' 10,65''	495	647	-24 36' 40,12''	-53 42' 47,02''	522
239C0440EPR	ENTR. PR-182 (A) (P/ TOLEDO)	ENTR. PR-182 (B) (P/ MARIPÁ)	626,43	628,18	1,75	PAV	182S0280EPR									
239S0450EPR	ENTR. PR-182 (B) (P/ MARIPÁ)	INÍCIO P. DUPLA VILA NOVA	628,18	636,79	8,61	PAV			18	-24 35' 46,54''	-53 43' 05,62''	508	11	-24 34' 36,16''	-53 47' 48,64''	471
239D0455EPR	INÍCIO P. DUPLA (V. NOVA)	FINAL P. DUPLA VILA NOVA	636,79	637,74	0,95	DUP			11	-24 34' 36,16''	-53 47' 48,64''	471	379	-24 34' 35,67''	-53 48' 22,09''	477
239E0455EPR	INÍCIO P. DUPLA (V. NOVA)	FINAL P. DUPLA VILA NOVA	636,79	637,74	0,95	DUP			11	-24 34' 36,16''	-53 47' 48,64''	471	379	-24 34' 35,67''	-53 48' 22,09''	477
239S0460EPR	FINAL P. DUPLA VILA NOVA	INÍCIO P. URBANO NOVO SARANDI	637,74	647,70	9,96	PAV			379	-24 34' 35,67''	-53 48' 22,09''	477	5	-24 33' 50,38''	-53 54' 03,34''	435
239S0465EPR	INÍCIO P. URBANO NOVO SARANDI	ENTR. PR-589 (NOVO SARANDI)	647,70	648,53	0,83	PAV			5	-24 33' 50,38''	-53 54' 03,34''	435	4	-24 33' 49,57''	-53 54' 32,71''	411
239S0470EPR	ENTR. PR-589 (NOVO SARANDI)	QUATRO PONTES (A)	648,53	655,00	6,47	PAV			4	-24 33' 49,57''	-53 54' 32,71''	411	1344	-24 34' 15,81''	-53 58' 13,36''	433

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
239P0473EPR	QUATRO PONTES (A)	QUATRO PONTES (B)	655,00	656,16	1,16	PLA	239M0473MUN									
239S0475EPR	QUATRO PONTES (B)	ENTR. BR-163	656,16	657,75	1,59	PAV			357	-24 34' 17,93''	-53 58' 54,31''	414	356	-24 34' 15,89''	-53 59' 50,36''	448
281S0010EPR	ENTR. BR-376	TIJUCAS DO SUL (A)	0,00	13,61	13,61	PAV			328	-25 49' 26,13''	-49 07' 29,29''	907	1626	-25 55' 26,75''	-49 10' 42,58''	905
281P0015EPR	TIJUCAS DO SUL (A)	TIJUCAS DO SUL (B)	13,61	14,20	0,59	PLA	281M0015MUN									
281S0020EPR	TIJUCAS DO SUL (B)	LAGOINHA	14,20	18,08	3,88	PAV			789	-25 55' 44,25''	-49 10' 49,65''	918	790	-25 56' 45,43''	-49 12' 35,64''	917
281S0030EPR	LAGOINHA	AGUDOS DO SUL	18,08	33,01	14,93	PAV			790	-25 56' 45,43''	-49 12' 35,64''	917	1618	-25 59' 21,79''	-49 19' 56,90''	870
281O0035EPR	AGUDOS DO SUL	ENTR. PR-419	33,01	33,82	0,81	EOP			1618	-25 59' 21,79''	-49 19' 56,90''	870	1871	-25 59' 05,21''	-49 20' 13,31''	869
281S0040EPR	ENTR. PR-419	AC. PRINCIPAL AGUDOS DO SUL	33,82	34,03	0,21	PAV			1871	-25 59' 05,21''	-49 20' 13,31''	869	791	-25 59' 11,75''	-49 20' 15,20''	860
281S0050EPR	AC. PRINCIPAL AGUDOS DO SUL	AC. SECUND. NÃO PAV. AGUDOS DO SUL	34,03	35,25	1,22	PAV			791	-25 59' 11,75''	-49 20' 15,20''	860	1739	-25 59' 41,77''	-49 20' 43,50''	873
281S0055EPR	AC. SECUND. NÃO PAV. AGUDOS DO SUL	ENTR. PR-420	35,25	50,41	15,16	PAV			1739	-25 59' 41,77''	-49 20' 43,50''	873	309	-26 05' 55,47''	-49 25' 05,60''	835
281S0060EPR	ENTR. PR-420	PIÊN (A)	50,41	51,49	1,08	PAV			309	-26 05' 55,47''	-49 25' 05,60''	835	1615	-26 05' 56,31''	-49 25' 42,89''	846
281P0070EPR	PIÊN (B)	RIO NEGRO (A)	51,49	95,49	44,00	PLA										
281P0080EPR	RIO NEGRO (B)	ANTONIO OLINTO (A)	95,49	146,49	51,00	PLA										
281S0090EPR	ANTONIO OLINTO (B)	ENTR. BR-476 (A)	146,49	157,64	11,15	PAV			792	-25 59' 01,15''	-50 11' 50,53''	816	1139	-25 53' 21,26''	-50 13' 24,73''	789
281C0095FPR	ENTR. BR-476 (A)	ENTR. PR-151 (P/ TRÊS BARRAS)	157,64	173,74	16,10	PAV	476BPR0120									
281C0098FPR	ENTR. PR-151 (P/ TRÊS BARRAS)	RIO IGUAÇU (S. MATEUS DO SUL)	173,74	175,94	2,20	PAV	476BPR0125(a)	151C0425FPR 364C0012FPR								
281C0100FPR	RIO IGUAÇU (S. MATEUS DO SUL)	INÍCIO PAV. CONCRETO	175,94	176,14	0,20	PAV	476BPR0125(b)	151C0420FPR 364C0014FPR								
281C0102FPR	INÍCIO PAV. CONCRETO (S. MATEUS DO SUL)	FINAL PAV. CONCRETO	176,14	176,84	0,70	PAV	476BPR0125(c)	151C0415FPR 364C0016FPR								
281C0104FPR	FINAL PAV. CONCRETO (S. MATEUS DO SUL)	ENTR. PR-151	176,84	177,84	1,00	PAV	476BPR0125(d)	151C0410FPR 364C0018FPR								
281C0105FPR	ENTR. PR-151 (S. MATEUS DO SUL)	ENTR. BR-476(B) (FLUVIÓPOLIS)	177,84	206,04	28,20	PAV	476BPR0130									
281N0120EPR	ENTR. BR-476(B) (FLUVIÓPOLIS)	MALLET (A)	206,04	237,40	31,36	NPV			243	-26 00' 44,71''	-50 36' 55,84''	804	1578	-25 53' 00,19''	-50 49' 11,27''	864
281P0125EPR	MALLET (A)	ENTR. BR-153 (MALLET) (B)	237,40	239,55	2,15	PLA	281M0125MUN									
281P0135EPR	ENTR. PRC-153 (MALLET) (B)	ENTR. BR-466 (PLAN.)	239,55	283,05	43,50	PLA										
281P0140EPR	ENTR. BR-466 (PLAN.)	CRUZ MACHADO	283,05	301,55	18,50	PLA										

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
281P0145EPR	CRUZ MACHADO	ENTR. PR-170 (P/ FOZ DO AREIA)	301,55	337,45	35,90	PLA										
281P0150EPR	ENTR. PR-170 (P/ FOZ DO AREIA)	MANGUEIRINHA	337,45	405,45	68,00	PLA										
281S0170EPR	MANGUEIRINHA	ENTR. PR-459 (P/ PALMAS)	405,45	407,95	2,50	PAV	459C0040EPR		793	-25 56' 33,88''	-52 10' 56,62''	849	120	-25 56' 29,07''	-52 12' 21,08''	867
281S0190EPR	ENTR. PR-459 (P/ PALMAS)	ENTR. BR-373 (A) (P/ CEL. VIVIDA)	407,95	430,10	22,15	PAV			120	-25 56' 29,07''	-52 12' 21,08''	867	915	-25 56' 14,80''	-52 24' 09,66''	907
281C0210FPR	ENTR. BR-373 (A) (P/ CEL. VIVIDA)	ENTR. BR-373 (B)	430,10	436,00	5,90	PAV	373BPR0470									
281S0230EPR	ENTR. BR-373 (B)	ENTR. PRC-158 (A) (CHOPINZINHO) (A)	436,00	452,13	16,13	PAV			914	-25 53' 56,36''	-52 22' 23,98''	861	1482	-25 51' 37,70''	-52 30' 54,17''	707
281P0235EPR	ENTR. PRC-158 (A) (CHOPINZINHO) (A)	CHOPINZINHO (B)	452,13	455,37	3,24	PLA	158M0335MUN	158P0335PRC								
281C0250EPR	CHOPINZINHO (B)	ENTR. BR-158 (P/ SAUDADE DO IGUAÇU)	455,37	464,53	9,16	PAV	158S0330PRC	158BPR0950								
281S0270EPR	ENTR. BR-158 (P/ SAUDADE DO IGUAÇU)	ENTR. PR-562/570(PLAN.) (SÃO JOÃO)	464,53	475,00	10,47	PAV			94	-25 48' 43,54''	-52 36' 34,09''	755	795	-25 49' 26,25''	-52 42' 39,20''	711
281S0290EPR	ENTR. PR-562/570(PLAN.) (SÃO JOÃO)	AC. NORTE SÃO JOÃO	475,00	477,66	2,66	PAV			795	-25 49' 26,25''	-52 42' 39,20''	711	796	-25 48' 49,61''	-52 43' 36,07''	689
281S0300EPR	AC. NORTE SÃO JOÃO	ENTR. ROD. MUN. P/ SULINA (VILA PARAÍSO)	477,66	484,90	7,24	PAV			796	-25 48' 49,61''	-52 43' 36,07''	689	797	-25 45' 49,68''	-52 45' 59,26''	545
281S0304EPR	ENTR. ROD. MUN. P/ SULINA (VILA PARAÍSO)	AC. OURO VERDE	484,90	493,17	8,27	PAV			797	-25 45' 49,68''	-52 45' 59,26''	545	798	-25 43' 13,41''	-52 49' 14,60''	696
281S0306EPR	AC. OURO VERDE	ENTR. PR-475 (P/ SÃO JORGE DO OESTE)	493,17	504,04	10,87	PAV			798	-25 43' 13,41''	-52 49' 14,60''	696	799	-25 44' 09,29''	-52 55' 11,19''	476
281S0310EPR	ENTR. PR-475 (P/ SÃO JORGE DO OESTE)	ENTR. PR-493 (DOIS VIZINHOS)	504,04	517,67	13,63	PAV			799	-25 44' 09,29''	-52 55' 11,19''	476	800	-25 47' 26,87''	-53 02' 06,53''	561
281S0320EPR	ENTR. PR-493 (DOIS VIZINHOS)	DOIS VIZINHOS (A)	517,67	522,11	4,44	PAV			800	-25 47' 26,87''	-53 02' 06,53''	561	1434	-25 45' 52,94''	-53 03' 26,84''	487
281P0325EPR	DOIS VIZINHOS (A)	DOIS VIZINHOS (B)	522,11	523,24	1,13	PLA	281M0325MUN									
281S0330EPR	DOIS VIZINHOS (B)	ENTR. PR-473 (P/ CRUZ. DO IGUAÇU)	523,24	526,80	3,56	PAV			801	-25 45' 37,16''	-53 03' 49,45''	508	802	-25 46' 10,45''	-53 05' 43,09''	534
281S0340EPR	ENTR. PR-473 (P/ CRUZ. DO IGUAÇU)	ENTR. PR-180 (ALTO DA BELA VISTA)	526,80	534,13	7,33	PAV			802	-25 46' 10,45''	-53 05' 43,09''	534	60	-25 48' 05,20''	-53 08' 50,55''	594
281S0370EPR	ENTR. PR-180 (ALTO DA BELA VISTA)	SALTO DO LONTRA (A)	534,13	553,33	19,20	PAV			60	-25 48' 05,20''	-53 08' 50,55''	594	1410	-25 47' 16,07''	-53 18' 27,30''	456
281P0375EPR	SALTO DO LONTRA (A)	ENTR. PR-471 (PLAN.) (SALTO DO LONTRA)	553,33	553,57	0,24	PLA	281M0375MUN									
281P0377EPR	ENTR. PR-471 (PLAN.) (SALTO DO LONTRA)	SALTO DO LONTRA (B)	553,57	553,70	0,13	PLA	281M0377MUN	471P0134EPR								
281S0380EPR	SALTO DO LONTRA (B)	ENTR. PR-471	553,70	555,55	1,85	PAV	471C0135EPR		1780	-25 47' 11,56''	-53 18' 39,67''	465	50	-25 47' 58,95''	-53 19' 16,82''	474
281S0390EPR	ENTR. PR-471	INÍCIO PERÍMETRO URBANO STA. IZABEL DO OESTE	555,55	573,02	17,47	PAV			50	-25 47' 58,95''	-53 19' 16,82''	474	1819	-25 49' 30,38''	-53 28' 18,42''	509
281S0400EPR	INÍCIO PERÍMETRO URBANO STA. IZABEL DO OESTE	FINAL PERÍMETRO URBANO STA. IZABEL DO OESTE	573,02	575,82	2,80	PAV			1819	-25 49' 30,38''	-53 28' 18,42''	509	1820	-25 48' 33,58''	-53 29' 21,62''	480

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
281S0410EPR	FINAL PERÍMETRO URBANO STA. IZABEL DO OESTE	ENTR. PR-880 (AC. A REALEZA)	575,82	578,12	2,30	PAV			1820	-25 48' 33,58''	-53 29' 21,62''	480	39	-25 47' 46,12''	-53 30' 23,71''	485
281S0430EPR	ENTR. PR-880 (AC. A REALEZA)	ENTR. PR-182 (A)	578,12	580,17	2,05	PAV			39	-25 47' 46,12''	-53 30' 23,71''	485	651	-25 48' 27,36''	-53 31' 17,36''	499
281C0440EPR	ENTR. PR-182 (A)	AC. II REALEZA	580,17	584,43	4,26	PAV	182S0440EPR									
281C0450EPR	AC. II REALEZA	ENTR. PR-182 (B) (P/ MARMELÂNDIA)	584,43	585,53	1,10	PAV	182S0430EPR									
281S0470EPR	ENTR. PR-182 (B) P/ MARMELÂNDIA)	ENTR. PR-583 (SÃO VALÉRIO)	585,53	598,11	12,58	PAV			35	-25 46' 06,32''	-53 33' 01,46''	453	805	-25 46' 32,11''	-53 39' 49,05''	474
281S0490EPR	ENTR. PR-583 (SÃO VALÉRIO)	PLANALTO	598,11	610,86	12,75	PAV			805	-25 46' 32,11''	-53 39' 49,05''	474	806	-25 43' 07,80''	-53 45' 33,61''	368
281S0495EPR	PLANALTO	ENTR. BR-163	610,86	612,17	1,31	PAV			806	-25 43' 07,80''	-53 45' 33,61''	368	594	-25 42' 37,76''	-53 46' 06,23''	396
281C0500FPR	ENTR. BR-163 (PLANALTO)	CAPANEMA (A)	612,17	616,37	4,20	PAV	163BPR0070(a)									
281P0505EPR	CAPANEMA (A)	CAPANEMA (B)	616,37	619,37	3,00	PLA	281M0505MUN									
281S0530EPR	CAPANEMA (B)	ENTR. PR-582 (CAMBUÍ)	619,37	625,68	6,31	PAV			380	-25 39' 50,93''	-53 48' 29,86''	391	8	-25 37' 48,48''	-53 51' 07,89''	290
281S0535EPR	ENTR. PR-582 (CAMBUÍ)	ENTR.PR-889 (AC. PONTE INTERNAC.)	625,68	638,55	12,87	PAV			8	-25 37' 48,48''	-53 51' 07,89''	290	2	-25 35' 42,40''	-53 57' 48,17''	235
281S0540EPR	ENTR.PR-889 (AC. PONTE INTERNAC.)	RIO IGUAÇU (PORTO MOISÉS LUPION)	638,55	640,38	1,83	PAV			2	-25 35' 42,40''	-53 57' 48,17''	235	1346	-25 35' 24,78''	-53 58' 43,97''	219
				640,25												
317S0011EPR	PONTE S/ R. PARANAPANEMA (DIV. PR/SP)	AC. STO. INÁCIO	0,00	7,16	7,16	PAV			807	-22 37' 35,52''	-51 44' 47,39''	298	808	-22 41' 02,24''	-51 46' 32,88''	408
317S0015EPR	AC. STO. INÁCIO	ENTR. PR-340 (STO. INÁCIO)	7,16	10,14	2,98	PAV			808	-22 41' 02,24''	-51 46' 32,88''	408	158	-22 42' 37,20''	-51 46' 39,15''	371
317S0020EPR	ENTR. PR-340 (STO. INÁCIO)	ENTR. PR-463 (P/ COLORADO)	10,14	12,30	2,16	PAV			158	-22 42' 37,20''	-51 46' 39,15''	371	809	-22 43' 37,92''	-51 47' 08,38''	380
317S0030EPR	ENTR. PR-463 (P/ COLORADO)	ENTR. PR-542 (N. SRA. DAS GRAÇAS)	12,30	34,24	21,94	PAV			809	-22 43' 37,92''	-51 47' 08,38''	380	155	-22 54' 43,20''	-51 48' 29,02''	449
317S0051EPR	ENTR. PR-542 (N. SRA. DAS GRAÇAS)	ENTR. PR-458 (A) (P/ LOBATO)	34,24	48,19	13,95	PAV			155	-22 54' 43,20''	-51 48' 29,02''	449	151	-23 00' 58,49''	-51 50' 41,82''	459
317S0053EPR	ENTR. PR-458 (A) (P/ LOBATO)	ENTR. PR-458 (B) (P/ SANTA FÉ)	48,19	50,60	2,41	PAV	458C0045EPR		151	-23 00' 58,49''	-51 50' 41,82''	459	810	-23 01' 57,15''	-51 49' 50,70''	477
317S0071EPR	ENTR. PR-458 (B) (P/ SANTA FÉ)	ENTR. PR-550 (P/ MUNHOZ DE MELO)	50,60	61,42	10,82	PAV			810	-23 01' 57,15''	-51 49' 50,70''	477	811	-23 07' 31,39''	-51 48' 23,01''	568
317S0073EPR	ENTR. PR-550 (P/ MUNHOZ DE MELO)	ENTR. PR-218 (IGUARAÇU)	61,42	70,13	8,71	PAV			811	-23 07' 31,39''	-51 48' 23,01''	568	152	-23 11' 34,82''	-51 50' 31,54''	495
317S0090EPR	ENTR. PR-218 (IGUARAÇU)	ENTR. PR-454 (NÃO PAV.)	70,13	90,58	20,45	PAV			152	-23 11' 34,82''	-51 50' 31,54''	495	812	-23 21' 44,74''	-51 53' 57,97''	482
317S0100EPR	ENTR. PR-454 (NÃO PAV.)	MARINGÁ (INÍCIO P. DUPLA) (A)	90,58	90,90	0,32	PAV			812	-23 21' 44,74''	-51 53' 57,97''	482	1530	-23 21' 53,44''	-51 54' 03,65''	476
317P0105EPR	MARINGÁ (INÍCIO P. DUPLA) (A)	ENTR. BR-376 (A) (MARINGÁ) (B)	90,90	97,16	6,26	PLA	317M0105MUN									
317R0110FPR	ENTR. BR-376 (A) (MARINGÁ) (B)	ENTR. BR-376 (B) (MARINGÁ)	97,16	101,46	4,30	DUP	376BPR0206E									

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes	INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
								REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
317L0110FPR	ENTR. BR-376 (A) (MARINGÁ) (B)	ENTR. BR-376 (B) (MARINGÁ)	97,16	101,46	4,30	DUP	376BPR0206D								
317D0120EPR	ENTR. BR-376 (B) (MARINGÁ)	ACESSO I MARINGÁ	101,46	101,94	0,48	DUP		143	-23 25' 07,28''	-51 58' 18,56''	566	142	-23 25' 19,67''	-51 58' 26,53''	551
317E0120EPR	ENTR. BR-376 (B) (MARINGÁ)	ACESSO I MARINGÁ	101,46	101,94	0,48	DUP		143	-23 25' 07,28''	-51 58' 18,56''	566	142	-23 25' 19,67''	-51 58' 26,53''	551
317D0122EPR	ACESSO I MARINGÁ	AC. II MARINGÁ	101,94	103,75	1,81	DUP		142	-23 25' 19,67''	-51 58' 26,53''	551	139	-23 26' 13,90''	-51 58' 39,75''	575
317E0122EPR	ACESSO I MARINGÁ	AC. II MARINGÁ	101,94	103,75	1,81	DUP		142	-23 25' 19,67''	-51 58' 26,53''	551	139	-23 26' 13,90''	-51 58' 39,75''	575
317D0124EPR	AC. II MARINGÁ	ENTR. PR-323 (P/ CIANORTE)	103,75	105,00	1,25	DUP		139	-23 26' 13,90''	-51 58' 39,75''	575	137	-23 26' 47,51''	-51 59' 03,38''	571
317E0124EPR	AC. II MARINGÁ	ENTR. PR-323 (P/ CIANORTE)	103,75	105,00	1,25	DUP		139	-23 26' 13,90''	-51 58' 39,75''	575	137	-23 26' 47,51''	-51 59' 03,38''	571
317D0126EPR	ENTR. PR-323 (P/ CIANORTE)	ENTR. CONTORNO SUL DE MARINGÁ	105,00	105,56	0,56	DUP		137	-23 26' 47,51''	-51 59' 03,38''	571	136	-23 27' 03,72''	-51 59' 11,81''	556
317E0126EPR	ENTR. PR-323 (P/ CIANORTE)	ENTR. CONTORNO SUL DE MARINGÁ	105,00	105,56	0,56	DUP		137	-23 26' 47,51''	-51 59' 03,38''	571	136	-23 27' 03,72''	-51 59' 11,81''	556
317D0130EPR	ENTR. CONTORNO SUL DE MARINGÁ	ACESSO A FLORIANO	105,56	114,66	9,10	DUP		136	-23 27' 03,72''	-51 59' 11,81''	556	132	-23 31' 20,51''	-52 01' 47,61''	395
317E0130EPR	ENTR. CONTORNO SUL DE MARINGÁ	ACESSO A FLORIANO	105,56	114,66	9,08	DUP		136	-23 27' 03,72''	-51 59' 11,81''	556	132	-23 31' 20,51''	-52 01' 47,61''	395
317D0150EPR	ACESSO A FLORIANO	ENTR. PR-551 (P/ IVATUBA)	114,66	121,70	7,04	DUP		132	-23 31' 20,51''	-52 01' 47,61''	395	131	-23 34' 30,62''	-52 04' 03,16''	375
317E0150EPR	ACESSO A FLORIANO	ENTR. PR-551 (P/ IVATUBA)	114,66	121,70	7,04	DUP		132	-23 31' 20,51''	-52 01' 47,61''	395	131	-23 34' 30,62''	-52 04' 03,16''	375
317D0170EPR	ENTR. PR-551 (P/ IVATUBA)	AC. I FLORESTA (P/ ITAMBÉ)	121,70	125,44	3,74	DUP		131	-23 34' 30,62''	-52 04' 03,16''	375	130	-23 36' 19,07''	-52 05' 01,58''	368
317E0170EPR	ENTR. PR-551 (P/ IVATUBA)	AC. I FLORESTA (P/ ITAMBÉ)	121,70	125,44	3,74	DUP		131	-23 34' 30,62''	-52 04' 03,16''	375	130	-23 36' 19,07''	-52 05' 01,58''	368
317D0175EPR	AC. I FLORESTA (P/ ITAMBÉ)	AC. II FLORESTA	125,44	126,45	1,01	DUP		130	-23 36' 19,07''	-52 05' 01,58''	368	128	-23 36' 47,12''	-52 05' 19,69''	373
317E0175EPR	AC. I FLORESTA (P/ ITAMBÉ)	AC. II FLORESTA	125,44	126,45	1,01	DUP		130	-23 36' 19,07''	-52 05' 01,58''	368	128	-23 36' 47,12''	-52 05' 19,69''	373
317D0180EPR	AC. II FLORESTA	FINAL PISTA DUPLA (FLORESTA)	126,45	127,30	0,85	DUP		128	-23 36' 47,12''	-52 05' 19,69''	373	813	-23 37' 09,71''	-52 05' 36,55''	376
317E0180EPR	AC. II FLORESTA	FINAL PISTA DUPLA (FLORESTA)	126,45	127,30	0,85	DUP		128	-23 36' 47,12''	-52 05' 19,69''	373	813	-23 37' 09,71''	-52 05' 36,55''	376
317S0190EPR	FINAL PISTA DUPLA (FLORESTA)	RIO IVAÍ	127,30	134,17	6,87	PAV		813	-23 37' 09,71''	-52 05' 36,55''	376	814	-23 40' 24,84''	-52 07' 12,71''	289
317S0210EPR	RIO IVAÍ	ENTR. PR-082(A) (ENG. BELTRÃO)	134,17	155,80	21,63	PAV		814	-23 40' 24,84''	-52 07' 12,71''	289	398	-23 48' 16,40''	-52 15' 12,50''	425
317R0220EPR	ENTR. PR-082 (A) (ENG. BELTRÃO)	ACESSO ENG. BELTRÃO	155,80	156,26	0,46	DUP	082D0250EPR								
317L0220EPR	ENTR. PR-082 (A) (ENG. BELTRÃO)	ACESSO ENG. BELTRÃO	155,80	156,26	0,46	DUP	082E0250EPR								
317C0225EPR	ACESSO ENG. BELTRÃO	ENTR. PR-082 (B) (ENG. BELTRÃO)	156,26	158,37	2,11	PAV	082S0260EPR								

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
317S0230EPR	**ENTR. PR-082 (B) (ENG. BELTRÃO)**	**ENTR. PR-465 BR-158(A) (PEABIRÚ)**	**158,37**	**169,34**	**10,97**	**PAV**			**113**	**-23 48' 41,73''**	**-52 16' 31,46''**	**483**	**111**	**-23 53' 34,98''**	**-52 19' 35,39''**	**500**
317C0240FPR	ENTR. PR-465 BR-158(A) (PEABIRÚ)	ACESSO PEABIRÚ (TREVO TRATOR)	169,34	172,44	3,10	PAV	**158BPR0870(a)**									
317C0245FPR	ACESSO PEABIRÚ (TREVO TRATOR)	ENTR. BR-158(B)/272(A)(PLAN.) (ANEL VIÁRIO C. MOURÃO)	172,44	180,54	8,10	PAV	**158BPR0870(b)**									
317C0247FPR	ENTR. BR-158(B)/272(A)(PLAN.) (ANEL VIÁRIO C. MOURÃO)	ENTR. BR-158(C) (AV. TANCREDO NEVES)	180,54	184,14	3,60	PAV	**158BPR9010(a)**									
317D0250EPR	**ENTR. BR-158 (C) (P/ PEABIRÚ)**	**ENTR. PR-558 (P/ ARARUNA) (C. MOURÃO)**	**184,14**	**187,25**	**3,11**	**DUP**			**107**	**-24 01' 11,08''**	**-52 21' 49,04''**	**560**	**104**	**-24 02' 16,37''**	**-52 23' 13,33''**	**558**
317E0250EPR	**ENTR. BR-158 (C) (P/ PEABIRÚ)**	**ENTR. PR-558 (P/ ARARUNA) (C. MOURÃO)**	**184,14**	**187,25**	**3,11**	**DUP**			**107**	**-24 01' 11,08''**	**-52 21' 49,04''**	**560**	**104**	**-24 02' 16,37''**	**-52 23' 13,33''**	**558**
317D0253EPR	**ENTR. PR-558 (P/ ARARUNA)**	**ENTR. BR-272 (B) (P/NOVA BRASÍLIA) (C. MOURÃO)**	**187,25**	**188,50**	**1,25**	**DUP**			**104**	**-24 02' 16,37''**	**-52 23' 13,33''**	**558**	**102**	**-24 02' 43,77''**	**-52 23' 44,41''**	**589**
317E0253EPR	**ENTR. PR-558 (P/ ARARUNA)**	**ENTR. BR-272 (B) (P/NOVA BRASÍLIA) (C. MOURÃO)**	**187,25**	**188,50**	**1,21**	**DUP**			**104**	**-24 02' 16,37''**	**-52 23' 13,33''**	**558**	**102**	**-24 02' 43,77''**	**-52 23' 44,41''**	**589**
317R0255FPR	ENTR. BR-272 (B) (P/ NOVA BRASÍLIA)	ENTR. BR-487 (INTERS. P/ GOIOERÊ) (C. MOURÃO)	188,50	188,80	0,30	DUP	**272BPR0458D**	487BPR0158D								
317L0255FPR	ENTR. BR-272 (B) (P/ NOVA BRASÍLIA)	ENTR. BR-487 (INTERS. P/ GOIOERÊ) (C. MOURÃO)	188,50	188,80	0,30	DUP	**272BPR0458E**	487BPR0158E								
317R0260FPR	ENTR. BR-487 (C. MOURÃO)	CONJUNTO COHAPAR	188,80	191,20	2,40	DUP	**272BPR0460D**									
317L0260FPR	ENTR. BR-487 (C. MOURÃO)	CONJUNTO COHAPAR	188,80	191,20	2,40	DUP	**272BPR0460E**									
317C0270FPR	CONJUNTO COHAPAR	ACESSO FAROL	191,20	214,40	23,20	PAV	**272BPR0470(a)**									
317C0280FPR	ACESSO FAROL	ENTR. PR-468(A) (JANIÓPOLIS)	214,40	232,50	18,10	PAV	**272BPR0470(b)**									
317C0290FPR	ENTR. PR-468 (A) (JANIÓPOLIS)	ENTR. PR-468 (B) (P/ MOREIRA SALES)	232,50	241,60	9,10	PAV	**272BPR0490**	468C0060FPR								
317C0300FPR	ENTR. PR-468 (B) (P/ MOREIRA SALES)	AC. GOIOERÊ	241,60	257,80	16,20	PAV	**272BPR0500(a)**									
317C0303FPR	AC. GOIOERÊ	GOIOERÊ	257,80	260,40	2,60	PAV	**272BPR0500(b)**									
317C0305EPR	ENTR. PR-180 (A) BR-272(C)(PLAN.) (AC. PRINC. GOIOERÊ)	AC. SECUND. GOIOERÊ	260,40	262,09	1,69	PAV	**180S0270EPR**									
317C0307EPR	AC. SECUND. GOIOERÊ	IV CENTENÁRIO (A)	262,09	273,22	11,13	PAV	**180S0275EPR**									
317C0308EPR	IV CENTENÁRIO (B)	ENTR. PR-180 (B)	273,22	274,24	1,02	PAV	**180S0280EPR**									
317S0310EPR	**ENTR. PR-180 (B) (IV CENTENÁRIO)**	**BANDEIRANTES DO OESTE**	**274,24**	**287,83**	**13,59**	**PAV**			**63**	**-24 16' 58,25''**	**-53 05' 24,58''**	**464**	**815**	**-24 18' 27,62''**	**-53 12' 35,05''**	**422**
317S0315EPR	**BANDEIRANTES DO OESTE**	**RIO PIQUIRI**	**287,83**	**296,33**	**8,50**	**PAV**			**815**	**-24 18' 27,62''**	**-53 12' 35,05''**	**422**	**816**	**-24 18' 15,29''**	**-53 17' 21,63''**	**296**
317S0320EPR	**RIO PIQUIRI**	**AC. CONSOLATA**	**296,33**	**299,16**	**2,83**	**PAV**			**816**	**-24 18' 15,29''**	**-53 17' 21,63''**	**296**	**817**	**-24 18' 41,79''**	**-53 18' 48,53''**	**400**
317S0325EPR	**AC. CONSOLATA**	**AC. I FORMOSA DO OESTE**	**299,16**	**300,34**	**1,18**	**PAV**			**817**	**-24 18' 41,79''**	**-53 18' 48,53''**	**400**	**818**	**-24 18' 05,78''**	**-53 18' 41,63''**	**420**

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
317S0327EPR	AC. I FORMOSA DO OESTE	AC. II FORMOSA DO OESTE	300,34	301,28	0,94	PAV			818	-24 18' 05,78''	-53 18' 41,63''	420	819	-24 17' 59,22''	-53 19' 12,21''	401
317S0330EPR	AC. II FORMOSA DO OESTE	AC. II JESUÍTAS (A)	301,28	312,93	11,65	PAV			819	-24 17' 59,22''	-53 19' 12,21''	401	1388	-24 22' 22,68''	-53 22' 55,99''	466
317P0333EPR	AC. II JESUÍTAS (A)	ENTR. PR-239 (A) (JESUÍTAS) (B)	312,93	314,87	1,94	PLA	317M0333MUN									
317C0335EPR	ENTR. PR-239 (A) (JESUÍTAS) (B)	ASSIS CHATEAUBRIAND	314,87	327,65	12,78	PAV	239S0390EPR	364C0184EPR								
317C0345EPR	ENTR. PR-364/486 (A. CHATEAUBRIAND)	AC. SECUND. ASSIS CHATEAUBRIAND	327,65	328,59	0,94	PAV	239S0410EPR									
317C0347EPR	AC. SECUND. ASSIS CHATEAUBRIAND	ENTR. PR-581 (P/ TUPÃSSI)	328,59	349,10	20,51	PAV	239S0415EPR									
317C0350EPR	ENTR. PR-581 (P/ TUPÃSSI)	ENTR. PR-239 (B) (NÃO PAV.)	349,10	352,23	3,13	PAV	239S0420EPR									
317S0370EPR	ENTR. PR-239 (B) (NÃO PAV.)	ENTR. PR-182 (TOLEDO)	352,23	367,88	15,65	PAV			23	-24 36' 17,21''	-53 37' 10,65''	495	648	-24 42' 44,29''	-53 42' 07,95''	566
317R0380EPR	ENTR. PR-182 (TOLEDO)	ENTR. BR-163(A) (TOLEDO)	367,88	369,05	1,17	DUP	182D0310EPR									
317L0380EPR	ENTR. PR-182 (TOLEDO)	ENTR. BR-163(A) (TOLEDO)	367,88	369,05	1,17	DUP	182E0310EPR									
317R0382FPR	ENTR. BR-163(A) (TOLEDO)	ENTR. BR-163(B) (TOLEDO)	369,05	374,55	5,50	DUP	163BPR0100E(b)	467BPR0050D(a) 182R0320FPR								
317L0382FPR	ENTR. BR-163(A) (TOLEDO)	ENTR. BR-163(B) (TOLEDO)	369,05	374,55	5,50	DUP	163BPR0100D(b)	467BPR0050E(a) 182L0320FPR								
317S0384EPR	ENTR. BR-163(B)	AC. III TOLEDO (SADIA)	374,55	377,84	3,29	PAV	585C0060EPR		19	-24 45' 41,18''	-53 41' 39,30''	573	17	-24 45' 19,27''	-53 43' 28,43''	537
317D0386EPR	AC. III TOLEDO (SADIA)	AC. II TOLEDO	377,84	378,93	1,09	DUP	585L0050EPR		17	-24 45' 19,27''	-53 43' 28,43''	537	821	-24 45' 19,12''	-53 44' 06,68''	524
317E0386EPR	AC. III TOLEDO (SADIA)	AC. II TOLEDO	377,84	378,93	1,09	DUP	585R0050EPR		17	-24 45' 19,27''	-53 43' 28,43''	537	821	-24 45' 19,12''	-53 44' 06,68''	524
317S0388EPR	AC. II TOLEDO	ENTR. PR-585 (P/ S. PEDRO DO IGUAÇU)	378,93	380,16	1,23	PAV	585C0040EPR		821	-24 45' 19,12''	-53 44' 06,68''	524	822	-24 45' 17,45''	-53 44' 49,69''	483
317S0390EPR	ENTR. PR-585 (P/ S. PEDRO DO IGUAÇU)	AC. I TOLEDO	380,16	382,09	1,93	PAV			822	-24 45' 17,45''	-53 44' 49,69''	483	386	-24 44' 43,36''	-53 45' 40,92''	516
317S0395EPR	AC. I TOLEDO	INÍCIO P. DUPLA OURO VERDE DO OESTE	382,09	399,18	17,09	PAV			386	-24 44' 43,36''	-53 45' 40,92''	516	6	-24 46' 26,88''	-53 54' 01,77''	529
317D0400EPR	INÍCIO P. DUPLA OURO VERDE DO OESTE	FINAL PISTA DUPLA	399,18	399,92	0,74	DUP			6	-24 46' 26,88''	-53 54' 01,77''	529	363	-24 46' 27,19''	-53 54' 26,98''	547
317E0400EPR	INÍCIO P. DUPLA OURO VERDE DO OESTE	FINAL PISTA DUPLA	399,18	399,92	0,74	DUP			6	-24 46' 26,88''	-53 54' 01,77''	529	363	-24 46' 27,19''	-53 54' 26,98''	547
317S0405EPR	FINAL P. DUPLA OURO VERDE DO OESTE	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS (A)	399,92	423,86	23,94	PAV			363	-24 46' 27,19''	-53 54' 26,98''	547	1648	-24 50' 07,21''	-54 03' 32,86''	523
317P0408EPR	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS (A)	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS (B)	423,86	424,89	1,03	PLA	317M0408MUN									
317S0410EPR	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS (B)	ENTR. PR-495 (SÃO CLEMENTE)	424,89	445,48	20,59	PAV			823	-24 50' 03,68''	-54 04' 09,02''	511	351	-24 46' 53,33''	-54 14' 07,73''	277
317S0430EPR	ENTR. PR-495 (SÃO CLEMENTE)	INÍCIO P. DUPLA SUB-SEDE	445,48	451,72	6,24	PAV	495C0080EPR		351	-24 46' 53,33''	-54 14' 07,73''	277	348	-24 47' 23,37''	-54 17' 27,18''	253

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
317D0440EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA SUB-SEDE	451,72	453,42	1,70	DUP	495L0078EPR		348	-24 47' 23,37"	-54 17' 27,18"	253	824	-24 47' 49,16"	-54 18' 21,03"	246
317E0440EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA SUB-SEDE	451,72	453,42	1,70	DUP	495R0078EPR		348	-24 47' 23,37"	-54 17' 27,18"	253	824	-24 47' 49,16"	-54 18' 21,03"	246
317S0450EPR	FINAL P. DUPLA SUB-SEDE	ENTR. PR-488 (STA. HELENA)	453,42	463,14	9,72	PAV	495C0072EPR		824	-24 47' 49,16"	-54 18' 21,03"	246	1398	-24 52' 20,51"	-54 20' 02,36"	264
323S0010EPR	DIV. PR/SP (PORTO CHARLES NAUFFAL)	ENTR. PR-160 (MAIRIPORÃ)	0,00	8,27	8,27	PAV			825	-22 54' 08,25"	-50 47' 41,97"	333	230	-22 57' 03,58"	-50 51' 05,03"	415
323S0030EPR	ENTR. PR-160 (MAIRIPORÃ)	ENTR. PR-437	8,27	31,73	23,46	PAV			230	-22 57' 03,58"	-50 51' 05,03"	415	225	-23 01' 45,52"	-51 02' 02,96"	366
323S0050EPR	ENTR. PR-437	ENTR. PR-090 (A) (SERTANÓPOLIS)	31,73	35,13	3,40	PAV			225	-23 01' 45,52"	-51 02' 02,96"	366	222	-23 03' 18,28"	-51 03' 01,04"	393
323S0070EPR	ENTR. PR-090 (A) (SERTANÓPOLIS)	ENTR. PR-090 (B) (P/ IBIPORÃ)	35,13	35,43	0,30	PAV	090C0407EPR		222	-23 03' 18,28"	-51 03' 01,04"	393	826	-23 03' 23,44"	-51 03' 10,10"	407
323S0075EPR	ENTR. PR-090 (B) (P/ IBIPORÃ)	ENTR. PR-445/545 (WARTA)	35,43	60,00	24,57	PAV			826	-23 03' 23,44"	-51 03' 10,10"	407	204	-23 11' 22,57"	-51 12' 23,49"	642
323P0080EPR	ENTR. PR-445/545 (WARTA)	ENTR. PR-536 (P/ CAMBÉ)	60,00	71,60	11,60	PLA										
323P0090EPR	ENTR. PR-536 (P/ CAMBÉ)	ENTR. BR-369 (ROLÂNDIA)	71,60	82,00	10,40	PLA										
323S0100EPR	ENTR. BR-369 (ROLÂNDIA)	ENTR. PR-170 (ROLÂNDIA)	82,00	86,97	4,97	PAV			1818	-23 18' 03,18"	-51 20' 42,17"	720	1555	-23 18' 28,54"	-51 23' 17,39"	733
323P0110EPR	ENTR. PR-170 (ROLÂNDIA)	SABÁUDIA	86,97	105,97	19,00	PLA										
323P0130EPR	SABÁUDIA	ENTR. PR-448 (PLAN.)	105,97	120,97	15,00	PLA										
323P0150EPR	ENTR. PR-448 (PLAN.)	ENTR. BR-376 (MARINGÁ)	120,97	145,97	25,00	PLA										
323S0190EPR	ENTR. PR-317 (MARINGÁ)	INÍCIO PISTA DUPLA	145,97	149,45	3,48	EOD			137	-23 26' 47,51"	-51 59' 03,38"	571	1711	-23 27' 19,10"	-52 00' 56,80"	531
323D0200EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	ACESSO PAIÇANDU	149,45	152,81	3,36	DUP			1711	-23 27' 19,10"	-52 00' 56,80"	531	827	-23 27' 51,20"	-52 02' 49,74"	494
323E0200EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	ACESSO PAIÇANDU	149,45	152,81	3,36	DUP			1711	-23 27' 19,10"	-52 00' 56,80"	531	827	-23 27' 51,20"	-52 02' 49,74"	494
323D0205EPR	ACESSO PAIÇANDU	FINAL PISTA DUPLA	152,81	153,58	0,77	DUP			827	-23 27' 51,20"	-52 02' 49,74"	494	1712	-23 27' 58,60"	-52 03' 15,61"	501
323E0205EPR	ACESSO PAIÇANDU	FINAL PISTA DUPLA	152,81	153,58	0,77	DUP			827	-23 27' 51,20"	-52 02' 49,74"	494	1712	-23 27' 58,60"	-52 03' 15,61"	501
323S0210EPR	FINAL PISTA DUPLA	AC. A ÁGUA BOA	153,58	164,45	10,87	PAV			1712	-23 27' 58,60"	-52 03' 15,61"	501	828	-23 30' 04,01"	-52 08' 56,48"	369
323S0213EPR	AC. A ÁGUA BOA	ENTR. PR-551 (AC. A DR. CAMARGO)	164,45	174,64	10,19	PAV			828	-23 30' 04,01"	-52 08' 56,48"	369	829	-23 32' 48,08"	-52 13' 50,29"	342
323S0230EPR	ENTR. PR-551 (AC. A DR. CAMARGO)	ENTR. PR-554 (P/ S. JORGE DO IVAÍ)	174,64	182,16	7,52	PAV			829	-23 32' 48,08"	-52 13' 50,29"	342	112	-23 34' 21,77"	-52 17' 38,03"	274
323S0251EPR	ENTR. PR-554 (P/ S. JORGE DO IVAÍ)	ENTR. PR-558 (P/ MALU)	182,16	190,64	8,48	PAV			112	-23 34' 21,77"	-52 17' 38,03"	274	830	-23 36' 01,47"	-52 21' 46,70"	318
323S0260EPR	ENTR. PR-558 (P/ MALU)	ACESSO A JUSSARA	190,64	202,13	11,49	PAV			830	-23 36' 01,47"	-52 21' 46,70"	318	831	-23 37' 55,78"	-52 27' 51,53"	390

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
323S0270EPR	ACESSO A JUSSARA	ENTR. PR-082 (CIANORTE)	202,13	215,47	13,34	PAV			831	-23 37' 55,78''	-52 27' 51,53''	390	832	-23 40' 07,65''	-52 34' 55,21''	528
323S0290EPR	ENTR. PR-082 (CIANORTE)	AC. I CIANORTE	215,47	216,69	1,22	PAV			832	-23 40' 07,65''	-52 34' 55,21''	528	833	-23 40' 29,58''	-52 35' 31,11''	504
323S0291EPR	AC. I CIANORTE	AC. II CIANORTE	216,69	219,46	2,77	PAV			833	-23 40' 29,58''	-52 35' 31,11''	504	834	-23 41' 00,14''	-52 36' 57,77''	462
323S0292EPR	AC. II CIANORTE	AC. III CIANORTE	219,46	223,02	3,56	PAV			834	-23 41' 00,14''	-52 36' 57,77''	462	835	-23 42' 02,30''	-52 38' 34,95''	518
323S0293EPR	AC. III CIANORTE	ENTR. PR-567 (P/ ARARUNA)	223,02	227,70	4,68	PAV			835	-23 42' 02,30''	-52 38' 34,95''	518	836	-23 43' 42,83''	-52 40' 36,88''	515
323S0295EPR	ENTR. PR-567 (P/ ARARUNA)	ACESSO A MARABÁ	227,70	237,34	9,64	PAV			836	-23 43' 42,83''	-52 40' 36,88''	515	837	-23 44' 08,87''	-52 46' 04,68''	488
323S0297EPR	ACESSO A MARABÁ	ENTR. PR-479 (TAPEJARA)	237,34	246,15	8,81	PAV			837	-23 44' 08,87''	-52 46' 04,68''	488	83	-23 44' 34,95''	-52 50' 39,40''	509
323S0310EPR	ENTR. PR-479 (TAPEJARA)	AC. I TAPEJARA	246,15	248,58	2,43	PAV			83	-23 44' 34,95''	-52 50' 39,40''	509	838	-23 44' 26,62''	-52 52' 03,69''	496
323S0315EPR	AC. I TAPEJARA	AC. II TAPEJARA	248,58	250,35	1,77	PAV			838	-23 44' 26,62''	-52 52' 03,69''	496	839	-23 44' 10,54''	-52 53' 02,62''	496
323S0320EPR	AC. II TAPEJARA	ENTR. PR-477 (P/ NOVA OLÍMPIA)	250,35	266,31	15,96	PAV			839	-23 44' 10,54''	-52 53' 02,62''	496	67	-23 46' 26,46''	-53 01' 18,18''	455
323S0330EPR	ENTR. PR-477 (P/ NOVA OLÍMPIA)	ENTR. BR-487(A) PRC-487(A) (AC. SEC. II CRUZEIRO DO OESTE)	266,31	270,21	3,90	PAV			67	-23 46' 26,46''	-53 01' 18,18''	455	1187	-23 47' 42,18''	-53 02' 50,10''	450
323C0332EPR	ENTR. BR-487(A) PRC-487(A) (AC. SEC. II CRUZEIRO DO OESTE)	ENTR. PR-180 (P/ GOIOERÊ)	270,21	271,27	1,06	PAV	487S0150PRC	487BPR0130(d)								
323C0333EPR	ENTR. PR-180 (P/ GOIOERÊ)	AC. PRINCIPAL CRUZ. DO OESTE	271,27	274,09	2,82	PAV	487S0145PRC	487BPR0130(c)								
323C0334EPR	AC. PRINCIPAL CRUZ. DO OESTE	AC. SECUND. I CRUZ. DO OESTE	274,09	275,89	1,80	PAV	487S0140PRC	487BPR0130(b)								
323C0335EPR	AC. SECUND. I CRUZ. DO OESTE	ENTR. PR-682 (NÃO PAV.) / PRC-487 (B) / BR-487(B) (PLAN.)	275,89	282,26	6,37	PAV	487S0130PRC	487BPR0130(a)								
323S0336EPR	ENTR. PR-682 (NÃO PAV.)/PRC-487(B) BR-487(B) (PLAN.)	ACESSO LOVAT	282,26	288,00	5,74	PAV			58	-23 46' 01,92''	-53 09' 04,35''	452	840	-23 46' 21,39''	-53 12' 09,17''	413
323S0343EPR	ACESSO LOVAT	INÍCIO P. DUPLA (UMUARAMA)	288,00	294,95	6,95	PAV			840	-23 46' 21,39''	-53 12' 09,17''	413	54	-23 46' 43,11''	-53 15' 54,49''	378
323D0347EPR	INÍCIO P. DUPLA (UMUARAMA)	ENTR. PR-482 (P/ MARIA HELENA)	294,95	295,28	0,33	DUP			54	-23 46' 43,11''	-53 15' 54,49''	378	52	-23 46' 41,08''	-53 16' 05,65''	390
323E0347EPR	INÍCIO P. DUPLA (UMUARAMA)	ENTR. PR-482 (P/ MARIA HELENA)	294,95	295,28	0,33	DUP			54	-23 46' 43,11''	-53 15' 54,49''	378	52	-23 46' 41,08''	-53 16' 05,65''	390
323D0350EPR	ENTR. PR-482 (P/ M. HELENA)	AC. I UMUARAMA (VIADUTO)	295,28	298,18	2,90	DUP			52	-23 46' 41,08''	-53 16' 05,65''	390	49	-23 46' 41,09''	-53 17' 47,62''	384
323E0350EPR	ENTR. PR-482 (P/ M. HELENA)	AC. I UMUARAMA (VIADUTO)	295,28	298,18	2,90	DUP			52	-23 46' 41,08''	-53 16' 05,65''	390	49	-23 46' 41,09''	-53 17' 47,62''	384
323D0370EPR	AC. I UMUARAMA (VIADUTO)	AC. II UMUARAMA	298,18	300,48	2,30	DUP			49	-23 46' 41,09''	-53 17' 47,62''	384	842	-23 47' 21,63''	-53 18' 51,85''	439
323E0370EPR	AC. I UMUARAMA (VIADUTO)	AC. II UMUARAMA	298,18	300,48	2,30	DUP			49	-23 46' 41,09''	-53 17' 47,62''	384	842	-23 47' 21,63''	-53 18' 51,85''	439
323S0391EPR	AC. II UMUARAMA	ENTR. PR-468 (P/ MARILUZ)	300,48	303,48	3,00	PAV			842	-23 47' 21,63''	-53 18' 51,85''	439	843	-23 48' 46,27''	-53 19' 36,82''	456

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
323S0393EPR	ENTR. PR-468 (P/ MARILUZ)	AC. PEROBAL	303,48	315,80	12,32	PAV			843	-23 48' 46,27''	-53 19' 36,82''	456	844	-23 53' 23,30''	-53 24' 29,97''	419
323S0400EPR	AC. PEROBAL	ENTR. PR-486 (CEDRO)	315,80	321,58	5,78	PAV			844	-23 53' 23,30''	-53 24' 29,97''	419	845	-23 53' 27,95''	-53 27' 52,15''	381
323S0410EPR	ENTR. PR-486 (CEDRO)	AC. CEDRO	321,58	322,64	1,06	PAV			845	-23 53' 27,95''	-53 27' 52,15''	381	846	-23 53' 23,14''	-53 28' 29,30''	400
323S0420EPR	AC. CEDRO	ENTR. PR-485 (CAFEZAL)	322,64	326,68	4,04	PAV			846	-23 53' 23,14''	-53 28' 29,30"	400	36	-23 53' 50,83"	-53 30' 38,75"	358
323S0430EPR	ENTR. PR-485 (CAFEZAL)	AC. CAFEZAL DO SUL	326,68	327,03	0,35	PAV			36	-23 53' 50,83"	-53 30' 38,75"	358	847	-23 53' 56,25"	-53 30' 49,43''	367
323S0435EPR	AC. CAFEZAL DO SUL	AC. GUAIPORÃ	327,03	336,42	9,39	PAV			847	-23 53' 56,25''	-53 30' 49,43"	367	848	-23 56' 33,79''	-53 35' 19,58''	373
323S0440EPR	AC. GUAIPORÃ	ENTR. PRC-272 PR-182(PLAN.) BR-272(PLAN.) AC. IPORÃ	336,42	349,78	13,36	PAV			848	-23 56' 33,79''	-53 35' 19,58''	373	726	-24 00' 23,55"	-53 41' 50,91''	342
340S0030EPR	ENTR. PR-408 (ANTONINA)	ENTR. PR-405 (CACATU)	0,00	16,72	16,72	PAV			339	-25 26' 18,52''	-48 45' 08,83"	3	851	-25 18' 35,08"	-48 44' 42,87''	4
340S0050EPR	ENTR. PR-405 (CACATU)	AC. USINA PARIGOT DE SOUZA	16,72	25,15	8,43	PAV			851	-25 18' 35,08''	-48 44' 42,87"	4	852	-25 15' 00,32"	-48 44' 54,51''	20
340S0052EPR	AC. USINA PARIGOT DE SOUZA	FINAL DO PAVIM. (CACHOEIRA DE CIMA)	25,15	26,78	1,63	PAV			852	-25 15' 00,32''	-48 44' 54,51''	20	849	-25 14' 13,73"	-48 45' 08,81''	50
340N0053EPR	FINAL DO PAVIM. (CACHOEIRA DE CIMA)	INÍCIO DO PAVIMENTO	26,78	27,17	0,39	NPV			849	-25 14' 13,73''	-48 45' 08,81"	50	853	-25 14' 01,93''	-48 45' 04,35''	51
340S0054EPR	INÍCIO DO PAVIMENTO	CACHOEIRA DE CIMA (BAIRRO ALTO)	27,17	28,08	0,91	PAV			853	-25 14' 01,93''	-48 45' 04,35"	51	1632	-25 13' 44,51"	-48 45' 12,95''	95
340P0055EPR	CACHOEIRA DE CIMA (BAIRRO ALTO)	ENTR. BR-116	28,08	38,08	10,00	PLA										
340P0060EPR	ENTR. BR-116	ENTR. BR-476 (TUNAS DO PARANÁ)	38,08	80,08	42,00	PLA										
340N0070EPR	ENTR. BR-476 (TUNAS DO`PARANÁ)	CERRO AZUL (A)	80,08	109,66	29,58	NPV			332	-24 57' 32,28''	-49 05' 48,86"	952	1622	-24 49' 32,66"	-49 15' 31,95''	344
340P0075EPR	CERRO AZUL (A)	CERRO AZUL (B)	109,66	109,99	0,33	PLA	340M0075MUN									
340P0080EPR	CERRO AZUL (B)	ENTR. PR-090 (P/ CASTROLANDA)	109,99	186,99	77,00	PLA										
340S0090EPR	ENTR. PR-090 (P/ CASTROLANDA)	ACESSO A CASTROLANDA	186,99	195,77	8,78	PAV			1831	-24 47' 56,45''	-49 51' 48,37"	1.052	855	-24 47' 39,71"	-49 56' 35,59''	1.017
340S0110EPR	ACESSO A CASTROLANDA	INÍCIO PISTA DUPLA	195,77	201,49	5,72	PAV			855	-24 47' 39,71''	-49 56' 35,59"	1.017	1760	-24 48' 22,22"	-49 59' 37,28''	1.016
340D0115EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL PISTA DUPLA (CASTRO)	201,49	202,12	0,63	DUP			1760	-24 48' 22,22''	-49 59' 37,28"	1.016	1761	-24 48' 20,97"	-49 59' 58,32''	1.018
340E0115EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL PISTA DUPLA (CASTRO)	201,49	202,12	0,63	DUP			1760	-24 48' 22,22''	-49 59' 37,28"	1.016	1761	-24 48' 20,97"	-49 59' 58,32''	1.018
340S0120EPR	FINAL PISTA DUPLA (CASTRO)	ENTR. PR-151 (A) (CASTRO)	202,12	203,61	1,49	PAV			1761	-24 48' 20,97''	-49 59' 58,32"	1.018	280	-24 48' 18,96"	-50 00' 49,70''	1.013
340R0125EPR	ENTR. PR-151 (A) (CASTRO)	ACESSO CASTRO	203,61	204,83	1,22	DUP	151E0220EPR									
340L0125EPR	ENTR. PR-151 (A) (CASTRO)	ACESSO CASTRO	203,61	204,83	1,22	DUP	151D0220EPR									

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
340R0127EPR	ACESSO CASTRO	ENTR. PR-151 (B) (CASTRO)	204,83	205,57	0,74	DUP	151E0225EPR									
340L0127EPR	ACESSO CASTRO	ENTR. PR-151 (B) (CASTRO)	204,83	205,57	0,74	DUP	151D0225EPR									
340S0132EPR	**ENTR. PR-151 (B) (CASTRO)**	**AC. PARQUE ESTADUAL DO GUARTELÁ**	**205,57**	**246,88**	**41,31**	**PAV**			**278**	**-24 47' 16,20''**	**-50 00' 58,34''**	**992**	**1798**	**-24 34' 59,12''**	**-50 16' 00,43''**	**1.117**
340S0135EPR	**AC. PARQUE ESTADUAL DO GUARTELÁ**	**TIBAGI (INÍCIO ÁREA URBANA)**	**246,88**	**264,60**	**17,72**	**PAV**			**1798**	**-24 34' 59,12''**	**-50 16' 00,43''**	**1.117**	**1764**	**-24 31' 26,31''**	**-50 24' 15,41''**	**759**
340D0140EPR	**TIBAGI (INÍCIO ÁREA URBANA)**	**FINAL PISTA DUPLA**	**264,60**	**266,90**	**2,30**	**DUP**			**1764**	**-24 31' 26,31''**	**-50 24' 15,41''**	**759**	**1765**	**-24 30' 38,81''**	**-50 25' 06,76''**	**718**
340E0140EPR	**TIBAGI (INÍCIO ÁREA URBANA)**	**FINAL PISTA DUPLA**	**264,60**	**266,90**	**2,30**	**DUP**			**1764**	**-24 31' 26,31''**	**-50 24' 15,41''**	**759**	**1765**	**-24 30' 38,81''**	**-50 25' 06,76''**	**718**
340S0145EPR	**FINAL PISTA DUPLA**	**FINAL ÁREA URBANA TIBAGI**	**266,90**	**267,17**	**0,27**	**PAV**			**1765**	**-24 30' 38,81''**	**-50 25' 06,76''**	**718**	**856**	**-24 30' 41,58''**	**-50 25' 15,79''**	**708**
340S0150EPR	**FINAL ÁREA URBANA TIBAGI**	**ENTR. BR-153**	**267,17**	**270,52**	**3,35**	**PAV**			**856**	**-24 30' 41,58''**	**-50 25' 15,79''**	**708**	**1757**	**-24 30' 02,96''**	**-50 26' 40,80''**	**798**
340S0170EPR	**ENTR. BR-153**	**ENTR. PR-160 (A) (P/ TELÊMACO BORBA)**	**270,52**	**301,77**	**31,25**	**PAV**			**1757**	**-24 30' 02,96''**	**-50 26' 40,80''**	**798**	**578**	**-24 22' 48,95''**	**-50 40' 12,91''**	**847**
340C0180EPR	ENTR. PR-160 (A) (P/ TELÊMACO BORBA)	ENTR. PR-160 (B) (P/ IMBAÚ)	301,77	303,84	2,07	PAV	160S0350EPR	239C0193EPR								
340N0190EPR	**ENTR. PR-160 (B) (P/ IMBAÚ)**	**RIO IMBAUZINHO**	**303,84**	**313,72**	**9,88**	**NPV**			**236**	**-24 23' 08,38''**	**-50 41' 14,64''**	**835**	**850**	**-24 18' 46,63''**	**-50 43' 27,15''**	**675**
340N0210EPR	**RIO IMBAUZINHO**	**ORTIGUEIRA (A)**	**313,72**	**341,37**	**27,65**	**NPV**			**850**	**-24 18' 46,63''**	**-50 43' 27,15''**	**675**	**1572**	**-24 12' 48,03''**	**-50 55' 10,63''**	**786**
340P0215EPR	ORTIGUEIRA (A)	ORTIGUEIRA (B)	341,37	342,30	0,93	PLA	340M0215MUN									
340S0220EPR	**ORTIGUEIRA (B)**	**ENTR. BR-376 (A)**	**342,30**	**343,72**	**1,42**	**PAV**			**857**	**-24 12' 34,38''**	**-50 55' 31,44''**	**786**	**936**	**-24 12' 58,35''**	**-50 56' 14,31''**	**789**
340C0225FPR	ENTR. BR-376 (A) (ORTIGUEIRA)	BAIRRO DOS FRANÇAS	343,72	362,92	19,20	PAV	376BPR0300									
340C0227FPR	BAIRRO DOS FRANÇAS	INÍCIO DA P. DUPLA (MAUÁ DA SERRA)	362,92	385,62	22,70	PAV	376BPR0295									
340R0228FPR	INÍCIO P. DUPLA	FINAL DA PISTA DUPLA (MAUÁ DA SERRA)	385,62	397,82	12,20	DUP	376BPR0293E									
340L0228FPR	INÍCIO P. DUPLA	FINAL DA PISTA DUPLA (MAUÁ DA SERRA)	385,62	397,82	12,20	DUP	376BPR0293D									
340C0229FPR	FINAL DA PISTA DUPLA (MAUÁ)	ENTR. PRC-272 PR-445 BR-272 (PLAN.)	397,82	398,62	0,80	PAV	376BPR0290									
340C0230FPR	ENTR. PRC-272 PR-445 BR-272(PLAN.)	MAUÁ DA SERRA	398,62	403,22	4,60	PAV	376BPR0285									
340C0233FPR	MAUÁ DA SERRA	ENTR. PR-539 (MARILÂNDIA DO SUL)	403,22	426,42	23,20	PAV	376BPR0280									
340C0235FPR	ENTR. PR-539 (MARILÂNDIA DO SUL)	CALIFÓRNIA	426,42	435,42	9,00	PAV	376BPR0275(b)									
340C0240FPR	CALIFORNIA	ENTR. PR-532 (P/ CORREIA DE FREITAS)	435,42	443,32	7,90	PAV	376BPR0275(a)									
340C0245FPR	ENTR. PR-532	ENTR. BR-376 (B) (AC. SUDESTE APUCARANA)	443,32	447,62	4,30	PAV	376BPR0270									

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
340C0250FPR	ENTR. BR-376 (B) (AC. SUDESTE APUCARANA)	ENTR.BR-369 (A) (AC. OESTE APUCARANA)	447,62	458,22	10,60	PAV	376BPR0265									
340C0253FPR	ENTR. BR-369(A) (AC. OESTE APUCAR.)	ENTR. PR-170(A) (CONT. NORTE DE APUCARANA) BR-369 (B)	458,22	459,52	1,30	PAV	369BPR0700	376BPR0260 466BPR0005								
340C0255EPR	ENTR. PR-170 (A) BR-369 (B)	ENTR. BR-369 (C) (P/ APUCARANA)	459,52	471,17	11,65	PAV	170S0170EPR									
340R0260FPR	ENTR. BR-369 (C) (P/ APUCARANA)	FINAL P. DUPLA (ARAPONGAS)	471,17	481,77	10,60	DUP	369BPR0685E	170L0165FPR								
340L0260FPR	ENTR. BR-369 (C) (P/ APUCARANA)	FINAL P. DUPLA (ARAPONGAS)	471,17	481,77	10,60	DUP	369BPR0685D	170R0165FPR								
340C0262FPR	FINAL P. DUPLA (ARAPONGAS)	INÍCIO PISTA DUPLA	481,77	484,47	2,70	PAV	369BPR0680	170C0160FPR								
340C0264FPR	INÍCIO PISTA DUPLA	ENTR. PR-444 (ARAPONGAS)	484,47	489,27	4,80	PAV	369BPR0675	170C0150FPR								
340R0265FPR	ENTR. PR-444 (ARAPONGAS)	ENTR. PR-986 (CONT. ROLÂNDIA)	489,27	493,27	4,00	DUP	369BPR0670E	170L0145FPR								
340L0265FPR	ENTR. PR-444 (ARAPONGAS)	ENTR. PR-986 (CONT. ROLÂNDIA)	489,27	493,27	4,00	DUP	369BPR0670D	170R0145FPR								
340C0267FPR	ENTR. PR-986 (CONT. ROLÂNDIA)	ENTR. BR-369 (D) (ROLÂNDIA)	493,27	497,77	4,50	PAV	369BPR0665	170C0140FPR								
340P0268EPR	ENTR. BR-369 (D) (ROLÂNDIA)	ENTR. PR-323 (ROLÂNDIA)	497,77	499,98	2,21	PLA	170M0010MUN	170P0130EPR								
340C0270EPR	ENTR. PR-323 (ROLÂNDIA)	ENTR. PR-547 (SÃO MARTINHO)	499,98	514,10	14,12	PAV	170S0120EPR									
340C0275EPR	ENTR. PR-547 (SÃO MARTINHO)	ENTR. PR-170 (B)	514,10	525,18	11,08	PAV	170S0110EPR									
340S0290EPR	**ENTR. PR-170 (B)**	**INÍCIO PISTA DUPLA (JAGUAPITÃ)**	**525,18**	**529,20**	**4,02**	**PAV**			**183**	**-23 06' 30,25''**	**-51 28' 47,38''**	**618**	**1747**	**-23 06' 54,05''**	**-51 30' 59,14''**	**601**
340D0300EPR	**INÍCIO PISTA DUPLA (JAGUAPITÃ)**	**JAGUAPITÃ (A)**	**529,20**	**529,95**	**0,75**	**DUP**			**1747**	**-23 06' 54,05''**	**-51 30' 59,14''**	**601**	**1746**	**-23 07' 02,22''**	**-51 31' 23,69''**	**595**
340E0300EPR	**INÍCIO PISTA DUPLA (JAGUAPITÃ)**	**JAGUAPITÃ (A)**	**529,20**	**529,95**	**0,75**	**DUP**			**1747**	**-23 06' 54,05''**	**-51 30' 59,14''**	**601**	**1746**	**-23 07' 02,22''**	**-51 31' 23,69''**	**595**
340P0305EPR	JAGUAPITÃ (A)	JAGUAPITÃ (B)	529,95	530,68	0,73	PLA	340M0305MUN									
340S0310EPR	**JAGUAPITÃ (B)**	**ACESSO GUARACI**	**530,68**	**552,32**	**21,64**	**PAV**			**1721**	**-23 06' 46,60''**	**-51 31' 43,62''**	**573**	**859**	**-22 58' 32,67''**	**-51 38' 55,99''**	**538**
340S0330EPR	**ACESSO GUARACI**	**ENTR. PR-542 (GUARACI)**	**552,32**	**554,24**	**1,92**	**PAV**			**859**	**-22 58' 32,67''**	**-51 38' 55,99''**	**538**	**174**	**-22 57' 39,00''**	**-51 38' 57,76''**	**571**
340S0340EPR	**ENTR. PR-542 (GUARACI)**	**AC. CENTENÁRIO DO SUL**	**554,24**	**570,38**	**16,14**	**PAV**			**174**	**-22 57' 39,00''**	**-51 38' 57,76''**	**571**	**860**	**-22 49' 53,21''**	**-51 36' 37,60''**	**474**
340S0350EPR	**AC. CENTENÁRIO DO SUL**	**AC. SECUND. LUPIONÓPOLIS**	**570,38**	**577,83**	**7,45**	**PAV**			**860**	**-22 49' 53,21''**	**-51 36' 37,60''**	**474**	**861**	**-22 47' 07,05''**	**-51 39' 42,69''**	**427**
340S0360EPR	**AC. SECUND. LUPIONÓPOLIS**	**ENTR. PR-543 (P/ LUPIONÓPOLIS E P/ CAFEARA)**	**577,83**	**582,35**	**4,52**	**PAV**			**861**	**-22 47' 07,05''**	**-51 39' 42,69''**	**427**	**169**	**-22 45' 09,55''**	**-51 41' 16,57''**	**331**
340S0370EPR	**ENTR. PR-543 (P/ LUPIONÓPOLIS E P/ CAFEARA)**	**ENTR. PR-317 (STO. INÁCIO)**	**582,35**	**593,29**	**10,94**	**PAV**			**169**	**-22 45' 09,55''**	**-51 41' 16,57''**	**331**	**158**	**-22 42' 37,20''**	**-51 46' 39,15''**	**371**
340D0380EPR	**ENTR. PR-317 (STO. INÁCIO)**	**SANTO INÁCIO (A)**	**593,29**	**594,86**	**1,57**	**DUP**			**158**	**-22 42' 37,20''**	**-51 46' 39,15''**	**371**	**1535**	**-22 42' 00,90''**	**-51 47' 17,77''**	**335**

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
340E0380EPR	**ENTR. PR-317 (STO. INÁCIO)**	**SANTO INÁCIO (A)**	**593,29**	**594,86**	**1,57**	**DUP**			**158**	**-22 42' 37,20"**	**-51 46' 39,15"**	**371**	**1535**	**-22 42' 00,90"**	**-51 47' 17,77"**	**335**
340P0385EPR	SANTO INÁCIO (A)	SANTO INÁCIO (B)	594,86	596,31	1,45	PLA	340M0385MUN									
340S0390EPR	**SANTO INÁCIO (B)**	**SANTA INÊS (A)**	**596,31**	**609,07**	**12,76**	**PAV**			**862**	**-22 41' 50,04"**	**-51 47' 53,84"**	**351**	**1529**	**-22 38' 28,39"**	**-51 54' 02,80"**	**356**
340P0395EPR	SANTA INÊS (A)	SANTA INÊS (B)	609,07	609,67	0,60	PLA	340M0395MUN									
340S0410EPR	**SANTA INÊS (B)**	**ITAGUAJÉ (A)**	**609,67**	**617,35**	**7,68**	**PAV**			**863**	**-22 38' 18,83"**	**-51 54' 14,96"**	**350**	**1520**	**-22 37' 08,87"**	**-51 57' 43,17"**	**364**
340P0415EPR	ITAGUAJÉ (A)	ENTR. PR-542 (PLAN.) (A)	617,35	618,25	0,90	PLA	340M0415MUN									
340P0417EPR	ENTR. PR-542 (PLAN.) (A)	ENTR. PR-542 (PLAN.) (B)	618,25	618,51	0,26	PLA	340M0417MUN	542P0077EPR								
340P0425EPR	ENTR. PR-542 (PLAN.) (B)	ITAGUAJÉ (B)	618,51	618,63	0,12	PLA	340M0425MUN									
340S0430EPR	**ITAGUAJÉ (B)**	**ENTR. PR-464 (P/ PARANAPOEMA)**	**618,63**	**628,71**	**10,08**	**PAV**			**864**	**-22 37' 00,21"**	**-51 58' 18,41"**	**337**	**865**	**-22 36' 50,88"**	**-52 04' 08,61"**	**379**
340S0450EPR	**ENTR. PR-464 (P/ PARANAPOEMA)**	**JARDIM OLINDA**	**628,71**	**636,19**	**7,48**	**PAV**			**865**	**-22 36' 50,88"**	**-52 04' 08,61"**	**379**	**1515**	**-22 33' 14,73"**	**-52 02' 15,99"**	**288**
340P0470EPR	**JARDIM OLINDA**	**PORTO CEARÁ**	**636,19**	**638,19**	**2,00**	**PLA**										
364C0005EPR	DIVISA PR/SC (TRÊS BARRAS)	OLHO D'ÁGUA	0,00	3,70	3,70	PAV	151S0450EPR									
364C0008EPR	OLHO D'ÁGUA	LAJEADO	3,70	13,98	10,28	PAV	151S0440EPR									
364C0010EPR	LAJEADO	ENTR. BR-476 (A)	13,98	25,85	11,87	PAV	151S0430EPR									
364C0012FPR	ENTR. BR-476 (A) (P/ TRÊS BARRAS)	RIO IGUAÇU (S.MATEUS DO SUL)	25,85	28,05	2,20	PAV	476BPR0125(a)	151C0425FPR 281C0098FPR								
364C0014FPR	RIO IGUAÇU (S. MATEUS DO SUL)	INÍCIO PAV. CONCRETO	28,05	28,25	0,20	PAV	476BPR0125(b)	151C0420FPR 281C0100FPR								
364C0016FPR	INÍCIO PAV. CONCRETO (S. MATEUS DO SUL)	FINAL PAV. CONCRETO	28,25	28,95	0,70	PAV	476BPR0125(c)	151C0415FPR 281C0102FPR								
364C0018FPR	FINAL PAV. CONCRETO (S. MATEUS DO SUL)	ENTR. BR-476 (B)	28,95	29,95	1,00	PAV	476BPR0125(d)	151C0410FPR 281C0104FPR								
364C0020EPR	ENTR. BR-476 (B)	ACESSO S. MATEUS DO SUL	29,95	30,46	0,51	PAV	151S0400EPR									
364S0025EPR	**AC. S. MATEUS DO SUL**	**FIM DO PAVIMENTO (S. MATEUS DO SUL)**	**30,46**	**33,45**	**2,99**	**PAV**			**873**	**-25 51' 50,06"**	**-50 23' 42,07"**	**773**	**1817**	**-25 50' 28,53"**	**-50 24' 20,79"**	**799**
364N0030EPR	**FIM DO PAVIMENTO (S. MATEUS DO SUL)**	**RIO TURVO**	**33,45**	**48,31**	**14,86**	**NPV**			**1817**	**-25 50' 28,53"**	**-50 24' 20,79"**	**799**	**867**	**-25 44' 13,47"**	**-50 29' 39,31"**	**786**
364N0050EPR	**RIO TURVO**	**INÍCIO PAV. PEDRAS IRREG. (RIOZINHO)**	**48,31**	**77,75**	**29,44**	**NPV**			**867**	**-25 44' 13,47"**	**-50 29' 39,31"**	**786**	**874**	**-25 31' 58,89"**	**-50 39' 02,85"**	**824**
364S0053EPR	**INÍCIO PAV. PEDRAS IRREG. (RIOZINHO)**	**ENTR. PRC-153 (A)**	**77,75**	**78,17**	**0,42**	**PAV**			**874**	**-25 31' 58,89"**	**-50 39' 02,85"**	**824**	**535**	**-25 31' 51,41"**	**-50 39' 15,11"**	**813**
364C0055FPR	ENTR. PRC-153 (A)	ENTR. PRC-153 (B) (IRATI)	78,17	82,27	4,10	PAV	153BPR1431									

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
364S0060EPR	ENTR. PRC-153 (B) (IRATI)	FINAL P.U. DE IRATI	82,27	83,65	1,38	PAV			238	-25 29' 41,81''	-50 38' 50,01''	866	875	-25 29' 02,99''	-50 39' 06,23''	860
364S0070EPR	FINAL P.U. DE IRATI	ENTR. PR-160(PLAN.) (IN. P. DUPLA GUAMIRIM)	83,65	107,87	24,22	PAV			875	-25 29' 02,99''	-50 39' 06,23''	860	231	-25 34' 09,80''	-50 50' 48,77''	814
364D0090EPR	ENTR. PR-160(PLAN.) (INÍCIO P. DUPLA)	FINAL P. DUPLA GUAMIRIM	107,87	109,05	1,18	DUP			231	-25 34' 09,80''	-50 50' 48,77''	814	876	-25 33' 46,76''	-50 51' 22,31''	806
364E0090EPR	ENTR. PR-160(PLAN.) (INÍCIO P. DUPLA)	FINAL P. DUPLA GUAMIRIM	107,87	109,05	1,18	DUP			231	-25 34' 09,80''	-50 50' 48,77''	814	876	-25 33' 46,76''	-50 51' 22,31''	806
364S0093EPR	FINAL P. DUPLA GUAMIRIM	INÁCIO MARTINS (A)	109,05	134,31	25,26	PAV			876	-25 33' 46,76''	-50 51' 22,31''	806	1568	-25 34' 31,39''	-51 04' 21,91''	1.210
364P0095EPR	INÁCIO MARTINS (A)	INÁCIO MARTINS (B)	134,31	135,49	1,18	PLA	364M0095MUN									
364S0096EPR	INÁCIO MARTINS (B)	GOES ARTIGAS	135,49	158,56	23,07	PAV			1728	-25 34' 19,81''	-51 04' 52,11''	1.200	868	-25 28' 21,11''	-51 14' 20,56''	1.042
364S0098EPR	GOES ARTIGAS	FINAL DO PAVIMENTO	158,56	159,06	0,50	PAV			868	-25 28' 21,11''	-51 14' 20,56''	1.042	1829	-25 28' 11,64''	-51 14' 34,65''	1.040
364N0101EPR	FINAL DO PAVIMENTO	ENTR. BR-277(A) (GUARÁ)	159,06	172,96	13,90	NPV			1829	-25 28' 11,64''	-51 14' 34,65''	1.040	737	-25 22' 40,20''	-51 17' 20,90''	1.184
364C0102FPR	ENTR. BR-277(A) (GUARÁ)	ACESSO SECUND. A GUARAPUAVA	172,96	189,66	16,70	PAV	277BPR0190	373BPR0410								
364C0103FPR	ACESSO SECUND. A GUARAPUAVA	ENTR. PRC-466 (GUARAPUAVA)	189,66	195,06	5,40	PAV	277BPR0205	373BPR0425								
364C0104FPR	ENTR. PRC-466 (GUARAPUAVA)	ENTR. PR-170	195,06	200,76	5,70	PAV	277BPR0210	373BPR0430 170C0490FPR								
364C0106FPR	ENTR. PR-170	ENTR. BR-277 (B) (P/ GOIOXIM)	200,76	218,76	18,00	PAV	277BPR0215	373BPR0435								
364S0108EPR	ENTR. BR-277 (B) (TRÊS CAPÕES)	ENTR. PR-825 (P/ CAMPINA DO SIMÃO)	218,76	234,18	15,42	PAV			171	-25 24' 49,45''	-51 40' 32,42''	981	1797	-25 18' 03,79''	-51 42' 41,81''	1.047
364S0115EPR	ENTR. PR-825 (P/ CAMPINA DO SIMÃO)	GOIOXIM	234,18	267,83	33,65	PAV			1797	-25 18' 03,79''	-51 42' 41,81''	1.047	877	-25 11' 55,19''	-51 59' 39,31''	849
364S0120EPR	GOIOXIM	FINAL PAV. (VIADUTO RFFSA)	267,83	269,22	1,39	PAV			877	-25 11' 55,19''	-51 59' 39,31''	849	869	-25 12' 10,01''	-52 00' 22,15''	874
364N0130EPR	FINAL PAV. (VIAD. RFFSA - GOIOXIM)	INÍCIO PER. URB. CAVACO	269,22	284,75	15,53	NPV			869	-25 12' 10,01''	-52 00' 22,15''	874	870	-25 10' 47,82''	-52 06' 10,52''	923
364N0132EPR	INÍCIO PER. URB. CAVACO	FINAL P. U. CAVACO	284,75	285,01	0,26	NPV			870	-25 10' 47,82''	-52 06' 10,52''	923	871	-25 10' 39,94''	-52 06' 12,66''	929
364N0134EPR	FINAL P. U. CAVACO	MARQUINHO (INÍCIO PAV. PEDRAS IRREG.) (A)	285,01	309,80	24,79	NPV			871	-25 10' 39,94''	-52 06' 12,66''	929	1499	-25 06' 37,09''	-52 15' 04,19''	869
364P0134EPR	MARQUINHO (INÍCIO PAV. PEDRAS IRREG.) (A)	ENTR. BR-158 (A) (MARQUINHO) (B)	309,80	311,43	1,63	PLA	364M0134MUN									
364C0135FPR	ENTR. BR-158 (A) (MARQUINHO) (B)	ENTR. PR-456 (P/ PALMITAL)	311,43	343,03	31,60	PAV	158BPR0920									
364S0136EPR	ENTR. PR-456 (P/ PALMITAL)	INÍCIO PISTA DUPLA (LARANJAL)	343,03	368,94	25,91	PAV			553	-24 53' 24,25''	-52 15' 22,90''	858	1774	-24 53' 14,60''	-52 28' 03,00''	705
364D0138EPR	INÍCIO PISTA DUPLA (LARANJAL)	FINAL PISTA DUPLA (LARANJAL)	368,94	369,85	0,91	DUP			1774	-24 53' 14,60''	-52 28' 03,00''	705	1779	-24 53' 10,49''	-52 28' 33,70''	696
364E0138EPR	INÍCIO PISTA DUPLA (LARANJAL)	FINAL PISTA DUPLA (LARANJAL)	368,94	369,85	0,91	DUP			1774	-24 53' 14,60''	-52 28' 03,00''	705	1779	-24 53' 10,49''	-52 28' 33,70''	696

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
364P0140EPR	**LARANJAL**	**ALTAMIRA DO PARANÁ**	**369,85**	**401,55**	**31,70**	**PLA**										
364S0160EPR	**ALTAMIRA DO PARANÁ**	**RIO CANTU**	**401,55**	**412,21**	**10,66**	**PAV**			**878**	**-24 47' 48,18''**	**-52 43' 06,13''**	**558**	**879**	**-24 43' 52,47''**	**-52 45' 29,51''**	**349**
364S0170EPR	**RIO CANTU**	**ENTR. PR-239 (CAMPINA DA LAGOA)**	**412,21**	**429,36**	**17,15**	**PAV**			**879**	**-24 43' 52,47''**	**-52 45' 29,51''**	**349**	**693**	**-24 36' 29,65''**	**-52 46' 41,40''**	**575**
364C0171EPR	ENTR. PR-239	CAMPINA DA LAGOA (A)	429,36	432,21	2,85	PAV	**239S0300EPR**									
364C0172EPR	CAMPINA DA LAGOA (B)	ENTR. BR-369(A)	432,21	447,97	15,76	PAV	**239S0310EPR**									
364C0174FPR	ENTR. BR-369 (A)	AC. SECUND. UBIRATÃ	447,97	460,17	12,20	PAV	**369BPR0805**	239C0320FPR								
364C0175FPR	AC. SECUND. UBIRATÃ	ENTR. PR-925 (AC. UBIRATÃ)	460,17	462,57	2,40	PAV	**369BPR0810(a)**	239C0325FPR								
364C0176FPR	ENTR. PR-925 (AC. UBIRATÃ)	RIO PIQUIRI	462,57	477,07	14,50	PAV	**369BPR0810(b)**	239C0330FPR								
364C0177FPR	RIO PIQUIRI	ENTR. BR-369 (B) (P/ CORBÉLIA)	477,07	485,97	8,90	PAV	**369BPR0810(c)**	239C0340FPR								
364C0178EPR	ENTR. BR-369 (B)	ENTR. PR-180 (NOVA AURORA)	485,97	495,49	9,52	PAV	**239S0350EPR**									
364C0180EPR	ENTR. PR-180 (NOVA AURORA)	AC. NOVA AURORA	495,49	497,20	1,71	PAV	**239S0370EPR**									
364C0181EPR	AC. NOVA AURORA	AC. IRACEMA DO OESTE	497,20	511,93	14,73	PAV	**239S0375EPR**									
364C0182EPR	AC. IRACEMA DO OESTE	ACESSO JESUÍTAS	511,93	519,61	7,68	PAV	**239S0380EPR**									
364C0183EPR	ACESSO JESUÍTAS	ENTR. PR-317 (A) (JESUÍTAS)	519,61	520,13	0,52	PAV	**239S0385EPR**									
364C0184EPR	ENTR. PR-317 (JESUÍTAS)	ASSIS CHATEAUBRIAND (A)	520,13	532,91	12,78	PAV	**239S0390EPR**	317C0335EPR								
364P0186EPR	ASSIS CHATEAUBRIAND (A)	ENTR. PR-239/486 (A. CHATEAUBRIAND) (B)	532,91	536,81	3,90	PLA	**239M0395MUN**	239P0395EPR								
364S0190EPR	**ENTR. PR-239/486 (A. CHATEAUBRIAND) (B)**	**INÍCIO P. DUPLA (ENCANT. DO OESTE)**	**536,81**	**551,67**	**14,86**	**PAV**			**34**	**-24 24' 30,80''**	**-53 32' 03,18''**	**398**	**21**	**-24 24' 45,00''**	**-53 38' 59,83''**	**391**
364D0195EPR	**INÍCIO DA PISTA DUPLA**	**FINAL DA P. DUPLA (ENCANTADO DO OESTE)**	**551,67**	**552,70**	**1,03**	**DUP**			**21**	**-24 24' 45,00''**	**-53 38' 59,83''**	**391**	**880**	**-24 24' 58,80''**	**-53 39' 30,99''**	**401**
364E0195EPR	**INÍCIO DA PISTA DUPLA**	**FINAL DA P. DUPLA (ENCANTADO DO OESTE)**	**551,67**	**552,70**	**1,03**	**DUP**			**21**	**-24 24' 45,00''**	**-53 38' 59,83''**	**391**	**880**	**-24 24' 58,80''**	**-53 39' 30,99''**	**401**
364S0200EPR	**FINAL DA P. DUPLA (ENCANTADO DO OESTE)**	**PALOTINA (A)**	**552,70**	**579,81**	**27,11**	**PAV**			**880**	**-24 24' 58,80''**	**-53 39' 30,99''**	**401**	**1358**	**-24 16' 43,60''**	**-53 49' 24,02''**	**287**
364P0205EPR	PALOTINA (A)	PALOTINA (B)	579,81	583,07	3,26	PLA	**364M0205MUN**									
364S0210EPR	**PALOTINA (B)**	**TERRA ROXA**	**583,07**	**616,26**	**33,19**	**PAV**			**368**	**-24 17' 12,49''**	**-53 51' 14,68''**	**298**	**1647**	**-24 10' 40,68''**	**-54 05' 24,21''**	**334**
364P0230EPR	**TERRA ROXA**	**ENTR. BR-272/163 (GUAÍRA)**	**616,26**	**635,26**	**19,00**	**PLA**										
400P0010EPR	**ENTR. PR-405 (GUARAQUEÇABA)**	**DIVISA PR/SP (ARARAPIRA)**	**0,00**	**37,50**	**37,50**	**PLA**										

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
404P0010EPR	ENTR. PR-405 BR-101 (PLAN.) (SERRA NEGRA)	ENTR. BR-116	0,00	32,00	32,00	PLA										
405N0010EPR	ENTR. PR-400 (PLAN.) (GUARAQUEÇABA)	ENTR. ACESSO A MORATO	0,00	14,13	14,13	NPV			940	-25 17' 49,43''	-48 19' 31,55''	11	1689	-25 12' 46,73''	-48 17' 58,31''	10
405N0030EPR	ENTR. ACESSO A MORATO	ENTR. PR-404 BR-101 (PLAN.) (SERRA NEGRA)	14,13	31,73	17,60	NPV			1689	-25 12' 46,73''	-48 17' 58,31''	10	1690	-25 10' 27,01''	-48 25' 01,72''	13
405N0040EPR	ENTR. PR-404 BR-101 (PLAN.) (SERRA NEGRA)	ENTR. PR-340 (CACATU)	31,73	76,61	44,88	NPV			1690	-25 10' 27,01''	-48 25' 01,72''	13	851	-25 18' 35,08''	-48 44' 42,87''	4
407S0010EPR	ENTR. BR-277	ENTR. PR-412 (PRAIA DE LESTE)	0,00	18,85	18,85	PAV			343	-25 33' 38,65''	-48 34' 55,73''	21	957	-25 41' 50,17''	-48 28' 33,00''	5
408S0010EPR	ENTR. PR-340 BR-101(PLAN.) (ANTONINA)	ENTR. PR-410	0,00	3,80	3,80	PAV			339	-25 26' 18,52''	-48 45' 08,83''	3	943	-25 26' 35,37''	-48 47' 06,17''	15
408S0020EPR	ENTR. PR-410	MORRETES (A)	3,80	9,73	5,93	PAV			943	-25 26' 35,37''	-48 47' 06,17''	15	1631	-25 28' 09,91''	-48 49' 42,80''	9
408P0025EPR	MORRETES (A)	MORRETES (B)	9,73	11,24	1,51	PLA	408M0025MUN									
408S0030EPR	MORRETES (B)	ENTR. PR-804 (PASSA SETE)	11,24	17,13	5,89	PAV			944	-25 28' 56,21''	-48 49' 45,72''	13	945	-25 31' 26,62''	-48 47' 45,31''	16
408S0040EPR	ENTR. PR-804 (PASSA SETE)	ENTR. BR-277 (MARTA)	17,13	22,99	5,86	PAV			945	-25 31' 26,62''	-48 47' 45,31''	16	340	-25 31' 44,53''	-48 44' 38,56''	11
410S0010EPR	ENTR. BR-116	INÍCIO PAVIMENTO POLIÉDRICO	0,00	8,88	8,88	PAV			337	-25 18' 17,61''	-48 56' 46,55''	821	946	-25 20' 41,86''	-48 53' 29,22''	632
410S0013EPR	INÍCIO PAVIMENTO POLIÉDRICO	FINAL PAVIMENTO POLIÉDRICO	8,88	16,08	7,20	PAV			946	-25 20' 41,86''	-48 53' 29,22''	632	947	-25 21' 53,46''	-48 52' 28,25''	177
410S0016EPR	FINAL PAVIMENTO POLIÉDRICO	ENTR. PR-411 (S.JOÃO DA GRACIOSA)	16,08	19,20	3,12	PAV			947	-25 21' 53,46''	-48 52' 28,25''	177	948	-25 23' 18,61''	-48 51' 37,74''	74
410S0020EPR	ENTR. PR-411 (S. JOÃO DA GRACIOSA)	ENTR. PR-408 (P/ ANTONINA)	19,20	29,67	10,47	PAV			948	-25 23' 18,61''	-48 51' 37,74''	74	943	-25 26' 35,37''	-48 47' 06,17''	15
411P0005EPR	ENTR. PR-408 (MORRETES)	ENTR. PR-411 (MORRETES)	0,00	1,07	1,07	PLA	411M0005MUN									
411S0010EPR	MORRETES (B)	PORTO DE CIMA	1,07	7,23	6,16	PAV			949	-25 28' 32,82''	-48 50' 08,18''	16	950	-25 26' 11,34''	-48 52' 34,21''	31
411S0015EPR	PORTO DE CIMA	ENTR. PR-410 (S. JOÃO DA GRACIOSA)	7,23	14,11	6,88	PAV			950	-25 26' 11,34''	-48 52' 34,21''	31	948	-25 23' 18,61''	-48 51' 37,74''	74
412S0010EPR	DIVISA PR/SC (P/ GARUVA)	ENTR. PR-808 (P/ ITAPOÁ)	0,00	8,28	8,28	PAV			951	-25 58' 57,79''	-48 42' 35,56''	14	341	-25 57' 07,19''	-48 38' 13,34''	4
412S0012EPR	ENTR. PR-808 (P/ ITAPOÁ)	INTERS. AC. BALNEÁRIO COROADOS	8,28	12,41	4,13	PAV			341	-25 57' 07,19''	-48 38' 13,34''	4	1847	-25 56' 49,91''	-48 35' 48,22''	8
412S0018EPR	INTERS. AC. BALN. COROADOS (AV. PARANÁ)	GUARATUBA (A) (AV. PARANÁ x R. ANTONIO A. CORREIA)	12,41	19,86	7,45	PAV			1847	-25 56' 49,91''	-48 35' 48,22''	8	1848	-25 53' 03,87''	-48 34' 34,64''	22
412P0020EPR	GUARATUBA (A) (AV. PARANÁ x R. ANTONIO A. CORREIA)	GUARATUBA (B) (CORPO DE BOMBEIROS)	19,86	21,48	1,62	PLA	412M0020MUN									

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
412S0025EPR	GUARATUBA (B) (CORPO DE BOMBEIROS)	ENTR. PR-807	21,48	22,17	0,69	PAV			1337	-25 52' 23,73''	-48 34' 04,84''	10	1849	-25 52' 02,46''	-48 34' 09,92''	14
412S0027EPR	ENTR. PR-807	PORTO PASSAGEM GUARATUBA (F. BOAT)	22,17	22,36	0,19	PAV			1849	-25 52' 02,46''	-48 34' 09,92''	14	1850	-25 51' 57,24''	-48 34' 13,48''	4
412P0028EPR	PORTO PASSAGEM GUARATUBA (FERRY BOAT)	PORTO PASSAGEM CAIOBÁ (FERRY BOAT)	22,36	23,60	1,24	PLA	412B0028AQV									
412S0030EPR	PORTO PASS. CAIOBÁ (FERRY BOAT)	ENTR. PR-508 (MATINHOS) (A)	23,60	30,42	6,82	PAV			954	-25 51' 17,22''	-48 34' 11,63''	5	1397	-25 49' 00,75''	-48 32' 17,87''	6
412P0035EPR	ENTR. PR-508 (MATINHOS) (A)	MATINHOS (B)	30,42	31,19	0,77	PLA	412M0035MUN									
412S0040EPR	MATINHOS (B)	ACESSO PARA PR-508 (MATINHOS)	31,19	31,50	0,31	PAV			955	-25 48' 45,50''	-48 32' 00,83''	7	956	-25 48' 36,40''	-48 31' 57,06''	6
412S0045EPR	ACESSO PARA PR-508 (MATINHOS)	ENTR. PR-407 (PRAIA DE LESTE)	31,50	45,54	14,04	PAV			956	-25 48' 36,40''	-48 31' 57,06''	6	957	-25 41' 50,17''	-48 28' 33,00''	5
412S0050EPR	ENTR. PR-407 (PRAIA DE LESTE)	PONTAL DO SUL	45,54	63,46	17,92	PAV			957	-25 41' 50,17''	-48 28' 33,00''	5	958	-25 34' 49,69''	-48 21' 35,37''	2
412S0070EPR	PONTAL DO SUL	PONTA DO POÇO	63,46	66,98	3,52	PAV			958	-25 34' 49,69''	-48 21' 35,37''	2	1639	-25 33' 13,05''	-48 22' 41,33''	4
415D0010EPR	RIO ATUBA (CURITIBA)	FINAL DA P. DUPLA	0,00	4,32	4,32	DUP			324	-25 25' 52,94''	-49 12' 11,47''	883	959	-25 26' 17,80''	-49 09' 40,91''	879
415E0010EPR	RIO ATUBA (CURITIBA)	FINAL DA P. DUPLA	0,00	4,32	4,32	DUP			324	-25 25' 52,94''	-49 12' 11,47''	883	959	-25 26' 17,80''	-49 09' 40,91''	879
415S0020EPR	FINAL DA PISTA DUPLA	ENTR. BR-116 (CONT. LESTE)	4,32	12,07	7,75	PAV			959	-25 26' 17,80''	-49 09' 40,91''	879	333	-25 27' 42,51''	-49 05' 20,15''	902
415S0025EPR	ENTR. BR-116 (CONT. LESTE)	ENTR. PR-506 (A) (PIRAQUARA)	12,07	12,76	0,69	PAV			333	-25 27' 42,51''	-49 05' 20,15''	902	960	-25 27' 36,00''	-49 04' 56,55''	895
415S0030EPR	ENTR. PR-506 (A) (PIRAQUARA)	PIRAQUARA (INÍCIO PISTA DUPLA)	12,76	14,96	2,20	PAV	506C0007EPR		960	-25 27' 36,00''	-49 04' 56,55''	895	1629	-25 26' 50,91''	-49 03' 57,41''	910
417S0010EPR	CURITIBA (STA. CÂNDIDA)	ENTR. PR-418 (P/ ALM. TAMANDARÉ)	0,00	3,89	3,89	PAV			961	-25 22' 27,58''	-49 13' 23,50''	953	962	-25 20' 33,89''	-49 13' 08,09''	971
417O0020EPR	ENTR. PR-418 (P/ ALM. TAMANDARÉ)	COLOMBO	3,89	9,51	5,62	EOD			962	-25 20' 33,89''	-49 13' 08,09''	971	1872	-25 17' 36,83''	-49 13' 24,66''	1.017
417O0025EPR	COLOMBO	FINAL DUPLICAÇÃO (COLOMBO)	9,51	10,36	0,85	EOD			1872	-25 17' 36,83''	-49 13' 24,66''	1017	1873	-25 17' 19,88''	-49 13' 01,83''	996
417S0030EPR	FINAL DA PISTA DUPLA (COLOMBO)	BACAETAVA	10,36	22,51	12,15	PAV			1873	-25 17' 19,88''	-49 13' 01,83''	996	1625	-25 13' 53,77''	-49 12' 34,32''	926
418D0010EPR	ENTR. BR-277 (CAMPO COMPRIDO)	FINAL DA PISTA DUPLA	0,00	1,33	1,33	DUP			313	-25 25' 55,26''	-49 21' 57,60''	974	964	-25 25' 13,58''	-49 21' 55,41''	943
418E0010EPR	ENTR. BR-277 (CAMPO COMPRIDO)	FINAL DA PISTA DUPLA	0,00	1,33	1,33	DUP			313	-25 25' 55,26''	-49 21' 57,60''	974	964	-25 25' 13,58''	-49 21' 55,41''	943
418S0015EPR	FINAL DA PISTA DUPLA	ENTR. PR-090 (CURITIBA)	1,33	5,10	3,77	PAV			964	-25 25' 13,58''	-49 21' 55,41''	943	314	-25 23' 19,93''	-49 21' 20,58''	952
418S0020EPR	ENTR. PR-090 (CURITIBA)	ENTR. PR-092 (CURITIBA)	5,10	14,38	9,28	PAV			314	-25 23' 19,93''	-49 21' 20,58''	952	965	-25 21' 03,67''	-49 16' 52,95''	930
418S0030EPR	ENTR. PR-092 (CURITIBA)	ENTR. PR-417 (COLOMBO)	14,38	21,86	7,48	PAV			965	-25 21' 03,67''	-49 16' 52,95''	930	962	-25 20' 33,89''	-49 13' 08,09''	971

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
418P0040EPR	ENTR. PR-417 (COLOMBO)	ENTR. BR-476 (P/ BOCAIÚVA DO SUL)	21,86	28,56	6,70	PLA										
418P0050EPR	ENTR. BR-476 (P/ BOCAIÚVA DO SUL)	ENTR. BR-116 (PQUE. NEWTON F. MAIA)	28,56	33,06	4,50	PLA										
419S0010EPR	ENTR. BR-116 (AREIA BRANCA)	AC. AGUDOS DO SUL	0,00	16,26	16,26	PAV			312	-25 51' 43,96''	-49 21' 42,78''	915	1871	-25 59' 05,21''	-49 20' 13,31''	869
420S0010EPR	ENTR. PR-281 (ACESSO A PIEN)	DIVISA PR/SC (FRAGOSOS)	0,00	8,83	8,83	PAV			309	-26 05' 55,47''	-49 25' 05,60''	835	1617	-26 09' 19,48''	-49 23' 11,44''	807
422P0010EPR	DIVISA PR/SP	ENTR. PR-151 (A) (S. JOSÉ DA BOA VISTA)	0,00	11,10	11,10	PLA										
422C0030EPR	ENTR. PR-151 (B) (SÃO JOSÉ DA BOA VISTA)	ENTR. PR-151 (C)	11,10	22,15	11,05	PAV	151S0090EPR									
422S0050EPR	ENTR. PR-151 (C)	WENCESLAU BRAZ (A)	22,15	29,85	7,70	PAV			297	-23 53' 50,68''	-49 44' 45,84''	727	1607	-23 52' 59,14''	-49 47' 54,12''	803
422P0055EPR	WENCESLAU BRAZ (A)	ENTR. PR-092 (A) (AC. I W. BRAZ) (B)	29,85	31,69	1,84	PLA	422M0055MUN									
422C0070EPR	ENTR. PR-092 (A) (AC. I W. BRAZ) (B)	ENTR. PR-092 (B) (P/ CALÓGERAS)	31,69	33,08	1,39	PAV	092S0180EPR									
422S0090EPR	ENTR. PR-092 (B) (P/ CALÓGERAS)	ENTR. PRC-272 (TOMAZINA)	33,08	53,32	20,24	PAV			294	-23 53' 03,97''	-49 49' 11,17''	813	715	-23 46' 43,54''	-49 56' 48,24''	561
423P0010EPR	ENTR. BR-116	ENTR. BR-476 (ARAUCÁRIA)	0,00	9,40	9,40	PLA										
423S0030EPR	ENTR. BR-476 (ARAUCÁRIA)	AC. CAMPO LARGO	9,40	29,13	19,73	PAV			310	-25 34' 16,55''	-49 23' 08,30''	916	966	-25 30' 35,17''	-49 32' 41,44''	897
423S0040EPR	AC. CAMPO LARGO	ENTR. PR-510 (ITAQUI)	29,13	33,94	4,81	PAV			966	-25 30' 35,17''	-49 32' 41,44''	897	967	-25 28' 34,61''	-49 34' 22,38''	899
423S0050EPR	ENTR. PR-510 (ITAQUI)	ENTR. BR-277 (PISTA ESQ.) PR-510(PLAN.)	33,94	35,67	1,73	PAV	510C0062EPR		967	-25 28' 34,61''	-49 34' 22,38''	899	305	-25 27' 40,34''	-49 34' 33,54''	912
423S0060EPR	ENTR. BR-277(PISTA ESQ.) PR-510(PLAN.)	ENTR. BR-277 (PISTA DIREITA)	35,67	37,29	1,62	PAV			305	-25 27' 40,34''	-49 34' 33,54''	912	728	-25 26' 48,80''	-49 34' 35,93''	911
424S0010EPR	DIV. PR/SP (PONTE RIO ITARARÉ)	ENTR. PR-151(A) (NÃO PAV.) (P/ CARLÓPOLIS)	0,00	1,32	1,32	PAV			968	-23 36' 06,91''	-49 37' 14,87''	486	505	-23 35' 59,38''	-49 37' 45,52''	485
424C0020EPR	ENTR. PR-151(A) (NÃO PAV.) (P/ CARLÓPOLIS)	ENTR. PR-151 (B) (AC. SALTO DO ITARARÉ)	1,32	2,42	1,10	PAV	151S0047EPR									
424S0030EPR	ENTR. PR-151(B) (AC. SALTO DO ITARARÉ)	AC. ALECRIM / ALEMOA	2,42	20,34	17,92	PAV			304	-23 36' 32,47''	-49 37' 57,72''	536	969	-23 37' 45,62''	-49 47' 03,61''	712
424S0040EPR	AC. ALECRIM / ALEMOA	ENTR. PR-092 (SIQUEIRA CAMPOS)	20,34	27,88	7,54	PAV			969	-23 37' 45,62''	-49 47' 03,61''	712	469	-23 40' 35,95''	-49 49' 39,25''	678
427S0010EPR	ENTR. BR-116	CAMPO DO TENENTE	0,00	2,25	2,25	PAV			301	-25 59' 39,13''	-49 40' 01,81''	808	970	-25 58' 51,01''	-49 40' 59,36''	810
427S0015EPR	CAMPO DO TENENTE	ACESSO LAPA	2,25	31,04	28,79	PAV			970	-25 58' 51,01''	-49 40' 59,36''	810	971	-25 46' 31,20''	-49 44' 01,71''	923
427S0020EPR	ACESSO LAPA	ENTR. BR-476(A) (LAPA)	31,04	32,47	1,43	PAV			971	-25 46' 31,20''	-49 44' 01,71''	923	1138	-25 45' 52,04''	-49 44' 17,65''	921

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
427C0025FPR	ENTR. BR-476 (A) (LAPA)	ENTR. BR-476 (B) (LAPA)	32,47	32,67	0,20	PAV	476BPR0110(a)									
427S0030EPR	ENTR. BR-476(B) (LAPA)	ENTR. PR-433 (P/ ÁGUA AZUL)	32,67	44,67	12,00	PAV			296	-25 45' 48,65''	-49 44' 14,21''	920	972	-25 41' 21,99''	-49 48' 38,94''	917
427S0035EPR	ENTR. PR-433 (P/ ÁGUA AZUL)	ACESSO PORTO AMAZONAS	44,67	65,20	20,53	PAV			972	-25 41' 21,99''	-49 48' 38,94''	917	973	-25 32' 44,32''	-49 53' 11,42''	790
427S0050EPR	ACESSO PORTO AMAZONAS	ACESSO HARAS (PORTO AMAZONAS)	65,20	65,38	0,18	PAV			973	-25 32' 44,32''	-49 53' 11,42''	790	974	-25 32' 39,28''	-49 53' 14,66''	797
427S0060EPR	ACESSO HARAS (PORTO AMAZONAS)	ENTR. BR-277	65,38	73,89	8,51	PAV			974	-25 32' 39,28''	-49 53' 14,66''	797	731	-25 28' 23,51''	-49 53' 45,15''	879
428P0010EPR	ENTR. BR-277 (S. LUIZ DO PURUNÃ)	ENTR. BR-476 (LAPA)	0,00	36,00	36,00	PLA										
428P0030EPR	ENTR. BR-476 (LAPA)	ENTR. PR-511 (QUITANDINHA)	36,00	67,00	31,00	PLA										
431P0010EPR	DIVISA PR/SP	ENTR. PR-151 (RIBEIRÃO CLARO)	0,00	10,30	10,30	PLA										
431S0030EPR	ENTR. PR-151 (RIBEIRÃO CLARO)	ENTR. BR-153 (A) (JACAREZINHO)	10,30	36,13	25,83	PAV			975	-23 11' 16,81''	-49 45' 28,61''	601	514	-23 09' 04,76''	-49 57' 17,34''	455
431C0050FPR	ENTR. BR-153 (A) (JACAREZINHO)	ENTR. BR-153 (B)	36,13	41,63	5,50	PAV	153BPR1220									
431S0060EPR	ENTR. BR-153 (B)	AC. JACAREZINHO	41,63	44,98	3,35	PAV			283	-23 11' 20,42''	-49 59' 08,75''	583	976	-23 09' 52,38''	-50 00' 02,41''	531
431S0065EPR	AC. JACAREZINHO	ENTR. PR-515 (P/ BARRA DO JACARÉ)	44,98	49,24	4,26	PAV			976	-23 09' 52,38''	-50 00' 02,41''	531	281	-23 07' 58,57''	-50 01' 17,87''	566
431S0070EPR	ENTR. PR-515 (P/ BARRA DO JACARÉ)	ACESSO CAMBARÁ	49,24	58,62	9,38	PAV			281	-23 07' 58,57''	-50 01' 17,87''	566	977	-23 03' 57,06''	-50 04' 00,76''	466
431S0080EPR	ACESSO CAMBARÁ	ENTR. BR-369	58,62	63,25	4,63	PAV			977	-23 03' 57,06''	-50 04' 00,76''	466	884	-23 02' 35,53''	-50 06' 15,51''	494
433N0010EPR	ENTR. BR-476 (P/ S. MATEUS DO SUL)	ÁGUA AZUL (CANOEIRO)	0,00	12,69	12,69	NPV			268	-25 51' 33,55''	-50 06' 12,49''	910	978	-25 48' 08,37''	-50 11' 29,22''	779
433N0015EPR	ÁGUA AZUL (CANOEIRO)	INÍCIO DO PAVIMENTO (CAPOEIRINHA)	12,69	52,24	39,55	NPV			978	-25 48' 08,37''	-50 11' 29,22''	779	980	-25 41' 58,99''	-49 52' 51,66''	993
433S0020EPR	INÍCIO DO PAVIMENTO (CAPOEIRINHA)	FINAL DO PAVIMENTO (P/ PR-427)	52,24	56,51	4,27	PAV			980	-25 41' 58,99''	-49 52' 51,66''	993	979	-25 42' 22,61''	-49 50' 56,69''	966
433N0025EPR	FINAL DO PAVIMENTO	ENTR. PR-427 (SANTO AMARO)	56,51	61,33	4,82	NPV			979	-25 42' 22,61''	-49 50' 56,69''	966	972	-25 41' 21,99''	-49 48' 38,94''	917
435S0010EPR	ENTR. PR-160/439(PLAN.) (AC. A CONGONHINHAS)	ENTR. PR-963 (P/ VILA GUAÍ)	0,00	42,52	42,52	PAV			981	-23 33' 31,53''	-50 32' 40,25''	775	256	-23 46' 34,88''	-50 16' 59,89''	610
435S0020EPR	ENTR. PR-963 (P/ VILA GUAÍ)	ENTR. PRC-272 (IBAITI)	42,52	57,46	14,94	PAV			256	-23 46' 34,88''	-50 16' 59,89''	610	720	-23 52' 49,74''	-50 12' 51,18''	868
436N0010EPR	ENTR. BR-153	ENTR. PR-963 (P/ CAMPINHO)	0,00	5,35	5,35	NPV			263	-23 45' 56,83''	-50 11' 15,62''	663	982	-23 43' 44,91''	-50 13' 08,07''	641
436N0020EPR	ENTR. PR-963 (P/ CAMPINHO)	VILA GUAÍ	5,35	8,42	3,07	NPV			982	-23 43' 44,91''	-50 13' 08,07''	641	987	-23 42' 20,65''	-50 13' 36,68''	599

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
436N0025EPR	VILA GUAÍ	VASSOURAL	8,42	26,68	18,26	NPV			987	-23 42' 20,65''	-50 13' 36,68''	599	988	-23 36' 20,92''	-50 20' 09,45''	514
436N0030EPR	VASSOURAL	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	26,68	27,65	0,97	NPV			988	-23 36' 20,92''	-50 20' 09,45''	514	985	-23 36' 15,12''	-50 20' 40,36''	522
436N0035EPR	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	TRIOLÂNDIA	27,65	37,00	9,35	NPV			985	-23 36' 15,12''	-50 20' 40,36''	522	986	-23 32' 13,86''	-50 22' 51,44''	513
436N0040EPR	TRIOLÂNDIA	ENTR. PR-218 (A) (RIBEIRÃO DO PINHAL)	37,00	53,78	16,78	NPV			986	-23 32' 13,86''	-50 22' 51,44''	513	661	-23 25' 22,64''	-50 20' 57,74''	689
436C0045EPR	ENTR. PR-218(A) (RIB. DO PINHAL)	RIBEIRÃO DO PINHAL (A)	53,78	54,86	1,08	PAV	218S0180EPR									
436P0047EPR	RIBEIRÃO DO PINHAL (A)	ENTR. PR-218 (B) (RIBEIRÃO DO PINHAL (B)	54,86	56,72	1,86	PLA	218M0185MUN	218P0185EPR								
436S0050EPR	ENTR. PR-218 (B) (RIBEIRÃO DO PINHAL (B)	ACESSO RIBEIRÃO DO PINHAL	56,72	57,16	0,44	PAV	439C0030EPR		252	-23 23' 58,37''	-50 21' 22,38''	572	989	-23 23' 44,59''	-50 21' 25,37''	585
436S0060EPR	ACESSO RIBEIRÃO DO PINHAL	ENTR. PR-439	57,16	62,40	5,24	PAV	439C0040EPR		989	-23 23' 44,59''	-50 21' 25,37''	585	255	-23 22' 07,51''	-50 19' 15,86''	635
436S0070EPR	ENTR. PR-439	ABATIÁ (A)	62,40	69,03	6,63	PAV			255	-23 22' 07,51''	-50 19' 15,86''	635	1597	-23 18' 45,26''	-50 18' 29,96''	626
436P0075EPR	ABATIÁ (A)	ABATIÁ (B)	69,03	70,55	1,52	PLA	436M0075MUN									
436S0090EPR	ABATIÁ (B)	ENTR. PR-518	70,55	75,53	4,98	PAV			990	-23 18' 00,19''	-50 18' 48,31''	570	253	-23 16' 46,38''	-50 20' 28,38''	640
436S0110EPR	ENTR. PR-518	ENTR. PR-855 (CONT. DE BANDEIRANTES)	75,53	94,51	18,98	PAV			253	-23 16' 46,38''	-50 20' 28,38''	640	251	-23 07' 29,82''	-50 21' 29,61''	474
436S0120EPR	ENTR. PR-855 (CONT. DE BANDEIRANTES)	BANDEIRANTES (A)	94,51	95,57	1,06	PAV			251	-23 07' 29,82''	-50 21' 29,61''	474	1594	-23 06' 59,96''	-50 21' 47,20''	437
436P0125EPR	BANDEIRANTES (A)	BANDEIRANTES (B)	95,57	98,19	2,62	PLA	436M0125MUN									
436S0130EPR	BANDEIRANTES (B)	ITAMBARACÁ	98,19	108,07	9,88	PAV			991	-23 05' 40,82''	-50 22' 19,59''	401	992	-23 00' 49,51''	-50 24' 06,07''	394
436S0140EPR	ITAMBARACÁ	ENTR. PR-517 (ITAMBARACÁ)	108,07	108,27	0,20	PAV	517C0020EPR		992	-23 00' 49,51''	-50 24' 06,07''	394	993	-23 00' 48,82''	-50 23' 59,18''	409
436S0150EPR	ENTR. PR-517 (ITAMBARACÁ)	PORTO ALMEIDA (DIVISA PR/SP)	108,27	119,82	11,55	PAV			993	-23 00' 48,82''	-50 23' 59,18''	409	1592	-22 54' 55,06''	-50 24' 47,04''	342
437S0010EPR	ENTR. PR-323 (SERTANÓPOLIS)	ENTR. PR-445 (PRIMEIRO DE MAIO)	0,00	21,30	21,30	PAV			225	-23 01' 45,52''	-51 02' 02,96''	366	994	-22 51' 20,79''	-51 01' 55,25''	367
437S0030EPR	ENTR. PR-445 (PRIMEIRO DE MAIO)	ALVORADA DO SUL (A)	21,30	49,91	28,61	PAV			994	-22 51' 20,79''	-51 01' 55,25''	367	1561	-22 47' 10,21''	-51 13' 35,63''	349
437P0035EPR	ALVORADA DO SUL (A)	ALVORADA DO SUL (B)	49,91	51,23	1,32	PLA	437M0035MUN									
437P0050EPR	ALVORADA DO SUL (B)	DIVISA PR/SP (PORTO ALVORADA)	51,23	59,33	8,10	PLA										
438S0010EPR	ENTR. BR-277 (IRATI)	ACESSO FERNANDES PINHEIRO	0,00	5,10	5,10	PAV			245	-25 27' 53,03''	-50 34' 29,88''	831	995	-25 25' 36,04''	-50 33' 04,14''	813
438S0020EPR	ACESSO FERNANDES PINHEIRO	TEIXEIRA SOARES (A)	5,10	17,07	11,97	PAV			995	-25 25' 36,04''	-50 33' 04,14''	813	1587	-25 22' 50,79''	-50 27' 46,90''	914

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
438P0025EPR	TEIXEIRA SOARES (A)	TEIXEIRA SOARES (B)	17,07	19,55	2,48	PLA	438M0025MUN									
438S0030EPR	TEIXEIRA SOARES (B)	GUARAGI	19,55	46,03	26,48	PAV			996	-25 22' 10,85''	-50 26' 53,70''	890	997	-25 16' 31,02''	-50 14' 17,56''	865
438S0050EPR	GUARAGI	ENTR. PR-151 (PONTA GROSSA)	46,03	61,25	15,22	PAV			997	-25 16' 31,02''	-50 14' 17,56''	865	510	-25 12' 27,11''	-50 09' 06,83''	809
439P0010EPR	ENTR. PR-160/435 (CONGONHINHAS)	RIBEIRÃO DO PINHAL	0,00	30,00	30,00	PLA										
439C0030EPR	ENTR. PR-218 (RIBEIRÃO DO PINHAL)	ACESSO RIB. DO PINHAL	30,00	30,44	0,44	PAV	436S0050EPR									
439C0040EPR	ACESSO RIB. DO PINHAL	ENTR. PR-436 (P/ ABATIÁ)	30,44	35,68	5,24	PAV	436S0060EPR									
439S0050EPR	ENTR. PR-436 (P/ ABATIÁ)	AC. STO. ANTONIO DA PLATINA	35,68	62,33	26,65	PAV			255	-23 22' 07,51''	-50 19' 15,86''	635	998	-23 18' 37,59''	-50 05' 50,97''	475
439S0060EPR	AC. STO. ANTONIO DA PLATINA	ENTR. BR-153 (A)	62,33	65,18	2,85	PAV			998	-23 18' 37,59''	-50 05' 50,97''	475	516	-23 18' 35,01''	-50 04' 13,34''	478
439R0070FPR	ENTR. BR-153 (A)	FIM DA P. DUPLA (S. ANT. DA PLATINA)	65,18	66,08	0,90	DUP	153BPR1253E	092R0290FPR								
439L0070FPR	ENTR. BR-153 (A)	FIM DA P. DUPLA (S. ANT. DA PLATINA)	65,18	66,08	0,90	DUP	153BPR1253D	092L0290FPR								
439C0080FPR	FIM DA P. DUPLA (S. ANT. DA PLATINA)	ENTR. BR-153 (B)	66,08	67,18	1,10	PAV	153BPR1252	092C0295FPR								
439S0090EPR	ENTR. BR-153 (B) (S.ANT. DA PLATINA)	PLATINA	67,18	73,67	6,49	PAV			274	-23 17' 40,35''	-50 03' 54,05''	492	1602	-23 19' 01,89''	-50 00' 24,33''	552
441S0010EPR	ENTR. BR-376	INÍCIO ÁREA URBANA DE RESERVA	0,00	25,96	25,96	PAV			239	-24 37' 43,04''	-50 38' 35,68''	981	1576	-24 39' 14,93''	-50 50' 28,07''	920
441S0020EPR	INÍCIO ÁREA URBANA DE RESERVA	ENTR. PR-239 (RESERVA)	25,96	26,60	0,64	PAV			1576	-24 39' 14,93''	-50 50' 28,07''	920	1722	-24 39' 19,70''	-50 50' 50,16''	936
442P0005EPR	ENTR. PR-090 (ASSAÍ) (A)	ASSAÍ (B)	0,00	3,59	3,59	PLA	442M0005MUN									
442N0010EPR	ASSAÍ (B)	ENTR. BR-369 (A)	3,59	17,61	14,02	NPV			999	-23 22' 25,20''	-50 49' 35,87''	584	891	-23 16' 10,11''	-50 48' 29,79''	482
442C0030FPR	ENTR. BR-369 (A)	ENTR. BR-369 (B) (P/ URAÍ)	17,61	20,91	3,30	PAV	369BPR0570									
442S0050EPR	ENTR. BR-369 (B) (P/ URAÍ)	URAÍ (A)	20,91	27,48	6,57	PAV			233	-23 15' 42,93''	-50 46' 36,03''	508	1695	-23 12' 28,29''	-50 47' 33,08''	439
442P0055EPR	URAÍ (A)	URAÍ (B)	27,48	29,09	1,61	PLA	442M0055MUN									
442S0070EPR	URAÍ (B)	ENTR. PR-443 (TAQUARI)	29,09	42,18	13,09	PAV			1000	-23 11' 49,21''	-50 48' 04,79''	377	1002	-23 08' 52,04''	-50 53' 24,34''	468
443P0005EPR	ENTR. BR-369 (JATAIZINHO) (A)	JATAIZINHO (B)	0,00	1,47	1,47	PLA	443M0005MUN									
443N0010EPR	JATAIZINHO (B)	ENTR. PR-442 (TAQUARI)	1,47	18,86	17,39	NPV			1001	-23 14' 55,95''	-50 58' 20,80''	346	1002	-23 08' 52,04''	-50 53' 24,34''	468
443S0030EPR	ENTR. PR-442 (TAQUARI)	RANCHO ALEGRE (A)	18,86	27,82	8,96	PAV			1002	-23 08' 52,04''	-50 53' 24,34''	468	1573	-23 04' 24,51''	-50 54' 59,24''	415

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
443P0040EPR	RANCHO ALEGRE (A)	RANCHO ALEGRE (B)	27,82	28,86	1,04	PLA	443M0040MUN									
443S0050EPR	RANCHO ALEGRE (B)	ENTR. PR-160 (P/ SERTANEJA)	28,86	41,71	12,85	PAV			1003	-23 03' 53,55''	-50 54' 46,60''	413	561	-22 59' 36,24''	-50 50' 39,81''	416
444D0005EPR	ENTR. BR-369 (ARAPONGAS)	ENTR. PR-218	0,00	5,20	5,20	DUP			190	-23 22' 26,50''	-51 24' 47,37''	767	185	-23 22' 58,56''	-51 27' 15,17''	770
444E0005EPR	ENTR. BR-369 (ARAPONGAS)	ENTR. PR-218	0,00	5,20	5,20	DUP			190	-23 22' 26,50''	-51 24' 47,37''	767	185	-23 22' 58,56''	-51 27' 15,17''	770
444D0010EPR	ENTR. PR-218	ACESSO ARAPONGAS	5,20	7,84	2,64	DUP			185	-23 22' 58,56''	-51 27' 15,17''	770	184	-23 24' 14,00''	-51 27' 57,64''	730
444E0010EPR	ENTR. PR-218	ACESSO ARAPONGAS	5,20	7,84	2,64	DUP			185	-23 22' 58,56''	-51 27' 15,17''	770	184	-23 24' 14,00''	-51 27' 57,64''	730
444D0015EPR	ACESSO ARAPONGAS	CAIXA SÃO PEDRO	7,84	24,06	16,22	DUP			184	-23 24' 14,00''	-51 27' 57,64''	730	177	-23 28' 37,51''	-51 35' 23,81''	664
444E0015EPR	ACESSO ARAPONGAS	CAIXA SÃO PEDRO	7,84	24,06	16,22	DUP			184	-23 24' 14,00''	-51 27' 57,64''	730	177	-23 28' 37,51''	-51 35' 23,81''	664
444D0020EPR	CAIXA SÃO PEDRO	RIO DOURADO	24,06	27,35	3,29	DUP			177	-23 28' 37,51''	-51 35' 23,81''	664	176	-23 29' 04,61''	-51 36' 55,57''	570
444E0020EPR	CAIXA SÃO PEDRO	RIO DOURADO	24,06	27,35	3,29	DUP			177	-23 28' 37,51''	-51 35' 23,81''	664	176	-23 29' 04,61''	-51 36' 55,57''	570
444D0031EPR	RIO DOURADO	ACESSO A MANDAGUARI	27,35	33,08	5,73	DUP			176	-23 29' 04,61''	-51 36' 55,57''	570	172	-23 30' 39,52''	-51 39' 31,10''	721
444E0031EPR	RIO DOURADO	ACESSO A MANDAGUARI	27,35	33,08	5,73	DUP			176	-23 29' 04,61''	-51 36' 55,57''	570	172	-23 30' 39,52''	-51 39' 31,10''	721
444D0033EPR	ACESSO A MANDAGUARI	ENTR. BR-376 (MANDAGUARI)	33,08	38,78	5,70	DUP			172	-23 30' 39,52''	-51 39' 31,10''	721	929	-23 30' 45,23''	-51 42' 17,44''	720
444E0033EPR	ACESSO A MANDAGUARI	ENTR. BR-376 (MANDAGUARI)	33,08	38,78	5,70	DUP			172	-23 30' 39,52''	-51 39' 31,10''	721	929	-23 30' 45,23''	-51 42' 17,44''	720
445S0010EPR	ENTR. PRC/272/BR376/272(PLAN.) (MAUÁ)	ENTR. PR/980 (AC. A TAMARANA)	0,00	25,49	25,49	PAV			1.869	-23 54' 27,21''	-51 11' 33,38''	1.070	216	-23 42' 37,49''	-51 07' 21,91''	782
445S0015EPR	ENTR. PR-980 (AC. A TAMARANA)	ACESSO LERROVILE	25,49	26,63	1,14	PAV			216	-23 42' 37,49''	-51 07' 21,91''	782	1004	-23 42' 01,81''	-51 07' 13,39''	792
445S0017EPR	ACESSO LERROVILE	ENTR. PR-538 (P/ GUARAVERA)	26,63	41,03	14,40	PAV			1004	-23 42' 01,81''	-51 07' 13,39''	792	1005	-23 35' 20,31''	-51 06' 59,15''	514
445S0020EPR	ENTR. PR-538 (P/ GUARAVERA)	ENTR. PR-532 (IRERÊ)	41,03	49,94	8,91	PAV			1005	-23 35' 20,31''	-51 06' 59,15''	514	213	-23 31' 15,10''	-51 08' 19,17''	621
445S0030EPR	ENTR. PR-532 (IRERÊ)	ACESSO A IRERÊ	49,94	51,97	2,03	PAV			213	-23 31' 15,10''	-51 08' 19,17''	621	1006	-23 30' 19,56''	-51 07' 47,09''	547
445S0035EPR	ACESSO A IRERÊ	AC. SELVA / COL. COROADOS	51,97	62,91	10,94	PAV			1006	-23 30' 19,56''	-51 07' 47,09''	547	1007	-23 24' 44,83''	-51 08' 12,57''	437
445S0040EPR	AC. SELVA / COL. COROADOS	INÍCIO DUPLICAÇÃO	62,91	65,62	2,71	PAV			1007	-23 24' 44,83''	-51 08' 12,57''	437	1874	-23 23' 20,69''	-51 08' 03,43''	488
445O0045EPR	INÍCIO DUPLICAÇÃO	ENTR. PR-218(PLAN.) (AC. TRÊS MARCOS)	65,62	67,72	2,10	EOD			1874	-23 23' 20,69''	-51 08' 03,43''	488	212	-23 22' 20,08''	-51 08' 19,68''	555
445D0050EPR	ENTR. PR-218(PLAN.) (AC. TRÊS MARCOS)	ACESSO LONDRINA	67,72	69,63	1,91	DUP			212	-23 22' 20,08''	-51 08' 19,68''	555	207	-23 21' 37,68''	-51 09' 05,70''	559

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
445E0050EPR	ENTR. PR-218(PLAN.) (AC. TRÊS MARCOS)	ACESSO LONDRINA	67,72	69,63	1,91	DUP			212	-23 22' 20,08''	-51 08' 19,68''	555	207	-23 21' 37,68''	-51 09' 05,70''	559
445D0052EPR	ACESSO LONDRINA	FINAL DA PISTA DUPLA	69,63	70,18	0,55	DUP			207	-23 21' 37,68''	-51 09' 05,70''	559	1008	-23 21' 29,97''	-51 09' 22,95''	565
445E0052EPR	ACESSO LONDRINA	FINAL DA PISTA DUPLA	69,63	70,18	0,55	DUP			207	-23 21' 37,68''	-51 09' 05,70''	559	1008	-23 21' 29,97''	-51 09' 22,95''	565
445O0056EPR	FINAL DA PISTA DUPLA	AC. P/ VILA REGINA (VIADUTO)	70,18	73,96	3,78	EOD			1008	-23 21' 29,97''	-51 09' 22,95''	565	1009	-23 20' 13,17''	-51 11' 02,13''	590
445O0060EPR	AC. P/ VILA REGINA (VIADUTO)	ENTR. BR-369 (LONDRINA)	73,96	82,21	8,25	EOD			1009	-23 20' 13,17''	-51 11' 02,13''	590	201	-23 17' 07,41''	-51 14' 06,23''	610
445O0070EPR	ENTR. BR-369 (LONDRINA)	AC. CAMBÉ	82,21	84,76	2,55	EOD			201	-23 17' 07,41''	-51 14' 06,23''	610	1010	-23 16' 09,85''	-51 15' 00,20''	583
445O0080EPR	AC. CAMBÉ	FINAL DUPLICAÇÃO	84,76	87,69	2,93	EOD			1010	-23 16' 09,85''	-51 15' 00,20''	583	1875	-23 14' 35,89''	-51 15' 05,34''	598
445S0085EPR	FINAL DUPLICAÇÃO	ENTR. PR-323/545 (WARTA)	87,69	95,75	8,06	PAV			1875	-23 14' 35,89''	-51 15' 05,34''	598	204	-23 11' 22,57''	-51 12' 23,49''	642
445S0090EPR	ENTR. PR-323/545 (WARTA)	ENTR. PR-090 (BELA VISTA DO PARAÍSO) (A)	95,75	116,96	21,21	PAV			204	-23 11' 22,57''	-51 12' 23,49''	642	1393	-23 00' 45,16''	-51 11' 33,58''	617
445P0093EPR	ENTR. PR-090 (BELA VISTA DO PARAÍSO) (A)	ENTR. PR-090 (PLAN.) (B. VISTA DO PARAÍSO)	116,96	118,96	2,00	PLA	090M0413MUN	090P0413EPR								
445P0095EPR	ENTR. PR-090 (PLAN.) (B. VISTA DO PARAÍSO)	BELA VISTA DO PARAÍSO (B)	118,96	119,80	0,84	PLA	445M0095MUN									
445S0110EPR	BELA VISTA DO PARAÍSO (B)	INÍCIO P. DUPLA VILA GANDHI	119,80	130,40	10,60	PAV			1011	-22 59' 44,55''	-51 11' 15,04''	616	214	-22 56' 08,32''	-51 07' 57,97''	582
445D0115EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA VILA GANDHI	130,40	130,71	0,31	DUP			214	-22 56' 08,32''	-51 07' 57,97''	582	1012	-22 56' 07,69''	-51 07' 47,17''	580
445E0115EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA VILA GANDHI	130,40	130,71	0,31	DUP			214	-22 56' 08,32''	-51 07' 57,97''	582	1012	-22 56' 07,69''	-51 07' 47,17''	580
445S0120EPR	FINAL P. DUPLA VILA GANDHI	ENTR. PR-437 (PRIMEIRO DE MAIO)	130,71	145,71	15,00	PAV			1012	-22 56' 07,69''	-51 07' 47,17''	580	994	-22 51' 20,79''	-51 01' 55,25''	367
445P0130EPR	PRIMEIRO DE MAIO	DIVISA PR/SP (PORTO PRIMEIRO DE MAIO)	145,71	153,71	8,00	PLA										
446S0030EPR	ENTR. BR-153	PORTO VITÓRIA (A)	0,00	14,64	14,64	PAV			215	-26 13' 02,89''	-51 07' 51,75''	790	1562	-26 09' 39,67''	-51 13' 22,16''	789
446P0035EPR	PORTO VITÓRIA (A)	PORTO VITÓRIA (B)	14,64	15,95	1,31	PLA	446M0035MUN									
446N0050EPR	PORTO VITÓRIA (B)	SANTO ANTÔNIO DO IRATIM	15,95	47,41	31,46	NPV			1013	-26 09' 44,94''	-51 13' 58,36''	789	1014	-26 09' 31,36''	-51 24' 00,95''	955
446S0070EPR	SANTO ANTÔNIO DO IRATIM	ENTR. PR-170 (BITURUNA)	47,41	64,51	17,10	PAV			1014	-26 09' 31,36''	-51 24' 00,95''	955	616	-26 09' 11,23''	-51 32' 34,09''	872
447C0020EPR	RIO IGUAÇU (PONTE M. RIBAS) (UNIÃO DA VITÓRIA)	ENTR. BR-153 (A)	0,00	2,94	2,94	PAV	466S1700PRC	466BPR0165								
447C0025FPR	ENTR. BR-153 (A)	ENTR. BR-153 (B) (UNIÃO DA VITÓRIA)	2,94	3,74	0,80	PAV	153BPR1475	466BPR0160								
447S0030EPR	ENTR. BR-153 (B) (UNIÃO DA VITÓRIA)	CRUZ MACHADO	3,74	49,35	45,61	PAV			218	-26 12' 09,24''	-51 06' 47,11''	788	84	-26 01' 17,13''	-51 20' 58,65''	876

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
447P0050EPR	CRUZ MACHADO	PINHÃO	49,35	111,35	62,00	PLA										
448P0010EPR	ENTR. BR-376 PR-444 (MANDAGUARI)	ENTR. PR-323 (PLAN.)	0,00	22,00	22,00	PLA										
448P0030EPR	ENTR. PR-323 (PLAN.)	ASTORGA	22,00	35,00	13,00	PLA										
448P0050EPR	ASTORGA	GUARACI	35,00	66,00	31,00	PLA										
449P0010EPR	DIVISA PR/SC	ENTR. PRC-280 (PALMAS)	0,00	14,70	14,70	PLA										
449S0030EPR	ENTR. PRC-280 (PALMAS)	ENTR. PR-912 (P/ CEL. DOM. SOARES)	14,70	18,90	4,20	PAV			133	-26 29' 08,03''	-52 01' 24,03''	1.076	1015	-26 27' 06,58''	-52 01' 14,44''	1.097
449S0035EPR	ENTR. PR-912 (P/ CEL. DOM. SOARES)	ENTR. ROD. MUNIC. (P/ CEL. D. SOARES)	18,90	45,66	26,76	PAV			1015	-26 27' 06,58''	-52 01' 14,44''	1.097	1016	-26 15' 52,02''	-52 08' 11,48''	1.063
449S0040EPR	ENTR. ROD. MUNIC. (P/ CEL. D. SOARES)	ENTR. PR-459 (NÃO PAV.)	45,66	51,94	6,28	PAV			1016	-26 15' 52,02''	-52 08' 11,48''	1.063	1033	-26 13' 20,07''	-52 10' 35,97''	1.014
450S0010EPR	ENTR. PR-170 (PORECATU)	AC. USINA	0,00	2,54	2,54	PAV			194	-22 46' 51,91''	-51 22' 01,65''	435	1017	-22 46' 40,80''	-51 23' 28,92''	459
450S0020EPR	AC. USINA	CENTENÁRIO DO SUL (A)	2,54	24,24	21,70	PAV			1017	-22 46' 40,80''	-51 23' 28,92''	459	1544	-22 49' 15,18''	-51 35' 26,23''	469
450P0030EPR	CENTENÁRIO DO SUL (A)	ENTR. PR-534 (CENT. DO SUL)	24,24	25,95	1,71	PLA	450M0030MUN									
450P0035EPR	ENTR. PR-534 (CENT. DO SUL)	ENTR. PR-340 (CENTENÁRIO DO SUL) (B)	25,95	27,35	1,40	PLA	450M0035MUN									
451S0010EPR	ENTR. PRC-272	ENTR. PR-082 (GRANDES RIOS)	0,00	22,40	22,40	PAV			191	-24 00' 32,41''	-51 24' 32,33''	740	390	-24 08' 45,91''	-51 28' 43,61''	630
452P0010EPR	ENTR. BR-277/373 (RELÓGIO)	ENTR. PRC-466 (RIO BONITO)	0,00	65,50	65,50	PLA										
453C0050EPR	BORRAZÓPOLIS	ENTR. PR-170	0,00	4,53	4,53	PAV	170S0220EPR									
453S0070EPR	ENTR. PR-170	ENTR. PRC-272 (SÃO DOMINGOS)	4,53	11,03	6,50	PAV			179	-23 56' 56,24''	-51 32' 28,87''	602	724	-23 59' 20,61''	-51 30' 11,62''	620
454S0010EPR	JAGUAPITÃ	ENTR. PR-937 (CONT. DE JAGUAPITÃ)	0,00	0,28	0,28	PAV			1019	-23 07' 00,02''	-51 32' 31,01''	556	1718	-23 07' 05,65''	-51 32' 38,75''	557
454S0012EPR	ENTR. PR-937 (CONT. DE JAGUAPITÃ)	ACESSO V ASTORGA	0,28	20,38	20,10	PAV			1718	-23 07' 05,65''	-51 32' 38,75''	557	1020	-23 13' 30,46''	-51 39' 47,72''	641
454S0014EPR	ACESSO V ASTORGA	ENTR. ROD. MUN. P/ STA. ZÉLIA	20,38	22,98	2,60	PAV			1020	-23 13' 30,46''	-51 39' 47,72''	641	1021	-23 13' 29,04''	-51 41' 18,78''	651
454S0017EPR	ENTR. ROD. MUN. P/ STA. ZÉLIA	ENTR. PR-218(A) (ASTORGA)	22,98	23,38	0,40	PAV			1021	-23 13' 29,04''	-51 41' 18,78''	651	672	-23 13' 40,16''	-51 41' 24,14''	667
454C0020EPR	ENTR. PR-218 (A) (ASTORGA)	ENTR. PR-218(B) (GRANADA)	23,38	26,88	3,50	PAV	218S0370EPR									

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
454S0040EPR	ENTR. PR-218 (B) (GRANADA)	TUPINAMBÁ (A)	26,88	35,61	8,73	PAV			165	-23 13' 25,85''	-51 43' 24,73''	645	1538	-23 17' 08,13''	-51 45' 48,96''	571
454P0045EPR	TUPINAMBÁ (A)	TUPINAMBÁ (B)	35,61	36,47	0,86	PLA	454M0045MUN									
454N0050EPR	TUPINAMBÁ (B)	ENTR. PR-317 (MARINGÁ)	36,47	57,07	20,60	NPV			1018	-23 17' 08,32''	-51 46' 18,73''	554	812	-23 21' 44,74''	-51 53' 57,97''	482
455S0020EPR	MARIALVA	ENTR. PR-897 (CONTORNO MARIALVA)	0,00	0,84	0,84	PAV			1022	-23 29' 34,55''	-51 48' 00,87''	582	1867	-23 29' 59,08''	-51 48' 13,23''	600
455S0025EPR	ENTR. PR-897 (CONTORNO MARIALVA)	AC. JAÇANÃ E REFINARIA	0,84	14,62	13,78	PAV			1867	-23 29' 59,08''	-51 48' 13,23''	600	1023	-23 34' 37,01''	-51 53' 34,67''	449
455S0027EPR	AC. JAÇANÃ E REFINARIA	AQUIDABÃ	14,62	15,64	1,02	PAV			1023	-23 34' 37,01''	-51 53' 34,67''	449	1531	-23 34' 57,59''	-51 54' 02,99''	455
455P0030EPR	AQUIDABÃ	ITAMBÉ	15,64	29,64	14,00	PLA										
456S0010EPR	ENTR. PRC-466 (PITANGA)	AC. SANTA MARIA DO OESTE	0,00	19,41	19,41	PAV			163	-24 51' 12,17''	-51 44' 12,81''	1.023	1024	-24 55' 42,44''	-51 52' 28,49''	941
456S0030EPR	AC. SANTA MARIA DO OESTE	PALMITAL (A)	19,41	58,62	39,21	PAV			1024	-24 55' 42,44''	-51 52' 28,49''	941	1505	-24 53' 12,29''	-52 12' 12,65''	855
456P0035EPR	PALMITAL (A)	PALMITAL (B)	58,62	60,02	1,40	PLA	456M0035MUN									
456S0040EPR	PALMITAL (B)	ENTR. BR-158 (P/ MARQUINHO) / PR-364 (P/ LARANJAL)	60,02	64,92	4,90	PAV			552	-24 52' 56,77''	-52 12' 53,92''	856	553	-24 53' 24,25''	-52 15' 22,90''	858
457P0010EPR	MARINGÁ	ITAMBÉ	0,00	31,60	31,60	PLA										
457S0030EPR	ENTR. PR-546 (ITAMBÉ)	AC. MARISA	31,60	48,10	16,50	PAV			140	-23 39' 44,49''	-51 58' 41,55''	413	1025	-23 46' 39,08''	-51 56' 48,52''	341
457S0050EPR	AC. MARISA	AC. SÃO PEDRO DO IVAÍ	48,10	63,46	15,36	PAV			1025	-23 46' 39,08''	-51 56' 48,52''	341	1026	-23 51' 54,52''	-51 51' 58,47''	393
457S0055EPR	AC. SÃO PEDRO DO IVAÍ	ENTR. PRC-369 (S. PEDRO DO IVAÍ)	63,46	65,63	2,17	PAV			1026	-23 51' 54,52''	-51 51' 58,47''	393	1027	-23 51' 25,65''	-51 51' 01,54''	402
457S0070EPR	ENTR. PRC-369	INÍCIO PISTA DUPLA (S. PEDRO DO IVAÍ)	65,63	66,38	0,75	PAV			1027	-23 51' 25,65''	-51 51' 01,54''	402	150	-23 51' 46,74''	-51 51' 09,88''	421
457D0075EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA (S. PEDRO DO IVAÍ)	66,38	66,93	0,55	DUP			150	-23 51' 46,74''	-51 51' 09,88''	421	1028	-23 52' 04,23''	-51 51' 07,48''	411
457E0075EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA (S. PEDRO DO IVAÍ)	66,38	66,93	0,55	DUP			150	-23 51' 46,74''	-51 51' 09,88''	421	1028	-23 52' 04,23''	-51 51' 07,48''	411
457S0080EPR	FINAL P. DUPLA (S. PEDRO DO IVAÍ)	RIO IVAÍ	66,93	74,06	7,13	PAV			1028	-23 52' 04,23''	-51 51' 07,48''	411	1029	-23 55' 30,14''	-51 51' 37,24''	320
457S0090EPR	RIO IVAÍ	ENTR. PR-082 (P/ FÊNIX)	74,06	77,07	3,01	PAV			1029	-23 55' 30,14''	-51 51' 37,24''	320	392	-23 57' 02,36''	-51 51' 30,75''	367
458P0015EPR	ENTR. PR-340 (GUARACI (A)	GUARACI (B)	0,00	0,67	0,67	PLA	458M0015MUN									
458S0020EPR	GUARACI (B)	SANTA FÉ (A)	0,67	20,79	20,12	PAV			1030	-22 58' 20,56''	-51 39' 04,39''	555	1533	-23 02' 07,63''	-51 48' 05,35''	470
458P0025EPR	SANTA FÉ (A)	SANTA FÉ (B)	20,79	22,53	1,74	PLA	458M0025MUN									

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
458S0040EPR	SANTA FÉ (B)	ENTR. PR-317 (A)	22,53	24,39	1,86	PAV			1031	-23 02' 19,10''	-51 48' 54,49''	496	810	-23 01' 57,15''	-51 49' 50,70''	477
458C0045EPR	ENTR. PR-317 (A)	ENTR. PR-317 (B) (P/ N. SRA. DAS GRAÇAS)	24,39	26,80	2,41	PAV	317S0053EPR									
458S0050EPR	ENTR. PR-317 (B) (P/ N. SRA. DAS GRAÇAS)	ENTR. PR-461 (P/ LOBATO)	26,80	38,34	11,54	PAV			151	-23 00' 58,49''	-51 50' 41,82''	459	145	-23 02' 14,54''	-51 56' 29,67''	482
458S0060EPR	ENTR. PR-461 (P/ LOBATO)	FLÓRIDA (A)	38,34	43,59	5,25	PAV	461C0030EPR		145	-23 02' 14,54''	-51 56' 29,67''	482	1522	-23 04' 59,07''	-51 57' 14,41''	461
458P0065EPR	FLÓRIDA (A)	FLÓRIDA (B)	43,59	44,19	0,60	PLA	458M0065MUN									
458S0080EPR	FLÓRIDA (B)	ATALAIA (A)	44,19	56,97	12,78	PAV			1032	-23 05' 10,03''	-51 57' 24,58''	452	1514	-23 09' 06,22''	-52 02' 57,60''	505
458P0085EPR	ATALAIA (A)	ENTR. PR-218 (ATALAIA) (B)	56,97	58,07	1,10	PLA	458M0085MUN									
459S0005EPR	ENTR. PR-170	INÍCIO PISTA DUPLA (PINHÃO)	0,00	1,48	1,48	PAV			175	-25 41' 01,28''	-51 38' 48,33''	1.083	1731	-25 41' 31,02''	-51 39' 25,35''	1.031
459D0007EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL PISTA DUPLA (PINHÃO)	1,48	1,75	0,27	DUP			1731	-25 41' 31,02''	-51 39' 25,35''	1.031	1732	-25 41' 28,38''	-51 39' 34,66''	1.020
459E0007EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL PISTA DUPLA (PINHÃO)	1,48	1,75	0,27	DUP			1731	-25 41' 31,02''	-51 39' 25,35''	1.031	1732	-25 41' 28,38''	-51 39' 34,66''	1.020
459S0008EPR	FINAL PISTA DUPLA	FIM PERÍMETRO URBANO (PINHÃO)	1,75	2,35	0,60	PAV			1732	-25 41' 28,38''	-51 39' 34,66''	1.020	1037	-25 41' 43,13''	-51 39' 45,46''	1.041
459S0010EPR	FIM PERÍMETRO URBANO (PINHÃO)	FINAL DO PAVIMENTO	2,35	20,42	18,07	PAV			1037	-25 41' 43,13''	-51 39' 45,46''	1.041	1733	-25 43' 10,66''	-51 49' 42,08''	968
459N0015EPR	FINAL DO PAVIMENTO	DOIS PINHEIROS	20,42	20,84	0,42	NPV			1733	-25 43' 10,66''	-51 49' 42,08''	968	1734	-25 43' 06,38''	-51 49' 55,39''	966
459N0020EPR	DOIS PINHEIROS	RESERVA DO IGUAÇU (A)	20,84	46,57	25,73	NPV			1734	-25 43' 06,38''	-51 49' 55,39''	966	1517	-25 50' 05,31''	-52 01' 22,35''	979
459P0022EPR	RESERVA DO IGUAÇU (A)	RESERVA DO IGUAÇU (B)	46,57	47,94	1,37	PLA	459M0022MUN									
459S0024EPR	RESERVA DO IGUAÇU (B)	ENTR. AC. À VILA DE SALTO SEGREDO (COPEL)	47,94	55,82	7,88	PAV			1036	-25 50' 03,01''	-52 01' 51,19''	949	1730	-25 47' 29,39''	-52 04' 53,85''	850
459S0026EPR	ENTR. AC. À VILA DE SALTO SEGREDO (COPEL)	ENTR. AC. AO MUSEU REGIONAL DO IGUAÇU	55,82	56,80	0,98	PAV			1730	-25 47' 29,39''	-52 04' 53,85''	850	1839	-25 47' 28,16''	-52 05' 28,43''	815
459S0028EPR	ENTR. AC. AO MUSEU REGIONAL DO IGUAÇU	ENTR. AC. À BARRAGEM DO RIO JORDÃO	56,80	58,66	1,86	PAV			1839	-25 47' 28,16''	-52 05' 28,43''	815	1840	-25 46' 47,80''	-52 06' 05,12''	711
459S0030EPR	ENTR. AC. À BARRAGEM DO RIO JORDÃO	ENTR. PR-662 (P/ FOZ DO JORDÃO)	58,66	60,72	2,06	PAV			1840	-25 46' 47,80''	-52 06' 05,12''	711	1841	-25 46' 32,02''	-52 07' 07,67''	558
459S0032EPR	ENTR. PR-662 (P/ FOZ DO JORDÃO)	INÍCIO BARRAGEM SALTO SEGREDO (A)	60,72	64,15	3,43	PAV			1841	-25 46' 32,02''	-52 07' 07,67''	558	1842	-25 47' 46,18''	-52 06' 36,74''	614
459P0033EPR	INÍCIO BARRAGEM SALTO SEGREDO (A)	FINAL BARRAGEM SALTO SEGREDO (B)	64,15	65,40	1,25	PLA	459C0033COP									
459S0036EPR	FINAL BARRAGEM SALTO SEGREDO (B)	MANGUEIRINHA (A)	65,40	94,35	28,95	PAV			1843	-25 47' 15,86''	-52 06' 53,88''	613	1507	-25 56' 10,07''	-52 10' 59,88''	830
459P0038EPR	MANGUEIRINHA (A)	MANGUEIRINHA (B)	94,35	95,33	0,98	PLA	459M0038MUN									
459C0040EPR	MANGUEIRINHA (B)	ENTR. PR-281	95,33	97,83	2,50	PAV	281S0170EPR									

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes	INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
								REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
459S0050EPR	ENTR. PR-281	ENTR. PR-449 (SÃO PEDRO)	97,83	131,95	34,12	PAV		120	-25 56' 29,07''	-52 12' 21,08''	867	1033	-26 13' 20,07''	-52 10' 35,97''	1.014
459N0070EPR	ENTR. PR-449 (SÃO PEDRO)	RIO CHOPIM (BALSA) (A)	131,95	143,10	11,15	NPV		1033	-26 13' 20,07''	-52 10' 35,97''	1.014	1500	-26 16' 53,60''	-52 15' 04,71''	832
459N0080EPR	RIO CHOPIM (BALSA) (B)	INÍCIO DO PAVIMENTO (CLEVELÂNDIA)	143,10	158,90	15,80	NPV		1034	-26 16' 54,46''	-52 15' 07,87''	826	1493	-26 22' 43,92''	-52 19' 32,15''	898
459S0085EPR	INÍCIO DO PAVIMENTO (CLEVELÂNDIA)	CLEVELÂNDIA	158,90	163,35	4,45	PAV		1493	-26 22' 43,92''	-52 19' 32,15''	898	1706	-26 24' 20,17''	-52 21' 08,80''	953
459S0090EPR	CLEVELÂNDIA	ENTR. PRC-280	163,35	167,65	4,30	PAV		1706	-26 24' 20,17''	-52 21' 08,80''	953	783	-26 26' 08,55''	-52 19' 48,48''	944
460S0005EPR	ENTR. PRC-466 (PITANGA)	ENTR. ROD. MUN. (P/ RONCADOR)	0,00	7,35	7,35	PAV		161	-24 44' 45,69''	-51 46' 23,67''	906	157	-24 41' 32,23''	-51 48' 27,68''	911
460S0010EPR	ENTR. ROD. MUN. (P/ RONCADOR)	ENTR. PRC-487 (BELA VISTA)	7,35	31,90	24,55	PAV		157	-24 41' 32,23''	-51 48' 27,68''	911	1190	-24 32' 10,72''	-51 55' 37,26''	629
461P0010EPR	ENTR. PR-317 (PLAN.) (MARINGÁ) (A)	MARINGÁ (B)	0,00	3,32	3,32	PLA	461M0010MUN								
461N0013EPR	MARINGÁ (B)	ENTR. PR-218 (ÂNGULO) (A)	3,32	26,25	22,93	NPV		1040	-23 22' 12,52''	-51 56' 19,95''	473	674	-23 12' 00,07''	-51 55' 12,11''	443
461P0020EPR	ENTR. PR-218 (ÂNGULO) (A)	ÂNGULO (B)	26,25	26,97	0,72	PLA	461M0020MUN								
461S0021EPR	ÂNGULO (B)	FLÓRIDA (A)	26,97	39,90	12,93	PAV		1041	-23 11' 39,99''	-51 55' 00,65''	446	1523	-23 05' 28,40''	-51 57' 13,32''	466
461P0025EPR	FLÓRIDA (A)	FLÓRIDA (B)	39,90	40,86	0,96	PLA	461M0025MUN								
461C0030EPR	FLÓRIDA (B)	ENTR. PR-458	40,86	46,11	5,25	PAV	458S0060EPR								
461S0050EPR	ENTR. PR-458	LOBATO (A)	46,11	48,82	2,71	PAV		145	-23 02' 14,54''	-51 56' 29,67''	482	1524	-23 00' 53,73''	-51 57' 02,89''	467
461P0055EPR	LOBATO (A)	LOBATO (B)	48,82	50,15	1,33	PLA	461M0055MUN								
461S0070EPR	LOBATO (B)	ENTR. PR-463 (PARANACITY)	50,15	67,46	17,31	PAV		1042	-23 00' 17,46''	-51 57' 17,63''	445	1053	-22 53' 41,75''	-52 04' 17,33''	349
462D0010EPR	ENTR. PRC-369 (BARBOSA FERRAZ)	FINAL PISTA DUPLA	0,00	0,47	0,47	DUP		134	-24 01' 18,89''	-52 00' 03,03''	375	1046	-24 01' 33,62''	-52 00' 02,22''	387
462E0010EPR	ENTR. PRC-369 (BARBOSA FERRAZ)	FINAL PISTA DUPLA	0,00	0,47	0,48	DUP		134	-24 01' 18,89''	-52 00' 03,03''	375	1046	-24 01' 33,62''	-52 00' 02,22''	387
462S0012EPR	FINAL P. DUPLA (BARBOSA FERRAZ)	RIO DO ÓLEO	0,47	25,15	24,68	PAV		1046	-24 01' 33,62''	-52 00' 02,22''	387	1043	-24 10' 23,85''	-52 01' 59,99''	367
462N0014EPR	RIO DO ÓLEO	ACESSO PARAÍSO DO SUL	25,15	33,40	8,25	NPV		1043	-24 10' 23,85''	-52 01' 59,99''	367	1044	-24 13' 12,48''	-52 03' 49,71''	370
462N0016EPR	ACESSO PARAÍSO DO SUL	AC. I TERMAS JUREMA (NÃO PAV.)	33,40	43,42	10,02	NPV		1044	-24 13' 12,48''	-52 03' 49,71''	370	1045	-24 16' 54,60''	-52 06' 28,13''	411
462N0018EPR	AC. I TERMAS JUREMA (NÃO PAV.)	AC. II TERMAS JUREMA (PAV.)	43,42	47,47	4,05	NPV		1045	-24 16' 54,60''	-52 06' 28,13''	411	1047	-24 18' 42,38''	-52 06' 34,92''	410
462S0019EPR	AC. II TERMAS JUREMA (PAV.)	ENTR. BR-487(A)	47,47	48,94	1,47	PAV		1047	-24 18' 42,38''	-52 06' 34,92''	410	1174	-24 18' 48,85''	-52 07' 13,10''	413

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
462C0020FPR	ENTR. BR-487 (A)	ENTR. BR-487 (B) (IRETAMA)	48,94	59,14	10,20	PAV	487BPR0180(b)									
462S0030EPR	ENTR. BR-487 (B) (IRETAMA)	IRETAMA (A)	59,14	62,22	3,08	PAV			129	-24 23' 39,64''	-52 05' 26,21''	524	1511	-24 25' 03,26''	-52 05' 49,71''	525
462P0035EPR	IRETAMA (A)	IRETAMA (B)	62,22	64,04	1,82	PLA	462M0035MUN									
462S0050EPR	IRETAMA (B)	RONCADOR (A)	64,04	94,85	30,81	PAV			1048	-24 25' 26,26''	-52 06' 30,02''	593	1497	-24 35' 23,15''	-52 16' 18,63''	717
462P0055EPR	RONCADOR (A)	ENTR. PR-239 (PLAN.) (RONCADOR) (B)	94,85	95,57	0,72	PLA	462M0055MUN									
463S0011EPR	ENTR. BR-376 (NOVA ESPERANÇA)	AC. SECUND. NOVA ESPERANÇA	0,00	1,93	1,93	PAV			118	-23 12' 10,07''	-52 11' 47,65''	538	1049	-23 11' 23,01''	-52 11' 06,83''	546
463S0012EPR	AC. SECUND. NOVA ESPERANÇA	ENTR. PR-935 (AC. NOVA ESPERANÇA)	1,93	5,24	3,31	PAV			1049	-23 11' 23,01''	-52 11' 06,83''	546	119	-23 09' 39,32''	-52 10' 54,59''	497
463S0013EPR	ENTR. PR-935 (AC. NOVA ESPERANÇA)	AC. SECUND. UNIFLOR	5,24	14,09	8,85	PAV			119	-23 09' 39,32''	-52 10' 54,59''	497	1050	-23 05' 13,05''	-52 09' 46,47''	491
463S0020EPR	AC. SECUND. UNIFLOR	ACESSO UNIFLOR	14,09	15,69	1,60	PAV			1050	-23 05' 13,05''	-52 09' 46,47''	491	1051	-23 04' 22,70''	-52 09' 33,91''	494
463S0033EPR	ACESSO UNIFLOR	ACESSO CRUZEIRO DO SUL	15,69	28,29	12,60	PAV			1051	-23 04' 22,70''	-52 09' 33,91''	494	1052	-22 57' 37,61''	-52 09' 16,99''	410
463S0050EPR	ACESSO CRUZEIRO DO SUL	ENTR. PR-940 (ACESSO A PARANACITY)	28,29	31,54	3,25	PAV			1052	-22 57' 37,61''	-52 09' 16,99''	410	123	-22 56' 07,87''	-52 08' 23,85''	432
463S0070EPR	ENTR. PR-940 (ACESSO A PARANACITY)	ENTR. PR-461 (P/ LOBATO)	31,54	39,92	8,38	PAV			123	-22 56' 07,87''	-52 08' 23,85''	432	1053	-22 53' 41,75''	-52 04' 17,33''	349
463S0090EPR	ENTR. PR-461 (P/ LOBATO)	AC. USINA ALTO ALEGRE	39,92	45,12	5,20	PAV			1053	-22 53' 41,75''	-52 04' 17,33''	349	1054	-22 52' 42,91''	-52 01' 30,15''	365
463S0095EPR	AC. USINA ALTO ALEGRE	AC. SECUND. COLORADO	45,12	50,36	5,24	PAV			1054	-22 52' 42,91''	-52 01' 30,15''	365	1055	-22 50' 33,89''	-51 59' 31,73''	411
463S0100EPR	AC. SECUND. COLORADO	ENTR. PR-542 (AC. COLORADO)	50,36	52,98	2,62	PAV			1055	-22 50' 33,89''	-51 59' 31,73''	411	141	-22 49' 48,27''	-51 58' 18,15''	434
463S0110EPR	ENTR. PR-542 (A) (ACESSO A COLORADO)	ENTR. PR-542 (B) (COLORADO)	52,98	54,53	1,55	PAV	542C0067EPR		141	-22 49' 48,27''	-51 58' 18,15''	434	1716	-22 49' 33,08''	-51 57' 27,03''	432
463S0120EPR	ENTR. PR-542 (B) (COLORADO)	ENTR. PR-317 (SANTO INÁCIO)	54,53	76,60	22,07	PAV			1716	-22 49' 33,08''	-51 57' 27,03''	432	809	-22 43' 37,92''	-51 47' 08,38''	380
464P0005EPR	ENTR. PR-463 (CRUZEIRO DO SUL) (A)	CRUZEIRO DO SUL (B)	0,00	1,37	1,37	PLA	464M0005MUN									
464S0008EPR	CRUZEIRO DO SUL (B)	PARANACITY (A)	1,37	3,90	2,53	PAV			1056	-22 57' 31,79''	-52 09' 45,96''	447	1506	-22 56' 13,50''	-52 09' 21,88''	442
464P0009EPR	PARANACITY (A)	PARANACITY (B)	3,90	5,40	1,50	PLA	464M0009MUN									
464S0010EPR	PARANACITY (B)	ENTR. PR-494 (PARANAREAL)	5,40	15,00	9,60	PAV			1057	-22 55' 26,47''	-52 09' 08,11''	436	121	-22 50' 32,35''	-52 09' 54,62''	428
464S0030EPR	ENTR. PR-494 (PARANAREAL	INAJÁ (A)	15,00	25,08	10,08	PAV			121	-22 50' 32,35''	-52 09' 54,62''	428	1503	-22 45' 22,58''	-52 11' 47,91''	402
464P0035EPR	INAJÁ (A)	INAJÁ (B)	25,08	25,43	0,35	PLA	464M0035MUN									

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná EXECUTIVO
6ª feira | 25/Abr/2014 - Edição nº 9193

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
464S0051EPR	INAJÁ (B)	TREVO PRÓX. A FLORÓPOLIS	25,43	32,35	6,92	PAV			1058	-22 45' 11,88''	-52 11' 43,99''	401	1059	-22 45' 38,32''	-52 08' 21,24''	406
464S0053EPR	TREVO PRÓX. A FLORÓPOLIS	PARANAPOEMA (A)	32,35	44,98	12,63	PAV			1059	-22 45' 38,32''	-52 08' 21,24''	406	1510	-22 39' 28,69''	-52 05' 13,70''	384
464P0065EPR	PARANAPOEMA (A)	PARANAPOEMA (B)	44,98	45,71	0,73	PLA	464M0065MUN									
464S0070EPR	PARANAPOEMA (B)	ENTR. PR-340	45,71	50,19	4,48	PAV			1060	-22 39' 07,13''	-52 05' 03,53''	389	865	-22 36' 50,88''	-52 04' 08,61''	379
465P0007EPR	ENTR. PR-082 (QUINTA DO SOL)	PR-317 BR-158 (PEABIRÚ)	0,00	28,00	28,00	PLA										
465S0010EPR	ENTR. PR-317 BR-158 (PEABIRÚ)	PEABIRÚ (A)	28,00	30,34	2,34	PAV			111	-23 53' 34,98''	-52 19' 35,39''	500	1489	-23 54' 31,86''	-52 20' 29,73''	508
465P0020EPR	PEABIRÚ (A)	PEABIRÚ (B)	30,34	31,96	1,62	PLA	465M0020MUN									
465S0030EPR	PEABIRÚ (B)	AC. MUN. À PR-558 (ARARUNA)	31,96	44,10	12,14	PAV			1061	-23 54' 40,47''	-52 21' 10,14''	524	1062	-23 56' 06,17''	-52 27' 58,61''	590
465S0035EPR	AC. MUN. À PR-558	ARARUNA (A)	44,10	46,87	2,77	PAV			1062	-23 56' 06,17''	-52 27' 58,61''	590	1483	-23 55' 47,42''	-52 29' 28,63''	600
465P0040EPR	ARARUNA (A)	ENTR. PR-567 (ARARUNA) (B)	46,87	47,91	1,04	PLA	465M0040MUN									
465P0070EPR	ARARUNA (B)	ENTR. BR-487 (NOVA BRASÍLIA)	47,91	59,91	12,00	PLA										
468S0010EPR	ENTR. BR-369	BOA ESPERANÇA (A)	0,00	13,90	13,90	PAV			87	-24 20' 40,21''	-52 43' 38,70''	644	1464	-24 14' 47,36''	-52 47' 13,82''	557
468P0020EPR	BOA ESPERANÇA (A)	BOA ESPERANÇA (B)	13,90	15,13	1,23	PLA	468M0020MUN									
468S0030EPR	BOA ESPERANÇA (B)	JANIÓPOLIS (A)	15,13	26,96	11,83	PAV			1093	-24 14' 23,15''	-52 47' 40,59''	513	1465	-24 08' 40,97''	-52 47' 01,84''	512
468P0040EPR	JANIÓPOLIS (A)	JANIÓPOLIS (B)	26,96	28,74	1,78	PLA	468M0040MUN									
468S0050EPR	JANIÓPOLIS (B)	ENTR. BR-272 (A) (JANIÓPOLIS)	28,74	29,04	0,30	PAV			1094	-24 08' 10,60''	-52 46' 32,52''	500	704	-24 08' 01,82''	-52 46' 37,22''	498
468C0060FPR	ENTR. BR-272 (A) (JANIÓPOLIS)	ENTR. BR-272(B)	29,04	38,14	9,10	PAV	272BPR0490	317C0290FPR								
468S0070EPR	ENTR. BR-272 (B)	AC. PARANÁ DO OESTE	38,14	42,26	4,12	PAV			81	-24 08' 19,42''	-52 51' 47,62''	549	1095	-24 06' 34,00''	-52 53' 03,31''	500
468S0080EPR	AC. PARANÁ DO OESTE	MOREIRA SALES (A)	42,26	58,65	16,39	PAV			1095	-24 06' 34,00''	-52 53' 03,31''	500	1439	-24 02' 39,82''	-53 00' 23,89''	472
468P0085EPR	MOREIRA SALES (A)	MOREIRA SALES (B)	58,65	60,16	1,51	PLA	468M0085MUN									
468S0090EPR	MOREIRA SALES (B)	ENTR. PR-180 (A)	60,16	66,27	6,11	PAV			1096	-24 03' 21,85''	-53 00' 50,97''	473	624	-24 03' 27,66''	-53 04' 11,68''	438
468C0100EPR	ENTR. PR-180 (A)	ENTR. PR-180 (B) (P/ MARILUZ)	66,27	72,39	6,12	PAV	180S0230EPR									
468S0110EPR	ENTR. PR-180 (B) (P/ MARILUZ)	ACESSO MARILUZ	72,39	79,83	7,44	PAV			64	-24 00' 11,30''	-53 04' 41,64''	450	1097	-23 59' 29,02''	-53 08' 46,56''	434

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
468S0130EPR	ACESSO MARILUZ	ENTR. PR-323 (UMUARAMA)	79,83	109,68	29,85	PAV			1097	-23 59' 29,02''	-53 08' 46,56''	434	843	-23 48' 46,27''	-53 19' 36,82''	456
470P0010EPR	INAJÁ	STO. ANTONIO DO CAIUÁ	0,00	14,00	14,00	PLA										
471S0010EPR	ENTR. BR-369	MAMBORÊ (A)	0,00	4,17	4,17	PAV			1763	-24 16' 23,65''	-52 30' 43,94''	741	1762	-24 18' 12,84''	-52 31' 47,39''	692
471P0015EPR	MAMBORÊ (A)	ENTR. PR-553 (MAMBORÊ) (B)	4,17	6,76	2,59	PLA	471M0015MUN									
471P0020EPR	MAMBORÊ (B)	CAMPINA DA LAGOA (A)	6,76	55,76	49,00	PLA										
471P0025EPR	CAMPINA DA LAGOA (A)	CAMPINA DA LAGOA (B)	55,76	57,07	1,31	PLA	471M0025MUN									
471S0030EPR	CAMPINA DA LAGOA (B)	ENTR. PR-920 (BELA VISTA DO PIQUIRI)	57,07	69,24	12,17	PAV			1105	-24 35' 54,05''	-52 48' 56,43''	566	82	-24 41' 09,83''	-52 52' 07,63''	541
471N0035EPR	ENTR. PR-920 (BELA VISTA DO PIQUIRI)	RIO PIQUIRI (BALSA) (A)	69,24	77,40	8,16	NPV			82	-24 41' 09,83''	-52 52' 07,63''	541	1455	-24 45' 02,82''	-52 52' 38,13''	319
471N0040EPR	RIO PIQUIRI (BALSA) (B)	GUAPORÉ	77,40	100,71	23,31	NPV			1101	-24 45' 07,01''	-52 52' 39,26''	318	1102	-24 55' 02,12''	-52 56' 12,82''	662
471N0050EPR	GUAPORÉ	ENTR. BR-277 (A) (MATO QUEIMADO)	100,71	123,15	22,44	NPV			1102	-24 55' 02,12''	-52 56' 12,82''	662	745	-25 05' 30,01''	-52 56' 57,76''	844
471C0055FPR	ENTR. BR-277 (A) (MATO QUEIMADO)	ENTR. PR-474 (CAMPO BONITO)	123,15	125,45	2,30	PAV	277BPR0285(a)									
471C0060FPR	ENTR. PR-474 (CAMPO BONITO)	IBEMA	125,45	129,75	4,30	PAV	277BPR0285(b)									
471C0065FPR	IBEMA	ENTR. BR-277 (B)	129,75	143,35	13,60	PAV	277BPR0285(c)									
471S0070EPR	ENTR. BR-277 (B)	CATANDUVAS	143,35	156,00	12,65	PAV			61	-25 05' 43,90''	-53 07' 38,22''	862	1106	-25 11' 47,58''	-53 09' 37,28''	732
471S0090EPR	CATANDUVAS	AC. PENITENCIÁRIA FEDERAL	156,00	158,00	2,00	PAV			1106	-25 11' 47,58''	-53 09' 37,28''	732	1713	-25 12' 48,32''	-53 09' 21,68''	711
471S0095EPR	AC. PENITENCIÁRIA FEDERAL	ENTR. PR-484 (TRÊS BARRAS DO PARANÁ)	158,00	189,12	31,12	PAV			1713	-25 12' 48,32''	-53 09' 21,68''	711	59	-25 24' 04,29''	-53 10' 35,24''	533
471S0100EPR	ENTR. PR-484 (TRÊS BARRAS DO PARANÁ)	TRÊS BARRAS DO PARANÁ (A)	189,12	191,58	2,46	PAV			59	-25 24' 04,29''	-53 10' 35,24''	533	1418	-25 25' 16,90''	-53 10' 34,84''	546
471P0111EPR	TRÊS BARRAS DO PARANÁ (A)	TRÊS BARRAS DO PARANÁ (B)	191,58	193,29	1,71	PLA	471M0111MUN									
471S0112EPR	TRÊS BARRAS DO PARANÁ (B)	INÍCIO PISTA DUPLA STO. IZIDORO	193,29	209,18	15,89	PAV			1103	-25 25' 20,47''	-53 11' 35,86''	570	1775	-25 32' 11,29''	-53 14' 30,85''	476
471D0114EPR	IN. PISTA DUPLA STO. IZIDORO	FINAL PISTA DUPLA STO. IZIDORO	209,18	209,81	0,63	DUP			1775	-25 32' 11,29''	-53 14' 30,85''	476	1776	-25 32' 31,74''	-53 14' 29,91''	472
471E0114EPR	IN. PISTA DUPLA STO. IZIDORO	FINAL PISTA DUPLA STO. IZIDORO	209,18	209,81	0,63	DUP			1775	-25 32' 11,29''	-53 14' 30,85''	476	1776	-25 32' 31,74''	-53 14' 29,91''	472
471S0116EPR	FINAL P. DUPLA STO. IZIDORO	FINAL PAV. PEDRAS IRREG. (STO. IZIDORO)	209,81	210,00	0,19	PAV			1776	-25 32' 31,74''	-53 14' 29,91''	472	1777	-25 32' 37,74''	-53 14' 28,91''	465
471N0118EPR	FINAL PAV. PEDRAS IRREG. (STO. IZIDORO)	RIO IGUAÇU (BALSA) (A)	210,00	215,93	5,93	NPV			1777	-25 32' 37,74''	-53 14' 28,91''	465	1411	-25 34' 58,93''	-53 16' 03,08''	320

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
471P0119EPR	RIO IGUAÇU (BALSA) (A)	RIO IGUAÇU (BALSA) (B)	215,93	216,86	0,93	PLA	471B0119AQV									
471S0120EPR	**RIO IGUAÇU (BALSA) (B)**	**NOVA PRATA DO IGUAÇU (A)**	**216,86**	**226,54**	**9,68**	**PAV**			**1107**	**-25 35' 10,46''**	**-53 16' 33,72''**	**357**	**1402**	**-25 37' 39,68''**	**-53 20' 46,72''**	**518**
471P0125EPR	NOVA PRATA DO IGUAÇU (A)	NOVA PRATA DO IGUAÇU (B)	226,54	228,22	1,68	PLA	471M0125MUN									
471S0130EPR	**NOVA PRATA DO IGUAÇU (B)**	**SALTO DO LONTRA (A)**	**228,22**	**244,98**	**16,76**	**PAV**			**1108**	**-25 38' 33,74''**	**-53 20' 39,28''**	**489**	**1409**	**-25 46' 16,98''**	**-53 18' 51,02''**	**461**
471P0133EPR	SALTO DO LONTRA (A)	ENTR. PR-281 (PLAN.) (SALTO DO LONTRA)	244,98	246,93	1,95	PLA	471M0133MUN									
471P0134EPR	ENTR. PR-281 (PLAN.) (SALTO DO LONTRA)	SALTO DO LONTRA (B)	246,93	247,06	0,13	PLA	281M0377MUN	281P0377EPR								
471C0135EPR	SALTO DO LONTRA (B)	ENTR. PR-281	247,06	248,91	1,85	PAV	281S0380EPR									
471S0140EPR	**ENTR. PR-281**	**NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**	**248,91**	**263,90**	**14,99**	**PAV**			**50**	**-25 47' 58,95''**	**-53 19' 16,82''**	**474**	**1109**	**-25 54' 05,67''**	**-53 15' 39,18''**	**541**
471S0150EPR	**NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**	**ENÉAS MARQUES (A)**	**263,90**	**276,64**	**12,74**	**PAV**			**1109**	**-25 54' 05,67''**	**-53 15' 39,18''**	**541**	**1420**	**-25 56' 29,25''**	**-53 09' 53,84''**	**618**
471P0160EPR	ENÉAS MARQUES (A)	ENÉAS MARQUES (B)	276,64	277,29	0,65	PLA	471M0160MUN									
471S0170EPR	**ENÉAS MARQUES (B)**	**ENTR. PR-180 (VISTA ALEGRE)**	**277,29**	**285,15**	**7,86**	**PAV**			**1110**	**-25 56' 44,15''**	**-53 09' 37,81''**	**615**	**638**	**-25 56' 44,13''**	**-53 05' 55,19''**	**681**
472P0010EPR	ENTR. PR-180 (GOIOERÊ) (A)	GOIOERÊ (B)	0,00	4,98	4,98	PLA	472M0010MUN									
472S0011EPR	**GOIOERÊ (B)**	**AC. RANCHO ALEGRE DO OESTE**	**4,98**	**21,35**	**16,37**	**PAV**			**1111**	**-24 11' 10,99''**	**-53 00' 30,35''**	**508**	**1112**	**-24 18' 28,81''**	**-52 57' 38,78''**	**511**
472S0013EPR	**AC. RANCHO ALEGRE DO OESTE**	**INÍCIO P. DUPLA PRIMAVERA**	**21,35**	**26,28**	**4,93**	**PAV**			**1112**	**-24 18' 28,81''**	**-52 57' 38,78''**	**511**	**77**	**-24 20' 33,95''**	**-52 56' 09,06''**	**490**
472D0015EPR	**INÍCIO PISTA DUPLA**	**FINAL P. DUPLA PRIMAVERA**	**26,28**	**26,97**	**0,69**	**DUP**			**77**	**-24 20' 33,95''**	**-52 56' 09,06''**	**490**	**1113**	**-24 20' 52,81''**	**-52 55' 56,00''**	**484**
472E0015EPR	**INÍCIO PISTA DUPLA**	**FINAL P. DUPLA PRIMAVERA**	**26,28**	**26,97**	**0,69**	**DUP**			**77**	**-24 20' 33,95''**	**-52 56' 09,06''**	**490**	**1113**	**-24 20' 52,81''**	**-52 55' 56,00''**	**484**
472S0017EPR	**FINAL P. DUPLA PRIMAVERA**	**JURANDA (A)**	**26,97**	**40,72**	**13,75**	**PAV**			**1113**	**-24 20' 52,81''**	**-52 55' 56,00''**	**484**	**1457**	**-24 24' 48,02''**	**-52 50' 36,03''**	**506**
472P0020EPR	JURANDA (A)	ENTR. BR-369 (JURANDA) (B)	40,72	43,42	2,70	PLA	472M0020MUN									
473S0010EPR	**ENTR. BR-277**	**AC. ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**	**0,00**	**35,31**	**35,31**	**PAV**			**95**	**-25 17' 30,05''**	**-52 34' 38,09''**	**670**	**1114**	**-25 25' 25,70''**	**-52 50' 05,38''**	**606**
473S0020EPR	**AC. ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**	**ENTR. PR-484 (QUEDAS DO IGUAÇU)**	**35,31**	**43,04**	**7,73**	**PAV**			**1114**	**-25 25' 25,70''**	**-52 50' 05,38''**	**606**	**79**	**-25 26' 46,15''**	**-52 54' 18,63''**	**547**
473S0030EPR	**ENTR. PR-484 (QUEDAS DO IGUAÇU)**	**ENTR. PR-475**	**43,04**	**59,61**	**16,57**	**PAV**			**79**	**-25 26' 46,15''**	**-52 54' 18,63''**	**547**	**68**	**-25 30' 59,19''**	**-53 02' 17,21''**	**500**
473S0050EPR	**ENTR. PR-475**	**RIO IGUAÇU (BALSA) (A)**	**59,61**	**69,25**	**9,64**	**PAV**			**68**	**-25 30' 59,19''**	**-53 02' 17,21''**	**500**	**1429**	**-25 31' 35,55''**	**-53 05' 55,01''**	**324**
473P0055EPR	RIO IGUAÇU (BALSA) (A)	RIO IGUAÇU (BALSA) (B)	69,25	70,21	0,96	PLA	473B0055AQV									

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
473S0070EPR	RIO IGUAÇU (BALSA) (B)	FOZ DO CHOPIM	70,21	73,59	3,38	PAV			1115	-25 32' 04,98''	-53 05' 51,95''	328	1116	-25 33' 42,29''	-53 06' 20,87''	368
473S0075EPR	FOZ DO CHOPIM	ENTR. PR-879 (CRUZEIRO DO IGUAÇU)	73,59	80,76	7,17	PAV			1116	-25 33' 42,29''	-53 06' 20,87''	368	62	-25 36' 41,69''	-53 07' 56,36''	500
473S0080EPR	ENTR. PR-879 (CRUZEIRO DO IGUAÇU)	CRUZEIRO DO IGUAÇU	80,76	82,19	1,43	PAV			62	-25 36' 41,69''	-53 07' 56,36''	500	1117	-25 37' 05,85''	-53 07' 19,77''	445
473S0083EPR	CRUZEIRO DO IGUAÇU	AC. DOIS VIZINHOS	82,19	98,79	16,60	PAV			1117	-25 37' 05,85''	-53 07' 19,77''	445	1118	-25 43' 35,01''	-53 04' 39,91''	578
473S0085EPR	AC. DOIS VIZINHOS	ENTR. PR-281 (DOIS VIZINHOS)	98,79	104,34	5,55	PAV			1118	-25 43' 35,01''	-53 04' 39,91''	578	802	-25 46' 10,45''	-53 05' 43,09''	534
474S0010EPR	ENTR. BR-277	CAMPO BONITO	0,00	7,66	7,66	PAV			75	-25 05' 53,73''	-52 58' 17,48''	835	1445	-25 02' 07,78''	-52 59' 36,60''	664
474P0012EPR	CAMPO BONITO	BRAGANEY	7,66	39,76	32,10	PLA										
474S0014EPR	ENTR. PR-573 (BRAGANEY)	IGUATU	39,76	51,97	12,21	PAV			1119	-24 48' 45,00''	-53 07' 12,00''	634	1427	-24 43' 01,71''	-53 05' 13,95''	559
474P0016EPR	IGUATU	ANAHY	51,97	62,97	11,00	PLA										
474S0020EPR	ANAHY	ENTR. BR-369	62,97	71,36	8,39	PAV			1120	-24 38' 57,57''	-53 08' 17,69''	478	905	-24 38' 17,91''	-53 12' 29,67''	522
475S0030EPR	ENTR. PR-473	USINA HIDR. SALTO OSÓRIO (A)	0,00	3,00	3,00	PAV			68	-25 30' 59,19''	-53 02' 17,21''	500	1443	-25 31' 46,98''	-53 00' 52,89''	414
475P0035EPR	USINA HIDR. SALTO OSÓRIO (A)	USINA HIDR. SALTO OSÓRIO (B)	3,00	4,21	1,21	PLA	475C0035COP									
475S0040EPR	USINA HIDR. SALTO OSÓRIO (B)	AC. DR. ANTONIO PARANHOS	4,21	13,21	9,00	PAV			1121	-25 32' 19,14''	-53 00' 31,47''	412	1122	-25 36' 26,94''	-53 00' 19,28''	495
475S0045EPR	AC. DR. ANTONIO PARANHOS	SÃO JORGE DO OESTE (A)	13,21	29,61	16,40	PAV			1122	-25 36' 26,94''	-53 00' 19,28''	495	1449	-25 42' 05,81''	-52 55' 03,37''	472
475P0047EPR	SÃO JORGE DO OESTE (A)	SÃO JORGE DO OESTE (B)	29,61	30,57	0,96	PLA	475M0047MUN									
475S0050EPR	SÃO JORGE DO OESTE (B)	ENTR. PR-281	30,57	33,77	3,20	PAV			1123	-25 42' 36,44''	-52 55' 09,50''	499	799	-25 44' 09,29''	-52 55' 11,19''	476
475P0070EPR	ENTR. PR-281	ÁGUAS DO VERÊ	33,77	38,77	5,00	PLA										
475S0090EPR	INÍCIO PAVIMENTO (HOTEL)	ÁGUAS DO VERÊ	38,77	47,13	8,36	PAV			1124	-25 45' 42,88''	-52 57' 04,17''	428	1125	-25 49' 08,19''	-52 55' 03,52''	454
475S0095EPR	ÁGUAS DO VERÊ	VERÊ (A)	47,13	54,32	7,19	PAV			1125	-25 49' 08,19''	-52 55' 03,52''	454	1453	-25 52' 38,21''	-52 54' 13,99''	475
475P0097EPR	VERÊ (A)	VERÊ (B)	54,32	54,88	0,56	PLA	475M0097MUN									
475S0110EPR	VERÊ (B)	RIO DO RASO	54,88	68,25	13,37	PAV			1126	-25 52' 50,39''	-52 54' 28,92''	479	1127	-25 56' 40,81''	-52 59' 49,10''	608
475S0120EPR	RIO DO RASO	INÍCIO PISTA DUPLA (NOVA CONCÓRDIA)	68,25	72,05	3,80	PAV			1127	-25 56' 40,81''	-52 59' 49,10''	608	74	-25 58' 29,65''	-53 00' 19,41''	574
475D0130EPR	INÍCIO PISTA DUPLA (NOVA CONCÓRDIA)	FINAL PISTA DUPLA	72,05	73,06	1,01	DUP			74	-25 58' 29,65''	-53 00' 19,41''	574	1128	-25 58' 58,76''	-53 00' 25,44''	589

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
475E0130EPR	**INÍCIO PISTA DUPLA (NOVA CONCÓRDIA)**	**FINAL PISTA DUPLA**	**72,05**	**73,06**	**1,01**	**DUP**			**74**	**-25 58' 29,65''**	**-53 00' 19,41''**	**574**	**1128**	**-25 58' 58,76''**	**-53 00' 25,44''**	**589**
475S0140EPR	**FINAL PISTA DUPLA (N. CONCÓRDIA)**	**ENTR. PR-180 (FCO. BELTRÃO)**	**73,06**	**81,21**	**8,15**	**PAV**			**1128**	**-25 58' 58,76''**	**-53 00' 25,44''**	**589**	**639**	**-26 01' 27,04''**	**-53 03' 59,08''**	**568**
477S0010EPR	**ENTR. PR-323 (CRUZ. DO OESTE)**	**NOVA OLÍMPIA (A)**	**0,00**	**37,28**	**37,28**	**PAV**			**67**	**-23 46' 26,46''**	**-53 01' 18,18''**	**455**	**1424**	**-23 28' 46,43''**	**-53 05' 07,42''**	**424**
477P0015EPR	NOVA OLÍMPIA (A)	ENTR. PR-482 (NOVA OLÍMPIA) (B)	37,28	37,37	0,09	PLA	**477M0015MUN**									
478S0010EPR	**PORTO RICO**	**ENTR. PR-576**	**0,00**	**4,40**	**4,40**	**PAV**			**1146**	**-22 47' 05,28''**	**-53 16' 09,75''**	**285**	**116**	**-22 49' 19,18''**	**-53 15' 53,25''**	**330**
478S0020EPR	**ENTR. PR-576**	**SÃO PEDRO DO PARANÁ (A)**	**4,40**	**8,47**	**4,07**	**PAV**			**116**	**-22 49' 19,18''**	**-53 15' 53,25''**	**330**	**1723**	**-22 49' 27,44''**	**-53 13' 30,74''**	**295**
478P0025EPR	SÃO PEDRO DO PARANÁ (A)	SÃO PEDRO DO PARANÁ (B)	8,47	9,01	0,54	PLA	**478M0025MUN**									
478S0030EPR	**SÃO PEDRO DO PARANÁ (B)**	**ENTR. PR-218 (A) (LOANDA)**	**9,01**	**22,40**	**13,39**	**PAV**			**1724**	**-22 49' 32,82''**	**-53 13' 16,59''**	**277**	**683**	**-22 55' 00,21''**	**-53 10' 57,53''**	**405**
478C0050EPR	ENTR. PR-218 (A) (LOANDA)	LOANDA (A)	22,40	26,17	3,77	PAV	**218S0610EPR**									
478P0055EPR	LOANDA (A)	ENTR. PR-182 (PLAN.) (A)	26,17	27,83	1,66	PLA	**218M0605MUN**	218P0605EPR								
478P0060EPR	ENTR. PR-182 (PLAN.) (A)	ENTR. PR-182 (PLAN.) (B)	27,83	27,96	0,13	PLA	**182M0120MUN**	182P0120EPR								
478P0065EPR	ENTR. PR-182 (PLAN.) (B)	LOANDA (B)	27,96	28,93	0,97	PLA	**478M0065MUN**									
478N0070EPR	**LOANDA (B)**	**ENTR. PR-218 (B)**	**28,93**	**48,11**	**19,18**	**NPV**			**1145**	**-22 56' 14,94''**	**-53 07' 36,99''**	**443**	**680**	**-23 00' 54,12''**	**-52 58' 29,37''**	**316**
479S0005EPR	**SÃO MANOEL**	**INDIANÓPOLIS (A)**	**0,00**	**10,73**	**10,73**	**PAV**			**1148**	**-23 23' 50,10''**	**-52 38' 48,63''**	**411**	**1467**	**-23 28' 34,29''**	**-52 41' 36,46''**	**473**
479P0006EPR	INDIANÓPOLIS (A)	INDIANÓPOLIS (B)	10,73	12,01	1,28	PLA	**479M0006MUN**									
479P0007EPR	**INDIANÓPOLIS (B)**	**ENTR. PR-323 (TAPEJARA)**	**12,01**	**49,41**	**37,40**	**PLA**										
479S0010EPR	**ENTR. PR-323 (TAPEJARA)**	**TUNEIRAS DO OESTE (A)**	**49,41**	**64,21**	**14,80**	**PAV**			**83**	**-23 44' 34,95''**	**-52 50' 39,40''**	**509**	**1452**	**-23 51' 54,83''**	**-52 52' 27,09''**	**500**
479P0015EPR	TUNEIRAS DO OESTE (A)	TUNEIRAS DO OESTE (B)	64,21	65,41	1,20	PLA	**479M0015MUN**									
479S0030EPR	**TUNEIRAS DO OESTE (B)**	**MOREIRA SALES (A)**	**65,41**	**93,57**	**28,16**	**PAV**			**1149**	**-23 52' 19,15''**	**-52 52' 46,79''**	**497**	**1440**	**-24 02' 23,18''**	**-53 00' 14,14''**	**467**
479P0035EPR	MOREIRA SALES (A)	ENTR. PR-468 (MOREIRA SALES) (B)	93,57	94,16	0,59	PLA	**479M0035MUN**									
481S0010EPR	**ENTR. PR-182**	**AC. AMPÉRE**	**0,00**	**2,26**	**2,26**	**PAV**			**44**	**-25 53' 58,56''**	**-53 27' 02,11''**	**602**	**1707**	**-25 54' 32,26''**	**-53 28' 03,78''**	**488**
481S0020EPR	**AC. AMPÉRE**	**AMPÉRE (A)**	**2,26**	**2,81**	**0,55**	**PAV**			**1707**	**-25 54' 32,26''**	**-53 28' 03,78''**	**488**	**1383**	**-25 54' 49,72''**	**-53 28' 05,08''**	**488**
481P0025EPR	AMPÉRE (A)	AMPÉRE (B)	2,81	4,09	1,28	PLA	**481M0025MUN**									

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
481S0030EPR	AMPÉRE (B)	ENTR. ROD. MUNICIPAL P/ PINHAL DO SÃO BENTO	4,09	19,07	14,98	PAV			1150	-25 55' 23,09''	-53 28' 32,55''	489	32	-25 59' 11,52''	-53 34' 44,39''	434
481S0040EPR	ENTR. ROD. MUNICIPAL P/ PINHAL DO SÃO BENTO	ENTR. BR-163 (STO. ANT. DO SUDOESTE)	19,07	38,95	19,88	PAV			32	-25 59' 11,52''	-53 34' 44,39''	434	587	-26 03' 33,86''	-53 43' 10,81''	542
482P0010EPR	ENTR. BR-376	PLANALTINA DO PARANÁ	0,00	14,00	14,00	PLA										
482P0030EPR	ENTR. PR-218 (PLANALTINA DO PARANÁ)	ENTR. PR-082 (A) (CIDADE GAÚCHA)	14,00	57,90	43,90	PLA										
482S0050EPR	ENTR. PR-082 (A) (CIDADE GAÚCHA)	TAPIRA (A)	57,90	72,97	15,07	PAV			76	-23 21' 45,46''	-52 55' 33,45''	348	1428	-23 19' 44,99''	-53 03' 49,10''	354
482P0055EPR	TAPIRA (A)	ENTR. PR-576(PLAN.)(A)	72,97	73,96	0,99	PLA	482M0055MUN									
482P0060EPR	ENTR. PR-576(PLAN.)(A)	ENTR. PR-576(PLAN.)(B)	73,96	74,10	0,14	PLA	482M0060MUN									
482P0065EPR	ENTR. PR-576(PLAN.)(B)	TAPIRA (B)	74,10	74,45	0,35	PLA	482M0065MUN									
482S0070EPR	TAPIRA (B)	ENTR. PR-082 (B) (P/ NOVA OLÍMPIA)	74,45	88,46	14,01	PAV			1151	-23 19' 39,56''	-53 04' 16,60''	383	410	-23 26' 24,11''	-53 05' 30,60''	391
482C0075EPR	ENTR. PR-082 (B)	NOVA OLÍMPIA (A)	88,46	91,67	3,21	PAV	082S0420EPR									
482P0080EPR	NOVA OLÍMPIA (A)	ENTR. PR-082 (NOVA OLÍMPIA)	91,67	92,18	0,51	PLA	082M0415MUN	082P0415EPR								
482P0085EPR	ENTR. PR-082 (NOVA OLÍMPIA)	NOVA OLÍMPIA (B)	92,18	93,38	1,20	PLA	482M0085MUN									
482S0090EPR	NOVA OLÍMPIA (B)	ENTR. PR-680 (P/ DOURADINA)	93,38	115,10	21,72	PAV			1152	-23 28' 46,25''	-53 05' 10,31''	420	56	-23 36' 09,96''	-53 12' 16,80''	321
482S0100EPR	ENTR. PR-680 (P/ DOURADINA)	MARIA HELENA (A)	115,10	115,65	0,55	PAV			56	-23 36' 09,96''	-53 12' 16,80''	321	1413	-23 36' 27,78''	-53 12' 18,62''	350
482P0105EPR	MARIA HELENA (A)	MARIA HELENA (B)	115,65	117,93	2,28	PLA	482M0105MUN									
482S0110EPR	MARIA HELENA (B)	ENTR. PR-682 (UMUARAMA)	117,93	126,33	8,40	PAV			1153	-23 37' 40,61''	-53 12' 26,54''	375	55	-23 41' 47,48''	-53 12' 46,73''	426
482S0135EPR	ENTR. PR-682 (UMUARAMA)	ENTR. AC. I UMUARAMA	126,33	134,99	8,66	PAV			55	-23 41' 47,48''	-53 12' 46,73''	426	1155	-23 44' 52,30''	-53 16' 19,78''	462
482S0145EPR	ENTR. AC. I UMUARAMA	ENTR. AC. II UMUARAMA	134,99	135,49	0,50	PAV			1155	-23 44' 52,30''	-53 16' 19,78''	462	1156	-23 45' 07,78''	-53 16' 20,91''	458
482S0150EPR	AC. II UMUARAMA	ENTR. PR-323 (UMUARAMA)	135,49	138,41	2,92	PAV			1156	-23 45' 07,78''	-53 16' 20,91''	458	52	-23 46' 41,08''	-53 16' 05,65''	390
483S0010EPR	ENTR. PR-180/892 (FRANCISCO BELTRÃO)	AC. SECUND. FCO. BELTRÃO	0,00	5,57	5,57	PAV			69	-26 06' 52,17''	-53 02' 28,94''	591	1157	-26 04' 43,94''	-53 04' 12,89''	541
483S0020EPR	AC. SECUND. FCO. BELTRÃO	ENTR. PR-182 (JACUTINGA)	5,57	26,43	20,86	PAV			1157	-26 04' 43,94''	-53 04' 12,89''	541	652	-26 05' 18,04''	-53 15' 38,44''	798
484P0005EPR	ENTR. BR-158 (RIO BONITO DO IGUAÇU)	ENTR. PR-473 (QUEDAS DO IGUAÇU)	0,00	45,00	45,00	PLA										
484S0010EPR	ENTR. PR-473 (QUEDAS DO IGUAÇU)	RIO GUARANI	45,00	68,15	23,15	PAV			79	-25 26' 46,15''	-52 54' 18,63''	547	1158	-25 24' 07,27''	-53 06' 35,09''	365

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná EXECUTIVO
6ª feira | 25/Abr/2014 - Edição nº 9193

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes	INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
								REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
484S0030EPR	RIO GUARANI	ENTR. PR-471 (TRÊS BARRAS DO PR.)	68,15	75,52	7,37	PAV		1158	-25 24' 07,27''	-53 06' 35,09''	365	59	-25 24' 04,29''	-53 10' 35,24''	533
484S0040EPR	ENTR. PR-471 (TRÊS BARRAS DO PR.)	ENTR. PR-180(A) (BOA V. APARECIDA)	75,52	102,05	26,53	PAV		59	-25 24' 04,29''	-53 10' 35,24''	533	636	-25 24' 52,55''	-53 24' 07,26''	518
484C0044EPR	ENTR. PR-180(A)	ACESSO P/ SÃO CRISTÓVÃO (BOA VISTA DA APARECIDA)	102,05	103,86	1,81	PAV	180S0342EPR								
484C0046EPR	ACESSO P/ SÃO CRISTÓVÃO (BOA VISTA DA APARECIDA)	BOA VISTA DA APARECIDA (A)	103,86	104,45	0,59	PAV	180S0344EPR								
484P0048EPR	BOA VISTA DA APARECIDA (A)	BOA VISTA DA APARECIDA (B)	104,45	105,48	1,03	PLA	484M0048MUN								
484S0050EPR	BOA VISTA DA APARECIDA (B)	IN. PISTA DUPLA (ALTO ALEGRE DO IGUAÇU)	105,48	116,98	11,50	PAV		1159	-25 26' 13,02''	-53 24' 41,88''	471	40	-25 28' 39,75''	-53 28' 45,35''	427
484D0053EPR	IN. PISTA DUPLA (ALTO ALEGRE DO IGUAÇU)	FINAL PISTA DUPLA	116,98	118,07	1,09	DUP		40	-25 28' 39,75''	-53 28' 45,35''	427	1160	-25 29' 04,80''	-53 29' 12,58''	383
484E0053EPR	IN. PISTA DUPLA (ALTO ALEGRE DO IGUAÇU)	FINAL PISTA DUPLA	116,98	118,07	1,09	DUP		40	-25 28' 39,75''	-53 28' 45,35''	427	1160	-25 29' 04,80''	-53 29' 12,58''	383
484S0055EPR	FINAL P. DUPLA (ALTO ALEGRE DO IGUAÇU)	ENTR. PR-592 (P/ USINA S. CAXIAS)	118,07	123,40	5,33	PAV		1160	-25 29' 04,80''	-53 29' 12,58''	383	1161	-25 30' 17,06''	-53 31' 53,31''	332
484S0060EPR	ENTR. PR-592 (P/ USINA SALTO CAXIAS)	ENTR. BR-163 (CAP. LEÔN. MARQUES)	123,40	131,16	7,76	PAV		1161	-25 30' 17,06''	-53 31' 53,31''	332	597	-25 28' 14,71''	-53 35' 03,27''	408
485S0010EPR	ENTR. PR-323 (CAFEZAL DO SUL)	PÉROLA (A)	0,00	20,55	20,55	PAV		36	-23 53' 50,83''	-53 30' 38,75''	358	1885	-23 48' 27,17''	-53 40' 03,45''	427
485P0015EPR	PÉROLA (A)	ENTR. PR-182 (B) (PÉROLA)	20,55	21,55	1,00	PAV	485M0015MUN								
485C0020EPR	ENTR. PR-182 (B) (PÉROLA)	ELISA	21,55	29,92	8,37	PAV	182S0195EPR								
485C0025EPR	ELISA	ENTR. PR-182 (C) (VILA CASA BRANCA)	29,92	34,07	4,15	PAV	182S0193EPR								
485S0030EPR	ENTR. PR-182 (C) (VILA CASA BRANCA)	ENTR. PR-489(PLAN.) (IN. P. DUPLA ALTO PARAÍSO)	34,07	65,43	31,36	PAV		24	-23 43' 16,82''	-53 35' 57,02''	430	14	-23 30' 39,37''	-53 43' 37,61''	383
485D0040EPR	ENTR. PR-489(PLAN.) (IN. P. DUPLA ALTO PARAÍSO)	FINAL P. DUPLA ALTO PARAÍSO	65,43	66,17	0,74	DUP		14	-23 30' 39,37''	-53 43' 37,61''	383	387	-23 30' 15,31''	-53 43' 39,08''	376
485E0040EPR	ENTR. PR-489(PLAN.) (IN. P. DUPLA ALTO PARAÍSO)	FINAL P. DUPLA ALTO PARAÍSO	65,43	66,17	0,74	DUP		14	-23 30' 39,37''	-53 43' 37,61''	383	387	-23 30' 15,31''	-53 43' 39,08''	376
485S0043EPR	FINAL P. DUPLA ALTO PARAÍSO	ENTR. PR-489 (P/ PORTO FIGUEIRA)	66,17	68,49	2,32	PAV		387	-23 30' 15,31''	-53 43' 39,08''	376	13	-23 29' 00,48''	-53 43' 42,20''	351
485S0045EPR	ENTR. PR-489 (P/ PORTO FIGUEIRA)	ENTR. PR-082 (ICARAÍMA)	68,49	84,09	15,60	PAV		13	-23 29' 00,48''	-53 43' 42,20''	351	415	-23 23' 46,52''	-53 37' 44,23''	370
485P0050EPR	ICARAÍMA	QUERÊNCIA DO NORTE	84,09	126,09	42,00	PLA									
486S0002EPR	ENTR. BR-467 (CASCAVEL)	JOTAESSE (A)	0,00	33,68	33,68	PAV		42	-24 55' 47,96''	-53 26' 55,62''	750	1377	-24 38' 51,78''	-53 28' 06,00''	577
486P0003EPR	JOTAESSE (A)	ENTR. PR-575/581 (JOTAESSE) (B)	33,68	35,01	1,33	PLA	486M0003MUN								
486P0004EPR	ENTR. PR-575 (NÃO PAV.) / 581 (JOTAESSE) (B)	ASSIS CHATEAUBRIAND	35,01	65,01	30,00	PLA									

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
486S0005EPR	ENTR. PR-239/364 (A. CHATEAUBRIAND)	AC. ASSIS CHATEAUBRIAND (CONTORNO)	65,01	66,22	1,21	PAV			34	-24 24' 30,80''	-53 32' 03,18''	398	1719	-24 23' 53,09''	-53 32' 14,53''	402
486S0010EPR	AC. ASSIS CHATEAUBRIAND (CONTORNO)	RIO PIQUIRI	66,22	83,60	17,38	PAV			1719	-24 23' 53,09''	-53 32' 14,53''	402	1163	-24 14' 40,88''	-53 32' 32,20''	250
486S0020EPR	RIO PIQUIRI	AC. ERCILÂNDIA	83,60	87,88	4,28	PAV			1163	-24 14' 40,88''	-53 32' 32,20''	250	1164	-24 12' 23,44''	-53 32' 20,64''	357
486S0025EPR	AC. ERCILÂNDIA	ENTR. PR-490(PLAN.) (AC. BRASILÂNDIA DO SUL)	87,88	89,62	1,74	PAV			1164	-24 12' 23,44''	-53 32' 20,64''	357	1165	-24 11' 30,00''	-53 32' 04,86''	367
486S0030EPR	ENTR. PR-490(PLAN.) (AC. BRASILÂNDIA DO SUL)	ENTR. PR-681 (P/ ALTO PIQUIRI)	89,62	112,85	23,23	PAV			1165	-24 11' 30,00''	-53 32' 04,86''	367	37	-24 00' 05,22''	-53 28' 34,94''	345
486S0050EPR	ENTR. PR-681 (P/ ALTO PIQUIRI)	ENTR. PR-323 (CEDRO)	112,85	126,13	13,28	PAV			37	-24 00' 05,22''	-53 28' 34,94''	345	845	-23 53' 27,95''	-53 27' 52,15''	381
488S0010EPR	ENTR. BR-277 (CÉU AZUL)	VERA CRUZ DO OESTE (A)	0,00	8,95	8,95	PAV			10	-25 07' 32,03''	-53 49' 06,35''	664	1353	-25 04' 19,80''	-53 52' 25,18''	627
488P0015EPR	VERA CRUZ DO OESTE (A)	VERA CRUZ DO OESTE (B)	8,95	11,01	2,06	PLA	488M0015MUN									
488S0030EPR	VERA CRUZ DO OESTE (B)	DIAMANTE DO OESTE (A)	11,01	37,83	26,82	PAV			365	-25 03' 23,54''	-53 52' 59,69''	589	1643	-24 56' 47,72''	-54 06' 07,15''	527
488P0035EPR	DIAMANTE DO OESTE (A)	DIAMANTE DO OESTE (B)	37,83	38,58	0,75	PLA	488M0035MUN									
488S0040EPR	DIAMANTE DO OESTE (B)	ENTR. PR-495 (ESQ.CÉU AZUL)	38,58	61,26	22,68	PAV			1197	-24 56' 38,80''	-54 06' 27,78''	527	1198	-24 56' 00,67''	-54 18' 14,22''	310
488S0050EPR	ENTR. PR-495 (ESQ. CÉU AZUL)	ENTR. PR-317 (STA. HELENA)	61,26	68,77	7,51	PAV	495C0070EPR		1198	-24 56' 00,67''	-54 18' 14,22''	310	1398	-24 52' 20,51''	-54 20' 02,36''	264
489P0005EPR	ENTR. PR-323 (UMUARAMA) (A)	UMUARAMA (B)	0,00	1,37	1,37	PLA	489M0005MUN									
489S0010EPR	UMUARAMA	XAMBRÊ	1,37	20,78	19,41	PAV			1199	-23 46' 48,34''	-53 19' 23,75''	429	1374	-23 44' 21,46''	-53 29' 06,75''	375
489P0030EPR	XAMBRÊ	ENTR. PR-485 (ALTO PARAÍSO)	20,78	60,78	40,00	PLA										
489S0050EPR	ENTR. PR-485 (ALTO PARAÍSO)	ENTR. PR-683	60,78	70,09	9,31	PAV			13	-23 29' 00,48''	-53 43' 42,20''	351	378	-23 25' 20,55''	-53 46' 56,43''	336
489S0060EPR	ENTR. PR-683	PORTO FIGUEIRA	70,09	73,69	3,60	PAV			378	-23 25' 20,55''	-53 46' 56,43''	336	1357	-23 24' 13,58''	-53 48' 39,25''	239
490P0010EPR	BRASILÂNDIA DO SUL	ENTR. PRC-272 (IPORÃ)	0,00	32,90	32,90	PLA										
490S0030EPR	ENTR. PRC-272 (IPORÃ)	AC. SECUND. IPORÃ	32,90	33,17	0,27	PAV			15	-24 01' 17,69''	-53 43' 52,93''	358	1200	-24 01' 11,82''	-53 43' 59,57''	345
490S0040EPR	AC. SECUND. IPORÃ	ACESSO VILA NILZA	33,17	42,21	9,04	PAV			1200	-24 01' 11,82''	-53 43' 59,57''	345	377	-23 58' 26,37''	-53 47' 59,34''	309
490S0045EPR	ACESSO VILA NILZA	ACESSO OURO VERDE	42,21	47,32	5,11	PAV			377	-23 58' 26,37''	-53 47' 59,34''	309	376	-23 55' 49,69''	-53 48' 24,76''	371
490S0047EPR	ACESSO OURO VERDE	ALTÔNIA (A)	47,32	59,38	12,06	PAV			376	-23 55' 49,69''	-53 48' 24,76''	371	1349	-23 52' 55,87''	-53 53' 41,72''	375
490P0048EPR	ALTÔNIA (A)	ENTR. PR-496 (ALTÔNIA)	59,38	61,20	1,82	PLA	490M0048MUN	496P0048EPR								

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes	INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
								REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
490P0049EPR	ENTR. PR-496 (ALTÔNIA)	ALTÔNIA (B)	61,20	62,71	1,51	PLA	490M0049MUN								
490S0050EPR	ALTÔNIA (B)	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO (A)	62,71	75,06	12,35	PAV		362	-23 52' 00,29''	-53 53' 55,74''	370	1351	-23 45' 57,18''	-53 52' 51,69''	372
490P0055EPR	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO (A)	ENTR. PR-587 (SÃO JORGE DO PATROCÍNIO) (B)	75,06	76,03	0,97	PLA	490M0055MUN								
491S0010EPR	ENTR. BR-163 (MAL. CÂND. RONDON)	NOVA SANTA ROSA (A)	0,00	12,92	12,92	PAV		355	-24 31' 41,25''	-54 03' 11,36''	397	1823	-24 28' 17,09''	-53 57' 57,21''	377
491P0020EPR	NOVA SANTA ROSA (A)	NOVA SANTA ROSA (B)	12,92	15,51	2,59	PLA	491M0020MUN								
491S0030EPR	NOVA SANTA ROSA (B)	ENTR. PR-182 (MARIPÁ)	15,51	26,24	10,73	PAV		1824	-24 27' 35,73''	-53 56' 51,03''	368	7	-24 25' 07,55''	-53 51' 53,43''	409
492P0015EPR	ENTR. PR-218 (PLAN.) (PARANAVAÍ) (A)	PARANAVAÍ (B)	0,00	0,87	0,87	PLA	492M0015MUN								
492S0020EPR	PARANAVAÍ (B)	ENTR. PRC-158	0,87	9,97	9,10	PAV		1201	-23 06' 20,61''	-52 28' 36,69''	466	1202	-23 10' 53,23''	-52 28' 27,61''	440
492S0030EPR	ENTR. PRC-158	ACESSO A TAMBOARA	9,97	11,04	1,07	PAV		1202	-23 10' 53,23''	-52 28' 27,61''	440	1203	-23 11' 20,47''	-52 28' 50,77''	430
492S0041EPR	ACESSO A TAMBOARA	ACESSO A JURANDA	11,04	16,67	5,63	PAV		1203	-23 11' 20,47''	-52 28' 50,77''	430	1204	-23 13' 25,06''	-52 31' 13,81''	400
492S0043EPR	ACESSO A JURANDA	AC. PARAÍSO DO NORTE	16,67	25,71	9,04	PAV		1204	-23 13' 25,06''	-52 31' 13,81''	400	1205	-23 15' 31,44''	-52 35' 51,55''	357
492S0045EPR	AC. PARAÍSO DO NORTE	ENTR. PR-559 (P/MIRADOR)	25,71	29,01	3,30	PAV		1205	-23 15' 31,44''	-52 35' 51,55''	357	91	-23 16' 46,45''	-52 37' 02,54''	307
492S0050EPR	ENTR. PR-559 (P/ MIRADOR)	RIO IVAÍ	29,01	36,20	7,19	PAV		91	-23 16' 46,45''	-52 37' 02,54''	307	1206	-23 19' 19,84''	-52 39' 55,14''	269
492S0060EPR	RIO IVAÍ	ENTR. PR-180 (RONDON)	36,20	51,14	14,94	PAV		1206	-23 19' 19,84''	-52 39' 55,14''	269	623	-23 25' 00,28''	-52 45' 39,45''	371
492C0070EPR	ENTR. PR-180 (RONDON)	ENTR. PR-082 (RONDON)	51,14	52,14	1,00	PAV	180S0150EPR								
493D0012EPR	ENTR. BR-158 (PATO BRANCO)	FINAL PISTA DUPLA	0,00	1,33	1,33	DUP		89	-26 12' 20,73''	-52 40' 49,17''	749	1846	-26 11' 45,21''	-52 41' 15,86''	760
493E0012EPR	ENTR. BR-158 (PATO BRANCO)	FINAL PISTA DUPLA	0,00	1,33	1,33	DUP		89	-26 12' 20,73''	-52 40' 49,17''	749	1846	-26 11' 45,21''	-52 41' 15,86''	760
493S0020EPR	FINAL PISTA DUPLA	ENTR. PR-918 (AC. B. SUCESSO DO SUL)	1,33	17,14	15,81	PAV		1846	-26 11' 45,21''	-52 41' 15,86''	760	86	-26 05' 35,16''	-52 46' 09,11''	685
493S0030EPR	ENTR. PR-918 (AC. B. SUCESSO DO SUL)	ENTR. PR-566 (ITAPEJARA DO OESTE) (A)	17,14	32,17	15,03	PAV		86	-26 05' 35,16''	-52 46' 09,11''	685	1307	-25 58' 43,30''	-52 48' 46,46''	525
493P0040EPR	ENTR. PR-566 (ITAPEJARA DO OESTE) (A)	ITAPEJARA DO OESTE (B)	32,17	34,31	2,14	PLA	493M0040MUN								
493S0050EPR	ITAPEJARA DO OESTE (B)	VERÊ (A)	34,31	48,44	14,13	PAV		1207	-25 57' 34,33''	-52 48' 55,82''	542	1450	-25 53' 01,45''	-52 54' 17,99''	493
493P0055EPR	VERÊ (A)	VERÊ (B)	48,44	49,60	1,16	PLA	493M0055MUN								
493S0070EPR	VERÊ (B)	ENTR. PR-281 (DOIS VIZINHOS)	49,60	68,46	18,86	PAV		1208	-25 52' 35,03''	-52 54' 47,10''	463	800	-25 47' 26,87''	-53 02' 06,53''	561

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
494S0010EPR	ENTR. PR-464 (PARANAREAL)	SÃO JOÃO DO CAIUÁ (A)	0,00	18,35	18,35	PAV			121	-22 50' 32,35''	-52 09' 54,62''	428	1488	-22 51' 42,38''	-52 20' 09,07''	448
494P0015EPR	SÃO JOÃO DO CAIUÁ (A)	ENTR. PRC-158/PR-556 (PLAN.) (S. JOÃO DO CAIUÁ) (B)	18,35	18,61	0,26	PLA	494M0015MUN									
495S0020EPR	DIV. NORTE PQUE. NAC. DO IGUAÇU	IN. P. DUPLA SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	0,00	7,65	7,65	PAV			1210	-25 27' 00,03''	-54 01' 41,47''	286	354	-25 23' 13,50''	-54 03' 08,50''	319
495D0024EPR	IN. P. DUPLA SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	FIM P. DUPLA SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	7,65	8,90	1,25	DUP			354	-25 23' 13,50''	-54 03' 08,50''	319	1211	-25 22' 34,15''	-54 03' 17,09''	327
495E0024EPR	IN. P. DUPLA SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	FIM P. DUPLA SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	7,65	8,90	1,25	DUP			354	-25 23' 13,50''	-54 03' 08,50''	319	1211	-25 22' 34,15''	-54 03' 17,09''	327
495S0026EPR	FIM P. DUPLA SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	MEDIANEIRA (A)	8,90	19,70	10,80	PAV			1211	-25 22' 34,15''	-54 03' 17,09''	327	1644	-25 18' 04,27''	-54 04' 53,19''	436
495P0028EPR	MEDIANEIRA (A)	MEDIANEIRA (B)	19,70	24,26	4,56	PLA	495M0028MUN									
495S0030EPR	MEDIANEIRA (B)	MISSAL (A)	24,26	49,70	25,44	PAV			1212	-25 16' 18,35''	-54 05' 51,19''	428	1642	-25 05' 48,01''	-54 14' 05,12''	325
495P0040EPR	MISSAL (A)	ENTR. PR-497 (MISSAL) (B)	49,70	51,22	1,52	PLA	495M0040MUN									
495S0050EPR	ENTR. PR-497 (MISSAL) (B)	AC. MISSAL	51,22	52,98	1,76	PAV			1213	-25 05' 56,25''	-54 14' 39,30''	287	1214	-25 05' 16,60''	-54 15' 21,77''	317
495S0053EPR	AC. MISSAL	INÍCIO P. DUPLA DOM ARMANDO	52,98	59,43	6,45	PAV			1214	-25 05' 16,60''	-54 15' 21,77''	317	350	-25 02' 08,64''	-54 14' 50,93''	272
495D0055EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA DOM ARMANDO	59,43	60,20	0,77	DUP			350	-25 02' 08,64''	-54 14' 50,93''	272	1215	-25 01' 50,71''	-54 14' 31,61''	271
495E0055EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA DOM ARMANDO	59,43	60,20	0,77	DUP			350	-25 02' 08,64''	-54 14' 50,93''	272	1215	-25 01' 50,71''	-54 14' 31,61''	271
495S0058EPR	FINAL P. DUPLA DOM ARMANDO	ENTR. ROD. MUN. P/ SÃO ROQUE	60,20	63,47	3,27	PAV			1215	-25 01' 50,71''	-54 14' 31,61''	271	1216	-25 00' 14,72''	-54 14' 03,41''	308
495S0060EPR	ENTR. ROD. MUN. P/ S. ROQUE	ENTR. ROD. MUN. P/ S. MIGUELZINHO	63,47	69,30	5,83	PAV			1216	-25 00' 14,72''	-54 14' 03,41''	308	1217	-24 57' 32,46''	-54 15' 20,53''	288
495S0063EPR	ENTR. ROD. MUN. P/ S. MIGUELZINHO	INÍCIO P. DUPLA MORENINHA	69,30	70,00	0,70	PAV			1217	-24 57' 32,46''	-54 15' 20,53''	288	349	-24 57' 37,90''	-54 15' 44,50''	272
495D0065EPR	INÍCIO P. DUPLA MORENINHA	FINAL P. DUPLA MORENINHA	70,00	70,30	0,30	DUP			349	-24 57' 37,90''	-54 15' 44,50''	272	1218	-24 57' 33,69''	-54 15' 53,97''	255
495E0065EPR	INÍCIO P. DUPLA MORENINHA	FINAL P. DUPLA MORENINHA	70,00	70,30	0,30	DUP			349	-24 57' 37,90''	-54 15' 44,50''	272	1218	-24 57' 33,69''	-54 15' 53,97''	255
495S0068EPR	FINAL P. DUPLA MORENINHA	ENTR. PR-488 (ESQ. CÉU AZUL)	70,30	76,63	6,33	PAV			1218	-24 57' 33,69''	-54 15' 53,97''	255	1198	-24 56' 00,67''	-54 18' 14,22''	310
495C0070EPR	ENTR. PR-488 (ESQUINA CÉU AZUL)	ENTR. PR-317(A) (STA. HELENA)	76,63	84,14	7,51	PAV	488S0050EPR									
495C0072EPR	ENTR. PR-317(A) (STA. HELENA)	INÍCIO P. DUPLA SUB-SEDE	84,14	93,86	9,72	PAV	317S0450EPR									
495R0078EPR	INÍCIO P. DUPLA SUB-SEDE	FINAL P. DUPLA SUB-SEDE	93,86	95,56	1,70	DUP	317E0440EPR									
495L0078EPR	INÍCIO P. DUPLA SUB-SEDE	FINAL P. DUPLA SUB-SEDE	93,86	95,56	1,70	DUP	317D0440EPR									
495C0080EPR	FINAL P. DUPLA SUB-SEDE	ENTR. PR-317(B) (SÃO CLEMENTE)	95,56	101,80	6,24	PAV	317S0430EPR									

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
495S0090EPR	ENTR. PR-317 (B) (SÃO CLEMENTE)	ENTRE RIOS DO OESTE (A)	101,80	109,96	8,16	PAV			351	-24 46' 53,33''	-54 14' 07,73"	277	1822	-24 42' 36,82"	-54 14' 37,80''	259
495P0100EPR	ENTRE RIOS DO OESTE (A)	ENTRE RIOS DO OESTE (B)	109,96	111,53	1,57	PLA	495M0100MUN									
495S0105EPR	ENTRE RIOS DO OESTE (B)	PATO BRAGADO	111,53	119,29	7,76	PAV			1220	-24 41' 46,50''	-54 14' 28,95"	255	1221	-24 37' 47,52"	-54 13' 37,79''	274
495S0110EPR	PATO BRAGADO	ENTR. PRC-467 (IGUIPORÃ)	119,29	127,49	8,20	PAV			1221	-24 37' 47,52"	-54 13' 37,79"	274	1091	-24 33' 42,24"	-54 12' 02,92''	297
496S0010EPR	PÉROLA	ENTR. PR-587 (TRÊS VENDAS)	0,00	8,24	8,24	PAV			1222	-23 48' 11,47''	-53 41' 17,59"	446	12	-23 47' 03,84"	-53 45' 03,81''	420
496S0020EPR	ENTR. PR-587 (TRÊS VENDAS)	INÍCIO PISTA DUPLA SÃO JOÃO	8,24	17,53	9,29	PAV			12	-23 47' 03,84"	-53 45' 03,81"	420	9	-23 50' 18,16"	-53 47' 57,44''	397
496D0025EPR	INÍCIO PISTA DUPLA SÃO JOÃO	FINAL PISTA DUPLA SÃO JOÃO	17,53	18,35	0,82	DUP			9	-23 50' 18,16''	-53 47' 57,44"	397	375	-23 50' 10,32"	-53 48' 25,02''	401
496E0025EPR	INÍCIO PISTA DUPLA SÃO JOÃO	FINAL PISTA DUPLA SÃO JOÃO	17,53	18,35	0,82	DUP			9	-23 50' 18,16''	-53 47' 57,44"	397	375	-23 50' 10,32"	-53 48' 25,02''	401
496S0030EPR	FINAL PISTA DUPLA SÃO JOÃO	ALTÔNIA (A)	18,35	28,98	10,63	PAV			375	-23 50' 10,32"	-53 48' 25,02"	401	1350	-23 52' 15,66"	-53 53' 05,07''	379
496P0048EPR	ALTÔNIA (A)	ALTÔNIA (B)	28,98	30,80	1,82	PLA	490M0048MUN	490P0048EPR								
496P0035EPR	ALTÔNIA (B)	ENTR. BR-272	30,80	65,60	34,80	PLA										
496S0040EPR	ENTR. BR-272	TERRA ROXA (A)	65,60	75,32	9,72	PAV			353	-24 04' 54,09''	-54 05' 38,09"	309	1645	-24 09' 18,50"	-54 06' 04,10''	334
496P0045EPR	TERRA ROXA (A)	TERRA ROXA (B)	75,32	78,09	2,77	PLA	496M0045MUN									
496P0050EPR	TERRA ROXA (B)	ENTR. BR-163 (MARACAJU DOS GAÚCHOS)	78,09	91,59	13,50	PLA										
497P0005EPR	BR-277 (SÃO MIGUEL DO IGUAÇU) (A)	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU (B)	0,00	1,60	1,60	PLA	497M0005MUN									
497S0010EPR	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU (B)	AC. ITAIPULÂNDIA	1,60	23,85	22,25	PAV			1223	-25 20' 35,07''	-54 14' 41,49"	267	1224	-25 09' 33,05"	-54 13' 45,86''	320
497S0020EPR	AC. ITAIPULÂNDIA	ENTR. PR-495 (MISSAL)	23,85	31,05	7,20	PAV			1224	-25 09' 33,05''	-54 13' 45,86"	320	1213	-25 05' 56,25"	-54 14' 39,30''	287
498S0010EPR	ENTR. BR-376 (PRES. CASTELO BRANCO)	ENTR. PR-554	0,00	6,49	6,49	PAV			122	-23 16' 28,44''	-52 09' 22,90"	557	1225	-23 17' 46,73"	-52 12' 45,47''	554
498S0030EPR	ENTR. PR-554	FLORAÍ (A)	6,49	15,67	9,18	PAV			1225	-23 17' 46,73''	-52 12' 45,47"	554	1492	-23 19' 09,70''	-52 17' 49,99''	484
498P0035EPR	FLORAÍ (A)	FLORAÍ (B)	15,67	16,96	1,29	PLA	498M0035MUN									
498S0051EPR	FLORAÍ (B)	ENTR. PR-555 (NOVA BILAC)	16,96	26,63	9,67	PAV			1226	-23 18' 50,03''	-52 18' 26,29"	477	1227	-23 18' 01,79"	-52 23' 38,52''	418
498S0053EPR	ENTR. PR-555 (NOVA BILAC)	ENTR. PR-559 BR-158(PLAN.) (S. CARLOS DO IVAÍ (A))	26,63	34,97	8,34	PAV			1227	-23 18' 01,79''	-52 23' 38,52"	418	1295	-23 18' 48,76"	-52 28' 09,15''	395
498P0058EPR	ENTR. PR-559 BR-158(PLAN.) (S. CARLOS DO IVAÍ (A))	SÃO CARLOS DO IVAÍ (B)	34,97	36,89	1,92	PLA	498M0058MUN									

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
498S0060EPR	SÃO CARLOS DO IVAÍ (B)	FINAL DO PAVIMENTO (RIO IVAÍ)	36,89	45,31	8,42	PAV			1228	-23 19' 30,52''	-52 28' 48,87''	355	1479	-23 21' 48,83''	-52 31' 27,07''	263
498N0064EPR	FINAL DO PAVIMENTO (RIO IVAÍ)	RIO IVAÍ (BALSA) (A)	45,31	45,54	0,23	NPV			1479	-23 21' 48,83''	-52 31' 27,07''	263	1697	-23 21' 55,90''	-52 31' 28,45''	243
498P0065EPR	RIO IVAÍ (BALSA) (A)	RIO IVAÍ (BALSA) (B)	45,54	45,74	0,20	PLA	498B0065AQV									
498N0066EPR	RIO IVAÍ (BALSA) (B)	INÍCIO DO PAVIMENTO (RIO IVAÍ)	45,74	46,39	0,65	NPV			1698	-23 22' 01,46''	-52 31' 31,82''	244	1229	-23 22' 21,20''	-52 31' 26,83''	259
498S0070EPR	INÍCIO DO PAVIMENTO (RIO IVAÍ)	JAPURÁ (A)	46,39	57,79	11,40	PAV			1229	-23 22' 21,20''	-52 31' 26,83''	259	1475	-23 28' 03,31''	-52 33' 16,98''	446
498P0080EPR	JAPURÁ (A)	JAPURÁ (B)	57,79	59,93	2,14	PLA	498M0080MUN									
498S0090EPR	JAPURÁ (B)	SÃO TOMÉ (A)	59,93	66,16	6,23	PAV			1230	-23 29' 05,70''	-52 33' 43,16''	445	1473	-23 31' 59,74''	-52 35' 10,96''	428
498P0095EPR	SÃO TOMÉ (A)	SÃO TOMÉ (B)	66,16	67,05	0,89	PLA	498M0095MUN									
498S0110EPR	SÃO TOMÉ (B)	ENTR. PR-082	67,05	71,97	4,92	PAV			1231	-23 32' 13,72''	-52 35' 37,25''	436	401	-23 34' 06,55''	-52 37' 26,36''	488
506S0005EPR	ENTR. BR-277	ENTR. PR-415(A) (PIRAQUARA)	0,00	7,93	7,93	PAV			331	-25 31' 18,45''	-49 06' 17,47''	902	960	-25 27' 36,00''	-49 04' 56,55''	895
506C0007EPR	ENTR. PR-415(A) (PIRAQUARA)	ENTR. PR-415(B) (PIRAQ.- INÍCIO P. DUPLA) (A)	7,93	10,13	2,20	PAV	415S0030EPR									
506P0008EPR	ENTR. PR-415(B) (PIRAQ.- INÍCIO P. DUPLA) (A)	PIRAQUARA (FINAL P. DUPLA) (B)	10,13	11,15	1,02	PLA	506M0008MUN									907
506S0010EPR	PIRAQUARA (FINAL P. DUPLA) (B)	ENTR. BR-116 (A) (CONT. LESTE)	11,15	17,03	5,88	PAV			1232	-25 26' 26,69''	-49 03' 32,76''	898	335	-25 23' 30,02''	-49 03' 19,85''	932
506S0015EPR	ENTR. BR-116 (A) (CONT. LESTE)	QUATRO BARRAS (A)	17,03	20,46	3,43	PAV			335	-25 23' 30,02''	-49 03' 19,85''	907	1628	-25 22' 16,23''	-49 04' 32,75''	
506P0020EPR	QUATRO BARRAS (A)	ENTR. BR-116 (QUATRO BARRAS) (B)	20,46	21,78	1,32	PLA	506M0020MUN									
506S0030EPR	ENTR. BR-116 (QUATRO BARRAS) (B)	CAMPINA GRANDE DO SUL (IN. P. DUPLA)	21,78	29,88	8,10	PAV			334	-25 21' 45,21''	-49 04' 54,15''	908	1630	-25 18' 17,91''	-49 03' 15,04''	885
506P0040EPR	CAMPINA GRANDE DO SUL	ENTR. BR-476 (BOCAIÚVA DO SUL)	29,88	44,88	15,00	PLA										
506P0050EPR	ENTR. BR-476 (BOCAIÚVA DO SUL)	RIO BRANCO DO SUL	44,88	67,88	23,00	PLA										
508D0010EPR	ENTR. BR/277 (ALEXANDRA)	AC. P/ PR-412 (P/ P. DE LESTE) (MATINHOS)	0,00	29,69	29,69	DUP			342	-25 34' 05,52''	-48 36' 54,91''	11	1667	-25 48' 40,78''	-48 33' 05,93''	8
508E0010EPR	ENTR. BR/277 (ALEXANDRA)	AC. P/ PR-412 (P/ P. DE LESTE) (MATINHOS)	0,00	29,69	29,69	DUP			342	-25 34' 05,52''	-48 36' 54,91''	11	1667	-25 48' 40,78''	-48 33' 05,93''	8
508D0020EPR	AC. P/ PR-412 (P/ P. DE LESTE) (MATINHOS)	AC. P/ PR-412 (P/ CAIOBÁ) (MATINHOS)	29,69	30,82	1,13	DUP			1667	-25 48' 40,78''	-48 33' 05,93''	8	1696	-25 48' 57,14''	-48 32' 31,11''	8
508E0020EPR	AC. P/ PR-412 (P/ P. DE LESTE) (MATINHOS)	AC. P/ PR-412 (P/ CAIOBÁ) (MATINHOS)	29,69	30,82	1,13	DUP			1667	-25 48' 40,78''	-48 33' 05,93''	8	1696	-25 48' 57,14''	-48 32' 31,11''	8
508D0030EPR	AC. P/ PR-412 (P/ CAIOBÁ) (MATINHOS)	ENTR. PR-412 (MATINHOS)	30,82	31,21	0,39	DUP			1696	-25 48' 57,14''	-48 32' 31,11''	8	1397	-25 49' 00,75''	-48 32' 17,87''	6

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
508E0030EPR	AC. P/ PR-412 (P/ CAIOBÁ) (MATINHOS)	ENTR. PR-412 (MATINHOS)	30,82	31,21	0,39	DUP			1696	-25 48' 57,14''	-48 32' 31,11''	8	1397	-25 49' 00,75''	-48 32' 17,87''	6
509P0010EPR	ENTR. PR-090/510 (BATEIAS)	ENTR. PR-092 (ALMIRANTE TAMANDARÉ)	0,00	28,00	28,00	PLA										
509S0030EPR	ENTR. PR-092 (ALMIRANTE TAMANDARÉ)	COLOMBO (A)	28,00	36,51	8,51	PAV			1233	-25 18' 50,36''	-49 18' 10,05''	963	1623	-25 17' 38,31''	-49 13' 51,22''	996
509P0035EPR	COLOMBO (A)	COLOMBO (B)	36,51	37,32	0,81	PLA	509M0035MUN									
509P0040EPR	COLOMBO (B)	ENTR. BR-476	37,32	48,82	11,50	PLA										
509P0050EPR	ENTR. BR-476	ENTR. BR-116 PR-506 (QUATRO BARRAS)	48,82	55,92	7,10	PLA										
510P0010EPR	ENTR. BR-116 (MANDIRITUBA)	ENTR. BR-476 (CONTENDA) (A)	0,00	27,20	27,20	PLA										
510P0015EPR	ENTR. BR-476 (CONTENDA) (A)	CONTENDA (B)	27,20	28,69	1,49	PLA	510M0015MUN									
510N0030EPR	CONTENDA (B)	ENTR. PR-512	28,69	42,41	13,72	NPV			1234	-25 40' 39,74''	-49 32' 10,34''	883	303	-25 36' 57,26''	-49 37' 47,19''	877
510N0035EPR	ENTR. PR-512	INÍCIO DO PAVIMENTO (BALSA NOVA)	42,41	46,55	4,14	NPV			303	-25 36' 57,26''	-49 37' 47,19''	877	1235	-25 35' 21,69''	-49 37' 55,44''	871
510S0050EPR	INÍCIO DO PAVIMENTO (BALSA NOVA)	AC. BUGRE	46,55	48,00	1,45	PAV			1235	-25 35' 21,69''	-49 37' 55,44''	871	1236	-25 34' 38,93''	-49 37' 55,69''	868
510S0055EPR	AC. BUGRE	AC. BALSA NOVA	48,00	49,74	1,74	PAV			1236	-25 34' 38,93''	-49 37' 55,69''	868	1237	-25 34' 06,84''	-49 37' 24,29''	889
510S0060EPR	AC. BALSA NOVA	ENTR. PR-423 (ITAQUI)	49,74	62,48	12,74	PAV			1237	-25 34' 06,84''	-49 37' 24,29''	889	967	-25 28' 34,61''	-49 34' 22,38''	899
510C0062EPR	ENTR. PR-423 (ITAQUI)	ENTR. BR-277 (A) (C. LARGO) (PISTA ESQ.)	62,48	64,21	1,73	PAV	423S0050EPR									
510P0064EPR	ENTR. BR-277 (A) (C. LARGO) (PISTA ESQ.)	ENTR. BR-277 (B) (PISTA DIR.)	64,21	71,71	7,50	PLA										
510S0070EPR	ENTR. BR-277 (B) (C. LARGO) (PISTA DIR.)	ENTR. PR-090 (A) (BATEIAS)	71,71	81,99	10,28	PAV			307	-25 26' 06,35''	-49 31' 09,30''	983	420	-25 21' 45,00''	-49 30' 35,29''	864
510C0080EPR	ENTR. PR-090 (A) (BATEIAS)	ENTR. PR-090(B)/509(PLAN.) (BATEIAS)	81,99	82,92	0,93	PAV	090S0014EPR									
510S0090EPR	ENTR. PR-090(B)/509(PLAN.) (BATEIAS)	OURO FINO	82,92	85,88	2,96	PAV			308	-25 21' 16,13''	-49 30' 25,81''	859	1612	-25 20' 04,35''	-49 29' 26,67''	880
511P0005EPR	ENTR. BR-116 (QUITANDINHA) (A)	QUITANDINHA (B)	0,00	2,54	2,54	PLA	511M0005MUN									
511N0010EPR	QUITANDINHA	ENTR. ROD. MUN. (CATANDUVAS DO SUL)	2,54	22,36	19,82	NPV			1238	-25 51' 50,46''	-49 30' 14,47''	808	1613	-25 42' 42,76''	-49 28' 40,55''	938
512N0010EPR	ENTR. PR-510 (BALSA NOVA)	ENTR. BR-476 (MARIENTAL)	0,00	13,95	13,95	NPV			303	-25 36' 57,26''	-49 37' 47,19''	877	1136	-24 42' 49,00''	-49 37' 19,33''	980
513N0010EPR	ENTR. PR-090 (LAGEADO)	ITAIACOCA	0,00	25,05	25,05	NPV			300	-25 07' 13,26''	-49 41' 21,99''	834	1239	-25 08' 35,02''	-49 53' 02,58''	865

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
513N0030EPR	ITAIACOCA	INÍCIO DO ASFALTO	25,05	34,49	9,44	NPV			1239	-25 08' 35,02''	-49 53' 02,58''	865	1241	-25 08' 34,99''	-49 57' 38,48''	997
513S0040EPR	INÍCIO DO ASFALTO	TÉRMINO DO ASFALTO (P/ P. GROSSA)	34,49	42,20	7,71	PAV			1241	-25 08' 34,99''	-49 57' 38,48''	997	1240	-25 07' 06,18''	-50 01' 06,79''	1.050
513N0050EPR	TÉRMINO DO ASFALTO (P/ P. GROSSA)	ENTR BR-376	42,20	52,62	10,42	NPV			1240	-25 07' 06,18''	-50 01' 06,79''	1.050	271	-25 11' 28,41''	-50 04' 50,39''	843
515N0010EPR	ENTR. PR-431 (JACAREZINHO)	ENTR. PR-092 (BARRA DO JACARÉ)	0,00	21,05	21,05	NPV			281	-23 07' 58,57''	-50 01' 17,87''	566	473	-23 06' 39,98''	-50 10' 45,51''	430
517S0010EPR	ENTR. PR-092 (ANDIRÁ)	ENTR. PR-436(A) (ITAMBARACÁ) (P/ PORTO ALMEIDA)	0,00	14,84	14,84	PAV			257	-23 01' 40,14''	-50 15' 49,17''	454	993	-23 00' 48,82''	-50 23' 59,18''	409
517C0020EPR	ENTR. PR-436(A) (ITAMBARACÁ) (P/ P. ALMEIDA)	ENTR. PR-436(B) (ITAMBARACÁ) (A)	14,84	15,04	0,20	PAV	436S0140EPR									
517P0025EPR	ENTR. PR-436(B) (ITAMBARACÁ) (A)	ITAMBARACÁ (B)	15,04	15,86	0,82	PLA	517M0025MUN									
517S0030EPR	ITAMBARACÁ (B)	SÃO JOAQUIM DO PONTAL (A)	15,86	26,66	10,80	PAV			1243	-23 00' 46,21''	-50 24' 30,16''	412	1586	-22 58' 19,66''	-50 28' 45,78''	397
517P0035EPR	SÃO JOAQUIM DO PONTAL (A)	SÃO JOAQUIM DO PONTAL (B)	26,66	27,02	0,36	PLA	517M0035MUN									
517N0040EPR	SÃO JOAQUIM DO PONTAL (B)	PORTO GALVÃO	27,02	32,25	5,23	NPV			1242	-22 58' 22,08''	-50 28' 58,10''	413	1585	-22 56' 43,83''	-50 31' 09,87''	359
518S0010EPR	ENTR. PR-436 (P/ ABATIÁ)	SANTA AMÉLIA	0,00	10,00	10,00	PAV			253	-23 16' 46,38''	-50 20' 28,38''	640	1590	-23 15' 59,38''	-50 25' 27,30''	506
518P0030EPR	SANTA AMÉLIA	ENTR. BR-369 (SANTA MARIANA) (A)	10,00	29,00	19,00	PLA										
518P0035EPR	ENTR. BR-369 (SANTA MARIANA) (A)	SANTA MARIANA (B)	29,00	30,17	1,17	PLA	518M0035MUN									
518S0050EPR	SANTA MARIANA (B)	QUINZÓPOLIS	30,17	44,97	14,80	PAV			1244	-23 08' 41,08''	-50 31' 15,31''	479	1245	-23 02' 16,97''	-50 34' 15,11''	431
518S0060EPR	QUINZÓPOLIS	INÍCIO P. DUPLA PANEMA	44,97	54,61	9,64	PAV			1245	-23 02' 16,97''	-50 34' 15,11''	431	1246	-22 57' 22,65''	-50 35' 05,85''	365
518D0070EPR	INÍCIO P. DUPLA PANEMA	FINAL PISTA DUPLA PANEMA	54,61	55,39	0,78	DUP			1246	-22 57' 22,65''	-50 35' 05,85''	365	1247	-22 57' 05,27''	-50 34' 54,71''	354
518E0070EPR	INÍCIO P. DUPLA PANEMA	FINAL PISTA DUPLA PANEMA	54,61	55,39	0,78	DUP			1246	-22 57' 22,65''	-50 35' 05,85''	365	1247	-22 57' 05,27''	-50 34' 54,71''	354
518S0080EPR	FINAL PISTA DUPLA PANEMA	PORTO QUEBRA CANOA (DIVISA PR/SP)	55,39	59,70	4,31	PAV			1247	-22 57' 05,27''	-50 34' 54,71''	354	1584	-22 54' 50,04''	-50 35' 24,50''	329
519P0005EPR	ENTR. BR-369 (BANDEIRANTES) (A)	BANDEIRANTES (B)	0,00	0,36	0,36	PLA	519M0005MUN									
519S0010EPR	BANDEIRANTES (B)	ÁGUAS YARA	0,36	9,90	9,54	PAV			1248	-23 06' 35,93''	-50 22' 31,22''	388	1589	-23 03' 09,95''	-50 26' 09,17''	353
522P0005EPR	ENTR. BR-153 (IMBITUVA) (A)	IMBITUVA (B)	0,00	0,84	0,84	PLA	522M0005MUN									
522S0010EPR	IMBITUVA (B)	ENTR. BR-373	0,84	8,46	7,62	PAV			1249	-25 13' 35,76''	-50 37' 02,78''	871	237	-25 10' 42,07''	-50 39' 09,54''	819

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
522S0030EPR	ENTR. BR-373	ENTR. PRC-487 (BOM JARDIM)	8,46	27,39	18,93	PAV			237	-25 10' 42,07''	-50 39' 09,54"	819	1179	-25 03' 29,51"	-50 46' 18,37''	820
525S0010EPR	ENTR. BR-369	ENTR. PR-526 (N. AMÉRICA DA COLINA)	0,00	11,55	11,55	PAV			235	-23 14' 47,67''	-50 43' 36,87''	398	234	-23 20' 12,51"	-50 44' 06,56''	590
525S0030EPR	ENTR. PR-526 (N. AMÉRICA DA COLINA)	ENTR. PR-218 (S. SEBAST. DA AMOREIRA)	11,55	25,99	14,44	PAV			234	-23 20' 12,51"	-50 44' 06,56''	590	665	-23 26' 33,61"	-50 46' 21,10''	644
526S0010EPR	NOVA AMÉRICA DA COLINA	ENTR. PR-525 (N. AMÉRICA DA COLINA)	0,00	1,64	1,64	PAV			1580	-23 20' 00,52''	-50 43' 12,28''	601	234	-23 20' 12,51"	-50 44' 06,56''	590
526P0030EPR	ENTR. PR-525 (N. AMÉRICA DA COLINA)	ASSAÍ	1,64	13,64	12,00	PLA										
526P0070EPR	ASSAÍ	ENTR. BR-369 PR-545 (LONDRINA)	13,64	50,14	36,50	PLA										
531N0010EPR	ENTR. PRC-153 (IBAITI)	CARATUVA	0,00	16,28	16,28	NPV			260	-23 54' 11,64''	-50 12' 20,21''	824	1250	-24 00' 24,97"	-50 08' 09,76''	840
531N0020EPR	CARATUVA	ENTR. PR-090 (P/ VENTANIA)	16,28	55,24	38,96	NPV			1250	-24 00' 24,97"	-50 08' 09,76''	840	426	-24 17' 18,45"	-50 10' 44,52''	1.064
532N0010EPR	ENTR. PR-445 (IRERÊ)	TAQUARUNA	0,00	6,58	6,58	NPV			213	-23 31' 15,10"	-51 08' 19,17"	621	1251	-23 32' 06,34"	-51 11' 25,45"	599
532S0020EPR	TAQUARUNA	ENTR. PR-538 (A) (P/ S. LUIZ)	6,58	9,49	2,91	PAV			1251	-23 32' 06,34"	-51 11' 25,45"	599	1252	-23 32' 03,50"	-51 12' 53,65"	615
532S0025EPR	ENTR. PR-538 (A) (P/ S. LUIZ)	ENTR. PR-538 (B) (P/ GUARAVERA)	9,49	14,64	5,15	PAV	538C0030EPR		1252	-23 32' 03,50"	-51 12' 53,65"	615	203	-23 34' 41,68"	-51 12' 31,94"	561
532N0030EPR	ENTR. PR-538 (B) (P/ GUARAVERA)	INÍCIO DO ASFALTO	14,64	25,78	11,14	NPV			203	-23 34' 41,68"	-51 12' 31,94"	561	1253	-23 36' 12,08"	-51 18' 28,98"	694
532S0040EPR	INÍCIO DO ASFALTO	AC. CORREIA DE FREITAS	25,78	30,35	4,57	PAV			1253	-23 36' 12,08"	-51 18' 28,98"	694	1254	-23 36' 26,31"	-51 21' 00,88"	778
532S0050EPR	AC. CORREIA DE FREITAS	ENTR. BR-376	30,35	35,85	5,50	PAV			1254	-23 36' 26,31"	-51 21' 00,88"	778	931	-23 36' 38,83"	-51 23' 55,63"	773
534P0005EPR	ENTR. PR-090/537 (SANTA MARGARIDA)	ENTR. PR-170	0,00	27,20	27,20	PLA										
534S0010EPR	ENTR. PR-170	MIRASSELVA (A)	27,20	32,01	4,81	PAV			187	-22 58' 53,69"	-51 26' 27,71"	566	1550	-22 58' 03,11"	-51 28' 58,95"	577
534P0015EPR	MIRASSELVA (A)	MIRASSELVA (B)	32,01	32,61	0,60	PLA	534M0015MUN									
534S0020EPR	MIRASSELVA (B)	CENTENÁRIO DO SUL (A)	32,61	51,77	19,16	PAV			1255	-22 58' 03,28"	-51 29' 19,80"	564	1543	-22 49' 50,54"	-51 35' 49,93"	501
535S0010EPR	ENTR. PR-082 (P/ ROSÁRIO)	RIO BRANCO	0,00	19,50	19,50	PAV			193	-24 11' 13,85"	-51 22' 23,04"	447	1256	-24 19' 48,44"	-51 18' 52,38"	662
535N0020EPR	RIO BRANCO	RIO DO TIGRE	19,50	30,82	11,32	NPV			1256	-24 19' 48,44"	-51 18' 52,38"	662	1558	-24 24' 59,39"	-51 18' 18,13"	597
535P0030EPR	RIO DO TIGRE	ENTR. PRC-487 (CÂNDIDO DE ABREU)	30,82	52,92	22,10	PLA										

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes	INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
								REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
536P0005EPR	ENTR. PR-170 (PRADO FERREIRA) (A)	PRADO FERREIRA (B)	0,00	1,01	1,01	PLA	536M0005MUN								
536N0010EPR	PRADO FERREIRA (B)	INÍCIO DO ASFALTO (P/ CAMBÉ)	1,01	30,02	29,01	NPV		1257	-23 02' 18,00"	-51 26' 20,99"	585	1258	-23 10' 21,50"	-51 17' 01,06"	550
536S0020EPR	INÍCIO DO ASFALTO (P/ CAMBÉ)	ENTR. PR-323 (PLAN.)	30,02	35,95	5,93	PAV		1258	-23 10' 21,50"	-51 17' 01,06"	550	1259	-23 13' 20,66"	-51 17' 11,28"	594
536S0030EPR	ENTR. PR-323 (PLAN.)	CAMBÉ (A)	35,95	41,89	5,94	PAV		1259	-23 13' 20,66"	-51 17' 11,28"	594	1559	-23 16' 15,46"	-51 17' 19,10"	661
536P0035EPR	CAMBÉ (A)	ENTR. BR-369 (CAMBÉ) (B)	41,89	45,97	4,08	PLA	536M0035MUN								
537S0010EPR	ENTR. PR-090/434(PLAN.) (S. MARGARIDA)	FLORESTÓPOLIS	0,00	24,46	24,46	PAV		202	-22 58' 00,38"	-51 12' 45,88"	574	605	-22 52' 22,68"	-51 23' 34,33"	498
538P0005EPR	ENTR. PR-445 (LONDRINA) (A)	LONDRINA (B)	0,00	9,85	9,85	PLA	538M0005MUN								
538S0010EPR	ENTR. PR-218(PLAN.) (VILA REGINA)	SÃO LUIZ (A)	9,85	24,70	14,85	PAV		1260	-23 24' 37,53"	-51 13' 23,01"	506	1560	-23 30' 32,35"	-51 14' 09,53"	677
538P0015EPR	SÃO LUIZ (A)	SÃO LUIZ (B)	24,70	25,25	0,55	PLA	538M0015MUN								
538S0020EPR	SÃO LUIZ (B)	ENTR. PR-532 (A) (P/ IRERÊ)	25,25	29,18	3,93	PAV		1261	-23 30' 47,94"	-51 14' 03,24"	672	1252	-23 32' 03,50"	-51 12' 53,65"	615
538C0030EPR	ENTR. PR-532 (A) (P/ IRERÊ)	ENTR. PR-532 (B) (P/ CORREIA DE FREITAS)	29,18	34,33	5,15	PAV	532S0025EPR								
538S0040EPR	ENTR. PR-532 (B) (P/ CORREIA DE FREITAS)	GUARAVERA (A)	34,33	39,02	4,69	PAV		203	-23 34' 41,68"	-51 12' 31,94"	561	1563	-23 36' 25,29"	-51 11' 06,98"	593
538P0045EPR	GUARAVERA (A)	GUARAVERA (B)	39,02	39,93	0,91	PLA	538M0045MUN								
538S0050EPR	GUARAVERA (B)	ENTR. PR-445	39,93	48,50	8,57	PAV		1262	-23 36' 35,92"	-51 10' 55,95"	595	1005	-23 35' 20,31"	-51 06' 59,15"	514
539S0010EPR	ENTR. BR-376	ACESSO MARILÂNDIA DO SUL	0,00	2,85	2,85	PAV		199	-23 43' 08,53"	-51 18' 19,65"	791	1264	-23 44' 38,63"	-51 18' 36,79"	737
539S0020EPR	ACESSO MARILÂNDIA DO SUL	RIO BOM (A)	2,85	21,08	18,23	PAV		1264	-23 44' 38,63"	-51 18' 36,79"	737	1886	-23 45' 55,34"	-51 24' 17,70"	647
539P0025EPR	RIO BOM (A)	RIO BOM (B)	21,08	22,09	1,01	PLA	539M0025MUN								
539N0030EPR	RIO BOM (B)	SANTO ANTÔNIO DO PALMITAL	22,09	31,69	9,60	NPV		1265	-23 45' 53,48"	-51 24' 45,06"	638	X	-23 49' 33,28"	-51 25' 35,60"	699
540S0015EPR	ENTR. PR-170 (A) (COLÔNIAS ENTRE RIOS)	ENTR. PR-170 (B) (COLÔNIAS ENTRE RIOS)	0,00	22,77	22,77	PAV		178	-25 31' 27,41"	-51 32' 58,50"	1.083	612	-25 31' 49,38"	-51 33' 02,99"	1.093
541P0010EPR	KALORÉ - JUSSIARA	SÃO JOÃO DO IVAÍ	0,00	27,80	27,80	PLA									
542S0010EPR	ENTR. PR-340 (GUARACI)	NOSSA SRA. DAS GRAÇAS (A)	0,00	19,35	19,35	PAV		174	-22 57' 39,00"	-51 38' 57,76"	571	1534	-22 55' 02,01"	-51 47' 56,56"	486
542P0020EPR	NOSSA SRA. DAS GRAÇAS (A)	PR-317/542 (NOSSA SRA. DAS GRAÇAS) (B)	19,35	21,36	2,01	PLA	542M0020MUN								

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
542S0050EPR	PR-317/542 (NOSSA SRA. DAS GRAÇAS) (B)	INÍCIO PER. URBANO ALTO ALEGRE	21,36	29,39	8,03	PAV			155	-22 54' 43,20''	-51 48' 29,02''	449	1269	-22 53' 50,13''	-51 52' 51,62''	456
542S0055EPR	INÍCIO PERÍMETRO URBANO	FINAL PER. URB. ALTO ALEGRE	29,39	30,40	1,01	PAV			1269	-22 53' 50,13''	-51 52' 51,62''	456	1270	-22 53' 43,23''	-51 53' 19,76''	474
542S0060EPR	FINAL PER. URB. ALTO ALEGRE	ENTR. PR-933 (COLORADO)	30,40	40,61	10,21	PAV			1270	-22 53' 43,23''	-51 53' 19,76''	474	1717	-22 50' 10,11''	-51 56' 57,13''	424
542S0065EPR	ENTR. PR-933 (COLORADO)	ENTR. PR-463 (A) (COLORADO)	40,61	42,09	1,48	PAV			1717	-22 50' 10,11''	-51 56' 57,13''	424	1716	-22 49' 33,08''	-51 57' 27,03''	432
542C0067EPR	ENTR. PR-463 (A) (COLORADO)	ENTR. PR-463 (B) (COLORADO)	42,09	43,64	1,55	PAV	463S0110EPR									
542S0070EPR	ENTR. PR-463 (B) (COLORADO)	ITAGUAJÉ (A)	43,64	68,52	24,88	PAV			141	-22 49' 48,27''	-51 58' 18,15''	434	1519	-22 37' 22,52''	-51 58' 01,27''	330
542P0075EPR	ITAGUAJÉ (A)	ENTR. PR-340 (PLAN.) (A)	68,52	69,31	0,79	PLA	542M0075MUN									
542P0077EPR	ENTR. PR-340 (PLAN.) (A)	ENTR. PR-340 (PLAN.) (B)	69,31	69,57	0,26	PLA	340M0417MUN	340P0417EPR								
542P0080EPR	ENTR. PR-340 (PLAN.) (B)	ITAGUAJÉ (B)	69,57	69,83	0,26	PLA	542M0080MUN									
542S0090EPR	ITAGUAJÉ (B)	US. HIDREL. DE TAQUARUÇU (DIV.PR/SP)	69,83	79,13	9,30	PAV			1271	-22 36' 51,88''	-51 58' 14,05''	345	1516	-22 32' 39,29''	-52 00' 44,04''	275
543S0010EPR	LUPIONÓPOLIS	ENTR. PR-340	0,00	2,69	2,69	PAV			1272	-22 45' 09,25''	-51 39' 42,68''	433	169	-22 45' 09,55''	-51 41' 16,57''	331
543S0030EPR	ENTR. PR-340	CAFEARA	2,69	7,98	5,29	PAV			169	-22 45' 09,55''	-51 41' 16,57''	331	1539	-22 47' 10,37''	-51 42' 37,25''	416
544P0010EPR	ENTR. PR-454 (ASTORGA)	SANTA FÉ	0,00	29,50	29,50	PLA										
545S0010EPR	ENTR. PR-323/445 (WARTA)	TREVO I (LONDRINA)	0,00	9,99	9,99	PAV			204	-23 11' 22,57''	-51 12' 23,49''	642	206	-23 15' 31,17''	-51 09' 27,38''	571
545D0020EPR	TREVO I (LONDRINA)	TREVO II (LONDRINA)	9,99	11,58	1,59	DUP			206	-23 15' 31,17''	-51 09' 27,38''	571	1749	-23 16' 11,76''	-51 08' 56,07''	505
545E0020EPR	TREVO I (LONDRINA)	TREVO II (LONDRINA)	9,99	11,58	1,70	DUP			206	-23 15' 31,17''	-51 09' 27,38''	571	1749	-23 16' 11,76''	-51 08' 56,07''	505
545D0030EPR	TREVO II (LONDRINA)	TREVO III (LONDRINA)	11,58	12,84	1,26	DUP			1749	-23 16' 11,76''	-51 08' 56,07''	505	209	-23 16' 49,85''	-51 08' 56,64''	559
545E0030EPR	TREVO II (LONDRINA)	TREVO III (LONDRINA)	11,58	12,84	1,23	DUP			1749	-23 16' 11,76''	-51 08' 56,07''	505	209	-23 16' 49,85''	-51 08' 56,64''	559
545D0040EPR	TREVO III (LONDRINA)	ENTR. BR-369 (LONDRINA)	12,84	14,31	1,47	DUP			209	-23 16' 49,85''	-51 08' 56,64''	559	1863	-23 17' 34,85''	-51 08' 48,20''	503
545E0040EPR	TREVO III (LONDRINA)	ENTR. BR-369 (LONDRINA)	12,84	14,31	1,47	DUP			209	-23 16' 49,85''	-51 08' 56,64''	559	1863	-23 17' 34,85''	-51 08' 48,20''	503
546S0010EPR	BOM SUCESSO	ENTR. PR-457 (ITAMBÉ)	0,00	26,84	26,84	PAV			1273	-23 42' 17,69''	-51 45' 58,28''	523	140	-23 39' 44,49''	-51 58' 41,55''	413
546S0020EPR	ENTR. PR-457 (ITAMBÉ)	ITAMBÉ (A)	26,84	27,27	0,43	PAV			140	-23 39' 44,49''	-51 58' 41,55''	413	1518	-23 39' 42,10''	-51 58' 56,26''	406
546P0025EPR	ITAMBÉ (A)	ITAMBÉ (B)	27,27	28,85	1,58	PLA	546M0025MUN									

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
546S0030EPR	ITAMBÉ (B)	AC. PORTO FIGUEIRA	28,85	29,91	1,06	PAV			1274	-23 39' 32,56''	-51 59' 44,15''	379	1275	-23 39' 54,47''	-52 00' 09,12''	379
546S0040EPR	AC. PORTO FIGUEIRA	FLORESTA (A)	29,91	39,33	9,42	PAV			1275	-23 39' 54,47''	-52 00' 09,12''	379	1512	-23 37' 05,84''	-52 04' 33,74''	358
546P0045EPR	FLORESTA (A)	ENTR. PR-317 (FLORESTA) (B)	39,33	41,17	1,84	PLA	546M0045MUN									
547P0005EPR	ENTR. PR-170 (SÃO MARTINHO) (A)	SÃO MARTINHO (B)	0,00	0,12	0,12	PLA	547M0005MUN									
547S0010EPR	SÃO MARTINHO (B)	FINAL DO ASFALTO	0,12	2,69	2,57	PAV			1277	-23 11' 43,65''	-51 26' 30,86''	651	1276	-23 12' 17,47''	-51 27' 53,32''	551
547N0020EPR	FINAL DO ASFALTO	PITANGUEIRAS (A)	2,69	17,60	14,91	NPV			1276	-23 12' 17,47''	-51 27' 53,32''	551	1545	-23 13' 45,62''	-51 35' 10,59''	637
547P0025EPR	PITANGUEIRAS (A)	PITANGUEIRAS (B)	17,60	18,61	1,01	PLA	547M0025MUN									
547S0030EPR	PITANGUEIRAS (B)	ENTR. PR-218 (P/ ASTORGA)	18,61	24,70	6,09	PAV			1278	-23 14' 12,42''	-51 35' 03,88''	684	668	-23 17' 19,15''	-51 35' 39,97''	722
548P0010EPR	ENTR. PR-218/461 (ÂNGULO)	ENTR. BR-376 (MANDAGUAÇU)	0,00	28,00	28,00	PLA										
549S0010EPR	BARBOSA FERRAZ	CORUMBATAÍ DO SUL (A)	0,00	14,96	14,96	PAV			1279	-24 01' 42,27''	-52 00' 53,70''	371	1508	-24 06' 03,09''	-52 06' 52,47''	561
549P0020EPR	CORUMBATAÍ DO SUL (A)	CORUMBATAÍ DO SUL (B)	14,96	16,01	1,05	PLA	549M0020MUN									
549S0031EPR	CORUMBATAÍ DO SUL (B)	ACESSO A BOURBÔNIA	16,01	33,02	17,01	PAV			1280	-24 06' 05,54''	-52 07' 19,91''	568	1281	-24 10' 57,18''	-52 13' 31,36''	707
549S0033EPR	ACESSO A BOURBÔNIA	ENTR. BR-487	33,02	40,85	7,83	PAV			1281	-24 10' 57,18''	-52 13' 31,36''	707	114	-24 14' 09,40''	-52 16' 00,52''	721
550S0010EPR	ENTR. PR-218	MUNHOZ DE MELO (A)	0,00	7,87	7,87	PAV			159	-23 12' 38,10''	-51 46' 39,61''	632	1537	-23 09' 05,63''	-51 46' 29,37''	575
550P0020EPR	MUNHOZ DE MELO (A)	MUNHOZ DE MELO (B)	7,87	8,77	0,90	PLA	550M0020MUN									
550S0030EPR	MUNHOZ DE MELO (B)	ENTR. PR-317	8,77	13,62	4,85	PAV			1282	-23 08' 39,91''	-51 46' 26,03''	562	811	-23 07' 31,39''	-51 48' 23,01''	568
551S0010EPR	ENTR. PR-317 (P/ FLORESTA)	IVATUBA (A)	0,00	17,98	17,98	PAV			131	-23 34' 30,62''	-52 04' 03,16''	375	1502	-23 37' 10,62''	-52 12' 48,04''	336
551P0020EPR	IVATUBA (A)	IVATUBA (B)	17,98	18,53	0,55	PLA	551M0020MUN									
551S0030EPR	IVATUBA (B)	INÍCIO ÁREA URBANA DR. CAMARGO	18,53	25,64	7,11	PAV			1283	-23 37' 03,43''	-52 13' 05,16''	329	1501	-23 33' 35,68''	-52 13' 12,59''	369
551S0040EPR	INÍCIO ÁREA URBANA DR. CAMARGO	ENTR. PR-323	25,64	27,56	1,92	PAV			1501	-23 33' 35,68''	-52 13' 12,59''	369	829	-23 32' 48,08''	-52 13' 50,29''	342
552S0010EPR	ENTR. BR-376 (MANDAGUAÇU)	ACESSO GUADIANA	0,00	0,85	0,85	PAV			125	-23 20' 18,28''	-52 06' 12,63''	556	1284	-23 20' 12,14''	-52 06' 41,66''	566
552S0020EPR	ACESSO GUADIANA	OURIZONA	0,85	12,38	11,53	PAV			1284	-23 20' 12,14''	-52 06' 41,66''	566	1285	-23 24' 00,73''	-52 11' 18,19''	543

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
552S0030EPR	OURIZONA	SÃO JORGE DO IVAÍ (A)	12,38	25,32	12,94	PAV			1285	-23 24' 00,73"	-52 11' 18,19"	543	1495	-23 26' 13,08"	-52 17' 14,43"	396
552P0035EPR	SÃO JORGE DO IVAÍ (A)	ENTR. PR-554 (B)	25,32	25,53	0,21	PLA	552M0035MUN									
553S0010EPR	ENTR. BR-487	LUIZIANA (A)	0,00	4,62	4,62	PAV			114	-24 14' 09,40"	-52 16' 00,52"	721	1496	-24 16' 33,05"	-52 16' 32,35"	735
553P0020EPR	LUIZIANA (A)	LUIZIANA (B)	4,62	6,63	2,01	PLA	553M0020MUN									
553N0030EPR	LUIZIANA (B)	ENTR. BR-158 (CAVA FUNDA)	6,63	26,39	19,76	NPV			1286	-24 17' 31,70"	-52 16' 34,76"	744	99	-24 23' 08,43"	-52 24' 45,84"	808
553N0050EPR	ENTR. BR-158 (CAVA FUNDA)	MAMBORÊ	26,39	41,45	15,06	NPV			99	-24 23' 08,43"	-52 24' 45,84"	808	1481	-24 19' 27,85"	-52 31' 21,58"	761
554S0010EPR	ENTR. PR-323 (RIO IVAÍ)	SÃO JORGE DO IVAÍ (A)	0,00	18,27	18,27	PAV			112	-23 34' 21,77"	-52 17' 38,03"	274	1494	-23 26' 09,81"	-52 17' 20,82"	417
554P0020EPR	SÃO JORGE DO IVAÍ (A)	SÃO JORGE DO IVAÍ (B)	18,27	19,37	1,10	PLA	554M0020MUN									
554S0030EPR	SÃO JORGE DO IVAÍ (B)	ENTR. PR-498 (BOA VISTA)	19,37	37,78	18,41	PAV			1287	-23 25' 37,75"	-52 17' 33,02"	423	1225	-23 17' 46,73"	-52 12' 45,47"	554
555S0011EPR	ENTR. BR-376 (NOVA ESPERANÇA)	BARÃO DE LUCENA (A)	0,00	12,33	12,33	PAV			117	-23 11' 44,60"	-52 12' 07,41"	562	1491	-23 15' 04,01"	-52 17' 48,03"	486
555P0012EPR	BARÃO DE LUCENA (A)	BARÃO DE LUCENA (B)	12,33	12,72	0,39	PLA	555M0012MUN									
555S0013EPR	BARÃO DE LUCENA (B)	ENTR. PR-498 (NOVA BILAC)	12,72	26,52	13,80	PAV			1288	-23 15' 03,85"	-52 18' 01,74"	483	1227	-23 18' 01,79"	-52 23' 38,52"	418
556P0010EPR	DIVISA PR/SP (PORTO ANGELIM)	STO. ANTONIO DO CAIUÁ (A)	0,00	13,00	13,00	PLA										
556P0015EPR	STO. ANTONIO DO CAIUÁ (A)	ENTR. PR-557 (STO. ANTONIO DO CAIUÁ) (B)	13,00	13,36	0,36	PLA	556M0015MUN									
556S0030EPR	STO. ANTONIO DO CAIUÁ (B)	SÃO JOÃO DO CAIUÁ (A)	13,36	26,26	12,90	PAV			1289	-22 44' 23,91"	-52 20' 50,76"	381	1487	-22 51' 00,42"	-52 20' 38,27"	461
556P0035EPR	SÃO JOÃO DO CAIUÁ (A)	ENTR. PRC-158/PR-494 (PLAN.) (S. JOÃO DO CAIUÁ) (B)	26,26	27,82	1,56	PLA	556M0035MUN									
557S0010EPR	SANTO ANTONIO DO CAIUÁ	TERRA RICA (A)	0,00	29,57	29,57	PAV			1290	-22 44' 15,90"	-52 20' 52,87"	380	1887	-22 43' 35,70"	-52 36' 38,39"	419
557P0015EPR	TERRA RICA (A)	ENTR. PR-180 (PLAN.) (B) (TERRA RICA)	29,57	30,57	1,00	PLA	557M0015MUN									
557P0017EPR	ENTR. PR-180 (PLAN.) (B) (TERRA RICA)	TERRA RICA (B)	30,57	31,89	1,32	PLA	180M0015MUN	180P0015EPR								
557C0020EPR	TERRA RICA (B)	ENTR. PR-180 (TERRA RICA)	31,89	33,33	1,44	PAV	180S0013EPR									
557S0031EPR	ENTR. PR-180 (TERRA RICA)	AC. ADEMAR DE BARROS	33,33	44,76	11,43	PAV			90	-22 42' 06,02"	-52 37' 13,40"	375	1291	-22 41' 17,07"	-52 43' 42,50"	341
557S0033EPR	AC. ADEMAR DE BARROS	DIAMANTE DO NORTE (A)	44,76	59,42	14,66	PAV			1291	-22 41' 17,07"	-52 43' 42,50"	341	1451	-22 39' 24,73"	-52 51' 26,58"	332

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
557P0040EPR	DIAMANTE DO NORTE (A)	ENTR. PR-182 (DIAMANTE DO NORTE) (B)	59,42	61,20	1,78	PLA	557M0040MUN									
558S0010EPR	ENTR. PR-317 (AV. TANC. NEVES - C. MOURÃO)	ENTR. BR-272 (ANEL VIÁRIO PLAN.)	0,00	3,13	3,13	PAV			104	-24 02' 16,37"	-52 23' 13,33"	558	1292	-24 01' 11,30"	-52 24' 38,15"	582
558S0020EPR	ENTR. BR-272 (ANEL VIÁRIO C. MOURÃO PLANEJADO)	AC. MUN. À PR-465	3,13	14,12	10,99	PAV			1292	-24 01' 11,30"	-52 24' 38,15"	582	1293	-23 56' 58,67"	-52 27' 58,84"	551
558S0025EPR	AC. MUN. À PR-465	ENTR. PR-567 (ARARUNA)	14,12	19,04	4,92	PAV			1293	-23 56' 58,67"	-52 27' 58,84"	551	1310	-23 56' 15,66"	-52 30' 08,78"	600
558P0028EPR	ENTR. PR-567 (ARARUNA)	ENTR. PR-465 (ARARUNA)	19,04	20,44	1,40	PLA										
558P0030EPR	ENTR. PR-465 (ARARUNA)	ENTR. PR-082 (TERRA BOA)	20,44	43,14	22,70	PLA										
558S0051EPR	ENTR. PR-082 (TERRA BOA)	MALU (A)	43,14	54,92	11,78	PAV			97	-23 45' 44,82"	-52 26' 15,88"	558	1485	-23 40' 46,15"	-52 22' 56,22"	442
558P0053EPR	MALU (A)	MALU (B)	54,92	56,00	1,08	PLA	558M0053MUN									
558S0055EPR	MALU (B)	ENTR. PR-323	56,00	63,99	7,99	PAV			1294	-23 40' 13,52"	-52 22' 46,45"	433	830	-23 36' 01,47"	-52 21' 46,70"	318
559S0010EPR	ENTR. PR-498 BR-158(PLAN.) (SÃO CARLOS DO IVAÍ)	ACESSO DESTILARIA	0,00	6,83	6,83	PAV			1295	-23 18' 48,76"	-52 28' 09,15"	395	1296	-23 16' 01,39"	-52 30' 20,75"	390
559S0020EPR	ACESSO DESTILARIA	PARAÍSO DO NORTE (A)	6,83	17,21	10,38	PAV			1296	-23 16' 01,39"	-52 30' 20,75"	390	1472	-23 17' 12,69"	-52 35' 54,28"	330
559P0025EPR	PARAÍSO DO NORTE (A)	ENTR. PR-492 (PARAÍSO DO NORTE) (B)	17,21	19,36	2,15	PLA	559M0025MUN									
559S0030EPR	ENTR. PR-492 (PARAÍSO DO NORTE) (B)	MIRADOR	19,36	36,57	17,21	PAV			91	-23 16' 46,45"	-52 37' 02,54"	307	1462	-23 15' 35,10"	-52 46' 37,74"	292
560S0010EPR	ENTR. BR-373	ÁGUA MINERAL SANTA CLARA	0,00	12,61	12,61	PAV			135	-25 32' 27,95"	-52 00' 38,45"	984	1852	-25 38' 18,48"	-51 58' 02,55"	752
561P0010EPR	ENTR. PR-492/559 (PARAÍSO DO NORTE)	NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	0,00	11,00	11,00	PLA										
561S0030EPR	NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	ENTR. PR-218 (PARANAVAÍ)	11,00	25,83	14,83	PAV			1297	-23 10' 23,10"	-52 36' 12,07"	388	676	-23 06' 13,42"	-52 29' 30,59"	445
562P0003EPR	ENTR. PR-459 (SÃO PEDRO)	HONÓRIO SERPA	0,00	27,20	27,20	PLA										
562S0005EPR	HONÓRIO SERPA	ENTR. BR-373 (P/ CORONEL VIVIDA)	27,20	53,13	25,93	PAV			1298	-26 08' 24,54"	-52 23' 34,80"	870	916	-25 59' 01,77"	-52 32' 30,62"	818
562C0006FPR	ENTR. BR-373	AC. SECUND. CORONEL VIVIDA (A)	53,13	54,73	1,60	PAV	373BPR0475(b)									
562P0007EPR	AC. SECUND. CORONEL VIVIDA (A)	ENTR. PRC-158 (PLAN.) (CEL. VIVIDA)	54,73	56,49	1,76	PLA	158M0357MUN	158P0357PRC								
562P0008EPR	ENTR. PRC-158 (PLAN.) (CEL. VIVIDA)	CORONEL VIVIDA (B)	56,49	57,39	0,90	PLA	562M0005MUN									
562S0010EPR	CORONEL VIVIDA (B)	INÍCIO PISTA DUPLA (V. ALEGRE)	57,39	74,00	16,61	PAV			1299	-25 58' 45,07"	-52 34' 25,29"	726	88	-25 56' 04,32"	-52 42' 27,88"	478

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
562D0015EPR	INÍCIO PISTA DUPLA (V. ALEGRE)	FINAL PISTA DUPLA	74,00	74,64	0,64	DUP			88	-25 56' 04,32''	-52 42' 27,88"	478	1300	-25 55' 51,14"	-52 42' 45,46''	479
562E0015EPR	INÍCIO PISTA DUPLA (V. ALEGRE)	FINAL PISTA DUPLA	74,00	74,64	0,64	DUP			88	-25 56' 04,32''	-52 42' 27,88"	478	1300	-25 55' 51,14"	-52 42' 45,46''	479
562S0020EPR	FINAL PISTA DUPLA	ENTR. PR-566 (VISTA ALEGRE)	74,64	74,93	0,29	PAV			1300	-25 55' 51,14''	-52 42' 45,46"	479	1301	-25 55' 43,01"	-52 42' 49,59''	489
562S0030EPR	ENTR. PR-566 (VISTA ALEGRE)	AC. SUL SÃO JOÃO	74,93	86,91	11,98	PAV			1301	-25 55' 43,01''	-52 42' 49,59''	489	1302	-25 50' 08,24"	-52 43' 32,89''	656
562S0040EPR	AC. SUL SÃO JOÃO	AC. LESTE SÃO JOÃO	86,91	88,44	1,53	PAV			1302	-25 50' 08,24''	-52 43' 32,89"	656	1303	-25 49' 34,46"	-52 43' 04,21''	679
562S0050EPR	AC. LESTE SÃO JOÃO	ENTR. PR-281/570(PLAN.)	88,44	89,19	0,75	PAV			1303	-25 49' 34,46''	-52 43' 04,21"	679	795	-25 49' 26,25"	-52 42' 39,20''	711
563P0010EPR	ENTR. PR-239	MATO RICO	0,00	10,00	10,00	PLA										
563P0030EPR	MATO RICO	ENTR. PR-456 (PALMITAL)	10,00	35,00	25,00	PLA										
565P0005EPR	ENTR. BR-158 (LARANJEIRAS DO SUL) (A)	LARANJEIRAS DO SUL (B)	0,00	2,21	2,21	PLA	565M0005MUN									
565S0010EPR	LARANJEIRAS DO SUL (B)	FINAL DO PAVIM. (PORTO BARREIRO)	2,21	18,33	16,12	PAV			1305	-25 25' 02,18''	-52 24' 51,64"	906	1484	-25 32' 20,18"	-52 24' 17,87''	809
565N0020EPR	FINAL DO PAVIMENTO	PORTO BARREIRO (A)	18,33	19,00	0,67	NPV			1484	-25 32' 20,18''	-52 24' 17,87"	809	1304	-25 32' 39,18"	-52 24' 29,13''	742
565P0025EPR	PORTO BARREIRO (A)	PORTO BARREIRO (B)	19,00	19,86	0,86	PLA	565M0025MUN									
565N0030EPR	PORTO BARREIRO (B)	PORTO SANTANA	19,86	36,10	16,24	NPV			1672	-25 33' 00,97''	-52 24' 40,53"	782	1693	-25 38' 56,94"	-52 27' 56,87''	561
565N0040EPR	PORTO SANTANA	RIO IGUAÇU (BALSA)	36,10	38,62	2,52	NPV			1693	-25 38' 56,94''	-52 27' 56,87"	561	1673	-25 40' 05,19"	-52 28' 35,45''	514
565P0045EPR	RIO IGUAÇU (BALSA)	CHOPINZINHO	38,62	63,72	25,10	PLA										
566S0010EPR	ENTR. PR-562 (VISTA ALEGRE)	ENTR. PR-493 (ITAPEJARA DO OESTE)	0,00	12,18	12,18	PAV			1301	-25 55' 43,01''	-52 42' 49,59"	489	1307	-25 58' 43,30"	-52 48' 46,46''	525
566S0020EPR	ENTR. PR-493 (ITAPEJARA DO OESTE)	RIO SANTANA	12,18	20,93	8,75	PAV			1307	-25 58' 43,30''	-52 48' 46,46"	525	1308	-25 58' 06,98"	-52 53' 30,68''	483
566S0030EPR	RIO SANTANA	BARRA GRANDE	20,93	23,64	2,71	PAV			1308	-25 58' 06,98''	-52 53' 30,68"	483	1309	-25 58' 24,87"	-52 55' 05,20''	489
566S0040EPR	BARRA GRANDE	ENTR. PR-180/475 (FRANC. BELTRÃO)	23,64	42,66	19,02	PAV			1309	-25 58' 24,87''	-52 55' 05,20"	489	619	-26 03' 53,96"	-53 01' 58,24''	587
567S0010EPR	ENTR. PR-558 (ARARUNA)	SÃO LOURENÇO	0,00	15,09	15,09	PAV			1310	-23 56' 15,66''	-52 30' 08,78"	600	1311	-23 52' 15,07"	-52 36' 37,12''	569
567S0030EPR	SÃO LOURENÇO	ENTR. PR-323 (CIANORTE)	15,09	35,52	20,43	PAV			1311	-23 52' 15,07''	-52 36' 37,12"	569	836	-23 43' 42,83"	-52 40' 36,88''	515
569P0005EPR	ENTR. PR-182 (PLAN.) (NOVA LONDRINA) (A)	NOVA LONDRINA (B)	0,00	1,39	1,39	PLA	569M0005MUN									

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
569S0010EPR	NOVA LONDRINA (B)	MARILENA	1,39	5,23	3,84	PAV			1312	-22 45' 35,42''	-52 59' 41,60''	378	1432	-22 44' 31,87''	-53 01' 36,60''	357
570S0010EPR	BR-158	SULINA	0,00	13,30	13,30	PAV			93	-25 44' 53,22''	-52 36' 57,96''	686	1469	-25 41' 58,76''	-52 43' 03,85''	448
570P0030EPR	SULINA	ENTR. PR-281/562 (SÃO JOÃO)	13,30	28,30	15,00	PLA										
573S0010EPR	ENTR. BR-369 (CORBÉLIA)	INÍCIO PISTA DUPLA (BRAGANTINA)	0,00	20,74	20,74	PAV			51	-24 47' 35,60''	-53 17' 18,11''	663	1744	-24 50' 04,68''	-53 07' 04,46''	651
573D0020EPR	INÍCIO PISTA DUPLA (BRAGANTINA)	ENTR. PR-474 (FINAL P. DUPLA) (BRAGANEY)	20,74	23,22	2,48	DUP			1744	-24 50' 04,68''	-53 07' 04,46''	651	1119	-24 48' 45,00''	-53 07' 12,00''	634
573E0020EPR	INÍCIO PISTA DUPLA (BRAGANTINA)	ENTR. PR-474 (FINAL P. DUPLA) (BRAGANEY)	20,74	23,22	2,48	DUP			1744	-24 50' 04,68''	-53 07' 04,46''	651	1119	-24 48' 45,00''	-53 07' 12,00''	634
574P0003EPR	ENTR. PR-575 (PALMITÓPOLIS) (A)	PALMITÓPOLIS (B)	0,00	0,32	0,32	PLA	574M0003MUN									
574N0005EPR	PALMITÓPOLIS (B)	ENTR. PR-180 CAFELÂNDIA (A)	0,32	8,52	8,20	NPV			1313	-24 34' 37,49''	-53 22' 39,44''	542	1786	-24 36' 46,70''	-53 19' 18,20''	550
574P0007EPR	ENTR. PR-180 (CAFELÂNDIA (A)	CAFELÂNDIA (B)	8,52	10,32	1,80	PLA	574M0007MUN									
574S0010EPR	CAFELÂNDIA (B)	ENTR. BR-369 (N. SENHORA DA PENHA)	10,32	23,43	13,11	PAV			1789	-24 37' 38,25''	-53 19' 08,99''	576	906	-24 43' 11,39''	-53 14' 47,92''	610
575P0025EPR	ENTR. PR-239 (NOVA AURORA) (A)	NOVA AURORA (B)	0,00	0,38	0,38	PLA	575M0025MUN									
575S0030EPR	NOVA AURORA (B)	PALMITÓPOLIS (A)	0,38	13,69	13,31	PAV			1316	-24 31' 27,05''	-53 15' 52,24''	510	1400	-24 34' 23,49''	-53 22' 43,89''	527
575P0035EPR	PALMITÓPOLIS (A)	ENTR. PR-574 (PALMITÓPOLIS) (B)	13,69	14,01	0,32	PLA	575M0035MUN									
575N0040EPR	ENTR. PR-574 (PALMITÓPOLIS) (B)	ENTR. PR-581 (JOTAESSE)	14,01	25,75	11,74	NPV			1315	-24 34' 32,58''	-53 22' 48,94''	539	1376	-24 38' 09,36''	-53 28' 12,84''	583
576S0010EPR	ENTR. PR-478 (PORTO RICO)	ENTR. PR-218 (S. CRUZ DO M. CASTELO)	0,00	14,10	14,10	PAV			116	-22 49' 19,18''	-53 15' 53,25''	330	48	-22 56' 07,30''	-53 17' 03,98''	421
576S0030EPR	ENTR. PR-218 (S. CRUZ DO M. CASTELO)	STA. ISABEL DO IVAÍ (A)	14,10	24,91	10,81	PAV			48	-22 56' 07,30''	-53 17' 03,98''	421	1412	-22 59' 37,21''	-53 12' 00,47''	360
576P0033EPR	STA. ISABEL DO IVAÍ (A)	ENTR. PR-182/218 (STA. ISABEL DO IVAÍ)	24,91	25,83	0,92	PLA	576M0033MUN									
576P0035EPR	ENTR. PR-182/218 (STA. ISABEL DO IVAÍ)	STA. IZABEL DO IVAÍ (B)	25,83	27,45	1,62	PLA	576M0035MUN									
576S0051EPR	STA. IZABEL DO IVAÍ (B)	AC. MUNIC. A S. JOSÉ DO IVAÍ	27,45	32,92	5,47	PAV			1317	-23 00' 32,60''	-53 11' 34,64''	408	1318	-23 03' 21,71''	-53 12' 27,27''	397
576S0053EPR	AC. MUNIC. A S. JOSÉ DO IVAÍ	SANTA MÔNICA (A)	32,92	44,51	11,59	PAV			1318	-23 03' 21,71''	-53 12' 27,27''	397	1421	-23 06' 27,59''	-53 06' 47,55''	347
576P0054EPR	SANTA MÔNICA (A)	SANTA MÔNICA (B)	44,51	45,24	0,73	PLA	576M0054MUN									
576S0055EPR	SANTA MÔNICA (B)	APARECIDA DO IVAÍ (A)	45,24	52,24	7,00	PAV			1319	-23 06' 39,16''	-53 06' 25,35''	363	1422	-23 10' 21,42''	-53 05' 44,78''	327

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
576P0056EPR	APARECIDA DO IVAÍ (A)	APARECIDA DO IVAÍ (B)	52,24	53,17	0,93	PLA	576M0056MUN									
576S0057EPR	**APARECIDA DO IVAÍ (B)**	**RIO IVAÍ**	**53,17**	**60,19**	**7,02**	**PAV**			**1320**	**-23 10' 48,81''**	**-53 05' 30,78''**	**322**	**1321**	**-23 14' 16,45''**	**-53 04' 55,66''**	**255**
576S0060EPR	**RIO IVAÍ**	**TAPIRA (A)**	**60,19**	**68,31**	**8,12**	**PAV**			**1321**	**-23 14' 16,45''**	**-53 04' 55,66''**	**255**	**1426**	**-23 18' 35,35''**	**-53 04' 19,94''**	**338**
576P0065EPR	TAPIRA (A)	ENTR. PR-482(PLAN.)(A)	68,31	69,94	1,63	PLA	576M0065MUN									
576P0067EPR	ENTR. PR-482(PLAN.)(A)	ENTR. PR-482(PLAN.)(B)	69,94	70,08	0,14	PLA	482M0060MUN									
576P0068EPR	ENTR. PR-482(PLAN.)(B)	TAPIRA (B)	70,08	70,57	0,49	PLA	576M0068MUN									
576S0070EPR	**TAPIRA (B)**	**ACESSO GLEBA IV**	**70,57**	**83,77**	**13,20**	**PAV**			**1322**	**-23 19' 31,33''**	**-53 04' 35,78''**	**355**	**1323**	**-23 23' 28,60''**	**-53 08' 54,15''**	**393**
576S0080EPR	**ACESSO GLEBA IV**	**SANTA FELICIDADE**	**83,77**	**91,28**	**7,51**	**PAV**			**1323**	**-23 23' 28,60''**	**-53 08' 54,15''**	**393**	**1414**	**-23 24' 46,59''**	**-53 12' 02,12''**	**327**
577S0010EPR	**ENTR. BR-376 (NOVA LONDRINA)**	**PORTO SÃO JOSÉ**	**0,00**	**19,35**	**19,35**	**PAV**			**66**	**-22 48' 40,89''**	**-53 01' 08,93''**	**353**	**1416**	**-22 43' 11,81''**	**-53 10' 25,96''**	**272**
580P0013EPR	ENTR. PR-482 (UMUARAMA) (A)	UMUARAMA (B)	0,00	3,65	3,65	PLA	580M0013MUN									
580S0015EPR	**UMUARAMA (B)**	**ENTR. PR-682**	**3,65**	**20,08**	**16,43**	**PAV**			**1324**	**-23 44' 49,45''**	**-53 18' 12,82''**	**426**	**1335**	**-23 38' 11,68''**	**-53 22' 39,46''**	**424**
581S0010EPR	**ENTR. PR-239 (BRAGANTINA)**	**TUPÃSSI (A)**	**0,00**	**9,26**	**9,26**	**PAV**			**26**	**-24 34' 49,31''**	**-53 36' 18,09''**	**514**	**1371**	**-24 35' 05,92''**	**-53 31' 05,81''**	**521**
581P0015EPR	TUPÃSSI (A)	TUPÃSSI (B)	9,26	10,49	1,23	PLA	581M0015MUN									
581S0030EPR	**TUPÃSSI (B)**	**ENTR. PR-575 (NÃO PAV.) /486(PLAN.) (JOTAESSE)**	**10,49**	**18,09**	**7,60**	**PAV**			**1326**	**-24 35' 11,64''**	**-53 30' 25,02''**	**546**	**1376**	**-24 38' 09,36''**	**-53 28' 12,84''**	**583**
582S0005EPR	**ENTR. PR-281 (CAMBUÍ)**	**ENTR. BR-163 (A) (CAPANEMA)**	**0,00**	**5,63**	**5,63**	**PAV**			**8**	**-25 37' 48,48''**	**-53 51' 07,89''**	**290**	**382**	**-25 38' 49,44''**	**-53 48' 10,40''**	**365**
582C0010FPR	ENTR. BR-163 (A) (CAPANEMA)	ENTR. BR-163 (B) PR-182 (MARMELÂNDIA)	5,63	37,23	31,60	PAV	163BPR0073									
583S0005EPR	**ENTR. BR-163**	**PÉROLA DO OESTE**	**0,00**	**1,57**	**1,57**	**PAV**			**16**	**-25 49' 30,82''**	**-53 45' 00,42''**	**403**	**1327**	**-25 49' 13,46''**	**-53 44' 18,25''**	**409**
583S0010EPR	**PÉROLA DO OESTE**	**ENTR.PR-881 (AC. A BELA VISTA DO CAROBA)**	**1,57**	**6,97**	**5,40**	**PAV**			**1327**	**-25 49' 13,46''**	**-53 44' 18,25''**	**409**	**20**	**-25 49' 24,41''**	**-53 41' 38,45''**	**528**
583S0020EPR	**ENTR.PR-881 (AC. A BELA VISTA DO CAROBA)**	**ENTR. PR-281 (SÃO VALÉRIO)**	**6,97**	**13,50**	**6,53**	**PAV**			**20**	**-25 49' 24,41''**	**-53 41' 38,45''**	**528**	**805**	**-25 46' 32,11''**	**-53 39' 49,05''**	**474**
585P0005EPR	ENTR. PR-488 (PLAN.) (VERA CRUZ DO OESTE) (A)	VERA CRUZ DO OESTE (B)	0,00	1,54	1,54	PLA	585M0005MUN									
585S0010EPR	**VERA CRUZ DO OESTE (B)**	**SÃO PEDRO DO IGUAÇU (A)**	**1,54**	**15,49**	**13,95**	**PAV**			**367**	**-25 02' 48,37''**	**-53 52' 23,43''**	**606**	**1355**	**-24 56' 14,84''**	**-53 51' 17,03''**	**553**
585P0015EPR	SÃO PEDRO DO IGUAÇU (A)	SÃO PEDRO DO IGUAÇU (B)	15,49	16,59	1,10	PLA	585M0015MUN									

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
585S0030EPR	SÃO PEDRO DO IGUAÇU (B)	ENTR. PR-317 (TOLEDO)	16,59	41,92	25,33	PAV			369	-24 55' 48,64''	-53 51' 43,00''	536	822	-24 45' 17,45''	-53 44' 49,69''	483
585C0040EPR	ENTR. PR-317 (TOLEDO)	AC. II TOLEDO	41,92	43,15	1,23	PAV	317S0388EPR									
585R0050EPR	AC. II TOLEDO	AC. III TOLEDO (SADIA)	43,15	44,24	1,09	DUP	317E0386EPR									
585L0050EPR	AC. II TOLEDO	AC. III TOLEDO (SADIA)	43,15	44,24	1,09	DUP	317D0386EPR									
585C0060EPR	AC. III TOLEDO (SADIA)	ENTR. BR-163	44,24	47,53	3,29	PAV	317S0384EPR									
586S0010EPR	ENTR. BR-163	ENTR. BR-277 (STA. TEREZA DO OESTE)	0,00	4,97	4,97	PAV			28	-25 04' 53,30''	-53 35' 01,88''	752	752	-25 02' 59,20''	-53 37' 01,31''	730
586P0020EPR	ENTR. BR-277 (STA. TEREZA DO OESTE)	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	4,97	36,27	31,30	PLA										
586P0030EPR	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	36,27	63,57	27,30	PLA										
587S0010EPR	ENTR. PR-496 TRÊS VENDAS)	ESPERANÇA NOVA (A)	0,00	11,12	11,12	PAV			12	-23 47' 03,84''	-53 45' 03,81''	420	1359	-23 43' 28,77''	-53 48' 35,82''	384
587P0015EPR	ESPERANÇA NOVA (A)	ESPERANÇA NOVA (B)	11,12	11,61	0,49	PLA	587M0015MUN									
587S0030EPR	ESPERANÇA NOVA (B)	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	11,61	20,69	9,08	PAV			374	-23 43' 37,03''	-53 48' 47,09''	382	1352	-23 45' 35,28''	-53 52' 41,75''	357
589S0010EPR	ENTR. PR-239 (NOVO SARANDI)	NOVA SANTA ROSA (A)	0,00	10,32	10,32	PAV			4	-24 33' 49,57''	-53 54' 32,71''	411	1825	-24 28' 42,13''	-53 56' 35,60''	407
589P0015EPR	NOVA SANTA ROSA (A)	NOVA STA. ROSA (B)	10,32	12,13	1,81	PLA	589M0015MUN									
589P0030EPR	NOVA STA. ROSA (B)	ALTO ALEGRE	12,13	31,63	19,50	PLA										
589P0050EPR	ALTO ALEGRE	TERRA RÔXA	31,63	52,23	20,60	PLA										
590S0010EPR	ENTR. BR-277	INÍCIO P. DUPLA ESMERALDA	0,00	7,02	7,02	PAV			3	-25 11' 41,19''	-53 56' 28,55''	621	1	-25 08' 43,54''	-53 58' 29,96''	611
590D0013EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA ESMERALDA	7,02	7,73	0,71	DUP			1	-25 08' 43,54''	-53 58' 29,96''	611	359	-25 08' 20,44''	-53 58' 30,71''	601
590E0013EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA ESMERALDA	7,02	7,73	0,71	DUP			1	-25 08' 43,54''	-53 58' 29,96''	611	359	-25 08' 20,44''	-53 58' 30,71''	601
590S0017EPR	FINAL P. DUPLA ESMERALDA	RAMILÂNDIA	7,73	13,73	6,00	PAV			359	-25 08' 20,44''	-53 58' 30,71''	601	1649	-25 07' 21,09''	-54 01' 35,81''	564
590P0020EPR	RAMILÂNDIA	DIAMANTE DO OESTE	13,73	38,03	24,30	PLA										
590P0030EPR	DIAMANTE DO OESTE	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	38,03	53,23	15,20	PLA										
590P0040EPR	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	MAL. CÂNDIDO RONDON	53,23	89,23	36,00	PLA										

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes	INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
								REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
592P0005EPR	ENTR. PR-471 (NOVA PRATA DO IGUAÇU) (A)	NOVA PRATA DO IGUAÇU (B)	0,00	0,19	0,19	PLA	592M0005MUN								
592S0010EPR	NOVA PRATA DO IGUAÇU (B)	USINA DE SALTO CAXIAS (A)	0,19	20,29	20,10	PAV		1328	-25 37' 34,99''	-53 20' 47,66''	505	1378	-25 32' 33,13''	-53 29' 08,08''	352
592P0015EPR	USINA DE SALTO CAXIAS (A)	USINA DE SALTO CAXIAS (B)	20,29	21,55	1,26	PLA	592C0015COP								
592S0020EPR	USINA DE SALTO CAXIAS (B)	ENTR. PR-484	21,55	28,46	6,91	PAV		1329	-25 32' 33,16''	-53 29' 51,35''	350	1161	-25 30' 17,06''	-53 31' 53,31''	332
650S0010EPR	ENTR. PR-082 (SÃO JOÃO DO IVAÍ)	STA. LUZIA DA ALVORADA	0,00	10,45	10,45	PAV		153	-23 59' 28,58''	-51 49' 29,69''	482	1330	-24 03' 32,50''	-51 52' 42,94''	411
650S0020EPR	STA. LUZIA DA ALVORADA	GODOY MOREIRA	10,45	33,16	22,71	PAV		1330	-24 03' 32,50''	-51 52' 42,94''	411	1527	-24 11' 21,93''	-51 55' 22,51''	483
662S0010EPR	ENTR. BR-373 (PAZ)	INÍCIO PISTA DUPLA FOZ DO JORDÃO	0,00	7,10	7,10	PAV		124	-25 40' 24,46''	-52 07' 31,21''	896	126	-25 43' 46,63''	-52 06' 55,96''	764
662D0020EPR	INÍCIO P. DUPLA FOZ DO JORDÃO	FINAL P. DUPLA FOZ DO JORDÃO	7,10	8,35	1,25	DUP		126	-25 43' 46,63''	-52 06' 55,96''	764	1331	-25 44' 24,31''	-52 07' 07,57''	752
662E0020EPR	INÍCIO P. DUPLA FOZ DO JORDÃO	FINAL P. DUPLA FOZ DO JORDÃO	7,10	8,35	1,25	DUP		126	-25 43' 46,63''	-52 06' 55,96''	764	1331	-25 44' 24,31''	-52 07' 07,57''	752
662S0030EPR	FINAL P. DUPLA FOZ DO JORDÃO	ENTR. PR-459 (SALTO SEGREDO)	8,35	13,00	4,65	PAV		1331	-25 44' 24,31''	-52 07' 07,57''	752	1841	-25 46' 32,02''	-52 07' 07,67''	558
670P0010EPR	LARANJAL	DIAMANTE DO SUL	0,00	32,60	32,60	PLA									
670S0030EPR	DIAMANTE DO SUL	ENTR. BR-277	32,60	45,07	12,47	PAV		1332	-25 02' 43,04''	-52 41' 02,57''	628	1816	-25 07' 54,72''	-52 43' 29,04''	930
680S0010EPR	ENTR. PR-482 (MARIA HELENA)	VILA FORMOSA	0,00	20,30	20,30	PAV		56	-23 36' 09,96''	-53 12' 16,80''	321	1753	-23 28' 34,26''	-53 18' 13,57''	394
680S0020EPR	VILA FORMOSA	DOURADINA (A)	20,30	30,17	9,87	PAV		1753	-23 28' 34,26''	-53 18' 13,57''	394	1405	-23 23' 24,58''	-53 17' 50,24''	374
680P0025EPR	DOURADINA (A)	ENTR. PR-082 (DOURADINA) (B)	30,17	30,60	0,43	PLA	680M0025MUN								
681S0010EPR	ENTR. PR-486	ALTO PIQUIRI (A)	0,00	3,42	3,42	PAV		37	-24 00' 05,22''	-53 28' 34,94''	345	1380	-24 00' 58,24''	-53 26' 55,64''	392
681P0020EPR	ALTO PIQUIRI (A)	ALTO PIQUIRI (B)	3,42	5,55	2,13	PLA	681M0020MUN								
681S0030EPR	ALTO PIQUIRI (B)	INÍCIO PISTA DUPLA PAULISTÂNIA	5,55	24,39	18,84	PAV		1333	-24 01' 39,44''	-53 26' 15,12''	412	46	-24 09' 16,07''	-53 22' 23,51''	418
681D0040EPR	INÍCIO PISTA DUPLA PAULISTÂNIA	FINAL P. DUPLA PAULISTÂNIA	24,39	24,84	0,45	DUP		46	-24 09' 16,07''	-53 22' 23,51''	418	1334	-24 09' 27,33''	-53 22' 33,59''	413
681E0040EPR	INÍCIO PISTA DUPLA PAULISTÂNIA	FINAL P. DUPLA PAULISTÂNIA	24,39	24,84	0,45	DUP		46	-24 09' 16,07''	-53 22' 23,51''	418	1334	-24 09' 27,33''	-53 22' 33,59''	413
681S0045EPR	FINAL P. DUPLA PAULISTÂNIA	MIRANTE DO PIQUIRI	24,84	29,98	5,14	PAV		1334	-24 09' 27,33''	-53 22' 33,59''	413	1384	-24 12' 00,44''	-53 23' 37,63''	382
681P0050EPR	MIRANTE DO PIQUIRI	FORMOSA DO OESTE	29,98	45,48	15,50	PLA									

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

7.1 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
682N0010EPR	PONTAL DO TIGRE (RIO IVAÍ)	ICARAÍMA (A)	0,00	13,68	13,68	NPV			1175	-23 18' 08,41''	-53 41' 24,64"	227	1365	-23 23' 15,07"	-53 37' 32,16''	337
682P0015EPR	ICARAÍMA (A)	ENTR. PR-082/485 (ICARAÍMA)	13,68	14,73	1,05	PLA	682M0015MUN									
682P0017EPR	ENTR. PR-082/485 (ICARAÍMA)	ICARAÍMA (B)	14,73	16,50	1,77	PLA	082M0455MUN	082P0455EPR								
682C0020EPR	ICARAÍMA (B)	ENTR. PR-082 (P/ IVATÉ)	16,50	20,44	3,94	PAV	082S0453EPR									
682N0030EPR	ENTR. PR-082 (P/ IVATÉ)	INÍCIO P.U. STA. ELISA (INÍCIO PAVIM.)	20,44	37,41	16,97	NPV			1176	-23 32' 30,71''	-53 27' 21,08"	325	1181	-23 31' 25,32"	-53 28' 04,98''	400
682S0040EPR	INÍCIO P.U. STA. ELISA (INÍCIO PAVIM.)	INÍCIO PISTA DUPLA	37,41	37,64	0,23	PAV			1181	-23 31' 25,32"	-53 28' 04,98''	400	38	-23 31' 31,61"	-53 28' 00,58''	412
682D0050EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA (FINAL P.U. STA. ELISA)	37,64	38,42	0,78	DUP			38	-23 31' 31,61"	-53 28' 00,58''	412	1182	-23 31' 52,90"	-53 27' 45,99''	416
682E0050EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA (FINAL P.U. STA. ELISA)	37,64	38,42	0,78	DUP			38	-23 31' 31,61"	-53 28' 00,58''	412	1182	-23 31' 52,90"	-53 27' 45,99''	416
682S0060EPR	FINAL P. DUPLA (FINAL P. U. STA. ELISA)	ENTR. PR-969	38,42	39,78	1,36	PAV			1182	-23 31' 52,90"	-53 27' 45,99"	416	1177	-23 32' 30,71"	-53 27' 21,08"	418
682N0070EPR	ENTR. PR-969	ENTR. PR-182(A) (S. DOS DOURADOS)	39,78	48,38	8,60	NPV			1177	-24 41' 08,76"	-51 11' 47,97"	418	1183	-23 35' 18,19"	-53 23' 36,77"	405
682C0080EPR	ENTR. PR-182(A) (SERRA DOS DOURADOS)	ENTR. PR-182(B)(PLAN.) (IN. P.U. SERRA DOS DOUR.)	48,38	51,13	2,75	PAV	182S0165EPR									
682D0090EPR	ENTR. PR-182(B)(PLAN.) (IN. P.U. SERRA DOS DOURADOS)	FIM P.U. SERRA DOS DOURADOS	51,13	52,23	1,10	DUP			45	-23 36' 42,94"	-53 23' 16,08"	434	1184	-23 37' 09,73"	-53 22' 51,45"	434
682E0090EPR	ENTR. PR-182(B)(PLAN.) (IN. P.U. SERRA DOS DOURADOS)	FIM P.U. SERRA DOS DOURADOS	51,13	52,23	1,10	DUP			45	-23 36' 42,94"	-53 23' 16,08"	434	1184	-23 37' 09,73"	-53 22' 51,45"	428
682S0100EPR	FIM P.U. SERRA DOS DOURADOS	ENTR. PR-580	52,23	54,29	2,06	PAV			1184	-23 37' 09,73"	-53 22' 51,45"	428	1335	-23 38' 11,68"	-53 22' 39,46"	424
682N0110EPR	ENTR. PR-580	ENTR. PR-482 (P/ UMUARAMA)	54,29	72,83	18,54	NPV			1335	-23 38' 11,68"	-53 22' 39,46"	424	55	-23 36' 09,96"	-53 12' 16,80"	426
682N0120EPR	ENTR. PR-482 (P/ UMUARAMA)	ENTR. PR-323 / PRC-487 / BR-487 (PLAN.)	72,83	84,47	11,64	NPV			55	-23 41' 47,48"	-53 12' 46,73"	426	58	-23 46' 01,92"	-53 09' 04,35"	452
683S0010EPR	ENTR. PR-489 (P/ PORTO FIGUEIRA)	ENTR. BR-487 (PORTO CAMARGO)	0,00	6,06	6,06	PAV			378	-23 25' 20,55"	-53 46' 56,43"	336	383	-23 22' 40,11"	-53 45' 01,15"	240
690P0005EPR	ENTR. PR-481 (PLAN.) (AMPERE) (A)	AMPÉRE (B)	0,00	1,14	1,14	PLA	690M0005MUN									
690S0010EPR	AMPÉRE (B)	PINHAL DE SÃO BENTO	1,14	17,32	16,18	PAV			1814	-25 55' 34,32"	-53 28' 04,21"	528	1815	-26 01' 51,88"	-53 28' 55,68"	480

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

7.2 Divisão em trechos das rodovias Estaduais Coincidentes

São apresentados a seguir os trechos rodoviários das Rodovias Estaduais Coincidentes.

7.2 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS COINCIDENTES

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
158P0045PRC	ENTR. PR-494/556 (PLAN.) (S. JOÃO DO CAIUÁ) (A)	SÃO JOÃO DO CAIUÁ (B)	56,00	56,47	0,47	PLA	158M0045MUN									
158S0050PRC	SÃO JOÃO DO CAIUÁ (B)	SUMARÉ	56,47	83,19	26,72	PAV	158BPR0770(a)		551	-22 51' 32,65"	-52 20' 25,15"	442	1748	-23 04' 24,59"	-52 24' 33,00"	506
158S0055PRC	SUMARÉ	ENTR. BR-376 (A) (SUMARÉ)	83,19	85,43	2,24	PAV	158BPR0770(b)		1748	-23 04' 24,59"	-52 24' 33,00"	506	541	-23 05' 18,11"	-52 23' 46,29"	499
158S0070PRC	ENTR. BR-376 (B)	ENTR. PR-492 (TAMBOARA)	85,93	99,56	13,63	PAV	158BPR0800		100	-23 05' 25,28"	-52 23' 31,02"	489	1202	-23 10' 53,23"	-52 28' 27,61"	440
158S0330PRC	ENTR. BR-158 PR-281(A) (P/ SÃO JOÃO)	CHOPINZINHO (A)	470,60	479,76	9,16	PAV	158BPR0950	281C0250EPR	94	-25 48' 43,54"	-52 36' 34,09"	755	1480	-25 51' 13,80"	-52 32' 31,85"	689
158P0335PRC	CHOPINZINHO (A)	ENTR. PR-281 (CHOPINZINHO) (B)	479,76	483,00	3,24	PLA	158M0335MUN	281P0235EPR								
158S0350PRC	ENTR. PR-281 (B) (CHOPINZINHO)	CORONEL VIVIDA (A)	483,00	499,43	16,43	PAV	158BPR0960		1482	-25 51' 37,70"	-52 30' 54,17"	707	1477	-25 58' 29,18"	-52 33' 53,17"	714
158P0353PRC	CORONEL VIVIDA (A)	ENTR. PR-562 (PLAN.) (CORONEL VIVIDA)	499,43	499,97	0,54	PLA	158M0353MUN									
158P0357PRC	ENTR. PR-562 (PLAN.) (CORONEL VIVIDA)	AC. SECUND. CEL. VIVIDA (B)	499,97	501,73	1,76	PLA	158M0357MUN	562P0007EPR								
158S0410PRC	ENTR. PRC-280 (A) (PATO BRANCO)	AC. NORTE VITORINO	540,73	547,53	6,80	PAV	158BPR1010(a) 280BPR0290(a)	480BPR0030(a) 280C0190PRC	556	-26 16' 13,37"	-52 42' 43,43"	856	557	-26 15' 30,95"	-52 46' 24,49"	696
158S0415PRC	AC. NORTE VITORINO	ENTR. PRC-280(B)	547,53	549,08	1,55	PAV	158BPR1010(b) 280BPR0290(b)	480BPR0030(b) 280C0200PRC	557	-26 15' 30,95"	-52 46' 24,49"	696	85	-26 15' 29,46"	-52 47' 15,73"	696
158S0420PRC	ENTR. PRC-280 (B)	AC. OESTE VITORINO	549,08	550,12	1,04	PAV	158BPR1030(a)	480BPR0050(a)	85	-26 15' 29,46"	-52 47' 15,73"	696	558	-26 16' 02,34"	-52 47' 16,21"	699
158S0430PRC	AC. OESTE VITORINO	DIVISA PR/SC (S. LOURENÇO DO OESTE)	550,12	562,21	12,09	PAV	158BPR1030(b)	480BPR0050(b)	558	-26 16' 02,34"	-52 47' 16,21"	699	1754	-26 20' 48,75"	-52 51' 08,05"	895
272S0010PRC	DIVISA PR/SP	ENTR. PR-151 (A) (NÃO PAV.) (P/ SALTO DO ITARARÉ)	0,00	6,00	6,00	PAV	272BPR0230(a)		711	-23 43' 35,88"	-49 33' 14,84"	498	712	-23 44' 56,29"	-49 35' 55,51"	625
272S0013PRC	ENTR.PR-151(A)(NÃO PAV.) (P/ SALTO DO ITARARÉ)	ENTR. PR-151 (B) (SANT. ITARARÉ) (A)	6,00	8,88	2,88	PAV	272BPR0230(b)	151C0070EPR	712	-23 44' 56,29"	-49 35' 55,51"	625	713	-23 45' 18,54"	-49 37' 29,84"	624
272P0014PRC	ENTR. PR-151 (B) (SANT. ITARARÉ) (A)	SANTANA DO ITARARÉ (B)	8,88	10,10	1,22	PLA	272M0014MUN									
272N0015PRC	SANTANA DO ITARARÉ (B)	RIO DAS POMBAS	10,10	18,05	7,95	NPV	272BPR0250(a)		709	-23 44' 59,93"	-49 37' 56,35"	522	710	-23 44' 34,00"	-49 41' 50,60"	530
272N0020PRC	RIO DAS POMBAS	ENTR. PR-092 (A) (P/ SIQUEIRA CAMPOS)	18,05	27,68	9,63	NPV	272BPR0250(b)		710	-23 44' 34,00"	-49 41' 50,60"	530	466	-23 44' 04,16"	-49 47' 04,11"	670
272S0050PRC	ENTR. PR-092 (B)	AC. III SIQUEIRA CAMPOS	38,16	41,02	2,86	PAV	272BPR0270(a)		293	-23 40' 10,21"	-49 50' 27,05"	665	714	-23 41' 31,45"	-49 50' 38,57"	659
272S0060PRC	AC. III SIQUEIRA CAMPOS	ENTR. PR-422 (TOMAZINA)	41,02	57,49	16,47	PAV	272BPR0270(b)		714	-23 41' 31,45"	-49 50' 38,57"	659	715	-23 46' 43,54"	-49 56' 48,24"	561
272S0070PRC	ENTR. PR-422 (TOMAZINA)	RIO DAS CINZAS (TOMAZINA)	57,49	58,71	1,22	PAV	272BPR0280(a)		715	-23 46' 43,54"	-49 56' 48,24"	561	1709	-23 46' 34,66"	-49 57' 27,96"	474
272S0080PRC	RIO DAS CINZAS (TOMAZINA)	ACESSO I PINHALÃO	58,71	70,90	12,19	PAV	272BPR0280(b)		1709	-23 46' 34,66"	-49 57' 27,96"	474	716	-23 47' 16,43"	-50 03' 06,52"	580
272S0090PRC	ACESSO I PINHALÃO	ACESSO II PINHALÃO	70,90	71,96	1,06	PAV	272BPR0280(c)		716	-23 47' 16,43"	-50 03' 06,52"	580	717	-23 47' 08,43"	-50 03' 42,05"	602
272S0100PRC	ACESSO II PINHALÃO	ENTR. PR-960 (AC. A JABOTI)	71,96	74,52	2,56	PAV	272BPR0280(d)		717	-23 47' 08,43"	-50 03' 42,05"	602	272	-23 47' 16,19"	-50 05' 06,62"	633

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013

7.2 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS COINCIDENTES

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
272S0110PRC	ENTR. PR-960 (AC. A JABOTI)	ACESSO A JAPIRA	74,52	81,09	6,57	PAV	272BPR0280(e)		272	-23 47' 16,19"	-50 05' 06,62"	633	267	-23 48' 35,54"	-50 08' 23,35"	652
272D0130PRC	ACESSO A JAPIRA	FINAL PISTA DUPLA	81,09	81,68	0,59	DUP	272BPR0290D		267	-23 48' 35,54"	-50 08' 23,35"	652	718	-23 48' 50,58"	-50 08' 36,41"	655
272E0130PRC	ACESSO A JAPIRA	FINAL PISTA DUPLA	81,09	81,68	0,59	DUP	272BPR0290E		267	-23 48' 35,54"	-50 08' 23,35"	652	718	-23 48' 50,58"	-50 08' 36,41"	655
272S0135PRC	FINAL PISTA DUPLA	ACESSO SECUND. JAPIRA	81,68	82,06	0,38	PAV	272BPR0295(a)		718	-23 48' 50,58"	-50 08' 36,41"	655	719	-23 49' 02,35"	-50 08' 35,23"	666
272S0140PRC	ACESSO SECUND. JAPIRA	ENTR. BR-153 (A)	82,06	86,32	4,26	PAV	272BPR0295(b)		719	-23 49' 02,35"	-50 08' 35,23"	666	519	-23 48' 50,94"	-50 10' 44,63"	757
272S0170PRC	ENTR. BR-153(B) PRC-153 (IBAITI)	ENTR. PR-435	93,72	95,24	1,52	PAV	272BPR0310		1756	-23 52' 24,92"	-50 12' 10,18"	873	720	-23 52' 49,74"	-50 12' 51,18"	868
272S0190PRC	ENTR. PR-435	ENTR. PR-160 (FIGUEIRA)	95,24	119,83	24,59	PAV	272BPR0320		720	-23 52' 49,74"	-50 12' 51,18"	868	570	-23 50' 44,23"	-50 24' 38,34"	604
272S0250PRC	ENTR. BR-376 PR-445 BR-272(PLAN.) (MAUÁ)	AC. I FAXINAL	199,83	216,90	17,07	PAV	272BPR0370		1.869	-23 54' 27,21"	-51 11' 33,38"	1.070	721	-23 59' 12,90"	-51 18' 59,62"	839
272S0270PRC	AC. I FAXINAL	AC. II FAXINAL	216,90	218,15	1,25	PAV	272BPR0390(a)		721	-23 59' 12,90"	-51 18' 59,62"	839	722	-23 59' 30,19"	-51 19' 39,37"	800
272S0280PRC	AC. II FAXINAL	ENTR. PR-451 (P/ GRANDES RIOS)	218,15	227,92	9,77	PAV	272BPR0390(b)		722	-23 59' 30,19"	-51 19' 39,37"	800	191	-24 00' 32,41"	-51 24' 32,33"	740
272S0290PRC	ENTR. PR-451 (P/ GRANDES RIOS)	ACESSO CRUZMALTINA	227,92	232,19	4,27	PAV	272BPR0397(a)		191	-24 00' 32,41"	-51 24' 32,33"	740	723	-23 59' 26,45"	-51 26' 34,14"	663
272S0300PRC	ACESSO CRUZMALTINA	ENTR. PR-453 (P/ BORRAZÓPOLIS)	232,19	239,62	7,43	PAV	272BPR0397(b)		723	-23 59' 26,45"	-51 26' 34,14"	663	724	-23 59' 20,61"	-51 30' 11,62"	620
272S0310PRC	ENTR. PR-453 (P/ BORRAZÓPOLIS)	AC. SÃO DOMINGOS	239,62	239,98	0,36	PAV	272BPR0405(a)		724	-23 59' 20,61"	-51 30' 11,62"	620	725	-23 59' 23,14"	-51 30' 23,96"	624
272S0320PRC	AC. SÃO DOMINGOS	ENTR. PRC-466 (PORTO UBÁ)	239,98	254,64	14,66	PAV	272BPR0405(b)		725	-23 59' 23,14"	-51 30' 23,96"	624	1068	-24 02' 19,05"	-51 36' 39,77"	411
272S0471PRC	ENTR. PR-323/182(PLAN.) BR-272(PLAN.) AC. IPORÃ	ENTR. PR-490	513,73	517,61	3,88	PAV	272BPR0550(a)	182C0210EPR	726	-24 00' 23,55"	-53 41' 50,91"	342	15	-24 01' 17,69"	-53 43' 52,93"	358
272S0473PRC	ENTR. PR-490	AC. FRANCISCO ALVES	517,61	529,82	12,21	PAV	272BPR0550(b)	182C0220EPR	15	-24 01' 17,69"	-53 43' 52,93"	358	371	-24 03' 49,85"	-53 50' 23,08"	332
280S0010PRC	DIVISA PR/SC (UNIÃO DA VITÓRIA/PORTO UNIÃO)	ENTR. BR-153 (A) PR-446	0,00	5,94	5,94	PAV	280BPR0170		778	-26 15' 05,55"	-51 06' 01,65"	744	215	-26 13' 02,89"	-51 07' 51,75"	790
280S0090PRC	ENTR. BR-153 (B)	ACESSO LESTE A PALMAS	70,80	130,35	59,55	PAV	280BPR0210		531	-26 36' 32,82"	-51 28' 43,68"	1.327	780	-26 30' 46,41"	-51 59' 32,87"	1.104
280S0093PRC	ACESSO LESTE A PALMAS	ACESSO OESTE A PALMAS	130,35	133,43	3,08	PAV	280BPR0220(a)		780	-26 30' 46,41"	-51 59' 32,87"	1.104	781	-26 29' 36,17"	-52 00' 43,27"	1.080
280S0095PRC	ACESSO OESTE A PALMAS	ENTR. PR-449	133,43	134,86	1,43	PAV	280BPR0220(b)		781	-26 29' 36,17"	-52 00' 43,27"	1.080	133	-26 29' 08,03"	-52 01' 24,03"	1.076
280S0100PRC	ENTR. PR-449	ACESSO A ABELARDO LUZ	134,86	155,99	21,13	PAV	280BPR0230(a)		133	-26 29' 08,03"	-52 01' 24,03"	1.076	782	-26 27' 52,90"	-52 13' 18,19"	1.011
280S0110PRC	ACESSO A ABELARDO LUZ	ENTR. PR-459	155,99	168,15	12,16	PAV	280BPR0230(b)		782	-26 27' 52,90"	-52 13' 18,19"	1.011	783	-26 26' 08,55"	-52 19' 48,48"	944
280S0120PRC	ENTR. PR-459	ACESSO A CLEVELÂNDIA	168,15	174,40	6,25	PAV	280BPR0250(a)		783	-26 26' 08,55"	-52 19' 48,48"	944	784	-26 25' 05,69"	-52 23' 05,46"	980
280S0130PRC	ACESSO A CLEVELÂNDIA	ACESSO A MARIÓPOLIS	174,40	194,38	19,98	PAV	280BPR0250(b)		784	-26 25' 05,69"	-52 23' 05,46"	980	785	-26 21' 24,84"	-52 32' 36,82"	851

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

7.2 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS COINCIDENTES

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
280S0150PRC	ACESSO A MARIÓPOLIS	ACESSO A PATO BRANCO	194,38	213,25	18,87	PAV	280BPR0250(c)		785	-26 21' 24,84"	-52 32' 36,82"	851	786	-26 16' 14,16"	-52 41' 06,87"	871
280S0170PRC	ACESSO A PATO BRANCO	ENTR. BR-158 PRC-158 (A)	213,25	216,10	2,85	PAV	280BPR0250(d)		786	-26 16' 14,16"	-52 41' 06,87"	871	556	-26 16' 13,37"	-52 42' 43,43"	856
280C0190PRC	ENTR. BR-158 PRC-158 (A)	AC. NORTE VITORINO	216,10	222,90	6,80	PAV	158S0410PRC	158BPR1010(a) 280BPR0290(a) 480BPR0030(a)								
280C0200PRC	AC. NORTE VITORINO	ENTR. PRC-158 (B) (P/ S. LOURENÇO DO OESTE)	222,90	224,45	1,55	PAV	158S0415PRC	158BPR1010(b) 280BPR0290(b) 480BPR0030(b)								
280S0212PRC	ENTR. PRC-158 (B) (P/ S. LOURENÇO DO OESTE)	ENTR. ROD. MUNICIPAL AC. BOM SUCESSO DO SUL	224,45	244,85	20,40	PAV	280BPR0300(a)		85	-26 15' 29,46"	-52 47' 15,73"	696	1861	-26 10' 23,81"	-52 56' 23,38"	624
280S0215PRC	ENTR. ROD. MUNICIPAL AC. BOM SUCESSO DO SUL	INÍCIO PISTA DUPLA (RENASCENÇA)	244,85	249,12	4,27	PAV	280BPR0300(b)		1861	-26 10' 23,81"	-52 56' 23,38"	624	1792	-26 09' 20,69"	-52 58' 08,24"	685
280D0220PRC	INÍCIO PISTA DUPLA (RENASCENÇA)	ENTR. PR-884 (RENASCENÇA)	249,12	249,45	0,33	DUP	280BPR0300D(c)		1792	-26 09' 20,69"	-52 58' 08,24"	685	787	-26 09' 16,87"	-52 58' 19,20"	705
280E0220PRC	INÍCIO PISTA DUPLA (RENASCENÇA)	ENTR. PR-884 (RENASCENÇA)	249,12	249,45	0,33	DUP	280BPR0300E(c)		1792	-26 09' 20,69"	-52 58' 08,24"	685	787	-26 09' 16,87"	-52 58' 19,20"	705
280D0225PRC	ENTR. PR-884 (RENASCENÇA)	FINAL PISTA DUPLA	249,45	249,69	0,24	DUP	280BPR0300D(d)		787	-26 09' 16,87"	-52 58' 19,20"	705	1793	-26 09' 13,67"	-52 58' 27,09"	708
280E0225PRC	ENTR. PR-884 (RENASCENÇA)	FINAL PISTA DUPLA	249,45	249,69	0,24	DUP	280BPR0300E(d)		787	-26 09' 16,87"	-52 58' 19,20"	705	1793	-26 09' 13,67"	-52 58' 27,09"	708
280S0232PRC	FINAL PISTA DUPLA	ENTR. PR-180 (MARMELEIRO)	249,69	253,82	4,13	PAV	280BPR0300(e)		1793	-26 09' 13,67"	-52 58' 27,09"	708	72	-26 08' 58,54"	-53 00' 44,63"	621
280S0235PRC	ENTR. PR-180 (MARMELEIRO)	ENTR. BR-280 (MARMELEIRO)	253,82	254,92	1,10	PAV	280BPR0300(f)	180C0420EPR	72	-26 08' 58,54"	-53 00' 44,63"	621	775	-26 09' 09,95"	-53 01' 21,37"	627
369P0480PRC	ENTR. BR-369/PR-546 (BOM SUCESSO) (A)	BOM SUCESSO (B)	250,30	251,25	0,95	PLA	369M0480MUN									
369S0490PRC	BOM SUCESSO (B)	ENTR. PR-457 (SÃO PEDRO DO IVAÍ)	251,25	271,32	20,07	PAV	369BPR0740		907	-23 42' 46,48"	-51 45' 58,46"	558	1027	-23 51' 25,65"	-51 51' 01,54"	402
369S0530PRC	ENTR. PR-082 (FÊNIX)	ENTR. PR-462 (BARBOSA FERRAZ)	284,92	296,44	11,52	PAV	369BPR0760		138	-23 55' 47,55"	-51 58' 56,47"	346	134	-24 01' 18,89"	-52 00' 03,03"	375
369P0550PRC	ENTR. PRC-369/PR-462 (BARBOSA FERRAZ) (A)	BARBOSA FERRAZ (B)	296,44	298,05	1,61	PLA	369M0550MUN									
373D0310PRC	ENTR. PR-151	ENTR. BR-376 (PONTA GROSSA)	164,00	171,88	7,88	DUP	373BPR0310D	487BPR0350E	264	-25 01' 21,18"	-50 09' 05,11"	865	262	-25 04' 54,97"	-50 11' 22,11"	949
373E0310PRC	ENTR. PR-151	ENTR. BR-376 (PONTA GROSSA)	164,00	171,88	7,88	DUP	373BPR0310D	487BPR0350E	264	-25 01' 21,18"	-50 09' 05,11"	865	262	-25 04' 54,97"	-50 11' 22,11"	949
466S0350PRC	ENTR. BR-369 (SÃO JOSÉ)	AC. MARUMBI	27,70	34,69	6,99	PAV	466BPR0035		170	-23 39' 42,76"	-51 41' 30,89"	594	1065	-23 42' 30,72"	-51 38' 53,96"	648
466S0400PRC	AC. MARUMBI	KALORÉ (A)	34,69	49,69	15,00	PAV	466BPR0040		1065	-23 42' 30,72"	-51 38' 53,96"	648	1541	-23 49' 17,51"	-51 39' 49,59"	528
466P0450PRC	KALORÉ (A)	KALORÉ (B)	49,69	50,70	1,01	PLA	466M0450MUN									
466S0470PRC	KALORÉ (B)	PONTE S/ RIO BOM	50,70	56,18	5,48	PAV	466BPR0047(a)		1066	-23 49' 41,85"	-51 40' 11,98"	506	1067	-23 52' 07,36"	-51 38' 44,90"	345
466S0490PRC	PONTE S/ RIO BOM	BORRAZÓPOLIS (A)	56,18	64,26	8,08	PAV	466BPR0047(b)		1067	-23 52' 07,36"	-51 38' 44,90"	345	1854	-23 55' 28,01"	-51 36' 04,35"	588

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013

7.2 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS COINCIDENTES

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
466P0495PRC	BORRAZÓPOLIS (A)	ENTR. PR-170 (BORRAZÓPOLIS)	64,26	67,22	2,96	PLA	466M0495MUN									
466P0497PRC	ENTR. PR-170 (BORRAZÓPOLIS)	BORRAZÓPOLIS (B)	67,22	67,97	0,75	PLA	466M0497MUN	170P0225EPR								
466N0500PRC	BORRAZÓPOLIS (B)	ENTR. PRC-272 (PORTO UBÁ)	67,97	80,79	12,82	NPV	466BPR0050	170C0230EPR	1064	-23 56' 49,10''	-51 34' 41,19''	614	1068	-24 02' 19,05''	-51 36' 39,77''	411
466S0600PRC	ENTR. PRC-272 (PORTO UBÁ)	RIO IVAÍ	80,79	81,91	1,12	PAV	466BPR0060(a)	170C0240EPR	1068	-24 02' 19,05''	-51 36' 39,77''	411	1069	-24 02' 31,81''	-51 37' 15,27''	371
466S0605PRC	RIO IVAÍ	AC. LIDIANÓPOLIS	81,91	91,11	9,20	PAV	466BPR0060(b)	170C0250EPR	1069	-24 02' 31,81''	-51 37' 15,27''	371	1070	-24 06' 22,21''	-51 39' 22,96''	564
466S0610PRC	AC. LIDIANÓPOLIS	ENTR. PR-082 (PLACA LUAR)	91,11	97,05	5,94	PAV	466BPR0060(c)	170C0260EPR	1070	-24 06' 22,21''	-51 39' 22,96''	564	166	-24 08' 31,37''	-51 41' 52,08''	635
466S0620PRC	ENTR. PR-082 (PLACA LUAR)	ACESSO JARDIM ALEGRE	97,05	100,92	3,87	PAV	466BPR0070(a)	170C0270EPR	166	-24 08' 31,37''	-51 41' 52,08''	635	1071	-24 10' 33,75''	-51 41' 47,90''	641
466S0700PRC	ACESSO JARDIM ALEGRE	AC. SECUND. JARDIM ALEGRE	100,92	102,52	1,60	PAV	466BPR0070(b)	170C0280EPR	1071	-24 10' 33,75''	-51 41' 47,90''	641	1072	-24 11' 24,54''	-51 41' 51,88''	648
466S0720PRC	AC. SECUND. JARDIM ALEGRE	ENTR. PR-846 (AC. SECUND. A IVAIPORÃ)	102,52	104,54	2,02	PAV	466BPR0070(c)	170C0290EPR	1072	-24 11' 24,54''	-51 41' 51,88''	648	167	-24 12' 29,59''	-51 41' 49,38''	677
466S0750PRC	ENTR. PR-846 (AC. SECUND. A IVAIPORÃ)	AC. PRINC. IVAIPORÃ	104,54	108,20	3,66	PAV	466BPR0070(d)	170C0300EPR	167	-24 12' 29,59''	-51 41' 49,38''	677	1073	-24 14' 21,91''	-51 42' 26,63''	686
466S0770PRC	AC. PRINC. IVAIPORÃ	ENTR. PR-850 (P/ ARAPUÃ)	108,20	115,99	7,79	PAV	466BPR0080(a)	170C0310EPR	1073	-24 14' 21,91''	-51 42' 26,63''	686	1074	-24 18' 12,57''	-51 43' 17,52''	734
466S0780PRC	ENTR. PR-850 (P/ ARAPUÃ)	ENTR. PR-848 (P/ ARIRANHA DO IVAÍ)	115,99	124,85	8,86	PAV	466BPR0080(b)	170C0320EPR	1074	-24 18' 12,57''	-51 43' 17,52''	734	1075	-24 20' 56,51''	-51 40' 14,29''	795
466S0790PRC	ENTR. PR-848 (P/ ARIRANHA DO IVAÍ)	ACESSO A FURNAS	124,85	132,65	7,80	PAV	466BPR0080(c)	170C0330EPR	1075	-24 20' 56,51''	-51 40' 14,29''	795	1076	-24 24' 52,89''	-51 39' 52,49''	823
466S0800PRC	ACESSO A FURNAS	AC. SUBESTAÇÃO DE IVAIPORÃ	132,65	135,70	3,05	PAV	466BPR0080(d)	170C0340EPR	1076	-24 24' 52,89''	-51 39' 52,49''	823	1077	-24 26' 09,72''	-51 40' 43,24''	833
466S0840PRC	AC. SUBESTAÇÃO DE IVAIPORÃ	AC. MANOEL RIBAS	135,70	145,14	9,44	PAV	466BPR0080(e)	170C0350EPR	1077	-24 26' 09,72''	-51 40' 43,24''	833	1078	-24 30' 42,19''	-51 41' 29,64''	876
466S0860PRC	AC. MANOEL RIBAS	ENTR. PRC-487 (MANOEL RIBAS)	145,14	147,34	2,20	PAV	466BPR0080(f)	170C0360EPR	1078	-24 30' 42,19''	-51 41' 29,64''	876	168	-24 31' 43,88''	-51 41' 54,74''	865
466S0900PRC	ENTR. PRC-487 (MANOEL RIBAS)	AC. I PITANGA	147,34	174,70	27,36	PAV	466BPR0090(a)	170C0370EPR	168	-24 31' 43,88''	-51 41' 54,74''	865	1079	-24 44' 34,26''	-51 45' 53,27''	924
466S0950PRC	AC. I PITANGA	ENTR. PR-460	174,70	175,70	1,00	PAV	466BPR0090(b)	170C0380EPR	1079	-24 44' 34,26''	-51 45' 53,27''	924	161	-24 44' 45,69''	-51 46' 23,67''	906
466S1010PRC	ENTR. PR-460	ENTR. PR-239 (P/ MATO RICO)	175,70	176,21	0,51	PAV	466BPR0095(a)	170C0390EPR	161	-24 44' 45,69''	-51 46' 23,67''	906	1807	-24 45' 00,90''	-51 46' 30,29''	896
466S1015PRC	ENTR. PR-239 (P/ MATO RICO)	AC. II PITANGA	176,21	176,53	0,32	PAV	466BPR0095(b)	170C0400EPR	1807	-24 45' 00,90''	-51 46' 30,29''	896	1080	-24 45' 10,60''	-51 46' 34,27''	892
466S1020PRC	AC. II PITANGA	AC. III PITANGA	176,53	178,71	2,18	PAV	466BPR0095(c)	170C0410EPR	1080	-24 45' 10,60''	-51 46' 34,27''	892	1081	-24 46' 14,96''	-51 46' 25,23''	893
466S1040PRC	AC. III PITANGA	ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA DO OESTE)	178,71	188,83	10,12	PAV	466BPR0095(d)	170C0420EPR	1081	-24 46' 14,96''	-51 46' 25,23''	893	163	-24 51' 12,17''	-51 44' 12,81''	1.023
466S1050PRC	ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE)	ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE)	188,83	210,43	21,60	PAV	466BPR0100(a)	170C0430EPR	163	-24 51' 12,17''	-51 44' 12,81''	1.023	1082	-24 57' 30,90''	-51 34' 39,18''	1.016
466S1070PRC	ENTR. PR-820 (P/ B. VENT. DE S. ROQUE)	ENTR. PR-452(PLAN.)(PONTE RIO BONITO)	210,43	212,70	2,27	PAV	466BPR0100(b)	170C0440EPR	1082	-24 57' 30,90''	-51 34' 39,18''	1.016	1083	-24 57' 44,42''	-51 33' 21,44''	949
466S1100PRC	ENTR. PR-452(PLAN.) (PONTE RIO BONITO)	AC. I TURVO	212,70	222,01	9,31	PAV	466BPR0110(a)	170C0450EPR	1083	-24 57' 44,42''	-51 33' 21,44''	949	1084	-25 02' 26,11''	-51 32' 43,58''	1.014

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

7.2 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS COINCIDENTES

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
466S1200PRC	AC. I TURVO	AC. II TURVO	222,01	223,04	1,03	PAV	466BPR0110(b)	170C0460EPR	1084	-25 02' 26,11''	-51 32' 43,58''	1.014	1085	-25 02' 57,38''	-51 32' 32,14''	1.036
466S1300PRC	AC. II TURVO	ENTR. ROD. MUNIC. (PALMEIRINHA)	223,04	246,24	23,20	PAV	466BPR0110(c)	170C0470EPR	1085	-25 02' 57,38''	-51 32' 32,14''	1.036	1086	-25 14' 49,65''	-51 32' 41,99''	1.142
466S1400PRC	ENTR. ROD. MUNIC. (PALMEIRINHA)	ENTR. BR-277 (A) (GUARAPUAVA)	246,24	261,53	15,29	PAV	466BPR0110(d)	170C0480EPR	1086	-25 14' 49,65''	-51 32' 41,99''	1.142	739	-25 21' 51,27''	-51 28' 33,89''	949
466S1700PRC	ENTR. BR-153	RIO IGUAÇU (PONTE M. RIBAS) (UNIÃO DA VITÓRIA)	431,23	434,14	2,91	PAV	466BPR0165	447C0020EPR	217	-26 12' 32,58''	-51 06' 57,10''	780	1063	-26 12' 59,04''	-51 05' 51,87''	777
467S0200PRC	PORTO MENDES	BOM JARDIM	0,00	9,02	9,02	PAV	467BPR0010(a)		1087	-24 29' 08,43''	-54 17' 58,63''	248	1088	-24 32' 45,09''	-54 16' 02,35''	285
467S0203PRC	BOM JARDIM	INÍCIO P. U. IGUIPORÃ	9,02	15,16	6,14	PAV	467BPR0010(b)		1088	-24 32' 45,09''	-54 16' 02,35''	285	1089	-24 33' 39,13''	-54 12' 45,06''	288
467S0206PRC	INÍCIO P.U. IGUIPORÃ	FINAL P.U. IGUIPORÃ	15,16	15,65	0,49	PAV	467BPR0010(c)		1089	-24 33' 39,13''	-54 12' 45,06''	288	1090	-24 33' 39,95''	-54 12' 27,70''	307
467S0208PRC	FINAL P.U. IGUIPORÃ	ENTR. PR-495 (IGUIPORÃ)	15,65	16,36	0,71	PAV	467BPR0010(d)		1090	-24 33' 39,95''	-54 12' 27,70''	307	1091	-24 33' 42,24''	-54 12' 02,92''	297
467S0210PRC	ENTR. PR-495 (IGUIPORÃ)	VILA CURVADO	16,36	22,00	5,64	PAV	467BPR0015		1091	-24 33' 42,24''	-54 12' 02,92''	297	1092	-24 33' 37,02''	-54 08' 46,08''	296
467S0220PRC	VILA CURVADO	MAL. CÂNDIDO RONDON (A)	22,00	28,53	6,53	PAV	467BPR0020		1092	-24 33' 37,02''	-54 08' 46,08''	296	1646	-24 33' 26,26''	-54 04' 57,19''	427
467P0225PRC	MAL. CÂNDIDO RONDON (A)	ENTR. BR-163 (MAL. CÂNDIDO RONDON) (B)	28,53	33,63	5,10	PLA	467M0225MUN									
487S0130PRC	ENTR. PR-682(B) (NÃO PAV.)	AC. SECUND. I CRUZ. DO OESTE	95,00	101,37	6,37	PAV	487BPR0130(a)	323C0335EPR	58	-23 46' 01,92''	-53 09' 04,35''	452	1185	-23 46' 51,93''	-53 05' 41,82''	442
487S0140PRC	AC. SECUND. I CRUZ. OESTE	AC. PRINCIPAL CRUZ. OESTE	101,37	103,17	1,80	PAV	487BPR0130(b)	323C0334EPR	1185	-23 46' 51,93''	-53 05' 41,82''	442	1186	-23 47' 19,66''	-53 04' 52,36''	429
487S0145PRC	AC. PRINCIPAL CRUZ. OESTE	ENTR. PR-180 (P/ GOIOERÊ))	103,17	105,99	2,80	PAV	487BPR0130(c)	323C0333EPR	1186	-23 47' 19,66''	-53 04' 52,36''	429	65	-23 47' 55,80''	-53 03' 23,10''	456
487S0150PRC	ENTR. PR-180 (P/ GOIOERÊ)	ENTR. PR-323 BR-487 (AC. SEC. II CRUZ. DO OESTE)	105,99	107,05	1,05	PAV	487BPR0130(d)	323C0332EPR	65	-23 47' 55,80''	-53 03' 23,10''	456	1187	-23 47' 42,18''	-53 02' 50,10''	450
487S0195PRC	RIO MUQUILÃO	ENTR. PR-845 (AC. NOVA TEBAS)	243,29	256,04	12,75	PAV	487BPR0195(a)		1188	-24 24' 32,13''	-52 02' 35,23''	426	144	-24 28' 49,02''	-51 57' 42,18''	682
487S0200PRC	ENTR. PR-845 (AC. NOVA TEBAS)	AC. CATUPORANGA	256,04	257,52	1,48	PAV	487BPR0195(b)		144	-24 28' 49,02''	-51 57' 42,18''	682	1189	-24 29' 34,02''	-51 57' 40,25''	663
487S0205PRC	AC. CATUPORANGA	ENTR. PR-460 (BELA VISTA)	257,52	263,93	6,41	PAV	487BPR0195(c)		1189	-24 29' 34,02''	-51 57' 40,25''	663	1190	-24 32' 10,72''	-51 55' 37,26''	629
487S0210PRC	ENTR. PR-460 (BELA VISTA)	ACESSO VILA NOVA	263,93	279,68	15,75	PAV	487BPR0210(a)		1190	-24 32' 10,72''	-51 55' 37,26''	629	1191	-24 31' 53,85''	-51 48' 25,93''	751
487S0220PRC	ACESSO VILA NOVA	ENTR. PRC-466 (MANOEL RIBAS)	279,68	292,17	12,49	PAV	487BPR0210(b)		1191	-24 31' 53,85''	-51 48' 25,93''	751	168	-24 31' 43,88''	-51 41' 54,74''	865
487S0230PRC	ENTR. PRC-466	AC. MANOEL RIBAS	292,17	296,32	4,15	PAV	487BPR0230		168	-24 31' 43,88''	-51 41' 54,74''	865	1192	-24 31' 34,23''	-51 39' 39,59''	871
487S0231PRC	AC. MANOEL RIBAS	RIO IVAÍ	296,32	320,67	24,35	PAV	487BPR0231(a)		1192	-24 31' 34,23''	-51 39' 39,59''	871	1193	-24 31' 24,86''	-51 28' 13,34''	449
487S0240PRC	RIO IVAÍ	ENTR. ROD. MUNIC. P/ RIO DO TIGRE	320,67	332,16	11,49	PAV	487BPR0231(b)		1193	-24 31' 24,86''	-51 28' 13,34''	449	1194	-24 32' 48,92''	-51 22' 21,72''	525
487S0245PRC	ENTR. ROD. MUNIC. P/ RIO DO TIGRE	ENTR. PR-816 (AC. CÂNDIDO DE ABREU)	332,16	338,74	6,58	PAV	487BPR0231(c)		1194	-24 32' 48,92''	-51 22' 21,72''	525	196	-24 35' 35,92''	-51 21' 10,10''	642

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013

7.2 DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS COINCIDENTES

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
487S0250PRC	ENTR. PR-816 (AC. CÂNDIDO DE ABREU)	ENTR. PR-239 (TRÊS BICOS)	338,74	360,02	21,28	PAV	487BPR0250		196	-24 35' 35,92''	-51 21' 10,10''	642	1178	-24 41' 08,76''	-51 11' 47,97''	795
487N0270PRC	ENTR. PR-239 (TRÊS BICOS)	IVAÍ (A)	360,02	434,88	74,86	NPV	487BPR0270		1178	-25 03' 29,51''	-50 46' 18,37''	795	1574	-25 00' 11,91''	-50 51' 46,17''	758
487P0275PRC	IVAÍ (A)	IVAÍ (B)	434,88	436,65	1,77	PLA	487M0275MUN									
487S0290PRC	IVAÍ (B)	ENTR. PR-522 (BOM JARDIM DO SUL)	436,65	447,89	11,24	PAV	487BPR0290		1195	-25 00' 35,23''	-50 51' 06,79''	806	1179	-25 03' 29,51''	-50 46' 18,37''	820
487S0291PRC	ENTR. PR-522 (BOM JARDIM DO SUL)	FINAL DO PAVIMENTO	447,89	449,48	1,59	PAV	487BPR0291(a)		1179	-23 23' 54,51''	-53 36' 42,88''	820	1752	-25 02' 49,62''	-50 45' 44,36''	836
487N0295PRC	FINAL DO PAVIMENTO (BOM JARDIM DO SUL)	IPIRANGA (A)	449,48	471,85	22,37	NPV	487BPR0291(b)		1752	-25 02' 49,62''	-50 45' 44,36''	836	1583	-25 01' 18,91''	-50 35' 17,61''	775
487P0300PRC	IPIRANGA (A)	IPIRANGA (B)	471,85	473,42	1,57	PLA	487M0300MUN									
487S0310PRC	IPIRANGA (B)	ENTR. BR-373 (UVAIA)	473,42	495,04	21,62	PAV	487BPR0310		1196	-25 01' 52,10''	-50 34' 37,63''	844	909	-25 05' 09,72''	-50 24' 38,32''	856

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são principais

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

7.3 Divisão em trechos dos Acessos Estaduais

São apresentados a seguir os trechos rodoviários dos Acessos Estaduais.

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

7.3 DIVISÃO EM TRECHOS DOS ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
800S0010EPR	ENTR. PR-092	ITAPERUÇU	0,00	4,24	4,24	PAV			319	-25 13' 09,42''	-49 18' 12,06''	1.006	1.619	-25 12' 59,56''	-49 20' 20,87''	989
802S0010EPR	ENTR. BR-116	PARQUE NEWTON FREIRE MAIA	0,00	2,20	2,20	PAV			330	-25 22' 16,45''	-49 07' 43,71''	911	1.336	-25 22' 41,09''	-49 07' 12,80''	895
804S0010EPR	ENTR. BR-277	ENTR. PR-408 (PASSA SETE - MORRETES)	0,00	2,71	2,71	PAV			338	-25 32' 50,17''	-48 47' 25,73''	21	945	-25 31' 26,62''	-48 47' 45,31''	16
807S0010EPR	GUARATUBA (ANTIGO MERCADO)	ENTR. PR-412 (FERRY BOAT)	0,00	1,02	1,02	PAV			953	-25 52' 20,69''	-48 34' 30,19''	11	1849	-25 52' 02,46''	-48 34' 09,92''	14
808S0010EPR	ENTR. PR-412	DIVISA PR/SC (P/ ITAPOÁ)	0,00	1,89	1,89	PAV			341	-25 57' 07,19''	-48 38' 13,34''	4	1.633	-25 58' 07,48''	-48 38' 18,55''	7
810S0010EPR	ENTR. BR-376	PARQUE ESTADUAL DE VILA VELHA	0,00	2,00	2,00	PAV			277	-25 14' 46,95''	-50 01' 20,81''	802	1.657	-25 14' 53,94''	-49 59' 33,72''	921
813S0010EPR	ENTR. BR-376	FURNAS	0,00	1,30	1,30	PAV			275	-25 13' 39,41''	-50 02' 50,66''	833	1.655	-25 13' 27,91''	-50 02' 20,53''	865
815S0010EPR	ENTR. BR-376	LAGOA DOURADA	0,00	1,60	1,60	PAV			275	-25 13' 39,41''	-50 02' 50,66''	833	1.656	-25 14' 29,63''	-50 03' 00,26''	801
816S0010EPR	ENTR. PRC-487	CÂNDIDO DE ABREU	0,00	1,24	1,24	PAV			196	-24 35' 35,92''	-51 21' 10,10''	642	1.557	-24 35' 03,01''	-51 20' 48,68''	603
820S0010EPR	ENTR. PRC-466	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	0,00	10,70	10,70	PAV			1.082	-24 57' 30,90''	-51 34' 39,18''	1.016	1.801	-24 53' 00,19''	-51 32' 44,80''	936
825S0010EPR	ENTR. PR-364	CAMPINA DO SIMÃO	0,00	27,18	27,18	PAV			1.797	-25 18' 03,79''	-51 42' 41,81''	1.047	1.802	-25 06' 41,29''	-51 48' 25,58''	1.043
831S0010EPR	ENTR. BR-153	PAULA FREITAS	0,00	3,33	3,33	PAV			229	-26 10' 53,92''	-50 55' 33,55''	779	1.571	-26 12' 36,16''	-50 55' 56,39''	794
835S0010EPR	ENTR. BR-476	ENTR. PR-836 (UNIÃO DA VITÓRIA)	0,00	0,46	0,46	PAV	476BPR9000(a)		220	-26 12' 51,61''	-51 04' 29,18''	791	1.339	-26 13' 00,46''	-51 04' 42,22''	766
835S0015EPR	ENTR. PR-836 (UNIÃO DA VITÓRIA)	PONTE DOMÍCIO SCARAMELA (UNIÃO DA VITÓRIA)	0,46	0,68	0,22	PAV	476BPR9000(b)		1.339	-26 13' 00,46''	-51 04' 42,22''	766	1.338	-26 13' 05,02''	-51 04' 48,47''	790
835S0020EPR	PONTE DOMÍCIO SCARAMELA (UNIÃO DA VITÓRIA)	UNIÃO DA VITÓRIA	0,68	1,34	0,66	PAV			1.338	-26 13' 05,02''	-51 04' 48,47''	790	1.566	-26 13' 18,81''	-51 05' 05,26''	779
836S0010EPR	ENTR. PR-835	UNIÃO DA VITÓRIA (P/ AEROPORTO) (A)	0,00	1,68	1,68	PAV			1.339	-26 13' 00,46''	-51 04' 42,22''	766	1.567	-26 13' 38,04''	-51 04' 32,80''	759
836P0015EPR	UNIÃO DA VITÓRIA (P/ AEROPORTO) (A)	ENTR. PR-838 (UNIÃO DA VITÓRIA) (B)	1,68	3,34	1,66	PLA	836M0015MUN									
838S0010EPR	UNIÃO DA VITÓRIA	ENTR. RODOVIA MUNICIPAL I	0,00	0,23	0,23	PAV			1.340	-26 13' 36,12''	-51 03' 37,34''	767	1.741	-26 13' 36,89''	-51 03' 29,36''	753
838S0015EPR	ENTR. RODOVIA MUNICIPAL I	ENTR. RODOVIA MUNICIPAL II	0,23	3,05	2,82	PAV			1.741	-26 13' 36,89''	-51 03' 29,36''	753	1.742	-26 13' 35,73''	-51 01' 59,35''	764

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são pricipais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

7.3 DIVISÃO EM TRECHOS DOS ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
838S0020EPR	ENTR. RODOVIA MUNICIPAL II	TERMINAL DE CALCÁREO	3,05	3,38	0,33	PAV			1.742	-26 13' 35,73''	-51 01' 59,35''	764	1.570	-26 13' 35,82''	-51 01' 48,02''	787
845S0010EPR	ENTR. PRC-487	NOVA TEBAS	0,00	5,39	5,39	PAV			144	-24 28' 49,02''	-51 57' 42,18''	682	1.526	-24 26' 23,94''	-51 56' 30,77''	631
846S0010EPR	ENTR. PRC-466	IVAIPORÃ	0,00	4,27	4,27	PAV			167	-24 12' 29,59''	-51 41' 49,38''	677	1.540	-24 13' 54,64''	-51 40' 08,25''	621
848S0010EPR	ENTR. PRC-466	ARIRANHA DO IVAÍ	0,00	11,61	11,61	PAV			1.075	-24 20' 56,51''	-51 40' 14,29''	795	1.799	-24 23' 03,30''	-51 35' 30,48''	738
850S0010EPR	ENTR. PRC-466	ARAPUÃ	0,00	7,19	7,19	PAV			1.074	-24 18' 12,57''	-51 43' 17,52''	734	1.800	-24 18' 20,60''	-51 47' 06,03''	717
852S0010EPR	ENTR. PR-092	QUATIGUÁ	0,00	1,52	1,52	PAV			291	-23 33' 29,11''	-49 54' 02,48''	633	1.604	-23 34' 08,38''	-49 54' 34,62''	661
855S0010EPR	CONTORNO DE BANDEIRANTES: ENTR. BR-369(A) (P/ ANDIRÁ)	ENTR. PR-436	0,00	2,90	2,90	PAV			254	-23 06' 39,08''	-50 20' 04,81''	397	251	-23 07' 29,82''	-50 21' 29,61''	474
855S0020EPR	CONTORNO DE BANDEIRANTES: ENTR. PR-436	ENTR. BR-369 (B) (P/ STA. MARIANA)	2,90	8,06	5,16	PAV			251	-23 07' 29,82''	-50 21' 29,61''	474	887	-23 08' 11,89''	-50 24' 12,75''	463
862D0010EPR	CONTORNO DE IBIPORÃ: ENTR. BR-369(A) (P/ JATAIZINHO)	ENTR. PR-090	0,00	4,24	4,24	DUP			226	-23 15' 38,97''	-51 00' 43,75''	418	223	-23 15' 00,09''	-51 02' 50,25''	409
862E0010EPR	CONTORNO DE IBIPORÃ: ENTR. BR-369(A) (P/ JATAIZINHO)	ENTR. PR-090	0,00	4,26	4,26	DUP			226	-23 15' 38,97''	-51 00' 43,75''	418	223	-23 15' 00,09''	-51 02' 50,25''	409
862D0020EPR	CONTORNO DE IBIPORÃ: ENTR. PR-090	ENTR. BR-369(B) (P/ LONDRINA)	4,24	12,55	8,31	DUP			223	-23 15' 00,09''	-51 02' 50,25''	409	219	-23 17' 33,90''	-51 05' 40,88''	498
862E0020EPR	CONTORNO DE IBIPORÃ: ENTR. PR-090	ENTR. BR-369(B) (P/ LONDRINA)	4,26	12,63	8,37	DUP			223	-23 15' 00,09''	-51 02' 50,25''	409	219	-23 17' 33,90''	-51 05' 40,88''	498
873S0010EPR	ENTR. PR-182	MARIPÁ	0,00	2,86	2,86	PAV			7	-24 25' 07,55''	-53 51' 53,43''	409	1.356	-24 25' 09,84''	-53 50' 12,55''	399
874P0005EPR	ENTR. BR-277 (STA. TEREZINHA DO ITAIPU) (A)	SANTA TEREZINHA DO ITAIPÚ (B)	0,00	1,26	1,26	PLA	874M0005MUN									
874S0010EPR	SANTA TEREZINHA DO ITAIPÚ (B)	TERMINAL TURÍSTICO LAGO DE ITAIPÚ	1,26	14,88	13,62	PAV			1.341	-25 26' 05,41''	-54 24' 20,92''	246	1.638	-25 22' 08,15''	-54 29' 48,97''	211
875S0010EPR	ENTR. BR-277	GUARANIAÇU	0,00	2,30	2,30	PAV			80	-25 05' 58,62''	-52 53' 42,11''	835	1.456	-25 05' 48,33''	-52 52' 26,89''	897
879S0010EPR	ENTR. PR-473	ENTR. RODOVIA MUNICIPAL	0,00	7,73	7,73	PAV			62	-25 36' 41,69''	-53 07' 56,36''	500	1.342	-25 39' 18,01''	-53 10' 11,18''	419
879S0020EPR	ENTR. RODOVIA MUNICIPAL	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	7,73	12,59	4,86	PAV			1.342	-25 39' 18,01''	-53 10' 11,18''	419	1.417	-25 38' 26,29''	-53 12' 34,28''	459
880S0010EPR	ENTR. PR-281	REALEZA	0,00	2,80	2,80	PAV			39	-25 47' 46,12''	-53 30' 23,71''	485	1.375	-25 46' 37,90''	-53 31' 28,99''	469

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são pricipais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

7.3 DIVISÃO EM TRECHOS DOS ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
881S0010EPR	ENTR. PR-583	BELA VISTA DO CAROBA	0,00	7,08	7,08	PAV			20	-25 49' 24,41''	-53 41' 38,45''	528	1.366	-25 52' 41,28''	-53 40' 01,45''	537
883S0010EPR	ENTR. BR-163	MARCIANÓPOLIS	0,00	3,50	3,50	PAV			22	-26 07' 08,96''	-53 40' 46,28''	555	1.367	-26 06' 34,57''	-53 38' 51,09''	541
884S0010EPR	ENTR. PR-180	RENASCENÇA (PRC-280)	0,00	5,53	5,53	PAV			73	-26 11' 01,24''	-53 00' 33,98''	653	787	-26 09' 16,87''	-52 58' 19,20''	705
885S0010EPR	ENTR. BR-163	BOM JESUS DO SUL	0,00	4,54	4,54	PAV			25	-26 12' 00,84''	-53 38' 30,77''	717	1.369	-26 11' 30,28''	-53 36' 05,59''	556
886S0010EPR	ENTR. PR-182	STA. ISABEL DO OESTE	0,00	7,61	7,61	PAV			41	-25 53' 04,52''	-53 28' 15,36''	573	1.821	-25 49' 33,83''	-53 29' 00,79''	487
889S0010EPR	ENTR. PR-281	PONTE INTERNACIONAL RIO STO. ANTÔNIO	0,00	1,32	1,32	PAV			2	-25 35' 42,40''	-53 57' 48,17''	235	1.348	-25 36' 07,60''	-53 58' 11,57''	229
897D0010EPR	CONTORNO DE MARIALVA: ENTR. BR-376(A) (P/MARINGÁ)	ENTR. PR-455	0,00	3,94	3,94	DUP			1.782	-23 28' 19,48''	-51 49' 11,92''	570	156	-23 29' 59,90''	-51 48' 13,87''	568
897E0010EPR	CONTORNO DE MARIALVA: ENTR. BR-376(A) (P/MARINGÁ)	ENTR. PR-455	0,00	3,94	3,94	DUP			1.782	-23 28' 19,48''	-51 49' 11,92''	570	156	-23 29' 59,90''	-51 48' 13,87''	568
897D0020EPR	CONTORNO DE MARIALVA: ENTR.PR-455	ENTR.BR-376(B) (P/ MANDAGUARI)	3,94	7,47	3,53	DUP			156	-23 29' 59,90''	-51 48' 13,87''	568	1.783	-23 29' 58,72''	-51 46' 13,94''	610
897E0020EPR	CONTORNO DE MARIALVA: ENTR.PR-455	ENTR.BR-376(B) (P/ MANDAGUARI)	3,94	7,47	3,53	DUP			156	-23 29' 59,90''	-51 48' 13,87''	568	1.783	-23 29' 58,72''	-51 46' 13,94''	610
912S0010EPR	ENTR. PR-449	FINAL DO PAVIMENTO	0,00	8,76	8,76	PAV			1.015	-26 27' 06,58''	-52 01' 14,44''	1.097	1.836	-26 22' 32,68''	-52 00' 33,80''	1.002
912N0020EPR	FINAL DO PAVIMENTO	PONTE SOBRE O RIO CHOPIM	8,76	10,09	1,33	NPV			1.836	-26 22' 32,68''	-52 00' 33,80''	1.002	1.837	-26 21' 55,23''	-52 00' 18,92''	985
912N0030EPR	PONTE SOBRE O RIO CHOPIM	CEL. DOMINGOS SOARES	10,09	27,30	17,21	NPV			1.837	-26 21' 55,23''	-52 00' 18,92''	985	1.838	-26 13' 48,58''	-52 01' 51,79''	1.087
918S0010EPR	ENTR. PR-493	BOM SUCESSO DO SUL	0,00	7,18	7,18	PAV			86	-26 05' 35,16''	-52 46' 09,11''	685	1.459	-26 04' 26,20''	-52 49' 48,05''	547
920S0010EPR	ENTR. PR-471	BELA VISTA DO PIQUIRI	0,00	1,65	1,65	PAV			82	-24 41' 09,83''	-52 52' 07,63''	541	1.454	-24 41' 05,20''	-52 52' 53,09''	535
925D0010EPR	ENTR. BR-369	UBIRATÃ	0,00	1,46	1,46	DUP			70	-24 33' 24,98''	-52 59' 54,54''	490	1.444	-24 32' 48,71''	-52 59' 22,29''	521
925E0010EPR	ENTR. BR-369	UBIRATÃ	0,00	1,46	1,46	DUP			70	-24 33' 24,98''	-52 59' 54,54''	490	1.444	-24 32' 48,71''	-52 59' 22,29''	521
930S0100EPR	ENTR. BR-376	ALTO PARANÁ	0,00	2,73	2,73	PAV			110	-23 06' 29,91''	-52 20' 31,58''	472	1.490	-23 07' 43,28''	-52 19' 45,67''	486

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são pricipais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

7.3 DIVISÃO EM TRECHOS DOS ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
									REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
933S0010EPR	ENTR. PR-542	COLORADO	0,00	1,06	1,06	PAV			1.717	-22 50' 10,11''	-51 56' 57,13''	424	1.521	-22 50' 24,61''	-51 57' 30,04''	432
935S0010EPR	ENTR. PR-463	NOVA ESPERANÇA	0,00	2,32	2,32	PAV			119	-23 09' 39,32''	-52 10' 54,59''	497	1.504	-23 10' 14,06''	-52 11' 58,21''	538
937S0010EPR	CONT. DE JAGUAPITÃ: ENTR. PR-454 (JAGUAPITÃ)	ENTR. PR-340 (JAGUAPITÃ)	0,00	3,54	3,54	PAV			1.718	-23 07' 05,65''	-51 32' 38,75''	557	1.746	-23 07' 02,22''	-51 31' 23,69''	595
940D0010EPR	ENTR. PR-463	PARANACITY	0,00	1,05	1,05	DUP			123	-22 56' 07,87''	-52 08' 23,85''	432	1.391	-22 55' 52,45''	-52 08' 56,60''	426
940E0010EPR	ENTR. PR-463	PARANACITY (A)	0,00	1,05	1,05	DUP			123	-22 56' 07,87''	-52 08' 23,85''	432	1.391	-22 55' 52,45''	-52 08' 56,60''	426
940P0015EPR	PARANACITY (A)	ENTR. PR-464 (PLAN.) (PARANACITY) (B)	1,05	1,84	0,79	PLA	940M0015MUN									
951S0010EPR	ENTR. BR-277	COLÔNIA WITMARSUN	0,00	7,01	7,01	PAV			295	-25 28' 11,97''	-49 47' 27,12''	1.029	1.605	-25 25' 13,26''	-49 49' 14,16''	985
960S0010EPR	ENTR. PRC-272	JABOTI	0,00	4,53	4,53	PAV			272	-23 47' 16,19''	-50 05' 06,62''	633	1.601	-23 45' 04,09''	-50 04' 33,69''	573
961S0010EPR	ENTR. BR-153	CONSELHEIRO MAIRINCK	0,00	2,14	2,14	PAV			266	-23 37' 39,60''	-50 08' 51,59''	477	1.599	-23 37' 21,14''	-50 10' 01,33''	476
962S0010EPR	ENTR. PR-160	CURIÚVA	0,00	1,12	1,12	PAV			248	-24 02' 03,33''	-50 26' 33,86''	782	1.588	-24 02' 15,85''	-50 27' 07,98''	740
963S0010EPR	ENTR. PR-435 (CAMPINHO)	ENTR. PR-436 (P/ VILA GUAÍ)	0,00	9,49	9,49	PAV			256	-23 46' 34,88''	-50 16' 59,89''	610	982	-23 43' 44,91''	-50 13' 08,07''	641
967S0010EPR	ENTR. BR-163	SANTA LÚCIA	0,00	0,45	0,45	PAV			30	-25 24' 25,94''	-53 34' 21,35''	413	1.370	-25 24' 28,45''	-53 34' 05,87''	429
969S0010EPR	ENTR. PR-182	ENTR. PR-682 (SANTA ELISA)	0,00	4,71	4,71	PAV			43	-23 32' 59,11''	-53 24' 38,29''	431	1.177	-23 32' 30,71''	-53 27' 21,08''	418
980S0010EPR	ENTR. PR-445	TAMARANA	0,00	3,00	3,00	PAV			216	-23 42' 37,49''	-51 07' 21,91''	782	1.565	-23 43' 27,49''	-51 05' 54,71''	783
986D0010EPR	CONT. DE ROLÂNDIA: ENTR. BR-369(A) (P/ CAMBÉ)	ENTR. BR-369(B) (P/ ARAPONGAS)	0,00	9,90	9,90	DUP			198	-23 17' 51,21''	-51 19' 12,65''	719	192	-23 20' 56,48''	-51 23' 08,24''	760
986E0010EPR	CONT. DE ROLÂNDIA: ENTR. BR-369(A) (P/ CAMBÉ)	ENTR. BR-369(B) (P/ ARAPONGAS)	0,00	9,90	9,90	DUP			198	-23 17' 51,21''	-51 19' 12,65''	719	192	-23 20' 56,48''	-51 23' 08,24''	760

Obs: Os trechos apresentados em letra maior são pricipais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

7.4 Alterações da malha em relação à versão do S.R.E. 2013 (decreto nº 9.737 - REVOGADO)

A seguir é apresentada a relação de alterações consideradas significativas para a malha rodoviária do Estado, constantes da atual versão, comparativamente à versão anterior (S.R.E. 2013 – decreto nº 9.737).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ
SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

ALTERAÇÕES DA MALHA EM RELAÇÃO AO S.R.E. 2012 E 2013

TRECHOS DO S.R.E. 2013					Alterações
Trecho	De	Para	Ext.	Sit.	
					Exclusão do S.R.E. em 27/05/2013 do antigo trecho 082S0480EPR, ligando a BR-487 com o Distrito de Porto Camargo, devida à municipalização do mesmo.
151C0040EPR	CARLÓPOLIS (B)	ENTR. PR-151 (NÃO PAV.)	1,66	PAV	**Trecho que antes era considerado Principal , 151S0040EPR, agora passa a ser Secundário. Alteração na extensão do trecho devida à municipalização de 1,15Km do mesmo, alterando assim seu ponto inicial de trecho, conforme solicitação da Prefeitura, através do processo nº 11.876.729-2/2013.**
151C0160EPR	ENTR.PR-092 (A) (JAGUARIAÍVA)	AC. I JAGUARIAÍVA	0,47	PAV	Trechos que antes eram considerados secundários e passaram agora a ser os principais, ficando os 092C0110EPREPR, 092C0120EPR e 092C0125EPR como secundários.
151C0163EPR	AC. I JAGUARIAÍVA	AC. II JAGUARIAÍVA	4,31	PAV	
151C0167EPR	AC. II JAGUARIAÍVA	ENTR. PR-092 (B) (AC. III JAGUARIAÍVA)	2,28	PAV	
151D0200EPR	ENTR.PR-090 (A) (PIRAÍ DO SUL)	ENTR. PR-090 (B)	1,49	DUP	Trechos que antes eram considerados secundários e passaram agora a ser os principais, ficando os 090L0110EPR e 090R0110EPR como secundários.
151E0200EPR	ENTR.PR-090 (A) (PIRAÍ DO SUL)	ENTR. PR-090 (B)	1,49	DUP	
170S0220EPR	ENTR. PR-453	BORRAZÓPOLIS (A)	4,53	PAV	Alteração na extensão do trecho devida à municipalização de 300,0 m do mesmo, alterando assim seu ponto de final de trecho, conforme solicitação da Prefeitura, através do processo nº 11.876.729-2/2013.
					Exclusão do S.R.E. do antigo trecho 182S0333EPR, devida à desativação do mesmo, após a conclusão do Contorno Oeste de Cascavel.
218S0010EPR	DIVISA PR/SP	CARLÓPOLIS (A)	10,52	PAV	**Alteração na extensão do trecho devida à municipalização de 1,15Km do mesmo, alterando assim seu ponto de final de trecho, conforme solicitação da Prefeitura, através do processo nº 11.973.125-9/2013.**
218S0020EPR	CARLÓPOLIS (B)	ENTR. PR-151 (NÃO PAV.)	1,66	PAV	**Trecho que antes era considerado Secundário, 218C0020EPR, agora passa a ser Principal. Alteração na extensão do trecho devida à municipalização de 1,15Km do mesmo, alterando assim seu ponto inicial de trecho, conforme solicitação da Prefeitura, através do processo nº 11.876.729-2/2013.**
218S0310EPR	MARAVILHA (B)	TRÊS MARCOS (LONDRINA) (A)	20,20	PAV	**Alteração na extensão do trecho devida à municipalização de 2,71Km do mesmo, alterando assim seu ponto final de trecho, conforme solicitação da Prefeitura, através do processo nº125040101/2013.**
272S0250PRC	ENTR. BR-376 PR-445 BR-272(PLAN.) (MAUÁ)	AC. I FAXINAL	17,07	PAV	Pequena alteração na extensão do trecho, devida à ajustes realizados nos seus registros georreferenciados.
280S0212PRC	ENTR. PRC-158 (B) (P/ S. LOURENÇO DO OESTE)	ENTR. ROD. MUNICIPAL AC. BOM SUCESSO DO SUL	20,40	PAV	Antigo trecho 280S0212PRC dividido em dois, devido à pavimentação de rodovia municipal de acesso à Bom Sucesso do Sul.
280S0215PRC	ENTR. ROD. MUNICIPAL AC. BOM SUCESSO DO SUL	INÍCIO PISTA DUPLA (RENASCENÇA)	4,27	PAV	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ
SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

ALTERAÇÕES DA MALHA EM RELAÇÃO AO S.R.E. 2012 E 2013

TRECHOS DO S.R.E. 2013					Alterações
Trecho	De	Para	Ext.	Sit.	
281O0035EPR	AGUDOS DO SUL	ENTR. PR-419	0,81	EOP	Novo trecho sendo implantado e pavimentado pelo DER/PR, ligando a PR-281 com a PR-419 já existentes.
281S0040EPR	ENTR. PR-419	AC. PRINCIPAL AGUDOS DO SUL	0,21	PAV	Novo trecho incluído como consequência da criação do trecho 281O0035EPR.
323S0330EPR	ENTR. PR-477 (P/ NOVA OLÍMPIA)	ENTR. BR-487(A) PRC-487(A) (AC. SEC. II CRUZEIRO DO OESTE)	3,90	PAV	Alteração da extensão do trecho devida à união do antigo 323S0330EPR com o antigo 487S0160PRC, consequência da alteração por parte do DNIT no ponto de entroncamento da BR-487 em obras com a PR-323.
340S0150EPR	FINAL ÁREA URBANA TIBAGI	ENTR. BR-153	3,35	PAV	Pequena alteração na extensão deste trecho, devida à ajustes realizados nos seus registros georreferenciados.
340S0170EPR	ENTR. BR-153	ENTR. PR-160 (A) (P/ TELÊMACO BORBA)	31,25	PAV	Pequena alteração na extensão deste trecho, devida à ajustes realizados nos seus registros georreferenciados.
417O0020EPR	ENTR. PR-418 (P/ ALM. TAMANDARÉ)	COLOMBO	5,62	EOD	Trecho com extensão alterada devido à mudança do seu ponto final, motivada pela obra de duplicação.
417O0025EPR	COLOMBO	FINAL DUPLICAÇÃO (COLOMBO)	0,85	EOD	Trecho incluído devido à obra de duplicação.
417S0030EPR	FINAL DUPLICAÇÃO (COLOMBO)	BACAETAVA	12,15	PAV	Trecho com extensão alterada devido à mudança do seu ponto inicial, motivada pela obra de duplicação.
419S0010EPR	ENTR. BR-116 (AREIA BRANCA)	AC. AGUDOS DO SUL	16,26	PAV	Alteração na extensão deste trecho devida à inclusão do trecho 281S0040EPR.
423S0060EPR	ENTR. BR-277(PISTA ESQ.) PR-510(PLAN.)	ENTR. BR-277 (PISTA DIREITA)	1,62	PAV	Pequena alteração na extensão deste trecho, devida à ajustes realizados nos seus registros georreferenciados.
445S0010EPR	ENTR. PRC/272/BR376/272(PLAN.) (MAUÁ)	ENTR. PR/980 (AC. A TAMARANA)	25,49	PAV	Pequena alteração na extensão do trecho, devida à ajustes realizados no registro georreferenciado do seu ponto de início.
445S0040EPR	AC. SELVA / COL. COROADOS	INÍCIO DUPLICAÇÃO	2,71	PAV	Trecho com extensão alterada devido à mudança do seu ponto final, motivada pela obra de duplicação.
445O0045EPR	INÍCIO DUPLICAÇÃO	ENTR. PR-218(PLAN.) (AC. TRÊS MARCOS)	2,10	EOD	Trecho em obras de duplicação.
445O0060EPR	AC. P/ VILA REGINA (VIADUTO)	ENTR. BR-369 (LONDRINA)	8,25	EOD	Trecho em obras de duplicação.
445O0070EPR	ENTR. BR-369 (LONDRINA)	AC. CAMBÉ	2,55	EOD	Trecho em obras de duplicação.
445O0080EPR	AC. CAMBÉ	FINAL DUPLICAÇÃO	2,93	EOD	Trecho com extensão alterada devido à mudança do seu ponto final, motivada pela obra de duplicação.
445S0085EPR	FINAL DUPLICAÇÃO	ENTR. PR-323/545 (WARTA)	8,06	PAV	Trecho com extensão alterada devido à mudança do seu ponto inicial, motivada pela obra de duplicação.
455S0020EPR	MARIALVA	ENTR. PR-897 (CONTORNO MARIALVA)	0,84	PAV	Pequenas alterações nas extensões destes trechos, devida à ajustes realizados nos seus

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ
SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

ALTERAÇÕES DA MALHA EM RELAÇÃO AO S.R.E. 2012 E 2013

TRECHOS DO S.R.E. 2013					Alterações
Trecho	De	Para	Ext.	Sit.	
455S0025EPR	ENTR. PR-897 (CONTORNO MARIALVA)	AC. JAÇANÃ E REFINARIA	13,78	PAV	registros georreferenciados.
466S0490PRC	PONTE S/ RIO DAS ANTAS	BORRAZÓPOLIS (A)	8,08	PAV	Alteração na extensão do trecho devida à municipalização de 1,52 km do mesmo, alterando assim seu ponto de final de trecho, conforme solicitação da Prefeitura, através do processo nº 11.876.729-2/2013.
485S0010EPR	ENTR. PR-323 (CAFEZAL DO SUL)	PÉROLA (A)	20,55	PAV	**Alteração na extensão do trecho devida à municipalização de 1,00 Km do mesmo, alterando assim seu ponto final , conforme solicitação da Prefeitura, através do processo nº12.092.025-1/2013.**
487S0145PRC	AC. PRINCIPAL CRUZ. OESTE	ENTR. PR-180 (P/ GOIOERÊ))	2,80	PAV	Pequenas alterações nas extensões dos trechos, devidas à ajustes realizados nos seus registros georreferenciados.
487S0150PRC	ENTR. PR-180 (P/ GOIOERÊ)	ENTR. PR-323 BR-487 (AC. SEC. II CRUZ. DO OESTE)	1,05	PAV	
539S0020EPR	ACESSO MARILÂNDIA DO SUL	RIO BOM (A)	18,23	PAV	**Alteração na extensão do trecho devida à municipalização de 0,37 Km do mesmo, alterando assim seu ponto final , conforme solicitação da Prefeitura, através do processo nº12.505.123-5/2013.**
557S0010EPR	SANTO ANTONIO DO CAIUÁ	TERRA RICA (A)	29,57	PAV	**Alteração na extensão do trecho devida à municipalização de 0,23 Km do mesmo, alterando assim seu ponto final , conforme solicitação da Prefeitura, através do processo nº12.503.495-0/2013.**
560S0010EPR	ENTR. BR-373	ÁGUA MINERAL SANTA CLARA	12,61	PAV	Alteração da extensão do trecho devida à mudança de seu ponto final, agora situado na 2ª cabeceira da ponte sobre o Rio Jordão.
835S0010EPR	ENTR. BR-476	ENTR. PR-836 (UNIÃO DA VITÓRIA)	0,46	PAV	Separação do antigo trecho 835S0010EPR nos dois trechos aqui indicados.
835S0015EPR	ENTR. PR-836 (UNIÃO DA VITÓRIA)	PONTE DOMÍCIO SCARAMELA (UNIÃO DA VITÓRIA)	0,22	PAV	
835S0020EPR	PONTE DOMÍCIO SCARAMELA (UNIÃO DA VITÓRIA)	UNIÃO DA VITÓRIA	0,66	PAV	Pequena alteração na extensão do trecho, devida à ajustes realizados nos seus registros georreferenciados.
					Municipalização do total da extensão de 2,96Km do trecho de acesso 892S0010EPR ao Município de Francisco Beltrão, justificada pelo aumento da extensão urbana, conforme processo nº07.967.276-9/2012

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

8 QUADRO RESUMO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL

O Quadro Resumo do Sistema Rodoviário Estadual apresenta as extensões das rodovias estaduais subdivididas nas categorias a seguir descritas:

- **ESTADUAIS mantidas pelo DER** – são trechos de rodovias estaduais (PR's) que são mantidos pelo DER, sem terem sido concedidos à iniciativa privada.

- **ESTADUAIS concedidas** – trechos de rodovias estaduais (PR's) que encontram-se concedidos à iniciativa privada, ou cuja conservação é executada pelas empresas concessionárias.

- **ESTADUAIS COINCIDENTES mantidas pelo DER –** trechos de rodovias estaduais cujos traçados coincidem com as diretrizes de rodovias federais planejadas (PRC's), que são mantidas pelo DER, sem terem sido concedidas à iniciativa privada.

- **ESTADUAIS COINCIDENTES Concedidas** – trechos de rodovias estaduais cujos traçados coincidem com as diretrizes de rodovias federais planejadas (PRC's), que encontram-se concedidos à iniciativa privada, ou cuja conservação é executada pelas empresas concessionárias.

- **ACESSOS ESTADUAIS mantidos pelo DER** – trechos de rodovias estaduais que se inserem nos critérios apresentados no item 3.4 (PR's com numeração entre 800 e 999), que são mantidos pelo DER, sem terem sido concedidos à iniciativa privada.

- **ACESSOS ESTADUAIS Concedidos** – trechos de rodovias estaduais que se inserem nos critérios apresentados no item 3.4 (PR's com numeração entre 800 e 999), e que encontram-se concedidos à iniciativa privada, ou cuja conservação é executada pelas empresas concessionárias.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PLANOS E PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

QUADRO RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	NÃO PAVIMEN-TADA	PAVIMENTADA			EM OBRAS			TOTAL	PLANEJADA	TOTAL GERAL
		PISTA SIMPLES	PISTA DUPLA	TOTAL PAVIM.	PISTA SIMPLES	PISTA DUPLA	TOTAL EM OBRAS			
ROD. ESTADUAIS mantidas pelo DER	**1.530,19**	8.409,49	66,81	**8.476,30**	0,81	24,08	**24,89**	**10.031,38**	3.397,25	**13.428,63**
ROD. ESTADUAIS COINCIDENTES mantidas pelo DER	**127,63**	866,78	1,16	**867,94**	-	-	**-**	**995,57**		**995,57**
ACESSOS ESTADUAIS mantidos pelo DER	**18,54**	201,60	2,51	**204,11**	-	-	**-**	**222,65**		**222,65**
Totais DER	**1.676,36**	**9.477,87**	**70,48**	**9.548,35**	**0,81**	**24,08**	**24,89**	**11.249,60**	**3.397,25**	**14.646,85**
ROD. ESTADUAIS concedidas	**-**	441,71	160,90	**602,61**	-	5,48	**5,48**	**608,09**		**608,09**
ROD. ESTADUAIS COINCIDENTES concedidas	**-**	-	7,88	**7,88**	-	-	**-**	**7,88**		**7,88**
ACESSOS ESTADUAIS concedidos		25,69	29,92	**55,61**	-	-	**-**	**55,61**		**55,61**
Totais Concessionárias	**-**	**467,40**	**198,70**	**666,10**	**-**	**5,48**	**5,48**	**671,58**	**-**	**671,58**
Totais Gerais	**1.676,36**	**9.945,27**	**269,18**	**10.214,45**	**0,81**	**29,56**	**30,37**	**11.921,18**	**3.397,25**	**15.318,43**

Todas as extensões estão km

Diário OFICIAL Paraná EXECUTIVO
6ª feira | 25/Abr/2014 - Edição nº 9193

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

9. ANEXOS

Neste capítulo são apresentados dados sobre as rodovias existentes dentro do Estado do Paraná, apenas com caráter informativo, pois se tratam de dados que envolvem não apenas as rodovias do Sistema Rodoviário Estadual, ou seja, as de jurisdição estadual.

9.1 Trechos Rodoviários objeto da MP- 082/2002

São apresentados os trechos rodoviários federais no Estado do Paraná, objeto da Medida Provisória 082/2002.

9.2 Rodovias federais delegadas ao Estado e administradas pelo DER/PR

São apresentados os trechos rodoviários federais no Estado do Paraná delegados ao Estado e administrados pelo DER/PR.

9.3 Rodovias federais delegadas ao Estado e concedidas à iniciativa privada

São apresentados os trechos rodoviários federais no Estado do Paraná delegados ao Estado e concedidos à iniciativa privada.

9.4 Rede rodoviária municipal – extensões globais por município

São apresentadas as extensões globais por município das rodovias municipais no Estado do Paraná, classificadas em “não pavimentadas”, “pavimentadas” e “em obras”, bem como sua totalização no final da relação.

9.5 Quadro resumo da rede estadual pavimentada a ser considerada no cálculo dos recursos da CIDE

É apresentado um quadro com as extensões de rodovias pavimentadas estaduais, estaduais coincidentes, federais objeto da MP-082/2002, e a extensão acumulada equivalente de anéis, alças, retornos, arcos, trevos e interseções estaduais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

9.6 Trechos principais de rodovias de jurisdição estadual com "Responsável" e "Escritório Regional"

São apresentados os trechos principais de todas as rodovias de jurisdição estadual, apresentados individualmente com as seguintes características:

- Código de identificação,
- Descrição do ponto inicial e do ponto final,
- Extensão em quilômetros,
- Situação física,
- Escritório Regional onde está localizado,
- No âmbito das Concessões Estaduais - coluna "C" - a indicação se é principal (trecho concedido) ou ofertado (cuja manutenção está a cargo da concessionária),
- Indicação do "Responsável" – apresenta quem administra o trecho. No caso do DER, mostra a Área de Gestão a que pertence. No caso de trechos concedidos diretamente pelo Governo Federal, apresentado no capítulo 9 - ANEXOS, cita-se "CONC.FED.",

9.7 Divisão das Rodovias Federais (trechos principais)

São apresentados os trechos principais das rodovias federais dentro do Estado do Paraná, de acordo com o PNV do DNIT.

9.8 Quadro resumo da rede rodoviária total no Estado do Paraná

É apresentado um quadro com as extensões de rodovias federais, estaduais e municipais dentro do Estado do Paraná.

9.9 Cópias das leis relativas às estadualizações e municipalizações de rodovias constantes do presente S.R.E.

São apresentadas cópias das leis relativas às estadualizações e municipalizações de rodovias apresentadas nesta versão do Sistema Rodoviário Estadual.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

9.1 Trechos Rodoviários objeto da MP- 082/2002

São a seguir apresentados os trechos rodoviários federais no Estado do Paraná, objeto da Medida Provisória 082/2002.

MINISTÉRIO DO TRANSPORTE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N° 881, DE 9 DE SETEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 87 da Constituição, bem como pela Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o seguinte cronograma de **transferência de domínio** dos trechos rodoviários objeto dos Termos de Transferências nº 006/2002 e nº 011/2002, firmado entre a União, por intermédio do Ministério dos Transportes, e o Estado do Paraná:

Código	BR	Local de início do trecho	Local de fim de trecho	km	km	Ext.	Tipo	Ano
158BPR0930	158	ENTR BR-277 (Laranjeiras do Sul)	SALTO SANTIAGO	398,3	439,0	40,7	PAV	2003
158BPR0940	158	SALTO SANTIAGO	ENTR PR-281(A)	439,0	464,8	25,8	PAV	2003
373BPR0450	373	ENTR BR-277(B) (TRÊS PINHEIROS)	ACESSO ÁGUA MINERAL SANTA CLARA	382,2	394,6	12,4	PAV	2003
373BPR0455	373	ACESSO ÁGUA MINERAL SANTA CLARA	ENTR PR-281(A) (P/CHOPINZINHO)	394,6	454,1	59,5	PAV	2003
373BPR0475	373	ENTR PR-281(B)	ENTR BR-158 (P/CORONEL VÍVIDA)	460,0	481,3	21,3	PAV	2003
476BPR0120	476	ENTR PR-281(A) (P/ANTÔNIO OLINTO)	ENTR PR-151(A) (P/LAJEADO)	257,7	273,8	16,1	PAV	2003
476BPR0125	476	ENTR PR-151(A) (P/LAJEADO)	ENTR PR-151(B)/364 (SÃO MATEUS DO SUL)	273,8	277,9	4,1	PAV	2003
476BPR0130	476	ENTR PR-151(B)/364 (SÃO MATEUS DO SUL)	ENTR PR-281(B) (P/RIO CLARO DO SUL)	277,9	306,1	28,2	PAV	2003
476BPR0140	476	ENTR PR-281(B) (P/RIO CLARO DO SUL)	ENTR PR-160 (P/PAULO FRONTIN)	306,1	325,4	19,3	PAV	2003
476BPR0145	476	ENTR PR-160 (P/PAULO FRONTIN)	ENTR BR-153(A)	325,4	342,4	17,0	PAV	2003
						244,4		
158BPR0870	158	ENTR PR-317/465(B)	ENTR BR-272(A) (ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO)	196,2	207,4	11,2	PAV	2004
158BPR0875	158	ENTR BR-272(A) (ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO)	ENTR BR-272(B)/369(A)	207,4	212,7	5,3	EOP	2004
158BPR9010	158	ENTR BR-272(A) (ANEL VIÁRIO DE C. MOURÃO)	AVENIDA COMENDADOR NORBERTO MARCONDES	0,0	4,5	4,5	PAV	2004

Código	BR	Local de início do trecho	Local de fim de trecho	km	km	Ext.	Tipo	Ano
158BPR9020	158	ENTR BR-369(B) (ACESSO SUDOESTE C. MOURÃO)	ACESSO OESTE CAMPO MOURÃO	0,0	4,8	4,8	PAV	2004
163BPR0030	163	ENTR BR-280(A)/373(A) (DIV SC/PR)	ACESS DIONÍSIO CERQUEIRA (P INSP CARGAS)	0,0	7,5	7,5	PAV	2004
163BPR0032	163	ACESS DIONÍSIO CERQUEIRA (P INSP CARGAS)	ENTR BR-280(B)/373(B) (BARRACÃO)	7,5	9,0	1,5	DUP	2004
163BPR0100	163	ENTR BR-467(A)/PR-180 (P/CASCAVEL)	ENTR PR-182/317/585 (TOLEDO)	202,9	242,0	39,1	PAV	2004
272BPR0460	272	ENTR BR-487(B)	CONJUNTO COHAPAR (FIM PISTA DUPLA)	361,1	363,5	2,4	DUP	2004
272BPR0570	272	ENTR BR-163(B)	AV THOMAZ LUIZ ZEBALLOS (GUAÍRA)	564,5	567,2	2,7	PAV	2004
280BPR0330	280	ENTR BR-373(A)/PR-180 (MARMELEIRO)	ENTR PR-182 (P/SALGADO FILHO)	258,0	297,0	39,0	PAV	2004
280BPR0350	280	ENTR PR-182 (P/SALGADO FILHO)	ENTR BR-163(A) (DIV PR/SC)	297,0	321,0	24,0	PAV	2004
476BPR0153	476	ENTR BR-153(B)	ACESSO PONTE DOMICIO SCARAMELLA	359,2	361,5	2,3	PAV	2004
476BPR0157	476	ACESSO PONTE DOMICIO SCARAMELLA	ENTR BR-466(A) (PONTE MANOEL RIBAS)	361,5	364,2	2,7	PAV	2004
487BPR0150	487	ENTR PR-180/323(B) (CRUZEIRO DO OESTE)	ENTR PR-479 (TUNEIRAS DO OESTE)	117,7	137,2	19,5	EOP	2004
487BPR0153	487	ENTR PR-479 (TUNEIRAS DO OESTE)	ENTR PR-465 (NOVA BRASÍLIA)	137,2	165,3	28,1	EOP	2004
487BPR0154	487	ENTR PR-465 (NOVA BRASÍLIA)	ENTR BR-272(A) (ANEL VIÁRIO DE CAMPO MOURÃO)	165,3	186,9	21,6	EOP	2004
487BPR0170	487	ENTR BR-158/369 (ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO)	LAGO AZUL	194,9	200,0	5,1	PAV	2004
487BPR0175	487	LAGO AZUL	ENTR PR-549 (P/LUIZIANA)	200,0	216,1	16,1	PAV	2004
						237,4		
163BPR0128	163	ENTR BR-272(A)	ENTR BR-272(B)	345,9	346,8	0,9	PAV	2005
373BPR0470	373	ENTR PR-281(A) (P/CHOPINZINHO)	ENTR PR-281(B)	454,1	460,0	5,9	PAV	2005
466BPR0170	466	ENTR BR-476(A) (PONTE MANOEL RIBAS)	ENTR BR-476(B) (DIV PR/SC) (U. DA VIT. / P. UNIÃO)	431,2	433,4	2,2	PAV	2005
467BPR0070	467	ENTR BR-163(B)/ PR-180 (P/Cascavel)	ENTR BR-277/369 (CASCAVEL)	114,4	120,9	6,5	PAV	2005
476BPR0030	476	DIV SP/PR (CAB. NORTE DA PONTE S/ RIO RIBEIRA)	ENTR PR-340 (TUNAS)	0,0	53,3	53,3	IMP	2005
476BPR0040	476	ENTR PR-340 (TUNAS)	ENTR PR-506 (BOCAIÚVA DO SUL)	53,3	93,3	40,0	IMP	2005

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Código	BR	Local de início do trecho	Local de fim de trecho	km	km	Ext.	Tipo	Ano
476BPR0050	476	ENTR PR-506 (BOCAIÚVA DO SUL)	ENTR PR-509 (ROSEIRA)	93,3	109,4	16,1	PAV	2005
476BPR0055	476	ENTR PR-509 (ROSEIRA)	ENTR BR-116 (CURITIBA ACESSO NORTE/ATUBÁ)	109,4	122,4	13,0	PAV	2005
476BPR0100	476	ENTR PR-428 (LAPA)	ENTR PR-427	195,8	197,7	1,9	PAV	2005
476BPR0110	476	ENTR PR-427	ENTR PR-281(A) (P/ANTÔNIO OLINTO)	197,7	257,7	60,0	PAV	2005
487BPR0165	487	ACESSO OESTE MOURÃO CAMPO	ENTR BR-158/369 (ANEL VIÁRIO C. MOURÃO)	191,9	194,9	3,0	PAV	2005
487BPR0180	487	ENTR PR-549 (P/LUIZIANA)	ENTR PR-462 (P/IRETAMA)	216,1	247,8	31,7	PAV	2005
487BPR0190	487	ENTR PR-462 (P/IRETAMA)	RIO MUGUILÃO	247,8	253,3	5,5	PAV	2005
						240,0		
158BPR0970	158	ENTR BR-373	ENTR BR-480(A)/PR-493 (PATO BRANCO)	491,5	520,1	28,6	PAV	2006
158BPR0990	158	ENTR BR-480(A)/PR-493 (PATO BRANCO)	ENTR BR-280(A)	520,1	528,5	8,4	PAV	2006
163BPR0120	163	ENTR BR-467(B) (MAL CÂNDIDO RONDON)	ENTR PR-496 (P/TERRA ROXA)	282,6	334,0	51,4	PAV	2006
163BPR0125	163	ENTR PR-496 (P/TERRA ROXA)	ENTR BR-272(A)	334,0	345,9	11,9	PAV	2006
272BPR0470	272	CONJUNTO (FIM PISTA DUPLA)	COHAPAR ENTR PR-468(A) (JANIÓPOLIS)	363,5	404,8	41,3	PAV	2006
272BPR0490	272	ENTR PR-468(A)	ENTR PR-468(B) (JANIÓPOLIS)	404,8	413,9	9,1	PAV	2006
272BPR0500	272	ENTR PR-468(B)	ENTR PR-180 (GOIO ERÊ)	413,9	432,7	18,8	PAV	2006
272BPR0560	272	ENTR PR-182 ALVES)	(FRANCISCO ENTR PR-496 (P/TERRA ROXA)	521,9	548,9	27,0	PAV	2006
272BPR0565	272	ENTR PR-496 ROXA)	(P/TERRA ENTR BR-163(A)	548,9	563,6	14,7	PAV	2006
487BPR0070	487	DIV MS/PR	PORTO CAMARGO	0,0	12,0	12,0	EOP	2006
						223,2		
		TOTAL GERAL				945,0		

Art. 2º O DNIT promoverá o levantamento dos bens acessórios e benfeitorias de que trata a Cláusula Primeira do Termo de Transferência referido no artigo anterior, para fins de comunicação aos órgãos e entidades da Administração Pública interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON ADAUTO
D.O.U., 10/09/2003

9.2 Rodovias federais delegadas ao Estado e administradas pelo DER/PR

São apresentados a seguir os trechos rodoviários federais no Estado do Paraná delegados ao Estado e administrados pelo DER/PR.

Código	De / Para	Ext.	Sit.
158BPR9010(a)	ENTR. BR-272 (A)(PLAN.) (ANEL VIÁRIO C. MOURÃO) - ENTR. PR-317 (B) (AV. T. NEVES)	3,60	PAV
158BPR9010(b)	ENTR. PR-317(B) (AV. T. NEVES - C. MOURÃO) - AV. COMEND. ALBERTO MARCONDES	0,90	PAV
272BPR0458D	ENTR. PR-317 (AV. T. NEVES - C. MOURÃO) - ENTR. BR-487(B) (INTERS. P/ GOIOERÊ)	0,30	DUP
272BPR0458E	ENTR. PR-317 (AV. T. NEVES - C. MOURÃO) - ENTR. BR-487(B) (INTERS. P/ GOIOERÊ)	0,30	DUP
272BPR0460D	ENTR. BR-487 (B) (C. MOURÃO) - CONJUNTO COHAPAR (FIM PISTA DUPLA)	2,40	DUP
272BPR0460E	ENTR. BR-487 (B) (C. MOURÃO) - CONJUNTO COHAPAR (FIM PISTA DUPLA)	2,40	DUP
277BPR9010	ENTR. BR-277 (RIO EMBOGUAÇU) - ACESSO AO PORTO PARANAGUÁ	2,90	PAV
369BPR0505	ENTR. PR-855 (A) (CONT. BANDEIRANTES) - BANDEIR. (AV. EDELINA M. RANDO)	4,30	PAV
369BPR0520	BANDEIR. (AV. EDELINA M. RANDO) - ENTR. PR-855 (B) (CONT. BANDEIRANTES)	4,80	PAV
369BPR0590D(b)	ENTR. PR-862 (A) (CONT. IBIPORÃ) - ENTR. PR-090(B) (IBIPORÃ)	4,00	DUP
369BPR0590E(b)	ENTR. PR-862 (A) (CONT. IBIPORÃ) - ENTR. PR-090(B) (IBIPORÃ)	4,00	DUP
369BPR0615D(a)	ENTR. PR-090(B) (IBIPORÃ) - ENTR. PR-862 (B) (CONT. IBIPORÃ)	6,10	DUP
369BPR0615E(a)	ENTR. PR-090(B) (IBIPORÃ) - ENTR. PR-862 (B) (CONT. IBIPORÃ)	6,10	DUP
369BPR0660(a)	ENTR. PR-986(A) (CONT. ROLÂNDIA) / AC. OESTE CAMBÉ - ENTR. PR-323 (ROLÂNDIA)	2,70	PAV
369BPR0660(b)	ENTR. PR-323 (ROLÂNDIA) - ACESSO ROLÂNDIA	3,80	PAV
369BPR0665	ACESSO ROLÂNDIA - ENTR. PR-986(B) (CONT. ROLÂNDIA)	4,50	PAV
369BPR0725	ENTR. BR-376 (C) - ACESSO SUL JANDAIA DO SUL	2,90	PAV
369BPR0730	ACESSO SUL JANDAIA DO SUL - ENTR. PRC-466 (SÃO JOSÉ)	7,60	PAV
369BPR0735	ENTR. PRC-466 (SÃO JOSÉ) - INÍCIO P. DUPLA (BOM SUCESSO)	10,80	PAV
369BPR0738D	INÍCIO PISTA DUPLA - ENTR. PR-546 (BOM SUCESSO)	0,50	DUP
369BPR0738E	INÍCIO PISTA DUPLA - ENTR. PR-546 (BOM SUCESSO)	0,50	DUP
369BPR9010	AC. OESTE C. MOURÃO (ANEL VIÁRIO) - ENTR. BR-487(B) PRC-158(B) (C. MOURÃO)	4,40	PAV
373BPR0450	ENTR. BR-277(B) (TRÊS PINHEIROS) - ENTR. PR-560 (AC. ÁGUA MINERAL STA CLARA)	12,40	PAV
373BPR0455(a)	ENTR. PR-560 (AC. ÁGUA MINERAL STA. CLARA) - CANDÓI	5,40	PAV
373BPR0455(b)	CANDÓI - ENTR. PR-662 (PAZ)	15,40	PAV
373BPR0455(c)	ENTR. PR-662 (PAZ) - RIO IGUAÇU	13,70	PAV
373BPR0455(d)	RIO IGUAÇU - ENTR. PR-281(A) (P/CHOPINZINHO)	25,00	PAV
373BPR0470	ENTR. PR-281(A) (P/CHOPINZINHO) - ENTR. PR-281 (B)	5,90	PAV
373BPR0475(a)	ENTR. PR-281 (B) - ENTR. PR-562 (P/ HONÓRIO SERPA)	17,70	PAV
373BPR0475(b)	ENTR. PR-562 (P/ HONÓRIO SERPA) - AC. SECUNDÁRIO CEL. VIVIDA	1,60	PAV
373BPR0475(c)	AC. SECUND. CEL. VIVIDA - ENTR. BR-158 (AC. PRINCIPAL CEL. VIVIDA)	2,00	PAV
376BPR0215(a)	ENTR. PR-897 (A) (CONT. MARIALVA) - R. CARIOVALDO FERREIRA (MARIALVA)	3,40	PAV
376BPR0215(b)	R. CARIOVALDO FERREIRA (MARIALVA) - ENTR. PR-897 (B) (CONT. MARIALVA)	3,00	PAV
487BPR0160D	ENTR BR-272(A) - ENTR. BR-369 (P/ CASCAVEL)	1,70	DUP
487BPR0160E	ENTR BR-272(A) - ENTR. BR-369 (P/ CASCAVEL)	1,70	DUP
		173,70	

OBS: Parte dos trechos de rodovias federais apresentados neste volume apresentam-se "quebrados" em dois ou mais trechos. Quando isto acontece, o código dos trechos é o mesmo do trecho do PNV que a eles corresponde, acrescidos das letras a, b, c, etc, entre parenteses.

Cada trecho das rodovias federais em pista dupla é neste volume apresentado como dois trechos distintos - - a pista direita e a pista esquerda. Para tanto o código do PNV é acrescido pela letra D ou E.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

9.3 Rodovias federais delegadas ao Estado e concedidas à iniciativa privada

São apresentados a seguir os trechos rodoviários federais no Estado do Paraná delegados ao Estado e concedidos à iniciativa privada.

Código	Local de Início	Local de Fim	Ext. (km)	Sit.
153BPR1210	ENTR BR-369(A) (DIV SP/PR)	ENTR BR-369(B)	0,8	DUP
153BPR1213	ENTR BR-369(B)	ENTR PR-431(A) (JACAREZINHO)	17,8	PAV
153BPR1220	ENTR PR-431(A) (JACAREZINHO)	ENTR PR-431(B)	5,5	PAV
153BPR1230	ENTR PR-431(B)	ENTR PR-092(A) (P/BARRA DO JACARÉ)	15,3	PAV
153BPR1240	ENTR PR-092(A) (P/BARRA DO JACARÉ)	ACESSO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	1,0	PAV
153BPR1250	ACESSO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	ENTR PR-439(A) (P/PLATINA)	0,9	PAV
153BPR1252	ENTR PR-439(A) (P/PLATINA)	INÍCIO PISTA DUPLA	1,1	PAV
153BPR1253	INÍCIO PISTA DUPLA	ENTR PR-439(B) (P/RIBEIRÃO DO PINHAL) (FIM PISTA DUPLA)	0,9	DUP
153BPR1255	ENTR PR-439(B) (P/RIBEIRÃO DO PINHAL) (FIM PISTA DUPLA)	ENTR PR-092(B) (P/JOAQUIM TÁVORA)	8,6	PAV
158BPR0870	ENTR PR-317/465(B) (PEABIRÚ)	ENTR BR-272(A) (ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO)	11,2	PAV
158BPR0875	ENTR BR-272(A) (ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO)	ENTR BR-272(B)/369(A)	9,8	PAV
158BPR0880	ENTR BR-272(B)/369(A)	ENTR BR-487	5,3	PAV
158BPR0890	ENTR BR-487	ENTR BR-369(B) (ACESSO SUDOESTE CAMPO MOURÃO)	2,4	PAV
277BPR0010	PONTE S/ RIO EMBOGUAÇU	ACESSO PARANAGUÁ	4,7	PAV
277BPR0015	ACESSO PARANAGUÁ	ENTR PR-407	1,8	DUP
277BPR0020	ENTR PR-407	ENTR PR-508 (P/MATINHOS)	3,4	DUP
277BPR0025	ENTR PR-508 (P/MATINHOS)	ENTR BR-101/PR-408 (P/MORRETES)	13,9	DUP
277BPR0030	ENTR BR-101/PR-408 (P/MORRETES)	ACESSO MORRETES	5,2	DUP
277BPR0033	ACESSO MORRETES	ENTR BR-116(A) (CONTORNO LESTE CURITIBA)	41,4	DUP
277BPR0055	ACESSO OESTE CURITIBA	ACESSO CAMPO LARGO	14,9	DUP
277BPR0058	ACESSO CAMPO LARGO	ENTR PR-510 (P/BATÉIAS)	2,1	PAV
277BPR0060	ENTR PR-510 (P/BATÉIAS)	ENTR PR-423	5,9	PAV
277BPR0065	ENTR PR-423	ACESSO FÁBRICA CIMENTO ITAMBÉ	3,8	PAV
277BPR0070	ACESSO FÁBRICA CIMENTO ITAMBÉ	ACESSO SANTA	6,5	PAV
277BPR0075	ACESSO SANTA	ENTR BR-376(B)/PR-428 (SÃO LUIS PURUNÃ)	7,0	DUP
277BPR0080	ENTR BR-376(B)/PR-428 (SÃO LUIS PURUNÃ)	ACESSO COLÔNIA WITMARSUN	6,4	PAV
277BPR0085	ACESSO COLÔNIA WITMARSUN	ENTR PR-427	10,8	PAV

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Código	Local de Início	Local de Fim	Ext. (km)	Sit.
277BPR0090	ENTR PR-427	ENTR PR-151(A) (P/PALMEIRA)	11,3	PAV
277BPR0097	ENTR PR-151(A) (P/PALMEIRA)	ENTR PR-151(B)	1,7	PAV
277BPR0110	ENTR PR-151(B)	ENTR PR-438	62,9	PAV
277BPR0130	ENTR PR-438	ENTR BR-153 (P/IRATÍ)	4,7	PAV
277BPR0135	ENTR BR-153 (P/IRATÍ)	ACESSO IRATÍ	3,7	PAV
277BPR0140	ACESSO IRATÍ	PONTE S/ RIO PONTE ALTA	32,2	PAV
277BPR0150	PONTE S/ RIO PONTE ALTA	ENTR PR-160 (P/PRUDENTÓPOLIS)	4,5	PAV
277BPR0160	ENTR PR-160 (P/PRUDENTÓPOLIS)	ENTR BR-373(A)/PR-452 (RELÓGIO)	18,1	PAV
277BPR0170	ENTR BR-373(A)/PR-452 (RELÓGIO)	ACESSO VILA GUARÁ	23,4	PAV
277BPR0190	ACESSO VILA GUARÁ	ACESSO GUARAPUAVA	16,7	PAV
277BPR0205	ACESSO GUARAPUAVA	ENTR BR-466 (P/GUARAPUAVA)	5,4	PAV
277BPR0210	ENTR BR-466 (P/GUARAPUAVA)	ENTR PR-170	5,7	PAV
277BPR0215	ENTR PR-170	ENTR PR-364	18,0	PAV
277BPR0220	ENTR PR-364	ENTR BR-373(B) (TRÊS PINHEIROS)	30,5	PAV
277BPR0230	ENTR BR-373(B) (TRÊS PINHEIROS)	ACESSO CANTAGALO	22,5	PAV
277BPR0235	ACESSO CANTAGALO	ACESSO VIRMOND	9,0	PAV
277BPR0240	ACESSO VIRMOND	ENTR BR-158(A)	20,1	PAV
277BPR0245	ENTR BR-158(A)	ENTR BR-158(B) (LARANJEIRAS DO SUL)	2,8	PAV
277BPR0250	ENTR BR-158(B) (LARANJEIRAS DO SUL)	ENTR PR-473	22,2	PAV
277BPR0270	ENTR PR-473	ACESSO GUARANIAÇU	41,2	PAV
277BPR0280	ACESSO GUARANIAÇU	ENTR PR-471(A) (MATO QUEIMADO)	10,6	PAV
277BPR0285	ENTR PR-471(A) (MATO QUEIMADO)	ENTR PR-471(B)	20,2	PAV
277BPR0290	ENTR PR-471(B)	ACESSO SÃO JOÃO DO OESTE	22,9	PAV
277BPR0295	ACESSO SÃO JOÃO DO OESTE	ENTR PR-180	8,1	PAV
277BPR0300	ENTR PR-180	ENTR BR-369/467 (P/CASCAVEL)	3,8	PAV
277BPR0305	ENTR BR-369/467 (P/CASCAVEL)	ACESSO OESTE CASCAVEL	10,3	PAV
277BPR0310	ACESSO OESTE CASCAVEL	ENTR BR-163/PR-182 (P/CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES)	7,9	DUP
277BPR0315	ENTR BR-163/PR-182 (P/CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES)	SANTA TERESA DO OESTE	6,6	PAV
277BPR0320	SANTA TERESA DO OESTE	ENTR PR-488	23,2	PAV
277BPR0325	ENTR PR-488	INÍCIO PERÍMETRO URBANO CÉU AZUL	3,1	PAV
277BPR0330	INÍCIO PERÍMETRO URBANO CÉU AZUL	FIM PERÍMETRO URBANO CÉU AZUL *TRECHO URBANO*	2,4	PAV
277BPR0335	FIM PERÍMETRO URBANO CÉU AZUL	ENTR PR-590 (P/RAMILÂNDIA)	12,1	PAV

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Código	Local de Início	Local de Fim	Ext. (km)	Sit.	
277BPR0340	ENTR PR-590 (P/RAMILÂNDIA)	INÍCIO PERÍMETRO URBANO MATELÂNDIA	6,1	PAV	
277BPR0345	INÍCIO PERÍMETRO URBANO MATELÂNDIA	FIM PERÍMETRO URBANO MATELÂNDIA *TRECHO URBANO*	1,9	PAV	
277BPR0350	FIM PERÍMETRO URBANO MATELÂNDIA	INÍCIO PERÍMETRO URBANO MEDIANEIRA	8,9	PAV	
277BPR0355	INÍCIO PERÍMETRO URBANO MEDIANEIRA	ENTR PR-495 (MEDIANEIRA) *TRECHO URBANO*	4,2	PAV	
277BPR0360	ENTR PR-495 (MEDIANEIRA)	FIM PERÍMETRO URBANO MEDIANEIRA *TRECHO URBANO*	2,6	PAV	
277BPR0365	FIM PERÍMETRO URBANO MEDIANEIRA	INÍC PERÍMETRO URBANO S MIGUEL DO IGUAÇU	12,8	DUP	
277BPR0370	INÍC PERÍMETRO URBANO S MIGUEL DO IGUAÇU	FIM PERÍMETRO URBANO S MIGUEL DO IGUAÇU *TRECHO URBANO*	3,6	DUP	
277BPR0375	FIM PERÍMETRO URBANO S MIGUEL DO IGUAÇU	SANTA TEREZINHA DO ITAIPÚ	15,5	DUP	
277BPR0380	SANTA TEREZINHA DO ITAIPÚ	ACESSO FOZ DO IGUAÇU	18,5	DUP	
277BPR0385	ACESSO FOZ DO IGUAÇU	FIM PISTA DUPLA	4,0	DUP	
277BPR0387	FIM PISTA DUPLA	ADUANA FOZ DO IGUAÇU	0,9	PAV	
277BPR0390	ADUANA FOZ DO IGUAÇU	FRONT BRASIL/PARAGUAI (PONTE DA AMIZADE)	0,6	PAV	
277BPR9020	ENTR BR-277	PARANAGUÁ	1,5	DUP	**(1)**
277BPR9030	ENTR BR-116 (CONTORNO LESTE DE CURITIBA)	ACESSO S J DOS PINHAIS (AV RUI BARBOSA)	3,9	DUP	
277BPR9040	ACESSO S J DOS PINHAIS (AV RUI BARBOSA)	ENTR BR-476 (CURITIBA)	9,4	DUP	
277BPR9050	ACESSO OESTE DE CURITIBA	PONTE SOBRE O RIO BARIGUI	5,3	DUP	
277BPR9510	ACESSO SANTA	ACESSO FÁBRICA CIMENTO ITAMBÉ	8,7	PAV	
277BPR9520	ACESSO FÁBRICA CIMENTO ITAMBÉ	ENTR PR-423	2,0	PAV	
277BPR9530	ENTR PR-423	ENTR PR-510 (P/BATÉIAS)	5,7	PAV	
277BPR9540	ENTR PR-510 (P/BATÉIAS)	ACESSO CAMPO LARGO	2,0	PAV	
369BPR0473	ENTR BR-153(B)	FIM PISTA DUPLA	3,4	DUP	
369BPR0480	FIM PISTA DUPLA	ENTR PR-431 (P/JACAREZINHO)	17,9	PAV	
369BPR0490	ENTR PR-431 (P/JACAREZINHO)	ENTR PR-517/092(A) (P/ITAMBARACÁ)	14,7	PAV	
369BPR0495	ENTR PR-517/092(A) (P/ITAMBARACÁ)	ENTR PR-092(B) (P/BARRA DO JACARÉ)	2,2	PAV	
369BPR0500	ENTR PR-092(B) (P/BARRA DO JACARÉ)	ACESSO CONTORNO BANDEIRANTES (I)	12,6	PAV	
369BPR0530	ACESSO CONTORNO BANDEIRANTES (II)	ENTR PR-518 (SANTA MARIANA)	10,2	PAV	
369BPR0540	ENTR PR-518 (SANTA MARIANA)	INÍCIO PISTA DUPLA	17,1	PAV	
369BPR0543	INÍCIO PISTA DUPLA	ENTR PR-160(A) (CORNÉLIO PROCÓPIO)	1,2	DUP	
369BPR0545	ENTR PR-160(A) (CORNÉLIO PROCÓPIO)	ENTR PR-160(B) (FIM PISTA DUPLA)	1,6	PLA	
369BPR0550	ENTR PR-160(B) (FIM PISTA DUPLA)	ENTR PR-525	10,5	PAV	
369BPR0565	ENTR PR-525	ENTR PR-442(A) (P/URAÍ)	5,5	PAV	
369BPR0570	ENTR PR-442(A) (P/URAÍ)	ENTR PR-442(B)	3,3	PLA	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Código	Local de Início	Local de Fim	Ext. (km)	Sit.	
369BPR0575	ENTR PR-442(B)	ENTR PR-090(A) (P/ASSAÍ)	15,6	PAV	
369BPR0580	ENTR PR-090(A) (P/ASSAÍ)	ENTR PR-443 (JATAIZINHO)	4,2	DUP	
369BPR0590	ENTR PR-443 (JATAIZINHO)	ENTR PR-090(B) (IBIPORÃ)	3,1	DUP	**(2)**
369BPR0615	ENTR PR-090(B) (IBIPORÃ)	INT RFFSA (LONDRINA)	4,8	DUP	**(3)**
369BPR0620	INT RFFSA (LONDRINA)	ENTR PR-445	10,0	DUP	
369BPR0630	ENTR PR-445	ACESSO LESTE CAMBÉ	2,2	DUP	
369BPR0650	ACESSO LESTE CAMBÉ	ACESSO OESTE CAMBÉ/INÍCIO CONT ROLÂNDIA	7,6	DUP	
369BPR0670	FIM CONTORNO ROLÂNDIA	ENTR PR-444	4,0	DUP	
369BPR0675	ENTR PR-444	ACESSO ARAPONGAS	4,8	PAV	
369BPR0680	ACESSO ARAPONGAS	FIM CONTORNO SUL ARAPONGAS	2,7	PAV	
369BPR0685	FIM CONTORNO SUL ARAPONGAS	ENTR PR-170 (INÍCIO CONT NORTE APUCARANA)	10,6	DUP	
369BPR0690	ENTR PR-170 (INÍCIO CONT NORTE APUCARANA)	ACESSO LESTE BR-376 (APUCARANA)	3,6	PAV	
369BPR0695	ACESSO LESTE BR-376 (APUCARANA)	ENTR BR-376(A)/466(A) (CONTORNO SUL APUCARANA)	6,9	PAV	
369BPR0700	ENTR BR-376(A)/466(A) (CONTORNO SUL APUCARANA)	ENTR PR-170 (FIM CONTORNO NORTE APUCARANA)	1,3	PAV	
369BPR0705	ENTR PR-170 (FIM CONTORNO NORTE APUCARANA)	ACESSO PIRAPÓ	1,6	PAV	
369BPR0710	ACESSO PIRAPÓ	ACESSO CAMBIRA	6,4	PAV	
369BPR0715	ACESSO CAMBIRA	ACESSO CONTORNO SUL JANDAIA DO SUL	5,3	PAV	
369BPR0720	ACESSO CONTORNO SUL JANDAIA DO SUL	ENTR BR-376(B) (JANDAIA DO SUL)	2,6	PAV	
369BPR0785	ENTR BR-158(B) (ACESSO SUDOESTE CAMPO MOURÃO)	ACESSO OESTE CAMPO MOURÃO	3,4	PAV	
369BPR0790	ACESSO OESTE CAMPO MOURÃO	ENTR PR-471 (P/MAMBORÉ)	26,5	PAV	
369BPR0795	ENTR PR-471 (P/MAMBORÉ)	ENTR PR-468	24,0	PAV	
369BPR0800	ENTR PR-468	ENTR PR-239(A)	23,7	PAV	
369BPR0805	ENTR PR-239(A)	UBIRATÃ	12,2	PAV	
369BPR0810	UBIRATÃ	ENTR PR-239(B)	25,8	PAV	
369BPR0830	ENTR PR-239(B)	ENTR PR-574 (P/CAFELÂNDIA)	16,8	PAV	
369BPR0850	ENTR PR-574 (P/CAFELÂNDIA)	ENTR PR-573 (CORBÉLIA)	10,7	PAV	
369BPR0870	ENTR PR-573 (CORBÉLIA)	ENTR BR-277/467 (CASCAVEL)	24,0	PAV	
373BPR0320	ENTR BR-376(A)	ENTR BR-376(B) (CAETANO)	11,5	DUP	
373BPR0330	ENTR BR-376(B) (CAETANO)	ENTR BR-487(B) (UVAIA)	15,9	PAV	
373BPR0350	ENTR BR-487(B) (UVAIA)	ENTR BR-153 (P/IMBITUVA)	23,2	PAV	
373BPR0370	ENTR BR-153 (P/IMBITUVA)	ENTR PR-522 (P/IVAÍ)	5,9	PAV	
373BPR0375	ENTR PR-522 (P/IVAÍ)	ACESSO GUAMIRANGA	17,5	PAV	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Código	Local de Início	Local de Fim	Ext. (km)	Sit.
373BPR0380	ACESSO GUAMIRANGA	ENTR PR-160 (PRUDENTÓPOLIS)	18,5	PAV
373BPR0390	ENTR PR-160 (PRUDENTÓPOLIS)	ENTR BR-277(A)/PR-452 (RELÓGIO)	18,3	PAV
376BPR0145	ENTR PR-569 (NOVA LONDRINA)	ENTR PR-577 (P/ PORTO SÃO JOSÉ)	5,9	PAV
376BPR0150	ENTR PR-577 (P/ PORTO SÃO JOSÉ)	ENTR PR-182(B)	7,7	PAV
376BPR0155	ENTR PR-182(B)	ENTR PR-180 (P/GUAIRAÇÁ)	31,3	PAV
376BPR0160	ENTR PR-180 (P/GUAIRAÇÁ)	ENTR PR-492 (P/PARANAVAÍ)	26,3	PAV
376BPR0165	ENTR PR-492 (P/PARANAVAÍ)	ENTR PR-218 (PARANAVAÍ)	6,1	PAV
376BPR0170	ENTR PR-218 (PARANAVAÍ)	ENTR BR-158(A) (P/SUMARÉ)	3,8	PAV
376BPR0175	ENTR BR-158(A) (P/SUMARÉ)	ENTR BR-158(B) (P/TAMBOARA)	0,5	PAV
376BPR0180	ENTR BR-158(B) (P/TAMBOARA)	ACESSO ALTO PARANÁ/MARISTELA	10,2	PAV
376BPR0185	ACESSO ALTO PARANÁ/MARISTELA	ENTR PR-555 (NOVA ESPERANÇA)	12,7	PAV
376BPR0190	ENTR PR-555 (NOVA ESPERANÇA)	ENTR PR-463	1,0	PAV
376BPR0193	ENTR PR-463	ENTR PR-218 (P/ATALAIA)	4,4	PAV
376BPR0195	ENTR PR-218 (P/ATALAIA)	ENTR PR-498 (PRESIDENTE CASTELO BRANCO)	4,7	PAV
376BPR0199	ENTR PR-498 (PRESIDENTE CASTELO BRANCO)	ENTR PR-552 (MANDAGUAÇU) (P/ OURIZONA)	10,3	PAV
376BPR0203	ENTR PR-552 (MANDAGUAÇU) (P/ OURIZONA)	INÍCIO PISTA DUPLA (MANDAGUAÇÚ)	2,2	PAV
376BPR0204	INÍCIO PISTA DUPLA (MANDAGUAÇÚ)	ENTR AV SABIÁ (CONTORNO NORTE MARINGÁ)	11,3	DUP
376BPR0205	ENTR AV SABIÁ (CONTORNO NORTE MARINGÁ)	ENTR PR-317(A) (P/FLORESTA)	3,6	DUP
376BPR0206	ENTR PR-317(A) (P/FLORESTA)	ENTR PR-317(B) (AVENIDA MORANGUEIRA)	4,3	DUP
376BPR0207	ENTR PR-317(B) (AVENIDA MORANGUEIRA)	ENTR PR-323 (CONTORNO SUL MARINGÁ)	5,0	DUP
376BPR0209	ENTR PR-323 (CONTORNO SUL MARINGÁ)	SARANDI	1,9	DUP
376BPR0210	SARANDI	INICIO CONTORNO SUL MARIALVA	6,2	DUP
376BPR0217	FIM CONTORNO SUL MARIALVA	INÍCIO CONTORNO SUL MANDAGUARI	4,5	DUP
376BPR0220	INÍCIO CONTORNO SUL MANDAGUARI	ENTR PR-444 (MANDAGUARI)	1,7	PAV
376BPR0225	ENTR PR-444 (MANDAGUARI)	FIM CONTORNO SUL MANDAGUARI	5,4	PAV
376BPR0230	FIM CONTORNO SUL MANDAGUARI	ENTR BR-369(A)/466(A) (JANDAIA DO SUL)	6,4	PAV
376BPR0265	ENTR BR-369(B)/466(B) (CONTORNO SUL APUCARANA)	ACESSO LESTE APUCARANA	10,6	PAV
376BPR0270	ACESSO LESTE APUCARANA	ENTR PR-532 (P/CORREIA DE FREITAS/AEROPORTO)	4,3	PAV
376BPR0275	ENTR PR-532 (P/CORREIA DE FREITAS/AEROPORTO)	ENTR PR-539 (MARILÂNDIA DO SUL)	16,9	PAV
376BPR0280	ENTR PR-539 (MARILÂNDIA DO SUL)	ACESSO MAUÁ DA SERRA	23,2	PAV
376BPR0285	ACESSO MAUÁ DA SERRA	ENTR BR-272/PR-445	4,6	PAV
376BPR0290	ENTR BR-272/PR-445	INÍCIO PISTA DUPLA MAUÁ DA SERRA	0,8	PAV

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Código	Local de Início	Local de Fim	Ext. (km)	Sit.
376BPR0293	INÍCIO PISTA DUPLA MAUÁ DA SERRA	FIM PISTA DUPLA	12,2	DUP
376BPR0295	FIM PISTA DUPLA	BAIRRO DOS FRANÇA	21,6	PAV
376BPR0300	BAIRRO DOS FRANÇA	ENTR PR-340 (P/ORTIGUEIRA)	20,3	PAV
376BPR0310	ENTR PR-340 (P/ORTIGUEIRA)	ENTR PR-082/160/239 (IMBAÚ)	33,7	PAV
376BPR0330	ENTR PR-082/160/239 (IMBAÚ)	ENTR PR-441 (P/RESERVA)	24,5	PAV
376BPR0340	ENTR PR-441 (P/RESERVA)	ACESSO RESERVA/ALTO DO AMPARO	19,4	PAV
376BPR0350	ACESSO RESERVA/ALTO DO AMPARO	ENTR BR-153 (P/TIBAGI/IPIRANGA)	9,7	PAV
376BPR0370	ENTR BR-153 (P/ TIBAGI / IPIRANGA)	ENTR BR-373(A)/487(A) (CAETANO)	35,7	PAV
376BPR0400	ENTR BR-373(B)/487(B) (P/PONTA GROSSA)	ENTR PR-151	10,5	DUP
376BPR0410	ENTR PR-151	ENTR PR-513 (P/ITAIACOCA)	7,6	DUP
376BPR0415	ENTR PR-513 (P/ITAIACOCA)	ACESSO VILA VELHA	8,4	DUP
376BPR0420	ACESSO VILA VELHA	ENTR BR-277(A)/PR-428 (SÃO LUÍS PURUNÃ)	40,6	DUP
376BPR9000	ENTR BR-376 (CONTORNO SUL APUCARANA)	ENTR BR-369 (ACESSO LESTE APUCARANA)	5,3	PAV
476BPR0094	FIM PISTA DUPLA	ENTR PR-510/511 (P/CONTENDA)	16,7	PAV
476BPR0095	ENTR PR-510/511 (P/CONTENDA)	ENTR PR-428 (LAPA)	23,1	PAV
476BPR0100	ENTR PR-428 (LAPA)	ENTR PR-427	1,9	PAV

(1) – O trecho 277BPR9020, quando delegado ao Estado e concedido à iniciativa privada, então com o código 277BPR9010, tinha apenas 1,5 km de extensão.

(2) – O trecho 369BPR0590 encontra-se concedido parcialmente, apenas entre seu início e a interseção com o Contorno de Ibiporã (PR-862), pois a concessão segue pelo Contorno.

(3) – O trecho 369BPR0615 encontra-se concedido parcialmente, apenas após a interseção com o final do Contorno de Ibiporã (PR-862).

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

9.4 Rede rodoviária municipal – extensões globais por município

São apresentadas a seguir as extensões globais por município das rodovias municipais no Estado do Paraná, classificadas em “não pavimentadas”, “pavimentadas” e “em obras”, bem como sua totalização no final da relação.

REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO	CÓDIGO	REDE RODOVIÁRIA (km)			
		NÃO PAVIM.	EM OBRAS	PAVIMENT.	TOTAL
ABATIÁ	102	255,48	-	1,80	257,26
ADRIANÓPOLIS	104	257,90	-	-	257,90
AGUDOS DO SUL	108	163,30	-	-	163,30
ALMIRANTE TAMANDARÉ	110	108,39	-	51,04	159,42
ALTAMIRA DO PARANÁ	112	197,83	6,00	3,98	207,81
ALTONIA	114	172,88	17,10	10,37	200,35
ALTO PARANÁ	116	219,02	-	24,85	243,88
ALTO PIQUIRI	118	300,78	-	29,30	330,09
ALVORADA DO SUL	120	237,26	-	12,90	250,17
AMAPORÃ	122	116,91	18,30	-	135,21
AMPERÊ	124	301,79	4,50	45,16	351,45
ANAHY	126	78,39	8,30	4,51	91,20
ANDIRÁ	128	153,08	-	45,38	198,46
ÂNGULO	130	63,05	-	0,10	63,15
ANTONINA	132	138,74	-	2,93	141,67
ANTONIO OLINTO	134	451,73	-	0,10	451,83
APUCARANA	136	375,31	5,30	5,30	385,91
ARAPONGAS	138	149,83	8,00	3,99	161,81
ARAPOTI	140	433,30	-	10,50	443,80
ARAPUÃ	141	114,82	11,00	-	125,82
ARARUNA	142	280,81	-	-	280,81
ARAUCÁRIA	144	502,06	17,00	11,19	530,25
ARIRANHA DO IVAÍ	145	110,46	8,60	3,60	122,66
ASSAÍ	146	275,16	-	46,40	321,56
ASSIS CHATEAUBRIAND	148	435,71	-	36,60	472,31
ASTORGA	150	236,70	-	2,93	239,64
ATALAIA	152	63,81	-	3,57	67,38
BALSA NOVA	154	264,78	-	-	264,78
BANDEIRANTES	156	282,32	-	33,53	315,84
BARBOSA FERRAZ	158	235,60	15,80	15,06	266,46
BARRACÃO	160	121,50	24,80	22,17	168,47
BELA VISTA DA CAROBA	161	131,70	5,50	7,68	144,87
BARRA DO JACARÉ	162	137,67	-	-	137,67
BELA VISTA DO PARAÍSO	164	125,87	6,00	24,52	156,39
BITURUNA	166	448,57	-	71,79	520,36
BOA ESPERANÇA	168	240,83	-	31,94	272,77
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	170	143,83	9,20	15,51	168,54

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICÍPIO	CÓDIGO	REDE RODOVIÁRIA (km)			
		NÃO PAVIM.	EM OBRAS	PAVIMENT.	TOTAL
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	171	312,81	12,30	5,10	330,21
BOA VISTA DA APARECIDA	172	227,31	-	24,13	251,43
BOCAIÚVA DO SUL	174	304,89	-	23,38	328,28
BOM JESUS DO SUL	175	156,66	9,40	6,31	172,36
BOM SUCESSO	176	245,72	-	5,59	251,31
BOM SUCESSO DO SUL	178	144,13	-	23,62	167,75
BORRAZÓPOLIS	180	216,48	-	7,71	224,19
BRAGANEY	184	198,80	-	41,13	239,93
BRASILÂNDIA DO SUL	186	142,15	13,00	10,32	165,47
CAFEARA	188	141,34	-	-	141,34
CAFELÂNDIA	190	117,83	-	4,92	122,75
CAFEZAL DO SUL	192	178,41	-	-	178,41
CALIFÓRNIA	194	139,51	12,70	17,02	169,23
CAMBARÁ	196	251,97	-	11,63	263,60
CAMBÉ	198	229,18	6,30	64,43	299,92
CAMBIRA	200	142,78	-	5,34	148,12
CAMPINA DA LAGOA	202	429,98	8,80	16,97	455,75
CAMPINA DAO SIMÃO	203	141,69	12,80	-	154,49
CAMPINA GRANDE DO SUL	204	256,31	-	30,67	286,98
CAMPO BONITO	206	123,52	4,70	2,51	130,73
CAMPO DO TENENTE	208	144,82	-	6,65	151,47
CAMPO LARGO	210	812,50	-	10,89	823,39
CAMPO MAGRO	211	131,21	1,10	3,14	135,45
CAMPO MOURÃO	212	471,32	17,10	2,98	491,41
CANDIDO DE ABREU	214	543,25	11,10	4,30	558,64
CANDÓI	216	922,89	-	41,66	964,55
CANTAGALO	218	152,13	3,20	37,58	192,70
CAPANEMA	220	325,16	7,70	91,04	423,91
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	222	83,16	1,26	85,12	169,55
CARAMBEÍ	224	216,60	-	19,53	236,13
CARLÓPOLIS	228	258,72	-	4,09	262,80
CASCAVEL	230	776,00	-	88,60	864,60
CASTRO	232	1.052,79	14,20	2,31	1.069,30
CATANDUVAS	234	239,06	15,90	6,81	261,77
CENTENÁRIO DO SUL	236	191,24	-	-	191,24
CERRO AZUL	238	324,19	-	8,59	332,78
CÉU AZUL	240	207,52	-	38,40	245,93
CHOPINZINHO	242	507,05	8,00	4,72	519,77
CIANORTE	244	471,37	-	25,03	496,40
CIDADE GAÚCHA	246	172,04	-	-	172,04
CLEVELÂNDIA	248	325,59	8,10	31,41	365,10
COLOMBO	250	189,98	-	58,49	248,47
COLORADO	252	124,06	-	27,04	151,10
CONGONHINHAS	254	309,71	-	1,05	310,76
CONSELHEIRO MAYRINCK	256	98,21	-	0,63	98,84
CONTENDA	258	228,81	-	0,31	229,12

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICÍPIO	CÓDIGO	REDE RODOVIÁRIA (km)			
		NÃO PAVIM.	EM OBRAS	PAVIMENT.	TOTAL
CORBÉLIA	260	266,69	-	15,60	282,28
CORNÉLIO PROCÓPIO	262	331,75	-	34,04	365,79
CORONEL DOMINGOS SOARES	264	487,51	17,70	-	505,21
CORONEL VIVIDA	266	678,07	8,00	72,95	759,03
CORUMBATAÍ DO SUL	268	94,50	9,20	-	103,70
CRUZEIRO DO IGUAÇU	270	156,83	-	20,23	177,06
CRUZEIRO DO OESTE	272	333,37	6,20	1,26	340,82
CRUZEIRO DO SUL	274	170,65	-	-	170,65
CRUZ MACHADO	276	805,19	-	-	805,19
CRUZMALTINA	277	152,26	1,00	-	153,26
CURITIBA	280	-	-	-	-
CURIUVA	282	249,19	-	0,52	249,71
DIAMANTE DO NORTE	284	241,60	-	1,67	216,27
DIAMANTE DO OESTE	286	184,32	7,20	6,52	198,04
DIAMANTE DO SUL	288	136,08	-	0,84	136,92
DOIS VIZINHOS	290	439,83	6,80	24,29	470,92
DOURADINA	292	163,76	-	31,65	195,41
DOUTOR CAMARGO	294	66,51	-	23,73	90,23
DOUTOR ULISSES	296	237,81	-	1,23	239,04
ENEAS MARQUES	300	103,34	6,20	34,64	144,18
ENGENHEIRO BELTRÃO	302	278,06	-	-	278,06
ENTRE RIOS DO OESTE	304	84,26	-	73,30	157,56
ESPERANÇA NOVA	305	82,89	-	4,06	86,95
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	306	126,42	3,90	9,23	139,55
FAROL	308	169,98	-	-	169,98
FAXINAL	310	304,59	-	50,35	354,95
FAZENDA RIO GRANDE	312	166,24	-	-	166,24
FÊNIX	314	200,94	-	0,63	201,57
FERNANDES PINHEIRO	315	189,79	-	-	189,79
FIGUEIRA	316	82,59	-	-	82,59
FLORAÍ	318	98,42	-	-	98,42
FLOR DA SERRA DO SUL	320	260,29	-	17,81	278,11
FLORESTA	322	133,37	-	-	133,37
FLORESTÓPOLIS	324	101,89	-	13,00	114,89
FLÓRIDA	326	27,96	-	-	27,96
FORMOSA DO OESTE	328	189,74	10,60	6,45	206,79
FOZ DO IGUAÇU	330	86,01	-	139,61	225,62
FOZ DO JORDÃO	331	191,86	4,00	-	195,86
FRANCISCO ALVES	332	254,79	-	10,43	265,22
FRANCISCO BELTRÃO	334	635,66	-	35,46	671,12
GENERAL CARNEIRO	336	473,05	12,30	15,46	500,81
GODOY MOREIRA	338	43,54	-	17,12	60,66
GOIOERÊ	340	179,57	-	-	179,57
GOIOXIM	341	176,12	-	47,74	223,86
GRANDES RIOS	342	149,37	21,00	5,66	176,02
GUAÍRA	344	304,13	-	95,50	399,63

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICÍPIO	CÓDIGO	REDE RODOVIÁRIA (km)			
		NÃO PAVIM.	EM OBRAS	PAVIMENT.	TOTAL
GUAIRAÇA	346	332,05	-	-	332,05
GUAMIRANGA	348	90,80	4,20	-	95,00
GUAPIRAMA	350	113,01	-	2,83	115,84
GUAPOREMA	352	168,80	-	-	168,80
GUARACI	354	187,70	-	-	187,70
GUARANIAÇU	358	440,39	-	16,81	457,20
GUARAPUAVA	360	896,28	-	160,10	1.056,39
GUARAQUEÇABA	362	303,60	-	-	303,60
GUARATUBA	364	194,07	-	3,60	197,77
HONÓRIO SERPA	366	134,71	8,90	20,40	164,01
IBAITI	368	289,12	13,40	9,64	312,16
IBEMA	370	37,44	1,98	23,02	61,36
IBIPORÃ	372	321,23	-	7,77	329,00
ICARAÍMA	374	220,73	-	12,71	233,44
IGUARAÇU	376	71,42	-	2,10	73,51
IGUATU	378	83,65	-	-	83,65
IMBAÚ	380	140,00	-	-	140,00
IMBITUVA	382	337,51	4,10	22,90	364,59
INÁCIO MARTINS	384	412,67	-	1,36	414,03
INAJÁ	386	89,32	-	-	89,32
INDIANÓPOLIS	388	98,76	-	-	98,76
IPIRANGA	390	388,51	14,10	6,60	409,21
IPORÃ	392	329,14	13,20	30,07	372,40
IRACEMA DO OESTE	394	51,77	-	-	51,77
IRATI	396	426,85	-	43,69	470,54
IRETAMA	398	185,29	-	3,14	188,43
ITAGUAJE	402	96,17	-	-	96,17
ITAIPULÂNDIA	403	134,28	-	69,22	203,50
ITAMBARACÁ	404	146,70	6,80	0,94	154,44
ITAMBÉ	406	156,52	-	4,19	160,72
ITAPEJARA DO OESTE	408	85,21	-	99,82	185,02
ITAPERUÇU	410	140,19	-	-	140,19
ITAÚNA DO SUL	412	73,32	-	11,79	85,11
IVAÍ	414	285,61	17,80	4,40	307,81
IVAIPORÃ	416	245,41	10,40	56,72	312,53
IVATÉ	418	93,64	-	17,70	111,34
IVATUBA	420	38,20	-	0,21	38,41
JABOTI	422	97,62	-	0,21	97,83
JACAREZINHO	424	231,82	10,00	2,30	244,12
JAGUAPITÃ	426	252,49	-	3,88	256,37
JAGUARIAIVA	428	397,36	14,00	0,47	411,83
JANDAIA DO SUL	430	196,91	-	6,04	202,94
JANIÓPOLIS	432	327,40	-	6,08	333,47
JAPIRA	434	135,35	-	0,31	135,66
JAPURA	436	110,12	-	-	110,12
JARDIM ALEGRE	438	159,12	12,70	0,52	172,35

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICÍPIO	CÓDIGO	REDE RODOVIÁRIA (km)			
		NÃO PAVIM.	EM OBRAS	PAVIMENT.	TOTAL
JARDIM OLINDA	440	107,66	-	0,77	108,43
JATAIZINHO	444	169,31	-	3,47	172,77
JESUÍTAS	446	99,66	12,00	70,98	182,64
JOAQUIM TÁVORA	448	158,44	7,30	0,42	166,16
JUNDIAI DO SUL	450	294,86	-	-	294,86
JURANDA	452	193,99	8,00	40,13	242,12
JUSSARA	454	112,06	-	14,03	126,09
KALORÉ	456	117,14	-	16,35	133,49
LAPA	458	564,44	37,60	-	602,04
LARANJAL	460	226,67	-	14,72	241,40
LARANJEIRAS DO SUL	462	255,87	7,60	7,13	270,60
LEÓPOLIS	464	171,25	-	18,96	190,21
LIDIANÓPOLIS	466	73,56	-	0,21	73,77
LINDOESTE	468	123,99	-	26,83	150,82
LOANDA	470	251,55	-	-	251,55
LOBATO	472	143,72	7,50	-	151,22
LONDRINA	474	772,09	-	125,66	897,75
LUIZIANA	476	412,06	-	19,70	431,76
LUNARDELLI	478	102,51	7,50	4,40	114,41
LUPIONÓPOLIS	480	79,99	4,80	11,11	95,90
MALLET	482	446,90	6,60	1,89	455,38
MAMBORÊ	486	617,39	22,00	11,02	650,41
MANDAGUAÇU	488	165,41	-	0,10	165,51
MANDAGUARI	490	240,28	-	9,49	249,76
MANDIRITUBA	492	298,45	-	-	298,45
MANFRINÓPOLIS	493	147,93	5,60	-	153,53
MANGUEIRINHA	494	298,40	7,80	31,08	337,28
MANOEL RIBAS	496	343,66	-	32,73	376,38
MARECHAL CANDIDO RONDON	498	486,73	-	45,96	532,69
MARIA HELENA	500	240,63	-	14,51	255,14
MARIALVA	502	236,90	-	31,09	267,99
MARILÂNDIA DO SUL	504	315,43	1,70	6,02	323,15
MARILENA	506	147,62	-	-	147,62
MARILUZ	508	175,57	-	3,48	179,05
MARINGÁ	510	265,89	-	40,48	306,37
MARIÓPOLIS	512	172,08	-	57,82	229,90
MARIPÁ	514	279,24	-	40,08	319,32
MARMELEIRO	516	280,34	7,00	35,28	322,62
MARQUINHO	517	207,60	8,50	-	216,10
MARUMBI	518	176,76	-	9,61	186,38
MATELÂNDIA	520	282,81	18,00	58,42	359,23
MATINHOS	522	22,15	-	0,73	22,88
MATO RICO	524	90,86	22,60	-	113,46
MAUA DA SERRA	526	25,80	-	2,93	28,73
MEDIANEIRA	528	148,70	6,20	60,67	215,56
MERCEDES	530	220,29	14,00	7,02	241,31

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICÍPIO	CÓDIGO	REDE RODOVIÁRIA (km)			
		NÃO PAVIM.	EM OBRAS	PAVIMENT.	TOTAL
MIRADOR	532	160,56	-	-	160,56
MIRASSELVA	534	63,53	-	2,31	65,84
MISSAL	536	221,18	-	55,63	276,81
MOREIRA SALES	538	167,48	5,30	27,92	200,70
MORRETES	540	173,23	-	0,10	173,33
MUNHOZ DE MELO	542	89,52	8,30	-	97,82
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	544	90,63	-	32,42	123,05
NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	546	95,90	-	-	95,90
NOVA AMÉRICA DA COLINA	548	160,53	-	-	160,53
NOVA AURORA	550	297,85	5,60	3,14	306,60
NOVA CANTU	552	236,28	4,90	11,84	253,02
NOVA ESPERANÇA	554	149,06	13,70	6,20	168,96
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	556	160,90	12,50	18,23	191,63
NOVA FÁTIMA	558	151,39	5,50	0,63	157,52
NOVA LARANJEIRAS	560	283,95	-	57,23	341,18
NOVA LONDRINA	562	244,89	-	6,10	250,99
NOVA OLÍMPIA	564	52,58	-	5,00	57,58
NOVA PRATA DO IGUAÇU	566	264,20	-	42,38	306,58
NOVA SANTA BÁRBARA	568	83,10	-	-	83,10
NOVA SANTA ROSA	570	135,11	-	38,83	173,94
NOVA TEBAS	572	295,70	3,60	61,02	360,32
NOVO ITACOLOMI	574	157,93	-	-	157,93
ORTIGUEIRA	576	864,62	19,90	18,61	903,14
OURIZONA	578	104,67	-	-	104,67
OURO VERDE DO OESTE	580	195,85	9,00	4,51	209,36
PAIÇANDU	582	162,76	-	0,31	163,07
PALMAS	584	285,50	-	10,99	296,49
PALMEIRA	586	610,91	16,30	17,17	644,38
PALMITAL	588	433,93	-	52,52	486,44
PALOTINA	590	603,41	-	31,50	634,91
PARAÍSO DO NORTE	592	109,03	-	-	109,03
PARANACITY	594	166,07	-	5,01	171,08
PARANAGUÁ	596	97,14	-	-	97,14
PARANAPOEMA	598	119,29	-	-	119,29
PARANAVAÍ	600	508,13	13,80	8,70	530,63
PATO BRAGADO	602	123,99	-	23,19	147,19
PATO BRANCO	604	394,30	-	79,45	473,75
PAULA FREITAS	606	283,16	-	0,42	283,58
PAULO FRONTIN	608	253,38	5,60	0,89	259,87
PEABIRÚ	610	260,74	17,70	0,10	278,54
PEROBAL	611	92,98	-	-	92,98
PÉROLA	612	99,33	-	6,32	105,65
PÉROLA DO OESTE	614	248,46	-	33,54	281,80
PIÊN	616	162,06	-	-	162,06
PINHAIS	617	22,50	-	11,54	34,04
PINHALÃO	618	197,60	-	0,23	197,83

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICÍPIO	CÓDIGO	REDE RODOVIÁRIA (km)			
		NÃO PAVIM.	EM OBRAS	PAVIMENT.	TOTAL
PINHAL DO SÃO BENTO	620	54,72	5,90	18,70	79,32
PINHÃO	622	688,86	-	19,53	708,40
PIRAÍ DO SUL	624	383,78	12,60	7,94	404,32
PIRAQUARA	626	129,88	-	13,36	143,24
PITANGA	628	608,17	12,00	19,14	639,31
PITANGUEIRAS	630	92,30	-	0,52	92,83
PLANALTINA DO PARANÁ	632	215,25	16,30	-	231,55
PLANALTO	634	376,63	-	29,69	406,31
PONTA GROSSA	636	605,35	7,50	38,79	651,64
PONTAL DO PARANÁ	638	28,71	1,00	-	29,71
PORECATÚ	640	147,30	-	-	147,30
PORTO AMAZONAS	642	98,48	-	10,45	109,11
PORTO BARREIRO	643	135,10	-	16,20	151,30
PORTO RICO	644	87,80	-	-	87,80
PORTO VITÓRIA	646	162,83	12,00	-	174,83
PRADO FERREIRA	648	86,65	-	-	86,65
PRANCHITA	650	224,88	8,70	20,25	253,83
PRESIDENTE CASTELO BRANCO	652	74,87	-	-	74,87
PRIMEIRO DE MAIO	654	227,06	-	6,79	233,86
PRUDENTÓPOLIS	656	1.305,96	-	8,91	1.314,88
QUARTO CENTENÁRIO	657	85,04	-	-	85,04
QUATIGUÁ	658	124,63	-	6,68	131,31
QUATRO BARRAS	660	111,47	-	18,55	130,02
QUATRO PONTES	662	137,24	-	16,76	154,01
QUEDAS DO IGUAÇU	664	87,24	-	95,17	182,41
QUERÊNCIA DO NORTE	666	246,03	2,00	-	246,03
QUINTA DO SOL	668	220,59	-	1,02	221,61
QUITANDINHA	670	269,95	-	26,82	296,77
RAMILÂNDIA	672	101,98	6,80	6,21	114,99
RANCHO ALEGRE	674	120,64	-	2,94	123,58
RANCHO ALERE DO OESTE	676	90,40	-	1,15	91,56
REALEZA	678	354,30	9,00	33,95	397,25
REBOUÇAS	680	266,84	-	1,68	268,52
RENASCENÇA	682	288,08	6,60	9,22	303,90
RESERVA	684	558,37	12,90	4,05	575,32
RESERVA DO IGUAÇU	685	301,55	6,50	-	308,05
RIBEIRÃO CLARO	686	340,97	10,10	-	351,07
RIBEIRÃO DO PINHAL	688	153,98	-	0,63	154,61
RIO AZUL	690	459,49	24,50	4,09	488,07
RIO BOM	692	163,31	-	1,05	164,36
RIO BONITO DO IGUAÇU	694	118,29	-	38,90	157,19
RIO BRANCO DO IVAÍ	696	279,08	-	-	279,08
RIO BRANCO DO SUL	698	315,10	-	-	315,10
RIO NEGRO	700	373,21	-	4,58	377,79
ROLÂNDIA	702	224,60	11,90	24,34	260,84
ROSÁRIO DO IVAÍ	704	204,13	14,60	0,21	218,94

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICÍPIO	CÓDIGO	REDE RODOVIÁRIA (km)			
		NÃO PAVIM.	EM OBRAS	PAVIMENT.	TOTAL
RONCADOR	706	378,03	-	7,96	385,99
RONDON	708	230,01	-	-	230,01
SABAÚDIA	710	126,28	-	14,57	140,84
SALGADO FILHO	712	114,87	7,50	39,97	162,34
SALTO DO ITARARÉ	714	183,40	-	0,21	183,61
SALTO DO LONTRA	716	261,62	2,20	30,49	294,31
SANTA AMÉLIA	718	67,49	-	-	67,49
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	720	132,86	-	1,42	134,29
SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	722	162,68	-	72,58	235,26
SANTA FÉ	724	167,64	-	-	167,64
SANTA HELENA	726	411,30	-	50,29	461,59
SANTA INÊS	728	63,19	-	23,77	86,96
SANTA IZABEL DO IVAÍ	730	177,59	-	-	177,59
SANTA IZABEL DO OESTE	732	310,58	7,80	60,61	378,99
SANTA LÚCIA	734	18,19	-	40,54	58,73
SANTA MARIA DO OESTE	736	450,69	7,60	14,91	473,20
SANTA MARIANA	738	179,28	-	-	179,28
SANTANA DO ITARARÉ	740	201,92	-	0,42	202,34
SANTA MÔNICA	742	96,93	-	-	96,93
SANTA TEREZA DO OESTE	744	184,57	-	32,85	217,41
SANTA TEREZINHA DO ITAIPÚ	746	137,45	-	23,73	161,17
SANTO ANTONIO DA PLATINA	748	258,41	9,80	9,76	277,96
SANTO ANTONIO DO CAIUÁ	750	111,06	-	-	111,06
SANTO ANTONIO DO PARAÍSO	752	149,88	-	8,23	158,11
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	754	250,70	18,10	11,47	280,27
SANTO INÁCIO	756	176,58	-	-	176,58
SÃO CARLOS DO IVAÍ	758	148,47	-	-	148,47
SÃO JERONIMO DA SERRA	760	393,46	-	21,60	415,06
SÃO JOÃO	762	248,15	6,00	69,47	323,62
SÃO JOÃO DO CAIUÁ	764	100,45	-	-	100,45
SÃO JOÃO DO IVAÍ	766	142,97	-	32,41	175,39
SÃO JOÃO DO TRIUNFO	768	352,02	-	0,21	352,23
SÃO JORGE DO IVAÍ	770	158,19	-	0,21	158,40
SÃO JORGE DO OESTE	772	363,86	-	11,54	375,40
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	774	119,23	-	3,68	122,91
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	776	319,19	-	0,10	319,29
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	780	168,75	-	3,14	171,89
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	782	496,75	4,00	28,75	529,50
SÃO MANOEL DO PARANÁ	784	46,74	10,20	-	56,94
SÃO MATEUS DO SUL	786	480,79	-	74,83	555,62
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	788	495,36	8,00	89,46	592,82
SÕA PEDRO DO IGUAÇU	790	233,36	-	2,93	236,30
SÃO PEDRO DO IVAÍ	792	213,22	9,30	9,38	231,90
SÃO PEDRO DO PARANÁ	794	170,92	-	-	170,92
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	796	98,85	-	2,89	101,74
SÃO TOMÉ	798	138,15	-	5,73	143,88

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICÍPIO	CÓDIGO	REDE RODOVIÁRIA (km)			
		NÃO PAVIM.	EM OBRAS	PAVIMENT.	TOTAL
SAPOPEMA	800	305,42	-	12,43	317,85
SARANDI	802	59,90	5,40	1,15	66,45
SAUDADES DO IGUAÇU	803	66,82	7,00	5,55	79,37
SENGÉS	804	517,79	-	-	517,79
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	805	103,64	4,80	-	108,44
SERTANEJA	806	154,15	-	21,01	175,16
SERTANÓPOLIS	808	323,70	-	1,99	325,69
SIQUEIRA CAMPOS	810	157,31	12,70	19,36	189,37
SULINA	812	98,69	3,80	30,74	133,23
TAMARANA	814	394,70	-	4,27	398,97
TAMBOARA	816	155,12	-	3,80	158,92
TAPEJARA	818	268,40	-	-	268,40
TAPIRA	820	147,78	6,00	20,33	174,10
TEIXEIRA SOARES	822	238,22	-	0,21	238,43
TELÊMACO BORBA	824	308,94	-	1,99	310,93
TERRA BOA	826	140,33	-	1,05	141,38
TERRA RICA	828	454,48	-	-	454,48
TERRA ROXA	830	474,13	-	23,52	497,65
TIBAGI	832	467,28	8,00	0,52	475,81
TIJUCAS DO SUL	834	272,20	-	19,11	291,32
TOLEDO	836	805,82	-	79,92	885,74
TOMAZINA	838	411,15	26,30	1,36	438,82
TRES BARRAS DO PARANÁ	840	313,36	-	31,31	344,67
TUNAS DO PARANÁ	842	168,65	10,00	21,29	199,94
TUNEIRAS DO OESTE	844	290,32	-	-	290,32
TUPÃSSI	846	290,82	-	23,68	314,50
TURVO	848	293,87	-	13,69	307,56
UBIRATÃ	850	464,72	16,40	16,80	497,92
UMUARAMA	852	407,88	-	14,90	422,78
UNIÃO DA VITÓRIA	854	328,80	10,50	4,06	343,36
UNIFLOR	856	39,81	-	12,00	51,81
URAÍ	858	131,97	-	25,85	157,82
VENTANIA	860	91,59	-	-	91,59
VERA CRUZ DO OESTE	862	235,23	13,00	1,17	249,41
VERÊ	864	183,60	-	80,90	264,50
VILA ALTA	866	184,95	-	-	184,95
VIRMOND	872	93,74	7,00	8,70	109,44
VITORINO	874	222,61	6,20	50,42	279,23
WENCESLAU BRAZ	876	388,93	6,50	-	395,43
XAMBRÊ	878	298,16	-	-	298,16
TOTAL		**95.025,17**	**1.347,74**	**6.353,09**	**102.726,00**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

9.5 Quadro resumo da rede estadual pavimentada a ser considerada no cálculo dos recursos da CIDE

É apresentado a seguir um quadro com as extensões de rodovias pavimentadas estaduais, estaduais coincidentes, federais objeto da MP-082/2002, e a extensão acumulada equivalente de anéis, alças, retornos, arcos, trevos e interseções estaduais.

REDE RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA A SER CONSIDERADA NO CÁLCULO DOS RECURSOS DA CIDE – EXTENSÕES TOTAIS EM NOVEMBRO/2013

SITUAÇÃO / REDE	PAVIMENTADA			TOTAL
	PISTA SIMPLES	PISTA DUPLA		
		LADO DIR.	LADO ESQ.	
ESTADUAL COINCIDENTE	866,78	9,04	9,04	884,86
ESTADUAL	9.088,41	260,14	260,14	9.608,69
ANÉIS, ALÇAS, RETORNOS, ARCOS, TREVOS E INTERSEÇÕES ESTADUAIS	91,60	0,00	0,00	91,60
TOTAL	10.046,79	269,18	269,18	10.585,15

Obs: Conforme orientação do “Roteiro Básico para Sistemas Rodoviários Estaduais”, as extensões da malha federal não estão incluídas neste quadro.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

9.6 Trechos principais de rodovias de jurisdição estadual com "Responsável" e "Escritório Regional"

São aqui apresentados os trechos principais de todas as rodovias de jurisdição estadual, apresentados individualmente com as seguintes características:

- Código de identificação,
- Descrição do ponto inicial e do ponto final,
- Extensão em quilômetros,
- Situação física,
- Escritório Regional onde está localizado,
- No âmbito das Concessões Estaduais - coluna "C" - a indicação se é principal (trecho concedido) ou ofertado (cuja manutenção está a cargo da concessionária),
- Indicação do "Responsável" – apresenta quem administra o trecho. No caso do DER, mostra a Área de Gestão a que pertence. No caso de trechos concedidos diretamente pelo Governo Federal, apresentado no capítulo 9 - ANEXOS, cita-se "CONC.FED."

Convenções utilizadas:

Distribuição dos Escritórios Regionais (E.R.), conforme sua administração:
* O nº adotado para cada E.R. é meramente ilustrativo.

Superintendência Regional Leste (SR1)
- E.R. **1 –** Diretamente pela Superintendência Regional Leste
- E.R. **11 -** Escritório Regional Xisto
- E.R. **4 -** Escritório Regional Médio - Iguaçu

Superintendência Regional Campos Gerais (SR2)
- E.R. **2 -** Diretamente pela Superintendência Regional Campos Gerais
- E.R. **3 -** Escritório Regional Cerne
- E.R. **5 -** Escritório Regional Centro-Oeste
- E.R. **15 -** Escritório Regional Centro-Sul

Superintendência Regional Norte (SR3)
- E.R. **6 -** Escritório Regional Norte Pioneiro
- E.R. **7 -** Escritório Regional Vale do Tibagi
- E.R. **16 -** Escritório Regional Norte Velho
- E.R. **18 -** Escritório Regional Vale do Ivaí

Superintendência Regional Noroeste (SR4)
- E.R. **10 -** Diretamente pela Superintendência Regional Noroeste
- E.R. **13 -** Escritório Regional Centro
- E.R. **14 -** Escritório Regional Caiuá
- E.R. **17 -** Escritório Regional Entre-Rios

Superintendência Regional Oeste (SR5)
- E.R. **8 -** Diretamente pela Superintendência Regional Oeste
- E.R. **9 -** Escritório Regional Centro - Sudoeste
- E.R. **12 -** Escritório Regional Vale do Chopim

9.6 TRECHOS PRINCIPAIS DE RODOVIAS DE JURISDIÇÃO ESTADUAL

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E.	C.	RESPONSÁVEL
082S0090EPR	ROSÁRIO DO IVAÍ	ENTR. PR-535 (P/ RIO BRANCO DO IVAÍ)	278,40	296,40	18,00	PAV	18		DER SR3
082S0100EPR	ENTR. PR-535 (P/ RIO BRANCO DO IVAÍ)	RIBEIRÃO BONITO (A)	296,40	303,93	7,53	PAV	18		DER SR3
082S0110EPR	RIBEIRÃO BONITO (B)	ENTR. PR-451 (GRANDES RIOS)	304,53	312,65	8,12	PAV	18		DER SR3
082S0115EPR	ENTR. PR-451 (GRANDES RIOS)	GRANDES RIOS	312,65	314,59	1,94	PAV	18		DER SR3
082S0150EPR	ENTR. PRC-466 (PLACA LUAR)	AC. LUNARDELLI	339,59	349,99	10,40	PAV	18		DER SR3
082S0160EPR	AC. LUNARDELLI	ENTR. PR-650 (SÃO JOÃO DO IVAÍ)	349,99	364,47	14,48	PAV	18		DER SR3
082S0170EPR	ENTR. PR-650 (SÃO JOÃO DO IVAÍ)	ENTR. PR-457 (P/ S. PEDRO DO IVAÍ)	364,47	370,93	6,46	PAV	18		DER SR3
082S0190EPR	ENTR. PR-457 (P/ S. PEDRO DO IVAÍ)	ACESSO A LUAR	370,93	377,51	6,58	PAV	18		DER SR3
082S0195EPR	ACESSO A LUAR	RIO CORUMBATAÍ	377,51	382,51	5,00	PAV	18		DER SR3
082S0200EPR	RIO CORUMBATAÍ	ENTR. PRC-369 (FÊNIX)	382,51	384,78	2,27	PAV	13		DER SR4
082S0205EPR	ENTR. PRC-369 (FÊNIX)	ACESSO A FÊNIX	384,78	385,26	0,48	PAV	13		DER SR4
082S0210EPR	ACESSO A FÊNIX	AC. SECUND. QUINTA DO SOL	385,26	403,61	18,35	PAV	13		DER SR4
082S0220EPR	AC. SECUND. QUINTA DO SOL	ENTR. PR-465(PLAN.) (AC. QUINTA DO SOL)	403,61	405,30	1,69	PAV	13		DER SR4
082S0230EPR	ENTR. PR-465(PLAN.) (AC. QUINTA DO SOL)	ENTR. PR-317(A) (ENG. BELTRÃO)	405,30	418,68	13,38	PAV	13		DER SR4
082D0250EPR	ENTR. PR-317 (A) (ENG. BELTRÃO)	ACESSO ENG. BELTRÃO	418,68	419,14	0,46	DUP	13	P	VIAPAR
082E0250EPR	ENTR. PR-317 (A) (ENG. BELTRÃO)	ACESSO ENG. BELTRÃO	418,68	419,14	0,46	DUP	13	P	VIAPAR
082S0260EPR	ACESSO ENG. BELTRÃO	ENTR. PR-317 (B) (ENG. BELTRÃO)	419,14	421,25	2,11	PAV	13	P	VIAPAR
082S0270EPR	ENTR. PR-317 (B) (ENG. BELTRÃO)	ENTR. PR-558	421,25	440,68	19,43	PAV	13		DER SR4
082S0290EPR	ENTR. PR-558	AC. TERRA BOA	440,68	443,75	3,07	PAV	10		DER SR4
082S0300EPR	AC. TERRA BOA	ENTR. PR-323 (CIANORTE) (A)	443,75	463,07	19,32	PAV	10		DER SR4
082S0320EPR	CIANORTE (B)	ENTR. PR-498 (P/ SÃO TOMÉ)	467,65	478,14	10,49	PAV	10		DER SR4
082S0330EPR	ENTR. PR-498 (P/ SÃO TOMÉ)	RIO DOS ÍNDIOS	478,14	484,67	6,53	PAV	10		DER SR4
082S0351EPR	RIO DOS ÍNDIOS	AC. I INDIANÓPOLIS	484,67	491,82	7,15	PAV	14		DER SR4
082S0353EPR	AC. I INDIANÓPOLIS	AC. II INDIANÓPOLIS	491,82	492,81	0,99	PAV	14		DER SR4
082S0360EPR	AC. II INDIANÓPOLIS	ENTR. PR-180 (RONDON)	492,81	502,86	10,05	PAV	14		DER SR4
082S0370EPR	ENTR. PR-180 (RONDON)	RIBEIRÃO DO RATO	502,86	507,28	4,42	PAV	14		DER SR4
082S0390EPR	RIBEIRÃO DO RATO	INÍCIO PISTA DUPLA USINA ÁLCOOL	507,28	520,85	13,57	PAV	17		DER SR4
082D0392EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL PISTA DUPLA (USINA ÁLCOOL)	520,85	521,33	0,48	DUP	17		DER SR4
082E0392EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL PISTA DUPLA (USINA ÁLCOOL)	520,85	521,33	0,48	DUP	17		DER SR4
082S0393EPR	FINAL PISTA DUPLA (USINA ÁLCOOL)	ENTR. PR-482 (A) (CIDADE GAÚCHA)	521,33	523,69	2,36	PAV	17		DER SR4
082S0395EPR	ENTR. PR-482 (A) (CIDADE GAÚCHA)	CIDADE GAÚCHA (A)	523,69	525,06	1,37	PAV	17		DER SR4
082S0410EPR	CIDADE GAÚCHA (B)	NOVA OLÍMPIA (A)	527,94	547,19	19,25	PAV	17		DER SR4
082S0420EPR	NOVA OLÍMPIA (B)	ENTR. PR-482 (B) (NOVA OLÍMPIA)	547,70	550,91	3,21	PAV	17		DER SR4
082S0431EPR	ENTR. PR-482 (B) (NOVA OLÍMPIA)	SANTA FELICIDADE (A)	550,91	563,42	12,51	PAV	17		DER SR4
082S0432EPR	SANTA FELICIDADE (B)	DOURADINA (A)	563,92	575,78	11,86	PAV	17		DER SR4

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

9.6 TRECHOS PRINCIPAIS DE RODOVIAS DE JURISDIÇÃO ESTADUAL

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E.	C.	RESPONSÁVEL
082S0433EPR	DOURADINA (B)	IVATÉ (A)	576,96	585,42	8,46	PAV	17		DER SR4
082S0451EPR	IVATÉ (B)	AC. HERCULÂNDIA	586,40	589,87	3,47	PAV	17		DER SR4
082S0452EPR	AC. HERCULÂNDIA	ENTR. PR-682 (ICARAÍMA)	589,87	610,58	20,71	PAV	17		DER SR4
082S0453EPR	ENTR. PR-682 (ICARAÍMA)	ICARAÍMA (A)	610,58	614,52	3,94	PAV	17		DER SR4
082S0470EPR	ENTR. PR-485 (ICARAÍMA) (B)	ENTR. BR-487 (AC. PONTE S/ RIO PARANÁ)	616,29	629,66	13,37	PAV	17		DER SR4
090S0010EPR	ENTR. PR-418 (CURITIBA)	CAMPO MAGRO	10,00	18,00	8,00	PAV	1		DER SR1
090S0012EPR	CAMPO MAGRO	ENTR. PR-510 (A) (BATEIAS)	18,00	27,54	9,54	PAV	1		DER SR1
090S0014EPR	ENTR. PR-510 (A) (BATEIAS)	ENTR. PR-510 (B) / 509(PLAN.) (BATEIAS)	27,54	28,47	0,93	PAV	1		DER SR1
090S0030EPR	ENTR. PR-510 (B)/509(PLAN.) (BATEIAS)	FINAL DO PAVIMENTO (2ª PONTE RIO DO CERNE)	28,47	36,85	8,38	PAV	1		DER SR1
090N0035EPR	FINAL DO PAVIMENTO (2ª PONTE RIO DO CERNE)	RIO AÇUNGUI	36,85	49,69	12,84	NPV	1		DER SR1
090N0040EPR	RIO AÇUNGUI	ENTR. PR-513 (LAGEADO)	49,69	70,53	20,84	NPV	3		DER SR2
090N0050EPR	ENTR. PR-513 (LAGEADO)	INÍCIO DO PAVIMENTO (ABAPÃ)	70,53	101,26	30,73	NPV	3		DER SR2
090S0075EPR	INÍCIO DO PAVIMENTO (ABAPÃ)	ENTR. PR-340 (P/ CASTROLANDA)	101,26	120,09	18,83	PAV	3		DER SR2
090N0090EPR	ENTR. PR-340 (P/ CASTROLANDA)	ENTR. PR-151 (A) (PIRAÍ DO SUL)	120,09	150,85	30,76	NPV	3		DER SR2
090S0150EPR	ENTR. PR-151 (B) (PIRAÍ DO SUL)	ACESSO I PIRAÍ DO SUL.	152,34	153,17	0,83	PAV	3	O	RODONORTE
090S0153EPR	ACESSO I PIRAÍ DO SUL	ACESSO II PIRAÍ DO SUL	153,17	155,13	1,96	PAV	3	O	RODONORTE
090S0156EPR	ACESSO II PIRAÍ DO SUL	FIM TRECHO OFERTADO	155,13	177,32	22,19	PAV	3	O	RODONORTE
090S0160EPR	FIM TRECHO OFERTADO	ENTR. PR-239 (A) (P/ ARAPOTI)	177,32	193,06	15,74	PAV	3		DER SR2
090S0170EPR	ENTR. PR-239 (A) (P/ ARAPOTI)	ENTR. PR-531 (NÃO PAV.)	193,06	198,24	5,18	PAV	3		DER SR2
090S0190EPR	ENTR. PR-531 (NÃO PAV.)	ENTR. PR-239(B)(PLAN.) (VENTANIA)	198,24	204,92	6,68	PAV	3		DER SR2
090S0200EPR	ENTR. PR-239(B)(PLAN.) (VENTANIA)	ENTR. PRC-153 (P/ IBAITI)/BR-153 (P/ TIBAGI)	204,92	209,79	4,87	PAV	3		DER SR2
090S0210EPR	ENTR. PRC-153 (P/ IBAITI) / ENTR. BR-153 (P/ TIBAGI)	ACESSO À BARRO PRETO	209,79	222,04	12,25	PAV	16		DER SR3
090S0215EPR	ACESSO À BARRO PRETO	ALECRIM	222,04	240,85	18,81	PAV	16		DER SR3
090S0220EPR	ALECRIM	ENTR. PR-160 (A) (CURIÚVA)	240,85	246,94	6,09	PAV	16		DER SR3
090S0230EPR	ENTR. PR-160(A) (CURIÚVA)	ENTR. PR-160(B) (CURIÚVA)	246,94	249,67	2,73	PAV	16		DER SR3
090S0250EPR	ENTR. PR-160(B) (CURIÚVA)	ENTR. BR-272(PLAN.) AC. A SAPOPEMA	249,67	268,53	18,86	PAV	16		DER SR3
090S0270EPR	ENTR. BR-272(PLAN.) AC. A SAPOPEMA	AC. SÃO JERÔNIMO DA SERRA	268,53	301,10	32,57	PAV	16		DER SR3
090S0290EPR	AC. SÃO JERÔNIMO DA SERRA	ENTR. ROD. MUN. P/ CONGONHINHAS (NÃO PAV.)	301,10	302,05	0,95	PAV	7		DER SR3
090S0295EPR	ENTR. ROD. MUN. P/ CONGONHINHAS (NÃO PAV.)	AC. NOVA STA. BÁRBARA	302,05	316,14	14,09	PAV	7		DER SR3
090S0300EPR	AC. NOVA STA. BÁRBARA	AC. SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	316,14	324,75	8,61	PAV	7		DER SR3
090S0310EPR	AC. SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AC. SECUND. STA. CECÍLIA DO PAVÃO	324,75	325,60	0,85	PAV	7		DER SR3
090S0320EPR	AC. SECUND. STA. CECÍLIA DO PAVÃO	ENTR. PR-218 (P/ S. SEB. DA AMOREIRA)	325,60	333,40	7,80	PAV	7		DER SR3
090S0330EPR	ENTR. PR-218 (P/ S. SEB. DA AMOREIRA)	ACESSO CEBOLÃO	333,40	342,22	8,82	PAV	7		DER SR3
090S0335EPR	ACESSO CEBOLÃO	AC. I ASSAÍ	342,22	344,17	1,95	PAV	7		DER SR3
090S0340EPR	AC. I ASSAÍ	AC. II ASSAÍ	344,17	346,60	2,43	PAV	7		DER SR3

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

9.6 TRECHOS PRINCIPAIS DE RODOVIAS DE JURISDIÇÃO ESTADUAL

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E.	C.	RESPONSÁVEL
090S0345EPR	AC. II ASSAÍ	AC. NORTE ASSAÍ	346,60	349,22	2,62	PAV	7		DER SR3
090S0350EPR	AC. NORTE ASSAÍ	ENTR. BR-369 (A)	349,22	363,69	14,47	PAV	7	P	ECONORTE
090S0390EPR	ENTR. BR-369 (B) (IBIPORÃ)	ENTR. PR-862 (B) (CONTORNO IBIPORÃ)	374,99	377,47	2,48	PAV	7	O	ECONORTE
090S0400EPR	ENTR. PR-862 (B) (CONTORNO IBIPORÃ)	AC. SERTANÓPOLIS	377,47	402,41	24,94	PAV	7	O	ECONORTE
090S0405EPR	AC. SERTANÓPOLIS	ENTR. PR-323 (A) (SERTANÓPOLIS)	402,41	404,75	2,34	PAV	7	O	ECONORTE
090S0410EPR	ENTR. PR-323 (B) (SERTANÓPOLIS)	ENTR. PR-445 (BELA VISTA DO PARAÍSO) (A)	405,05	421,56	16,51	PAV	7		DER SR3
090S0420EPR	BELA VISTA DO PARAÍSO (B)	ENTR. PR-537 (P/ FLORESTÓPOLIS) / 534(PLAN.)	424,26	427,38	3,12	PAV	7		DER SR3
090S0430EPR	ENTR. PR-537 (P/ FLORESTÓPOLIS) / 534(PLAN.)	ACESSO ALVORADA DO SUL	427,38	449,81	22,43	PAV	7		DER SR3
090S0450EPR	ACESSO ALVORADA DO SUL	ENTR. PR-170 (PORTO CAPIM)	449,81	469,88	20,07	PAV	7		DER SR3
092S0010EPR	PONTE RIO BARIGUI (CURITIBA)	ENTR. PR-418 (CONT. NORTE CURITIBA)	9,75	10,08	0,33	PAV	1		DER SR1
092S0015EPR	ENTR. PR-418 (CONT. NORTE CURITIBA)	AC. PRINCIPAL ALM. TAMANDARÉ	10,08	14,90	4,82	PAV	1		DER SR1
092S0020EPR	AC. PRINCIPAL ALM. TAMANDARÉ	ENTR. PR-509 (ALMIRANTE TAMANDARÉ)	14,90	15,12	0,22	PAV	1		DER SR1
092S0030EPR	ENTR. PR-509 (ALMIRANTE TAMANDARÉ)	ACESSO TRANQUEIRA	15,12	21,40	6,28	PAV	1		DER SR1
092S0035EPR	ACESSO TRANQUEIRA	ENTR. PR-800 (AC. ITAPERUÇU)	21,40	26,27	4,87	PAV	1		DER SR1
092S0040EPR	ENTR. PR-800 (AC. ITAPERUÇU)	RIO BRANCO DO SUL (A) (VIADUTO LINHA FÉRREA)	26,27	29,41	3,14	PAV	1		DER SR1
092S0050EPR	RIO BRANCO SUL (B) (FÁB. VOTORAN)	R. BRANCO DO SUL (R. 7 DE ABRIL)	30,95	33,61	2,66	PAV	1		DER SR1
092S0060EPR	R. BRANCO DO SUL (R. 7 DE ABRIL)	CERRO AZUL (A)	33,61	84,31	50,70	PAV	1		DER SR1
092N0070EPR	CERRO AZUL (B)	CABECEIRA SUL PONTE RIO RIBEIRA	85,49	89,25	3,76	NPV	1		DER SR1
092N0080EPR	CABECEIRA SUL PONTE RIO RIBEIRA	DOUTOR ULISSES (A)	89,25	131,19	41,94	NPV	1		DER SR1
092N0085EPR	DOUTOR ULISSES (B)	CABEC. NORTE VIADUTO ESTR. DE FERRO (PISKA)	132,05	139,35	7,30	NPV	1		DER SR1
092N0090EPR	CABEC. NORTE VIAD. ESTR. DE FERRO (PISKA)	ENTR. PR-151(A) (JAGUARIAÍVA)	139,35	192,44	53,09	NPV	3		DER SR2
092S0130EPR	ENTR. PR-151 (B) (AC. III JAGUARIAÍVA)	AC. IV JAGUARIAÍVA	199,50	200,19	0,69	PAV	3		DER SR2
092S0140EPR	AC. IV JAGUARIAÍVA	AC. I ARAPOTI	200,19	217,90	17,71	PAV	3		DER SR2
092S0150EPR	AC. I ARAPOTI	AC. II ARAPOTI	217,90	218,52	0,62	PAV	3		DER SR2
092S0160EPR	AC. II ARAPOTI	AC. CALÓGERAS	218,52	238,84	20,32	PAV	3		DER SR2
092S0170EPR	AC. CALÓGERAS	ENTR. PR-422 (W. BRAZ)	238,84	252,03	13,19	PAV	3		DER SR2
092S0180EPR	ENTR. PR-422 (W.BRAZ)	AC. I WENCESLAU BRAZ	252,03	253,42	1,39	PAV	6		DER SR3
092S0185EPR	AC. I WENCESLAU BRAZ	AC. II WENCESLAU BRAZ	253,42	254,67	1,25	PAV	6		DER SR3
092S0190EPR	AC. II WENCESLAU BRAZ	AC. III WENCESLAU BRAZ	254,67	255,67	1,00	PAV	6		DER SR3
092S0195EPR	AC. III WENCESLAU BRAZ	ENTR. PRC-272 (A) (NÃO PAV.) (P/ SANT. DO ITARARÉ)	255,67	272,80	17,13	PAV	6		DER SR3
092S0200EPR	ENTR. PRC-272 (A) (NÃO PAV.) (P/ SANT. DO ITARARÉ)	AC. I SIQUEIRA CAMPOS	272,80	280,29	7,49	PAV	6		DER SR3
092S0202EPR	AC. I SIQUEIRA CAMPOS	AC. II SIQUEIRA CAMPOS	280,29	280,56	0,27	PAV	6		DER SR3
092S0204EPR	AC. II SIQUEIRA CAMPOS	ENTR. PR-424 (P/ SALTO DO ITARARÉ)	280,56	281,62	1,06	PAV	6		DER SR3
092S0206EPR	ENTR. PR-424 (P/ SALTO DO ITARARÉ)	ENTR. PRC-272 (B) (P/ TOMAZINA)	281,62	283,28	1,66	PAV	6		DER SR3
092S0210EPR	ENTR. PRC-272 (B) (P/ TOMAZINA)	ENTR. PR-852 (AC. QUATIGUÁ)	283,28	299,41	16,13	PAV	6		DER SR3

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

9.6 TRECHOS PRINCIPAIS DE RODOVIAS DE JURISDIÇÃO ESTADUAL

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E.	C.	RESPONSÁVEL
092S0230EPR	ENTR. PR-852 (AC. QUATIGUÁ)	AC. SECUND. I QUATIGUÁ	299,41	300,09	0,68	PAV	6		DER SR3
092S0235EPR	AC. SECUND. I QUATIGUÁ	AC. SECUND. II QUATIGUÁ	300,09	302,46	2,37	PAV	6		DER SR3
092S0240EPR	AC. SECUND. II QUATIGUÁ	AC. SECUND. JOAQUIM TÁVORA	302,46	305,64	3,18	PAV	6		DER SR3
092S0245EPR	AC. SECUND. JOAQUIM TÁVORA	AC. PRINCIPAL J. TÁVORA	305,64	307,08	1,44	PAV	6		DER SR3
092S0250EPR	AC. PRINC. JOAQUIM TÁVORA	ENTR. PR-218 (P/ GUAPIRAMA)	307,08	308,30	1,22	PAV	6		DER SR3
092S0270EPR	ENTR. PR-218 (P/ GUAPIRAMA)	ENTR. BR-153(A)	308,30	327,30	19,00	PAV	6		DER SR3
092S0310EPR	ENTR. BR-153(B) (S.A.PLATINA)	ENTR. PR-515 (BARRA DO JACARÉ)	339,80	366,57	26,77	PAV	6		DER SR3
092S0330EPR	ENTR. PR-515 (BARRA DO JACARÉ)	ACESSO ANDIRÁ	366,57	374,96	8,39	PAV	6		DER SR3
092S0340EPR	ACESSO ANDIRÁ	ENTR. BR-369 (A) (ANDIRÁ)	374,96	378,45	3,49	PAV	6		DER SR3
092S0350EPR	ENTR. BR-369 (B) (ANDIRÁ)	ENTR. PR-517	380,65	384,56	3,91	PAV	6		DER SR3
092S0370EPR	ENTR. PR-517	PORTO LEOPOLDINA	384,56	395,15	10,59	PAV	6		DER SR3
151S0010EPR	PORTO EMIGDÃO (DIVISA PR/SP)	ACESSO PONTE NOVA	0,00	0,30	0,30	PAV	6		DER SR3
151S0020EPR	ACESSO PONTE NOVA	ENTR. PR-431 (RIBEIRÃO CLARO) (A)	0,30	12,93	12,63	PAV	6		DER SR3
151S0030EPR	RIBEIRÃO CLARO (B)	AC. CACHOEIRA DO ESPÍRITO SANTO	14,66	24,69	10,03	PAV	6		DER SR3
151S0035EPR	AC. CACHOEIRA DO ESPÍRITO SANTO	CARLÓPOLIS (A)	24,69	48,32	23,63	PAV	6		DER SR3
151N0041EPR	ENTR. PR-218 (CARLÓPOLIS)	NOVA BRASÍLIA	52,35	65,52	13,17	NPV	6		DER SR3
151N0042EPR	NOVA BRASÍLIA	INÍCIO ASFALTO	65,52	68,40	2,88	NPV	6		DER SR3
151S0044EPR	INÍCIO ASFALTO	ALEMOA (FINAL ASFALTO)	68,40	73,25	4,85	PAV	6		DER SR3
151N0045EPR	ALEMOA (FINAL ASFALTO)	ENTR. PR-424 (A) (SALTO DO ITARARÉ)	73,25	81,85	8,60	NPV	6		DER SR3
151S0047EPR	ENTR. PR-424 (A) (SALTO DO ITARARÉ)	ENTR. PR-424 (B) (AC. SALTO ITARARÉ)	81,85	82,95	1,10	PAV	6		DER SR3
151N0050EPR	ENTR. PR-424 (B) (AC. SALTO ITARARÉ)	RIO FARTURINHA	82,95	91,17	8,22	NPV	6		DER SR3
151N0060EPR	RIO FARTURINHA	ENTR. PRC-272 (A) (P/ SANT. DO ITARARÉ)	91,17	103,02	11,85	NPV	3		DER SR2
151S0075EPR	AC. I SANT. DO ITARARÉ	AC. II SANTANA DO ITARARÉ	105,90	107,45	1,55	PAV	3		DER SR2
151S0080EPR	AC. II SANTANA DO ITARARÉ	ENTR. PR-422	107,45	131,82	24,37	PAV	3		DER SR2
151S0090EPR	ENTR. PR-422	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA (A)	131,82	142,87	11,05	PAV	3		DER SR2
151N0110EPR	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA (B)	INÍCIO P. DUPLA REIANÓPOLIS	143,85	159,30	15,45	NPV	3		DER SR2
151D0114EPR	INÍCIO P. DUPLA REIANÓPOLIS	FINAL P. DUPLA	159,30	159,69	0,39	DUP	3		DER SR2
151E0114EPR	INÍCIO P. DUPLA REIANÓPOLIS	FINAL P. DUPLA	159,30	159,69	0,39	DUP	3		DER SR2
151N0118EPR	FINAL P. DUPLA REIANÓPOLIS	SENGÉS (A)	159,69	174,67	14,98	NPV	3		DER SR2
151S0120EPR	ENTR. PR-239 (A) (SENGÉS)(B)	ENTR. PR-239(B)(PLAN.)	176,49	186,17	9,68	PAV	3	O	RODONORTE
151S0130EPR	ENTR. PR-239(B)(PLAN.)	ENTR. PR-092 (A) (JAGUARIAÍVA)	186,17	209,07	22,90	PAV	3	O	RODONORTE
151S0160EPR	ENTR.PR-092 (A) (JAGUARIAÍVA)	AC. I JAGUARIAÍVA	209,07	209,54	0,47	PAV	3	O	RODONORTE
151S0163EPR	AC. I JAGUARIAÍVA	AC. II JAGUARIAÍVA	209,54	213,85	4,31	PAV	3	O	RODONORTE
151S0167EPR	AC. II JAGUARIAÍVA	ENTR. PR-092 (B) (AC. III JAGUARIAÍVA)	213,85	216,13	2,28	PAV	3	O	RODONORTE
151S0170EPR	ENTR. PR-092 (B) (AC. III JAGUARIAÍVA)	INÍCIO DA P. DUPLA (MURETA)	216,13	255,81	39,68	PAV	3	P	RODONORTE

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

9.6 TRECHOS PRINCIPAIS DE RODOVIAS DE JURISDIÇÃO ESTADUAL

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E.	C.	RESPONSÁVEL
151D0180EPR	INÍCIO DA P. DUPLA (MURETA)	AC. P/ B. VISTA DA VASSOURA / FUNDÃO	255,81	256,40	0,59	DUP	3	P	RODONORTE
151E0180EPR	INÍCIO DA P. DUPLA (MURETA)	AC. P/ B. VISTA DA VASSOURA / FUNDÃO	255,81	256,40	0,59	DUP	3	P	RODONORTE
151D0185EPR	AC. P/ B. VISTA DA VASSOURA / FUNDÃO	AC. III PIRAÍ DO SUL / BROTAS	256,40	257,68	1,28	DUP	3	P	RODONORTE
151E0185EPR	AC. P/ B. VISTA DA VASSOURA / FUNDÃO	AC. III PIRAÍ DO SUL / BROTAS	256,40	257,68	1,28	DUP	3	P	RODONORTE
151D0190EPR	AC. III PIRAÍ DO SUL / BROTAS	ENTR. PR-090 (A) (PIRAÍ DO SUL)	257,68	260,79	3,11	DUP	3	P	RODONORTE
151E0190EPR	AC. III PIRAÍ DO SUL / BROTAS	ENTR. PR-090 (A) (PIRAÍ DO SUL)	257,68	260,79	3,11	DUP	3	P	RODONORTE
151D0200EPR	ENTR.PR-090 (A) (PIRAÍ DO SUL)	ENTR. PR-090 (B)	260,79	262,28	1,49	DUP	3	P	RODONORTE
151E0200EPR	ENTR.PR-090 (A) (PIRAÍ DO SUL)	ENTR. PR-090 (B)	260,79	262,28	1,49	DUP	3	P	RODONORTE
151D0210EPR	ENTR. PR-090 (B)	ENTR. PR-340 (A) (CASTRO)	262,28	288,59	26,31	DUP	3	P	RODONORTE
151E0210EPR	ENTR. PR-090 (B)	ENTR. PR-340 (A) (CASTRO)	262,28	288,59	26,31	DUP	3	P	RODONORTE
151D0220EPR	ENTR. PR-340 (A) (CASTRO)	ACESSO CASTRO	288,59	289,81	1,22	DUP	2	P	RODONORTE
151E0220EPR	ENTR. PR-340 (A) (CASTRO)	ACESSO CASTRO	288,59	289,81	1,22	DUP	2	P	RODONORTE
151D0225EPR	ACESSO CASTRO	ENTR. PR-340 (B) (P/ CASTROLANDA)	289,81	290,55	0,74	DUP	2	P	RODONORTE
151E0225EPR	ACESSO CASTRO	ENTR. PR-340 (B) (P/ CASTROLANDA)	289,81	290,55	0,74	DUP	2	P	RODONORTE
151D0230EPR	ENTR. PR-340 (B) (P/ CASTROLANDA)	ACESSO A CARAMBEÍ	290,55	310,21	19,66	DUP	2	P	RODONORTE
151E0230EPR	ENTR. PR-340 (B) (P/ CASTROLANDA)	ACESSO A CARAMBEÍ	290,55	310,21	19,66	DUP	2	P	RODONORTE
151D0250EPR	ACESSO A CARAMBEÍ	ENTR. PRC-373 (A) (P.GROSSA)	310,21	319,71	9,50	DUP	2	P	RODONORTE
151E0250EPR	ACESSO A CARAMBEÍ	ENTR. PRC-373 (A) (P.GROSSA)	310,21	319,71	9,52	DUP	2	P	RODONORTE
151S0270EPR	ENTR. PRC-373 (A) (P. GROSSA)	P. GROSSA (ARROIO F. ROCHA) (A)	319,71	324,95	5,24	PAV	2		DER SR2
151S0310EPR	ENTR. BR-376 (PONTA GROSSA) (B)	AC. AEROPORTO P. GROSSA	337,11	341,94	4,83	PAV	2		DER SR2
151S0315EPR	AC. AEROPORTO P. GROSSA	ENTR. PR-438 (P/ TEIXEIRA SOARES)	341,94	343,91	1,97	PAV	2		DER SR2
151S0320EPR	ENTR. PR-438 (P/ TEIXEIRA SOARES)	RIO CANIÚ	343,91	359,40	15,49	PAV	2		DER SR2
151S0330EPR	RIO CANIÚ	AC. PALMEIRA	359,40	374,60	15,20	PAV	15		DER SR2
151S0350EPR	AC. PALMEIRA	ENTR. BR-277	374,60	377,22	2,62	PAV	15		DER SR2
151S0370EPR	ENTR. BR-277	AC. SÃO JOÃO DO TRIUNFO	377,22	423,70	46,48	PAV	11		DER SR1
151S0390EPR	AC. SÃO JOÃO DO TRIUNFO	SÃO MATEUS DO SUL (A)	423,70	451,17	27,47	PAV	11		DER SR1
151S0400EPR	ENTR. PR-364 (S. MATEUS DO SUL) (B)	ENTR. BR-476 (A)	452,84	453,35	0,51	PAV	11		DER SR1
151S0430EPR	ENTR. BR-476 (B)	LAJEADO	457,45	469,32	11,87	PAV	11		DER SR1
151S0440EPR	LAJEADO	OLHO D'ÁGUA	469,32	479,60	10,28	PAV	11		DER SR1
151S0450EPR	OLHO D'ÁGUA	DIVISA PR/SC (TRÊS BARRAS)	479,60	483,30	3,70	PAV	11		DER SR1
160S0020EPR	PARANAGI	ENTR. PR-323 (MAIRIPORÃ)	0,00	11,96	11,96	PAV	7		DER SR3
160S0030EPR	ENTR. PR-323 (MAIRIPORÃ)	ENTR. PR-443	11,96	16,90	4,94	PAV	7		DER SR3
160S0050EPR	ENTR. PR-443	ACESSO SERTANEJA	16,90	23,69	6,79	PAV	7		DER SR3
160S0070EPR	ACESSO SERTANEJA	ACESSO LEÓPOLIS	23,69	31,24	7,55	PAV	7		DER SR3
160S0090EPR	ACESSO LEÓPOLIS	AC. SECUNDÁRIO LEÓPOLIS	31,24	31,93	0,69	PAV	7		DER SR3

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

9.6 TRECHOS PRINCIPAIS DE RODOVIAS DE JURISDIÇÃO ESTADUAL

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E.	C.	RESPONSÁVEL
160S0095EPR	AC. SECUNDÁRIO LEÓPOLIS	AC. CORNÉLIO PROCÓPIO	31,93	47,22	15,29	PAV	7		DER SR3
160S0100EPR	AC. CORNÉLIO PROCÓPIO	ENTR. BR-369 (A)	47,22	50,61	3,39	PAV	7		DER SR3
160S0150EPR	CORNÉLIO PROCÓPIO (B)	ACESSO NOVA FÁTIMA	52,88	81,65	28,77	PAV	16		DER SR3
160S0160EPR	ACESSO NOVA FÁTIMA	ENTR. PR-218 (A) (NOVA FÁTIMA)	81,65	83,76	2,11	PAV	16		DER SR3
160S0170EPR	ENTR. PR-218 (A) (NOVA FÁTIMA)	ENTR. PR-218 (B) (P/ STO. ANT. DO PARAÍSO)	83,76	89,88	6,12	PAV	16		DER SR3
160S0190EPR	ENTR. PR-218 (B) (P/ STO. ANT. DO PARAÍSO)	AC. SECUND. CONGONHINHAS	89,88	96,70	6,82	PAV	16		DER SR3
160S0195EPR	AC. SECUND. CONGONHINHAS	ENTR. PR-435 (AC. A CONGONHINHAS)	96,70	97,68	0,98	PAV	16		DER SR3
160S0230EPR	ENTR. PRC-272 (FIGUEIRA)	ENTR. PR-090(A) (CURIÚVA)	140,68	162,21	21,53	PAV	16		DER SR3
160S0250EPR	ENTR. PR-090(B)	ENTR. PR-962 (ACESSO A CURIÚVA)	165,02	166,05	1,03	PAV	16		DER SR3
160S0270EPR	ENTR. PR-962 (ACESSO A CURIÚVA)	RIO DAS ANTAS	166,05	176,33	10,28	PAV	16		DER SR3
160S0280EPR	RIO DAS ANTAS	ENTR. PR-239(PLAN.) (LAGOA)	176,33	195,72	19,39	PAV	2		DER SR2
160S0290EPR	ENTR. PR-239(PLAN.) (LAGOA)	AC. AEROPORTO	195,72	204,71	8,99	PAV	2		DER SR2
160S0300EPR	AC. AEROPORTO	AC. HARMONIA	204,71	209,23	4,52	PAV	2		DER SR2
160S0310EPR	AC. HARMONIA	AC. I FÁBRICA KLABIN (HARMONIA)	209,23	209,79	0,56	PAV	2		DER SR2
160S0313EPR	AC. I FÁBRICA KLABIN (HARMONIA)	AC. II FÁBRICA KLABIN	209,79	212,13	2,34	PAV	2		DER SR2
160S0317EPR	AC. II FÁBRICA KLABIN	RIO TIBAGI (TEL. BORBA)	212,13	212,54	0,41	PAV	2		DER SR2
160S0320EPR	RIO TIBAGI (TEL. BORBA)	VIADUTO (TELÊMACO BORBA)	212,54	214,80	2,26	PAV	2		DER SR2
160S0330EPR	VIADUTO (TELÊMACO BORBA)	ENTR. PR-340 (A) (P/ TIBAGI)	214,80	223,53	8,73	PAV	2		DER SR2
160S0350EPR	ENTR. PR-340 (A) (P/ TIBAGI)	ENTR. PR-340 (B) (P/ ORTIG. - NÃO PAV.)	223,53	225,60	2,07	PAV	2		DER SR2
160S0370EPR	ENTR. PR-340 (B) (P/ ORTIG. - NÃO PAV.)	ENTR. BR-376 PR-082 (PLAN.) (IMBAÚ) (A)	225,60	237,97	12,37	PAV	2		DER SR2
160N0390EPR	IMBAÚ (B)	RESERVA (A)	238,66	267,84	29,18	NPV	2		DER SR2
160S0450EPR	PRUDENTÓPOLIS (B)	ENTR. BR-277	344,58	356,04	11,46	PAV	15		DER SR2
160N0515EPR	ENTR. BR-153 (B) (PAULO FRONTIN)	ENTR. BR-476	455,94	474,18	18,24	NPV	4		DER SR1
170S0010EPR	DIVISA PR/SP (PORTO CAPIM)	ENTR. PR-090	0,00	2,99	2,99	PAV	7		DER SR3
170S0030EPR	ENTR. PR-090	AC. SECUND. PORECATU	2,99	10,38	7,39	PAV	7		DER SR3
170S0040EPR	AC. SECUND. PORECATU	ACESSO PRINC. PORECATU	10,38	12,32	1,94	PAV	7		DER SR3
170S0050EPR	ACESSO PRINC. PORECATU	ENTR. PR-450	12,32	14,52	2,20	PAV	7		DER SR3
170S0070EPR	ENTR. PR-450	ENTR. PR-537 (FLORESTÓPOLIS)	14,52	25,12	10,60	PAV	7		DER SR3
170S0090EPR	ENTR. PR-537 (FLORESTÓPOLIS)	ENTR. PR-534 (AC. A MIRASSELVA)	25,12	39,23	14,11	PAV	7		DER SR3
170S0100EPR	ENTR. PR-534 (ACESSO A MIRASSELVA)	ENTR. PR-536 (AC. PRADO FERREIRA)	39,23	46,29	7,06	PAV	7		DER SR3
170S0105EPR	ENTR. PR-536 (AC. PRADO FERREIRA)	ENTR. PR-340 (P/ JAGUAPITÃ)	46,29	54,35	8,06	PAV	7		DER SR3
170S0110EPR	ENTR. PR-340 (P/ JAGUAPITÃ)	SÃO MARTINHO (P/ PR-547)	54,35	65,43	11,08	PAV	18		DER SR3
170S0120EPR	SÃO MARTINHO (P/ PR-547)	ENTR. PR-323 (ROLÂNDIA)	65,43	79,55	14,12	PAV	18		DER SR3
170S0170EPR	ENTR. BR-369 (B) (APUCARANA)	ENTR. BR-369 (C) (APUCARANA)	108,36	120,01	11,65	PAV	18		DER SR3
170S0180EPR	ENTR. BR-369(D) (P/ PIRAPÓ)	ACESSO CAMBIRA	120,41	130,52	10,11	PAV	18		DER SR3

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

9.6 TRECHOS PRINCIPAIS DE RODOVIAS DE JURISDIÇÃO ESTADUAL

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E.	C.	RESPONSÁVEL
170S0185EPR	ACESSO CAMBIRA	AC. SETE DE MAIO	130,52	135,84	5,32	PAV	18		DER SR3
170S0190EPR	AC. SETE DE MAIO	NOVO ITACOLOMI	135,84	145,13	9,29	PAV	18		DER SR3
170S0200EPR	NOVO ITACOLOMI	PONTE S/ RIO BOM	145,13	159,34	14,21	PAV	18		DER SR3
170S0210EPR	PONTE S/ RIO BOM	ENTR. PR-453	159,34	171,75	12,41	PAV	18		DER SR3
170S0220EPR	ENTR. PR-453	BORRAZÓPOLIS (A)	171,75	176,28	4,53	PAV	18		DER SR3
170S0500EPR	ENTR. BR-277(B) (GUARAPUAVA)	AC. I GUARAPUAVA	376,59	376,89	0,30	PAV	5		DER SR2
170S0510EPR	AC. I GUARAPUAVA	AC. II GUARAPUAVA	376,89	380,62	3,73	PAV	5		DER SR2
170S0520EPR	AC. II GUARAPUAVA	AC. III GUARAPUAVA	380,62	382,54	1,92	PAV	5		DER SR2
170S0530EPR	AC. III GUARAPUAVA	ENTR. PR-540 (A) (COLÔNIAS ENTRE RIOS)	382,54	395,90	13,36	PAV	5		DER SR2
170S0540EPR	ENTR. PR-540 (A) (COLÔNIAS ENTRE RIOS)	ENTR. PR-540 (B) (COLÔNIAS ENTRE RIOS)	395,90	396,60	0,70	PAV	5		DER SR2
170S0550EPR	ENTR. PR-540 (B) (COLÔNIAS ENTRE RIOS)	ENTR. PR-459 (PINHÃO)	396,60	426,17	29,57	PAV	5		DER SR2
170S0560EPR	ENTR. PR-459 (PINHÃO)	AC. PINHÃO	426,17	427,96	1,79	PAV	5		DER SR2
170S0570EPR	AC. PINHÃO	BARRAGEM FOZ DO AREIA (A)	427,96	469,20	41,24	PAV	5		DER SR2
170S0580EPR	BARRAGEM FOZ DO AREIA (B)	ENTR. PR-281 (PLAN.)	470,33	490,96	20,63	PAV	4		DER SR1
170S0590EPR	ENTR. PR-281 (PLAN.)	ENTR. PR-446 (BITURUNA)	490,96	507,79	16,83	PAV	4		DER SR1
170S0600EPR	ENTR. PR-446 (BITURUNA)	ENTR.BR-153 (JANGADA DO SUL)	507,79	554,06	46,27	PAV	4		DER SR1
180N0011EPR	PORTO EUCLIDES DA CUNHA	ENTR. PR-557 (P/ ADEMAR DE BARROS)	0,00	18,60	18,60	NPV	14		DER SR4
180S0013EPR	ENTR. PR-557 (P/ ADEMAR DE BARROS)	TERRA RICA (A)	18,60	20,04	1,44	PAV	14		DER SR4
180S0030EPR	TERRA RICA (B)	GUAIRAÇÁ (A)	22,67	46,71	24,04	PAV	14		DER SR4
180S0050EPR	GUAIRAÇÁ (B)	ENTR. BR-376	48,60	50,18	1,58	PAV	14		DER SR4
180S0130EPR	GUAPOREMA	ENTR. PR-492 (RONDON)	102,88	113,42	10,54	PAV	14		DER SR4
180S0150EPR	ENTR. PR-492 (RONDON)	ENTR. PR-082 (RONDON)	113,42	114,42	1,00	PAV	14		DER SR4
180S0210EPR	ENTR. PRC-487 (CRUZEIRO OESTE)	ENTR. PR-468 (A) (P/ MARILUZ)	168,62	193,67	25,05	PAV	17		DER SR4
180S0230EPR	ENTR. PR-468 (A) (P/ MARILUZ)	ENTR.PR-468 (B) (P/ MOREIRA SALES)	193,67	199,79	6,12	PAV	17		DER SR4
180S0250EPR	ENTR.PR-468 (B) (P/ MOREIRA SALES)	RIO ÁGUA BRANCA	199,79	211,30	11,51	PAV	17		DER SR4
180S0260EPR	RIO ÁGUA BRANCA	ENTR. BR-272(PLAN.) (AC. PRINCIPAL GOIOERÊ)	211,30	215,33	4,03	PAV	13		DER SR4
180S0270EPR	ENTR. BR-272(PLAN.) (AC. PRINCIPAL GOIOERÊ)	AC. SECUND. GOIOERÊ	215,33	217,02	1,69	PAV	13		DER SR4
180S0275EPR	AC. SECUND. GOIOERÊ	IV CENTENÁRIO (A)	217,02	228,15	11,13	PAV	13		DER SR4
180S0280EPR	IV CENTENÁRIO (B)	ENTR. PR-317 (IV CENT.)	229,34	230,36	1,02	PAV	13		DER SR4
180S0290EPR	ENTR. PR-317 (IV CENTENÁRIO)	RIO PIQUIRI	230,36	244,28	13,92	PAV	13		DER SR4
180S0300EPR	RIO PIQUIRI	PALMITAL	244,28	254,99	10,71	PAV	8		DER SR5
180S0305EPR	PALMITAL	ENTR. PR-239 (NOVA AURORA) (A)	254,99	267,16	12,17	PAV	8		DER SR5
180S0310EPR	NOVA AURORA (B)	ENTR. AC. I A CAFELÂNDIA	267,85	282,87	15,02	PAV	8		DER SR5
180S0313EPR	ENTR. AC. I A CAFELÂNDIA	ENTR. PR-574 (NÃO PAV.) E AC. II A CAFELÂNDIA	282,87	283,79	0,92	PAV	8		DER SR5
180D0315EPR	ENTR. PR-574 (NÃO PAV.) E AC. II A CAFELÂNDIA	ENTR. AC. III A CAFELÂNDIA	283,79	284,03	0,24	DUP	8		DER SR5

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

9.6 TRECHOS PRINCIPAIS DE RODOVIAS DE JURISDIÇÃO ESTADUAL

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E.	C.	RESPONSÁVEL
180E0315EPR	ENTR. PR-574 (NÃO PAV.) E AC. II A CAFELÂNDIA	ENTR. AC. III A CAFELÂNDIA	283,79	284,03	0,24	DUP	8		DER SR5
180D0317EPR	ENTR. AC. III A CAFELÂNDIA	ENTR. AC. IV A CAFELÂNDIA	284,03	284,78	0,75	DUP	8		DER SR5
180E0317EPR	ENTR. AC. III A CAFELÂNDIA	ENTR. AC. IV A CAFELÂNDIA	284,03	284,78	0,75	DUP	8		DER SR5
180S0320EPR	ENTR. AC. IV A CAFELÂNDIA	FIM DO PAVIMENTO (STA. CRUZ)	284,78	296,38	11,60	PAV	8		DER SR5
180N0321EPR	FIM DO PAVIMENTO (STA. CRUZ)	INÍCIO DO PAVIMENTO (COL. MELISSA)	296,38	319,02	22,64	NPV	8		DER SR5
180S0322EPR	INÍCIO DO PAVIMENTO (COL. MELISSA)	CASCAVEL (A)	319,02	325,68	6,66	PAV	8		DER SR5
180S0330EPR	ENTR. BR-277 (B) (POSTO FISCAL)	JUVINÓPOLIS	335,55	372,84	37,29	PAV	8	O	CATARATAS
180S0340EPR	JUVINÓPOLIS	ENTR. PR-484 (P/ TRÊS BARRAS)	372,84	394,70	21,86	PAV	8		DER SR5
180S0342EPR	ENTR. PR-484 (P/ TRÊS BARRAS)	INTERS. AC. P/ SÃO CRISTÓVÃO	394,70	396,46	1,76	PAV	8		DER SR5
180S0344EPR	INTERS. AC. P/ SÃO CRISTÓVÃO	BOA VISTA DA APARECIDA	396,46	397,05	0,59	PAV	8		DER SR5
180S0350EPR	ENTR. PR-281 (ALTO DA BELA VISTA)	ENTR. PR-471 (VISTA ALEGRE)	459,15	477,11	17,96	PAV	9		DER SR5
180S0370EPR	ENTR. PR-471 (VISTA ALEGRE)	ENTR. PR-475 (FCO. BELTRÃO)	477,11	487,43	10,32	PAV	9		DER SR5
180S0371EPR	ENTR. PR-475 (FCO. BELTRÃO)	RIO STA. ROSA (FRANCISCO BELTRÃO) (A)	487,43	489,08	1,65	PAV	9		DER SR5
180S0380EPR	ACESSO FCO. BELTRÃO (B)	ENTR. PR-566 (P/ ITAPEJARA DO OESTE)	490,93	493,48	2,55	PAV	9		DER SR5
180S0391EPR	ENTR. PR-566 (P/ ITAPEJARA DO OESTE)	ENTR.PR-483/892 (FCO. BELTRÃO)	493,48	499,87	6,39	PAV	9		DER SR5
180S0410EPR	ENTR. PR-483/892 (FCO. BELTRÃO)	MARMELEIRO (A)	499,87	504,20	4,33	PAV	9		DER SR5
180S0430EPR	ENTR. PRC-280 (MARMELEIRO)	ENTR. PR-884 (AC. A RENASCENÇA)	506,32	511,10	4,78	PAV	9		DER SR5
180S0440EPR	ENTR. PR-884 (AC. A RENASCENÇA)	CAMPO ERÊ (DIVISA PR/SC)	511,10	538,99	27,89	PAV	9		DER SR5
182S0010EPR	DIVISA PR/SP (USINA HID. DE ROSANA)	ENTR. PR-557 (DIAMANTE DO NORTE)	0,00	8,61	8,61	PAV	14		DER SR4
182S0030EPR	ENTR. PR-557 (DIAMANTE DO NORTE)	ITAÚNA DO SUL (A)	8,61	17,04	8,43	PAV	14		DER SR4
182S0050EPR	ITAÚNA DO SUL (B)	NOVA LONDRINA (A)	17,91	30,51	12,60	PAV	14		DER SR4
182S0110EPR	ENTR. BR-376	LOANDA (A)	46,08	66,01	19,93	PAV	14		DER SR4
182S0130EPR	LOANDA (B)	ENTR. PR-218 (STA. IZABEL DO IVAÍ) (A)	67,97	76,63	8,66	PAV	14		DER SR4
182S0160EPR	IVATÉ (B)	ENTR. PR-969 (AC. A SANTA ELISA)	134,88	152,90	18,02	PAV	17		DER SR4
182S0163EPR	ENTR. PR-969 (AC. A SANTA ELISA)	ENTR. PR-682 (SERRA DOS DOURADOS)	152,90	157,67	4,77	PAV	17		DER SR4
182S0165EPR	ENTR. PR-682 (SERRA DOS DOURADOS)	INÍCIO P. U. S. DOS DOURADOS	157,67	160,42	2,75	PAV	17		DER SR4
182S0191EPR	XAMBRÊ (B)	ENTR. PR-485 (A) (VILA CASA BRANCA)	181,93	192,87	10,94	PAV	17		DER SR4
182S0193EPR	ENTR. PR-485(A) (VILA CASA BRANCA)	ELISA	192,87	197,02	4,15	PAV	17		DER SR4
182S0195EPR	ELISA	ENTR. PR-485(B) (PÉROLA) (A)	197,02	205,39	8,37	PAV	17		DER SR4
182S0230EPR	FRANCISCO ALVES (B)	RIO PIQUIRI	251,39	265,11	13,72	PAV	17		DER SR4
182S0240EPR	RIO PIQUIRI	PALOTINA (A)	265,11	274,38	9,27	PAV	8		DER SR5
182S0260EPR	PALOTINA (B)	ENTR. RODOVIA MUNICIPAL	278,30	280,97	2,67	PAV	8		DER SR5
182S0265EPR	ENTR. RODOVIA MUNICIPAL	ENTR. PR-491/873 (AC. A MARIPÁ)	280,97	292,34	11,37	PAV	8		DER SR5
182S0270EPR	ENTR. PR-491/873 (AC. A MARIPÁ)	AC. PÉROLA INDEPENDENTE	292,34	310,89	18,55	PAV	8		DER SR5
182S0275EPR	AC. PÉROLA INDEPENDENTE	ENTR. PR-239 (A) (P/ NOVO SARANDI)	310,89	318,28	7,39	PAV	8		DER SR5

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

9.6 TRECHOS PRINCIPAIS DE RODOVIAS DE JURISDIÇÃO ESTADUAL

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E.	C.	RESPONSÁVEL
182S0280EPR	ENTR. PR-239 (A) (P/ NOVO SARANDI)	ENTR. PR-239 (B) (NÃO PAV.)	318,28	320,03	1,75	PAV	8		DER SR5
182S0290EPR	ENTR. PR-239 (B) (NÃO PAV.)	ENTR. PR-317 (A) (TOLEDO)	320,03	331,68	11,65	PAV	8		DER SR5
182D0310EPR	ENTR. PR-317 (A) (TOLEDO)	ENTR. BR-163(A) (TOLEDO)	331,68	332,85	1,17	DUP	8		DER SR5
182E0310EPR	ENTR. PR-317 (A) (TOLEDO)	ENTR. BR-163(A) (TOLEDO)	331,68	332,85	1,17	DUP	8		DER SR5
182S0390EPR	ENTR. BR-163(D) (MARMELÂNDIA)	AC. I REALEZA	466,85	484,35	17,50	PAV	9		DER SR5
182S0400EPR	AC. I REALEZA	ENTR. PR-281 (A)	484,35	486,46	2,11	PAV	9		DER SR5
182S0430EPR	ENTR. PR-281 (A)	AC. II REALEZA	486,46	487,56	1,10	PAV	9		DER SR5
182S0440EPR	AC. II REALEZA	ENTR. PR-281 (B)	487,56	491,82	4,26	PAV	9		DER SR5
182S0450EPR	ENTR. PR-281 (B)	ENTR. PR-886 (P/ STA. ISABEL DO OESTE)	491,82	502,40	10,58	PAV	9		DER SR5
182S0460EPR	ENTR. PR-886 (P/ STA. ISABEL DO OESTE)	ENTR. PR-481 (P/ AMPÉRE)	502,40	505,04	2,64	PAV	9		DER SR5
182S0470EPR	ENTR. PR-481 P/ (AMPÉRE)	ENTR. PR-483 (JACUTINGA)	505,04	536,25	31,21	PAV	9		DER SR5
182S0490EPR	ENTR. PR-483 (JACUTINGA)	IN. PER. URBANO DE MANFRINÓPOLIS	536,25	545,81	9,56	PAV	9		DER SR5
182S0495EPR	IN. PER. URBANO DE MANFRINÓPOLIS	FINAL PER. URBANO DE MANFRINÓPOLIS	545,81	546,18	0,37	PAV	9		DER SR5
182S0500EPR	FINAL PER. URBANO DE MANFRINÓPOLIS	SALGADO FILHO (A)	546,18	556,29	10,11	PAV	9		DER SR5
182S0510EPR	SALGADO FILHO (B)	ENTR. BR-280 (DIVISA PR/SC)	556,91	567,18	10,27	PAV	9		DER SR5
218S0010EPR	DIVISA PR/SP	CARLÓPOLIS (A)	0,00	10,52	10,52	PAV	6		DER SR3
218S0020EPR	CARLÓPOLIS (B)	ENTR. PR-151 (NÃO PAV.)	14,82	16,48	1,66	PAV	6		DER SR3
218S0030EPR	ENTR. PR-151 (NÃO PAV.)	JOAQUIM TÁVORA (A)	16,48	36,23	19,75	PAV	6		DER SR3
218S0090EPR	ENTR. PR-092 (B)	AC. GUAPIRAMA	38,87	50,72	11,85	PAV	6		DER SR3
218S0110EPR	AC. GUAPIRAMA	ENTR. BR-153 (A) (P/ STO. A. DA PLATINA)	50,72	58,46	7,74	PAV	6		DER SR3
218S0150EPR	ENTR. BR-153 (B) (P/ CONS. MAIRINCK)	AC.I JUNDIAÍ DO SUL	60,26	76,36	16,10	PAV	6		DER SR3
218S0160EPR	AC. I JUNDIAÍ DO SUL	AC. II JUNDIAÍ DO SUL	76,36	78,19	1,83	PAV	6		DER SR3
218S0170EPR	AC. II JUNDIAÍ DO SUL	ENTR. PR-436 (A) (RIBEIRÃO DO PINHAL)	78,19	88,96	10,77	PAV	6		DER SR3
218S0180EPR	ENTR. PR-436 (A) (RIBEIRÃO DO PINHAL)	RIBEIRÃO DO PINHAL (A)	88,96	90,04	1,08	PAV	6		DER SR3
218S0210EPR	ENTR. PR-436 (B) (RIBEIRÃO DO PINHAL) (B)	ENTR. PR-160 (A) (N. FÁTIMA)	91,90	116,05	24,15	PAV	16		DER SR3
218S0230EPR	ENTR. PR-160 (B) (P/ CONGONHINHAS)	RIO CONGONHAS	122,17	128,33	6,16	PAV	16		DER SR3
218S0250EPR	RIO CONGONHAS	SANTO ANTONIO DO PARAÍSO (A)	128,33	131,61	3,28	PAV	7		DER SR3
218S0270EPR	SANTO ANTONIO DO PARAÍSO (B)	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA (A)	132,16	146,13	13,97	PAV	7		DER SR3
218S0290EPR	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA (B)	ENTR. PR-525 (P/ NOVA AMÉRICA DA COLINA)	147,74	149,78	2,04	PAV	7		DER SR3
218S0295EPR	ENTR. PR-525 (P/ NOVA AMÉRICA DA COLINA)	ENTR. PR-090	149,78	151,07	1,29	PAV	7		DER SR3
218S0310EPR	MARAVILHA (B)	TRÊS MARCOS (LONDRINA) (A)	176,87	197,07	20,20	PAV	7		DER SR3
218D0325EPR	ENTR. PR-444 (ARAPONGAS)	FINAL PISTA DUPLA	234,68	237,32	2,64	DUP	18		DER SR3
218E0325EPR	ENTR. PR-444 (ARAPONGAS)	FINAL PISTA DUPLA	234,68	237,32	2,64	DUP	18		DER SR3
218S0327EPR	FINAL PISTA DUPLA	ACESSO A SABÁUDIA	237,32	247,61	10,29	PAV	18		DER SR3
218S0330EPR	ACESSO A SABÁUDIA	ENTR. PR-547 (P/ PITANGUEIRAS)	247,61	253,41	5,80	PAV	18		DER SR3

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

9.6 TRECHOS PRINCIPAIS DE RODOVIAS DE JURISDIÇÃO ESTADUAL

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E.	C.	RESPONSÁVEL
218S0350EPR	ENTR. PR-547 (P/ PITANGUEIRAS)	INÍCIO P. DUPLA (ASTORGA)	253,41	259,13	5,72	PAV	18		DER SR3
218D0355EPR	INÍCIO PISTA DUPLA (ASTORGA)	ACESSO I ASTORGA	259,13	261,42	2,29	DUP	18		DER SR3
218E0355EPR	INÍCIO PISTA DUPLA (ASTORGA)	ACESSO I ASTORGA	259,13	261,42	2,29	DUP	18		DER SR3
218S0360EPR	ACESSO I ASTORGA	ACESSO II ASTORGA	261,42	264,41	2,99	PAV	10		DER SR4
218S0364EPR	ACESSO II ASTORGA	ACESSO III ASTORGA	264,41	265,83	1,42	PAV	10		DER SR4
218S0366EPR	ACESSO III ASTORGA	ENTR. PR-454(A) (P/ JAGUAPITÃ)	265,83	266,14	0,31	PAV	10		DER SR4
218S0370EPR	ENTR. PR-454 (A) (P/ JAGUAPITÃ)	ENTR. PR-454 (B) (GRANADA)	266,14	269,64	3,50	PAV	10		DER SR4
218S0390EPR	ENTR. PR-454 (B) (GRANADA)	ENTR. PR-550 (P/ MUNHOZ DE MELO)	269,64	275,78	6,14	PAV	10		DER SR4
218S0410EPR	ENTR. PR-550 (P/ MUNHOZ DE MELO)	IGUARAÇU (A)	275,78	280,49	4,71	PAV	10		DER SR4
218S0420EPR	IGUARAÇU (B)	ENTR. PR-317 (IGUARAÇU)	281,90	283,04	1,14	PAV	10		DER SR4
218S0430EPR	ENTR. PR-317 (IGUARAÇU)	ACESSO ÂNGULO	283,04	289,95	6,91	PAV	10		DER SR4
218S0440EPR	ACESSO ÂNGULO	ENTR. PR-461 (NÃO PAV.) (ÂNGULO)	289,95	291,21	1,26	PAV	10		DER SR4
218S0450EPR	ENTR. PR-461 (NÃO PAV.) (ÂNGULO)	ENTR. PR-458 (ATALAIA)	291,21	308,33	17,12	PAV	10		DER SR4
218S0470EPR	ENTR. PR-458 (ATALAIA)	ENTR. BR-376 (A)	308,33	324,09	15,76	PAV	10		DER SR4
218S0530EPR	ENTR. PR-561 (PARANAVAÍ) (B)	GRACIOSA	364,69	378,08	13,39	PAV	14		DER SR4
218S0540EPR	GRACIOSA	AMAPORÃ (A)	378,08	398,12	20,04	PAV	14		DER SR4
218S0550EPR	AMAPORÃ (B)	PLANALTINA DO PARANÁ (A)	399,18	413,71	14,53	PAV	14		DER SR4
218S0571EPR	PLANALTINA DO PARANÁ (B)	ENTR. PR-478 (A) (NÃO PAV.)	414,93	420,40	5,47	PAV	14		DER SR4
218S0573EPR	ENTR. PR-478 (A) (NÃO PAV.)	AC. SANTA ISABEL DO IVAÍ	420,40	442,45	22,05	PAV	14		DER SR4
218S0575EPR	AC.SANTA ISABEL DO IVA	ENTR. PR-182 (STA. ISABEL DO IVAÍ)	442,45	444,41	1,96	PAV	14		DER SR4
218S0610EPR	LOANDA (B)	ENTR. PR-478 (B) (P/ S. PEDRO DO PR.)	455,62	459,39	3,77	PAV	14		DER SR4
218S0631EPR	ENTR. PR-478 (B) (P/ S. PEDRO DO PR.)	ENTR. PR-576 (STA. C. DO M. CASTELO)	459,39	470,63	11,24	PAV	14		DER SR4
218S0633EPR	ENTR. PR-576 (STA. C. DO M. CASTELO)	STA. CRUZ DO M. CASTELO (A)	470,63	472,57	1,94	PAV	14		DER SR4
218S0650EPR	STA. CRUZ DO MTE. CASTELO (B)	QUERÊNCIA DO NORTE (A)	474,58	499,73	25,15	PAV	14		DER SR4
218N0670EPR	QUERÊNCIA DO NORTE (B)	PORTO FELÍCIO (BALSA P/ M. GROSSO)	501,73	534,54	32,81	NPV	14		DER SR4
218N0690EPR	PORTO FELÍCIO (BALSA P/ M. GROSSO)	RIO IVAÍ (PONTAL DO TIGRE) (BALSA)	534,54	539,67	5,13	NPV	14		DER SR4
239S0010EPR	DIVISA PR/SP (RIO ITARARÉ)	ENTR. PR-151 (A) (SENGÉS)	0,00	12,49	12,49	PAV	3	O	RODONORTE
239S0070EPR	ARAPOTI (B)	ENTR. PR-090 (A) (P/ VENTANIA)	64,36	106,92	42,56	PAV	3		DER SR2
239S0205EPR	RESERVA (B)	FINAL ÁREA URBANA DE RESERVA	228,30	229,09	0,79	PAV	2		DER SR2
239S0210EPR	FINAL ÁREA URBANA DE RESERVA	ENTR. PRC-487 (TRÊS BICOS)	229,09	277,39	48,30	PAV	2		DER SR2
239N0235EPR	ENTR. PRC-466 (PITANGA)	INÍCIO PAVIM. EM PISTA DUPLA (MATO RICO)	349,39	395,73	46,34	NPV	5		DER SR2
239D0245EPR	INÍCIO PAVIM. EM PISTA DUPLA (MATO RICO)	FINAL PISTA DUPLA MATO RICO	395,73	397,57	1,84	DUP	5		DER SR2
239E0245EPR	INÍCIO PAVIM. EM PISTA DUPLA (MATO RICO)	FINAL PISTA DUPLA MATO RICO	395,73	397,57	1,84	DUP	5		DER SR2
239N0255EPR	FINAL PISTA DUPLA MATO RICO	ENTR. RODOVIA MUNICIPAL NÃO PAV.	397,57	413,81	16,24	NPV	5		DER SR2
239N0264EPR	ENTR. RODOVIA MUNICIPAL NÃO PAV.	RONCADOR (A)	413,81	417,70	3,89	NPV	13		DER SR4

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

9.6 TRECHOS PRINCIPAIS DE RODOVIAS DE JURISDIÇÃO ESTADUAL

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E.	C.	RESPONSÁVEL
239S0270EPR	RONCADOR (B)	ENTR. BR-158 (P/ C. MOURÃO)	419,00	419,71	0,71	PAV	13		DER SR4
239S0280EPR	ENTR. BR-158 (P/ C. MOURÃO)	NOVA CANTU (A)	419,71	455,96	36,25	PAV	13		DER SR4
239S0290EPR	NOVA CANTU (B)	ENTR. PR-364 (P/ ALTAMIRA DO PR)	456,93	482,13	25,20	PAV	13		DER SR4
239S0300EPR	ENTR. PR-364 (P/ ALTAMIRA DO PR)	CAMPINA DA LAGOA (A)	482,13	484,98	2,85	PAV	13		DER SR4
239S0310EPR	CAMPINA DA LAGOA (B)	ENTR. BR-369 (A)	487,59	503,35	15,76	PAV	13		DER SR4
239S0350EPR	ENTR. BR-369 (B) (P/CORBÉLIA)	ENTR. PR-180 (NOVA AURORA)	541,35	550,87	9,52	PAV	8		DER SR5
239S0370EPR	ENTR. PR-180 (NOVA AURORA)	AC. NOVA AURORA	550,87	552,58	1,71	PAV	8		DER SR5
239S0375EPR	AC. NOVA AURORA	ACESSO IRACEMA DO OESTE	552,58	567,31	14,73	PAV	8		DER SR5
239S0380EPR	ACESSO IRACEMA DO OESTE	ACESSO I JESUÍTAS	567,31	574,99	7,68	PAV	8		DER SR5
239S0385EPR	ACESSO I JESUÍTAS	ENTR. PR-317 (A) (JESUÍTAS)	574,99	575,51	0,52	PAV	8		DER SR5
239S0390EPR	ENTR. PR-317 (A) (JESUÍTAS)	ASSIS CHATEAUBRIAND (A)	575,51	588,29	12,78	PAV	8		DER SR5
239S0410EPR	ENTR. PR-364/486 (ASSIS CHATEAUBRIAND (B))	AC. SECUND. A. CHATEAUBRIAND	592,19	593,13	0,94	PAV	8		DER SR5
239S0415EPR	AC. SECUND. ASSIS CHATEAUBRIAND	ENTR. PR-581 (P/ TUPÃSSI)	593,13	613,64	20,51	PAV	8		DER SR5
239S0420EPR	ENTR. PR-581 (P/ TUPÃSSI)	ENTR. PR-317 (B) (BRAGANTINA)	613,64	616,77	3,13	PAV	8		DER SR5
239N0430EPR	ENTR. PR-317(B) (BRAGANTINA)	ENTR. PR-182 (A) (P/ TOLEDO)	616,77	626,43	9,66	NPV	8		DER SR5
239S0450EPR	ENTR. PR-182 (B) (P/ MARIPÁ)	INÍCIO P. DUPLA VILA NOVA	628,18	636,79	8,61	PAV	8		DER SR5
239D0455EPR	INÍCIO P. DUPLA (V. NOVA)	FINAL P. DUPLA VILA NOVA	636,79	637,74	0,95	DUP	8		DER SR5
239E0455EPR	INÍCIO P. DUPLA (V. NOVA)	FINAL P. DUPLA VILA NOVA	636,79	637,74	0,95	DUP	8		DER SR5
239S0460EPR	FINAL P. DUPLA VILA NOVA	INÍCIO P. URBANO NOVO SARANDI	637,74	647,70	9,96	PAV	8		DER SR5
239S0465EPR	INÍCIO P. URBANO NOVO SARANDI	ENTR. PR-589 (NOVO SARANDI)	647,70	648,53	0,83	PAV	8		DER SR5
239S0470EPR	ENTR. PR-589 (NOVO SARANDI)	QUATRO PONTES (A)	648,53	655,00	6,47	PAV	8		DER SR5
239S0475EPR	QUATRO PONTES (B)	ENTR. BR-163	656,16	657,75	1,59	PAV	8		DER SR5
281S0010EPR	ENTR. BR-376	TIJUCAS DO SUL (A)	0,00	13,61	13,61	PAV	1		DER SR1
281S0020EPR	TIJUCAS DO SUL (B)	LAGOINHA	14,20	18,08	3,88	PAV	1		DER SR1
281S0030EPR	LAGOINHA	AGUDOS DO SUL	18,08	33,01	14,93	PAV	1		DER SR1
281O0035EPR	AGUDOS DO SUL	ENTR. PR-419	33,01	33,82	0,81	EOP	1		DER SR1
281S0040EPR	ENTR. PR-419	AC. PRINCIPAL AGUDOS DO SUL	33,82	34,03	0,21	PAV	1		DER SR1
281S0050EPR	AC. PRINCIPAL AGUDOS DO SUL	AC. SECUND. NÃO PAV. AGUDOS DO SUL	34,03	35,25	1,22	PAV	1		DER SR1
281S0055EPR	AC. SECUND. NÃO PAV. AGUDOS DO SUL	ENTR. PR-420	35,25	50,41	15,16	PAV	1		DER SR1
281S0060EPR	ENTR. PR-420	PIÊN (A)	50,41	51,49	1,08	PAV	1		DER SR1
281S0090EPR	ANTONIO OLINTO (B)	ENTR. BR-476 (A)	51,49	62,64	11,15	PAV	11		DER SR1
281N0120EPR	ENTR. BR-476(B) (FLUVIÓPOLIS)	MALLET (A)	62,64	94,00	31,36	NPV	11		DER SR1
281S0170EPR	MANGUEIRINHA	ENTR. PR-459 (P/ PALMAS)	94,00	96,50	2,50	PAV	12		DER SR5
281S0190EPR	ENTR. PR-459 (P/ PALMAS)	ENTR. BR-373 (A) (P/ CEL. VIVIDA)	96,50	118,65	22,15	PAV	12		DER SR5
281S0230EPR	ENTR. BR-373 (B)	ENTR. PRC-158 (A) (CHOPINZINHO) (A)	118,65	134,78	16,13	PAV	12		DER SR5

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

9.6 TRECHOS PRINCIPAIS DE RODOVIAS DE JURISDIÇÃO ESTADUAL

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E.	C.	RESPONSÁVEL
281S0270EPR	ENTR. BR-158 (P/ SAUDADE DO IGUAÇU)	ENTR. PR-562/570(PLAN.) (SÃO JOÃO)	134,78	145,25	10,47	PAV	12		DER SR5
281S0290EPR	ENTR. PR-562/570(PLAN.) (SÃO JOÃO)	AC. NORTE SÃO JOÃO	145,25	147,91	2,66	PAV	12		DER SR5
281S0300EPR	AC. NORTE SÃO JOÃO	ENTR. ROD. MUN. P/ SULINA (VILA PARAÍSO)	147,91	155,15	7,24	PAV	12		DER SR5
281S0304EPR	ENTR. ROD. MUN. P/ SULINA (VILA PARAÍSO)	AC. OURO VERDE	155,15	163,42	8,27	PAV	12		DER SR5
281S0306EPR	AC. OURO VERDE	ENTR. PR-475 (P/ SÃO JORGE DO OESTE)	163,42	174,29	10,87	PAV	12		DER SR5
281S0310EPR	ENTR. PR-475 (P/ SÃO JORGE DO OESTE)	ENTR. PR-493 (DOIS VIZINHOS)	174,29	187,92	13,63	PAV	12		DER SR5
281S0320EPR	ENTR. PR-493 (DOIS VIZINHOS)	DOIS VIZINHOS (A)	187,92	192,36	4,44	PAV	12		DER SR5
281S0330EPR	DOIS VIZINHOS (B)	ENTR. PR-473 (P/ CRUZ. DO IGUAÇU)	192,36	195,92	3,56	PAV	9		DER SR5
281S0340EPR	ENTR. PR-473 (P/ CRUZ. DO IGUAÇU)	ENTR. PR-180 (ALTO DA BELA VISTA)	195,92	203,25	7,33	PAV	9		DER SR5
281S0370EPR	ENTR. PR-180 (ALTO DA BELA VISTA)	SALTO DO LONTRA (A)	203,25	222,45	19,20	PAV	9		DER SR5
281S0380EPR	SALTO DO LONTRA (B)	ENTR. PR-471	222,45	224,30	1,85	PAV	9		DER SR5
281S0390EPR	ENTR. PR-471	INÍCIO PER. URB. STA. IZABEL DO OESTE	224,30	241,77	17,47	PAV	9		DER SR5
281S0400EPR	INÍCIO PER. URB. STA. IZABEL DO OESTE	FINAL PER. URB. STA. IZABEL DO OESTE	241,77	244,57	2,80	PAV	9		DER SR5
281S0410EPR	FINAL PER. URB. STA. IZABEL DO OESTE	ENTR. PR-880 (AC. A REALEZA)	244,57	246,87	2,30	PAV	9		DER SR5
281S0430EPR	ENTR. PR-880 (AC. A REALEZA)	ENTR. PR-182 (A)	246,87	248,92	2,05	PAV	9		DER SR5
281S0470EPR	ENTR. PR-182 (B) P/ MARMELÂNDIA)	ENTR. PR-583 (SÃO VALÉRIO)	248,92	261,50	12,58	PAV	9		DER SR5
281S0490EPR	ENTR. PR-583 (SÃO VALÉRIO)	PLANALTO	261,50	274,25	12,75	PAV	9		DER SR5
281S0495EPR	PLANALTO	ENTR. BR-163	274,25	275,56	1,31	PAV	9		DER SR5
281S0530EPR	CAPANEMA (B)	ENTR. PR-582 (CAMBUÍ)	275,56	281,87	6,31	PAV	9		DER SR5
281S0535EPR	ENTR. PR-582 (CAMBUÍ)	ENTR.PR-889 (AC. PONTE INTERNAC.)	281,87	294,74	12,87	PAV	9		DER SR5
281S0540EPR	ENTR.PR-889 (AC. PONTE INTERNAC.)	RIO IGUAÇU (PORTO MOISÉS LUPION)	294,74	296,57	1,83	PAV	9		DER SR5
317S0011EPR	PONTE S/ R. PARANAPANEMA (DIV. PR/SP)	AC. STO. INÁCIO	0,00	7,16	7,16	PAV	10		DER SR4
317S0015EPR	AC. STO. INÁCIO	ENTR. PR-340 (STO. INÁCIO)	7,16	10,14	2,98	PAV	10		DER SR4
317S0020EPR	ENTR. PR-340 (STO. INÁCIO)	ENTR. PR-463 (P/ COLORADO)	10,14	12,30	2,16	PAV	10		DER SR4
317S0030EPR	ENTR. PR-463 (P/ COLORADO)	ENTR. PR-542 (N. SRA. DAS GRAÇAS)	12,30	34,24	21,94	PAV	10		DER SR4
317S0051EPR	ENTR. PR-542 (N. SRA. DAS GRAÇAS)	ENTR. PR-458 (A) (P/ LOBATO)	34,24	48,19	13,95	PAV	10		DER SR4
317S0053EPR	ENTR. PR-458 (A) (P/ LOBATO)	ENTR. PR-458 (B) (P/ SANTA FÉ)	48,19	50,60	2,41	PAV	10		DER SR4
317S0071EPR	ENTR. PR-458 (B) (P/ SANTA FÉ)	ENTR. PR-550 (P/ MUNHOZ DE MELO)	50,60	61,42	10,82	PAV	10		DER SR4
317S0073EPR	ENTR. PR-550 (P/ MUNHOZ DE MELO)	ENTR. PR-218 (IGUARAÇU)	61,42	70,13	8,71	PAV	10		DER SR4
317S0090EPR	ENTR. PR-218 (IGUARAÇU)	ENTR. PR-454 (NÃO PAV.)	70,13	90,58	20,45	PAV	10		DER SR4
317S0100EPR	ENTR. PR-454 (NÃO PAV.)	MARINGÁ (INÍCIO P. DUPLA) (A)	90,58	90,90	0,32	PAV	10		DER SR4
317D0120EPR	ENTR. BR-376 (B) (MARINGÁ)	ACESSO I MARINGÁ	101,46	101,94	0,48	DUP	10	P	VIAPAR
317E0120EPR	ENTR. BR-376 (B) (MARINGÁ)	ACESSO I MARINGÁ	101,46	101,94	0,48	DUP	10	P	VIAPAR
317D0122EPR	ACESSO I MARINGÁ	AC. II MARINGÁ	101,94	103,75	1,81	DUP	10	P	VIAPAR
317E0122EPR	ACESSO I MARINGÁ	AC. II MARINGÁ	101,94	103,75	1,81	DUP	10	P	VIAPAR

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

9.6 TRECHOS PRINCIPAIS DE RODOVIAS DE JURISDIÇÃO ESTADUAL

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E.	C.	RESPONSÁVEL
317D0124EPR	AC. II MARINGÁ	ENTR. PR-323 (P/ CIANORTE)	103,75	105,00	1,25	DUP	10	P	VIAPAR
317E0124EPR	AC. II MARINGÁ	ENTR. PR-323 (P/ CIANORTE)	103,75	105,00	1,25	DUP	10	P	VIAPAR
317D0126EPR	ENTR. PR-323 (P/ CIANORTE)	ENTR. CONTORNO SUL DE MARINGÁ	105,00	105,56	0,56	DUP	10	P	VIAPAR
317E0126EPR	ENTR. PR-323 (P/ CIANORTE)	ENTR. CONTORNO SUL DE MARINGÁ	105,00	105,56	0,56	DUP	10	P	VIAPAR
317D0130EPR	ENTR. CONTORNO SUL DE MARINGÁ	ACESSO A FLORIANO	105,56	114,66	9,10	DUP	10	P	VIAPAR
317E0130EPR	ENTR. CONTORNO SUL DE MARINGÁ	ACESSO A FLORIANO	105,56	114,66	9,08	DUP	10	P	VIAPAR
317D0150EPR	ACESSO A FLORIANO	ENTR. PR-551 (P/ IVATUBA)	114,66	121,70	7,04	DUP	10	P	VIAPAR
317E0150EPR	ACESSO A FLORIANO	ENTR. PR-551 (P/ IVATUBA)	114,66	121,70	7,04	DUP	10	P	VIAPAR
317D0170EPR	ENTR. PR-551 (P/ IVATUBA)	AC. I FLORESTA (P/ ITAMBÉ)	121,70	125,44	3,74	DUP	10	P	VIAPAR
317E0170EPR	ENTR. PR-551 (P/ IVATUBA)	AC. I FLORESTA (P/ ITAMBÉ)	121,70	125,44	3,74	DUP	10	P	VIAPAR
317D0175EPR	AC. I FLORESTA (P/ ITAMBÉ)	AC. II FLORESTA	125,44	126,45	1,01	DUP	10	P	VIAPAR
317E0175EPR	AC. I FLORESTA (P/ ITAMBÉ)	AC. II FLORESTA	125,44	126,45	1,01	DUP	10	P	VIAPAR
317D0180EPR	AC. II FLORESTA	FINAL PISTA DUPLA (FLORESTA)	126,45	127,30	0,85	DUP	10	P	VIAPAR
317E0180EPR	AC. II FLORESTA	FINAL PISTA DUPLA (FLORESTA)	126,45	127,30	0,85	DUP	10	P	VIAPAR
317S0190EPR	FINAL PISTA DUPLA (FLORESTA)	RIO IVAÍ	127,30	134,17	6,87	PAV	10	P	VIAPAR
317S0210EPR	RIO IVAÍ	ENTR. PR-082(A) (ENG. BELTRÃO)	134,17	155,80	21,63	PAV	13	P	VIAPAR
317S0230EPR	ENTR. PR-082 (B) (ENG. BELTRÃO)	ENTR. PR-465 BR-158(A) (PEABIRÚ)	158,37	169,34	10,97	PAV	13	P	VIAPAR
317D0250EPR	ENTR. BR-158 (C) (P/ PEABIRÚ)	ENTR. PR-558 (P/ ARARUNA) (C. MOURÃO)	184,14	187,25	3,11	DUP	13		DER SR4
317E0250EPR	ENTR. BR-158 (C) (P/ PEABIRÚ)	ENTR. PR-558 (P/ ARARUNA) (C. MOURÃO)	184,14	187,25	3,11	DUP	13		DER SR4
317D0253EPR	ENTR. PR-558 (P/ ARARUNA)	ENTR. BR-272 (B) (P/NOVA BRASÍLIA) (C. MOURÃO)	187,25	188,50	1,25	DUP	13		DER SR4
317E0253EPR	ENTR. PR-558 (P/ ARARUNA)	ENTR. BR-272 (B) (P/NOVA BRASÍLIA) (C. MOURÃO)	187,25	188,50	1,21	DUP	13		DER SR4
317S0310EPR	ENTR. PR-180 (B) (IV CENTENÁRIO)	BANDEIRANTES DO OESTE	274,24	287,83	13,59	PAV	13		DER SR4
317S0315EPR	BANDEIRANTES DO OESTE	RIO PIQUIRI	287,83	296,33	8,50	PAV	13		DER SR4
317S0320EPR	RIO PIQUIRI	AC. CONSOLATA	296,33	299,16	2,83	PAV	8		DER SR5
317S0325EPR	AC. CONSOLATA	AC. I FORMOSA DO OESTE	299,16	300,34	1,18	PAV	8		DER SR5
317S0327EPR	AC. I FORMOSA DO OESTE	AC. II FORMOSA DO OESTE	300,34	301,28	0,94	PAV	8		DER SR5
317S0330EPR	AC. II FORMOSA DO OESTE	AC. II JESUÍTAS (A)	301,28	312,93	11,65	PAV	8		DER SR5
317S0370EPR	ENTR. PR-239 (B) (NÃO PAV.)	ENTR. PR-182 (TOLEDO)	352,23	367,88	15,65	PAV	8		DER SR5
317S0384EPR	ENTR. BR-163(B)	AC. III TOLEDO (SADIA)	374,55	377,84	3,29	PAV	8		DER SR5
317D0386EPR	AC. III TOLEDO (SADIA)	AC. II TOLEDO	377,84	378,93	1,09	DUP	8		DER SR5
317E0386EPR	AC. III TOLEDO (SADIA)	AC. II TOLEDO	377,84	378,93	1,09	DUP	8		DER SR5
317S0388EPR	AC. II TOLEDO	ENTR. PR-585 (P/ S. PEDRO DO IGUAÇU)	378,93	380,16	1,23	PAV	8		DER SR5
317S0390EPR	ENTR. PR-585 (P/ S. PEDRO DO IGUAÇU)	AC. I TOLEDO	380,16	382,09	1,93	PAV	8		DER SR5
317S0395EPR	AC. I TOLEDO	INÍCIO P. DUPLA OURO VERDE DO OESTE	382,09	399,18	17,09	PAV	8		DER SR5
317D0400EPR	INÍCIO P. DUPLA OURO VERDE DO OESTE	FINAL PISTA DUPLA	399,18	399,92	0,74	DUP	8		DER SR5

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

9.6 TRECHOS PRINCIPAIS DE RODOVIAS DE JURISDIÇÃO ESTADUAL

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E.	C.	RESPONSÁVEL
317E0400EPR	INÍCIO P. DUPLA OURO VERDE DO OESTE	FINAL PISTA DUPLA	399,18	399,92	0,74	DUP	8		DER SR5
317S0405EPR	FINAL P. DUPLA OURO VERDE DO OESTE	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS (A)	399,92	423,86	23,94	PAV	8		DER SR5
317S0410EPR	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS (B)	ENTR. PR-495 (SÃO CLEMENTE)	424,89	445,48	20,59	PAV	8		DER SR5
317S0430EPR	ENTR. PR-495 (SÃO CLEMENTE)	INÍCIO P. DUPLA SUB-SEDE	445,48	451,72	6,24	PAV	8		DER SR5
317D0440EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA SUB-SEDE	451,72	453,42	1,70	DUP	8		DER SR5
317E0440EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA SUB-SEDE	451,72	453,42	1,70	DUP	8		DER SR5
317S0450EPR	FINAL P. DUPLA SUB-SEDE	ENTR. PR-488 (STA. HELENA)	453,42	463,14	9,72	PAV	8		DER SR5
323S0010EPR	DIV. PR/SP (PORTO CHARLES NAUFFAL)	ENTR. PR-160 (MAIRIPORÃ)	0,00	8,27	8,27	PAV	7	P	ECONORTE
323S0030EPR	ENTR. PR-160 (MAIRIPORÃ)	ENTR. PR-437	8,27	31,73	23,46	PAV	7	P	ECONORTE
323S0050EPR	ENTR. PR-437	ENTR. PR-090 (A) (SERTANÓPOLIS)	31,73	35,13	3,40	PAV	7	P	ECONORTE
323S0070EPR	ENTR. PR-090 (A) (SERTANÓPOLIS)	ENTR. PR-090 (B) (P/ IBIPORÃ)	35,13	35,43	0,30	PAV	7	P	ECONORTE
323S0075EPR	ENTR. PR-090 (B) (P/ IBIPORÃ)	ENTR. PR-445/545 (WARTA)	35,43	60,00	24,57	PAV	7	P	ECONORTE
323S0100EPR	ENTR. BR-369 (ROLÂNDIA)	ENTR. PR-170 (ROLÂNDIA)	82,00	86,97	4,97	PAV	7		DER SR3
323S0190EPR	ENTR. PR-317 (MARINGÁ)	INÍCIO PISTA DUPLA	145,97	149,45	3,48	EOD	10		DER SR4
323D0200EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	ACESSO PAIÇANDU	149,45	152,81	3,36	DUP	10		DER SR4
323E0200EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	ACESSO PAIÇANDU	149,45	152,81	3,36	DUP	10		DER SR4
323D0205EPR	ACESSO PAIÇANDU	FINAL PISTA DUPLA	152,81	153,58	0,77	DUP	10		DER SR4
323E0205EPR	ACESSO PAIÇANDU	FINAL PISTA DUPLA	152,81	153,58	0,77	DUP	10		DER SR4
323S0210EPR	FINAL PISTA DUPLA	AC. A ÁGUA BOA	153,58	164,45	10,87	PAV	10		DER SR4
323S0213EPR	AC. A ÁGUA BOA	ENTR. PR-551 (AC. A DR. CAMARGO)	164,45	174,64	10,19	PAV	10		DER SR4
323S0230EPR	ENTR. PR-551 (AC. A DR. CAMARGO)	ENTR. PR-554 (P/ S. JORGE DO IVAÍ)	174,64	182,16	7,52	PAV	10		DER SR4
323S0251EPR	ENTR. PR-554 (P/ S. JORGE DO IVAÍ)	ENTR. PR-558 (P/ MALU)	182,16	190,64	8,48	PAV	10		DER SR4
323S0260EPR	ENTR. PR-558 (P/ MALU)	ACESSO A JUSSARA	190,64	202,13	11,49	PAV	10		DER SR4
323S0270EPR	ACESSO A JUSSARA	ENTR. PR-082 (CIANORTE)	202,13	215,47	13,34	PAV	10		DER SR4
323S0290EPR	ENTR. PR-082 (CIANORTE)	AC. I CIANORTE	215,47	216,69	1,22	PAV	17		DER SR4
323S0291EPR	AC. I CIANORTE	AC. II CIANORTE	216,69	219,46	2,77	PAV	17		DER SR4
323S0292EPR	AC. II CIANORTE	AC. III CIANORTE	219,46	223,02	3,56	PAV	17		DER SR4
323S0293EPR	AC. III CIANORTE	ENTR. PR-567 (P/ ARARUNA)	223,02	227,70	4,68	PAV	17		DER SR4
323S0295EPR	ENTR. PR-567 (P/ ARARUNA)	ACESSO A MARABÁ	227,70	237,34	9,64	PAV	17		DER SR4
323S0297EPR	ACESSO A MARABÁ	ENTR. PR-479 (TAPEJARA)	237,34	246,15	8,81	PAV	17		DER SR4
323S0310EPR	ENTR. PR-479 (TAPEJARA)	AC. I TAPEJARA	246,15	248,58	2,43	PAV	17		DER SR4
323S0315EPR	AC. I TAPEJARA	AC. II TAPEJARA	248,58	250,35	1,77	PAV	17		DER SR4
323S0320EPR	AC. II TAPEJARA	ENTR. PR-477 (P/ NOVA OLÍMPIA)	250,35	266,31	15,96	PAV	17		DER SR4
323S0330EPR	ENTR. PR-477 (P/ NOVA OLÍMPIA)	ENTR. BR-487(A) PRC-487(A) (AC. SEC. II CRUZ. DO OESTE)	266,31	270,21	3,90	PAV	17		DER SR4
323S0336EPR	ENTR. PR-682 (NÃO PAV)/PRC-487(B) BR-487(B) (PLAN)	ACESSO LOVAT	282,26	288,00	5,74	PAV	17		DER SR4

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

9.6 TRECHOS PRINCIPAIS DE RODOVIAS DE JURISDIÇÃO ESTADUAL

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E.	C.	RESPONSÁVEL
323S0343EPR	ACESSO LOVAT	INÍCIO P. DUPLA (UMUARAMA)	288,00	294,95	6,95	PAV	17		DER SR4
323D0347EPR	INÍCIO P. DUPLA (UMUARAMA)	ENTR. PR-482 (P/ MARIA HELENA)	294,95	295,28	0,33	DUP	17		DER SR4
323E0347EPR	INÍCIO P. DUPLA (UMUARAMA)	ENTR. PR-482 (P/ MARIA HELENA)	294,95	295,28	0,33	DUP	17		DER SR4
323D0350EPR	ENTR. PR-482 (P/ M. HELENA)	AC. I UMUARAMA (VIADUTO)	295,28	298,18	2,90	DUP	17		DER SR4
323E0350EPR	ENTR. PR-482 (P/ M. HELENA)	AC. I UMUARAMA (VIADUTO)	295,28	298,18	2,90	DUP	17		DER SR4
323D0370EPR	AC. I UMUARAMA (VIADUTO)	AC. II UMUARAMA	298,18	300,48	2,30	DUP	17		DER SR4
323E0370EPR	AC. I UMUARAMA (VIADUTO)	AC. II UMUARAMA	298,18	300,48	2,30	DUP	17		DER SR4
323S0391EPR	AC. II UMUARAMA	ENTR. PR-468 (P/ MARILUZ)	300,48	303,48	3,00	PAV	17		DER SR4
323S0393EPR	ENTR. PR-468 (P/ MARILUZ)	AC. PEROBAL	303,48	315,80	12,32	PAV	17		DER SR4
323S0400EPR	AC. PEROBAL	ENTR. PR-486 (CEDRO)	315,80	321,58	5,78	PAV	17		DER SR4
323S0410EPR	ENTR. PR-486 (CEDRO)	AC. CEDRO	321,58	322,64	1,06	PAV	17		DER SR4
323S0420EPR	AC. CEDRO	ENTR. PR-485 (CAFEZAL)	322,64	326,68	4,04	PAV	17		DER SR4
323S0430EPR	ENTR. PR-485 (CAFEZAL)	AC. CAFEZAL DO SUL	326,68	327,03	0,35	PAV	17		DER SR4
323S0435EPR	AC. CAFEZAL DO SUL	AC. GUAIPORÃ	327,03	336,42	9,39	PAV	17		DER SR4
323S0440EPR	AC. GUAIPORÃ	ENTR. PRC-272 PR-182(PLAN.) BR-272(PLAN.) AC. IPORÃ	336,42	349,78	13,36	PAV	17		DER SR4
340S0030EPR	ENTR. PR-408 (ANTONINA)	ENTR. PR-405 (CACATU)	0,00	16,72	16,72	PAV	1		DER SR1
340S0050EPR	ENTR. PR-405 (CACATU)	AC. USINA PARIGOT DE SOUZA	16,72	25,15	8,43	PAV	1		DER SR1
340S0052EPR	AC. USINA PARIGOT DE SOUZA	FINAL DO PAVIM. (CACHOEIRA DE CIMA)	25,15	26,78	1,63	PAV	1		DER SR1
340N0053EPR	FINAL DO PAVIM. (CACHOEIRA DE CIMA)	INÍCIO DO PAVIMENTO	26,78	27,17	0,39	NPV	1		DER SR1
340S0054EPR	INÍCIO DO PAVIMENTO	CACHOEIRA DE CIMA (BAIRRO ALTO)	27,17	28,08	0,91	PAV	1		DER SR1
340N0070EPR	ENTR. BR-476 (TUNAS DO`PARANÁ)	CERRO AZUL (A)	80,08	109,66	29,58	NPV	1		DER SR1
340S0090EPR	ENTR. PR-090 (P/ CASTROLANDA)	ACESSO A CASTROLANDA	186,99	195,77	8,78	PAV	3		DER SR2
340S0110EPR	ACESSO A CASTROLANDA	INÍCIO PISTA DUPLA	195,77	201,49	5,72	PAV	3		DER SR2
340D0115EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL PISTA DUPLA (CASTRO)	201,49	202,12	0,63	DUP	3		DER SR2
340E0115EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL PISTA DUPLA (CASTRO)	201,49	202,12	0,63	DUP	3		DER SR2
340S0120EPR	FINAL PISTA DUPLA (CASTRO)	ENTR. PR-151 (A) (CASTRO)	202,12	203,61	1,49	PAV	3		DER SR2
340S0132EPR	ENTR. PR-151 (B) (CASTRO)	AC. PARQUE ESTADUAL DO GUARTELÁ	205,57	246,88	41,31	PAV	3		DER SR2
340S0135EPR	AC. PARQUE ESTADUAL DO GUARTELÁ	TIBAGI (INÍCIO ÁREA URBANA)	246,88	264,60	17,72	PAV	3		DER SR2
340D0140EPR	TIBAGI (INÍCIO ÁREA URBANA)	FINAL PISTA DUPLA	264,60	266,90	2,30	DUP	2		DER SR2
340E0140EPR	TIBAGI (INÍCIO ÁREA URBANA)	FINAL PISTA DUPLA	264,60	266,90	2,30	DUP	2		DER SR2
340S0145EPR	FINAL PISTA DUPLA	FINAL ÁREA URBANA TIBAGI	266,90	267,17	0,27	PAV	2		DER SR2
340S0150EPR	FINAL ÁREA URBANA TIBAGI	ENTR. BR-153	267,17	270,52	3,35	PAV	2		DER SR2
340S0170EPR	ENTR. BR-153	ENTR. PR-160 (A) (P/ TELÊMACO BORBA)	270,52	301,77	31,25	PAV	2		DER SR2
340N0190EPR	ENTR. PR-160 (B) (P/ IMBAÚ)	RIO IMBAUZINHO	303,84	313,72	9,88	NPV	2		DER SR2
340N0210EPR	RIO IMBAUZINHO	ORTIGUEIRA (A)	313,72	341,37	27,65	NPV	18		DER SR3

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

9.6 TRECHOS PRINCIPAIS DE RODOVIAS DE JURISDIÇÃO ESTADUAL

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E.	C.	RESPONSÁVEL
340S0220EPR	ORTIGUEIRA (B)	ENTR. BR-376 (A)	342,30	343,72	1,42	PAV	18	O	RODONORTE
340S0290EPR	ENTR. PR-170 (B)	INÍCIO PISTA DUPLA (JAGUAPITÃ)	525,18	529,20	4,02	PAV	18		DER SR3
340D0300EPR	INÍCIO PISTA DUPLA (JAGUAPITÃ)	JAGUAPITÃ (A)	529,20	529,95	0,75	DUP	18		DER SR3
340E0300EPR	INÍCIO PISTA DUPLA (JAGUAPITÃ)	JAGUAPITÃ (A)	529,20	529,95	0,75	DUP	18		DER SR3
340S0310EPR	JAGUAPITÃ (B)	ACESSO GUARACI	530,68	552,32	21,64	PAV	18		DER SR3
340S0330EPR	ACESSO GUARACI	ENTR. PR-542 (GUARACI)	552,32	554,24	1,92	PAV	7		DER SR3
340S0340EPR	ENTR. PR-542 (GUARACI)	AC. CENTENÁRIO DO SUL	554,24	570,38	16,14	PAV	7		DER SR3
340S0350EPR	AC. CENTENÁRIO DO SUL	AC. SECUND. LUPIONÓPOLIS	570,38	577,83	7,45	PAV	7		DER SR3
340S0360EPR	AC. SECUND. LUPIONÓPOLIS	ENTR. PR-543 (P/ LUPIONÓPOLIS E P/ CAFEARA)	577,83	582,35	4,52	PAV	7		DER SR3
340S0370EPR	ENTR. PR-543 (P/ LUPIONÓPOLIS E P/ CAFEARA)	ENTR. PR-317 (STO. INÁCIO)	582,35	593,29	10,94	PAV	7		DER SR3
340D0380EPR	ENTR. PR-317 (STO. INÁCIO)	SANTO INÁCIO (A)	593,29	594,86	1,57	DUP	10		DER SR4
340E0380EPR	ENTR. PR-317 (STO. INÁCIO)	SANTO INÁCIO (A)	593,29	594,86	1,57	DUP	10		DER SR4
340S0390EPR	SANTO INÁCIO (B)	SANTA INÊS (A)	596,31	609,07	12,76	PAV	10		DER SR4
340S0410EPR	SANTA INÊS (B)	ITAGUAJÉ (A)	609,67	617,35	7,68	PAV	10		DER SR4
340S0430EPR	ITAGUAJÉ (B)	ENTR. PR-464 (P/ PARANAPOEMA)	618,63	628,71	10,08	PAV	10		DER SR4
340S0450EPR	ENTR. PR-464 (P/ PARANAPOEMA)	JARDIM OLINDA	628,71	636,19	7,48	PAV	14		DER SR4
364S0025EPR	AC. S. MATEUS DO SUL	FIM DO PAVIMENTO (S. MATEUS DO SUL)	30,46	33,45	2,99	PAV	11		DER SR1
364N0030EPR	FIM DO PAVIMENTO (S. MATEUS DO SUL)	RIO TURVO	33,45	48,31	14,86	NPV	11		DER SR1
364N0050EPR	RIO TURVO	INÍCIO PAV. PEDRAS IRREG. (RIOZINHO)	48,31	77,75	29,44	NPV	15		DER SR2
364S0053EPR	INÍCIO PAV. PEDRAS IRREG. (RIOZINHO)	ENTR. PRC-153 (A)	77,75	78,17	0,42	PAV	15		DER SR2
364S0060EPR	ENTR. PRC-153 (B) (IRATI)	FINAL P.U. DE IRATI	82,27	83,65	1,38	PAV	15		DER SR2
364S0070EPR	FINAL P.U. DE IRATI	ENTR. PR-160(PLAN.) (IN. P. DUPLA GUAMIRIM)	83,65	107,87	24,22	PAV	15		DER SR2
364D0090EPR	ENTR. PR-160(PLAN.) (INÍCIO P. DUPLA)	FINAL P. DUPLA GUAMIRIM	107,87	109,05	1,18	DUP	15		DER SR2
364E0090EPR	ENTR. PR-160(PLAN.) (INÍCIO P. DUPLA)	FINAL P. DUPLA GUAMIRIM	107,87	109,05	1,18	DUP	15		DER SR2
364S0093EPR	FINAL P. DUPLA GUAMIRIM	INÁCIO MARTINS (A)	109,05	134,31	25,26	PAV	15		DER SR2
364S0096EPR	INÁCIO MARTINS (B)	GOES ARTIGAS	135,49	158,56	23,07	PAV	15		DER SR2
364S0098EPR	GOES ARTIGAS	FINAL DO PAVIMENTO	158,56	159,06	0,50	PAV	15		DER SR2
364N0101EPR	FINAL DO PAVIMENTO	ENTR. BR-277(A) (GUARÁ)	159,06	172,96	13,90	NPV	5		DER SR2
364S0108EPR	ENTR. BR-277 (B) (TRÊS CAPÕES)	ENTR. PR-825 (P/ CAMPINA DO SIMÃO)	218,76	234,18	15,42	PAV	5		DER SR2
364S0115EPR	ENTR. PR-825 (P/ CAMPINA DO SIMÃO)	GOIOXIM	234,18	267,83	33,65	PAV	5		DER SR2
364S0120EPR	GOIOXIM	FINAL PAV. (VIADUTO RFFSA)	267,83	269,22	1,39	PAV	5		DER SR2
364N0130EPR	FINAL PAV. (VIAD. RFFSA - GOIOXIM)	INÍCIO PER. URB. CAVACO	269,22	284,75	15,53	NPV	5		DER SR2
364N0132EPR	INÍCIO PER. URB. CAVACO	FINAL P. U. CAVACO	284,75	285,01	0,26	NPV	5		DER SR2
364N0134EPR	FINAL P. U. CAVACO	MARQUINHO (INÍCIO PAV. PEDRAS IRREG.) (A)	285,01	309,80	24,79	NPV	5		DER SR2
364S0136EPR	ENTR. PR-456 (P/ PALMITAL)	INÍCIO PISTA DUPLA (LARANJAL)	343,03	368,94	25,91	PAV	5		DER SR2

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

9.6 TRECHOS PRINCIPAIS DE RODOVIAS DE JURISDIÇÃO ESTADUAL

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E.	C.	RESPONSÁVEL
364D0138EPR	INÍCIO PISTA DUPLA (LARANJAL)	FINAL PISTA DUPLA (LARANJAL)	368,94	369,85	0,91	DUP	5		DER SR2
364E0138EPR	INÍCIO PISTA DUPLA (LARANJAL)	FINAL PISTA DUPLA (LARANJAL)	368,94	369,85	0,91	DUP	5		DER SR2
364S0160EPR	ALTAMIRA DO PARANÁ	RIO CANTU	401,55	412,21	10,66	PAV	13		DER SR4
364S0170EPR	RIO CANTU	ENTR. PR-239 (CAMPINA DA LAGOA)	412,21	429,36	17,15	PAV	13		DER SR4
364S0190EPR	ENTR. PR-239/486 (A. CHATEAUBRIAND) (B)	INÍCIO P. DUPLA (ENCANT. DO OESTE)	536,81	551,67	14,86	PAV	8		DER SR5
364D0195EPR	INÍCIO DA PISTA DUPLA	FINAL DA P. DUPLA (ENCANTADO DO OESTE)	551,67	552,70	1,03	DUP	8		DER SR5
364E0195EPR	INÍCIO DA PISTA DUPLA	FINAL DA P. DUPLA (ENCANTADO DO OESTE)	551,67	552,70	1,03	DUP	8		DER SR5
364S0200EPR	FINAL DA P. DUPLA (ENCANTADO DO OESTE)	PALOTINA (A)	552,70	579,81	27,11	PAV	8		DER SR5
364S0210EPR	PALOTINA (B)	TERRA ROXA	583,07	616,26	33,19	PAV	8		DER SR5
405N0010EPR	ENTR. PR-400 (PLAN.) (GUARAQUEÇABA)	ENTR. ACESSO A MORATO	0,00	14,13	14,13	NPV	1		DER SR1
405N0030EPR	ENTR. ACESSO A MORATO	ENTR. PR-404 BR-101 (PLAN.) (SERRA NEGRA)	14,13	31,73	17,60	NPV	1		DER SR1
405N0040EPR	ENTR. PR-404 BR-101 (PLAN.) (SERRA NEGRA)	ENTR. PR-340 (CACATU)	31,73	76,61	44,88	NPV	1		DER SR1
407S0010EPR	ENTR. BR-277	ENTR. PR-412 (PRAIA DE LESTE)	0,00	18,85	18,85	PAV	1	P	ECOVIA
408S0010EPR	ENTR. PR-340 BR-101(PLAN.) (ANTONINA)	ENTR. PR-410	0,00	3,80	3,80	PAV	1	O	ECOVIA
408S0020EPR	ENTR. PR-410	MORRETES (A)	3,80	9,73	5,93	PAV	1	O	ECOVIA
408S0030EPR	MORRETES (B)	ENTR. PR-804 (PASSA SETE)	11,24	17,13	5,89	PAV	1	O	ECOVIA
408S0040EPR	ENTR. PR-804 (PASSA SETE)	ENTR. BR-277 (MARTA)	17,13	22,99	5,86	PAV	1	O	ECOVIA
410S0010EPR	ENTR. BR-116	INÍCIO PAVIMENTO POLIÉDRICO	0,00	8,88	8,88	PAV	1		DER SR1
410S0013EPR	INÍCIO PAVIMENTO POLIÉDRICO	FINAL PAVIMENTO POLIÉDRICO	8,88	16,08	7,20	PAV	1		DER SR1
410S0016EPR	FINAL PAVIMENTO POLIÉDRICO	ENTR. PR-411 (S.JOÃO DA GRACIOSA)	16,08	19,20	3,12	PAV	1		DER SR1
410S0020EPR	ENTR. PR-411 (S. JOÃO DA GRACIOSA)	ENTR. PR-408 (P/ ANTONINA)	19,20	29,67	10,47	PAV	1		DER SR1
411S0010EPR	MORRETES (B)	PORTO DE CIMA	1,07	7,23	6,16	PAV	1	O	ECOVIA
411S0015EPR	PORTO DE CIMA	ENTR. PR-410 (S. JOÃO DA GRACIOSA)	7,23	14,11	6,88	PAV	1	O	ECOVIA
412S0010EPR	DIVISA PR/SC (P/ GARUVA)	ENTR. PR-808 (P/ ITAPOÁ)	0,00	8,28	8,28	PAV	1		DER SR1
412S0012EPR	ENTR. PR-808 (P/ ITAPOÁ)	INTERS. AC. BALNEÁRIO COROADOS	8,28	12,41	4,13	PAV	1		DER SR1
412S0018EPR	INTERS. AC. BALN. COROADOS (AV. PARANÁ)	GUARATUBA (A) (AV. PARANÁ x R. ANTONIO A. CORREIA)	12,41	19,86	7,45	PAV	1		DER SR1
412S0025EPR	GUARATUBA (B) (CORPO DE BOMBEIROS)	ENTR. PR-807	21,48	22,17	0,69	PAV	1		DER SR1
412S0027EPR	ENTR. PR-807	PORTO PASSAGEM GUARATUBA (F. BOAT)	22,17	22,36	0,19	PAV	1		DER SR1
412S0030EPR	PORTO PASS. CAIOBÁ (FERRY BOAT)	ENTR. PR-508 (MATINHOS) (A)	23,60	30,42	6,82	PAV	1		DER SR1
412S0040EPR	MATINHOS (B)	ACESSO PARA PR-508 (MATINHOS)	31,19	31,50	0,31	PAV	1		DER SR1
412S0045EPR	ACESSO PARA PR-508 (MATINHOS)	ENTR. PR-407 (PRAIA DE LESTE)	31,50	45,54	14,04	PAV	1		DER SR1
412S0050EPR	ENTR. PR-407 (PRAIA DE LESTE)	PONTAL DO SUL	45,54	63,46	17,92	PAV	1		DER SR1
412S0070EPR	PONTAL DO SUL	PONTA DO POÇO	63,46	66,98	3,52	PAV	1		DER SR1
415D0010EPR	RIO ATUBA (CURITIBA)	FINAL DA P. DUPLA	0,00	4,32	4,32	DUP	1		DER SR1
415E0010EPR	RIO ATUBA (CURITIBA)	FINAL DA P. DUPLA	0,00	4,32	4,32	DUP	1		DER SR1

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

9.6 TRECHOS PRINCIPAIS DE RODOVIAS DE JURISDIÇÃO ESTADUAL

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E.	C.	RESPONSÁVEL
415S0020EPR	FINAL DA PISTA DUPLA	ENTR. BR-116 (CONT. LESTE)	4,32	12,07	7,75	PAV	1		DER SR1
415S0025EPR	ENTR. BR-116 (CONT. LESTE)	ENTR. PR-506 (A) (PIRAQUARA)	12,07	12,76	0,69	PAV	1		DER SR1
415S0030EPR	ENTR. PR-506 (A) (PIRAQUARA)	PIRAQUARA (INÍCIO PISTA DUPLA)	12,76	14,96	2,20	PAV	1		DER SR1
417S0010EPR	CURITIBA (STA. CÂNDIDA)	ENTR. PR-418 (P/ ALM. TAMANDARÉ)	0,00	3,89	3,89	PAV	1		DER SR1
417O0020EPR	ENTR. PR-418 (P/ ALM. TAMANDARÉ)	COLOMBO	3,89	9,51	5,62	EOD	1		DER SR1
417O0025EPR	COLOMBO	FINAL DUPLICAÇÃO (COLOMBO)	9,51	10,36	0,85	EOD	1		DER SR1
417S0030EPR	FINAL DA PISTA DUPLA (COLOMBO)	BACAETAVA	10,36	22,51	12,15	PAV	1		DER SR1
418D0010EPR	ENTR. BR-277 (CAMPO COMPRIDO)	FINAL DA PISTA DUPLA	0,00	1,33	1,33	DUP	1		DER SR1
418E0010EPR	ENTR. BR-277 (CAMPO COMPRIDO)	FINAL DA PISTA DUPLA	0,00	1,33	1,33	DUP	1		DER SR1
418S0015EPR	FINAL DA PISTA DUPLA	ENTR. PR-090 (CURITIBA)	1,33	5,10	3,77	PAV	1		DER SR1
418S0020EPR	ENTR. PR-090 (CURITIBA)	ENTR. PR-092 (CURITIBA)	5,10	14,38	9,28	PAV	1		DER SR1
418S0030EPR	ENTR. PR-092 (CURITIBA)	ENTR. PR-417 (COLOMBO)	14,38	21,86	7,48	PAV	1		DER SR1
419S0010EPR	ENTR. BR-116 (AREIA BRANCA)	AC. AGUDOS DO SUL	0,00	16,26	16,26	PAV	1		DER SR1
420S0010EPR	ENTR. PR-281 (ACESSO A PIEN)	DIVISA PR/SC (FRAGOSOS)	0,00	8,83	8,83	PAV	1		DER SR1
422S0050EPR	ENTR. PR-151 (C)	WENCESLAU BRAZ (A)	22,15	29,85	7,70	PAV	3		DER SR2
422S0090EPR	ENTR. PR-092 (B) (P/ CALÓGERAS)	ENTR. PRC-272 (TOMAZINA)	33,08	53,32	20,24	PAV	16		DER SR3
423S0030EPR	ENTR. BR-476 (ARAUCÁRIA)	AC. CAMPO LARGO	9,40	29,13	19,73	PAV	1		DER SR1
423S0040EPR	AC. CAMPO LARGO	ENTR. PR-510 (ITAQUI)	29,13	33,94	4,81	PAV	1		DER SR1
423S0050EPR	ENTR. PR-510 (ITAQUI)	ENTR. BR-277 (PISTA ESQ.) PR-510(PLAN.)	33,94	35,67	1,73	PAV	1		DER SR1
423S0060EPR	ENTR. BR-277(PISTA ESQ.) PR-510(PLAN.)	ENTR. BR-277 (PISTA DIREITA)	35,67	37,29	1,62	PAV	1		DER SR1
424S0010EPR	DIV. PR/SP (PONTE RIO ITARARÉ)	ENTR. PR-151(A) (NÃO PAV.) (P/ CARLÓPOLIS)	0,00	1,32	1,32	PAV	6		DER SR3
424S0030EPR	ENTR. PR-151(B) (AC. SALTO DO ITARARÉ)	AC. ALECRIM / ALEMOA	2,42	20,34	17,92	PAV	6		DER SR3
424S0040EPR	AC. ALECRIM / ALEMOA	ENTR. PR-092 (SIQUEIRA CAMPOS)	20,34	27,88	7,54	PAV	6		DER SR3
427S0010EPR	ENTR. BR-116	CAMPO DO TENENTE	0,00	2,25	2,25	PAV	11		DER SR1
427S0015EPR	CAMPO DO TENENTE	ACESSO LAPA	2,25	31,04	28,79	PAV	11		DER SR1
427S0020EPR	ACESSO LAPA	ENTR. BR-476(A) (LAPA)	31,04	32,47	1,43	PAV	11		DER SR1
427S0030EPR	ENTR. BR-476(B) (LAPA)	ENTR. PR-433 (P/ ÁGUA AZUL)	32,67	44,67	12,00	PAV	11	P	CAM
427S0035EPR	ENTR. PR-433 (P/ ÁGUA AZUL)	ACESSO PORTO AMAZONAS	44,67	65,20	20,53	PAV	11	P	CAM
427S0050EPR	ACESSO PORTO AMAZONAS	ACESSO HARAS (PORTO AMAZONAS)	65,20	65,38	0,18	PAV	15	P	CAM
427S0060EPR	ACESSO HARAS (PORTO AMAZONAS)	ENTR. BR-277	65,38	73,89	8,51	PAV	15	P	CAM
431S0030EPR	ENTR. PR-151 (RIBEIRÃO CLARO)	ENTR. BR-153 (A) (JACAREZINHO)	10,30	36,13	25,83	PAV	6		DER SR3
431S0060EPR	ENTR. BR-153 (B)	AC. JACAREZINHO	41,63	44,98	3,35	PAV	6		DER SR3
431S0065EPR	AC. JACAREZINHO	ENTR. PR-515 (P/ BARRA DO JACARÉ)	44,98	49,24	4,26	PAV	6		DER SR3
431S0070EPR	ENTR. PR-515 (P/ BARRA DO JACARÉ)	ACESSO CAMBARÁ	49,24	58,62	9,38	PAV	6		DER SR3
431S0080EPR	ACESSO CAMBARÁ	ENTR. BR-369	58,62	63,25	4,63	PAV	6		DER SR3

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

9.6 TRECHOS PRINCIPAIS DE RODOVIAS DE JURISDIÇÃO ESTADUAL

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E.	C.	RESPONSÁVEL
433N0010EPR	ENTR. BR-476 (P/ S. MATEUS DO SUL)	ÁGUA AZUL (CANOEIRO)	0,00	12,69	12,69	NPV	11		DER SR1
433N0015EPR	ÁGUA AZUL (CANOEIRO)	INÍCIO DO PAVIMENTO (CAPOEIRINHA)	12,69	52,24	39,55	NPV	11		DER SR1
433S0020EPR	INÍCIO DO PAVIMENTO (CAPOEIRINHA)	FINAL DO PAVIMENTO (P/ PR-427)	52,24	56,51	4,27	PAV	11		DER SR1
433N0025EPR	FINAL DO PAVIMENTO	ENTR. PR-427 (SANTO AMARO)	56,51	61,33	4,82	NPV	11		DER SR1
435S0010EPR	ENTR. PR-160/439(PLAN.) (AC. A CONGONHINHAS)	ENTR. PR-963 (P/ VILA GUAÍ)	0,00	42,52	42,52	PAV	16		DER SR3
435S0020EPR	ENTR. PR-963 (P/ VILA GUAÍ)	ENTR. PRC-272 (IBAITI)	42,52	57,46	14,94	PAV	16		DER SR3
436N0010EPR	ENTR. BR-153	ENTR. PR-963 (P/ CAMPINHO)	0,00	5,35	5,35	NPV	16		DER SR3
436N0020EPR	ENTR. PR-963 (P/ CAMPINHO)	VILA GUAÍ	5,35	8,42	3,07	NPV	16		DER SR3
436N0025EPR	VILA GUAÍ	VASSOURAL	8,42	26,68	18,26	NPV	16		DER SR3
436N0030EPR	VASSOURAL	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	26,68	27,65	0,97	NPV	16		DER SR3
436N0035EPR	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	TRIOLÂNDIA	27,65	37,00	9,35	NPV	16		DER SR3
436N0040EPR	TRIOLÂNDIA	ENTR. PR-218 (A) (RIBEIRÃO DO PINHAL)	37,00	53,78	16,78	NPV	16		DER SR3
436S0050EPR	ENTR. PR-218 (B) (RIBEIRÃO DO PINHAL (B)	ACESSO RIBEIRÃO DO PINHAL	56,72	57,16	0,44	PAV	6		DER SR3
436S0060EPR	ACESSO RIBEIRÃO DO PINHAL	ENTR. PR-439	57,16	62,40	5,24	PAV	6		DER SR3
436S0070EPR	ENTR. PR-439	ABATIÁ (A)	62,40	69,03	6,63	PAV	6		DER SR3
436S0090EPR	ABATIÁ (B)	ENTR. PR-518	70,55	75,53	4,98	PAV	6		DER SR3
436S0110EPR	ENTR. PR-518	ENTR. PR-855 (CONT. DE BANDEIRANTES)	75,53	94,51	18,98	PAV	6		DER SR3
436S0120EPR	ENTR. PR-855 (CONT. DE BANDEIRANTES)	BANDEIRANTES (A)	94,51	95,57	1,06	PAV	6		DER SR3
436S0130EPR	BANDEIRANTES (B)	ITAMBARACÁ	98,19	108,07	9,88	PAV	6		DER SR3
436S0140EPR	ITAMBARACÁ	ENTR. PR-517 (ITAMBARACÁ)	108,07	108,27	0,20	PAV	6		DER SR3
436S0150EPR	ENTR. PR-517 (ITAMBARACÁ)	PORTO ALMEIDA (DIVISA PR/SP)	108,27	119,82	11,55	PAV	6		DER SR3
437S0010EPR	ENTR. PR-323 (SERTANÓPOLIS)	ENTR. PR-445 (PRIMEIRO DE MAIO)	0,00	21,30	21,30	PAV	7		DER SR3
437S0030EPR	ENTR. PR-445 (PRIMEIRO DE MAIO)	ALVORADA DO SUL (A)	21,30	49,91	28,61	PAV	7		DER SR3
438S0010EPR	ENTR. BR-277 (IRATI)	ACESSO FERNANDES PINHEIRO	0,00	5,10	5,10	PAV	15	O	CAM
438S0020EPR	ACESSO FERNANDES PINHEIRO	TEIXEIRA SOARES (A)	5,10	17,07	11,97	PAV	15	O	CAM
438S0030EPR	TEIXEIRA SOARES (B)	GUARAGI	19,55	46,03	26,48	PAV	15		DER SR2
438S0050EPR	GUARAGI	ENTR. PR-151 (PONTA GROSSA)	46,03	61,25	15,22	PAV	2		DER SR2
439S0050EPR	ENTR. PR-436 (P/ ABATIÁ)	AC. STO. ANTONIO DA PLATINA	35,68	62,33	26,65	PAV	6		DER SR3
439S0060EPR	AC. STO. ANTONIO DA PLATINA	ENTR. BR-153 (A)	62,33	65,18	2,85	PAV	6		DER SR3
439S0090EPR	ENTR. BR-153 (B) (S.ANT. DA PLATINA)	PLATINA	67,18	73,67	6,49	PAV	6		DER SR3
441S0010EPR	ENTR. BR-376	INÍCIO ÁREA URBANA DE RESERVA	0,00	25,96	25,96	PAV	2		DER SR2
441S0020EPR	INÍCIO ÁREA URBANA DE RESERVA	ENTR. PR-239 (RESERVA)	25,96	26,60	0,64	PAV	2		DER SR2
442N0010EPR	ASSAÍ (B)	ENTR. BR-369 (A)	3,59	17,61	14,02	NPV	7		DER SR3
442S0050EPR	ENTR. BR-369 (B) (P/ URAÍ)	URAÍ (A)	20,91	27,48	6,57	PAV	7		DER SR3
442S0070EPR	URAÍ (B)	ENTR. PR-443 (TAQUARI)	29,09	42,18	13,09	PAV	7		DER SR3

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

9.6 TRECHOS PRINCIPAIS DE RODOVIAS DE JURISDIÇÃO ESTADUAL

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E.	C.	RESPONSÁVEL
443N0010EPR	JATAIZINHO (B)	ENTR. PR-442 (TAQUARI)	1,47	18,86	17,39	NPV	7		DER SR3
443S0030EPR	ENTR. PR-442 (TAQUARI)	RANCHO ALEGRE (A)	18,86	27,82	8,96	PAV	7		DER SR3
443S0050EPR	RANCHO ALEGRE (B)	ENTR. PR-160 (P/ SERTANEJA)	28,86	41,71	12,85	PAV	7		DER SR3
444D0005EPR	ENTR. BR-369 (ARAPONGAS)	ENTR. PR-218	0,00	5,20	5,20	DUP	18	P	VIAPAR
444E0005EPR	ENTR. BR-369 (ARAPONGAS)	ENTR. PR-218	0,00	5,20	5,20	DUP	18	P	VIAPAR
444D0010EPR	ENTR. PR-218	ACESSO ARAPONGAS	5,20	7,84	2,64	DUP	18	P	VIAPAR
444E0010EPR	ENTR. PR-218	ACESSO ARAPONGAS	5,20	7,84	2,64	DUP	18	P	VIAPAR
444D0015EPR	ACESSO ARAPONGAS	CAIXA SÃO PEDRO	7,84	24,06	16,22	DUP	18	P	VIAPAR
444E0015EPR	ACESSO ARAPONGAS	CAIXA SÃO PEDRO	7,84	24,06	16,22	DUP	18	P	VIAPAR
444D0020EPR	CAIXA SÃO PEDRO	RIO DOURADO	24,06	27,35	3,29	DUP	18	P	VIAPAR
444E0020EPR	CAIXA SÃO PEDRO	RIO DOURADO	24,06	27,35	3,29	DUP	18	P	VIAPAR
444D0031EPR	RIO DOURADO	ACESSO A MANDAGUARI	27,35	33,08	5,73	DUP	10	P	VIAPAR
444E0031EPR	RIO DOURADO	ACESSO A MANDAGUARI	27,35	33,08	5,73	DUP	10	P	VIAPAR
444D0033EPR	ACESSO A MANDAGUARI	ENTR. BR-376 (MANDAGUARI)	33,08	38,78	5,70	DUP	10	P	VIAPAR
444E0033EPR	ACESSO A MANDAGUARI	ENTR. BR-376 (MANDAGUARI)	33,08	38,78	5,70	DUP	10	P	VIAPAR
445S0010EPR	ENTR. PRC/272/BR376/272(PLAN.) (MAUÁ)	ENTR. PR/980 (AC. A TAMARANA)	0,00	25,49	25,49	PAV	7		DER SR3
445S0015EPR	ENTR. PR-980 (AC. A TAMARANA)	ACESSO LERROVILE	25,49	26,63	1,14	PAV	7		DER SR3
445S0017EPR	ACESSO LERROVILE	ENTR. PR-538 (P/ GUARAVERA)	26,63	41,03	14,40	PAV	7		DER SR3
445S0020EPR	ENTR. PR-538 (P/ GUARAVERA)	ENTR. PR-532 (IRERÊ)	41,03	49,94	8,91	PAV	7		DER SR3
445S0030EPR	ENTR. PR-532 (IRERÊ)	ACESSO A IRERÊ	49,94	51,97	2,03	PAV	7		DER SR3
445S0035EPR	ACESSO A IRERÊ	AC. SELVA / COL. COROADOS	51,97	62,91	10,94	PAV	7		DER SR3
445S0040EPR	AC. SELVA / COL. COROADOS	INÍCIO DUPLICAÇÃO	62,91	65,62	2,71	PAV	7		DER SR3
445O0045EPR	INÍCIO DUPLICAÇÃO	ENTR. PR-218(PLAN.) (AC. TRÊS MARCOS)	65,62	67,72	2,10	EOD	7		DER SR3
445D0050EPR	ENTR. PR-218(PLAN.) (AC. TRÊS MARCOS)	ACESSO LONDRINA	67,72	69,63	1,91	DUP	7		DER SR3
445E0050EPR	ENTR. PR-218(PLAN.) (AC. TRÊS MARCOS)	ACESSO LONDRINA	67,72	69,63	1,91	DUP	7		DER SR3
445D0052EPR	ACESSO LONDRINA	FINAL DA PISTA DUPLA	69,63	70,18	0,55	DUP	7		DER SR3
445E0052EPR	ACESSO LONDRINA	FINAL DA PISTA DUPLA	69,63	70,18	0,55	DUP	7		DER SR3
445O0056EPR	FINAL DA PISTA DUPLA	AC. P/ VILA REGINA (VIADUTO)	70,18	73,96	3,78	EOD	7		DER SR3
445O0060EPR	AC. P/ VILA REGINA (VIADUTO)	ENTR. BR-369 (LONDRINA)	73,96	82,21	8,25	EOD	7		DER SR3
445O0070EPR	ENTR. BR-369 (LONDRINA)	AC. CAMBÉ	82,21	84,76	2,55	EOD	7	P	ECONORTE
445O0080EPR	AC. CAMBÉ	FINAL DUPLICAÇÃO	84,76	87,69	2,93	EOD	7	P	ECONORTE
445S0085EPR	FINAL DUPLICAÇÃO	ENTR. PR-323/545 (WARTA)	87,69	95,75	8,06	PAV	7	P	ECONORTE
445S0090EPR	ENTR. PR-323/545 (WARTA)	ENTR. PR-090 (BELA VISTA DO PARAÍSO) (A)	95,75	116,96	21,21	PAV	7		DER SR3
445S0110EPR	BELA VISTA DO PARAÍSO (B)	INÍCIO P. DUPLA VILA GANDHI	116,96	127,56	10,60	PAV	7		DER SR3
445D0115EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA VILA GANDHI	127,56	127,87	0,31	DUP	7		DER SR3

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

9.6 TRECHOS PRINCIPAIS DE RODOVIAS DE JURISDIÇÃO ESTADUAL

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E.	C.	RESPONSÁVEL
445E0115EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA VILA GANDHI	127,56	127,87	0,31	DUP	7		DER SR3
445S0120EPR	FINAL P. DUPLA VILA GANDHI	ENTR. PR-437 (PRIMEIRO DE MAIO)	127,87	142,87	15,00	PAV	7		DER SR3
446S0030EPR	ENTR. BR-153	PORTO VITÓRIA (A)	0,00	14,64	14,64	PAV	4		DER SR1
446N0050EPR	PORTO VITÓRIA (B)	SANTO ANTÔNIO DO IRATIM	15,95	47,41	31,46	NPV	4		DER SR1
446S0070EPR	SANTO ANTÔNIO DO IRATIM	ENTR. PR-170 (BITURUNA)	47,41	64,51	17,10	PAV	4		DER SR1
447S0030EPR	ENTR. BR-153 (B) (UNIÃO DA VITÓRIA)	CRUZ MACHADO	3,74	49,35	45,61	PAV	4		DER SR1
449S0030EPR	ENTR. PRC-280 (PALMAS)	ENTR. PR-912 (P/ CEL. DOM. SOARES)	14,70	18,90	4,20	PAV	12		DER SR5
449S0035EPR	ENTR. PR-912 (P/ CEL. DOM. SOARES)	ENTR. ROD. MUNIC. (P/ CEL. D. SOARES)	18,90	45,66	26,76	PAV	12		DER SR5
449S0040EPR	ENTR. ROD. MUNIC. (P/ CEL. D. SOARES)	ENTR. PR-459 (NÃO PAV.)	45,66	51,94	6,28	PAV	12		DER SR5
450S0010EPR	ENTR. PR-170 (PORECATU)	AC. USINA	0,00	2,54	2,54	PAV	7		DER SR3
450S0020EPR	AC. USINA	CENTENÁRIO DO SUL (A)	2,54	24,24	21,70	PAV	7		DER SR3
451S0010EPR	ENTR. PRC-272	ENTR. PR-082 (GRANDES RIOS)	0,00	22,40	22,40	PAV	18		DER SR3
453S0070EPR	ENTR. PR-170	ENTR. PRC-272 (SÃO DOMINGOS)	4,53	11,03	6,50	PAV	18		DER SR3
454S0010EPR	JAGUAPITÃ	ENTR. PR-937 (CONT. DE JAGUAPITÃ)	0,00	0,28	0,28	PAV	18		DER SR3
454S0012EPR	ENTR. PR-937 (CONT. DE JAGUAPITÃ)	ACESSO V ASTORGA	0,28	20,38	20,10	PAV	18		DER SR3
454S0014EPR	ACESSO V ASTORGA	ENTR. ROD. MUN. P/ STA. ZÉLIA	20,38	22,98	2,60	PAV	10		DER SR4
454S0017EPR	ENTR. ROD. MUN. P/ STA. ZÉLIA	ENTR. PR-218(A) (ASTORGA)	22,98	23,38	0,40	PAV	10		DER SR4
454S0040EPR	ENTR. PR-218 (B) (GRANADA)	TUPINAMBÁ (A)	26,88	35,61	8,73	PAV	10		DER SR4
454N0050EPR	TUPINAMBÁ (B)	ENTR. PR-317 (MARINGÁ)	36,47	57,07	20,60	NPV	10		DER SR4
455S0020EPR	MARIALVA	ENTR. PR-897 (CONTORNO MARIALVA)	0,00	0,84	0,84	PAV	10		DER SR4
455S0025EPR	ENTR. PR-897 (CONTORNO MARIALVA)	AC. JAÇANÃ E REFINARIA	0,84	14,62	13,78	PAV	10		DER SR4
455S0027EPR	AC. JAÇANÃ E REFINARIA	AQUIDABÃ	14,62	15,64	1,02	PAV	10		DER SR4
456S0010EPR	ENTR. PRC-466 (PITANGA)	AC. SANTA MARIA DO OESTE	0,00	19,41	19,41	PAV	5		DER SR2
456S0030EPR	AC. SANTA MARIA DO OESTE	PALMITAL (A)	19,41	58,62	39,21	PAV	5		DER SR2
456S0040EPR	PALMITAL (B)	ENTR. BR-158 (P/ MARQUINHO) / PR-364 (P/ LARANJAL)	60,02	64,92	4,90	PAV	5		DER SR2
457S0030EPR	ENTR. PR-546 (ITAMBÉ)	AC. MARISA	31,60	48,10	16,50	PAV	10		DER SR4
457S0050EPR	AC. MARISA	AC. SÃO PEDRO DO IVAÍ	48,10	63,46	15,36	PAV	10		DER SR4
457S0055EPR	AC. SÃO PEDRO DO IVAÍ	ENTR. PRC-369 (S. PEDRO DO IVAÍ)	63,46	65,63	2,17	PAV	10		DER SR4
457S0070EPR	ENTR. PRC-369	INÍCIO PISTA DUPLA (S. PEDRO DO IVAÍ)	65,63	66,38	0,75	PAV	10		DER SR4
457D0075EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA (S. PEDRO DO IVAÍ)	66,38	66,93	0,55	DUP	10		DER SR4
457E0075EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA (S. PEDRO DO IVAÍ)	66,38	66,93	0,55	DUP	10		DER SR4
457S0080EPR	FINAL P. DUPLA (S. PEDRO DO IVAÍ)	RIO IVAÍ	66,93	74,06	7,13	PAV	10		DER SR4
457S0090EPR	RIO IVAÍ	ENTR. PR-082 (P/ FÊNIX)	74,06	77,07	3,01	PAV	18		DER SR3
458S0020EPR	GUARACI (B)	SANTA FÉ (A)	0,67	20,79	20,12	PAV	10		DER SR4
458S0040EPR	SANTA FÉ (B)	ENTR. PR-317 (A)	22,53	24,39	1,86	PAV	10		DER SR4

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

9.6 TRECHOS PRINCIPAIS DE RODOVIAS DE JURISDIÇÃO ESTADUAL

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E.	C.	RESPONSÁVEL
458S0050EPR	ENTR. PR-317 (B) (P/ N. SRA. DAS GRAÇAS)	ENTR. PR-461 (P/ LOBATO)	26,80	38,34	11,54	PAV	10		DER SR4
458S0060EPR	ENTR. PR-461 (P/ LOBATO)	FLÓRIDA (A)	38,34	43,59	5,25	PAV	10		DER SR4
458S0080EPR	FLÓRIDA (B)	ATALAIA (A)	44,19	56,97	12,78	PAV	10		DER SR4
459S0005EPR	ENTR. PR-170	INÍCIO PISTA DUPLA (PINHÃO)	0,00	1,48	1,48	PAV	5		DER SR2
459D0007EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL PISTA DUPLA (PINHÃO)	1,48	1,75	0,27	DUP	5		DER SR2
459E0007EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL PISTA DUPLA (PINHÃO)	1,48	1,75	0,27	DUP	5		DER SR2
459S0008EPR	FINAL PISTA DUPLA	FIM PERÍMETRO URBANO (PINHÃO)	1,75	2,35	0,60	PAV	5		DER SR2
459S0010EPR	FIM PERÍMETRO URBANO (PINHÃO)	FINAL DO PAVIMENTO	2,35	20,42	18,07	PAV	12		DER SR5
459N0015EPR	FINAL DO PAVIMENTO	DOIS PINHEIROS	20,42	20,84	0,42	NPV	12		DER SR5
459N0020EPR	DOIS PINHEIROS	RESERVA DO IGUAÇU (A)	20,84	46,57	25,73	NPV	5		DER SR2
459S0024EPR	RESERVA DO IGUAÇU (B)	ENTR. AC. À VILA DE SALTO SEGREDO (COPEL)	47,94	55,82	7,88	PAV	5		DER SR2
459S0026EPR	ENTR. AC. À VILA DE SALTO SEGREDO (COPEL)	ENTR. AC. AO MUSEU REGIONAL DO IGUAÇU	55,82	56,80	0,98	PAV	5		DER SR2
459S0028EPR	ENTR. AC. AO MUSEU REGIONAL DO IGUAÇU	ENTR. AC. À BARRAGEM DO RIO JORDÃO	56,80	58,66	1,86	PAV	5		DER SR2
459S0030EPR	ENTR. AC. À BARRAGEM DO RIO JORDÃO	ENTR. PR-662 (P/ FOZ DO JORDÃO)	58,66	60,72	2,06	PAV	5		DER SR2
459S0032EPR	ENTR. PR-662 (P/ FOZ DO JORDÃO)	INÍCIO BARRAGEM SALTO SEGREDO (A)	60,72	64,15	3,43	PAV	5		DER SR2
459S0036EPR	FINAL BARRAGEM SALTO SEGREDO (B)	MANGUEIRINHA (A)	65,40	94,35	28,95	PAV	12		DER SR5
459S0050EPR	ENTR. PR-281	ENTR. PR-449 (SÃO PEDRO)	97,83	131,95	34,12	PAV	12		DER SR5
459N0070EPR	ENTR. PR-449 (SÃO PEDRO)	RIO CHOPIM (BALSA) (A)	131,95	143,10	11,15	NPV	12		DER SR5
459N0080EPR	RIO CHOPIM (BALSA) (B)	INÍCIO DO PAVIMENTO (CLEVELÂNDIA)	143,10	158,90	15,80	NPV	12		DER SR5
459S0085EPR	INÍCIO DO PAVIMENTO (CLEVELÂNDIA)	CLEVELÂNDIA	158,90	163,35	4,45	PAV	12		DER SR5
459S0090EPR	CLEVELÂNDIA	ENTR. PRC-280	163,35	167,65	4,30	PAV	12		DER SR5
460S0005EPR	ENTR. PRC-466 (PITANGA)	ENTR. ROD. MUN. (P/ RONCADOR)	0,00	7,35	7,35	PAV	5		DER SR2
460S0010EPR	ENTR. ROD. MUN. (P/ RONCADOR)	ENTR. PRC-487 (BELA VISTA)	7,35	31,90	24,55	PAV	5		DER SR2
461N0013EPR	MARINGÁ (B)	ENTR. PR-218 (ÂNGULO) (A)	3,32	26,25	22,93	NPV	10		DER SR4
461S0021EPR	ÂNGULO (B)	FLÓRIDA (A)	26,97	39,90	12,93	PAV	10		DER SR4
461S0050EPR	ENTR. PR-458	LOBATO (A)	46,11	48,82	2,71	PAV	10		DER SR4
461S0070EPR	LOBATO (B)	ENTR. PR-463 (PARANACITY)	50,15	67,46	17,31	PAV	10		DER SR4
462D0010EPR	ENTR. PRC-369 (BARBOSA FERRAZ)	FINAL PISTA DUPLA	0,00	0,47	0,47	DUP	13		DER SR4
462E0010EPR	ENTR. PRC-369 (BARBOSA FERRAZ)	FINAL PISTA DUPLA	0,00	0,47	0,48	DUP	13		DER SR4
462S0012EPR	FINAL P. DUPLA (BARBOSA FERRAZ)	RIO DO ÓLEO	0,47	25,15	24,68	PAV	13		DER SR4
462N0014EPR	RIO DO ÓLEO	ACESSO PARAÍSO DO SUL	25,15	33,40	8,25	NPV	13		DER SR4
462N0016EPR	ACESSO PARAÍSO DO SUL	AC. I TERMAS JUREMA (NÃO PAV.)	33,40	43,42	10,02	NPV	13		DER SR4
462N0018EPR	AC. I TERMAS JUREMA (NÃO PAV.)	AC. II TERMAS JUREMA (PAV.)	43,42	47,47	4,05	NPV	13		DER SR4
462S0019EPR	AC. II TERMAS JUREMA (PAV.)	ENTR. BR-487(A)	47,47	48,94	1,47	PAV	13		DER SR4
462S0030EPR	ENTR. BR-487 (B) (IRETAMA)	IRETAMA (A)	59,14	62,22	3,08	PAV	13		DER SR4

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

9.6 TRECHOS PRINCIPAIS DE RODOVIAS DE JURISDIÇÃO ESTADUAL

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E.	C.	RESPONSÁVEL
462S0050EPR	IRETAMA (B)	RONCADOR (A)	64,04	94,85	30,81	PAV	13		DER SR4
463S0011EPR	ENTR. BR-376 (NOVA ESPERANÇA)	AC. SECUND. NOVA ESPERANÇA	0,00	1,93	1,93	PAV	14		DER SR4
463S0012EPR	AC. SECUND. NOVA ESPERANÇA	ENTR. PR-935 (AC. NOVA ESPERANÇA)	1,93	5,24	3,31	PAV	14		DER SR4
463S0013EPR	ENTR. PR-935 (AC. NOVA ESPERANÇA)	AC. SECUND. UNIFLOR	5,24	14,09	8,85	PAV	14		DER SR4
463S0020EPR	AC. SECUND. UNIFLOR	ACESSO UNIFLOR	14,09	15,69	1,60	PAV	14		DER SR4
463S0033EPR	ACESSO UNIFLOR	ACESSO CRUZEIRO DO SUL	15,69	28,29	12,60	PAV	14		DER SR4
463S0050EPR	ACESSO CRUZEIRO DO SUL	ENTR. PR-940 (ACESSO A PARANACITY)	28,29	31,54	3,25	PAV	14		DER SR4
463S0070EPR	ENTR. PR-940 (ACESSO A PARANACITY)	ENTR. PR-461 (P/ LOBATO)	31,54	39,92	8,38	PAV	14		DER SR4
463S0090EPR	ENTR. PR-461 (P/ LOBATO)	AC. USINA ALTO ALEGRE	39,92	45,12	5,20	PAV	10		DER SR4
463S0095EPR	AC. USINA ALTO ALEGRE	AC. SECUND. COLORADO	45,12	50,36	5,24	PAV	10		DER SR4
463S0100EPR	AC. SECUND. COLORADO	ENTR. PR-542 (AC. COLORADO)	50,36	52,98	2,62	PAV	10		DER SR4
463S0110EPR	ENTR. PR-542 (A) (ACESSO A COLORADO)	ENTR. PR-542 (B) (COLORADO)	52,98	54,53	1,55	PAV	10		DER SR4
463S0120EPR	ENTR. PR-542 (B) (COLORADO)	ENTR. PR-317 (SANTO INÁCIO)	54,53	76,60	22,07	PAV	10		DER SR4
464S0008EPR	CRUZEIRO DO SUL (B)	PARANACITY (A)	1,37	3,90	2,53	PAV	14		DER SR4
464S0010EPR	PARANACITY (B)	ENTR. PR-494 (PARANAREAL)	5,40	15,00	9,60	PAV	14		DER SR4
464S0030EPR	ENTR. PR-494 (PARANAREAL	INAJÁ (A)	15,00	25,08	10,08	PAV	14		DER SR4
464S0051EPR	INAJÁ (B)	TREVO PRÓX. A FLORÓPOLIS	25,43	32,35	6,92	PAV	14		DER SR4
464S0053EPR	TREVO PRÓX. A FLORÓPOLIS	PARANAPOEMA (A)	32,35	44,98	12,63	PAV	14		DER SR4
464S0070EPR	PARANAPOEMA (B)	ENTR. PR-340	45,71	50,19	4,48	PAV	14		DER SR4
465S0010EPR	ENTR. PR-317 BR-158 (PEABIRÚ)	PEABIRÚ (A)	28,00	30,34	2,34	PAV	13		DER SR4
465S0030EPR	PEABIRÚ (B)	AC. MUN. À PR-558 (ARARUNA)	31,96	44,10	12,14	PAV	13		DER SR4
465S0035EPR	AC. MUN. À PR-558	ARARUNA (A)	44,10	46,87	2,77	PAV	13		DER SR4
468S0010EPR	ENTR. BR-369	BOA ESPERANÇA (A)	0,00	13,90	13,90	PAV	13		DER SR4
468S0030EPR	BOA ESPERANÇA (B)	JANIÓPOLIS (A)	15,13	26,96	11,83	PAV	13		DER SR4
468S0050EPR	JANIÓPOLIS (B)	ENTR. BR-272 (A) (JANIÓPOLIS)	28,74	29,04	0,30	PAV	13		DER SR4
468S0070EPR	ENTR. BR-272 (B)	AC. PARANÁ DO OESTE	38,14	42,26	4,12	PAV	17		DER SR4
468S0080EPR	AC. PARANÁ DO OESTE	MOREIRA SALES (A)	42,26	58,65	16,39	PAV	17		DER SR4
468S0090EPR	MOREIRA SALES (B)	ENTR. PR-180 (A)	60,16	66,27	6,11	PAV	17		DER SR4
468S0110EPR	ENTR. PR-180 (B) (P/ MARILUZ)	ACESSO MARILUZ	72,39	79,83	7,44	PAV	17		DER SR4
468S0130EPR	ACESSO MARILUZ	ENTR. PR-323 (UMUARAMA)	79,83	109,68	29,85	PAV	17		DER SR4
471S0010EPR	ENTR. BR-369	MAMBORÊ (A)	0,00	4,17	4,17	PAV	13		DER SR4
471S0030EPR	CAMPINA DA LAGOA (B)	ENTR. PR-920 (BELA VISTA DO PIQUIRI)	57,07	69,24	12,17	PAV	13		DER SR4
471N0035EPR	ENTR. PR-920 (BELA VISTA DO PIQUIRI)	RIO PIQUIRI (BALSA) (A)	69,24	77,40	8,16	NPV	13		DER SR4
471N0040EPR	RIO PIQUIRI (BALSA) (B)	GUAPORÉ	77,40	100,71	23,31	NPV	8		DER SR5
471N0050EPR	GUAPORÉ	ENTR. BR-277 (A) (MATO QUEIMADO)	100,71	123,15	22,44	NPV	8		DER SR5

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

9.6 TRECHOS PRINCIPAIS DE RODOVIAS DE JURISDIÇÃO ESTADUAL

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E.	C.	RESPONSÁVEL
471S0070EPR	ENTR. BR-277 (B)	CATANDUVAS	143,35	156,00	12,65	PAV	8		DER SR5
471S0090EPR	CATANDUVAS	AC. PENITENCIÁRIA FEDERAL	156,00	158,00	2,00	PAV	8		DER SR5
471S0095EPR	AC. PENITENCIÁRIA FEDERAL	ENTR. PR-484 (TRÊS BARRAS DO PARANÁ)	158,00	189,12	31,12	PAV	8		DER SR5
471S0100EPR	ENTR. PR-484 (TRÊS BARRAS DO PARANÁ)	TRÊS BARRAS DO PARANÁ (A)	189,12	191,58	2,46	PAV	8		DER SR5
471S0112EPR	TRÊS BARRAS DO PARANÁ (B)	INÍCIO PISTA DUPLA STO. IZIDORO	193,29	209,18	15,89	PAV	8		DER SR5
471D0114EPR	IN. PISTA DUPLA STO. IZIDORO	FINAL PISTA DUPLA STO. IZIDORO	209,18	209,81	0,63	DUP	8		DER SR5
471E0114EPR	IN. PISTA DUPLA STO. IZIDORO	FINAL PISTA DUPLA STO. IZIDORO	209,18	209,81	0,63	DUP	8		DER SR5
471S0116EPR	FINAL P. DUPLA STO. IZIDORO	FINAL PAV. PEDRAS IRREG. (STO. IZIDORO)	209,81	210,00	0,19	PAV	8		DER SR5
471N0118EPR	FINAL PAV. PEDRAS IRREG. (STO. IZIDORO)	RIO IGUAÇU (BALSA) (A)	210,00	215,93	5,93	NPV	8		DER SR5
471S0120EPR	RIO IGUAÇU (BALSA) (B)	NOVA PRATA DO IGUAÇU (A)	216,86	226,54	9,68	PAV	9		DER SR5
471S0130EPR	NOVA PRATA DO IGUAÇU (B)	SALTO DO LONTRA (A)	228,22	244,98	16,76	PAV	9		DER SR5
471S0140EPR	ENTR. PR-281	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	248,91	263,90	14,99	PAV	9		DER SR5
471S0150EPR	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	ENÉAS MARQUES (A)	263,90	276,64	12,74	PAV	9		DER SR5
471S0170EPR	ENÉAS MARQUES (B)	ENTR. PR-180 (VISTA ALEGRE)	277,29	285,15	7,86	PAV	9		DER SR5
472S0011EPR	GOIOERÊ (B)	AC. RANCHO ALEGRE DO OESTE	4,98	21,35	16,37	PAV	13		DER SR4
472S0013EPR	AC. RANCHO ALEGRE DO OESTE	INÍCIO P. DUPLA PRIMAVERA	21,35	26,28	4,93	PAV	13		DER SR4
472D0015EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA PRIMAVERA	26,28	26,97	0,69	DUP	13		DER SR4
472E0015EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA PRIMAVERA	26,28	26,97	0,69	DUP	13		DER SR4
472S0017EPR	FINAL P. DUPLA PRIMAVERA	JURANDA (A)	26,97	40,72	13,75	PAV	13		DER SR4
473S0010EPR	ENTR. BR-277	AC. ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	0,00	35,31	35,31	PAV	5		DER SR2
473S0020EPR	AC. ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	ENTR. PR-484 (QUEDAS DO IGUAÇU)	35,31	43,04	7,73	PAV	5		DER SR2
473S0030EPR	ENTR. PR-484 (QUEDAS DO IGUAÇU)	ENTR. PR-475	43,04	59,61	16,57	PAV	5		DER SR2
473S0050EPR	ENTR. PR-475	RIO IGUAÇU (BALSA) (A)	59,61	69,25	9,64	PAV	5		DER SR2
473S0070EPR	RIO IGUAÇU (BALSA) (B)	FOZ DO CHOPIM	70,21	73,59	3,38	PAV	9		DER SR5
473S0075EPR	FOZ DO CHOPIM	ENTR. PR-879 (CRUZEIRO DO IGUAÇU)	73,59	80,76	7,17	PAV	9		DER SR5
473S0080EPR	ENTR. PR-879 (CRUZEIRO DO IGUAÇU)	CRUZEIRO DO IGUAÇU	80,76	82,19	1,43	PAV	9		DER SR5
473S0083EPR	CRUZEIRO DO IGUAÇU	AC. DOIS VIZINHOS	82,19	98,79	16,60	PAV	9		DER SR5
473S0085EPR	AC. DOIS VIZINHOS	ENTR. PR-281 (DOIS VIZINHOS)	98,79	104,34	5,55	PAV	9		DER SR5
474S0010EPR	ENTR. BR-277	CAMPO BONITO	0,00	7,66	7,66	PAV	8	O	CATARATAS
474S0014EPR	ENTR. PR-573 (BRAGANEY)	IGUATU	39,76	51,97	12,21	PAV	8		DER SR5
474S0020EPR	ANAHY	ENTR. BR-369	62,97	71,36	8,39	PAV	8		DER SR5
475S0030EPR	ENTR. PR-473	USINA HIDR. SALTO OSÓRIO (A)	0,00	3,00	3,00	PAV	5		DER SR2
475S0040EPR	USINA HIDR. SALTO OSÓRIO (B)	AC. DR. ANTONIO PARANHOS	4,21	13,21	9,00	PAV	12		DER SR5
475S0045EPR	AC. DR. ANTONIO PARANHOS	SÃO JORGE DO OESTE (A)	13,21	29,61	16,40	PAV	12		DER SR5
475S0050EPR	SÃO JORGE DO OESTE (B)	ENTR. PR-281	30,57	33,77	3,20	PAV	12		DER SR5

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

9.6 TRECHOS PRINCIPAIS DE RODOVIAS DE JURISDIÇÃO ESTADUAL

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E.	C.	RESPONSÁVEL
475S0090EPR	INÍCIO PAVIMENTO (HOTEL)	ÁGUAS DO VERÊ	38,77	47,13	8,36	PAV	12		DER SR5
475S0095EPR	ÁGUAS DO VERÊ	VERÊ (A)	47,13	54,32	7,19	PAV	12		DER SR5
475S0110EPR	VERÊ (B)	RIO DO RASO	54,88	68,25	13,37	PAV	12		DER SR5
475S0120EPR	RIO DO RASO	INÍCIO PISTA DUPLA (NOVA CONCÓRDIA)	68,25	72,05	3,80	PAV	9		DER SR5
475D0130EPR	INÍCIO PISTA DUPLA (NOVA CONCÓRDIA)	FINAL PISTA DUPLA	72,05	73,06	1,01	DUP	9		DER SR5
475E0130EPR	INÍCIO PISTA DUPLA (NOVA CONCÓRDIA)	FINAL PISTA DUPLA	72,05	73,06	1,01	DUP	9		DER SR5
475S0140EPR	FINAL PISTA DUPLA (N. CONCÓRDIA)	ENTR. PR-180 (FCO. BELTRÃO)	73,06	81,21	8,15	PAV	9		DER SR5
477S0010EPR	ENTR. PR-323 (CRUZ. DO OESTE)	NOVA OLÍMPIA (A)	0,00	37,28	37,28	PAV	17		DER SR4
478S0010EPR	PORTO RICO	ENTR. PR-576	0,00	4,40	4,40	PAV	14		DER SR4
478S0020EPR	ENTR. PR-576	SÃO PEDRO DO PARANÁ (A)	4,40	8,47	4,07	PAV	14		DER SR4
478S0030EPR	SÃO PEDRO DO PARANÁ (B)	ENTR. PR-218 (A) (LOANDA)	9,01	22,40	13,39	PAV	14		DER SR4
478N0070EPR	LOANDA (B)	ENTR. PR-218 (B)	28,93	48,11	19,18	NPV	14		DER SR4
479S0005EPR	SÃO MANOEL	INDIANÓPOLIS (A)	0,00	10,73	10,73	PAV	14		DER SR4
479S0010EPR	ENTR. PR-323 (TAPEJARA)	TUNEIRAS DO OESTE (A)	49,41	64,21	14,80	PAV	17		DER SR4
479S0030EPR	TUNEIRAS DO OESTE (B)	MOREIRA SALES (A)	65,41	93,57	28,16	PAV	17		DER SR4
481S0010EPR	ENTR. PR-182	AC. AMPÉRE	0,00	2,26	2,26	PAV	9		DER SR5
481S0020EPR	AC. AMPÉRE	AMPÉRE (A)	2,26	2,81	0,55	PAV	9		DER SR5
481S0030EPR	AMPÉRE (B)	ENTR. ROD. MUNICIPAL P/ PINHAL DO SÃO BENTO	4,09	19,07	14,98	PAV	9		DER SR5
481S0040EPR	ENTR. ROD. MUNICIPAL P/ PINHAL DO SÃO BENTO	ENTR. BR-163 (STO. ANT. DO SUDOESTE)	19,07	38,95	19,88	PAV	9		DER SR5
482S0050EPR	ENTR. PR-082 (A) (CIDADE GAÚCHA)	TAPIRA (A)	57,90	72,97	15,07	PAV	17		DER SR4
482S0070EPR	TAPIRA (B)	ENTR. PR-082 (B) (P/ NOVA OLÍMPIA)	74,45	88,46	14,01	PAV	17		DER SR4
482S0090EPR	NOVA OLÍMPIA (B)	ENTR. PR-680 (P/ DOURADINA)	93,38	115,10	21,72	PAV	17		DER SR4
482S0100EPR	ENTR. PR-680 (P/ DOURADINA)	MARIA HELENA (A)	115,10	115,65	0,55	PAV	17		DER SR4
482S0110EPR	MARIA HELENA (B)	ENTR. PR-682 (UMUARAMA)	117,93	126,33	8,40	PAV	17		DER SR4
482S0135EPR	ENTR. PR-682 (UMUARAMA)	ENTR. AC. I UMUARAMA	126,33	134,99	8,66	PAV	17		DER SR4
482S0145EPR	ENTR. AC. I UMUARAMA	ENTR. AC. II UMUARAMA	134,99	135,49	0,50	PAV	17		DER SR4
482S0150EPR	AC. II UMUARAMA	ENTR. PR-323 (UMUARAMA)	135,49	138,41	2,92	PAV	17		DER SR4
483S0010EPR	ENTR. PR-180/892 (FRANCISCO BELTRÃO)	AC. SECUND. FCO. BELTRÃO	0,00	5,57	5,57	PAV	9		DER SR5
483S0020EPR	AC. SECUND. FCO. BELTRÃO	ENTR. PR-182 (JACUTINGA)	5,57	26,43	20,86	PAV	9		DER SR5
484S0010EPR	ENTR. PR-473 (QUEDAS DO IGUAÇU)	RIO GUARANI	45,00	68,15	23,15	PAV	5		DER SR2
484S0030EPR	RIO GUARANI	ENTR. PR-471 (TRÊS BARRAS DO PR.)	68,15	75,52	7,37	PAV	8		DER SR5
484S0040EPR	ENTR. PR-471 (TRÊS BARRAS DO PR.)	ENTR. PR-180(A) (BOA V. APARECIDA)	75,52	102,05	26,53	PAV	8		DER SR5
484S0050EPR	BOA VISTA DA APARECIDA (B)	IN. PISTA DUPLA (ALTO ALEGRE DO IGUAÇU)	105,48	116,98	11,50	PAV	8		DER SR5
484D0053EPR	IN. PISTA DUPLA (ALTO ALEGRE DO IGUAÇU)	FINAL PISTA DUPLA	116,98	118,07	1,09	DUP	8		DER SR5
484E0053EPR	IN. PISTA DUPLA (ALTO ALEGRE DO IGUAÇU)	FINAL PISTA DUPLA	116,98	118,07	1,09	DUP	8		DER SR5

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

9.6 TRECHOS PRINCIPAIS DE RODOVIAS DE JURISDIÇÃO ESTADUAL

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E.	C.	RESPONSÁVEL
484S0055EPR	FINAL P. DUPLA (ALTO ALEGRE DO IGUAÇU)	ENTR. PR-592 (P/ USINA S. CAXIAS)	118,07	123,40	5,33	PAV	8		DER SR5
484S0060EPR	ENTR. PR-592 (P/ USINA SALTO CAXIAS)	ENTR. BR-163 (CAP. LEÔN. MARQUES)	123,40	131,16	7,76	PAV	8		DER SR5
485S0010EPR	ENTR. PR-323 (CAFEZAL DO SUL)	ENTR. PR-182 (A) (PÉROLA)	0,00	20,55	20,55	PAV	17		DER SR4
485S0030EPR	ENTR. PR-182 (C) (VILA CASA BRANCA)	ENTR. PR-489(PLAN.) (IN. P. DUPLA ALTO PARAÍSO)	34,07	65,43	31,36	PAV	17		DER SR4
485D0040EPR	ENTR. PR-489(PLAN.) (IN. P. DUPLA ALTO PARAÍSO)	FINAL P. DUPLA ALTO PARAÍSO	65,43	66,17	0,74	DUP	17		DER SR4
485E0040EPR	ENTR. PR-489(PLAN.) (IN. P. DUPLA ALTO PARAÍSO)	FINAL P. DUPLA ALTO PARAÍSO	65,43	66,17	0,74	DUP	17		DER SR4
485S0043EPR	FINAL P. DUPLA ALTO PARAÍSO	ENTR. PR-489 (P/ PORTO FIGUEIRA)	66,17	68,49	2,32	PAV	17		DER SR4
485S0045EPR	ENTR. PR-489 (P/ PORTO FIGUEIRA)	ENTR. PR-082 (ICARAÍMA)	68,49	84,09	15,60	PAV	17		DER SR4
486S0002EPR	ENTR. BR-467 (CASCAVEL)	JOTAESSE (A)	0,00	33,68	33,68	PAV	8		DER SR5
486S0005EPR	ENTR. PR-239/364 (A. CHATEAUBRIAND)	AC. ASSIS CHATEAUBRIAND (CONTORNO)	65,01	66,22	1,21	PAV	8		DER SR5
486S0010EPR	AC. ASSIS CHATEAUBRIAND (CONTORNO)	RIO PIQUIRI	66,22	83,60	17,38	PAV	8		DER SR5
486S0020EPR	RIO PIQUIRI	AC. ERCILÂNDIA	83,60	87,88	4,28	PAV	17		DER SR4
486S0025EPR	AC. ERCILÂNDIA	ENTR. PR-490(PLAN.) (AC. BRASILÂNDIA DO SUL)	87,88	89,62	1,74	PAV	17		DER SR4
486S0030EPR	ENTR. PR-490(PLAN.) (AC. BRASILÂNDIA DO SUL)	ENTR. PR-681 (P/ ALTO PIQUIRI)	89,62	112,85	23,23	PAV	17		DER SR4
486S0050EPR	ENTR. PR-681 (P/ ALTO PIQUIRI)	ENTR. PR-323 (CEDRO)	112,85	126,13	13,28	PAV	17		DER SR4
488S0010EPR	ENTR. BR-277 (CÉU AZUL)	VERA CRUZ DO OESTE (A)	0,00	8,95	8,95	PAV	8		DER SR5
488S0030EPR	VERA CRUZ DO OESTE (B)	DIAMANTE DO OESTE (A)	11,01	37,83	26,82	PAV	8		DER SR5
488S0040EPR	DIAMANTE DO OESTE (B)	ENTR. PR-495 (ESQ.CÉU AZUL)	38,58	61,26	22,68	PAV	8		DER SR5
488S0050EPR	ENTR. PR-495 (ESQ. CÉU AZUL)	ENTR. PR-317 (STA. HELENA)	61,26	68,77	7,51	PAV	8		DER SR5
489S0010EPR	UMUARAMA	XAMBRÊ	1,37	20,78	19,41	PAV	17		DER SR4
489S0050EPR	ENTR. PR-485 (ALTO PARAÍSO)	ENTR. PR-683	60,78	70,09	9,31	PAV	17		DER SR4
489S0060EPR	ENTR. PR-683	PORTO FIGUEIRA	70,09	73,69	3,60	PAV	17		DER SR4
490S0030EPR	ENTR. PRC-272 (IPORÃ)	AC. SECUND. IPORÃ	32,90	33,17	0,27	PAV	17		DER SR4
490S0040EPR	AC. SECUND. IPORÃ	ACESSO VILA NILZA	33,17	42,21	9,04	PAV	17		DER SR4
490S0045EPR	ACESSO VILA NILZA	ACESSO OURO VERDE	42,21	47,32	5,11	PAV	17		DER SR4
490S0047EPR	ACESSO OURO VERDE	ALTÔNIA (A)	47,32	59,38	12,06	PAV	17		DER SR4
490S0050EPR	ALTÔNIA (B)	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO (A)	62,71	75,06	12,35	PAV	17		DER SR4
491S0010EPR	ENTR. BR-163 (MAL. CÂND. RONDON)	NOVA SANTA ROSA (A)	0,00	12,92	12,92	PAV	8		DER SR5
491S0030EPR	NOVA SANTA ROSA (B)	ENTR. PR-182 (MARIPÁ)	15,51	26,24	10,73	PAV	8		DER SR5
492S0020EPR	PARANAVAÍ (B)	ENTR. PRC-158	0,87	9,97	9,10	PAV	14		DER SR4
492S0030EPR	ENTR. PRC-158	ACESSO A TAMBOARA	9,97	11,04	1,07	PAV	14		DER SR4
492S0041EPR	ACESSO A TAMBOARA	ACESSO A JURANDA	11,04	16,67	5,63	PAV	14		DER SR4
492S0043EPR	ACESSO A JURANDA	AC. PARAÍSO DO NORTE	16,67	25,71	9,04	PAV	14		DER SR4
492S0045EPR	AC. PARAÍSO DO NORTE	ENTR. PR-559 (P/MIRADOR)	25,71	29,01	3,30	PAV	14		DER SR4
492S0050EPR	ENTR. PR-559 (P/ MIRADOR)	RIO IVAÍ	29,01	36,20	7,19	PAV	14		DER SR4

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

9.6 TRECHOS PRINCIPAIS DE RODOVIAS DE JURISDIÇÃO ESTADUAL

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E.	C.	RESPONSÁVEL
492S0060EPR	RIO IVAÍ	ENTR. PR-180 (RONDON)	36,20	51,14	14,94	PAV	14		DER SR4
493D0012EPR	ENTR. BR-158 (PATO BRANCO)	FINAL PISTA DUPLA	0,00	1,33	1,33	DUP	12		DER SR5
493E0012EPR	ENTR. BR-158 (PATO BRANCO)	FINAL PISTA DUPLA	0,00	1,33	1,33	DUP	12		DER SR5
493S0020EPR	FINAL PISTA DUPLA	ENTR. PR-918 (AC. B. SUCESSO DO SUL)	1,33	17,14	15,81	PAV	12		DER SR5
493S0030EPR	ENTR. PR-918 (AC. B. SUCESSO DO SUL)	ENTR. PR-566 (ITAPEJARA DO OESTE) (A)	17,14	32,17	15,03	PAV	12		DER SR5
493S0050EPR	ITAPEJARA DO OESTE (B)	VERÊ (A)	34,31	48,44	14,13	PAV	12		DER SR5
493S0070EPR	VERÊ (B)	ENTR. PR-281 (DOIS VIZINHOS)	49,60	68,46	18,86	PAV	12		DER SR5
494S0010EPR	ENTR. PR-464 (PARANAREAL)	SÃO JOÃO DO CAIUÁ (A)	0,00	18,35	18,35	PAV	14		DER SR4
495S0020EPR	DIV. NORTE PQUE. NAC. DO IGUAÇU	IN. P. DUPLA SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	0,00	7,65	7,65	PAV	8		DER SR5
495D0024EPR	IN. P. DUPLA SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	FIM P. DUPLA SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	7,65	8,90	1,25	DUP	8		DER SR5
495E0024EPR	IN. P. DUPLA SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	FIM P. DUPLA SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	7,65	8,90	1,25	DUP	8		DER SR5
495S0026EPR	FIM P. DUPLA SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	MEDIANEIRA (A)	8,90	19,70	10,80	PAV	8		DER SR5
495S0030EPR	MEDIANEIRA (B)	MISSAL (A)	24,26	49,70	25,44	PAV	8		DER SR5
495S0050EPR	ENTR. PR-497 (MISSAL) (B)	AC. MISSAL	51,22	52,98	1,76	PAV	8		DER SR5
495S0053EPR	AC. MISSAL	INÍCIO P. DUPLA DOM ARMANDO	52,98	59,43	6,45	PAV	8		DER SR5
495D0055EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA DOM ARMANDO	59,43	60,20	0,77	DUP	8		DER SR5
495E0055EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA DOM ARMANDO	59,43	60,20	0,77	DUP	8		DER SR5
495S0058EPR	FINAL P. DUPLA DOM ARMANDO	ENTR. ROD. MUN. P/ SÃO ROQUE	60,20	63,47	3,27	PAV	8		DER SR5
495S0060EPR	ENTR. ROD. MUN. P/ S. ROQUE	ENTR. ROD. MUN. P/ S. MIGUELZINHO	63,47	69,30	5,83	PAV	8		DER SR5
495S0063EPR	ENTR. ROD. MUN. P/ S. MIGUELZINHO	INÍCIO P. DUPLA MORENINHA	69,30	70,00	0,70	PAV	8		DER SR5
495D0065EPR	INÍCIO P. DUPLA MORENINHA	FINAL P. DUPLA MORENINHA	70,00	70,30	0,30	DUP	8		DER SR5
495E0065EPR	INÍCIO P. DUPLA MORENINHA	FINAL P. DUPLA MORENINHA	70,00	70,30	0,30	DUP	8		DER SR5
495S0068EPR	FINAL P. DUPLA MORENINHA	ENTR. PR-488 (ESQ. CÉU AZUL)	70,30	76,63	6,33	PAV	8		DER SR5
495S0090EPR	ENTR. PR-317 (B) (SÃO CLEMENTE)	ENTRE RIOS DO OESTE (A)	101,80	109,96	8,16	PAV	8		DER SR5
495S0105EPR	ENTRE RIOS DO OESTE (B)	PATO BRAGADO	111,53	119,29	7,76	PAV	8		DER SR5
495S0110EPR	PATO BRAGADO	ENTR. PRC-467 (IGUIPORÃ)	119,29	127,49	8,20	PAV	8		DER SR5
496S0010EPR	PÉROLA	ENTR. PR-587 (TRÊS VENDAS)	0,00	8,24	8,24	PAV	17		DER SR4
496S0020EPR	ENTR. PR-587 (TRÊS VENDAS)	INÍCIO PISTA DUPLA SÃO JOÃO	8,24	17,53	9,29	PAV	17		DER SR4
496D0025EPR	INÍCIO PISTA DUPLA SÃO JOÃO	FINAL PISTA DUPLA SÃO JOÃO	17,53	18,35	0,82	DUP	17		DER SR4
496E0025EPR	INÍCIO PISTA DUPLA SÃO JOÃO	FINAL PISTA DUPLA SÃO JOÃO	17,53	18,35	0,82	DUP	17		DER SR4
496S0030EPR	FINAL PISTA DUPLA SÃO JOÃO	ALTÔNIA (A)	18,35	28,98	10,63	PAV	17		DER SR4
496S0040EPR	ENTR. BR-272	TERRA ROXA (A)	65,60	75,32	9,72	PAV	8		DER SR5
497S0010EPR	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU (B)	AC. ITAIPULÂNDIA	1,60	23,85	22,25	PAV	8		DER SR5
497S0020EPR	AC. ITAIPULÂNDIA	ENTR. PR-495 (MISSAL)	23,85	31,05	7,20	PAV	8		DER SR5
498S0010EPR	ENTR. BR-376 (PRES. CASTELO BRANCO)	ENTR. PR-554	0,00	6,49	6,49	PAV	10		DER SR4

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

9.6 TRECHOS PRINCIPAIS DE RODOVIAS DE JURISDIÇÃO ESTADUAL

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E.	C.	RESPONSÁVEL
498S0030EPR	ENTR. PR-554	FLORAÍ (A)	6,49	15,67	9,18	PAV	10		DER SR4
498S0051EPR	FLORAÍ (B)	ENTR. PR-555 (NOVA BILAC)	16,96	26,63	9,67	PAV	14		DER SR4
498S0053EPR	ENTR. PR-555 (NOVA BILAC)	ENTR. PR-559 BR-158(PLAN.) (S. CARLOS DO IVAÍ (A))	26,63	34,97	8,34	PAV	14		DER SR4
498S0060EPR	SÃO CARLOS DO IVAÍ (B)	FINAL DO PAVIMENTO (RIO IVAÍ)	36,89	45,31	8,42	PAV	14		DER SR4
498N0064EPR	FINAL DO PAVIMENTO (RIO IVAÍ)	RIO IVAÍ (BALSA) (A)	45,31	45,54	0,23	NPV	14		DER SR4
498N0066EPR	RIO IVAÍ (BALSA) (B)	INÍCIO DO PAVIMENTO (RIO IVAÍ)	45,74	46,39	0,65	NPV	10		DER SR4
498S0070EPR	INÍCIO DO PAVIMENTO (RIO IVAÍ)	JAPURÁ (A)	46,39	57,79	11,40	PAV	10		DER SR4
498S0090EPR	JAPURÁ (B)	SÃO TOMÉ (A)	59,93	66,16	6,23	PAV	10		DER SR4
498S0110EPR	SÃO TOMÉ (B)	ENTR. PR-082	67,05	71,97	4,92	PAV	10		DER SR4
506S0005EPR	ENTR. BR-277	ENTR. PR-415(A) (PIRAQUARA)	0,00	7,93	7,93	PAV	1		DER SR1
506S0010EPR	PIRAQUARA (FINAL P. DUPLA) (B)	ENTR. BR-116 (A) (CONT. LESTE)	11,15	17,03	5,88	PAV	1		DER SR1
506S0015EPR	ENTR. BR-116 (A) (CONT. LESTE)	QUATRO BARRAS (A)	17,03	20,46	3,43	PAV	1		DER SR1
506S0030EPR	ENTR. BR-116 (QUATRO BARRAS) (B)	CAMPINA GRANDE DO SUL (IN. P. DUPLA)	21,78	29,88	8,10	PAV	1		DER SR1
508D0010EPR	ENTR. BR/277 (ALEXANDRA)	AC. P/ PR-412 (P/ P. DE LESTE) (MATINHOS)	0,00	29,69	29,69	DUP	1	P	ECOVIA
508E0010EPR	ENTR. BR/277 (ALEXANDRA)	AC. P/ PR-412 (P/ P. DE LESTE) (MATINHOS)	0,00	29,69	29,69	DUP	1	P	ECOVIA
508D0020EPR	AC. P/ PR-412 (P/ P. DE LESTE) (MATINHOS)	AC. P/ PR-412 (P/ CAIOBÁ) (MATINHOS)	29,69	30,82	1,13	DUP	1	P	ECOVIA
508E0020EPR	AC. P/ PR-412 (P/ P. DE LESTE) (MATINHOS)	AC. P/ PR-412 (P/ CAIOBÁ) (MATINHOS)	29,69	30,82	1,13	DUP	1	P	ECOVIA
508D0030EPR	AC. P/ PR-412 (P/ CAIOBÁ) (MATINHOS)	ENTR. PR-412 (MATINHOS)	30,82	31,21	0,39	DUP	1	P	ECOVIA
508E0030EPR	AC. P/ PR-412 (P/ CAIOBÁ) (MATINHOS)	ENTR. PR-412 (MATINHOS)	30,82	31,21	0,39	DUP	1	P	ECOVIA
509S0030EPR	ENTR. PR-092 (ALMIRANTE TAMANDARÉ)	COLOMBO (A)	28,00	36,51	8,51	PAV	1		DER SR1
510N0030EPR	CONTENDA (B)	ENTR. PR-512	28,69	42,41	13,72	NPV	11		DER SR1
510N0035EPR	ENTR. PR-512	INÍCIO DO PAVIMENTO (BALSA NOVA)	42,41	46,55	4,14	NPV	11		DER SR1
510S0050EPR	INÍCIO DO PAVIMENTO (BALSA NOVA)	AC. BUGRE	46,55	48,00	1,45	PAV	1		DER SR1
510S0055EPR	AC. BUGRE	AC. BALSA NOVA	48,00	49,74	1,74	PAV	1		DER SR1
510S0060EPR	AC. BALSA NOVA	ENTR. PR-423 (ITAQUI)	49,74	62,48	12,74	PAV	1		DER SR1
510S0070EPR	ENTR. BR-277 (B) (C. LARGO) (PISTA DIR.)	ENTR. PR-090 (A) (BATEIAS)	71,71	81,99	10,28	PAV	1		DER SR1
510S0090EPR	ENTR. PR-090(B)/509(PLAN.) (BATEIAS)	OURO FINO	82,92	85,88	2,96	PAV	1		DER SR1
511N0010EPR	QUITANDINHA	ENTR. ROD. MUN. (CATANDUVAS DO SUL)	2,54	22,36	19,82	NPV	11		DER SR1
512N0010EPR	ENTR. PR-510 (BALSA NOVA)	ENTR. BR-476 (MARIENTAL)	0,00	13,95	13,95	NPV	11		DER SR1
513N0010EPR	ENTR. PR-090 (LAGEADO)	ITAIACOCA	0,00	25,05	25,05	NPV	2		DER SR2
513N0030EPR	ITAIACOCA	INÍCIO DO ASFALTO	25,05	34,49	9,44	NPV	2		DER SR2
513S0040EPR	INÍCIO DO ASFALTO	TÉRMINO DO ASFALTO (P/ P. GROSSA)	34,49	42,20	7,71	PAV	2		DER SR2
513N0050EPR	TÉRMINO DO ASFALTO (P/ P. GROSSA)	ENTR BR-376	42,20	52,62	10,42	NPV	2		DER SR2
515N0010EPR	ENTR. PR-431 (JACAREZINHO)	ENTR. PR-092 (BARRA DO JACARÉ)	0,00	21,05	21,05	NPV	6		DER SR3
517S0010EPR	ENTR. PR-092 (ANDIRÁ)	ENTR. PR-436(A) (ITAMBARACÁ) (P/ PORTO ALMEIDA)	0,00	14,84	14,84	PAV	6		DER SR3

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

9.6 TRECHOS PRINCIPAIS DE RODOVIAS DE JURISDIÇÃO ESTADUAL

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E.	C.	RESPONSÁVEL
517S0030EPR	ITAMBARACÁ (B)	SÃO JOAQUIM DO PONTAL (A)	15,86	26,66	10,80	PAV	6		DER SR3
517N0040EPR	SÃO JOAQUIM DO PONTAL (B)	PORTO GALVÃO	27,02	32,25	5,23	NPV	6		DER SR3
518S0010EPR	ENTR. PR-436 (P/ ABATIÁ)	SANTA AMÉLIA	0,00	10,00	10,00	PAV	6		DER SR3
518S0050EPR	SANTA MARIANA (B)	QUINZÓPOLIS	30,17	44,97	14,80	PAV	6		DER SR3
518S0060EPR	QUINZÓPOLIS	INÍCIO P. DUPLA PANEMA	44,97	54,61	9,64	PAV	6		DER SR3
518D0070EPR	INÍCIO P. DUPLA PANEMA	FINAL PISTA DUPLA PANEMA	54,61	55,39	0,78	DUP	6		DER SR3
518E0070EPR	INÍCIO P. DUPLA PANEMA	FINAL PISTA DUPLA PANEMA	54,61	55,39	0,78	DUP	6		DER SR3
518S0080EPR	FINAL PISTA DUPLA PANEMA	PORTO QUEBRA CANOA (DIVISA PR/SP)	55,39	59,70	4,31	PAV	6		DER SR3
519S0010EPR	BANDEIRANTES (B)	ÁGUAS YARA	0,36	9,90	9,54	PAV	6		DER SR3
522S0010EPR	IMBITUVA (B)	ENTR. BR-373	0,84	8,46	7,62	PAV	15		DER SR2
522S0030EPR	ENTR. BR-373	ENTR. PRC-487 (BOM JARDIM)	8,46	27,39	18,93	PAV	2		DER SR2
525S0010EPR	ENTR. BR-369	ENTR. PR-526 (N. AMÉRICA DA COLINA)	0,00	11,55	11,55	PAV	7		DER SR3
525S0030EPR	ENTR. PR-526 (N. AMÉRICA DA COLINA)	ENTR. PR-218 (S. SEBAST. DA AMOREIRA)	11,55	25,99	14,44	PAV	7		DER SR3
526S0010EPR	NOVA AMÉRICA DA COLINA	ENTR. PR-525 (N. AMÉRICA DA COLINA)	0,00	1,64	1,64	PAV	7		DER SR3
531N0010EPR	ENTR. PRC-153 (IBAITI)	CARATUVA	0,00	16,28	16,28	NPV	16		DER SR3
531N0020EPR	CARATUVA	ENTR. PR-090 (P/ VENTANIA)	16,28	55,24	38,96	NPV	16		DER SR3
532N0010EPR	ENTR. PR-445 (IRERÊ)	TAQUARUNA	0,00	6,58	6,58	NPV	7		DER SR3
532S0020EPR	TAQUARUNA	ENTR. PR-538 (A) (P/ S. LUIZ)	6,58	9,49	2,91	PAV	7		DER SR3
532S0025EPR	ENTR. PR-538 (A) (P/ S. LUIZ)	ENTR. PR-538 (B) (P/ GUARAVERA)	9,49	14,64	5,15	PAV	7		DER SR3
532N0030EPR	ENTR. PR-538 (B) (P/ GUARAVERA)	INÍCIO DO ASFALTO	14,64	25,78	11,14	NPV	18		DER SR3
532S0040EPR	INÍCIO DO ASFALTO	AC. CORREIA DE FREITAS	25,78	30,35	4,57	PAV	18		DER SR3
532S0050EPR	AC. CORREIA DE FREITAS	ENTR. BR-376	30,35	35,85	5,50	PAV	18		DER SR3
534S0010EPR	ENTR. PR-170	MIRASSELVA (A)	27,20	32,01	4,81	PAV	7		DER SR3
534S0020EPR	MIRASSELVA (B)	CENTENÁRIO DO SUL (A)	32,61	51,77	19,16	PAV	7		DER SR3
535S0010EPR	ENTR. PR-082 (P/ ROSÁRIO)	RIO BRANCO	0,00	19,50	19,50	PAV	18		DER SR3
535N0020EPR	RIO BRANCO	RIO DO TIGRE	19,50	30,82	11,32	NPV	18		DER SR3
536N0010EPR	PRADO FERREIRA (B)	INÍCIO DO ASFALTO (P/ CAMBÉ)	1,01	30,02	29,01	NPV	7		DER SR3
536S0020EPR	INÍCIO DO ASFALTO (P/ CAMBÉ)	ENTR. PR-323 (PLAN.)	30,02	35,95	5,93	PAV	7		DER SR3
536S0030EPR	ENTR. PR-323 (PLAN.)	CAMBÉ (A)	35,95	41,89	5,94	PAV	7		DER SR3
537S0010EPR	ENTR. PR-090/434(PLAN.) (S. MARGARIDA)	FLORESTÓPOLIS	0,00	24,46	24,46	PAV	7		DER SR3
538S0010EPR	ENTR. PR-218(PLAN.) (VILA REGINA)	SÃO LUIZ (A)	9,85	24,70	14,85	PAV	7		DER SR3
538S0020EPR	SÃO LUIZ (B)	ENTR. PR-532 (A) (P/ IRERÊ)	25,25	29,18	3,93	PAV	7		DER SR3
538S0040EPR	ENTR. PR-532 (B) (P/ CORREIA DE FREITAS)	GUARAVERA (A)	34,33	39,02	4,69	PAV	7		DER SR3
538S0050EPR	GUARAVERA (B)	ENTR. PR-445	39,93	48,50	8,57	PAV	7		DER SR3
539S0010EPR	ENTR. BR-376	ACESSO MARILÂNDIA DO SUL	0,00	2,85	2,85	PAV	18		DER SR3

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

9.6 TRECHOS PRINCIPAIS DE RODOVIAS DE JURISDIÇÃO ESTADUAL

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E.	C.	RESPONSÁVEL
539S0020EPR	ACESSO MARILÂNDIA DO SUL	RIO BOM (A)	2,85	21,08	18,23	PAV	18		DER SR3
539N0030EPR	RIO BOM (B)	SANTO ANTÔNIO DO PALMITAL	22,09	31,69	9,60	NPV	18		DER SR3
540S0015EPR	ENTR. PR-170 (A) (COLÔNIAS ENTRE RIOS)	ENTR. PR-170 (B) (COLÔNIAS ENTRE RIOS)	0,00	22,77	22,77	PAV	5		DER SR2
542S0010EPR	ENTR. PR-340 (GUARACI)	NOSSA SRA. DAS GRAÇAS (A)	0,00	19,35	19,35	PAV	7		DER SR3
542S0050EPR	PR-317/542 (NOSSA SRA. DAS GRAÇAS) (B)	INÍCIO PER. URBANO ALTO ALEGRE	21,36	29,39	8,03	PAV	10		DER SR4
542S0055EPR	INÍCIO PERÍMETRO URBANO	FINAL PER. URB. ALTO ALEGRE	29,39	30,40	1,01	PAV	10		DER SR4
542S0060EPR	FINAL PER. URB. ALTO ALEGRE	ENTR. PR-933 (COLORADO)	30,40	40,61	10,21	PAV	10		DER SR4
542S0065EPR	ENTR. PR-933 (COLORADO)	ENTR. PR-463 (A) (COLORADO)	40,61	42,09	1,48	PAV	10		DER SR4
542S0070EPR	ENTR. PR-463 (B) (COLORADO)	ITAGUAJÉ (A)	43,64	68,52	24,88	PAV	10		DER SR4
542S0090EPR	ITAGUAJÉ (B)	US. HIDREL. DE TAQUARUÇU (DIV.PR/SP)	69,83	79,13	9,30	PAV	10		DER SR4
543S0010EPR	LUPIONÓPOLIS	ENTR. PR-340	0,00	2,69	2,69	PAV	7		DER SR3
543S0030EPR	ENTR. PR-340	CAFEARA	2,69	7,98	5,29	PAV	7		DER SR3
545S0010EPR	ENTR. PR-323/445 (WARTA)	TREVO I (LONDRINA)	0,00	9,99	9,99	PAV	7		DER SR3
545D0020EPR	TREVO I (LONDRINA)	TREVO II (LONDRINA)	9,99	11,58	1,59	DUP	7		DER SR3
545E0020EPR	TREVO I (LONDRINA)	TREVO II (LONDRINA)	9,99	11,58	1,70	DUP	7		DER SR3
545D0030EPR	TREVO II (LONDRINA)	TREVO III (LONDRINA)	11,58	12,84	1,26	DUP	7		DER SR3
545E0030EPR	TREVO II (LONDRINA)	TREVO III (LONDRINA)	11,58	12,84	1,23	DUP	7		DER SR3
545D0040EPR	TREVO III (LONDRINA)	ENTR. BR-369 (LONDRINA)	12,84	14,31	1,47	DUP	7		DER SR3
545E0040EPR	TREVO III (LONDRINA)	ENTR. BR-369 (LONDRINA)	12,84	14,31	1,47	DUP	7		DER SR3
546S0010EPR	BOM SUCESSO	ENTR. PR-457 (ITAMBÉ)	0,00	26,84	26,84	PAV	10		DER SR4
546S0020EPR	ENTR. PR-457 (ITAMBÉ)	ITAMBÉ (A)	26,84	27,27	0,43	PAV	10		DER SR4
546S0030EPR	ITAMBÉ (B)	AC. PORTO FIGUEIRA	28,85	29,91	1,06	PAV	10		DER SR4
546S0040EPR	AC. PORTO FIGUEIRA	FLORESTA (A)	29,91	39,33	9,42	PAV	10		DER SR4
547S0010EPR	SÃO MARTINHO (B)	FINAL DO ASFALTO	0,12	2,69	2,57	PAV	18		DER SR3
547N0020EPR	FINAL DO ASFALTO	PITANGUEIRAS (A)	2,69	17,60	14,91	NPV	18		DER SR3
547S0030EPR	PITANGUEIRAS (B)	ENTR. PR-218 (P/ ASTORGA)	18,61	24,70	6,09	PAV	18		DER SR3
549S0010EPR	BARBOSA FERRAZ	CORUMBATAÍ DO SUL (A)	0,00	14,96	14,96	PAV	13		DER SR4
549S0031EPR	CORUMBATAÍ DO SUL (B)	ACESSO A BOURBÔNIA	16,01	33,02	17,01	PAV	13		DER SR4
549S0033EPR	ACESSO A BOURBÔNIA	ENTR. BR-487	33,02	40,85	7,83	PAV	13		DER SR4
550S0010EPR	ENTR. PR-218	MUNHOZ DE MELO (A)	0,00	7,87	7,87	PAV	10		DER SR4
550S0030EPR	MUNHOZ DE MELO (B)	ENTR. PR-317	8,77	13,62	4,85	PAV	10		DER SR4
551S0010EPR	ENTR. PR-317 (P/ FLORESTA)	IVATUBA (A)	0,00	17,98	17,98	PAV	10		DER SR4
551S0030EPR	IVATUBA (B)	INÍCIO ÁREA URBANA DR. CAMARGO	18,53	25,64	7,11	PAV	10		DER SR4
551S0040EPR	INÍCIO ÁREA URBANA DR. CAMARGO	ENTR. PR-323	25,64	27,56	1,92	PAV	10		DER SR4
552S0010EPR	ENTR. BR-376 (MANDAGUAÇU)	ACESSO GUADIANA	0,00	0,85	0,85	PAV	10		DER SR4

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

9.6 TRECHOS PRINCIPAIS DE RODOVIAS DE JURISDIÇÃO ESTADUAL

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E.	C.	RESPONSÁVEL
552S0020EPR	ACESSO GUADIANA	OURIZONA	0,85	12,38	11,53	PAV	10		DER SR4
552S0030EPR	OURIZONA	SÃO JORGE DO IVAÍ (A)	12,38	25,32	12,94	PAV	10		DER SR4
553S0010EPR	ENTR. BR-487	LUIZIANA (A)	0,00	4,62	4,62	PAV	13		DER SR4
553N0030EPR	LUIZIANA (B)	ENTR. BR-158 (CAVA FUNDA)	6,63	26,39	19,76	NPV	13		DER SR4
553N0050EPR	ENTR. BR-158 (CAVA FUNDA)	MAMBORÊ	26,39	41,45	15,06	NPV	13		DER SR4
554S0010EPR	ENTR. PR-323 (RIO IVAÍ)	SÃO JORGE DO IVAÍ (A)	0,00	18,27	18,27	PAV	10		DER SR4
554S0030EPR	SÃO JORGE DO IVAÍ (B)	ENTR. PR-498 (BOA VISTA)	19,37	37,78	18,41	PAV	10		DER SR4
555S0011EPR	ENTR. BR-376 (NOVA ESPERANÇA)	BARÃO DE LUCENA (A)	0,00	12,33	12,33	PAV	14		DER SR4
555S0013EPR	BARÃO DE LUCENA (B)	ENTR. PR-498 (NOVA BILAC)	12,72	26,52	13,80	PAV	14		DER SR4
556S0030EPR	STO. ANTONIO DO CAIUÁ (B)	SÃO JOÃO DO CAIUÁ (A)	13,36	26,26	12,90	PAV	14		DER SR4
557S0010EPR	SANTO ANTONIO DO CAIUÁ	TERRA RICA (A)	0,00	29,57	29,57	PAV	14		DER SR4
557S0031EPR	ENTR. PR-180 (TERRA RICA)	AC. ADEMAR DE BARROS	33,33	44,76	11,43	PAV	14		DER SR4
557S0033EPR	AC. ADEMAR DE BARROS	DIAMANTE DO NORTE (A)	44,76	59,42	14,66	PAV	14		DER SR4
558S0010EPR	ENTR. PR-317 (AV. TANC. NEVES - C. MOURÃO)	ENTR. BR-272 (ANEL VIÁRIO PLAN.)	0,00	3,13	3,13	PAV	13		DER SR4
558S0020EPR	ENTR. BR-272 (ANEL VIÁRIO C. MOURÃO PLANEJADO)	AC. MUN. À PR-465	3,13	14,12	10,99	PAV	13		DER SR4
558S0025EPR	AC. MUN. À PR-465	ENTR. PR-567 (ARARUNA)	14,12	19,04	4,92	PAV	13		DER SR4
558S0051EPR	ENTR. PR-082 (TERRA BOA)	MALU (A)	43,14	54,92	11,78	PAV	10		DER SR4
558S0055EPR	MALU (B)	ENTR. PR-323	56,00	63,99	7,99	PAV	10		DER SR4
559S0010EPR	ENTR. PR-498 BR-158(PLAN.) (SÃO CARLOS DO IVAÍ)	ACESSO DESTILARIA	0,00	6,83	6,83	PAV	14		DER SR4
559S0020EPR	ACESSO DESTILARIA	PARAÍSO DO NORTE (A)	6,83	17,21	10,38	PAV	14		DER SR4
559S0030EPR	ENTR. PR-492 (PARAÍSO DO NORTE) (B)	MIRADOR	19,36	36,57	17,21	PAV	14		DER SR4
560S0010EPR	ENTR. BR-373	ÁGUA MINERAL SANTA CLARA	0,00	12,61	12,61	PAV	5		DER SR2
561S0030EPR	NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	ENTR. PR-218 (PARANAVAÍ)	11,00	25,83	14,83	PAV	14		DER SR4
562S0005EPR	HONÓRIO SERPA	ENTR. BR-373 (P/ CORONEL VIVIDA)	27,20	53,13	25,93	PAV	12		DER SR5
562S0010EPR	CORONEL VIVIDA (B)	INÍCIO PISTA DUPLA (V. ALEGRE)	57,39	74,00	16,61	PAV	12		DER SR5
562D0015EPR	INÍCIO PISTA DUPLA (V. ALEGRE)	FINAL PISTA DUPLA	74,00	74,64	0,64	DUP	12		DER SR5
562E0015EPR	INÍCIO PISTA DUPLA (V. ALEGRE)	FINAL PISTA DUPLA	74,00	74,64	0,64	DUP	12		DER SR5
562S0020EPR	FINAL PISTA DUPLA	ENTR. PR-566 (VISTA ALEGRE)	74,64	74,93	0,29	PAV	12		DER SR5
562S0030EPR	ENTR. PR-566 (VISTA ALEGRE)	AC. SUL SÃO JOÃO	74,93	86,91	11,98	PAV	12		DER SR5
562S0040EPR	AC. SUL SÃO JOÃO	AC. LESTE SÃO JOÃO	86,91	88,44	1,53	PAV	12		DER SR5
562S0050EPR	AC. LESTE SÃO JOÃO	ENTR. PR-281/570(PLAN.)	88,44	89,19	0,75	PAV	12		DER SR5
565S0010EPR	LARANJEIRAS DO SUL (B)	FINAL DO PAVIM. (PORTO BARREIRO)	2,21	18,33	16,12	PAV	5		DER SR2
565N0020EPR	FINAL DO PAVIMENTO	PORTO BARREIRO (A)	18,33	19,00	0,67	NPV	5		DER SR2
565N0030EPR	PORTO BARREIRO (B)	PORTO SANTANA	19,86	36,10	16,24	NPV	5		DER SR2
565N0040EPR	PORTO SANTANA	RIO IGUAÇU (BALSA)	36,10	38,62	2,52	NPV	5		DER SR2

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

9.6 TRECHOS PRINCIPAIS DE RODOVIAS DE JURISDIÇÃO ESTADUAL

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E.	C.	RESPONSÁVEL
566S0010EPR	ENTR. PR-562 (VISTA ALEGRE)	ENTR. PR-493 (ITAPEJARA DO OESTE)	0,00	12,18	12,18	PAV	12		DER SR5
566S0020EPR	ENTR. PR-493 (ITAPEJARA DO OESTE)	RIO SANTANA	12,18	20,93	8,75	PAV	12		DER SR5
566S0030EPR	RIO SANTANA	BARRA GRANDE	20,93	23,64	2,71	PAV	9		DER SR5
566S0040EPR	BARRA GRANDE	ENTR. PR-180/475 (FRANC. BELTRÃO)	23,64	42,66	19,02	PAV	9		DER SR5
567S0010EPR	ENTR. PR-558 (ARARUNA)	SÃO LOURENÇO	0,00	15,09	15,09	PAV	13		DER SR4
567S0030EPR	SÃO LOURENÇO	ENTR. PR-323 (CIANORTE)	15,09	35,52	20,43	PAV	17		DER SR4
569S0010EPR	NOVA LONDRINA (B)	MARILENA	1,39	5,23	3,84	PAV	14		DER SR4
570S0010EPR	BR-158	SULINA	0,00	13,30	13,30	PAV	12		DER SR5
573S0010EPR	ENTR. BR-369 (CORBÉLIA)	INÍCIO PISTA DUPLA (BRAGANTINA)	0,00	20,74	20,74	PAV	8		DER SR5
573D0020EPR	INÍCIO PISTA DUPLA (BRAGANTINA)	ENTR. PR-474 (FINAL P. DUPLA) (BRAGANEY)	20,74	23,22	2,48	DUP	8		DER SR5
573E0020EPR	INÍCIO PISTA DUPLA (BRAGANTINA)	ENTR. PR-474 (FINAL P. DUPLA) (BRAGANEY)	20,74	23,22	2,48	DUP	8		DER SR5
574N0005EPR	PALMITÓPOLIS (B)	ENTR. PR-180 CAFELÂNDIA (A)	0,32	8,52	8,20	NPV	8		DER SR5
574S0010EPR	CAFELÂNDIA (B)	ENTR. BR-369 (N. SENHORA DA PENHA)	10,32	23,43	13,11	PAV	8		DER SR5
575S0030EPR	NOVA AURORA (B)	PALMITÓPOLIS (A)	0,38	13,69	13,31	PAV	8		DER SR5
575N0040EPR	ENTR. PR-574 (PALMITÓPOLIS) (B)	ENTR. PR-581 (JOTAESSE)	14,01	25,75	11,74	NPV	8		DER SR5
576S0010EPR	ENTR. PR-478 (PORTO RICO)	ENTR. PR-218 (S. CRUZ DO M. CASTELO)	0,00	14,10	14,10	PAV	14		DER SR4
576S0030EPR	ENTR. PR-218 (S. CRUZ DO M. CASTELO)	STA. ISABEL DO IVAÍ (A)	14,10	24,91	10,81	PAV	14		DER SR4
576S0051EPR	STA. IZABEL DO IVAÍ (B)	AC. MUNIC. A S. JOSÉ DO IVAÍ	27,45	32,92	5,47	PAV	14		DER SR4
576S0053EPR	AC. MUNIC. A S. JOSÉ DO IVAÍ	SANTA MÔNICA (A)	32,92	44,51	11,59	PAV	14		DER SR4
576S0055EPR	SANTA MÔNICA (B)	APARECIDA DO IVAÍ (A)	45,24	52,24	7,00	PAV	14		DER SR4
576S0057EPR	APARECIDA DO IVAÍ (B)	RIO IVAÍ	53,17	60,19	7,02	PAV	14		DER SR4
576S0060EPR	RIO IVAÍ	TAPIRA (A)	60,19	68,31	8,12	PAV	17		DER SR4
576S0070EPR	TAPIRA (B)	ACESSO GLEBA IV	70,57	83,77	13,20	PAV	17		DER SR4
576S0080EPR	ACESSO GLEBA IV	SANTA FELICIDADE	83,77	91,28	7,51	PAV	17		DER SR4
577S0010EPR	ENTR. BR-376 (NOVA LONDRINA)	PORTO SÃO JOSÉ	0,00	19,35	19,35	PAV	14		DER SR4
580S0015EPR	UMUARAMA (B)	ENTR. PR-682	3,65	20,08	16,43	PAV	17		DER SR4
581S0010EPR	ENTR. PR-239 (BRAGANTINA)	TUPÃSSI (A)	0,00	9,26	9,26	PAV	8		DER SR5
581S0030EPR	TUPÃSSI (B)	ENTR. PR-575 (NÃO PAV.) /486(PLAN.) (JOTAESSE)	10,49	18,09	7,60	PAV	8		DER SR5
582S0005EPR	ENTR. PR-281 (CAMBUÍ)	ENTR. BR-163 (A) (CAPANEMA)	0,00	5,63	5,63	PAV	9		DER SR5
583S0005EPR	ENTR. BR-163	PÉROLA DO OESTE	0,00	1,57	1,57	PAV	9		DER SR5
583S0010EPR	PÉROLA DO OESTE	ENTR.PR-881 (AC. A BELA VISTA DO CAROBA)	1,57	6,97	5,40	PAV	9		DER SR5
583S0020EPR	ENTR.PR-881 (AC. A BELA VISTA DO CAROBA)	ENTR. PR-281 (SÃO VALÉRIO)	6,97	13,50	6,53	PAV	9		DER SR5
585S0010EPR	VERA CRUZ DO OESTE (B)	SÃO PEDRO DO IGUAÇU (A)	1,54	15,49	13,95	PAV	8		DER SR5
585S0030EPR	SÃO PEDRO DO IGUAÇU (B)	ENTR. PR-317 (TOLEDO)	16,59	41,92	25,33	PAV	8		DER SR5
586S0010EPR	ENTR. BR-163	ENTR. BR-277 (STA. TEREZA DO OESTE)	0,00	4,97	4,97	PAV	8		DER SR5

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

9.6 TRECHOS PRINCIPAIS DE RODOVIAS DE JURISDIÇÃO ESTADUAL

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E.	C.	RESPONSÁVEL
587S0010EPR	ENTR. PR-496 TRÊS VENDAS)	ESPERANÇA NOVA (A)	0,00	11,12	11,12	PAV	17		DER SR4
587S0030EPR	ESPERANÇA NOVA (B)	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	11,61	20,69	9,08	PAV	17		DER SR4
589S0010EPR	ENTR. PR-239 (NOVO SARANDI)	NOVA SANTA ROSA (A)	0,00	10,32	10,32	PAV	8		DER SR5
590S0010EPR	ENTR. BR-277	INÍCIO P. DUPLA ESMERALDA	0,00	7,02	7,02	PAV	8	O	CATARATAS
590D0013EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA ESMERALDA	7,02	7,73	0,71	DUP	8	O	CATARATAS
590E0013EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA ESMERALDA	7,02	7,73	0,71	DUP	8	O	CATARATAS
590S0017EPR	FINAL P. DUPLA ESMERALDA	RAMILÂNDIA	7,73	13,73	6,00	PAV	8	O	CATARATAS
592S0010EPR	NOVA PRATA DO IGUAÇU (B)	USINA DE SALTO CAXIAS (A)	0,19	20,29	20,10	PAV	9		DER SR5
592S0020EPR	USINA DE SALTO CAXIAS (B)	ENTR. PR-484	21,55	28,46	6,91	PAV	8		DER SR5
650S0010EPR	ENTR. PR-082 (SÃO JOÃO DO IVAÍ)	STA. LUZIA DA ALVORADA	0,00	10,45	10,45	PAV	18		DER SR3
650S0020EPR	STA. LUZIA DA ALVORADA	GODOY MOREIRA	10,45	33,16	22,71	PAV	18		DER SR3
662S0010EPR	ENTR. BR-373 (PAZ)	INÍCIO PISTA DUPLA FOZ DO JORDÃO	0,00	7,10	7,10	PAV	5		DER SR2
662D0020EPR	INÍCIO P. DUPLA FOZ DO JORDÃO	FINAL P. DUPLA FOZ DO JORDÃO	7,10	8,35	1,25	DUP	5		DER SR2
662E0020EPR	INÍCIO P. DUPLA FOZ DO JORDÃO	FINAL P. DUPLA FOZ DO JORDÃO	7,10	8,35	1,25	DUP	5		DER SR2
662S0030EPR	FINAL P. DUPLA FOZ DO JORDÃO	ENTR. PR-459 (SALTO SEGREDO)	8,35	13,00	4,65	PAV	5		DER SR2
670S0030EPR	DIAMANTE DO SUL	ENTR. BR-277	32,60	45,07	12,47	PAV	8		DER SR5
680S0010EPR	ENTR. PR-482 (MARIA HELENA)	VILA FORMOSA	0,00	20,30	20,30	PAV	17		DER SR4
680S0020EPR	VILA FORMOSA	DOURADINA (A)	20,30	30,17	9,87	PAV	17		DER SR4
681S0010EPR	ENTR. PR-486	ALTO PIQUIRI (A)	0,00	3,42	3,42	PAV	17		DER SR4
681S0030EPR	ALTO PIQUIRI (B)	INÍCIO PISTA DUPLA PAULISTÂNIA	5,55	24,39	18,84	PAV	17		DER SR4
681D0040EPR	INÍCIO PISTA DUPLA PAULISTÂNIA	FINAL P. DUPLA PAULISTÂNIA	24,39	24,84	0,45	DUP	17		DER SR4
681E0040EPR	INÍCIO PISTA DUPLA PAULISTÂNIA	FINAL P. DUPLA PAULISTÂNIA	24,39	24,84	0,45	DUP	17		DER SR4
681S0045EPR	FINAL P. DUPLA PAULISTÂNIA	MIRANTE DO PIQUIRI	24,84	29,98	5,14	PAV	17		DER SR4
682N0010EPR	PONTAL DO TIGRE (RIO IVAÍ)	ICARAÍMA (A)	0,00	13,68	13,68	NPV	17		DER SR4
682N0030EPR	ENTR. PR-082 (P/ IVATÉ)	INÍCIO P.U. STA. ELISA (INÍCIO PAVIM.)	20,44	37,41	16,97	NPV	17		DER SR4
682S0040EPR	INÍCIO P.U. STA. ELISA (INÍCIO PAVIM.)	INÍCIO PISTA DUPLA	37,41	37,64	0,23	PAV	17		DER SR4
682D0050EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA (FINAL P.U. STA. ELISA)	37,64	38,42	0,78	DUP	17		DER SR4
682E0050EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA (FINAL P.U. STA. ELISA)	37,64	38,42	0,78	DUP	17		DER SR4
682S0060EPR	FINAL P. DUPLA (FINAL P. U. STA. ELISA)	ENTR. PR-969	38,42	39,78	1,36	PAV	17		DER SR4
682N0070EPR	ENTR. PR-969	ENTR. PR-182(A) (S. DOS DOURADOS)	39,78	48,38	8,60	NPV	17		DER SR4
682D0090EPR	ENTR. PR-182(B)(PLAN.) (IN. P.U. SERRA DOS DOURADOS)	FIM P.U. SERRA DOS DOURADOS	51,13	52,23	1,10	DUP	17		DER SR4
682E0090EPR	ENTR. PR-182(B)(PLAN.) (IN. P.U. SERRA DOS DOURADOS)	FIM P.U. SERRA DOS DOURADOS	51,13	52,23	1,10	DUP	17		DER SR4
682S0100EPR	FIM P.U. SERRA DOS DOURADOS	ENTR. PR-580	52,23	54,29	2,06	PAV	17		DER SR4
682N0110EPR	ENTR. PR-580	ENTR. PR-482 (P/ UMUARAMA)	54,29	72,83	18,54	NPV	17		DER SR4
682N0120EPR	ENTR. PR-482 (P/ UMUARAMA)	ENTR. PR-323 / PRC-487 / BR-487 (PLAN.)	72,83	84,47	11,64	NPV	17		DER SR4

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

9.6 TRECHOS PRINCIPAIS DE RODOVIAS DE JURISDIÇÃO ESTADUAL

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E.	C.	RESPONSÁVEL
683S0010EPR	ENTR. PR-489 (P/ PORTO FIGUEIRA)	ENTR. BR-487 (PORTO CAMARGO)	0,00	6,06	6,06	PAV	17		DER SR4
690S0010EPR	AMPÉRE (B)	PINHAL DE SÃO BENTO	1,14	17,32	16,18	PAV	9		DER SR5
Rodovias Estaduais Coincidentes:									
158S0050PRC	SÃO JOÃO DO CAIUÁ (B)	SUMARÉ	56,47	83,19	26,72	PAV	14		DER SR4
158S0055PRC	SUMARÉ	ENTR. BR-376 (A) (SUMARÉ)	83,19	85,43	2,24	PAV	14		DER SR4
158S0070PRC	ENTR. BR-376 (B)	ENTR. PR-492 (TAMBOARA)	85,93	99,56	13,63	PAV	14		DER SR4
158S0330PRC	ENTR. BR-158 PR-281(A) (P/ SÃO JOÃO)	CHOPINZINHO (A)	470,60	479,76	9,16	PAV	12		DER SR5
158S0350PRC	ENTR. PR-281 (B) (CHOPINZINHO)	CORONEL VIVIDA (A)	483,00	499,43	16,43	PAV	12		DER SR5
158S0410PRC	ENTR. PRC-280 (A) (PATO BRANCO)	AC. NORTE VITORINO	540,73	547,53	6,80	PAV	12		DER SR5
158S0415PRC	AC. NORTE VITORINO	ENTR. PRC-280(B)	547,53	549,08	1,55	PAV	12		DER SR5
158S0420PRC	ENTR. PRC-280 (B)	AC. OESTE VITORINO	549,08	550,12	1,04	PAV	12		DER SR5
158S0430PRC	AC. OESTE VITORINO	DIVISA PR/SC (S. LOURENÇO DO OESTE)	550,12	562,21	12,09	PAV	12		DER SR5
272S0010PRC	DIVISA PR/SP	ENTR. PR-151 (A) (NÃO PAV.) (P/ SALTO DO ITARARÉ)	0,00	6,00	6,00	PAV	3		DER SR2
272S0013PRC	ENTR.PR-151(A)(NÃO PAV.) (P/ SALTO DO ITARARÉ)	ENTR. PR-151 (B) (SANT. ITARARÉ) (A)	6,00	8,88	2,88	PAV	3		DER SR2
272N0015PRC	SANTANA DO ITARARÉ (B)	RIO DAS POMBAS	10,10	18,05	7,95	NPV	3		DER SR2
272N0020PRC	RIO DAS POMBAS	ENTR. PR-092 (A) (P/ SIQUEIRA CAMPOS)	18,05	27,68	9,63	NPV	6		DER SR3
272S0050PRC	ENTR. PR-092 (B)	AC. III SIQUEIRA CAMPOS	38,16	41,02	2,86	PAV	16		DER SR3
272S0060PRC	AC. III SIQUEIRA CAMPOS	ENTR. PR-422 (TOMAZINA)	41,02	57,49	16,47	PAV	16		DER SR3
272S0070PRC	ENTR. PR-422 (TOMAZINA)	RIO DAS CINZAS (TOMAZINA)	57,49	58,71	1,22	PAV	16		DER SR3
272S0080PRC	RIO DAS CINZAS (TOMAZINA)	ACESSO I PINHALÃO	58,71	70,90	12,19	PAV	16		DER SR3
272S0090PRC	ACESSO I PINHALÃO	ACESSO II PINHALÃO	70,90	71,96	1,06	PAV	16		DER SR3
272S0100PRC	ACESSO II PINHALÃO	ENTR. PR-960 (AC. A JABOTI)	71,96	74,52	2,56	PAV	16		DER SR3
272S0110PRC	ENTR. PR-960 (AC. A JABOTI)	ACESSO A JAPIRA	74,52	81,09	6,57	PAV	16		DER SR3
272D0130PRC	ACESSO A JAPIRA	FINAL PISTA DUPLA	81,09	81,68	0,59	DUP	16		DER SR3
272E0130PRC	ACESSO A JAPIRA	FINAL PISTA DUPLA	81,09	81,68	0,59	DUP	16		DER SR3
272S0135PRC	FINAL PISTA DUPLA	ACESSO SECUND. JAPIRA	81,68	82,06	0,38	PAV	16		DER SR3
272S0140PRC	ACESSO SECUND. JAPIRA	ENTR. BR-153 (A)	82,06	86,32	4,26	PAV	16		DER SR3
272S0170PRC	ENTR. BR-153(B) PRC-153 (IBAITI)	ENTR. PR-435	93,72	95,24	1,52	PAV	16		DER SR3
272S0190PRC	ENTR. PR-435	ENTR. PR-160 (FIGUEIRA)	95,24	119,83	24,59	PAV	16		DER SR3
272S0250PRC	ENTR. BR-376 PR-445 BR-272(PLAN.) (MAUÁ)	AC. I FAXINAL	199,83	216,90	17,07	PAV	18		DER SR3
272S0270PRC	AC. I FAXINAL	AC. II FAXINAL	216,90	218,15	1,25	PAV	18		DER SR3
272S0280PRC	AC. II FAXINAL	ENTR. PR-451 (P/ GRANDES RIOS)	218,15	227,92	9,77	PAV	18		DER SR3
272S0290PRC	ENTR. PR-451 (P/ GRANDES RIOS)	ACESSO CRUZMALTINA	227,92	232,19	4,27	PAV	18		DER SR3
272S0300PRC	ACESSO CRUZMALTINA	ENTR. PR-453 (P/ BORRAZÓPOLIS)	232,19	239,62	7,43	PAV	18		DER SR3
272S0310PRC	ENTR. PR-453 (P/ BORRAZÓPOLIS)	AC. SÃO DOMINGOS	239,62	239,98	0,36	PAV	18		DER SR3

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

9.6 TRECHOS PRINCIPAIS DE RODOVIAS DE JURISDIÇÃO ESTADUAL

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E.	C.	RESPONSÁVEL
272S0320PRC	AC. SÃO DOMINGOS	ENTR. PRC-466 (PORTO UBÁ)	239,98	254,64	14,66	PAV	18		DER SR3
272S0471PRC	ENTR. PR-323/182(PLAN.) BR-272(PLAN.) AC. IPORÃ	ENTR. PR-490	513,73	517,61	3,88	PAV	17		DER SR4
272S0473PRC	ENTR. PR-490	AC. FRANCISCO ALVES	517,61	529,82	12,21	PAV	17		DER SR4
280S0010PRC	DIVISA PR/SC (UNIÃO DA VITÓRIA/PORTO UNIÃO)	ENTR. BR-153 (A) PR-446	0,00	5,94	5,94	PAV	4		DER SR1
280S0090PRC	ENTR. BR-153 (B)	ACESSO LESTE A PALMAS	70,80	130,35	59,55	PAV	4		DER SR1
280S0093PRC	ACESSO LESTE A PALMAS	ACESSO OESTE A PALMAS	130,35	133,43	3,08	PAV	4		DER SR1
280S0095PRC	ACESSO OESTE A PALMAS	ENTR. PR-449	133,43	134,86	1,43	PAV	12		DER SR5
280S0100PRC	ENTR. PR-449	ACESSO A ABELARDO LUZ	134,86	155,99	21,13	PAV	12		DER SR5
280S0110PRC	ACESSO A ABELARDO LUZ	ENTR. PR-459	155,99	168,15	12,16	PAV	12		DER SR5
280S0120PRC	ENTR. PR-459	ACESSO A CLEVELÂNDIA	168,15	174,40	6,25	PAV	12		DER SR5
280S0130PRC	ACESSO A CLEVELÂNDIA	ACESSO A MARIÓPOLIS	174,40	194,38	19,98	PAV	12		DER SR5
280S0150PRC	ACESSO A MARIÓPOLIS	ACESSO A PATO BRANCO	194,38	213,25	18,87	PAV	12		DER SR5
280S0170PRC	ACESSO A PATO BRANCO	ENTR. BR-158 PRC-158 (A)	213,25	216,10	2,85	PAV	12		DER SR5
280S0212PRC	ENTR. PRC-158 (B) (P/ S. LOURENÇO DO OESTE)	ENTR. ROD. MUNICIPAL AC. BOM SUCESSO DO SUL	224,45	244,85	20,40	PAV	12		DER SR5
280S0215PRC	ENTR. ROD. MUNICIPAL AC. BOM SUCESSO DO SUL	INÍCIO PISTA DUPLA (RENASCENÇA)	244,85	249,12	4,27	PAV	12		DER SR5
280D0220PRC	INÍCIO PISTA DUPLA (RENASCENÇA)	ENTR. PR-884 (RENASCENÇA)	249,12	249,45	0,33	DUP	12		DER SR5
280E0220PRC	INÍCIO PISTA DUPLA (RENASCENÇA)	ENTR. PR-884 (RENASCENÇA)	249,12	249,45	0,33	DUP	12		DER SR5
280D0225PRC	ENTR. PR-884 (RENASCENÇA)	FINAL PISTA DUPLA	249,45	249,69	0,24	DUP	9		DER SR5
280E0225PRC	ENTR. PR-884 (RENASCENÇA)	FINAL PISTA DUPLA	249,45	249,69	0,24	DUP	9		DER SR5
280S0232PRC	FINAL PISTA DUPLA	ENTR. PR-180 (MARMELEIRO)	249,69	253,82	4,13	PAV	9		DER SR5
280S0235PRC	ENTR. PR-180 (MARMELEIRO)	ENTR. BR-280 (MARMELEIRO)	253,82	254,92	1,10	PAV	9		DER SR5
369S0490PRC	BOM SUCESSO (B)	ENTR. PR-457 (SÃO PEDRO DO IVAÍ)	251,25	271,32	20,07	PAV	10		DER SR4
369S0530PRC	ENTR. PR-082 (FÊNIX)	ENTR. PR-462 (BARBOSA FERRAZ)	284,92	296,44	11,52	PAV	13		DER SR4
373D0310PRC	ENTR. PR-151	ENTR. BR-376 (PONTA GROSSA)	164,00	171,88	7,88	DUP	2	P	RODONORTE
373E0310PRC	ENTR. PR-151	ENTR. BR-376 (PONTA GROSSA)	164,00	171,88	7,88	DUP	2	P	RODONORTE
466S0350PRC	ENTR. BR-369 (SÃO JOSÉ)	AC. MARUMBI	27,70	34,69	6,99	PAV	10		DER SR4
466S0400PRC	AC. MARUMBI	KALORÉ (A)	34,69	49,69	15,00	PAV	10		DER SR4
466S0470PRC	KALORÉ (B)	PONTE S/ RIO DAS ANTAS	50,70	56,18	5,48	PAV	10		DER SR4
466S0490PRC	PONTE S/ RIO DAS ANTAS	BORRAZÓPOLIS (A)	56,18	64,26	8,08	PAV	18		DER SR3
466N0500PRC	BORRAZÓPOLIS (B)	ENTR. PRC-272 (PORTO UBÁ)	67,97	80,79	12,82	NPV	18		DER SR3
466S0600PRC	ENTR. PRC-272 (PORTO UBÁ)	RIO IVAÍ	80,79	81,91	1,12	PAV	18		DER SR3
466S0605PRC	RIO IVAÍ	AC. LIDIANÓPOLIS	81,91	91,11	9,20	PAV	18		DER SR3
466S0610PRC	AC. LIDIANÓPOLIS	ENTR. PR-082 (PLACA LUAR)	91,11	97,05	5,94	PAV	18		DER SR3
466S0620PRC	ENTR. PR-082 (PLACA LUAR)	ACESSO JARDIM ALEGRE	97,05	100,92	3,87	PAV	18		DER SR3
466S0700PRC	ACESSO JARDIM ALEGRE	AC. SECUND. JARDIM ALEGRE	100,92	102,52	1,60	PAV	18		DER SR3

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

9.6 TRECHOS PRINCIPAIS DE RODOVIAS DE JURISDIÇÃO ESTADUAL

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E.	C.	RESPONSÁVEL
466S0720PRC	AC. SECUND. JARDIM ALEGRE	ENTR. PR-846 (AC. SECUND. A IVAIPORÃ)	102,52	104,54	2,02	PAV	18		DER SR3
466S0750PRC	ENTR. PR-846 (AC. SECUND. A IVAIPORÃ)	AC. PRINC. IVAIPORÃ	104,54	108,20	3,66	PAV	18		DER SR3
466S0770PRC	AC. PRINC. IVAIPORÃ	ENTR. PR-850 (P/ ARAPUÃ)	108,20	115,99	7,79	PAV	18		DER SR3
466S0780PRC	ENTR. PR-850 (P/ ARAPUÃ)	ENTR. PR-848 (P/ ARIRANHA DO IVAÍ)	115,99	124,85	8,86	PAV	18		DER SR3
466S0790PRC	ENTR. PR-848 (P/ ARIRANHA DO IVAÍ)	ACESSO A FURNAS	124,85	132,65	7,80	PAV	18		DER SR3
466S0800PRC	ACESSO A FURNAS	AC. SUBESTAÇÃO DE IVAIPORÃ	132,65	135,70	3,05	PAV	5		DER SR2
466S0840PRC	AC. SUBESTAÇÃO DE IVAIPORÃ	AC. MANOEL RIBAS	135,70	145,14	9,44	PAV	5		DER SR2
466S0860PRC	AC. MANOEL RIBAS	ENTR. PRC-487 (MANOEL RIBAS)	145,14	147,34	2,20	PAV	5		DER SR2
466S0900PRC	ENTR. PRC-487 (MANOEL RIBAS)	AC. I PITANGA	147,34	174,70	27,36	PAV	5		DER SR2
466S0950PRC	AC. I PITANGA	ENTR. PR-460	174,70	175,70	1,00	PAV	5		DER SR2
466S1010PRC	ENTR. PR-460	ENTR. PR-239 (P/ MATO RICO)	175,70	176,21	0,51	PAV	5		DER SR2
466S1015PRC	ENTR. PR-239 (P/ MATO RICO)	AC. II PITANGA	176,21	176,53	0,32	PAV	5		DER SR2
466S1020PRC	AC. II PITANGA	AC. III PITANGA	176,53	178,71	2,18	PAV	5		DER SR2
466S1040PRC	AC. III PITANGA	ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA DO OESTE)	178,71	188,83	10,12	PAV	5		DER SR2
466S1050PRC	ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE)	ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE)	188,83	210,43	21,60	PAV	5		DER SR2
466S1070PRC	ENTR. PR-820 (P/ B. VENT. DE S. ROQUE)	ENTR. PR-452(PLAN.)(PONTE RIO BONITO)	210,43	212,70	2,27	PAV	5		DER SR2
466S1100PRC	ENTR. PR-452(PLAN.) (PONTE RIO BONITO)	AC. I TURVO	212,70	222,01	9,31	PAV	5		DER SR2
466S1200PRC	AC. I TURVO	AC. II TURVO	222,01	223,04	1,03	PAV	5		DER SR2
466S1300PRC	AC. II TURVO	ENTR. ROD. MUNIC. (PALMEIRINHA)	223,04	246,24	23,20	PAV	5		DER SR2
466S1400PRC	ENTR. ROD. MUNIC. (PALMEIRINHA)	ENTR. BR-277 (A) (GUARAPUAVA)	246,24	261,53	15,29	PAV	5		DER SR2
466S1700PRC	ENTR. BR-153	RIO IGUAÇU (PONTE M. RIBAS) (UNIÃO DA VITÓRIA)	431,23	434,14	2,91	PAV	4		DER SR1
467S0200PRC	PORTO MENDES	BOM JARDIM	0,00	9,02	9,02	PAV	8		DER SR5
467S0203PRC	BOM JARDIM	INÍCIO P. U. IGUIPORÃ	9,02	15,16	6,14	PAV	8		DER SR5
467S0206PRC	INÍCIO P.U. IGUIPORÃ	FINAL P.U. IGUIPORÃ	15,16	15,65	0,49	PAV	8		DER SR5
467S0208PRC	FINAL P.U. IGUIPORÃ	ENTR. PR-495 (IGUIPORÃ)	15,65	16,36	0,71	PAV	8		DER SR5
467S0210PRC	ENTR. PR-495 (IGUIPORÃ)	VILA CURVADO	16,36	22,00	5,64	PAV	8		DER SR5
467S0220PRC	VILA CURVADO	MAL. CÂNDIDO RONDON (A)	22,00	28,53	6,53	PAV	8		DER SR5
487S0130PRC	ENTR. PR-682(B) (NÃO PAV.)	AC. SECUND. I CRUZ. DO OESTE	95,00	101,37	6,37	PAV	17		DER SR4
487S0140PRC	AC. SECUND. I CRUZ. OESTE	AC. PRINCIPAL CRUZ. OESTE	101,37	103,17	1,80	PAV	17		DER SR4
487S0145PRC	AC. PRINCIPAL CRUZ. OESTE	ENTR. PR-180 (P/ GOIOERÊ))	103,17	105,99	2,80	PAV	17		DER SR4
487S0150PRC	ENTR. PR-180 (P/ GOIOERÊ)	ENTR. PR-323 BR-487 (AC. SEC. II CRUZ. DO OESTE)	105,99	107,05	1,05	PAV	17		DER SR4
487S0195PRC	RIO MUQUILÃO	ENTR. PR-845 (AC. NOVA TEBAS)	243,29	256,04	12,75	PAV	5		DER SR2
487S0200PRC	ENTR. PR-845 (AC. NOVA TEBAS)	AC. CATUPORANGA	256,04	257,52	1,48	PAV	5		DER SR2
487S0205PRC	AC. CATUPORANGA	ENTR. PR-460 (BELA VISTA)	257,52	263,93	6,41	PAV	5		DER SR2
487S0210PRC	ENTR. PR-460 (BELA VISTA)	ACESSO VILA NOVA	263,93	279,68	15,75	PAV	5		DER SR2

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

9.6 TRECHOS PRINCIPAIS DE RODOVIAS DE JURISDIÇÃO ESTADUAL

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E.	C.	RESPONSÁVEL
487S0220PRC	ACESSO VILA NOVA	ENTR. PRC-466 (MANOEL RIBAS)	279,68	292,17	12,49	PAV	5		DER SR2
487S0230PRC	ENTR. PRC-466	AC. MANOEL RIBAS	292,17	296,32	4,15	PAV	5		DER SR2
487S0231PRC	AC. MANOEL RIBAS	RIO IVAÍ	296,32	320,67	24,35	PAV	5		DER SR2
487S0240PRC	RIO IVAÍ	ENTR. ROD. MUNIC. P/ RIO DO TIGRE	320,67	332,16	11,49	PAV	2		DER SR2
487S0245PRC	ENTR. ROD. MUNIC. P/ RIO DO TIGRE	ENTR. PR-816 (AC. CÂNDIDO DE ABREU)	332,16	338,74	6,58	PAV	2		DER SR2
487S0250PRC	ENTR. PR-816 (AC. CÂNDIDO DE ABREU)	ENTR. PR-239 (TRÊS BICOS)	338,74	360,02	21,28	PAV	2		DER SR2
487N0270PRC	ENTR. PR-239 (TRÊS BICOS)	IVAÍ (A)	360,02	434,88	74,86	NPV	2		DER SR2
487S0290PRC	IVAÍ (B)	ENTR. PR-522 (BOM JARDIM DO SUL)	436,65	447,89	11,24	PAV	2		DER SR2
487S0291PRC	ENTR. PR-522 (BOM JARDIM DO SUL)	FINAL DO PAVIMENTO	447,89	449,48	1,59	PAV	2		DER SR2
487N0295PRC	FINAL DO PAVIMENTO (BOM JARDIM DO SUL)	IPIRANGA (A)	449,48	471,85	22,37	NPV	2		DER SR2
487S0310PRC	IPIRANGA (B)	ENTR. BR-373 (UVAIA)	473,42	495,04	21,62	PAV	2		DER SR2
Acessos Estaduais:									
800S0010EPR	ENTR. PR-092	ITAPERUÇU	0,00	4,24	4,24	PAV	1		DER SR1
802S0010EPR	ENTR. BR-116	PARQUE NEWTON FREIRE MAIA	0,00	2,20	2,20	PAV	1		DER SR1
804S0010EPR	ENTR. BR-277	ENTR. PR-408 (PASSA SETE - MORRETES)	0,00	2,71	2,71	PAV	1	O	ECOVIA
807S0010EPR	GUARATUBA (ANTIGO MERCADO)	ENTR. PR-412 (FERRY BOAT)	0,00	1,02	1,02	PAV	1		DER SR1
808S0010EPR	ENTR. PR-412	DIVISA PR/SC (P/ ITAPOÁ)	0,00	1,89	1,89	PAV	1		DER SR1
810S0010EPR	ENTR. BR-376	PARQUE ESTADUAL DE VILA VELHA	0,00	2,00	2,00	PAV	2		DER SR2
813S0010EPR	ENTR. BR-376	FURNAS	0,00	1,30	1,30	PAV	2		RODONORTE
815S0010EPR	ENTR. BR-376	LAGOA DOURADA	0,00	1,60	1,60	PAV	2		DER SR2
816S0010EPR	ENTR. PRC-487	CÂNDIDO DE ABREU	0,00	1,24	1,24	PAV	2		DER SR2
820S0010EPR	ENTR. PRC-466	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	0,00	10,70	10,70	PAV	5		DER SR2
825S0010EPR	ENTR. PR-364	CAMPINA DO SIMÃO	0,00	27,18	27,18	PAV	5		DER SR2
831S0010EPR	ENTR. BR-153	PAULA FREITAS	0,00	3,33	3,33	PAV	4		DER SR1
835S0010EPR	ENTR. BR-476	ENTR. PR-836 (UNIÃO DA VITÓRIA)	0,00	0,46	0,46	PAV	4		DER SR1
835S0015EPR	ENTR. PR-836 (UNIÃO DA VITÓRIA)	PONTE DOMÍCIO SCARAMELA (UNIÃO DA VITÓRIA)	0,46	0,68	0,22	PAV	4		DER SR1
835S0020EPR	PONTE DOMÍCIO SCARAMELA (UNIÃO DA VITÓRIA)	UNIÃO DA VITÓRIA	0,68	1,34	0,66	PAV	4		DER SR1
836S0010EPR	ENTR. PR-835	UNIÃO DA VITÓRIA (P/ AEROPORTO) (A)	0,00	1,68	1,68	PAV	4		DER SR1
838S0010EPR	UNIÃO DA VITÓRIA	ENTR. RODOVIA MUNICIPAL I	0,00	0,23	0,23	PAV	4		DER SR1
838S0015EPR	ENTR. RODOVIA MUNICIPAL I	ENTR. RODOVIA MUNICIPAL II	0,23	3,05	2,82	PAV	4		DER SR1
838S0020EPR	ENTR. RODOVIA MUNICIPAL II	TERMINAL DE CALCÁREO	3,05	3,38	0,33	PAV	4		DER SR1
845S0010EPR	ENTR. PRC-487	NOVA TEBAS	0,00	5,39	5,39	PAV	5		DER SR2
846S0010EPR	ENTR. PRC-466	IVAIPORÃ	0,00	4,27	4,27	PAV	18		DER SR3
848S0010EPR	ENTR. PRC-466	ARIRANHA DO IVAÍ	0,00	11,61	11,61	PAV	18		DER SR3
850S0010EPR	ENTR. PRC-466	ARAPUÃ	0,00	7,19	7,19	PAV	18		DER SR3

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

9.6 TRECHOS PRINCIPAIS DE RODOVIAS DE JURISDIÇÃO ESTADUAL

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E.	C.	RESPONSÁVEL
852S0010EPR	ENTR. PR-092	QUATIGUÁ	0,00	1,52	1,52	PAV	6		DER SR3
855S0010EPR	CONT. DE BANDEIRANTES: ENTR. BR-369(A) (P/ ANDIRÁ)	ENTR. PR-436	0,00	2,90	2,90	PAV	6	P	ECONORTE
855S0020EPR	CONT. DE BANDEIRANTES: ENTR. PR-436	ENTR. BR-369 (B) (P/ STA. MARIANA)	2,90	8,06	5,16	PAV	6	P	ECONORTE
862D0010EPR	CONT. DE IBIPORÃ: ENTR. BR-369(A) (P/ JATAIZINHO)	ENTR. PR-090	0,00	4,24	4,24	DUP	7	P	ECONORTE
862E0010EPR	CONT. DE IBIPORÃ: ENTR. BR-369(A) (P/ JATAIZINHO)	ENTR. PR-090	0,00	4,26	4,26	DUP	7	P	ECONORTE
862D0020EPR	CONT. DE IBIPORÃ: ENTR. PR-090	ENTR. BR-369(B) (P/ LONDRINA)	4,24	12,55	8,31	DUP	7	P	ECONORTE
862E0020EPR	CONT. DE IBIPORÃ: ENTR. PR-090	ENTR. BR-369(B) (P/ LONDRINA)	4,26	12,63	8,37	DUP	7	P	ECONORTE
873S0010EPR	ENTR. PR-182	MARIPÁ	0,00	2,86	2,86	PAV	8		DER SR5
874S0010EPR	SANTA TEREZINHA DO ITAIPÚ (B)	TERMINAL TURÍSTICO LAGO DE ITAIPÚ	1,26	14,88	13,62	PAV	8	O	CATARATAS
875S0010EPR	ENTR. BR-277	GUARANIAÇU	0,00	2,30	2,30	PAV	8		DER SR5
879S0010EPR	ENTR. PR-473	ENTR. RODOVIA MUNICIPAL	0,00	7,73	7,73	PAV	9		DER SR5
879S0020EPR	ENTR. RODOVIA MUNICIPAL	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	7,73	12,59	4,86	PAV	9		DER SR5
880S0010EPR	ENTR. PR-281	REALEZA	0,00	2,80	2,80	PAV	9		DER SR5
881S0010EPR	ENTR. PR-583	BELA VISTA DO CAROBA	0,00	7,08	7,08	PAV	9		DER SR5
883S0010EPR	ENTR. BR-163	MARCIANÓPOLIS	0,00	3,50	3,50	PAV	9		DER SR5
884S0010EPR	ENTR. PR-180	RENASCENÇA (PRC-280)	0,00	5,53	5,53	PAV	9		DER SR5
885S0010EPR	ENTR. BR-163	BOM JESUS DO SUL	0,00	4,54	4,54	PAV	9		DER SR5
886S0010EPR	ENTR. PR-182	STA. ISABEL DO OESTE	0,00	7,61	7,61	PAV	9		DER SR5
889S0010EPR	ENTR. PR-281	PONTE INTERNACIONAL RIO STO. ANTÔNIO	0,00	1,32	1,32	PAV	9		DER SR5
897D0010EPR	CONT. DE MARIALVA: ENTR. BR-376(A) (P/MARINGÁ)	ENTR. PR-455	0,00	3,94	3,94	DUP	10	P	VIAPAR
897E0010EPR	CONT. DE MARIALVA: ENTR. BR-376(A) (P/MARINGÁ)	ENTR. PR-455	0,00	3,94	3,94	DUP	10	P	VIAPAR
897D0020EPR	CONT. DE MARIALVA: ENTR.PR-455	ENTR.BR-376(B) (P/ MANDAGUARI)	3,94	7,47	3,53	DUP	10	P	VIAPAR
897E0020EPR	CONT. DE MARIALVA: ENTR.PR-455	ENTR.BR-376(B) (P/ MANDAGUARI)	3,94	7,47	3,53	DUP	10	P	VIAPAR
912S0010EPR	ENTR. PR-449	FINAL DO PAVIMENTO	0,00	8,76	8,76	PAV	12		DER SR5
912N0020EPR	FINAL DO PAVIMENTO	PONTE SOBRE O RIO CHOPIM	8,76	10,09	1,33	NPV	12		DER SR5
912N0030EPR	PONTE SOBRE O RIO CHOPIM	CEL. DOMINGOS SOARES	10,09	27,30	17,21	NPV	4		DER SR1
918S0010EPR	ENTR. PR-493	BOM SUCESSO DO SUL	0,00	7,18	7,18	PAV	12		DER SR5
920S0010EPR	ENTR. PR-471	BELA VISTA DO PIQUIRI	0,00	1,65	1,65	PAV	13		DER SR4
925D0010EPR	ENTR. BR-369	UBIRATÃ	0,00	1,46	1,46	DUP	13		DER SR4
925E0010EPR	ENTR. BR-369	UBIRATÃ	0,00	1,46	1,46	DUP	13		DER SR4
930S0100EPR	ENTR. BR-376	ALTO PARANÁ	0,00	2,73	2,73	PAV	14		DER SR4
933S0010EPR	ENTR. PR-542	COLORADO	0,00	1,06	1,06	PAV	10		DER SR4
935S0010EPR	ENTR. PR-463	NOVA ESPERANÇA	0,00	2,32	2,32	PAV	14		DER SR4
937S0010EPR	CONT. DE JAGUAPITÃ: ENTR. PR-454 (JAGUAPITÃ)	ENTR. PR-340 (JAGUAPITÃ)	0,00	3,54	3,54	PAV	18		DER SR3
940D0010EPR	ENTR. PR-463	PARANACITY	0,00	1,05	1,05	DUP	14		DER SR4

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

9.6 TRECHOS PRINCIPAIS DE RODOVIAS DE JURISDIÇÃO ESTADUAL

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E.	C.	RESPONSÁVEL
940E0010EPR	ENTR. PR-463	PARANACITY (A)	0,00	1,05	1,05	DUP	14		DER SR4
951S0010EPR	ENTR. BR-277	COLÔNIA WITMARSUN	0,00	7,01	7,01	PAV	15		DER SR2
960S0010EPR	ENTR. PRC-272	JABOTI	0,00	4,53	4,53	PAV	16		DER SR3
961S0010EPR	ENTR. BR-153	CONSELHEIRO MAIRINCK	0,00	2,14	2,14	PAV	16		DER SR3
962S0010EPR	ENTR. PR-160	CURIÚVA	0,00	1,12	1,12	PAV	16		DER SR3
963S0010EPR	ENTR. PR-435 (CAMPINHO)	ENTR. PR-436 (P/ VILA GUAÍ)	0,00	9,49	9,49	PAV	16		DER SR3
967S0010EPR	ENTR. BR-163	SANTA LÚCIA	0,00	0,45	0,45	PAV	8		DER SR5
969S0010EPR	ENTR. PR-182	ENTR. PR-682 (SANTA ELISA)	0,00	4,71	4,71	PAV	17		DER SR4
980S0010EPR	ENTR. PR-445	TAMARANA	0,00	3,00	3,00	PAV	7		DER SR3
986D0010EPR	CONT. DE ROLÂNDIA: ENTR. BR-369(A) (P/ CAMBÉ)	ENTR. BR-369(B) (P/ ARAPONGAS)	0,00	9,90	9,90	DUP	18	P	VIAPAR
986E0010EPR	CONT. DE ROLÂNDIA: ENTR. BR-369(A) (P/ CAMBÉ)	ENTR. BR-369(B) (P/ ARAPONGAS)	0,00	9,90	9,90	DUP	18	P	VIAPAR

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

9.7 Divisão em trechos das Rodovias Federais

São apresentados a seguir, os trechos principais das Rodovias Federais no Estado do Paraná, de acordo com o PNV 2013.

A relação de trechos apresentados refere-se somente aos principais, ou seja, aqueles cuja denominação da rodovia prevalece sobre outras que coincidam com ela, conforme descrito no item 3.6 (Sobreposição de Rodovias), do presente volume.

Por uma questão de homogeneização das informações, os trechos federais apresentados no presente volume têm suas extensões de acordo com o PNV, contudo as quebras de trecho estão de acordo com critério estabelecido pelo DER. Assim, parte dos trechos federais apresentam-se aqui divididos em dois ou mais trechos. Quando isto acontece, o código dos trechos é o mesmo do trecho do PNV que a eles corresponde, acrescidos das letras a, b, c, etc, entre parênteses. Além disso, cada trecho federal em pista dupla é aqui apresentado como dois trechos distitintos – a pista direita e a pista esquerda. Para tanto o código do PNV é acrescido pela letra D ou E. Isso se dá devido à utilização de sistema informatizado de cadastro de trechos em implantação no DER/PR.

CODIFICAÇÃO DE TRECHOS DE JURISDIÇÃO FEDERAL

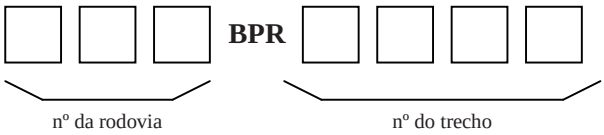

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS — **COORDENADAS GEOGRÁFICAS - DATUM: WGS 84**

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E. R.	C.	RESPON-SÁVEL	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
												REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
116BPR2710D	DIVISA PR/SP (CAB. NORTE PTE. S/ RIO PARDINHO)	IN. VARIANTE DO ALPINO (P. DIREITA)	-	22,70	22,70	DUP	1		CONC. FED.			345	-25 03' 34,09''	-48 33' 39,04''	597	1.662	-25 06' 40,61''	-48 45' 20,90''	697
116BPR2710E	DIVISA PR/SP (CAB. NORTE PTE. S/ RIO PARDINHO)	IN. VARIANTE DO ALPINO (P. DIREITA)	-	22,70	22,70	DUP	1		CONC. FED.			345	-25 03' 34,09''	-48 33' 39,04''	597	1.662	-25 06' 40,61''	-48 45' 20,90''	697
116BPR2720D	IN. VARIANTE DO ALPINO (PISTA DIREITA)	FIM VARIANTE DO ALPINO (PISTA DIREITA)	22,70	34,30	11,60	DUP	1		CONC. FED.			1.662	-25 06' 40,61''	-48 45' 20,90''	697	1.664	-25 06' 56,59''	-48 51' 12,98''	799
116BPR9510E	IN. VARIANTE DO ALPINO (PISTA ESQ.)	FIM VARIANTE DO ALPINO (PISTA ESQ.)	-	11,90	11,90	DUP	1		CONC. FED.			1.662	-25 06' 40,61''	-48 45' 20,90''	697	1.664	-25 06' 56,59''	-48 51' 12,98''	799
116BPR2725D	FIM VARIANTE DO ALPINO (PISTA DIREITA)	REPRESA CAPIVARI	34,30	42,20	7,90	DUP	1		CONC. FED.			1.664	-25 06' 56,59''	-48 51' 12,98''	799	1.666	-25 10' 40,86''	-48 52' 43,77''	804
116BPR2725E	FIM VARIANTE DO ALPINO (PISTA DIREITA)	REPRESA CAPIVARI	34,30	42,20	7,90	DUP	1		CONC. FED.			1.664	-25 06' 56,59''	-48 51' 12,98''	799	1.666	-25 10' 40,86''	-48 52' 43,77''	804
116BPR2730D	REPRESA CAPIVARI	ENTR. PR-410 (GRACIOSA)	42,20	59,00	16,80	DUP	1		CONC. FED.			1.666	-25 10' 40,86''	-48 52' 43,77''	804	337	-25 18' 17,61''	-48 56' 46,55''	821
116BPR2730E	REPRESA CAPIVARI	ENTR. PR-410 (GRACIOSA)	42,20	59,00	16,80	DUP	1		CONC. FED.			1.666	-25 10' 40,86''	-48 52' 43,77''	804	337	-25 18' 17,61''	-48 56' 46,55''	821
116BPR2740D(a)	ENTR. PR-410 (GRACIOSA)	AC. MUN. CAMPINA GRANDE DO SUL	59,00	66,50	7,50	DUP	1		CONC. FED.			337	-25 18' 17,61''	-48 56' 46,55''	821	477	-25 18' 45,48''	-49 00' 59,67''	834
116BPR2740E(a)	ENTR. PR-410 (GRACIOSA)	AC. MUN. CAMPINA GRANDE DO SUL	59,00	66,50	7,50	DUP	1		CONC. FED.			337	-25 18' 17,61''	-48 56' 46,55''	821	477	-25 18' 45,48''	-49 00' 59,67''	834
116BPR2740D(b)	AC. MUN. CAMPINA GRANDE DO SUL	INÍCIO CONT. LESTE CURITIBA (Q. BARRAS)	66,50	71,20	4,70	DUP	1		CONC. FED.			477	-25 18' 45,48''	-49 00' 59,67''	834	480	-25 20' 45,89''	-49 02' 39,23''	856
116BPR2740E(b)	AC. MUN. CAMPINA GRANDE DO SUL	INÍCIO CONT. LESTE CURITIBA (Q. BARRAS)	66,50	71,20	4,70	DUP	1		CONC. FED.			477	-25 18' 45,48''	-49 00' 59,67''	834	480	-25 20' 45,89''	-49 02' 39,23''	856
116BPR2750D(a)	INÍCIO CONT. LESTE CURITIBA (Q. BARRAS)	ENTR. PR-506	71,20	76,70	5,50	DUP	1		CONC. FED.			480	-25 20' 45,89''	-49 02' 39,23''	856	335	-25 23' 30,02''	-49 03' 19,85''	907
116BPR2750E(a)	INÍCIO CONT. LESTE CURITIBA (Q. BARRAS)	ENTR. PR-506	71,20	76,70	5,50	DUP	1		CONC. FED.			480	-25 20' 45,89''	-49 02' 39,23''	856	335	-25 23' 30,02''	-49 03' 19,85''	907
116BPR2750D(b)	ENTR. PR-506	ENTR. PR-415 (P/ PIRAQUARA)	76,70	86,00	9,30	DUP	1		CONC. FED.			335	-25 23' 30,02''	-49 03' 19,85''	907	333	-25 27' 42,51''	-49 05' 20,15''	902
116BPR2750E(b)	ENTR. PR-506	ENTR. PR-415 (P/ PIRAQUARA)	76,70	86,00	9,30	DUP	1		CONC. FED.			335	-25 23' 30,02''	-49 03' 19,85''	907	333	-25 27' 42,51''	-49 05' 20,15''	902
116BPR2755D	ENTR. PR-415 (P/ PIRAQUARA)	ENTR. BR-277 (P/ PARANAGUÁ)	86,00	92,80	6,80	DUP	1		CONC. FED.			333	-25 27' 42,51''	-49 05' 20,15''	902	329	-25 30' 41,62''	-49 07' 41,12''	906
116BPR2755E	ENTR. PR-415 (P/ PIRAQUARA)	ENTR. BR-277 (P/ PARANAGUÁ)	86,00	92,80	6,80	DUP	1		CONC. FED.			333	-25 27' 42,51''	-49 05' 20,15''	902	329	-25 30' 41,62''	-49 07' 41,12''	906
116BPR2760D	ENTR. BR-277 (P/ PARANAGUÁ)	ENTR. BR-376 (A) (P/ JOINVILLE)	92,80	102,30	9,50	DUP	1		CONC. FED.	277BPR0038D		329	-25 30' 41,62''	-49 07' 41,12''	906	325	-25 34' 08,48''	-49 10' 54,53''	927
116BPR2760E	ENTR. BR-277 (P/ PARANAGUÁ)	ENTR. BR-376 (A) (P/ JOINVILLE)	92,80	102,30	9,50	DUP	1		CONC. FED.	277BPR0038E		329	-25 30' 41,62''	-49 07' 41,12''	906	325	-25 34' 08,48''	-49 10' 54,53''	927
116BPR2770D	ENTR. BR-376 (A) P/ JOINVILLE)	ENTR. BR-376(B)/476 (CURITIBA SUL / PINHEIRINHO)	102,30	115,10	12,80	DUP	1		CONC. FED.	277BPR0041D	376BPR0470E	325	-25 34' 08,48''	-49 10' 54,53''	927	318	-25 32' 39,92''	-49 18' 11,90''	922
116BPR2770E	ENTR. BR-376 (A) P/ JOINVILLE)	ENTR. BR-376(B)/476 (CURITIBA SUL / PINHEIRINHO)	102,30	115,10	12,80	DUP	1		CONC. FED.	277BPR0041E	376BPR0470D	325	-25 34' 08,48''	-49 10' 54,53''	927	318	-25 32' 39,92''	-49 18' 11,90''	922
116BPR2780D	ENTR. BR-376(B)/476 (CURITIBA SUL / PINHEIRINHO)	ENTR. PR-423(PLAN.) (CABECEIRA NORTE PONTE R. IGUAÇU)	115,10	124,00	8,90	DUP	1		CONC. FED.			318	-25 32' 39,92''	-49 18' 11,90''	922	483	-25 37' 20,90''	-49 18' 57,28''	875
116BPR2780E	ENTR. BR-376(B)/476 (CURITIBA SUL / PINHEIRINHO)	ENTR. PR-423(PLAN.) (CABECEIRA NORTE PONTE R. IGUAÇU)	115,10	124,00	8,90	DUP	1		CONC. FED.			318	-25 32' 39,92''	-49 18' 11,90''	922	483	-25 37' 20,90''	-49 18' 57,28''	875
116BPR2790D	ENTR. PR-423(PLAN.) (CABECEIRA NORTE PONTE R. IGUAÇU)	FINAL PISTA DUPLA	124,00	128,98	4,98	DUP	1		CONC. FED.			483	-25 37' 20,90''	-49 18' 57,28''	875	1.870	-25 40' 00,55''	-49 18' 51,86''	885

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS — **COORDENADAS GEOGRÁFICAS - DATUM: WGS 84**

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E. R.	C.	RESPON-SÁVEL	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
												REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
116BPR2790E	ENTR. PR-423(PLAN.) (CABECEIRA NORTE PONTE R. IGUAÇU)	FINAL PISTA DUPLA	124,00	128,98	4,98	DUP	1		CONC. FED.			483	-25 37' 20,90"	-49 18' 57,28"	875	1.870	-25 40' 00,55"	-49 18' 51,86"	885
116BPR2793	FINAL PISTA DUPLA	ENTR. PR-510(PLAN.) (MANDIRITUBA)	128,98	141,40	12,42	PAV	1		CONC. FED.			1.870	-25 40' 00,55"	-49 18' 51,86"	885	484	-25 46' 38,29"	-49 19' 27,26"	903
116BPR2797	ENTR. PR-510(PLAN.) (MANDIRITUBA)	ENTR. PR-419 (AREIA BRANCA)	141,40	152,20	10,80	PAV	1		CONC. FED.			484	-25 46' 38,29"	-49 19' 27,26"	903	312	-25 51' 43,96"	-49 21' 42,78"	915
116BPR2800	ENTR. PR-419 (AREIA BRANCA)	ACESSO QUITANDINHA	152,20	166,50	14,30	PAV	1		CONC. FED.			312	-25 51' 43,96"	-49 21' 42,78"	915	485	-25 52' 31,77"	-49 29' 12,04"	829
116BPR2803	ACESSO QUITANDINHA	ENTR. PR-427 (CAMPO DO TENENTE)	166,50	190,70	24,20	PAV	11		CONC. FED.			485	-25 52' 31,77"	-49 29' 12,04"	829	301	-25 59' 39,13"	-49 40' 01,81"	808
116BPR2810	ENTR. PR-427 (CAMPO DO TENENTE)	DIV. PR/SC (RIO NEGRO/MAFRA)	190,70	210,80	20,10	PAV	11		CONC. FED.			301	-25 59' 39,13"	-49 40' 01,81"	808	1.606	-26 06' 32,44"	-49 47' 03,14"	787
116BPR9010D	ACESSO CONT. LESTE CURITIBA	ENTR. PR-506 (Q. BARRAS)	210,80	214,80	4,00	DUP	1		CONC. FED.			480	-25 20' 45,89"	-49 02' 39,23"	856	334	-25 21' 45,21"	-49 04' 54,15"	908
116BPR9010E	ACESSO CONT. LESTE CURITIBA	ENTR. PR-506 (Q. BARRAS)	214,80	218,80	4,00	DUP	1		CONC. FED.			480	-25 20' 45,89"	-49 02' 39,23"	856	334	-25 21' 45,21"	-49 04' 54,15"	908
116BPR9020D(a)	ENTR. PR-506 (Q. BARRAS)	ENTR. PR-802 (AC. PARQUE NEWTON FREIRE MAIA)	218,80	223,70	4,90	DUP	1		CONC. FED.			334	-25 21' 45,21"	-49 04' 54,15"	908	330	-25 22' 16,45"	-49 07' 43,71"	911
116BPR9020E(a)	ENTR. PR-506 (Q. BARRAS)	ENTR. PR-802 (AC. PARQUE NEWTON FREIRE MAIA)	223,70	228,60	4,90	DUP	1		CONC. FED.			334	-25 21' 45,21"	-49 04' 54,15"	908	330	-25 22' 16,45"	-49 07' 43,71"	911
116BPR9020D(b)	ENTR. PR-802 (AC. PARQUE NEWTON FREIRE MAIA)	AC. CONT. NORTE CURITIBA	228,60	230,10	1,50	DUP	1		CONC. FED.			330	-25 22' 16,45"	-49 07' 43,71"	911	1.766	-25 22' 23,29"	-49 08' 36,86"	960
116BPR9020E(b)	ENTR. PR-802 (AC. PARQUE NEWTON FREIRE MAIA)	AC. CONT. NORTE CURITIBA	230,10	231,60	1,50	DUP	1		CONC. FED.			330	-25 22' 16,45"	-49 07' 43,71"	911	1.766	-25 22' 23,29"	-49 08' 36,86"	960
116BPR9030D	AC. CONT. NORTE CURITIBA	ENTR. BR-476 (CURITIBA NORTE/ATUBA)	231,60	238,30	6,70	DUP	1		CONC. FED.			1.766	-25 22' 23,29"	-49 08' 36,86"	960	323	-25 23' 19,54"	-49 12' 21,16"	932
116BPR9030E	AC. CONT. NORTE CURITIBA	ENTR. BR-476 (CURITIBA NORTE/ATUBA)	238,30	245,00	6,70	DUP	1		CONC. FED.			1.766	-25 22' 23,29"	-49 08' 36,86"	960	323	-25 23' 19,54"	-49 12' 21,16"	932
153BPR1210D	ENTR. BR-369 (A) (DIVISA PR/SP)	ENTR. BR-369 (B) (P/ CAMBARÁ)	-	0,80	0,80	DUP	6	P	ECONORTE	369BPR0470D		290	-22 59' 54,49"	-49 54' 20,66"	395	289	-23 00' 10,64"	-49 54' 29,90"	407
153BPR1210E	ENTR. BR-369 (A) (DIVISA PR/SP)	ENTR. BR-369 (B) (P/ CAMBARÁ)	-	0,80	0,80	DUP	6	P	ECONORTE	369BPR0470E		290	-22 59' 54,49"	-49 54' 20,66"	395	289	-23 00' 10,64"	-49 54' 29,90"	407
153BPR1213	ENTR. BR-369 (B) (P/ CAMBARÁ)	ENTR. PR-431 (A) (JACAREZINHO)	0,80	18,60	17,80	PAV	6	P	ECONORTE			289	-23 00' 10,64"	-49 54' 29,90"	407	514	-23 09' 04,76"	-49 57' 17,34"	455
153BPR1220	ENTR. PR-431 (A) (JACAREZINHO)	ENTR. PR-431 (B) (P/ CAMBARÁ)	18,60	24,10	5,50	PAV	6	P	ECONORTE	431C0050FPR		514	-23 09' 04,76"	-49 57' 17,34"	455	283	-23 11' 20,42"	-49 59' 08,75"	583
153BPR1230	ENTR. PR-431 (B) (P/ CAMBARÁ)	ENTR. PR-092 (A) (P/ BARRA DO JACARÉ)	24,10	39,40	15,30	PAV	6	P	ECONORTE			283	-23 11' 20,42"	-49 59' 08,75"	583	276	-23 16' 46,95"	-50 03' 21,09"	487
153BPR1240	ENTR. PR-092 (A) (P/ BARRA DO JACARÉ)	AC. STO. ANT. PLATINA	39,40	40,40	1,00	PAV	6	P	ECONORTE	092C0305FPR		276	-23 16' 46,95"	-50 03' 21,09"	487	515	-23 17' 18,16"	-50 03' 34,20"	493
153BPR1250	AC. STO. ANT. PLATINA	ENTR. PR-439(A) (P/ PLATINA)	40,40	41,30	0,90	PAV	6	P	ECONORTE	092C0300FPR		515	-23 17' 18,16"	-50 03' 34,20"	493	274	-23 17' 40,35"	-50 03' 54,05"	492
153BPR1252	ENTR. PR-439 (A) (P/ PLATINA)	INÍCIO PISTA DUPLA	41,30	42,40	1,10	PAV	6	P	ECONORTE	092C0295FPR	439C0080FPR	274	-23 17' 40,35"	-50 03' 54,05"	492	273	-23 18' 13,62"	-50 04' 12,81"	486
153BPR1253D	INÍCIO PISTA DUPLA	ENTR. PR-439 (B) (P/ RIB. PINHAL) (FINAL P. DUPLA)	42,40	43,30	0,90	DUP	6	P	ECONORTE	092L0290FPR	439L0070FPR	273	-23 18' 13,62"	-50 04' 12,81"	486	516	-23 18' 35,01"	-50 04' 13,34"	478
153BPR1253E	INÍCIO PISTA DUPLA	ENTR. PR-439 (B) (P/ RIB. PINHAL) (FINAL P. DUPLA)	42,40	43,30	0,90	DUP	6	P	ECONORTE	092R0290FPR	439R0070FPR	273	-23 18' 13,62"	-50 04' 12,81"	486	516	-23 18' 35,01"	-50 04' 13,34"	478
153BPR1255	ENTR. PR-439 (B) (P/ RIB. DO PINHAL) (FINAL P. DUPLA)	ENTR. PR-092 (B) (P/ J. TÁVORA)	43,30	51,90	8,60	PAV	6	P	ECONORTE	092C0280FPR		516	-23 18' 35,01"	-50 04' 13,34"	478	517	-23 23' 05,27"	-50 03' 35,56"	503
153BPR1270	ENTR. PR-092 (B) (P/ JOAQUIM TÁVORA)	ENTR. PR-218 (A) (P/GUAPIRAMA)	51,90	65,90	14,00	PAV	6		DNIT			517	-23 23' 05,27"	-50 03' 35,56"	503	518	-23 29' 44,33"	-50 06' 27,02"	461

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS - DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E. R.	C.	RESPON-SÁVEL	Trechos Coincidentes	INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
											REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
153BPR1290	ENTR. PR-218 (A) (P/GUAPIRAMA)	ENTR. PR-218 (B) (P/ JUNDIAÍ DO SUL)	65,90	67,70	1,80	PAV	6		DNIT	218C0130FPR	518	-23 29' 44,33''	-50 06' 27,02''	461	270	-23 30' 38,55''	-50 06' 45,69''	457
153BPR1293	ENTR. PR-218 (B) (P/ JUNDIAÍ DO SUL)	ACESSO CONSELHEIRO MAIRINCK	67,70	81,90	14,20	PAV	16		DNIT		270	-23 30' 38,55''	-50 06' 45,69''	457	266	-23 37' 39,60''	-50 08' 51,59''	477
153BPR1295	ACESSO CONSELHEIRO MAIRINCK	ENTR. PR-436 (P/ VILA GUAÍ / RIB. PINHAL)	81,90	98,40	16,50	PAV	16		DNIT		266	-23 37' 39,60''	-50 08' 51,59''	477	263	-23 45' 56,83''	-50 11' 15,62''	663
153BPR1297	ENTR. PR-436 (P/ VILA GUAÍ / RIB. DO PINHAL)	ENTR. PRC-272 (A) (P/JAPIRA)	98,40	104,20	5,80	PAV	16		DNIT		263	-23 45' 56,83''	-50 11' 15,62''	663	519	-23 48' 50,94''	-50 10' 44,63''	757
153BPR1298(a)	ENTR. PRC-272 (A) (P/ JAPIRA)	AC. E.R. NORTE VELHO (DER)	104,20	105,50	1,30	PAV	16		DNIT	272BPR0298(a)	519	-23 48' 50,94''	-50 10' 44,63''	757	520	-23 49' 30,21''	-50 11' 06,13''	780
153BPR1298(b)	AC. E.R. NORTE VELHO (DER)	ACESSO I IBAITI (JARDIM SÃO RAFAEL)	105,50	107,20	1,70	PAV	16		DNIT	272BPR0298(b)	520	-23 49' 30,21''	-50 11' 06,13''	780	1.767	-23 50' 17,77''	-50 11' 34,32''	817
153BPR1300	ACESSO I IBAITI (JARDIM SÃO RAFAEL)	ACESSO II IBAITI (VILA STO. ANTONIO)	107,20	109,60	2,40	PAV	16		DNIT	272BPR0300	1.767	-23 50' 17,77''	-50 11' 34,32''	817	1.768	-23 51' 23,74''	-50 11' 49,28''	876
153BPR1305	ACESSO II IBAITI (VILA STO. ANTONIO)	ENTR. PRC-272 (B) / 153	109,60	111,60	2,00	PAV	16		DNIT	272BPR0305	1.768	-23 51' 23,74''	-50 11' 49,28''	876	1.756	-23 52' 24,92''	-50 12' 10,18''	873
153BPR1310	ENTR. BR-153 PRC-272 (IBAITI)	ENTR. PR-531 (NÃO PAV.)	111,60	115,10	3,50	PAV	16		DNIT		1.756	-23 52' 24,92''	-50 12' 10,18''	873	260	-23 54' 11,64''	-50 12' 20,21''	824
153BPR1320	ENTR. PR-531 (NÃO PAV.)	ENTR. PR-090/PR-239(PLAN.) (VENTANIA)	115,10	160,60	45,50	PAV	16		DNIT		260	-23 54' 11,64''	-50 12' 20,21''	824	427	-24 14' 07,58''	-50 13' 56,77''	995
153BPR1330	ENTR. PR-090/239(PLAN.) (VENTANIA)	ENTR. PR-340 (P/ TIBAGI)	160,60	202,40	41,80	EOP	3		DNIT		427	-24 14' 07,58''	-50 13' 56,77''	995	1.757	-24 30' 02,96''	-50 26' 40,80''	798
153BPR1350	ENTR. PR-340 (P/TIBAGI)	ENTR. BR-376	202,40	244,30	41,90	EOP	2		DNIT		1.757	-24 30' 02,96''	-50 26' 40,80''	798	1.855	-24 48' 55,42''	-50 29' 13,04''	957
153BPR1400	ENTR. BR-373	IMBITUVA (A)	294,80	300,50	5,70	PAV	15		DNIT		244	-25 10' 50,70''	-50 35' 48,09''	804	1.582	-25 13' 32,88''	-50 35' 56,35''	875
153BPR1410(a)	IMBITUVA (B)	ACESSO LONTRÃO	300,50	311,96	11,46	PAV	15		DNIT		532	-25 13' 52,84''	-50 36' 46,81''	875	533	-25 19' 17,23''	-50 38' 00,10''	802
153BPR1410(b)	ACESSO LONTRÃO	ENTR. BR-277	311,96	328,00	16,04	PAV	15		DNIT		533	-25 19' 17,23''	-50 38' 00,10''	802	242	-25 27' 14,17''	-50 37' 08,71''	809
153BPR1420D	ENTR. BR-277	ACESSO IRATI	328,00	329,80	1,80	DUP	15		DNIT		242	-25 27' 14,17''	-50 37' 08,71''	809	534	-25 27' 51,88''	-50 37' 45,09''	847
153BPR1420E	ENTR. BR-277	ACESSO IRATI	328,00	329,80	1,80	DUP	15		DNIT		242	-25 27' 14,17''	-50 37' 08,71''	809	534	-25 27' 51,88''	-50 37' 45,09''	847
153BPR1430	ACESSO IRATI	ENTR. PR-364 (A) (IRATI)	329,80	333,80	4,00	PAV	15		DNIT		534	-25 27' 51,88''	-50 37' 45,09''	847	238	-25 29' 41,81''	-50 38' 50,01''	866
153BPR1431	ENTR. PR-364 (A) (IRATI)	ENTR. PR-364 (B) (RIOZINHO)	333,80	337,90	4,10	PAV	15		DNIT	364C0055EPR	238	-25 29' 41,81''	-50 38' 50,01''	866	535	-25 31' 51,41''	-50 39' 15,11''	813
153BPR1433	ENTR. PR-364 (B) (RIOZINHO)	AC. PRINCIPAL REBOUÇAS	337,90	347,40	9,50	PAV	15		DNIT		535	-25 31' 51,41''	-50 39' 15,11''	813	536	-25 36' 19,38''	-50 41' 35,00''	820
153BPR1437(a)	AC. PRINCIPAL REBOUÇAS	AC. SECUND. I REBOUÇAS	347,40	349,10	1,70	PAV	15		DNIT		536	-25 36' 19,38''	-50 41' 35,00''	820	1.699	-25 36' 58,43''	-50 42' 09,53''	786
153BPR1437(b)	AC. SECUND. I REBOUÇAS	AC. SECUNDÁRIO II REBOUÇAS	349,10	350,40	1,30	PAV	15		DNIT		1.699	-25 36' 58,43''	-50 42' 09,53''	786	1.740	-25 37' 29,77''	-50 42' 39,59''	777
153BPR1437(c)	AC. SECUND. II REBOUÇAS	ENTR. PR-160 (A) (PLAN.) (AC. PRINCIPAL RIO AZUL)	350,40	363,10	12,70	PAV	15		DNIT		1.740	-25 37' 29,77''	-50 42' 39,59''	777	537	-25 42' 23,26''	-50 47' 01,24''	874
153BPR1440(a)	ENTR. PR-160 (A) (PLAN.) (AC. PRINCIPAL RIO AZUL)	AC. SEC. I RIO AZUL	363,10	365,54	2,44	PAV	15		DNIT	160C0480EPR	537	-25 42' 23,26''	-50 47' 01,24''	874	1.700	-25 43' 28,46''	-50 47' 45,79''	873
153BPR1440(b)	AC. SECUND. I RIO AZUL	AC. SECUND. II RIO AZUL	365,54	367,17	1,63	PAV	15		DNIT	160C0481EPR	1.700	-25 43' 28,46''	-50 47' 45,79''	873	1.701	-25 44' 15,89''	-50 48' 08,14''	868
153BPR1440(c)	AC. SECUND. II RIO AZUL	AC. SECUND. I MALLET	367,17	386,74	19,57	PAV	15		DNIT	160C0482EPR	1.701	-25 44' 15,89''	-50 48' 08,14''	868	1.702	-25 52' 48,72''	-50 50' 10,68''	873

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS — **COORDENADAS GEOGRÁFICAS - DATUM: WGS 84**

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E. R.	C.	RESPON-SÁVEL	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
												REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
153BPR1440(d)	AC. SECUND. I MALLET	AC. NORTE MALLET	386,74	387,28	0,54	PAV	15		DNIT	160C0483EPR		1.702	-25 52' 48,72''	-50 50' 10,68''	873	538	-25 53' 05,62''	-50 50' 15,71''	840
153BPR1440(e)	AC. NORTE DE MALLET	ENTR. PR-281(PLAN.) (AC. SUL DE MALLET)	387,28	388,80	1,52	PAV	4		DNIT	160C0485EPR		538	-25 53' 05,62''	-50 50' 15,71''	840	539	-25 53' 51,54''	-50 50' 02,49''	844
153BPR1443(a)	ENTR. PR-281(PLAN.) (AC. SUL DE MALLET)	AC. I DORIZON	388,80	393,16	4,36	PAV	4		DNIT	160C0490EPR		539	-25 53' 51,54''	-50 50' 02,49''	844	1.703	-25 55' 42,32''	-50 51' 19,08''	808
153BPR1443(b)	AC. I DORIZON	AC. II DORIZON	393,16	395,33	2,17	PAV	4		DNIT	160C0492EPR		1.703	-25 55' 42,32''	-50 51' 19,08''	808	1.704	-25 56' 38,51''	-50 51' 08,96''	804
153BPR1443(c)	AC. II DORIZON	AC. III DORIZON	395,33	396,55	1,22	PAV	4		DNIT	160C0494EPR		1.704	-25 56' 38,51''	-50 51' 08,96''	804	1.705	-25 57' 03,54''	-50 50' 41,87''	803
153BPR1443(d)	AC. III DORIZON	AC. NORTE DE PAULO FRONTIN	396,55	406,78	10,23	PAV	4		DNIT	160C0496EPR		1.705	-25 57' 03,54''	-50 50' 41,87''	803	540	-26 02' 13,27''	-50 49' 54,24''	788
153BPR1443(e)	AC. NORTE DE PAULO FRONTIN	ENTR. PR-160 (B) (PAULO FRONTIN)	406,78	408,00	1,22	PAV	4		DNIT	160C0500EPR		540	-26 02' 13,27''	-50 49' 54,24''	788	232	-26 02' 42,92''	-50 49' 28,14''	782
153BPR1445	ENTR. PR-160 (B) (PAULO FRONTIN)	ENTR. BR-476 (A)	408,00	415,41	7,40	PAV	4		DNIT			232	-26 02' 42,92''	-50 49' 28,14''	782	1.144	-26 05' 35,12''	-50 46' 28,73''	804
153BPR1448	ENTR. BR-476 (A)	ENTR. PR-160 (C) (NPV)	415,41	432,41	17,00	PAV	4		DNIT			1.144	-26 05' 35,12''	-50 46' 28,73''	804	528	-26 10' 19,58''	-50 54' 45,65''	770
153BPR1450(a)	ENTR. PR-160 (C) (NPV)	ENTR. PR-831 (P/ PAULA FREITAS)	432,41	434,31	1,90	PAV	4		DNIT	476BPR0150(a)		528	-26 10' 19,58''	-50 54' 45,65''	770	229	-26 10' 53,92''	-50 55' 33,55''	779
153BPR1450(b)	ENTR. PR-831 (P/ PAULA FREITAS)	ENTR. BR-476 (B) (P / UNIÃO DA VITÓRIA)	434,31	449,51	15,20	PAV	4		DNIT	476BPR0150(b)		229	-26 10' 53,92''	-50 55' 33,55''	779	221	-26 12' 06,03''	-51 03' 35,46''	800
153BPR1470	ENTR. BR-476 (B) (P / UNIÃO DA VITÓRIA)	ENTR. BR-466(PLAN.) PR-447	449,51	455,51	6,00	PAV	4		DNIT			221	-26 12' 06,03''	-51 03' 35,46''	800	218	-26 12' 09,24''	-51 06' 47,11''	788
153BPR1475	ENTR. BR-466(PLAN.) PR-447 (P/ C. MACHADO)	ENTR. PRC-466 (P/ U. DA VITÓRIA)	455,51	456,31	0,80	PAV	4		DNIT	466BPR0160	447C0025FPR	218	-26 12' 09,24''	-51 06' 47,11''	788	217	-26 12' 32,58''	-51 06' 57,10''	780
153BPR1480	ENTR. PRC-466 (P/ U. DA VITÓRIA)	ENTR. PRC-280(A) PR-446 (P/ PORTO VITÓRIA)	456,31	459,01	2,70	PAV	4		DNIT			217	-26 12' 32,58''	-51 06' 57,10''	780	215	-26 13' 02,89''	-51 07' 51,75''	790
153BPR1490	ENTR. PRC-280(A) PR-446 (P/ PORTO VITÓRIA)	ENTR. PR-170 (P/ BITURUNA)	459,01	485,21	26,20	PAV	4		DNIT	280BPR0180		215	-26 13' 02,89''	-51 07' 51,75''	790	529	-26 23' 09,97''	-51 16' 19,32''	878
153BPR1497	ENTR. PR-170 (P/ BITURUNA)	AC. GENERAL CARNEIRO	485,21	492,61	7,40	PAV	4		DNIT	280BPR0187		529	-26 23' 09,97''	-51 16' 19,32''	878	530	-26 25' 45,11''	-51 18' 48,68''	904
153BPR1500	AC. GENERAL CARNEIRO	ENTR. PRC-280 (B) (P/ PALMAS)	492,61	523,21	30,60	PAV	4		DNIT	280BPR0190		530	-26 25' 45,11''	-51 18' 48,68''	904	531	-26 36' 32,82''	-51 28' 43,68''	1.327
153BPR1510	ENTR. PRC-280 (B) (P/ PALMAS)	DIVISA PR/SC	523,21	523,81	0,60	PAV	4		DNIT			531	-25 13' 52,84''	-50 36' 46,81''	1.327	1.551	-26 36' 43,52''	-51 29' 31,25''	1.322
158BPR0870(a)	ENTR. PR-317(A)/465(PLAN.)	ACESSO PEABIRÚ (TREVO TRATOR)	196,80	199,90	3,10	PAV	13	P	VIAPAR	317C0240FPR		111	-23 53' 34,98''	-52 19' 35,39''	500	542	-23 55' 05,16''	-52 20' 20,64''	518
158BPR0870(b)	AC. PEABIRÚ (TREVO TRATOR)	ENTR. BR-272(A)(PLAN.) (ANEL VIÁRIO C. MOURÃO)	199,90	208,00	8,10	PAV	13	P	VIAPAR	317C0245FPR		542	-23 55' 05,16''	-52 20' 20,64''	518	109	-23 59' 21,50''	-52 21' 26,07''	530
158BPR0875	ENTR. BR-272(A)(PLAN.) (ANEL V. C. MOURÃO)	ENTR. BR-272 (B) (PLAN.)	208,00	217,80	9,80	PAV	13	P	VIAPAR	272BPR0445		109	-23 59' 21,50''	-52 21' 26,07''	530	543	-24 02' 40,78''	-52 19' 17,75''	602
158BPR0880	ENTR. BR-272 (B) (PLAN.) (C. MOURÃO)	ENTR. BR-487 (A) (P/ IRETAMA)	217,80	223,10	5,30	PAV	13	P	VIAPAR	369BPR0775		543	-24 02' 40,78''	-52 19' 17,75''	602	108	-24 04' 39,09''	-52 21' 47,27''	600
158BPR0890	ENTR. BR-487 (A) (P/ IRETAMA)	ENTR. BR-369 (A) (C. MOURÃO) PRC-158 (P/ RONCADOR)	223,10	225,50	2,40	PAV	13	P	VIAPAR	369BPR0780		108	-24 04' 39,09''	-52 21' 47,27''	600	106	-24 05' 24,04''	-52 22' 52,33''	617
158BPR0900	ENTR BR-369(B) (AC. SUDOESTE C. MOURÃO)	ENTR. PR-553	225,50	261,50	36,00	NPV	13		DNIT			106	-24 05' 24,04''	-52 22' 52,33''	617	99	-24 23' 08,43''	-52 24' 45,84''	808
158BPR0905	ENTR PR-553	ENTR. PR-239/462 (RONCADOR)	261,50	290,40	28,90	NPV	13		DNIT			99	-24 23' 08,43''	-52 24' 45,84''	808	691	-24 35' 20,57''	-52 17' 09,66''	744
158BPR0920	ENTR PR-364(A)/456 (PALMITAL)	ENTR. PR-364 (B) (MARQUINHO)	331,60	363,20	31,60	PAV	5		DNIT	364C0135EPR		553	-24 53' 24,25''	-52 15' 22,90''	858	554	-25 06' 53,92''	-52 15' 49,59''	845

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS - DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E. R.	C.	RESPON-SÁVEL	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
												REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
158BPR0925	ENTR PR-364(B) (MARQUINHO)	ENTR. BR-277(A) (LARANJEIRAS DO SUL)	363,20	401,30	38,10	PAV	5		DNIT			554	-25 06' 53,92''	-52 15' 49,59''	845	742	-25 22' 28,56''	-52 23' 20,18''	819
158BPR0930(a)	ENTR. BR-277 (LARANJEIRAS DO SUL)	AC. LARANJEIRAS DO SUL	404,10	406,30	2,20	PAV	5		DNIT			101	-25 23' 09,84''	-52 24' 49,88''	910	544	-25 24' 12,60''	-52 25' 17,86''	842
158BPR0930(b)	AC. LARANJEIRAS DO SUL	ENTR. PR-484(PLAN.) (AC. R. BONITO DO IGUAÇU)	406,30	422,10	15,80	PAV	5		DNIT			544	-25 24' 12,60''	-52 25' 17,86''	842	545	-25 29' 19,88''	-52 31' 41,18''	722
158BPR0930(c)	ENTR. PR-484(PLAN.) (AC. R. BONITO DO IGUAÇU)	SALTO SANTIAGO	422,10	444,80	22,70	PAV	5		DNIT			545	-25 29' 19,88''	-52 31' 41,18''	722	546	-25 36' 57,78''	-52 37' 56,60''	528
158BPR0940(a)	SALTO SANTIAGO	SAUDADE DO IGUAÇU	444,80	456,10	11,30	PAV	12		DNIT			546	-25 36' 57,78''	-52 37' 56,60''	528	547	-25 41' 42,19''	-52 37' 06,18''	627
158BPR0940(b)	SAUDADE DO IGUAÇU	ENTR. PR-570 (P/ SULINA)	456,10	462,90	6,80	PAV	12		DNIT			547	-25 41' 42,19''	-52 37' 06,18''	627	93	-25 44' 53,22''	-52 36' 57,96''	686
158BPR0940(c)	ENTR. PR-570 (P/SULINA)	ENTR. PR-281 (A)	462,90	470,60	7,70	PAV	12		DNIT			93	-25 44' 53,22''	-52 36' 57,96''	686	94	-25 48' 43,54''	-52 36' 34,09''	755
158BPR0970	ENTR. BR-373 (CORONEL VIVIDA)	ENTR. PR-493 (PATO BRANCO)	497,80	526,40	28,60	PAV	12		DNIT			548	-26 00' 17,27''	-52 33' 53,21''	777	89	-26 12' 20,73''	-52 40' 49,17''	749
158BPR0990(a)	ENTR. PR-493 (PATO BRANCO)	AC. SECUND. PATO BRANCO	526,40	527,80	1,40	PAV	12		DNIT	480BPR0010(a)		89	-26 12' 20,73''	-52 40' 49,17''	749	549	-26 13' 06,60''	-52 40' 53,80''	749
158BPR0990(b)	AC. SECUND. PATO BRANCO	ENTR. PRC-280 (A)	527,80	534,80	7,00	PAV	12		DNIT	480BPR0010(b)		549	-26 13' 06,60''	-52 40' 53,80''	749	556	-26 16' 13,37''	-52 42' 43,43''	856
158BPR9010(a)	ENTR. BR-272 (A)(PLAN.) (ANEL VIÁRIO C. MOURÃO)	ENTR. PR-317 (B) (AV. T. NEVES)	-	3,60	3,60	PAV	13		DER SR4	317C0247FPR		109	-23 59' 21,50''	-52 21' 26,07''	530	107	-24 01' 11,08''	-52 21' 49,04''	560
158BPR9010(b)	ENTR. PR-317(B) (AV. T. NEVES - C. MOURÃO)	AV. COMEND. ALBERTO MARCONDES	3,60	4,50	0,90	PAV	13		DER SR4			107	-24 01' 11,08''	-52 21' 49,04''	560	1.486	-24 01' 39,62''	-52 21' 55,00''	578
158BPR9020	ENTR BR-369(B) (ANEL VIÁRIO DE CAMPO MOURÃO)	AC. OESTE CAMPO MOURÃO	-	4,80	4,80	NPV	13		DNIT			106	-24 05' 24,04''	-52 22' 52,33''	617	550	-24 03' 24,24''	-52 22' 52,86''	564
163BPR0030	ENTR. BR-280 (DIV.PR/SC)	AC. P/ DION. CERQUEIRA (P. DE INSP. CARGAS)	-	7,50	7,50	PAV	9		DNIT	280BPR0370	373BPR0570	580	-26 17' 13,57''	-53 33' 18,05''	830	581	-26 15' 27,50''	-53 37' 06,70''	812
163BPR0032(a)	AC. P/ DION. CERQUEIRA (P. DE INSP. CARGAS)	INÍCIO PISTA DUPLA	7,50	7,90	0,40	PAV	9		DNIT	280BPR0390(a)	373BPR0590(a)	581	-26 15' 27,50''	-53 37' 06,70''	812	27	-26 15' 25,33''	-53 37' 19,87''	812
163BPR0032D(b)	INÍCIO PISTA DUPLA	BARRACÃO	7,90	9,00	1,10	DUP	9		DNIT	280BPR0390D(b)	373BPR0590D(b)	27	-26 15' 25,33''	-53 37' 19,87''	812	1.368	-26 15' 16,94''	-53 37' 55,94''	809
163BPR0032E(b)	INÍCIO PISTA DUPLA	BARRACÃO	7,90	9,00	1,10	DUP	9		DNIT	280BPR0390E(b)	373BPR0590E(b)	27	-26 15' 25,33''	-53 37' 19,87''	812	1.368	-26 15' 16,94''	-53 37' 55,94''	809
163BPR0050(a)	FIM ÁREA URBANA DE BARRACÃO	ENTR. PR-885 (AC. BOM JESUS DO SUL)	9,80	13,29	3,49	PAV	9		DNIT			585	-26 15' 05,78''	-53 38' 09,24''	814	25	-26 12' 00,84''	-53 38' 30,77''	717
163BPR0050(b)	ENTR. PR-885 (AC. BOM JESUS DO SUL)	ENTR. PR-883 (AC. MARCIANÓPOLIS)	13,29	24,16	10,87	PAV	9		DNIT			25	-26 12' 00,84''	-53 38' 30,77''	717	22	-26 07' 08,96''	-53 40' 46,28''	555
163BPR0050(c)	ENTR. PR-883 (AC. MARCIANÓPOLIS)	ACESSO I STO. A. DO SUDOESTE	24,16	31,27	7,11	PAV	9		DNIT			22	-26 07' 08,96''	-53 40' 46,28''	555	586	-26 04' 29,85''	-53 43' 07,92''	519
163BPR0050(d)	ACESSO I STO. A. DO SUDOESTE	ENTR. PR-481 (P/ AMPÉRE)	31,27	33,10	1,83	PAV	9		DNIT			586	-26 04' 29,85''	-53 43' 07,92''	519	587	-26 03' 33,86''	-53 43' 10,81''	542
163BPR0055(a)	ENTR. PR-481 (P/ AMPÉRE)	ACESSO II SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	33,10	33,80	0,70	PAV	9		DNIT			587	-26 03' 33,86''	-53 43' 10,81''	542	588	-26 03' 28,55''	-53 43' 34,29''	518
163BPR0055(b)	ACESSO II SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	AC. PRANCHITA	33,80	36,90	3,10	PAV	9		DNIT			588	-26 03' 28,55''	-53 43' 34,29''	518	589	-26 01' 56,10''	-53 44' 04,78''	559
163BPR0060(a)	AC. PRANCHITA	AC. SEC. PRANCHITA	36,90	39,30	2,40	PAV	9		DNIT			589	-26 01' 56,10''	-53 44' 04,78''	559	590	-26 00' 46,36''	-53 43' 59,65''	559
163BPR0060(b)	AC. SEC. PRANCHITA	ACESSO À CONCIOLÂNDIA	39,30	55,04	15,74	PAV	9		DNIT			590	-26 00' 46,36''	-53 43' 59,65''	559	591	-25 53' 20,34''	-53 45' 08,20''	433
163BPR0060(c)	AC. À CONCIOLÂNDIA	AC. SECUND. PÉROLA DO OESTE	55,04	62,10	7,06	PAV	9		DNIT			591	-25 53' 20,34''	-53 45' 08,20''	433	592	-25 50' 04,04''	-53 44' 47,97''	401

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS — **COORDENADAS GEOGRÁFICAS - DATUM: WGS 84**

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E. R.	C.	RESPON-SÁVEL	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
												REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
163BPR0060(d)	AC. SECUND. PÉROLA DO OESTE	ENTR. PR-583 (AC. P. DO OESTE)	62,10	63,20	1,10	PAV	9		DNIT			592	-25 50' 04,04''	-53 44' 47,97''	401	16	-25 49' 30,82''	-53 45' 00,42''	403
163BPR0067(a)	ENTR. PR-583 (AC. P. DO OESTE)	AC. SEC. PLANALTO	63,20	79,65	16,45	PAV	9		DNIT			16	-25 49' 30,82''	-53 45' 00,42''	403	593	-25 42' 44,06''	-53 46' 31,02''	409
163BPR0067(b)	AC. SEC. PLANALTO	ENTR. PR-281 (PLANALTO)	79,65	80,40	0,75	PAV	9		DNIT			593	-25 42' 44,06''	-53 46' 31,02''	409	594	-25 42' 37,76''	-53 46' 06,23''	396
163BPR0070(a)	ENTR. PR-281 (PLANALTO)	CAPANEMA (A)	80,40	84,60	4,20	PAV	9		DNIT	281C0500EPR		594	-25 42' 37,76''	-53 46' 06,23''	396	1.361	-25 41' 03,46''	-53 47' 44,82''	383
163BPR0070(b)	CAPANEMA (B)	ENTR. PR-582 (P/ CAMBUÍ)	84,60	85,50	0,90	PAV	9		DNIT			381	-25 39' 17,47''	-53 48' 17,76''	387	382	-25 38' 49,44''	-53 48' 10,40''	365
163BPR0073	ENTR. PR-582 (P/ CAMBUÍ)	ENTR. PR-182(A) (MARMELÂNDIA)	85,50	117,10	31,60	PAV	9		DNIT	582C0010EPR		382	-25 38' 49,44''	-53 48' 10,40''	365	33	-25 36' 15,37''	-53 33' 45,16''	414
163BPR0075(a)	ENTR. PR-182(A) (MARMELÂNDIA)	RIO IGUAÇU	117,10	122,14	5,05	PAV	9		DNIT	182C0380EPR		33	-25 36' 15,37''	-53 33' 45,16''	414	595	-25 33' 52,90''	-53 34' 37,94''	292
163BPR0075(b)	RIO IGUAÇU	AC. CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	122,14	131,37	9,23	PAV	8		DNIT	182C0375EPR		595	-25 33' 52,90''	-53 34' 37,94''	292	596	-25 29' 32,94''	-53 35' 51,28''	387
163BPR0075(c)	AC. CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	ENTR. PR-484 (CAP. LEÔNIDAS MARQUES)	131,37	134,46	3,10	PAV	8		DNIT	182C0370EPR		596	-25 29' 32,94''	-53 35' 51,28''	387	597	-25 28' 14,71''	-53 35' 03,27''	408
163BPR0080(a)	ENTR. PR-484 (CAP. LEÔNIDAS MARQUES)	ENTR. PR-967 (AC. A SANTA LÚCIA)	134,46	142,07	7,62	PAV	8		DNIT	182C0365EPR		597	-25 28' 14,71''	-53 35' 03,27''	408	30	-25 24' 25,94''	-53 34' 21,35''	413
163BPR0080(b)	ENTR. PR-967 (AC. A STA. LÚCIA)	INÍCIO P. DUPLA (LINDOESTE SUL)	142,07	157,70	15,60	PAV	8		DNIT	182C0360EPR		30	-25 24' 25,94''	-53 34' 21,35''	413	31	-25 17' 03,51''	-53 34' 07,76''	577
163BPR0082D	INÍCIO P. DUPLA (LINDOESTE SUL)	FINAL P. DUPLA (LINDOESTE SUL)	157,70	158,40	0,70	DUP	8		DNIT	182L0355EPR		31	-25 17' 03,51''	-53 34' 07,76''	577	598	-25 16' 42,00''	-53 34' 00,69''	566
163BPR0082E	INÍCIO P. DUPLA (LINDOESTE SUL)	FINAL P. DUPLA (LINDOESTE SUL)	157,70	158,40	0,70	DUP	8		DNIT	182R0355EPR		31	-25 17' 03,51''	-53 34' 07,76''	577	598	-25 16' 42,00''	-53 34' 00,69''	566
163BPR0083	FINAL P. DUPLA (LINDOESTE SUL)	IN. P. DUPLA (LINDOESTE NORTE)	158,40	160,40	2,00	PAV	8		DNIT	182C0350EPR		598	-25 16' 42,00''	-53 34' 00,69''	566	29	-25 15' 42,63''	-53 34' 31,80''	582
163BPR0084D	INÍCIO P. DUPLA (LINDOESTE NORTE)	FINAL P. DUPLA (LINDOESTE NORTE)	160,40	161,20	0,80	DUP	8		DNIT	182L0345EPR		29	-25 15' 42,63''	-53 34' 31,80''	582	599	-25 15' 16,81''	-53 34' 37,31''	600
163BPR0084E	INÍCIO P. DUPLA (LINDOESTE NORTE)	FINAL P. DUPLA (LINDOESTE NORTE)	160,40	161,20	0,80	DUP	8		DNIT	182R0345EPR		29	-25 15' 42,63''	-53 34' 31,80''	582	599	-25 15' 16,81''	-53 34' 37,31''	600
163BPR0085	FINAL P. DUPLA (LINDOESTE NORTE)	ENTR. PR-586 (AC. A SANTA TEREZA)	161,20	183,10	21,90	PAV	8		DNIT	182C0343EPR		599	-25 15' 16,81''	-53 34' 37,31''	600	28	-25 04' 53,30''	-53 35' 01,88''	752
163BPR0090	ENTR. PR-586 (AC. STA. TEREZA)	ENTR. PR-182(B) (CASCAVEL)	183,10	188,60	5,50	PAV	8		DNIT	182C0340EPR		28	-25 04' 53,30''	-53 35' 01,88''	752	1.796	-25 02' 29,60''	-53 33' 26,96''	761
163BPR0093	INÍCIO DA PAVIMENTAÇÃO	ENTR BR-277 (CASCAVEL)	188,60	191,10	2,50	EOP	8		DNIT	182C0336EPR		1.796	-25 02' 29,60''	-53 33' 26,96''	761	1.808	-25 01' 25,66''	-53 33' 01,50''	744
163BPR0095	ENTR BR-277 (CASCAVEL)	ENTR BR-467 (P/ CASCAVEL)	191,10	206,00	14,90	EOP	8		DNIT			1.808	-25 01' 25,66''	-53 33' 01,50''	744	1.809	-24 53' 50,96''	-53 32' 00,32''	630
163BPR0100D(a)	ENTR. BR-467 (P/ CASCAVEL)	ENTR. PR-317 (TOLEDO)	206,00	230,00	24,00	DUP	8		DNIT	467BPR0050E(b)		1.809	-24 53' 50,96''	-53 32' 00,32''	630	19	-24 45' 41,18''	-53 41' 39,30''	573
163BPR0100E(a)	ENTR. BR-467 (P/ CASCAVEL)	ENTR. PR-317 (TOLEDO)	206,00	230,00	24,00	DUP	8		DNIT	467BPR0050D(b)		1.809	-24 53' 50,96''	-53 32' 00,32''	630	19	-24 45' 41,18''	-53 41' 39,30''	573
163BPR0100D(b)	ENTR. PR-317 (TOLEDO)	ENTR. PR-182(C) (TOLEDO)	230,00	235,50	5,50	DUP	8		DNIT	467BPR0050E(a)	182L0320FPR 317L0382FPR	19	-24 45' 41,18''	-53 41' 39,30''	573	600	-24 43' 05,68''	-53 42' 41,56''	558
163BPR0100E(b)	ENTR. PR-317 (TOLEDO)	ENTR. PR-182(C) (TOLEDO)	230,00	235,50	5,50	DUP	8		DNIT	467BPR0050D(a)	182R0320FPR 317R0382FPR	19	-24 45' 41,18''	-53 41' 39,30''	573	600	-24 43' 05,68''	-53 42' 41,56''	558
163BPR0105(a)	ENTR. PR-182(C) (TOLEDO)	AC. IV TOLEDO	235,50	238,65	3,15	PAV	8		DNIT	467BPR0040(f)		600	-24 43' 05,68''	-53 42' 41,56''	558	1.750	-24 41' 51,77''	-53 44' 17,73''	548
163BPR0105(b)	AC. IV TOLEDO	AC. V TOLEDO	238,65	242,25	3,60	PAV	8		DNIT	467BPR0040(e)		1.750	-24 41' 51,77''	-53 44' 17,73''	548	384	-24 41' 24,07''	-53 45' 57,36''	536

RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS - DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E. R.	C.	RESPON-SÁVEL	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
												REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
163BPR0105(c)	AC. V TOLEDO	ACESSO VILA IPIRANGA	242,25	255,53	13,28	PAV	8		DNIT	467BPR0040(d)		384	-24 41' 24,07"	-53 45' 57,36"	536	364	-24 37' 55,32"	-53 52' 44,71"	527
163BPR0105(d)	ACESSO VILA IPIRANGA	ACESSO A DOIS IRMÃOS	255,53	260,58	5,05	PAV	8		DNIT	467BPR0040(c)		364	-24 37' 55,32"	-53 52' 44,71"	527	361	-24 37' 09,46"	-53 55' 36,16"	505
163BPR0105(e)	ACESSO A DOIS IRMÃOS	ACESSO A QUATRO PONTES	260,58	268,20	7,62	PAV	8		DNIT	467BPR0040(b)		361	-24 37' 09,46"	-53 55' 36,16"	505	358	-24 35' 12,23"	-53 58' 53,72"	431
163BPR0105(f)	ACESSO QUATRO PONTES	ENTR. PR-239 (QUATRO PONTES)	268,20	270,60	2,40	PAV	8		DNIT	467BPR0040(a)		358	-24 35' 12,23"	-53 58' 53,72"	431	356	-24 34' 15,89"	-53 59' 50,36"	448
163BPR0110	ENTR. PR-239 (QUATRO PONTES)	ENTR. AC. MAL. CÂNDIDO RONDON	270,60	274,40	3,80	PAV	8		DNIT	467BPR0030		356	-24 34' 15,89"	-53 59' 50,36"	448	582	-24 34' 06,11"	-54 02' 02,73"	399
163BPR0120(a)	ENTR. AC. MAL. CÂND. RONDON	ENTR. PR-491 (P/ N. SANTA ROSA)	274,40	279,30	4,90	PAV	8		DNIT			582	-24 34' 06,11''	-54 02' 02,73"	399	355	-24 31' 41,25"	-54 03' 11,36"	397
163BPR0120(b)	ENTR. PR-491 (P/ N. SANTA ROSA)	ACESSO MERCEDES	279,30	295,70	16,40	PAV	8		DNIT			355	-24 31' 41,25''	-54 03' 11,36"	397	583	-24 27' 00,90"	-54 09' 36,57"	380
163BPR0120(c)	ACESSO MERCEDES	ENTR. PR-496(PLAN.) (MARACAJU DOS GAÚCHOS)	295,70	325,80	30,10	PAV	8		DNIT			583	-24 27' 00,90''	-54 09' 36,57"	380	584	-24 12' 09,35"	-54 12' 03,01"	307
163BPR0125	ENTR. PR-496(PLAN.) (MARACAJU DOS GAÚCHOS)	ENTR. BR-272 (A) (GUAÍRA)	325,80	337,70	11,90	PAV	8		DNIT			584	-24 12' 09,35''	-54 12' 03,01"	307	352	-24 06' 22,74"	-54 14' 21,48"	261
163BPR0128	ENTR. BR-272 (A) (GUAÍRA)	ENTR. BR-272 (B)	337,70	338,60	0,90	PAV	17		DNIT	272BPR0568		352	-24 06' 22,74''	-54 14' 21,48"	261	1.399	-24 06' 09,51''	-54 13' 52,54"	253
272BPR0455	ENTR. BR-487 (A) (ANEL VIÁRIO C. MOURÃO)	ENTR. PR-317 (AV. T. NEVES - C. MOURÃO)	363,00	366,00	3,00	PAV	13		DNIT	487BPR0155		701	-24 01' 58,03"	-52 25' 19,11"	610	102	-24 02' 43,77"	-52 23' 44,41"	589
272BPR0458D	ENTR. PR-317 (AV. T. NEVES - C. MOURÃO)	ENTR. BR-487(B) (INTERS. P/ GOIOERÊ)	366,00	366,30	0,30	DUP	13		DER SR4	317R0255FPR	487BPR0158D	102	-24 02' 43,77"	-52 23' 44,41"	589	103	-24 02' 48,46"	-52 23' 37,32"	587
272BPR0458E	ENTR. PR-317 (AV. T. NEVES - C. MOURÃO)	ENTR. BR-487(B) (INTERS. P/ GOIOERÊ)	366,00	366,30	0,30	DUP	13		DER SR4	317L0255FPR	487BPR0158E	102	-24 02' 43,77"	-52 23' 44,41"	589	103	-24 02' 48,46"	-52 23' 37,32"	587
272BPR0460D	ENTR. BR-487 (B) (C. MOURÃO)	CONJUNTO COHAPAR (FIM PISTA DUPLA)	366,30	368,70	2,40	DUP	13		DER SR4	317R0260FPR		103	-24 02' 48,46"	-52 23' 37,32"	587	702	-24 03' 24,39"	-52 24' 54,81"	589
272BPR0460E	ENTR. BR-487 (B) (C. MOURÃO)	CONJUNTO COHAPAR (FIM PISTA DUPLA)	366,30	368,70	2,40	DUP	13		DER SR4	317L0260FPR		103	-24 02' 48,46"	-52 23' 37,32"	587	702	-24 03' 24,39"	-52 24' 54,81"	589
272BPR0470(a)	CONJUNTO COHAPAR (FIM P. DUPLA) (C. MOURÃO)	ACESSO FAROL	368,70	391,90	23,20	PAV	13		DNIT	317C0270FPR		702	-24 03' 24,39"	-52 24' 54,81"	589	703	-24 05' 19,38"	-52 37' 15,99"	548
272BPR0470(b)	ACESSO FAROL	ENTR. PR-468 (A) JANIÓPOLIS	391,90	410,00	18,10	PAV	13		DNIT	317C0280FPR		703	-24 05' 19,38"	-52 37' 15,99"	548	704	-24 08' 01,82"	-52 46' 37,22"	498
272BPR0490	ENTR. PR-468 (A) (JANIÓPOLIS)	ENTR. PR-468 (B) (P/ MOREIRA SALES)	410,00	419,10	9,10	PAV	13		DNIT	317C0290FPR	468C0060FPR	704	-24 08' 01,82''	-52 46' 37,22"	498	81	-24 08' 19,42''	-52 51' 47,62"	549
272BPR0500(a)	ENTR. PR-468 (B) (P/ MOREIRA SALLES)	AC. GOIOERÊ	419,10	435,30	16,20	PAV	13		DNIT	317C0300FPR		81	-24 08' 19,42''	-52 51' 47,62"	549	705	-24 11' 10,87''	-53 00' 01,79"	488
272BPR0500(b)	AC. GOIOERÊ	GOIOERÊ	435,30	437,90	2,60	PAV	13		DNIT	317C0303FPR		705	-24 11' 10,87''	-53 00' 01,79"	488	1.437	-24 10' 18,00''	-53 01' 11,46"	474
272BPR0560	ACESSO FRANCISCO ALVES	ENTR. PR-496 (P/TERRA ROXA)	527,00	554,00	27,00	PAV	17		DNIT			371	-24 03' 49,85"	-53 50' 23,08"	332	353	-24 04' 54,09"	-54 05' 38,09"	309
272BPR0565(a)	ENTR. PR-496 (P/ TERRA ROXA)	AC. AEROPORTO DE GUAÍRA	554,00	563,70	9,70	PAV	17		DNIT			353	-24 04' 54,09"	-54 05' 38,09"	309	475	-24 05' 11,28"	-54 11' 08,77"	263
272BPR0565(b)	AC. AEROPORTO DE GUAÍRA	ACESSO VILA ELETROSUL	563,70	565,00	1,30	PAV	17		DNIT			475	-24 05' 11,28"	-54 11' 08,77"	263	706	-24 05' 35,02"	-54 11' 48,19"	245
272BPR0565(c)	ACESSO VILA ELETROSUL	ENTR. BR-163 (A) (PLAN.) (GUAÍRA)	565,00	568,70	3,70	PAV	17		DNIT			706	-24 05' 35,02"	-54 11' 48,19"	245	1.399	-24 06' 09,51''	-54 13' 52,54"	253
272BPR0570	ENTR. BR-163 (B) (P/ MERCEDES)	AV. THOMAZ LUIZ ZEBALLOS (GUAÍRA)	569,60	572,30	2,70	PAV	17		DNIT			352	-24 06' 22,74"	-54 14' 21,48"	261	1.641	-24 06' 19,91''	-54 15' 48,56"	264

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS - DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E. R.	C.	RESPON-SÁVEL	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
												REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
277BPR0010	PONTE S/ RIO EMBOGUAÇU	ACESSO PARANAGUÁ	-	4,70	4,70	PAV	1	P	ECOVIA			1.835	-25 31' 13,48"	-48 32' 39,97''	12	344	-25 33' 22,99"	-48 33' 53,77"	8
277BPR0015D	ACESSO PARANAGUÁ	ENTR. PR-407 (P/ PRAIA DE LESTE)	4,70	6,50	1,80	DUP	1	P	ECOVIA			344	-25 33' 22,99"	-48 33' 53,77"	8	343	-25 33' 38,65"	-48 34' 55,73''	21
277BPR0015E	ACESSO PARANAGUÁ	ENTR. PR-407 (P/ PRAIA DE LESTE)	4,70	6,50	1,80	DUP	1	P	ECOVIA			344	-25 33' 22,99"	-48 33' 53,77"	8	343	-25 33' 38,65"	-48 34' 55,73''	21
277BPR0020D	ENTR. PR-407 (P/ PRAIA DE LESTE)	ENTR. PR-508 (P/ MATINHOS)	6,50	9,90	3,40	DUP	1	P	ECOVIA			343	-25 33' 38,65"	-48 34' 55,73"	21	342	-25 34' 05,52"	-48 36' 54,91''	11
277BPR0020E	ENTR. PR-407 (P/ PRAIA DE LESTE)	ENTR. PR-508 (P/ MATINHOS)	6,50	9,90	3,40	DUP	1	P	ECOVIA			343	-25 33' 38,65"	-48 34' 55,73"	21	342	-25 34' 05,52"	-48 36' 54,91''	11
277BPR0025D	ENTR. PR-508 (P/ MATINHOS)	ENTR. BR-101(PLAN.) PR-408 (P/MORRETES)	9,90	23,80	13,90	DUP	1	P	ECOVIA			342	-25 34' 05,52"	-48 36' 54,91''	11	340	-25 31' 44,53"	-48 44' 38,56"	11
277BPR0025E	ENTR. PR-508 (P/ MATINHOS)	ENTR. BR-101(PLAN.) PR-408 (P/MORRETES)	9,90	23,80	13,90	DUP	1	P	ECOVIA			342	-25 34' 05,52"	-48 36' 54,91''	11	340	-25 31' 44,53"	-48 44' 38,56"	11
277BPR0030D	ENTR. BR-101(PLAN.) PR-408 (P/MORRETES)	ENTR. PR-804 (P/MORRETES)	23,80	29,00	5,20	DUP	1	P	ECOVIA			340	-25 31' 44,53"	-48 44' 38,56''	11	338	-25 32' 50,17"	-48 47' 25,73"	21
277BPR0030E	ENTR. BR-101(PLAN.) PR-408 (P/MORRETES)	ENTR. PR-804 (P/MORRETES)	23,80	29,00	5,20	DUP	1	P	ECOVIA			340	-25 31' 44,53"	-48 44' 38,56''	11	338	-25 32' 50,17"	-48 47' 25,73"	21
277BPR0033D(a)	ENTR. PR-804 (P/ MORRETES)	ENTR. PR-506 (P/ PIRAQUARA)	29,00	67,80	38,80	DUP	1	P	ECOVIA			338	-25 32' 50,17"	-48 47' 25,73''	21	331	-25 31' 18,45"	-49 06' 17,47"	902
277BPR0033E(a)	ENTR. PR-804 (P/ MORRETES)	ENTR. PR-506 (P/ PIRAQUARA)	29,00	67,80	38,80	DUP	1	P	ECOVIA			338	-25 32' 50,17"	-48 47' 25,73''	21	331	-25 31' 18,45"	-49 06' 17,47"	902
277BPR0033D(b)	ENTR. PR-506 (P/ PIRAQUARA)	ENTR. BR-116 (CONT. LESTE CTBA.)	67,80	70,40	2,60	DUP	1	P	ECOVIA			331	-25 31' 18,45"	-49 06' 17,47''	902	329	-25 30' 41,62"	-49 07' 41,12"	906
277BPR0033E(b)	ENTR. PR-506 (P/ PIRAQUARA)	ENTR. BR-116 (CONT. LESTE CTBA.)	67,80	70,40	2,60	DUP	1	P	ECOVIA			331	-25 31' 18,45"	-49 06' 17,47''	902	329	-25 30' 41,62"	-49 07' 41,12"	906
277BPR0051D	ENTR BR-116(B) (PINHEIRINHO)	ENTR. BR-476 (P/ ARAUCÁRIA)	92,70	93,60	0,90	DUP	1		DNIT	376BPR0460E	476BPR0085D	318	-25 32' 39,92"	-49 18' 11,90''	922	316	-25 32' 25,96"	-49 18' 40,46"	936
277BPR0051E	ENTR BR-116(B) (PINHEIRINHO)	ENTR. BR-476 (P/ ARAUCÁRIA)	92,70	93,60	0,90	DUP	1		DNIT	376BPR0460D	476BPR0085E	318	-25 32' 39,92"	-49 18' 11,90''	922	316	-25 32' 25,96"	-49 18' 40,46"	936
277BPR0053D	ENTR BR-476(B) (P/ ARAUCÁRIA)	ENTR. PR-418 (CONT. NORTE CURITIBA)	93,60	107,30	13,70	DUP	1		DNIT	376BPR0455E		316	-25 32' 25,96"	-49 18' 40,46''	936	313	-25 25' 55,26"	-49 21' 57,60"	974
277BPR0053E	ENTR BR-476(B) (P/ ARAUCÁRIA)	ENTR. PR-418 (CONT. NORTE CURITIBA)	93,60	107,30	13,70	DUP	1		DNIT	376BPR0455D		316	-25 32' 25,96"	-49 18' 40,46''	936	313	-25 25' 55,26"	-49 21' 57,60"	974
277BPR0055D	ENTR. BR-376 (A) (CONT. SUL CTBA.)	AC. CAMPO LARGO	107,30	122,20	14,90	DUP	1	P	RODONORTE	376BPR0450E	082R0010FPR	313	-25 25' 55,26"	-49 21' 57,60''	974	727	-25 26' 41,69"	-49 30' 10,56"	972
277BPR0055E	ENTR. BR-376 (A) (CONT. SUL CTBA.)	AC. CAMPO LARGO	107,30	122,20	14,90	DUP	1	P	RODONORTE	376BPR0450D	082L0010FPR	313	-25 25' 55,26"	-49 21' 57,60''	974	727	-25 26' 41,69"	-49 30' 10,56"	972
277BPR0058D	AC. CAMPO LARGO	ENTR. PR-510 (P/ BATEIAS)	122,20	124,30	2,10	DUP	1	P	RODONORTE	376BPR9510	082R0015FPR	727	-25 26' 41,69"	-49 30' 10,56''	972	307	-25 26' 06,35"	-49 31' 09,30"	983
277BPR9540E	ENTR. ROD. MUNIC. (P/ PR-510)	ACESSO CAMPO LARGO	16,40	18,40	2,00	DUP	1	P	RODONORTE	376BPR0445D	082L0015FPR	774	-25 27' 01,84"	-49 31' 19,38''	972	727	-25 26' 41,69"	-49 30' 10,56"	972
277BPR0060D	ENTR. PR-510 (P/ BATEIAS)	ENTR. PR-423 (A) (P/ ITAQUI)	124,30	130,20	5,90	DUP	1	P	RODONORTE	376BPR9520	082R0020FPR	307	-25 26' 06,35"	-49 31' 09,30''	983	728	-25 26' 48,80"	-49 34' 35,93"	911
277BPR9530E	ENTR. PR-423 (B) (P/ ITAQUI)	ENTR. ROD. MUNIC. (P/ PR-510)	10,70	16,40	5,70	DUP	1	P	RODONORTE	376BPR0440D	082L0020FPR	305	-25 27' 40,34"	-49 34' 33,54''	912	774	-25 27' 01,84"	-49 31' 19,38"	972
277BPR0065D	ENTR. PR-423 (A) (P/ ITAQUI)	AC. I FABR. CIMENTO ITAMBÉ	130,20	134,00	3,80	DUP	1	P	RODONORTE	376BPR9530	082R0025FPR	728	-25 26' 48,80"	-49 34' 35,93''	911	729	-25 26' 58,43"	-49 36' 48,48"	950
277BPR9520E	ACESSO II FAB. CIMENTO ITAMBÉ	ENTR. PR-423 (B) (P/ ITAQUI)	8,70	10,70	2,00	DUP	1	P	RODONORTE	376BPR0435D	082L0025FPR	773	-25 28' 03,24"	-49 35' 40,37''	908	305	-25 27' 40,34"	-49 34' 33,54"	912
277BPR0070D	AC. I FABR. CIMENTO ITAMBÉ	ACESSO SANTA	134,00	140,50	6,50	DUP	1	P	RODONORTE	376BPR9531	082R0030FPR	729	-25 26' 58,43"	-49 36' 48,48"	950	1.795	-25 28' 18,14"	-49 40' 01,03"	1.142

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS - DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E. R.	C.	RESPON-SÁVEL	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
												REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
277BPR9510E	ACESSO SANTA	ACESSO II FAB. CIMENTO ITAMBÉ	-	8,70	8,70	DUP	1	P	RODONORTE	376BPR0430D	082L0030FPR	1.795	-25 28' 18,14''	-49 40' 01,03"	1.142	773	-25 28' 03,24"	-49 35' 40,37"	908
277BPR0075D	ACESSO SANTA	ENTR. BR-376 (B) PR-428(PLAN.) (S. LUIZ DO PURUNÃ)	140,50	147,50	7,00	DUP	1	P	RODONORTE	376BPR0425E	082R0035FPR	1.795	-25 28' 18,14''	-49 40' 01,03"	1.142	730	-25 27' 51,74"	-49 43' 43,17"	1.046
277BPR0075E	ACESSO SANTA	ENTR. BR-376 (B) PR-428(PLAN.) (S. LUIZ DO PURUNÃ)	140,50	147,50	7,00	DUP	1	P	RODONORTE	376BPR0425D	082L0035FPR	1.795	-25 28' 18,14''	-49 40' 01,03"	1.142	730	-25 27' 51,74"	-49 43' 43,17"	1.046
277BPR0080	ENTR. BR-376 (B) PR-428(PLAN.) (S. LUIZ DO PURUNÃ)	ENTR. PR-951 (COL. WITMARSUM)	147,50	153,90	6,40	PAV	15	P	CAM			730	-25 27' 51,74''	-49 43' 43,17"	1.046	295	-25 28' 11,97"	-49 47' 27,12"	1.029
277BPR0085	ENTR. PR-951 (COLON. WITMARSUM)	ENTR. PR-427 (P/ PORTO AMAZONAS)	153,90	164,70	10,80	PAV	15	P	CAM			295	-25 28' 11,97''	-49 47' 27,12"	1.029	731	-25 28' 23,51"	-49 53' 45,15"	879
277BPR0090	ENTR. PR-427 (P/ PORTO AMAZONAS)	ENTR. PR-151 (P/PALMEIRA)	164,70	176,00	11,30	PAV	15	P	CAM			731	-25 28' 23,51''	-49 53' 45,15"	879	282	-25 26' 05,85"	-49 59' 41,62"	865
277BPR0097	ENTR. PR-151 (P/PALMEIRA)	ACESSO A PALMEIRA	176,00	177,70	1,70	PAV	15	P	CAM			282	-25 26' 05,85''	-49 59' 41,62"	865	732	-25 26' 06,37"	-50 00' 41,86"	925
277BPR0110	ACESSO A PALMEIRA	ENTR. PR-438 (P/ TEIXEIRA SOARES)	177,70	240,60	62,90	PAV	15	P	CAM			732	-25 26' 06,37''	-50 00' 41,86"	925	245	-25 27' 53,03"	-50 34' 29,88"	831
277BPR0130	ENTR. PR-438 (P/ TEIXEIRA SOARES)	ENTR. PRC-153 (P/ IRATI)	240,60	245,30	4,70	PAV	15	P	CAM			245	-25 27' 53,03''	-50 34' 29,88"	831	242	-25 27' 14,17"	-50 37' 08,71"	809
277BPR0135	ENTR. PRC-153 (P/ IRATI)	ACESSO SECUND.IRATI	245,30	249,00	3,70	PAV	15	P	CAM			242	-25 27' 14,17''	-50 37' 08,71"	809	733	-25 27' 11,72"	-50 39' 04,58"	900
277BPR0140	ACESSO SECUND. IRATI	PONTE S/ RIO PONTE ALTA	249,00	281,20	32,20	PAV	15	P	CAM			733	-25 27' 11,72''	-50 39' 04,58"	900	734	-25 20' 46,90"	-50 56' 00,16"	760
277BPR0150	PONTE S/ RIO PONTE ALTA	ENTR. PR-160 (P/ PRUDENTÓPOLIS)	281,20	285,70	4,50	PAV	15	P	CAM			734	-25 20' 46,90''	-50 56' 00,16"	760	735	-25 19' 17,59"	-50 58' 03,53"	783
277BPR0160	ENTR. PR-160 (P/ PRUDENTÓPOLIS)	ENTR. BR-373 (A) PR-452(PLAN.) (RELÓGIO)	285,70	303,80	18,10	PAV	15	P	CAM			735	-25 19' 17,59''	-50 58' 03,53"	783	736	-25 17' 31,50"	-51 07' 42,85"	780
277BPR0170	ENTR. BR-373 (A) PR-452(PLAN.) (RELÓGIO)	ENTR. PR-364 (A) (AC. VILA GUARÁ)	303,80	327,20	23,40	PAV	5	P	CAM	373BPR0400		736	-25 17' 31,50''	-51 07' 42,85"	780	737	-25 22' 40,20"	-51 17' 20,90"	1.184
277BPR0190	ENTR. PR-364 (A) (AC. VILA GUARÁ)	ACESSO SECUND. GUARAPUAVA	327,20	343,90	16,70	PAV	5	P	CAM	373BPR0410	364C0102FPR	737	-25 22' 40,20''	-51 17' 20,90"	1.184	738	-25 20' 24,29"	-51 25' 49,20"	1.140
277BPR0205	ACESSO SECUND. GUARAPUAVA	ENTR. PRC-466 (GUARAPUAVA)	343,90	349,30	5,40	PAV	5	P	CAM	373BPR0425	364C0103FPR	738	-25 20' 24,29''	-51 25' 49,20"	1.140	739	-25 21' 51,27"	-51 28' 33,89"	949
277BPR0210	ENTR. PRC-466 (GUARAPUAVA)	ENTR. PR-170 (P/ PINHÃO)	349,30	355,00	5,70	PAV	5	P	CATARATAS	373BPR0430	170C0490FPR 364C0106FPR	739	-25 21' 51,27''	-51 28' 33,89"	949	181	-25 23' 26,71"	-51 31' 15,93"	1.089
277BPR0215	ENTR. PR-170 (P/ PINHÃO)	ENTR. PR-364(B) (P/ GOIOXIM)	355,00	373,00	18,00	PAV	5	P	CATARATAS	373BPR0435	364C0106FPR	181	-25 23' 26,71''	-51 31' 15,93"	1.089	171	-25 24' 49,45"	-51 40' 32,42"	981
277BPR0220	ENTR. PR-364(B) (P/ GOIOXIM)	ENTR. BR-373(B) (TRÊS PINHEIROS)	373,00	403,50	30,50	PAV	5	P	CATARATAS	373BPR0440		171	-25 24' 49,45''	-51 40' 32,42"	981	146	-25 27' 36,18"	-51 57' 34,12"	994
277BPR0230	ENTR. BR-373 (B) (TRÊS PINHEIROS)	AC. CANTAGALO	403,50	426,00	22,50	PAV	5	P	CATARATAS			146	-25 27' 36,18''	-51 57' 34,12"	994	740	-25 22' 43,67"	-52 07' 27,44"	821
277BPR0235	AC. CANTAGALO	AC. VIRMOND	426,00	435,00	9,00	PAV	5	P	CATARATAS			740	-25 22' 43,67''	-52 07' 27,44"	821	741	-25 22' 42,33"	-52 12' 10,77"	708
277BPR0240	AC. VIRMOND	ENTR. PRC-158 (P/ MARQUINHO)	435,00	455,10	20,10	PAV	5	P	CATARATAS			741	-25 22' 42,33''	-52 12' 10,77"	708	742	-25 22' 28,56"	-52 23' 20,18"	819
277BPR0245	ENTR. PRC-158 (P/ MARQUINHO)	ENTR. BR-158 (LARANJ. DO SUL)	455,10	457,90	2,80	PAV	5	P	CATARATAS	158BPR0927		742	-25 22' 28,56''	-52 23' 20,18"	819	101	-25 23' 09,84"	-52 24' 49,88"	910
277BPR0250	ENTR. BR-158 (LARANJEIRAS DO SUL)	ENTR. PR-473 (P/ QUEDAS DO IGUAÇU)	457,90	480,10	22,20	PAV	5	P	CATARATAS			101	-25 23' 09,84''	-52 24' 49,88"	910	95	-25 17' 30,05"	-52 34' 38,09"	670
277BPR0270(a)	ENTR. PR-473 (P/ QUEDAS DO IGUAÇU)	ENTR. PR-670 (P/ DIAMANTE DO SUL)	480,10	507,40	27,30	PAV	8	P	CATARATAS			95	-25 17' 30,05''	-52 34' 38,09"	670	1.816	-25 07' 54,72"	-52 43' 29,04"	930
277BPR0270(b)	ENTR. PR-670 (P/ DIAMANTE DO SUL)	ACESSO A GUARANIAÇU	507,40	521,30	13,90	PAV	8	P	CATARATAS			1.816	-25 07' 54,72''	-52 43' 29,04''	930	744	-25 06' 32,69"	-52 51' 21,09"	832

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS - DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E. R.	C.	RESPON-SÁVEL	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
												REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
277BPR0280(a)	ACESSO A GUARANIAÇU	ENTR. PR-875 (GUARANIAÇU)	521,30	525,40	4,10	PAV	8	P	CATARATAS			744	-25 06' 32,69''	-52 51' 21,09"	832	80	-25 05' 58,62"	-52 53' 42,11"	835
277BPR0280(b)	ENTR. PR-875 (GUARANIAÇU)	ENTR. PR-471 (A) (MATO QUEIMADO)	525,40	531,90	6,50	PAV	8	P	CATARATAS			80	-25 05' 58,62''	-52 53' 42,11"	835	745	-25 05' 30,01"	-52 56' 57,76''	844
277BPR0285(a)	ENTR. PR-471 (A) (MATO QUEIMADO)	ENTR. PR-474 (P/ CAMPO BONITO)	531,90	534,20	2,30	PAV	8	P	CATARATAS	471C0055FPR		745	-25 05' 30,01''	-52 56' 57,76''	844	75	-25 05' 53,73"	-52 58' 17,48"	835
277BPR0285(b)	ENTR. PR-474 (P/ CAMPO BONITO)	IBEMA	534,20	538,50	4,30	PAV	8	P	CATARATAS	471C0060FPR		75	-25 05' 53,73''	-52 58' 17,48"	835	746	-25 06' 57,49"	-53 00' 22,82"	865
277BPR0285(c)	IBEMA	ENTR. PR-471 (B) (P/ CATANDUVAS)	538,50	552,10	13,60	PAV	8	P	CATARATAS	471C0065FPR		746	-25 06' 57,49''	-53 00' 22,82"	865	61	-25 05' 43,90"	-53 07' 38,22"	862
277BPR0290	ENTR. PR-471 (B) (P/ CATANDUVAS)	AC. A SÃO JOÃO DO OESTE	552,10	575,00	22,90	PAV	8	P	CATARATAS			61	-25 05' 43,90"	-53 07' 38,22"	862	747	-24 59' 51,43"	-53 17' 50,33"	810
277BPR0295	AC. A SÃO JOÃO DO OESTE	ENTR. PR-180 (P/ JUVINÓPOLIS)	575,00	583,10	8,10	PAV	8	P	CATARATAS			747	-24 59' 51,43''	-53 17' 50,33"	810	47	-24 58' 59,28"	-53 22' 26,86"	766
277BPR0300	ENTR. PR-180 (P/ JUVINÓPOLIS)	ENTR BR-369/467 (CASCAVEL - TREVO DAS CATARATAS)	583,10	586,90	3,80	PAV	8	P	CATARATAS	180C0326FPR		47	-24 58' 59,28''	-53 22' 26,86"	766	748	-24 57' 52,91"	-53 24' 21,30"	757
277BPR0305	ENTR BR-369/467 (CASCAVEL - TREVO DAS CATARATAS)	ACESSO OESTE CASCAVEL	586,90	597,20	10,30	PAV	8	P	CATARATAS			748	-24 57' 52,91"	-53 24' 21,30"	757	749	-24 58' 53,05"	-53 30' 04,70"	756
277BPR0310D(a)	ACESSO OESTE CASCAVEL	ENTR. BR-163 (CONT. OESTE CASCAVEL)	597,20	604,05	6,85	DUP	8	P	CATARATAS			749	-24 58' 53,05''	-53 30' 04,70"	756	1.808	-25 01' 25,66"	-53 33' 01,50"	744
277BPR0310E(a)	ENTR. BR-163 (CONT. OESTE CASCAVEL)	ENTR. BR-163 (CONT. OESTE CASCAVEL)	597,20	604,05	6,85	DUP	8	P	CATARATAS			749	-24 58' 53,05''	-53 30' 04,70"	756	1.808	-25 01' 25,66"	-53 33' 01,50"	744
277BPR0310D(b)	ENTR. BR-163 (CONT. OESTE CASCAVEL)	FINAL DA PISTA DUPLA	604,05	605,10	1,05	DUP	8	P	CATARATAS			1.808	-25 01' 25,66''	-53 33' 01,50"	744	751	-25 01' 40,65"	-53 33' 27,75"	704
277BPR0310E(b)	ENTR. BR-163 (CONT. OESTE CASCAVEL)	FINAL DA PISTA DUPLA	604,05	605,10	1,05	DUP	8	P	CATARATAS			1.808	-25 01' 25,66''	-53 33' 01,50"	744	751	-25 01' 40,65"	-53 33' 27,75"	704
277BPR0315	FINAL DA PISTA DUPLA	ENTR. PR-586 (STA. TEREZA)	605,10	611,70	6,60	PAV	8	P	CATARATAS			751	-25 01' 40,65''	-53 33' 27,75"	704	752	-25 02' 59,20"	-53 37' 01,31"	730
277BPR0320	ENTR. PR-586 (SANTA TEREZA)	ENTR. PR-488 (P/ VERA CRUZ DO OESTE)	611,70	634,90	23,20	PAV	8	P	CATARATAS			752	-25 02' 59,20"	-53 37' 01,31''	730	10	-25 07' 32,03"	-53 49' 06,35"	664
277BPR0325	ENTR. PR-488 (P/ VERA CRUZ DO OESTE)	IN. P.U. CÉU AZUL	634,90	638,00	3,10	PAV	8	P	CATARATAS			10	-25 07' 32,03''	-53 49' 06,35"	664	753	-25 08' 36,17"	-53 50' 04,65''	656
277BPR0330	IN. P.U. CÉU AZUL	FIM P.U. CÉU AZUL (TRECHO URBANO)	638,00	640,40	2,40	PAV	8	P	CATARATAS			753	-25 08' 36,17''	-53 50' 04,65"	656	754	-25 09' 26,26"	-53 51' 02,15"	649
277BPR0335	FIM P.U. CÉU AZUL	ENTR. PR-590 (P/ RAMILÂNDIA)	640,40	652,50	12,10	PAV	8	P	CATARATAS			754	-25 09' 26,26''	-53 51' 02,15"	649	3	-25 11' 41,19"	-53 56' 28,55"	621
277BPR0340	ENTR. PR-590 (P/ RAMILÂNDIA)	IN. P.U. MATELÂNDIA	652,50	658,60	6,10	PAV	8	P	CATARATAS			3	-25 11' 41,19''	-53 56' 28,55"	621	1.856	-25 14' 18,34"	-53 58' 04,52"	562
277BPR0345	IN. P.U. MATELÂNDIA	FIM P.U. MATELÂNDIA (TRECHO URBANO)	658,60	660,50	1,90	PAV	8	P	CATARATAS			1.856	-25 14' 18,34''	-53 58' 04,52"	562	1.857	-25 14' 46,25"	-53 59' 00,11''	492
277BPR0350(a)	FIM P.U. MATELÂNDIA	INÍCIO DA PISTA DUPLA	660,50	662,30	1,80	PAV	8	P	CATARATAS			1.857	-25 14' 46,25''	-53 59' 00,11"	492	1.858	-25 15' 11,10"	-53 59' 33,86"	426
277BPR0350D(b)	INÍCIO DA PISTA DUPLA	IN. P.U. MEDIANEIRA	662,30	669,40	7,10	DUP	8	P	CATARATAS			1.858	-25 15' 11,10''	-53 59' 33,86"	426	1.859	-25 15' 53,58"	-54 03' 10,24"	426
277BPR0350E(b)	INÍCIO DA PISTA DUPLA	IN. P.U. MEDIANEIRA	662,30	669,40	7,10	DUP	8	P	CATARATAS			1.858	-25 15' 11,10''	-53 59' 33,86"	426	1.859	-25 15' 53,58"	-54 03' 10,24"	426
277BPR0355D	IN. P.U. MEDIANEIRA	AC. PRINCIPAL MEDIANEIRA (TR. URBANO)	669,40	673,60	4,20	DUP	8	P	CATARATAS			1.859	-25 15' 53,58''	-54 03' 10,24"	426	758	-25 17' 13,43"	-54 05' 44,02''	365
277BPR0355E	IN. P.U. MEDIANEIRA	AC. PRINCIPAL MEDIANEIRA (TR. URBANO)	669,40	673,60	4,20	DUP	8	P	CATARATAS			1.859	-25 15' 53,58''	-54 03' 10,24"	426	758	-25 17' 13,43"	-54 05' 44,02''	365
277BPR0360D	AC. PRINCIPAL MEDIANEIRA	FINAL P. URB. MEDIANEIRA	673,60	676,20	2,60	DUP	8	P	CATARATAS			758	-25 17' 13,43''	-54 05' 44,02"	365	759	-25 17' 53,40"	-54 07' 17,82"	413

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS — **COORDENADAS GEOGRÁFICAS - DATUM: WGS 84**

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E. R.	C.	RESPON-SÁVEL	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
												REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
277BPR0360E	AC. PRINCIPAL MEDIANEIRA	FINAL P. URB. MEDIANEIRA	673,60	676,20	2,60	DUP	8	P	CATARATAS			758	-25 17' 13,43''	-54 05' 44,02''	365	759	-25 17' 53,40''	-54 07' 17,82''	413
277BPR0365D	FINAL P. URB. MEDIANEIRA	INÍCIO P. URB. S. MIGUEL DO IGUAÇU	676,20	689,00	12,80	DUP	8	P	CATARATAS			759	-25 17' 53,40''	-54 07' 17,82''	413	763	-25 20' 40,57''	-54 13' 48,87''	293
277BPR0365E	FINAL P. URB. MEDIANEIRA	INÍCIO P. URB. S. MIGUEL DO IGUAÇU	676,20	689,00	12,80	DUP	8	P	CATARATAS			759	-25 17' 53,40''	-54 07' 17,82''	413	763	-25 20' 40,57''	-54 13' 48,87''	293
277BPR0370D	IN. P.U. SÃO MIGUEL IGUAÇU	FIM P.U. SÃO MIGUEL IGUAÇU (TR. URBANO)	689,00	692,60	3,60	DUP	8	P	CATARATAS			763	-25 20' 40,57''	-54 13' 48,87''	293	765	-25 21' 43,64''	-54 15' 07,88''	306
277BPR0370E	IN. P.U. SÃO MIGUEL IGUAÇU	FIM P.U. SÃO MIGUEL IGUAÇU (TR. URBANO)	689,00	692,60	3,60	DUP	8	P	CATARATAS			763	-25 20' 40,57''	-54 13' 48,87''	293	765	-25 21' 43,64''	-54 15' 07,88''	306
277BPR0375D	FIM P.U. SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	STA. TEREZINHA DO ITAIPÚ	692,60	708,10	15,50	DUP	8	P	CATARATAS			765	-25 21' 43,64''	-54 15' 07,88''	306	767	-25 26' 37,02''	-54 23' 50,40''	281
277BPR0375E	FIM P.U. SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	STA. TEREZINHA DO ITAIPÚ	692,60	708,10	15,50	DUP	8	P	CATARATAS			765	-25 21' 43,64''	-54 15' 07,88''	306	767	-25 26' 37,02''	-54 23' 50,40''	281
277BPR0380D	STA. TEREZINHA DO ITAIPU	ACESSO A FOZ DO IGUAÇU	708,10	726,60	18,50	DUP	8	P	CATARATAS			767	-25 26' 37,02''	-54 23' 50,40''	281	769	-25 30' 38,68''	-54 32' 56,70''	202
277BPR0380E	STA. TEREZINHA DO ITAIPU	ACESSO A FOZ DO IGUAÇU	708,10	726,60	18,50	DUP	8	P	CATARATAS			767	-25 26' 37,02''	-54 23' 50,40''	281	769	-25 30' 38,68''	-54 32' 56,70''	202
277BPR0385D	ACESSO FOZ DO IGUAÇU	FIM DA PISTA DUPLA	726,60	730,60	4,00	DUP	8	P	CATARATAS			769	-25 30' 38,68''	-54 32' 56,70''	202	771	-25 30' 22,30''	-54 35' 16,86''	179
277BPR0385E	ACESSO FOZ DO IGUAÇU	FIM DA PISTA DUPLA	726,60	730,60	4,00	DUP	8	P	CATARATAS			769	-25 30' 38,68''	-54 32' 56,70''	202	771	-25 30' 22,30''	-54 35' 16,86''	179
277BPR0387	FIM DA PISTA DUPLA	ADUANA FOZ DO IGUAÇU	730,60	731,50	0,90	PAV	8	P	CATARATAS			771	-25 30' 22,30''	-54 35' 16,86''	179	772	-25 30' 33,80''	-54 35' 45,13''	152
277BPR0390	ADUANA FOZ DO IGUAÇU	FRONTEIRA BR/PARAGUAI (P. DA AMIZADE)	731,50	732,10	0,60	PAV	8	P	CATARATAS			772	-25 30' 33,80''	-54 35' 45,13''	152	1.687	-25 30' 33,83''	-54 36' 02,44''	162
277BPR9010	ENTR. BR-277 (RIO EMBOGUAÇU)	PORTO PARANAGUÁ	-	2,90	2,90	PAV	1		DER SR1			1.835	-25 31' 13,48''	-48 32' 39,97''	12	1.637	-25 30' 12,03''	-48 31' 20,62''	5
277BPR9020D	ENTR BR-277	ENTR AV CURITIBA (FIM DA CONCESSÃO)	-	1,50	1,50	DUP	1	P	ECOVIA			344	-25 33' 22,99''	-48 33' 53,77''	8	1.636	-25 33' 04,91''	-48 33' 07,69''	12
277BPR9020E	ENTR BR-277	ENTR AV CURITIBA (FIM DA CONCESSÃO)	-	1,50	1,50	DUP	1	P	ECOVIA			344	-25 33' 22,99''	-48 33' 53,77''	8	1.636	-25 33' 04,91''	-48 33' 07,69''	12
277BPR9025D	ENTR AV CURITIBA (FIM DA CONCESSÃO)	PORTO PARANAGUÁ	1,50	8,10	6,60	DUP	1		DNIT			1.636	-25 33' 04,91''	-48 33' 07,69''	12	1.772	-25 30' 15,11''	-48 30' 51,59''	5
277BPR9025E	ENTR AV CURITIBA (FIM DA CONCESSÃO)	PORTO PARANAGUÁ	1,50	8,10	6,60	DUP	1		DNIT			1.636	-25 33' 04,91''	-48 33' 07,69''	12	1.772	-25 30' 15,11''	-48 30' 51,59''	5
277BPR9030D	ENTR. BR-116 (CONT. LESTE CTBA)	AC. S. JOSÉ DOS PINHAIS (AV. R. BARBOSA)	-	3,90	3,90	DUP	1	P	ECOVIA			329	-25 30' 41,62''	-49 07' 41,12''	906	326	-25 29' 45,47''	-49 09' 45,88''	881
277BPR9030E	ENTR. BR-116 (CONT. LESTE CTBA)	AC. S. JOSÉ DOS PINHAIS (AV. R. BARBOSA)	-	3,90	3,90	DUP	1	P	ECOVIA			329	-25 30' 41,62''	-49 07' 41,12''	906	326	-25 29' 45,47''	-49 09' 45,88''	881
277BPR9040D	AC. S. JOSÉ DOS PINHAIS (AV. RUI BARBOSA)	ENTR. BR-476 (CURITIBA)	-	9,40	9,40	DUP	1	P	ECOVIA			326	-25 29' 45,47''	-49 09' 45,88''	881	321	-25 26' 37,52''	-49 14' 00,79''	935
277BPR9040E	AC. S. JOSÉ DOS PINHAIS (AV. RUI BARBOSA)	ENTR. BR-476 (CURITIBA)	-	9,40	9,40	DUP	1	P	ECOVIA			326	-25 29' 45,47''	-49 09' 45,88''	881	321	-25 26' 37,52''	-49 14' 00,79''	935
277BPR9050D	ACESSO OESTE DE CURITIBA	PONTE SOBRE O RIO BARIGUI	-	5,30	5,30	DUP	1	P	RODONORTE	082R0005FPR		315	-25 25' 54,65''	-49 18' 49,29''	877	313	-25 25' 55,26''	-49 21' 57,60''	974
277BPR9050E	ACESSO OESTE DE CURITIBA	PONTE SOBRE O RIO BARIGUI	-	5,30	5,30	DUP	1	P	RODONORTE	082L0005FPR		315	-25 25' 54,65''	-49 18' 49,29''	877	313	-25 25' 55,26''	-49 21' 57,60''	974
280BPR0330(a)	AC. A MARMELEIRO (P/ FCO. BELTRÃO)	AC. A FLOR DA SERRA DO SUL	255,20	290,30	35,10	PAV	9		DNIT	373BPR0530(a)		775	-26 09' 09,95''	-53 01' 21,37''	627	776	-26 15' 29,14''	-53 18' 33,08''	879
280BPR0330(b)	AC. A FLOR DA SERRA DO SUL	ENTR. PR-182 (P/ SALGADO FILHO)	290,30	294,20	3,90	PAV	9		DNIT	373BPR0530(b)		776	-26 15' 29,14''	-53 18' 33,08''	879	1.436	-26 14' 56,41''	-53 20' 33,27''	869

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS - DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E. R.	C.	RESPON-SÁVEL	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
												REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
280BPR0350	ENTR. PR-182 (P/SALGADO FILHO)	ENTR. BR-163 (DIVISA PR/SC)	294,20	318,20	24,00	PAV	9		DNIT	373BPR0550		1.436	-26 14' 56,41"	-53 20' 33,27"	869	580	-26 17' 13,57''	-53 33' 18,05"	830
369BPR0473D	ENTR. BR-153 (B) (P/ JACAREZINHO)	FINAL DA PISTA DUPLA	0,80	4,20	3,40	DUP	6	P	ECONORTE			289	-23 00' 10,64"	-49 54' 29,90"	407	881	-23 00' 04,73"	-49 56' 21,00"	501
369BPR0473E	ENTR. BR-153 (B) (P/ JACAREZINHO)	FINAL DA PISTA DUPLA	0,80	4,20	3,40	DUP	6	P	ECONORTE			289	-23 00' 10,64"	-49 54' 29,90"	407	881	-23 00' 04,73"	-49 56' 21,00"	501
369BPR0480(a)	FINAL DA PISTA DUPLA	ENTR. ROD. DA LIBERDADE (MUN.)	4,20	11,30	7,10	PAV	6	P	ECONORTE			881	-23 00' 04,73"	-49 56' 21,00"	501	882	-23 00' 35,84"	-50 00' 25,22"	470
369BPR0480(b)	ENTR. ROD. DA LBERDADE (MUN.)	ENTR. ROD. LAURINDO F. PANCO (MUN.)	11,30	17,30	6,00	PAV	6	P	ECONORTE			882	-23 00' 35,84"	-50 00' 25,22"	470	883	-23 02' 01,07"	-50 03' 35,49"	447
369BPR0480(c)	ENTR. ROD. LAURINDO F. PANCO (MUN.)	ENTR. PR-431 (P/ JACAREZINHO)	17,30	22,10	4,80	PAV	6	P	ECONORTE			883	-23 02' 01,07"	-50 03' 35,49"	447	884	-23 02' 35,53"	-50 06' 15,51"	494
369BPR0490	ENTR. PR-431 (P/ JACAREZINHO)	ENTR. PR-092 (A) (P/ ITAMBARACÁ)	22,10	36,80	14,70	PAV	6	P	ECONORTE			884	-23 02' 35,53"	-50 06' 15,51"	494	259	-23 02' 43,84"	-50 13' 57,60"	471
369BPR0495	ENTR. PR-092 (A) (P/ ITAMBARACÁ)	ENTR. PR-092 (B) (P/ B. JACARÉ)	36,80	39,00	2,20	PAV	6	P	ECONORTE	092C0345FPR		259	-23 02' 43,84"	-50 13' 57,60"	471	885	-23 03' 30,23"	-50 14' 54,22"	451
369BPR0500	ENTR. PR-092 (B) (P/ B. JACARÉ)	ENTR. PR-855 (A) (CONT. BANDEIRANTES)	39,00	51,60	12,60	PAV	6	P	ECONORTE			885	-23 03' 30,23"	-50 14' 54,22"	451	254	-23 06' 39,08''	-50 20' 04,81"	397
369BPR0505	ENTR. PR-855 (A) (CONT. BANDEIRANTES)	BANDEIR. (AV. EDELINA M. RANDO)	51,60	55,90	4,30	PAV	6		DER SR3			254	-23 06' 39,08"	-50 20' 04,81"	397	886	-23 06' 31,61"	-50 22' 02,96"	426
369BPR0520	BANDEIR. (AV. EDELINA M. RANDO)	ENTR. PR-855 (B) (CONT. BANDEIRANTES)	55,90	60,70	4,80	PAV	6		DER SR3			886	-23 06' 31,61"	-50 22' 02,96"	426	887	-23 08' 11,89"	-50 24' 12,75"	463
369BPR0530	ENTR. PR-855 (B) (CONT. BANDEIRANTES)	ACESSO I A STA. MARIANA	60,70	70,90	10,20	PAV	6	P	ECONORTE			887	-23 08' 11,89"	-50 24' 12,75"	463	888	-23 08' 47,31"	-50 29' 55,56"	444
369BPR0540(a)	ACESSO I A STA. MARIANA	ACESSO II A STA. MARIANA	70,90	74,20	3,30	PAV	6	P	ECONORTE			888	-23 08' 47,31"	-50 29' 55,56"	444	889	-23 09' 06,15"	-50 31' 28,60"	448
369BPR0540(b)	ACESSO II A SANTA MARIANA	INÍCIO DA P. DUPLA (CORNÉLIO PROCÓPIO)	74,20	88,00	13,80	PAV	6	P	ECONORTE			889	-23 09' 06,15"	-50 31' 28,60"	448	241	-23 10' 58,26"	-50 38' 05,46"	605
369BPR0543D	INICIO DA P. DUPLA (CORNÉLIO PROCÓPIO)	ENTR. PR-160 (A) (P/ N. FÁTIMA)	88,00	89,20	1,20	DUP	6	P	ECONORTE			241	-23 10' 58,26"	-50 38' 05,46"	605	240	-23 11' 21,06"	-50 38' 34,84"	692
369BPR0543E	INICIO DA P. DUPLA (CORNÉLIO PROCÓPIO)	ENTR. PR-160 (A) (P/ N. FÁTIMA)	88,00	89,20	1,20	DUP	6	P	ECONORTE			241	-23 10' 58,26"	-50 38' 05,46"	605	240	-23 11' 21,06"	-50 38' 34,84"	692
369BPR0545D	ENTR. PR-160 (A) (P/ N. FÁTIMA)	ENTR. PR-160 (B) (P/ LEÓPOLIS)	89,20	90,80	1,60	DUP	7	P	ECONORTE	160L0110FPR		240	-23 11' 21,06"	-50 38' 34,84"	692	890	-23 11' 52,91"	-50 39' 15,33"	610
369BPR0545E	ENTR. PR-160 (A) (P/ N. FÁTIMA)	ENTR. PR-160 (B) (P/ LEÓPOLIS)	89,20	90,80	1,60	DUP	7	P	ECONORTE	160R0110FPR		240	-23 11' 21,06"	-50 38' 34,84"	692	890	-23 11' 52,91"	-50 39' 15,33"	610
369BPR0550	ENTR. PR-160 (B) (P/ LEÓPOLIS)	ENTR. PR-525 (P/ N. AMÉRICA DA COLINA)	90,80	101,30	10,50	PAV	7	P	ECONORTE			890	-23 11' 52,91"	-50 39' 15,33"	610	235	-23 14' 47,67"	-50 43' 36,87"	398
369BPR0565	ENTR. PR-525 (P/ N. AMÉRICA DA COLINA)	ENTR. PR-442 (A) (P/ URAÍ)	101,30	106,80	5,50	PAV	7	P	ECONORTE			235	-23 14' 47,67"	-50 43' 36,87"	398	233	-23 15' 42,93"	-50 46' 36,03"	508
369BPR0570	ENTR. PR-442 (A) (P/ URAÍ)	ENTR. PR-442 (B) (NÃO PAV.)	106,80	110,10	3,30	PAV	7	P	ECONORTE	442C0030FPR		233	-23 15' 42,93"	-50 46' 36,03"	508	891	-23 16' 10,11"	-50 48' 29,79"	482
369BPR0575	ENTR. PR-442 (B) (NÃO PAV.)	ENTR. PR-090 (A) (P/ ASSAÍ)	110,10	125,70	15,60	PAV	7	P	ECONORTE			891	-23 16' 10,11"	-50 48' 29,79"	482	1.813	-23 16' 59,45"	-50 57' 14,77"	406
369BPR0580D	ENTR. PR-090 (A)	ACESSO JATAIZINHO	125,70	129,90	4,20	DUP	7	P	ECONORTE	090R0370FPR		1.813	-23 16' 59,45"	-50 57' 14,77"	406	227	-23 15' 25,75''	-50 58' 57,17"	357
369BPR0580E	ENTR. PR-090 (A)	ACESSO JATAIZINHO	125,70	129,90	4,20	DUP	7	P	ECONORTE	090L0370FPR		1.813	-23 16' 59,45"	-50 57' 14,77"	406	227	-23 15' 25,75''	-50 58' 57,17"	357
369BPR0590D(a)	ACESSO JATAIZINHO	ENTR. PR-862 (A) (CONT. IBIPORÃ)	129,90	133,00	3,10	DUP	7	P	ECONORTE	090R0380FPR		227	-23 15' 25,75"	-50 58' 57,17"	357	226	-23 15' 38,97"	-51 00' 43,75"	418
369BPR0590E(a)	ACESSO JATAIZINHO	ENTR. PR-862 (A) (CONT. IBIPORÃ)	129,90	133,00	3,10	DUP	7	P	ECONORTE	090L0380FPR		227	-23 15' 25,75"	-50 58' 57,17"	357	226	-23 15' 38,97"	-51 00' 43,75"	418

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS - DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E. R.	C.	RESPON-SÁVEL	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
												REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
369BPR0590D(b)	ENTR. PR-862 (A) (CONT. IBIPORÃ)	ENTR. PR-090(B) (IBIPORÃ)	133,00	137,00	4,00	DUP	7		DER SR3	090R0385FPR		226	-23 15' 38,97''	-51 00' 43,75"	418	224	-23 16' 13,62"	-51 02' 49,84"	483
369BPR0590E(b)	ENTR. PR-862 (A) (CONT. IBIPORÃ)	ENTR. PR-090(B) (IBIPORÃ)	133,00	137,00	4,00	DUP	7		DER SR3	090L0385FPR		226	-23 15' 38,97''	-51 00' 43,75"	418	224	-23 16' 13,62"	-51 02' 49,84"	483
369BPR0615D(a)	ENTR. PR-090(B) (IBIPORÃ)	ENTR. PR-862 (B) (CONT. IBIPORÃ)	137,00	143,10	6,10	DUP	7		DER SR3			224	-23 16' 13,62''	-51 02' 49,84"	483	219	-23 17' 33,90"	-51 05' 40,88"	498
369BPR0615E(a)	ENTR. PR-090(B) (IBIPORÃ)	ENTR. PR-862 (B) (CONT. IBIPORÃ)	137,00	143,10	6,10	DUP	7		DER SR3			224	-23 16' 13,62''	-51 02' 49,84"	483	219	-23 17' 33,90"	-51 05' 40,88"	498
369BPR0615D(b)	ENTR. PR-862 (B) (CONT. IBIPORÃ)	VIADUTO S/ RFFSA (LONDRINA)	143,10	147,90	4,80	DUP	7	P	ECONORTE			219	-23 17' 33,90''	-51 05' 40,88"	498	211	-23 17' 35,12"	-51 08' 24,44"	528
369BPR0615E(b)	ENTR. PR-862 (B) (CONT. IBIPORÃ)	VIADUTO S/ RFFSA (LONDRINA)	143,10	147,90	4,80	DUP	7	P	ECONORTE			219	-23 17' 33,90''	-51 05' 40,88"	498	211	-23 17' 35,12''	-51 08' 24,44"	528
369BPR0620D(a)	VIADUTO S/ RFFSA (LONDRINA)	ENTR. PR-545	147,90	148,50	0,60	DUP	7	P	ECONORTE			211	-23 17' 35,12''	-51 08' 24,44"	528	1.863	-23 17' 34,85"	-51 08' 48,20"	503
369BPR0620E(a)	VIADUTO S/ RFFSA (LONDRINA)	ENTR. PR-545	147,90	148,50	0,60	DUP	7	P	ECONORTE			211	-23 17' 35,12''	-51 08' 24,44"	528	1.863	-23 17' 34,85"	-51 08' 48,20"	503
369BPR0620D(b)	ENTR. PR-545	ENTR. PR-445 (LONDRINA)	148,50	157,90	9,40	DUP	7	P	ECONORTE			1.863	-23 17' 34,85''	-51 08' 48,20"	503	201	-23 17' 07,41"	-51 14' 06,23"	610
369BPR0620E(b)	ENTR. PR-545	ENTR. PR-445 (LONDRINA)	148,50	157,90	9,40	DUP	7	P	ECONORTE			1.863	-23 17' 34,85''	-51 08' 48,20"	503	201	-23 17' 07,41"	-51 14' 06,23"	610
369BPR0630D	ENTR. PR-445 (LONDRINA)	ACESSO LESTE A CAMBÉ	157,90	160,10	2,20	DUP	7	P	ECONORTE			201	-23 17' 07,41''	-51 14' 06,23"	610	200	-23 16' 54,99"	-51 15' 22,43"	612
369BPR0630E	ENTR. PR-445 (LONDRINA)	ACESSO LESTE A CAMBÉ	157,90	160,10	2,20	DUP	7	P	ECONORTE			201	-23 17' 07,41''	-51 14' 06,23"	610	200	-23 16' 54,99"	-51 15' 22,43"	612
369BPR0650D	AC. LESTE A CAMBÉ	ENTR. PR-986(A) (CONT. ROLÂNDIA) / AC. OESTE CAMBÉ	160,10	167,70	7,60	DUP	7	P	ECONORTE			200	-23 16' 54,99''	-51 15' 22,43"	612	198	-23 17' 51,21"	-51 19' 12,65"	719
369BPR0650E	AC. LESTE A CAMBÉ	ENTR. PR-986(A) (CONT. ROLÂNDIA) / AC. OESTE CAMBÉ	160,10	167,70	7,60	DUP	7	P	ECONORTE			200	-23 16' 54,99''	-51 15' 22,43"	612	198	-23 17' 51,21"	-51 19' 12,65"	719
369BPR0660D(a)	ENTR. PR-986(A) (CONT. ROLÂNDIA) / AC. OESTE CAMBÉ	ENTR. PR-323 (ROLÂNDIA)	167,70	170,40	2,70	DUP	18		DER SR3			198	-23 17' 51,21''	-51 19' 12,65"	719	1.818	-23 18' 03,18''	-51 20' 42,17"	720
369BPR0660E(a)	ENTR. PR-986(A) (CONT. ROLÂNDIA) / AC. OESTE CAMBÉ	ENTR. PR-323 (ROLÂNDIA)	167,70	170,40	2,70	DUP	18		DER SR3			198	-23 17' 51,21''	-51 19' 12,65"	719	1.818	-23 18' 03,18"	-51 20' 42,17"	720
369BPR0660(b)	ENTR. PR-323 (ROLÂNDIA)	ACESSO ROLÂNDIA	170,40	174,20	3,80	PAV	18		DER SR3			1.818	-23 18' 03,18''	-51 20' 42,17"	720	892	-23 18' 55,50"	-51 22' 32,84"	723
369BPR0665	ACESSO ROLÂNDIA	ENTR. PR-986(B) (CONT. ROLÂNDIA)	174,20	178,70	4,50	PAV	18		DER SR3	170C0140FPR	340C0267FPR	892	-23 18' 55,50''	-51 22' 32,84"	723	192	-23 20' 56,48"	-51 23' 08,24"	760
369BPR0670D	ENTR. PR-986(B) (CONT. ROLÂNDIA)	ENTR. PR-444	178,70	182,70	4,00	DUP	18	P	VIAPAR	170R0145FPR	340L0265FPR	192	-23 20' 56,48''	-51 23' 08,24"	760	190	-23 22' 26,50"	-51 24' 47,37"	767
369BPR0670E	ENTR. PR-986(B) (CONT. ROLÂNDIA)	ENTR. PR-444	178,70	182,70	4,00	DUP	18	P	VIAPAR	170L0145FPR	340R0265FPR	192	-23 20' 56,48''	-51 23' 08,24"	760	190	-23 22' 26,50"	-51 24' 47,37"	767
369BPR0675	ENTR. PR-444	ACESSO ARAPONGAS	182,70	187,50	4,80	PAV	18	P	VIAPAR	170C0150FPR	340C0264FPR	190	-23 22' 26,50''	-51 24' 47,37"	767	1.769	-23 24' 51,16''	-51 25' 36,93"	804
369BPR0680	ACESSO ARAPONGAS	FIM CONT. SUL ARAPONGAS (PROJ.)	187,50	190,20	2,70	PAV	18	P	VIAPAR	170C0160FPR	340C0262FPR	1.769	-23 24' 51,16''	-51 25' 36,93"	804	1.770	-23 26' 12,81''	-51 25' 19,30"	810
369BPR0685D	FIM CONT. SUL ARAPONGAS (PROJ.)	ENTR. PR-170(A)	190,20	200,80	10,60	DUP	18	P	VIAPAR	170R0165FPR	340L0260FPR	1.770	-23 26' 12,81''	-51 25' 19,30"	810	1.784	-23 31' 23,99''	-51 26' 38,18"	820
369BPR0685E	FIM CONT. SUL ARAPONGAS (PROJ.)	ENTR. PR-170(A)	190,20	200,80	10,60	DUP	18	P	VIAPAR	170L0165FPR	340R0260FPR	1.770	-23 26' 12,81''	-51 25' 19,30"	810	1.784	-23 31' 23,99''	-51 26' 38,18"	820
369BPR0690	ENTR. PR-170 (A)	ENTR. BR-376(A) (AC. LESTE APUCARANA)	200,80	204,40	3,60	PAV	18	P	VIAPAR			1.784	-23 31' 23,99''	-51 26' 38,18"	820	1.888	-23 32' 48,82"	-51 27' 06,95"	862
369BPR0695	ENTR. BR-376(A) (AC. LESTE APUCARANA)	ENTR. BR-376(B) (CONT. SUL APUCARANA)	204,40	211,30	6,90	PAV	18	P	VIAPAR			1.888	-23 32' 48,82"	-51 27' 06,95"	862	1.865	-23 34' 05,43''	-51 30' 31,55"	807

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS - DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E. R.	C.	RESPON-SÁVEL	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
												REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
369BPR0700	ENTR. BR-376(B) (CONT. SUL APUCARANA)	ENTR. PR-170 (B) (CONT. NORTE APUCAR.)	211,30	212,60	1,30	PAV	18	P	VIAPAR	376BPR0260 466BPR0005	340C0253FPR	1.865	-23 34' 05,43"	-51 30' 31,55"	807	895	-23 34' 02,12''	-51 31' 11,86''	846
369BPR0705(a)	ENTR. PR-170 (B) (CONT. NORTE APUCARANA)	ENTR. PR-170 (C) (P/ RIO BOM)	212,60	213,00	0,40	PAV	18	P	VIAPAR	376BPR0255(b) 466BPR0007(a)	170C0175FPR	895	-23 34' 02,12"	-51 31' 11,86"	846	180	-23 33' 59,68''	-51 31' 25,71''	826
369BPR0705(b)	ENTR. PR-170 (C) (P/ RIO BOM)	ACESSO PIRAPÓ	213,00	214,20	1,20	PAV	18	P	VIAPAR	376BPR0255(a) 466BPR0007(b)		180	-23 33' 59,68"	-51 31' 25,71"	826	896	-23 33' 43,86''	-51 32' 07,38''	806
369BPR0710	ACESSO PIRAPÓ	ACESSO CAMBIRA	214,20	220,60	6,40	PAV	18	P	VIAPAR	376BPR0250 466BPR0010		896	-23 33' 43,86"	-51 32' 07,38"	806	1.876	-23 35' 46,28''	-51 34' 50,39''	766
369BPR0715	ACESSO CAMBIRA	AC. CONT. SUL JANDAIA DO SUL (PROJ.)	220,60	225,90	5,30	PAV	18	P	VIAPAR	376BPR0240 466BPR0015		1.876	-23 35' 46,28"	-51 34' 50,39"	766	898	-23 35' 54,88''	-51 37' 39,45''	742
369BPR0720	AC. CONT. SUL JANDAIA DO SUL (PROJ.)	ENTR. BR-376 (C) (JANDAIA DO SUL)	225,90	228,50	2,60	PAV	10	P	VIAPAR	376BPR0235 466BPR0020		898	-23 35' 54,88"	-51 37' 39,45"	742	899	-23 35' 17,55''	-51 38' 45,02''	749
369BPR0725	ENTR. BR-376 (C)	ACESSO SUL JANDAIA DO SUL	228,50	231,40	2,90	PAV	10		DER SR4	466BPR0025		899	-23 35' 17,55"	-51 38' 45,02"	749	900	-23 36' 08,94''	-51 39' 57,67''	698
369BPR0730	ACESSO SUL JANDAIA DO SUL	ENTR. PRC-466 (SÃO JOSÉ)	231,40	239,00	7,60	PAV	10		DER SR4	466BPR0030		900	-23 36' 08,94"	-51 39' 57,67"	698	170	-23 39' 42,76''	-51 41' 30,89''	594
369BPR0735	ENTR. PRC-466 (SÃO JOSÉ)	INÍCIO P. DUPLA (BOM SUCESSO)	239,00	249,80	10,80	PAV	10		DER SR4			170	-23 39' 42,76"	-51 41' 30,89"	594	162	-23 42' 09,58''	-51 45' 42,14''	555
369BPR0738D	INÍCIO PISTA DUPLA	ENTR. PR-546 (BOM SUCESSO)	249,80	250,30	0,50	DUP	10		DER SR4			162	-23 42' 09,58"	-51 45' 42,14"	555	1.273	-23 42' 17,69''	-51 45' 58,28''	523
369BPR0738E	INÍCIO PISTA DUPLA	ENTR. PR-546 (BOM SUCESSO)	249,80	250,30	0,50	DUP	10		DER SR4			162	-23 42' 09,58"	-51 45' 42,14"	555	1.273	-23 42' 17,69''	-51 45' 58,28''	523
369BPR0785	ENTR. BR-158 (A) (P/ RONCADOR)	ENTR. BR-369 (P/ CASCAVEL) (C. MOURÃO)	340,10	343,50	3,40	PAV	13	P	VIAPAR			106	-24 05' 24,04"	-52 22' 52,33"	617	98	-24 04' 55,32''	-52 24' 45,78''	609
369BPR0790	AC. OESTE C. MOURÃO (ANEL VIÁRIO)	ENTR. PR-471 (P/ MAMBORÊ)	343,50	370,00	26,50	PAV	13	P	VIAPAR			98	-24 04' 55,32"	-52 24' 45,78"	609	1.763	-24 16' 23,65''	-52 30' 43,94''	741
369BPR0795(a)	ENTR. PR-471 (P/ MAMBORÊ)	ACESSO MUNICIPAL MAMBORÊ	370,00	373,60	3,60	PAV	13	P	VIAPAR			1.763	-24 16' 23,65"	-52 30' 43,94"	741	96	-24 16' 55,48''	-52 32' 45,08''	715
369BPR0795(b)	ACESSO MUNICIPAL MAMBORÊ	ENTR. PR-468 (P/ BOA ESPERANÇA)	373,60	394,00	20,40	PAV	13	P	VIAPAR			96	-24 16' 55,48"	-52 32' 45,08"	715	87	-24 20' 40,21''	-52 43' 38,70''	644
369BPR0800(a)	ENTR. PR-468 (P/ BOA ESPERANÇA)	ENTR. PR-472 (AC. JURANDA)	394,00	407,30	13,30	PAV	13	P	VIAPAR			87	-24 20' 40,21"	-52 43' 38,70"	644	901	-24 25' 14,94''	-52 49' 30,25''	572
369BPR0800(b)	ENTR. PR-472 (AC. JURANDA)	ENTR. PR-239 (A)	407,30	417,70	10,40	PAV	13	P	VIAPAR			901	-24 25' 14,94"	-52 49' 30,25"	572	902	-24 29' 19,46''	-52 53' 38,03''	503
369BPR0805	ENTR. PR-239 (A)	AC. SECUND. UBIRATÃ	417,70	429,90	12,20	PAV	13	P	VIAPAR	239C0320FPR	364C0174FPR	902	-24 29' 19,46"	-52 53' 38,03"	503	903	-24 33' 17,69''	-52 58' 30,51''	521
369BPR0810(a)	AC. SECUND. UBIRATÃ	ENTR. PR-925 (AC. UBIRATÃ)	429,90	432,30	2,40	PAV	13	P	VIAPAR	239C0325FPR	364C0175FPR	903	-24 33' 17,69"	-52 58' 30,51"	521	70	-24 33' 24,98''	-52 59' 54,54''	490
369BPR0810(b)	ENTR. PR-925 (AC. UBIRATÃ)	RIO PIQUIRI	432,30	446,80	14,50	PAV	13	P	VIAPAR	239C0330FPR	364C0176FPR	70	-24 33' 24,98"	-52 59' 54,54"	490	904	-24 33' 31,20''	-53 07' 46,53''	315
369BPR0810(c)	RIO PIQUIRI	ENTR. PR-239 (B) (P/ NOVA AURORA)	446,80	455,70	8,90	PAV	13	P	VIAPAR	239C0340FPR	364C0177FPR	904	-24 33' 31,20"	-53 07' 46,53"	315	57	-24 35' 15,90''	-53 12' 05,78''	517
369BPR0830(a)	ENTR. PR-239(B) (P/ NOVA AURORA)	ENTR. PR-474 (P/ ANAHY)	455,70	461,80	6,10	PAV	8	P	VIAPAR			57	-24 35' 15,90"	-53 12' 05,78"	517	905	-24 38' 17,91''	-53 12' 29,67''	522
369BPR0830(b)	ENTR. PR-474 (P/ ANAHY)	ENTR. PR-574 (P/ CAFELÂNDIA)	461,80	472,50	10,70	PAV	8	P	VIAPAR			905	-24 38' 17,91"	-53 12' 29,67"	522	906	-24 43' 11,39''	-53 14' 47,92''	610
369BPR0850	ENTR. PR-574 (P/ CAFELÂNDIA)	ENTR. PR-573 (CORBÉLIA)	472,50	483,20	10,70	PAV	8	P	VIAPAR			906	-24 43' 11,39"	-53 14' 47,92"	610	51	-24 47' 35,60''	-53 17' 18,11''	663
369BPR0870	ENTR. PR-573 (CORBÉLIA)	ENTR. BR-277/467 (CASCAVEL)	483,20	507,20	24,00	PAV	8	P	VIAPAR			51	-24 47' 35,60"	-53 17' 18,11"	663	748	-24 57' 52,91''	-53 24' 21,30''	757
369BPR9010	AC. OESTE C. MOURÃO (ANEL VIÁRIO)	ENTR. BR-487(B) PRC-158(B) (C. MOURÃO)	-	4,40	4,40	PAV	13		DER SR4			98	-24 04' 55,32"	-52 24' 45,78"	609	1.172	-24 03' 20,99''	-52 22' 50,28''	547

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS - DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E. R.	C.	RESPON-SÁVEL	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
												REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
373BPR0320D	ENTR. BR-376 (A)	ENTR. BR-376 (B) (CAETANO)	171,90	183,40	11,50	DUP	2	P	RODONORTE	376BPR0390E 487BPR0340E	082R0060FPR	262	-25 04' 54,97''	-50 11' 22,11''	949	908	-25 02' 24,24''	-50 16' 50,87''	977
373BPR0320E	ENTR. BR-376 (A)	ENTR. BR-376 (B) (CAETANO)	171,90	183,40	11,50	DUP	2	P	RODONORTE	376BPR0390D 487BPR0340D	082L0060FPR	262	-25 04' 54,97''	-50 11' 22,11''	949	908	-25 02' 24,24''	-50 16' 50,87''	977
373BPR0330	ENTR. BR-376 (B) (CAETANO)	ENTR. PRC-487 (UVAIA)	183,40	199,30	15,90	PAV	2	P	CAM	487BPR0330		908	-25 02' 24,24''	-50 16' 50,87''	977	909	-25 05' 09,72''	-50 24' 38,32''	856
373BPR0350	ENTR. PRC-487 (UVAIA)	ENTR. PRC-153 (P/ IMBITUVA)	199,30	222,50	23,20	PAV	2	P	CAM			909	-25 05' 09,72''	-50 24' 38,32''	856	244	-25 10' 50,70''	-50 35' 48,09''	804
373BPR0370	ENTR. PRC-153 (P/ IMBITUVA)	ENTR. PR-522 (P / IVAÍ)	222,50	228,40	5,90	PAV	15	P	CAM			244	-25 10' 50,70''	-50 35' 48,09''	804	237	-25 10' 42,07''	-50 39' 09,54''	819
373BPR0375	ENTR. PR-522 (P/ IVAÍ)	ACESSO GUAMIRANGA	228,40	245,90	17,50	PAV	15	P	CAM			237	-25 10' 42,07''	-50 39' 09,54''	819	1.781	-25 11' 17,85''	-50 48' 45,47''	801
373BPR0380	ACESSO GUAMIRANGA	ENTR. PR-160(PLAN.) (AC. PRUDENTÓPOLIS)	245,90	264,40	18,50	PAV	15	P	CAM			1.781	-25 11' 17,85''	-50 48' 45,47''	801	911	-25 12' 12,79''	-50 59' 11,94''	812
373BPR0390	ENTR. PR-160(PLAN.) (AC. PRUDENTÓPOLIS)	ENTR. BR-277(A) PR-452(PLAN.) (RELÓGIO)	264,40	282,70	18,30	PAV	15	P	CAM			911	-25 12' 12,79''	-50 59' 11,94''	812	736	-25 17' 31,50''	-51 07' 42,85''	780
373BPR0450	ENTR. BR-277(B) (TRÊS PINHEIROS)	ENTR. PR-560 (AC. ÁGUA MINERAL STA CLARA)	382,40	394,80	12,40	PAV	5		DER SR2			146	-25 27' 36,18''	-51 57' 34,12''	994	135	-25 32' 27,95''	-52 00' 38,45''	984
373BPR0455(a)	ENTR. PR-560 (AC. ÁGUA MINERAL STA. CLARA)	CANDÓI	394,80	400,20	5,40	PAV	5		DER SR2			135	-25 32' 27,95''	-52 00' 38,45''	984	1.791	-25 34' 00,13''	-52 03' 01,36''	959
373BPR0455(b)	CANDÓI	ENTR. PR-662 (PAZ)	400,20	415,60	15,40	PAV	5		DER SR2			1.791	-25 34' 00,13''	-52 03' 01,36''	959	124	-25 40' 24,46''	-52 07' 31,21''	896
373BPR0455(c)	ENTR. PR-662 (PAZ)	RIO IGUAÇU	415,60	429,30	13,70	PAV	5		DER SR2			124	-25 40' 24,46''	-52 07' 31,21''	896	913	-25 44' 24,18''	-52 13' 48,69''	511
373BPR0455(d)	RIO IGUAÇU	ENTR. PR-281(A) (P/CHOPINZINHO)	429,30	454,30	25,00	PAV	12		DER SR5			913	-25 44' 24,18''	-52 13' 48,69''	511	914	-25 53' 56,36''	-52 22' 23,98''	861
373BPR0470	ENTR. PR-281(A) (P/CHOPINZINHO)	ENTR. PR-281 (B)	454,30	460,20	5,90	PAV	12		DER SR5	281C0210FPR		914	-25 53' 56,36''	-52 22' 23,98''	861	915	-25 56' 14,80''	-52 24' 09,66''	907
373BPR0475(a)	ENTR. PR-281 (B)	ENTR. PR-562 (P/ HONÓRIO SERPA)	460,20	477,90	17,70	PAV	12		DER SR5			915	-25 56' 14,80''	-52 24' 09,66''	907	916	-25 59' 01,77''	-52 32' 30,62''	818
373BPR0475(b)	ENTR. PR-562 (P/ HONÓRIO SERPA)	AC. SECUNDÁRIO CEL. VIVIDA	477,90	479,50	1,60	PAV	12		DER SR5	562C0006FPR		916	-25 59' 01,77''	-52 32' 30,62''	818	917	-25 59' 23,89''	-52 33' 20,54''	780
373BPR0475(c)	AC. SECUND. CEL. VIVIDA	ENTR. BR-158 (AC. PRINCIPAL CEL. VIVIDA)	479,50	481,50	2,00	PAV	12		DER SR5			917	-25 59' 23,89''	-52 33' 20,54''	780	548	-26 00' 17,27''	-52 33' 53,21''	777
376BPR0145	NOVA LONDRINA	ENTR. PR-577 (P/ PORTO S. JOSÉ)	29,60	35,50	5,90	PAV	14	O	VIAPAR	182C0070FPR		918	-22 46' 09,17''	-52 59' 03,57''	309	66	-22 48' 40,89''	-53 01' 08,93''	353
376BPR0150	ENTR. PR-577 (P/ PORTO S. JOSÉ)	ENTR. PR-182 (P/ LOANDA)	35,50	43,20	7,70	PAV	14	O	VIAPAR	182C0090FPR		66	-22 48' 40,89''	-53 01' 08,93''	353	71	-22 51' 37,03''	-52 57' 58,85''	339
376BPR0155	ENTR. PR-182 (P/ LOANDA)	ENTR. PR-180 (P/ GUAIRAÇÁ)	43,20	74,50	31,30	PAV	14	O	VIAPAR			71	-22 51' 37,03''	-52 57' 58,85''	339	919	-22 57' 15,25''	-52 42' 04,88''	461
376BPR0160(a)	ENTR. PR-180 (P/ GUAIRAÇÁ)	AC. I PIRACEMA	74,50	86,90	12,40	PAV	14	O	VIAPAR			919	-22 57' 15,25''	-52 42' 04,88''	461	92	-22 59' 27,54''	-52 35' 40,33''	435
376BPR0160(b)	AC. I PIRACEMA	AC. II PIRACEMA	86,90	90,30	3,40	PAV	14	O	VIAPAR			92	-22 59' 27,54''	-52 35' 40,33''	435	920	-23 00' 02,07''	-52 33' 48,79''	376
376BPR0160(c)	AC. II PIRACEMA	AC. SECUND. I PARANAVAÍ	90,30	100,80	10,50	PAV	14	O	VIAPAR			920	-23 00' 02,07''	-52 33' 48,79''	376	921	-23 02' 23,34''	-52 28' 30,58''	451
376BPR0165(a)	AC. SECUND. I PARANAVAÍ	AC. SECUND. II PARANAVAÍ	100,80	103,90	3,10	PAV	14	P	VIAPAR			921	-23 02' 23,34''	-52 28' 30,58''	451	922	-23 03' 04,55''	-52 26' 50,61''	467
376BPR0165(b)	AC. SECUND. II PARANAVAÍ	AC. PRINCIPAL PARANAVAÍ	103,90	106,90	3,00	PAV	14	P	VIAPAR			922	-23 03' 04,55''	-52 26' 50,61''	467	923	-23 04' 06,05''	-52 25' 31,46''	468
376BPR0170(a)	AC. PRINCIPAL PARANAVAÍ	ACESSO SUMARÉ	106,90	107,50	0,60	PAV	14	P	VIAPAR	218C0508FPR		923	-23 04' 06,05''	-52 25' 31,46''	468	924	-23 04' 18,80''	-52 25' 15,72''	469

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS — **COORDENADAS GEOGRÁFICAS - DATUM: WGS 84**

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E. R.	C.	RESPON-SÁVEL	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
												REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
376BPR0170(b)	ACESSO SUMARÉ	ENTR. PRC-158 (A) (SUMARÉ)	107,50	110,70	3,20	PAV	14	P	VIAPAR	218C0505FPR		924	-23 04' 18,80''	-52 25' 15,72"	469	541	-23 05' 18,11"	-52 23' 46,29''	499
376BPR0175	ENTR. PRC-158 (A) (SUMARÉ)	ENTR. PRC-158 (B) (P/ TAMBOARA)	110,70	111,20	0,50	PAV	14	P	VIAPAR	218C0503FPR	158BPR0780	541	-23 05' 18,11''	-52 23' 46,29"	499	100	-23 05' 25,28"	-52 23' 31,02''	489
376BPR0180(a)	ENTR. PRC-158 (B) (P/ TAMBOARA)	ENTR. PR-930 (AC. ALTO PARANÁ)	111,20	116,70	5,50	PAV	14	P	VIAPAR	218C0501FPR		100	-23 05' 25,28''	-52 23' 31,02"	489	110	-23 06' 29,91"	-52 20' 31,58''	472
376BPR0180(b)	ENTR. PR-930 (ACESSO ALTO PARANÁ)	AC. A MARISTELA E ALTO PARANÁ	116,70	121,40	4,70	PAV	14	P	VIAPAR	218C0500FPR		110	-23 06' 29,91''	-52 20' 31,58"	472	925	-23 07' 44,43"	-52 18' 06,57''	488
376BPR0185(a)	AC. A MARISTELA E ALTO PARANÁ	AC. SECUND. NOVA ESPERANÇA	121,40	131,50	10,10	PAV	14	P	VIAPAR	218C0496FPR		925	-23 07' 44,43''	-52 18' 06,57"	488	926	-23 10' 48,71"	-52 13' 14,23''	517
376BPR0185(b)	AC. SECUND. NOVA ESPERANÇA	ENTR. PR-555 (P/ BARÃO DE LUCENA)	131,50	134,10	2,60	PAV	14	P	VIAPAR	218C0494FPR		926	-23 10' 48,71''	-52 13' 14,23"	517	117	-23 11' 44,60"	-52 12' 07,41''	562
376BPR0190	ENTR. PR-555 (P/ BARÃO DE LUCENA)	ENTR. PR-463 (P/ UNIFLOR)	134,10	135,10	1,00	PAV	14	P	VIAPAR	218C0490FPR		117	-23 11' 44,60''	-52 12' 07,41"	562	118	-23 12' 10,07"	-52 11' 47,65''	538
376BPR0193	ENTR. PR-463 (P/ UNIFLOR)	ENTR. PR-218 (P/ATALAIA)	135,10	139,50	4,40	PAV	10	P	VIAPAR	218C0480FPR		118	-23 12' 10,07''	-52 11' 47,65"	538	927	-23 14' 08,68"	-52 10' 25,38''	541
376BPR0195	ENTR. PR-218 (P/ ATALAIA)	ENTR. PR-498 (PRES. CASTELO BRANCO)	139,50	144,20	4,70	PAV	10	P	VIAPAR			927	-23 14' 08,68''	-52 10' 25,38"	541	122	-23 16' 28,44"	-52 09' 22,90''	557
376BPR0199	ENTR. PR-498 (PRES. CAST. BRANCO)	ENTR. PR-552/548(PLAN.) (MANDAGUAÇU)	144,20	154,50	10,30	PAV	10	P	VIAPAR			122	-23 16' 28,44''	-52 09' 22,90"	557	125	-23 20' 18,28"	-52 06' 12,63''	556
376BPR0203	ENTR. PR-552/548(PLAN.) (MANDAGUAÇU)	ACESSO MANDAGUAÇU	154,50	156,70	2,20	PAV	10	P	VIAPAR			125	-23 20' 18,28''	-52 06' 12,63"	556	127	-23 20' 59,88"	-52 05' 28,05''	540
376BPR0204D	ACESSO MANDAGUAÇU	ENTR. AV. SABIÁ (CONT. NORTE DE MARINGÁ)	156,70	168,00	11,30	DUP	10	P	VIAPAR			127	-23 20' 59,88''	-52 05' 28,05"	540	1.866	-23 24' 34,46"	-51 59' 16,08''	549
376BPR0204E	ACESSO MANDAGUAÇU	ENTR. AV. SABIÁ (CONT. NORTE DE MARINGÁ)	156,70	168,00	11,30	DUP	10	P	VIAPAR			127	-23 20' 59,88''	-52 05' 28,05"	540	1.866	-23 24' 34,46"	-51 59' 16,08''	549
376BPR0205D	ENTR. AV. SABIÁ (CONT. NORTE DE MARINGÁ)	ENTR. PR-317 (A) (P/ FLORESTA)	168,00	171,60	3,60	DUP	10	P	VIAPAR			1.866	-23 24' 34,46''	-51 59' 16,08"	549	143	-23 25' 07,28"	-51 58' 18,56''	566
376BPR0205E	ENTR. AV. SABIÁ (CONT. NORTE DE MARINGÁ)	ENTR. PR-317 (A) (P/ FLORESTA)	168,00	171,60	3,60	DUP	10	P	VIAPAR			1.866	-23 24' 34,46''	-51 59' 16,08"	549	143	-23 25' 07,28"	-51 58' 18,56''	566
376BPR0206D	ENTR. PR-317 (A) (P/ FLORESTA)	ENTR PR-317(B) (AVENIDA MORANGUEIRA)	171,60	175,90	4,30	DUP	10	P	VIAPAR	317L0110FPR		143	-23 25' 07,28''	-51 58' 18,56"	566	147	-23 24' 44,98"	-51 55' 57,10''	551
376BPR0206E	ENTR. PR-317 (A) (P/ FLORESTA)	ENTR PR-317(B) (AVENIDA MORANGUEIRA)	171,60	175,90	4,30	DUP	10	P	VIAPAR	317R0110FPR		143	-23 25' 07,28''	-51 58' 18,56"	566	147	-23 24' 44,98"	-51 55' 57,10''	551
376BPR0207D	ENTR PR-317(B) (AVENIDA MORANGUEIRA)	ENTR. PR-323(PLAN.) (CONT. SUL DE MARINGÁ)	175,90	180,90	5,00	DUP	10	P	VIAPAR			147	-23 24' 44,98''	-51 55' 57,10"	551	148	-23 25' 54,39"	-51 53' 15,22''	569
376BPR0207E	ENTR PR-317(B) (AVENIDA MORANGUEIRA)	ENTR. PR-323(PLAN.) (CONT. SUL DE MARINGÁ)	175,90	180,90	5,00	DUP	10	P	VIAPAR			147	-23 24' 44,98''	-51 55' 57,10"	551	148	-23 25' 54,39"	-51 53' 15,22''	569
376BPR0209D	ENTR. PR-323(PLAN.) (CONT. SUL DE MARINGÁ)	ACESSO SARANDI	180,90	182,80	1,90	DUP	10	P	VIAPAR			148	-23 25' 54,39''	-51 53' 15,22"	569	149	-23 26' 26,85"	-51 52' 20,43''	581
376BPR0209E	ENTR. PR-323(PLAN.) (CONT. SUL DE MARINGÁ)	ACESSO SARANDI	180,90	182,80	1,90	DUP	10	P	VIAPAR			148	-23 25' 54,39''	-51 53' 15,22"	569	149	-23 26' 26,85"	-51 52' 20,43''	581
376BPR0210D	ACESSO SARANDI	ENTR. PR-897 (A) (CONT. SUL MARIALVA)	182,80	189,00	6,20	DUP	10	P	VIAPAR			149	-23 26' 26,85''	-51 52' 20,43"	581	1.782	-23 28' 19,48"	-51 49' 11,92''	570
376BPR0210E	ACESSO SARANDI	ENTR. PR-897 (A) (CONT. SUL MARIALVA)	182,80	189,00	6,20	DUP	10	P	VIAPAR			149	-23 26' 26,85''	-51 52' 20,43"	581	1.782	-23 28' 19,48"	-51 49' 11,92''	570
376BPR0215(a)	ENTR. PR-897 (A) (CONT. MARIALVA)	R. CARIOVALDO FERREIRA (MARIALVA)	189,00	192,40	3,40	PAV	10		DER SR4			1.782	-23 28' 19,48''	-51 49' 11,92"	570	928	-23 29' 16,20"	-51 47' 39,94''	621
376BPR0215(b)	R. CARIOVALDO FERREIRA (MARIALVA)	ENTR. PR-897 (B) (CONT. MARIALVA)	192,40	195,40	3,00	PAV	10		DER SR4			928	-23 29' 16,20''	-51 47' 39,94"	621	1.783	-23 29' 58,72"	-51 46' 13,94''	610
376BPR0217D	ENTR. PR-897 (B) (CONT. MARIALVA)	INÍCIO CONT. SUL MANDAGUARI (PROJ.)	195,40	199,90	4,50	DUP	10	P	VIAPAR			1.783	-23 29' 58,72''	-51 46' 13,94"	610	164	-23 30' 30,53"	-51 43' 36,35''	654

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS — **COORDENADAS GEOGRÁFICAS - DATUM: WGS 84**

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E. R.	C.	RESPON-SÁVEL	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
												REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
376BPR0217E	ENTR. PR-897 (B) (CONT. MARIALVA)	INÍCIO CONT. SUL MANDAGUARI (PROJ.)	195,40	199,90	4,50	DUP	10	P	VIAPAR			1.783	-23 29' 58,72''	-51 46' 13,94"	610	164	-23 30' 30,53"	-51 43' 36,35"	654
376BPR0220D	INÍCIO CONT. SUL MANDAGUARI (PROJ.)	ENTR. PR-444/448(PLAN.) (MANDAGUARI)	199,90	201,60	1,70	DUP	10	P	VIAPAR			164	-23 30' 30,53''	-51 43' 36,35"	654	929	-23 30' 45,23"	-51 42' 17,44''	720
376BPR0220E	INÍCIO CONT. SUL MANDAGUARI (PROJ.)	ENTR. PR-444/448(PLAN.) (MANDAGUARI)	199,90	201,60	1,70	DUP	10	P	VIAPAR			164	-23 30' 30,53''	-51 43' 36,35"	654	929	-23 30' 45,23"	-51 42' 17,44''	720
376BPR0225	ENTR. PR-444/448(PLAN.) (MANDAGUARI)	FINAL CONT. SUL MANDAGUARI (PROJ.)	201,60	207,00	5,40	PAV	10	P	VIAPAR			929	-23 30' 45,23''	-51 42' 17,44"	720	930	-23 33' 20,12"	-51 39' 55,19''	750
376BPR0230	FINAL CONT. SUL MANDAGUARI (PROJ.)	ENTR. BR-369(A) (JANDAIA DO SUL)	207,00	213,40	6,40	PAV	10	P	VIAPAR			930	-23 33' 20,12''	-51 39' 55,19"	750	899	-23 35' 17,55"	-51 38' 45,02''	749
376BPR0265	ENTR. BR-369(B) (IN. CONT. SUL APUCARANA)	ACESSO LESTE APUCARANA	230,60	241,20	10,60	PAV	18	P	RODONORTE	340C0250FPR		1.865	-23 34' 05,43''	-51 30' 31,55''	807	1.868	-23 34' 47,42"	-51 25' 07,96"	776
376BPR0270	ACESSO LESTE APUCARANA	ENTR. PR-532 (P/CORREIA DE FREITAS)	241,20	245,50	4,30	PAV	18	P	RODONORTE	340C0245FPR		1.868	-23 34' 47,42''	-51 25' 07,96''	776	931	-23 36' 38,83"	-51 23' 55,63"	773
376BPR0275(a)	ENTR. PR-532 (P/CORREIA DE FREITAS)	CALIFÓRNIA	245,50	253,40	7,90	PAV	18	P	RODONORTE	340C0240FPR		931	-23 36' 38,83''	-51 23' 55,63"	773	195	-23 39' 53,50"	-51 21' 45,64"	790
376BPR0275(b)	CALIFÓRNIA	ENTR. PR-539 (MARILÂNDIA DO SUL)	253,40	262,40	9,00	PAV	18	P	RODONORTE	340C0235FPR		195	-23 39' 53,50''	-51 21' 45,64"	790	199	-23 43' 08,53"	-51 18' 19,65"	791
376BPR0280	ENTR. PR-539 (MARILÂNDIA DO SUL)	PASS. INF. MAUÁ DA SERRA	262,40	285,60	23,20	PAV	18	P	RODONORTE	340C0233FPR		199	-23 43' 08,53''	-51 18' 19,65"	791	933	-23 53' 36,72"	-51 13' 43,20"	1.014
376BPR0285	PASS. INFERIOR MAUÁ DA SERRA	ENTR. PRC-272 PR-445 BR-272(PLAN.) (MAUÁ)	285,60	290,20	4,60	PAV	18	P	RODONORTE	340C0230FPR		933	-23 53' 36,72''	-51 13' 43,20"	1.014	1.869	-23 54' 27,21"	-51 11' 33,38"	1.070
376BPR0290	ENTR. PRC-272 PR-445 BR-272(PLAN.) (MAUÁ)	INÍCIO DA PISTA DUPLA	290,20	291,00	0,80	PAV	18	P	RODONORTE	340C0229FPR		1.869	-23 54' 27,21''	-51 11' 33,38"	1.070	1.653	-23 54' 36,60"	-51 11' 09,52"	1.108
376BPR0293D	INÍCIO P. DUPLA (MAUÁ DA SERRA)	FINAL P. DUPLA	291,00	303,20	12,20	DUP	18	P	RODONORTE	340L0228FPR		1.653	-23 54' 36,60''	-51 11' 09,52"	1.108	934	-23 57' 08,88"	-51 06' 50,22"	865
376BPR0293E	INÍCIO P. DUPLA (MAUÁ DA SERRA)	FINAL P. DUPLA	291,00	303,20	12,20	DUP	18	P	RODONORTE	340R0228FPR		1.653	-23 54' 36,60''	-51 11' 09,52"	1.108	934	-23 57' 08,88"	-51 06' 50,22"	865
376BPR0295	FIM DA PISTA DUPLA (MAUÁ)	BAIRRO DOS FRANÇAS	303,20	325,90	22,70	PAV	18	P	RODONORTE	340C0227FPR		934	-23 57' 08,88''	-51 06' 50,22"	865	935	-24 05' 59,99"	-51 02' 35,74"	934
376BPR0300	BAIRRO DOS FRANÇAS	ENTR. PR-340 (P/ ORTIGUEIRA)	325,90	345,10	19,20	PAV	18	P	RODONORTE	340C0225FPR		935	-24 05' 59,99''	-51 02' 35,74"	934	936	-24 12' 58,35"	-50 56' 14,31"	789
376BPR0310	ENTR. PR-340 (P/ ORTIGUEIRA)	ENTR. PR-160/082(PLAN.) (IMBAÚ)	345,10	378,80	33,70	PAV	18	P	RODONORTE			936	-24 12' 58,35''	-50 56' 14,31"	789	937	-24 26' 57,38"	-50 45' 34,44''	869
376BPR0330	ENTR. PR-160/082(PLAN.) (IMBAÚ)	ENTR. PR-441 (P/RESERVA)	378,80	403,30	24,50	PAV	2	P	RODONORTE	082C0077FPR		937	-24 26' 57,38''	-50 45' 34,44"	869	239	-24 37' 43,04"	-50 38' 35,68"	981
376BPR0340	ENTR. PR-441 (P/RESERVA)	ENTR. ACESSO RESERVA / ALTO AMP.	403,30	422,70	19,40	PAV	2	P	RODONORTE	082C0075FPR		239	-24 37' 43,04''	-50 38' 35,68"	981	938	-24 44' 50,91"	-50 32' 12,35"	794
376BPR0350	ENTR. ACESSO RESERVA / ALTO AMPARO	ENTR. BR-153 (P/ TIBAGI)	422,70	432,40	9,70	PAV	2	P	RODONORTE	082C0070FPR		938	-24 44' 50,91''	-50 32' 12,35"	794	1.855	-24 48' 55,42"	-50 29' 13,04"	957
376BPR0370	ENTR. BR-153 (P/ TIBAGI)	ENTR. BR-373 (A) (CAETANO)	432,40	468,10	35,70	PAV	2	P	RODONORTE	082C0065FPR		939	-24 48' 52,40''	-50 29' 15,02"	966	908	-25 02' 24,24"	-50 16' 50,87"	977
376BPR0400D	ENTR. BR-373(B) (ACESSO P.GROSSA)	ENTR. PR-151 (P/ PALMEIRA)	479,60	490,10	10,50	DUP	2	P	RODONORTE	082L0055FPR		262	-25 04' 54,97''	-50 11' 22,11"	949	265	-25 09' 02,94"	-50 08' 35,05"	841
376BPR0400E	ENTR. BR-373(B) (ACESSO P.GROSSA)	ENTR. PR-151 (P/ PALMEIRA)	479,60	490,10	10,50	DUP	2	P	RODONORTE	082R0055FPR		262	-25 04' 54,97''	-50 11' 22,11"	949	265	-25 09' 02,94"	-50 08' 35,05"	841
376BPR0410D	ENTR. PR-151 (P/ PALMEIRA)	ENTR. PR-513 (NÃO PAV.)	490,10	497,70	7,60	DUP	2	P	RODONORTE	082L0050FPR		265	-25 09' 02,94''	-50 08' 35,05"	841	271	-25 11' 28,41"	-50 04' 50,39"	843
376BPR0410E	ENTR. PR-151 (P/ PALMEIRA)	ENTR. PR-513 (NÃO PAV.)	490,10	497,70	7,60	DUP	2	P	RODONORTE	082R0050FPR		265	-25 09' 02,94''	-50 08' 35,05"	841	271	-25 11' 28,41"	-50 04' 50,39"	843
376BPR0415D(a)	ENTR. PR-513 (NÃO PAV.)	ENTR. PR-813/815 (AC. FURNAS E LAGOA DOURADA)	497,70	502,80	5,10	DUP	2	P	RODONORTE	082L0045FPR		271	-25 11' 28,41''	-50 04' 50,39"	843	275	-25 13' 39,41"	-50 02' 50,66"	833

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS - DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E. R.	C.	RESPON-SÁVEL	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
												REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
376BPR0415E(a)	ENTR. PR-513 (NÃO PAV.)	ENTR. PR-813/815 (AC. FURNAS E LAGOA DOURADA)	497,70	502,80	5,10	DUP	2	P	RODONORTE	082R0045FPR		271	-25 11' 28,41"	-50 04' 50,39"	843	275	-25 13' 39,41"	-50 02' 50,66"	833
376BPR0415D(b)	ENTR. PR-813/815 (AC. FURNAS E LAGOA DOURADA)	ENTR. PR-810 (AC. VILA VELHA)	502,80	506,10	3,30	DUP	2	P	RODONORTE	082L0043FPR		275	-25 13' 39,41"	-50 02' 50,66"	833	277	-25 14' 46,95"	-50 01' 20,81"	802
376BPR0415E(b)	ENTR. PR-813/815 (AC. FURNAS E LAGOA DOURADA)	ENTR. PR-810 (AC. VILA VELHA)	502,80	506,10	3,30	DUP	2	P	RODONORTE	082R0043FPR		275	-25 13' 39,41"	-50 02' 50,66"	833	277	-25 14' 46,95"	-50 01' 20,81"	802
376BPR0420D	ENTR. PR-810 (AC. A VILA VELHA)	ENTR. BR-277 (A) PR-428(PLAN.) (S. LUIZ DO PURUNÃ)	506,10	546,70	40,60	DUP	2	P	RODONORTE	082L0040FPR		277	-25 14' 46,95"	-50 01' 20,81"	802	730	-25 27' 51,74"	-49 43' 43,17"	1.046
376BPR0420E	ENTR. PR-810 (AC. A VILA VELHA)	ENTR. BR-277 (A) PR-428(PLAN.) (S. LUIZ DO PURUNÃ)	506,10	546,70	40,60	DUP	2	P	RODONORTE	082R0040FPR		277	-25 14' 46,95"	-50 01' 20,81"	802	730	-25 27' 51,74"	-49 43' 43,17"	1.046
376BPR0480D	ENTR. BR-116 (B)	ENTR. PR-281 (P/ TIJUCAS DO SUL)	614,40	644,50	30,10	DUP	1		CONC. FED.			325	-25 34' 08,48"	-49 10' 54,53"	927	328	-25 49' 26,13"	-49 07' 29,29"	907
376BPR0480E	ENTR. BR-116 (B)	ENTR. PR-281 (P/ TIJUCAS DO SUL)	614,40	644,50	30,10	DUP	1		CONC. FED.			325	-25 34' 08,48"	-49 10' 54,53"	927	328	-25 49' 26,13"	-49 07' 29,29"	907
376BPR0490D	ENTR. PR-281 (P/ TIJUCAS DO SUL)	DIVISA PR/SC (ENTR. BR-101)	644,50	682,10	37,60	DUP	1		CONC. FED.			328	-25 49' 26,13"	-49 07' 29,29"	907	1.395	-25 58' 51,98"	-48 53' 12,61"	72
376BPR0490E	ENTR. PR-281 (P/ TIJUCAS DO SUL)	DIVISA PR/SC (ENTR. BR-101)	644,50	682,10	37,60	DUP	1		CONC. FED.			328	-25 49' 26,13"	-49 07' 29,29"	907	1.395	-25 58' 51,98"	-48 53' 12,61"	72
376BPR9000	ENTR. BR-376 (FINAL CONT. SUL APUCAR.)	ENTR. BR-369(C) (AC. LESTE APUCARANA)	-	5,30	5,30	PAV	18	P	RODONORTE			1.868	-23 34' 47,42"	-51 25' 07,96"	776	1.888	-23 32' 48,82"	-51 27' 06,95"	862
376BPR9010D	ENTR. BR-116(B) (CONTORNO LESTE CTBA)	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	-	4,50	4,50	DUP	1		DNIT			325	-25 34' 08,48"	-49 10' 54,53"	927	1.394	-25 31' 50,87"	-49 11' 44,21"	896
376BPR9010E	ENTR. BR-116(B) (CONTORNO LESTE CTBA)	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	-	4,50	4,50	DUP	1		DNIT			325	-25 34' 08,48"	-49 10' 54,53"	927	1.394	-25 31' 50,87"	-49 11' 44,21"	896
376BPR9210D	ENTR. BR-376 (I)	ENTR. AV. MANDACARU (CONT NORTE DE MARINGÁ)	-	4,30	4,30	DUP	10		DNIT			1.866	-23 24' 34,46"	-51 59' 16,08"	549	1.877	-23 22' 48,97"	-51 57' 29,11"	0
376BPR9210E	ENTR. BR-376 (I)	ENTR. AV. MANDACARU (CONT NORTE DE MARINGÁ)	-	4,30	4,30	DUP	10		DNIT			1.866	-23 24' 34,46"	-51 59' 16,08"	549	1.877	-23 22' 48,97"	-51 57' 29,11"	0
376BPR9220D	ENTR. AV. MANDACARU	ENTR AV. KAKOGAWA (CONT NORTE DE MARINGÁ)	-	2,50	2,50	DUP	10		DNIT			1.877	-23 22' 48,97"	-51 57' 29,11"	0	1.878	-23 22' 29,72"	-51 56' 11,98"	0
376BPR9220E	ENTR. AV. MANDACARU	ENTR AV. KAKOGAWA (CONT NORTE DE MARINGÁ)	-	2,50	2,50	DUP	10		DNIT			1.877	-23 22' 48,97"	-51 57' 29,11"	0	1.878	-23 22' 29,72"	-51 56' 11,98"	0
376BPR9230D	ENTR AV. KAKOGAWA	ENTR. PR-317 (CONT NORTE DE MARINGÁ)	-	2,20	2,20	DUP	10		DNIT			1.878	-23 22' 29,72"	-51 56' 11,98"	0	1.879	-23 22' 48,75"	-51 54' 46,94"	0
376BPR9230E	ENTR AV. KAKOGAWA	ENTR. PR-317 (CONT NORTE DE MARINGÁ)	-	2,20	2,20	DUP	10		DNIT			1.878	-23 22' 29,72"	-51 56' 11,98"	0	1.879	-23 22' 48,75"	-51 54' 46,94"	0
376BPR9240D	ENTR. PR-317	ENTR. AV. TUIUTI (CONT NORTE DE MARINGÁ)	-	3,10	3,10	DUP	10		DNIT			1.879	-23 22' 48,75"	-51 54' 46,94"	0	1.880	-23 23' 45,35"	-51 53' 09,22"	0
376BPR9240E	ENTR. PR-317	ENTR. AV. TUIUTI (CONT NORTE DE MARINGÁ)	-	3,10	3,10	DUP	10		DNIT			1.879	-23 22' 48,75"	-51 54' 46,94"	0	1.880	-23 23' 45,35"	-51 53' 09,22"	0
376BPR9250D	ENTR. AV. TUIUTI	ENTR AV GUAIAPÓ (CONT NORTE DE MARINGÁ)	-	1,40	1,40	DUP	10		DNIT			1.880	-23 23' 45,35"	-51 53' 09,22"	0	1.881	-23 24' 08,28"	-51 52' 42,06"	0
376BPR9250E	ENTR. AV. TUIUTI	ENTR AV GUAIAPÓ (CONT NORTE DE MARINGÁ)	-	1,40	1,40	DUP	10		DNIT			1.880	-23 23' 45,35"	-51 53' 09,22"	0	1.881	-23 24' 08,28"	-51 52' 42,06"	0
376BPR9260D	ENTR AV GUAIAPÓ	ENTR BR-376 (II) (CONT NORTE DE MARINGÁ)	-	3,80	3,80	DUP	10		DNIT			1.881	-23 24' 08,28"	-51 52' 42,06"	0	148	-23 25' 54,39"	-51 53' 15,22"	569
376BPR9260E	ENTR AV GUAIAPÓ	ENTR BR-376 (II) (CONT NORTE DE MARINGÁ)	-	3,80	3,80	DUP	10		DNIT			1.881	-23 24' 08,28"	-51 52' 42,06"	0	148	-23 25' 54,39"	-51 53' 15,22"	569
466BPR0170	ENTR BR-476(A) (PONTE M. RIBAS)	ENTR BR-476(B) (DIV PR/SC) (U. VITÓRIA/P. UNIÃO)	432,90	435,10	2,20	PAV	4		DNIT	476BPR0160		1.063	-26 12' 59,04"	-51 05' 51,87"	777	1.691	-26 13' 57,75"	-51 05' 07,27"	764

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS - DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E. R.	C.	RESPON-SÁVEL	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
												REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
467BPR0060D(a)	ENTR. BR-163 (CONT. OESTE DE CASCAVEL)	ACESSO CASCAVEL (R. JORGE LACERDA)	101,30	107,90	6,60	DUP	8		DNIT			1.809	-24 53' 50,96"	-53 32' 00,32"	630	476	-24 55' 15,75''	-53 28' 32,52"	686
467BPR0060E(a)	ENTR. BR-163 (CONT. OESTE DE CASCAVEL)	ACESSO CASCAVEL (R. JORGE LACERDA)	101,30	107,90	6,60	DUP	8		DNIT			1.809	-24 53' 50,96"	-53 32' 00,32''	630	476	-24 55' 15,75''	-53 28' 32,52"	686
467BPR0060D(b)	ACESSO CASCAVEL (R. JORGE LACERDA)	ENTR. PR-486 (CASCAVEL)	107,90	110,90	3,00	DUP	8		DNIT			476	-24 55' 15,75"	-53 28' 32,52"	686	42	-24 55' 47,96''	-53 26' 55,62"	750
467BPR0060E(b)	ACESSO CASCAVEL (R. JORGE LACERDA)	ENTR. PR-486 (CASCAVEL)	107,90	110,90	3,00	DUP	8		DNIT			476	-24 55' 15,75"	-53 28' 32,52"	686	42	-24 55' 47,96''	-53 26' 55,62"	750
467BPR0070D(a)	ENTR. PR-486 (CASCAVEL)	ENTR. PR-180 (PLAN.) (CASCAVEL)	110,90	111,61	0,71	DUP	8		DNIT			42	-24 55' 47,96"	-53 26' 55,62"	750	1.851	-24 55' 45,85"	-53 26' 31,26"	740
467BPR0070E(a)	ENTR. PR-486 (CASCAVEL)	ENTR. PR-180 (PLAN.) (CASCAVEL)	110,90	111,61	0,71	DUP	8		DNIT			42	-24 55' 47,96"	-53 26' 55,62"	750	1.851	-24 55' 45,85"	-53 26' 31,26"	740
467BPR0070D(b)	ENTR. PR-180 (PLAN.) (CASCAVEL)	ENTR. BR-277/369 (CASCAVEL)	111,61	117,40	5,79	DUP	8		DNIT	180R0325FPR		1.851	-24 55' 45,85"	-53 26' 31,26"	740	748	-24 57' 52,91''	-53 24' 21,30"	757
467BPR0070E(b)	ENTR. PR-180 (PLAN.) (CASCAVEL)	ENTR. BR-277/369 (CASCAVEL)	111,61	117,40	5,79	DUP	8		DNIT	180L0325FPR		1.851	-24 55' 45,85"	-53 26' 31,26"	740	748	-24 57' 52,91''	-53 24' 21,30"	757
469BPR0030	AC. PONTE TANCREDO NEVES	PONTE RIO TAMANDUÁ	12,70	15,40	2,70	PAV	8		DNIT			346	-25 34' 28,23"	-54 33' 05,02"	173	1.098	-25 34' 58,55''	-54 31' 33,18"	176
469BPR0040(a)	PONTE RIO TAMANDUÁ	AC. AEROPORTO INTERN. FOZ DO IGUAÇU	15,40	19,30	3,90	PAV	8		DNIT			1.098	-25 34' 58,55"	-54 31' 33,18''	176	1.099	-25 36' 19,27''	-54 29' 45,33"	208
469BPR0040(b)	AC. AEROPORTO INTERN. FOZ DO IGUAÇU	PORTAL AC. PARQUE NACIONAL	19,30	21,40	2,10	PAV	8		DNIT			1.099	-25 36' 19,27"	-54 29' 45,33"	208	1.100	-25 36' 55,29''	-54 28' 43,50"	190
469BPR0050	PORTAL AC. PARQUE	CATARATAS DO IGUAÇU	21,40	33,00	11,60	PAV	8		DNIT			1.100	-25 36' 55,29"	-54 28' 43,50''	190	1.692	-25 41' 30,70"	-54 26' 05,03"	172
469BPR9000	ENTR BR-277(A) (AC. PONTE TANCR. NEVES)	ENTR BR-277(B) (AC. 2a. PONTE RIO PARANÁ)	-	1,80	1,80	PAV	8		DNIT	277BPR9070		346	-25 34' 28,23"	-54 33' 05,02"	173	1.794	-25 34' 55,82''	-54 33' 48,75"	178
469BPR9010	ENTR BR-277(B) (AC. 2a. PONTE RIO PARANÁ)	FRONT BR/ARG. (PONTE TANCREDO NEVES)	1,80	2,10	0,30	PAV	8		DNIT			1.794	-25 34' 55,82"	-54 33' 48,75''	178	1.635	-25 35' 19,51''	-54 33' 41,78"	172
476BPR0030	DIV SP/PR (CABEÇEIRA NORTE DA PONTE S/ RIO RIBEIRA)	INÍCIO P. DUPLA ADRIANÓPOLIS	-	0,90	0,90	PAV	1		DNIT			1.129	-24 39' 24,14"	-49 00' 09,45''	171	336	-24 39' 23,52''	-48 59' 41,51"	172
476BPR0033D	INÍCIO P. DUPLA ADRIANÓPOLIS	FINAL P. DUPLA ADRIANÓPOLIS	0,90	2,30	1,40	DUP	1		DNIT			336	-24 39' 23,52"	-48 59' 41,51''	172	1.130	-24 39' 59,43''	-48 59' 21,60"	170
476BPR0033E	INÍCIO P. DUPLA ADRIANÓPOLIS	FINAL P. DUPLA ADRIANÓPOLIS	0,90	2,30	1,40	DUP	1		DNIT			336	-24 39' 23,52"	-48 59' 41,51''	172	1.130	-24 39' 59,43''	-48 59' 21,60"	170
476BPR0036	FINAL P. DUPLA ADRIANÓPOLIS	ENTR. PR-340 (NÃO PAV.) (P/ CERRO AZUL)	2,30	53,30	51,00	PAV	1		DNIT			1.130	-24 39' 59,43"	-48 59' 21,60''	170	332	-24 57' 32,28''	-49 05' 48,86"	952
476BPR0040(a)	ENTR. PR-340(NÃO PAV.) (P/ CERRO AZUL)	TUNAS DO PARANÁ	53,30	55,60	2,30	PAV	1		DNIT			332	-24 57' 32,28"	-49 05' 48,86"	952	1.131	-24 58' 18,49''	-49 05' 07,91"	831
476BPR0040(b)	TUNAS DO PARANÁ	ENTR. PR-506(PLAN.) (BOCAIÚVA DO SUL)	55,60	93,30	37,70	PAV	1		DNIT			1.131	-24 58' 18,49"	-49 05' 07,91''	831	1.132	-25 12' 12,87''	-49 06' 55,01"	977
476BPR0050	ENTR. PR-506(PLAN.) (BOCAIÚVA DO SUL)	ENTR. PR-509(PLAN.) (ROSEIRA)	93,30	109,40	16,10	PAV	1		DNIT			1.132	-25 12' 12,87"	-49 06' 55,01''	977	1.133	-25 18' 28,78''	-49 08' 37,42"	995
476BPR0055(a)	ENTR. PR-509(PLAN.) (ROSEIRA)	INÍCIO PISTA DUPLA (J. GUARAITUBA)	109,40	115,40	6,00	PAV	1		DNIT			1.133	-25 18' 28,78"	-49 08' 37,42''	995	1.773	-25 20' 59,05''	-49 10' 02,63"	910
476BPR0055D(b)	INÍCIO PISTA DUPLA (J. GUARAITUBA)	ENTR. BR-116(A) (CURITIBA(N)-ATUBA)	115,40	122,40	7,00	DUP	1		DNIT			1.773	-25 20' 59,05"	-49 10' 02,63''	910	323	-25 23' 19,54''	-49 12' 21,16"	932
476BPR0055E(b)	INÍCIO PISTA DUPLA (J. GUARAITUBA)	ENTR. BR-116(A) (CURITIBA(N)-ATUBA)	115,40	122,40	7,00	DUP	1		DNIT			1.773	-25 20' 59,05"	-49 10' 02,63''	910	323	-25 23' 19,54''	-49 12' 21,16"	932
476BPR0060D	ENTR. BR-116 (A) (CURITIBA (N) - ATUBA)	ENTR. PR-415 (P/ PIRAQUARA)	122,40	127,40	5,00	DUP	1		PM CURITIBA			323	-25 23' 19,54"	-49 12' 21,16"	932	322	-25 25' 42,63''	-49 13' 42,94"	920

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2013 - REVISÃO

RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS — **COORDENADAS GEOGRÁFICAS - DATUM: WGS 84**

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E. R.	C.	RESPON-SÁVEL	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
												REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
476BPR0060E	ENTR. BR-116 (A) (CURITIBA (N) - ATUBA)	ENTR. PR-415 (P/ PIRAQUARA)	122,40	127,40	5,00	DUP	1		PM CURITIBA			323	-25 23' 19,54''	-49 12' 21,16"	932	322	-25 25' 42,63"	-49 13' 42,94"	920
476BPR0065D	ENTR. PR-415 (P/PIRAQUARA)	ENTR. BR-277 (AC. SUL CTBA.)	127,40	129,30	1,90	DUP	1		PM CURITIBA			322	-25 25' 42,63''	-49 13' 42,94"	920	321	-25 26' 37,52''	-49 14' 00,79"	935
476BPR0065E	ENTR. PR-415 (P/PIRAQUARA)	ENTR. BR-277 (AC. SUL CTBA.)	127,40	129,30	1,90	DUP	1		PM CURITIBA			322	-25 25' 42,63''	-49 13' 42,94"	920	321	-25 26' 37,52''	-49 14' 00,79"	935
476BPR0070D	ENTR. BR-277	AV. MAL. FLORIANO PEIXOTO (CURITIBA)	129,30	132,90	3,60	DUP	1		PM CURITIBA			321	-25 26' 37,52''	-49 14' 00,79"	935	320	-25 28' 07,69"	-49 15' 12,64"	888
476BPR0070E	ENTR. BR-277	AV. MAL. FLORIANO PEIXOTO (CURITIBA)	129,30	132,90	3,60	DUP	1		PM CURITIBA			321	-25 26' 37,52''	-49 14' 00,79"	935	320	-25 28' 07,69"	-49 15' 12,64"	888
476BPR0080D	AV. MAL. F. PEIXOTO (CURITIBA)	ENTR. BR-116(B)/376 (A) (PINHEIRINHO)	132,90	142,80	9,90	DUP	1		PM CURITIBA			320	-25 28' 07,69''	-49 15' 12,64"	888	318	-25 32' 39,92"	-49 18' 11,90"	922
476BPR0080E	AV. MAL. F. PEIXOTO (CURITIBA)	ENTR. BR-116(B)/376 (A) (PINHEIRINHO)	132,90	142,80	9,90	DUP	1		PM CURITIBA			320	-25 28' 07,69''	-49 15' 12,64"	888	318	-25 32' 39,92"	-49 18' 11,90"	922
476BPR0090D	ENTR. BR-376 (B) (P/ ARAUCÁRIA)	AV. DAS ARAUCÁRIAS	143,70	151,30	7,60	DUP	1		DNIT			316	-25 32' 25,96''	-49 18' 40,46"	936	311	-25 33' 54,85"	-49 22' 45,36"	917
476BPR0090E	ENTR. BR-376 (B) (P/ ARAUCÁRIA)	AV. DAS ARAUCÁRIAS	143,70	151,30	7,60	DUP	1		DNIT			316	-25 32' 25,96''	-49 18' 40,46"	936	311	-25 33' 54,85''	-49 22' 45,36"	917
476BPR0091D	AV. DAS ARAUCÁRIAS	ENTR. PR-423 (ARAUCÁRIA)	151,30	152,20	0,90	DUP	1		DNIT			311	-25 33' 54,85''	-49 22' 45,36"	917	310	-25 34' 16,55''	-49 23' 08,30"	916
476BPR0091E	AV. DAS ARAUCÁRIAS	ENTR. PR-423 (ARAUCÁRIA)	151,30	152,20	0,90	DUP	1		DNIT			311	-25 33' 54,85''	-49 22' 45,36"	917	310	-25 34' 16,55''	-49 23' 08,30"	916
476BPR0093D	ENTR. PR-423 (ARAUCÁRIA)	FIM PISTA DUPLA	152,20	156,00	3,80	DUP	1		DNIT			310	-25 34' 16,55''	-49 23' 08,30"	916	1.134	-25 35' 35,45"	-49 24' 50,36"	873
476BPR0093E	ENTR. PR-423 (ARAUCÁRIA)	FIM PISTA DUPLA	152,20	156,00	3,80	DUP	1		DNIT			310	-25 34' 16,55''	-49 23' 08,30"	916	1.134	-25 35' 35,45"	-49 24' 50,36"	873
476BPR0094(a)	FIM DA PISTA DUPLA	INÍCIO PISTA DUPLA (CONTENDA)	156,00	170,34	14,34	PAV	1	P	CAM			1.134	-25 35' 35,45''	-49 24' 50,36"	873	1.833	-25 40' 28,46''	-49 30' 52,77"	898
476BPR0094D(b)	INÍCIO PISTA DUPLA (CONTENDA)	ACESSO A CONTENDA	170,34	172,70	2,36	DUP	1	P	CAM			1.833	-25 40' 28,46''	-49 30' 52,77"	898	1.135	-25 41' 06,67"	-49 32' 04,86"	886
476BPR0094E(b)	INÍCIO PISTA DUPLA (CONTENDA)	ACESSO A CONTENDA	170,34	172,70	2,36	DUP	1	P	CAM			1.833	-25 40' 28,46''	-49 30' 52,77"	898	1.135	-25 41' 06,67''	-49 32' 04,86"	886
476BPR0095D(a)	ACESSO A CONTENDA	FINAL PISTA DUPLA (CONTENDA)	172,70	172,90	0,20	DUP	11	P	CAM			1.135	-25 41' 06,67''	-49 32' 04,86"	886	1.834	-25 41' 10,13"	-49 32' 10,29"	886
476BPR0095E(a)	ACESSO A CONTENDA	FINAL PISTA DUPLA (CONTENDA)	172,70	172,90	0,20	DUP	11	P	CAM			1.135	-25 41' 06,67''	-49 32' 04,86"	886	1.834	-25 41' 10,13''	-49 32' 10,29"	886
476BPR0095(b)	FINAL PISTA DUPLA (CONTENDA)	ENTR. PR-512 (P/ BALSA NOVA)	172,90	182,80	9,90	PAV	11	P	CAM			1.834	-25 41' 10,13''	-49 32' 10,29"	886	1.136	-24 42' 49,00"	-49 37' 19,33"	980
476BPR0095(c)	ENTR. PR-512 (P/ BALSA NOVA)	ENTR. PR-428(PLAN.) (ACESSO LAPA)	182,80	195,80	13,00	PAV	11	P	CAM			1.136	-24 42' 49,00"	-49 37' 19,33"	980	1.137	-25 45' 07,95''	-49 43' 27,56"	887
476BPR0100	ENTR. PR-428(PLAN.) (ACESSO LAPA)	ENTR. PR-427(A) (P/ PORTO AMAZONAS)	195,80	197,70	1,90	PAV	11	P	CAM			1.137	-25 45' 07,95''	-49 43' 27,56"	887	296	-25 45' 48,65"	-49 44' 14,21"	920
476BPR0110(a)	ENTR. PR-427(A) (P/ PORTO AMAZONAS)	ENTR. PR-427(B) (P/ C. DO TENENTE)	197,70	197,90	0,20	PAV	11		DNIT	427C0025FPR		296	-25 45' 48,65"	-49 44' 14,21"	920	1.138	-25 45' 52,04''	-49 44' 17,65"	921
476BPR0110(b)	ENTR. PR-427(B) (P/ C. DO TENENTE)	ENTR. PR-433 (P/ ÁGUA AZUL)	197,90	243,80	45,90	PAV	11		DNIT			1.138	-25 45' 52,04''	-49 44' 17,65"	921	268	-25 51' 33,55"	-50 06' 12,49"	910
476BPR0110(c)	ENTR. PR-433 (P/ ÁGUA AZUL)	ENTR. PR-281(A) (P/ ANTONIO OLINTO)	243,80	257,70	13,90	PAV	11		DNIT			268	-25 51' 33,55"	-50 06' 12,49"	910	1.139	-25 53' 21,26"	-50 13' 24,73"	789
476BPR0120	ENTR. PR-281(A) (P/ ANTONIO OLINTO)	ENTR. PR-151 (P/ TRÊS BARRAS)	257,70	273,80	16,10	PAV	11		DNIT	281C0095FPR		1.139	-25 53' 21,26"	-50 13' 24,73"	789	1.832	-25 53' 39,52''	-50 22' 34,82"	800
476BPR0125(a)	ENTR. PR-151 (P/ TRÊS BARRAS)	RIO IGUAÇU (S. MATEUS DO SUL)	273,80	276,00	2,20	PAV	11		DNIT	151C0425FPR	281C0098FPR 364C0012FPR	1.832	-25 53' 39,52''	-50 22' 34,82"	800	1.140	-25 52' 35,66''	-50 23' 03,07"	770

RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS - DATUM: WGS 84

Trecho	DE	PARA	km inicial	km final	Ext.	Sit.	E. R.	C.	RESPON-SÁVEL	Trechos Coincidentes		INÍCIO DO TRECHO				FINAL DO TRECHO			
												REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.	REF.	LATITUDE	LONGITUDE	ALT.
476BPR0125(b)	RIO IGUAÇU (S. MATEUS DO SUL)	INÍCIO PAV. CONCRETO	276,00	276,20	0,20	PAV	11		DNIT	151C0420FPR	281C0100FPR 364C0014FPR	1.140	-25 52' 35,66"	-50 23' 03,07"	770	1.141	-25 52' 29,23"	-50 23' 03,20"	778
476BPR0125(c)	INÍCIO PAV. CONCRETO (S. MATEUS DO SUL)	FINAL PAV. CONCRETO	276,20	276,90	0,70	PAV	11		DNIT	151C0415FPR	281C0102FPR 364C0016FPR	1.141	-25 52' 29,23"	-50 23' 03,20"	778	1.142	-25 52' 31,19"	-50 23' 25,96"	760
476BPR0125(d)	FINAL PAV. CONCRETO	ENTR. PR-151 (S. MATEUS DO SUL)	276,90	277,90	1,00	PAV	11		DNIT	151C0410FPR	281C0104FPR 364C0018FPR	1.142	-25 52' 31,19"	-50 23' 25,96"	760	1.143	-25 52' 06,61"	-50 23' 43,60"	767
476BPR0130	ENTR. PR-151 (S. MATEUS DO SUL)	ENTR. PR-281(B) (P/RIO CLARO SUL)	277,90	306,10	28,20	PAV	11		DNIT	281C0105FPR		1.143	-25 52' 06,61"	-50 23' 43,60"	767	243	-26 00' 44,71"	-50 36' 55,84"	804
476BPR0140	ENTR. PR-281(B) (P/RIO CLARO DO SUL)	ENTR. PR-160 (PAULO FRONTIN)	306,10	325,40	19,30	PAV	11		DNIT			243	-26 00' 44,71"	-50 36' 55,84"	804	1.144	-26 05' 35,12"	-50 46' 28,73"	804
476BPR0153	ENTR. BR-153 (B)	ENTR. PR-835 (AC. A PONTE DOMÍCIO SCARAMELLA)	359,50	361,80	2,30	PAV	4		DNIT			221	-26 12' 06,03"	-51 03' 35,46"	800	220	-26 12' 51,61"	-51 04' 29,18"	791
476BPR0157	ENTR. PR-835 (AC. PONTE DOMÍCIO SCARAMELLA)	ENTR. PRC-466 (PONTE M. RIBAS)	361,80	364,50	2,70	PAV	4		DNIT			220	-26 12' 51,61"	-51 04' 29,18"	791	1.063	-26 12' 59,04"	-51 05' 51,87"	777
487BPR0070(a)	DIV. PR/MS (PONTE S/ RIO PARANÁ)	AC. MUN. P/ PR-489 (PORTO FIGUEIRA)	-	8,00	8,00	PAV	17		DNIT			373	-23 20' 13,56"	-53 48' 35,50"	235	383	-23 22' 40,11"	-53 45' 01,15"	240
487BPR0070(b)	AC. MUN. P/ PR-489 (PORTO FIGUEIRA)	ENTR. PR-082(A) (PORTO CAMARGO)	8,00	12,00	4,00	PAV	17		DNIT			383	-23 22' 40,11"	-53 45' 01,15"	240	385	-23 22' 00,17"	-53 43' 55,37"	301
487BPR0150	ENTR. PR-323 (B) PRC-487 (CRUZ. DO OESTE)	ENTR. PR-479 (TUNEIRAS)	106,40	125,90	19,50	EOP	17		DNIT			1.187	-23 47' 42,18"	-53 02' 50,10"	450	1.167	-23 52' 02,51"	-52 52' 29,68"	493
487BPR0151	ENTR. PR-479 (TUNEIRAS DO OESTE)	GUARITAVA	125,90	145,10	19,20	EOP	13		DNIT			1.167	-23 52' 02,51"	-52 52' 29,68"	493	1.168	-23 55' 48,08"	-52 41' 53,09"	539
487BPR0152(a)	GUARITAVA	ACESSO I SÃO LOURENÇO	145,10	148,30	3,20	PAV	13		DNIT			1.168	-23 55' 48,08"	-52 41' 53,09"	539	1.169	-23 56' 19,88"	-52 40' 06,11"	599
487BPR0152(b)	ACESSO I SÃO LOURENÇO	ACESSO II SÃO LOURENÇO	148,30	151,80	3,50	PAV	13		DNIT			1.169	-23 56' 19,88"	-52 40' 06,11"	599	1.170	-23 56' 55,52"	-52 38' 06,91"	564
487BPR0152(c)	ACESSO II SÃO LOURENÇO	ENTR. PR-465(PLAN.) (NOVA BRASÍLIA)	151,80	154,00	2,20	PAV	13		DNIT			1.170	-23 56' 55,52"	-52 38' 06,91"	564	1.171	-23 57' 17,80"	-52 36' 53,07"	517
487BPR0154	ENTR. PR-465(PLAN.) (N. BRASÍLIA)	ENTR. BR-272(A)(PLAN.) (ANEL VIÁRIO C. MOURÃO)	154,00	175,60	21,60	PAV	13		DNIT			1.171	-23 57' 17,80"	-52 36' 53,07"	517	701	-24 01' 58,03"	-52 25' 19,11"	610
487BPR0160D	ENTR BR-272(A)	ENTR. BR-369 (P/ CASCAVEL)	178,90	180,60	1,70	DUP	13		DER SR4			103	-24 02' 48,46"	-52 23' 37,32"	587	1.172	-24 03' 20,99"	-52 22' 50,28"	547
487BPR0160E	ENTR BR-272(A)	ENTR. BR-369 (P/ CASCAVEL)	178,90	180,60	1,70	DUP	13		DER SR4			103	-24 02' 48,46"	-52 23' 37,32"	587	1.172	-24 03' 20,99"	-52 22' 50,28"	547
487BPR0165	ENTR. BR-369 (P/ CASCAVEL)	ENTR. BR-158 (ANEL VIÁRIO C. MOURÃO)	180,60	183,60	3,00	PAV	13		DNIT			1.172	-24 03' 20,99"	-52 22' 50,28"	547	108	-24 04' 39,09"	-52 21' 47,27"	600
487BPR0170	ENTR. BR-158 (ANEL VIÁRIO C. MOURÃO)	LAGO AZUL	183,60	188,70	5,10	PAV	13		DNIT			108	-24 04' 39,09"	-52 21' 47,27"	600	1.173	-24 06' 18,25"	-52 19' 36,07"	587
487BPR0175	LAGO AZUL	ENTR. PR-553/549 (P/LUIZIANA)	188,70	204,80	16,10	PAV	13		DNIT			1.173	-24 06' 18,25"	-52 19' 36,07"	587	114	-24 14' 09,40"	-52 16' 00,52"	721
487BPR0180(a)	ENTR. PR-553/549 (P/LUIZIANA)	ENTR. PR-462 (A)	204,80	226,30	21,50	PAV	13		DNIT			114	-24 14' 09,40"	-52 16' 00,52"	721	1.174	-24 18' 48,85"	-52 07' 13,10"	413
487BPR0180(b)	ENTR. PR-462 (A)	ENTR. PR-462 (B) (P/IRETAMA)	226,30	236,50	10,20	PAV	13		DNIT	462C0020FPR		1.174	-24 18' 48,85"	-52 07' 13,10"	413	129	-24 23' 39,64"	-52 05' 26,21"	524
487BPR0190	ENTR. PR-462 (B) (P/IRETAMA)	RIO MUQUILÃO	236,50	242,00	5,50	PAV	13		DNIT			129	-24 23' 39,64"	-52 05' 26,21"	524	1.188	-24 24' 32,13"	-52 02' 35,23"	426

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

9.8 Quadro resumo da rede rodoviária total no Estado do Paraná

O quadro a seguir apresenta as extensões das rodovias federais, estaduais e municipais situadas dentro do Estado do Paraná.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PLANOS E PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

REDE RODOVIÁRIA TOTAL NO ESTADO DO PARANÁ - 2013 - REVISÃO

QUADROS RESUMO

JURISDIÇÃO	NÃO PAVIMEN-TADA (km)	PAVIMENTADA			EM OBRAS			TOTAL (km)
		PISTA SIMPLES (km)	PISTA DUPLA (km)	TOTAL PAVIM. (km)	PISTA SIMPLES (km)	PISTA DUPLA (km)	TOTAL EM OBRAS (km)	
Rodovias Federais	69,70	2.981,85	754,24	3.735,94	139,80	40,51	180,31	3.985,95
Rodovias Estaduais	1.676,36	9.945,27	269,18	10.214,45	0,81	29,56	30,37	11.921,18
Totais rodovias Estaduais + Federais	**1.746,06**	**12.927,12**	**1.023,42**	**13.950,39**	**140,61**	**70,07**	**210,68**	**15.907,13**
Rodovias Municipais	95.025,17			6.353,09			1.347,74	102.726,00
Totais Gerais	**96.771,23**	**12.927,12**	**1.023,42**	**20.303,48**	**140,61**	**70,07**	**1.558,42**	**118.633,13**

RESPONSABILIDADE	NÃO PAVIMEN-TADA (km)	PAVIMENTADA			EM OBRAS			TOTAL (km)
		PISTA SIMPLES (km)	PISTA DUPLA (km)	TOTAL PAVIM. (km)	PISTA SIMPLES (km)	PISTA DUPLA (km)	TOTAL EM OBRAS (km)	
Rodovias Federais mantidas pelo DNIT	**69,70**	**1.352,20**	**134,10**	**1.486,30**	**139,80**	**-**	**139,80**	**1.695,80**
Rodovias Federais concedidas pelo Gov. Fed	**-**	**81,82**	**213,78**	**295,60**	**-**	**-**	**-**	**295,60**
Rodovias Estaduais mantidas pelo DER	1.676,36	9.477,87	70,48	9.548,35	0,81	24,08	24,89	11.249,60
Rodovias Federais delegadas ao Paraná e mantidas pelo DER		156,00	17,70	173,70	-	-	-	173,70
Totais rodovias mantidas pelo DER	**1.676,36**	**9.633,87**	**88,18**	**9.722,05**	**0,81**	**24,08**	**24,89**	**11.423,30**
Rodovias Estaduais concedidas pelo DER	-	467,40	198,70	666,10	-	5,48	5,48	671,58
Federais delegadas ao Paraná e concedidas pelo DER	-	1.391,83	388,51	1.780,34	-	40,51	40,51	1.820,85
Totais rodovias concedidas pelo Governo Estadual	**-**	**1.859,23**	**587,21**	**2.446,44**	**-**	**45,99**	**45,99**	**2.492,43**
Totais rodovias Estaduais + Federais	**1.746,06**	**12.927,12**	**1.023,27**	**13.950,39**	**140,61**	**70,07**	**210,68**	**15.907,13**

Fonte: Rodovias Federais - PNV 2013, consulta site DNIT em 30/10/2013 .

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

9.9 Cópias dos documentos relativos às estadualizações/municipalizações/ federalizações de rodovias constantes do presente S.R.E.

São apresentadas a seguir cópias dos documentos relativos às estadualizações/municipalizações/federalizações de rodovias apresentadas nesta versão do Sistema Rodoviário Estadual.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-8000
E-mail - pmicaraima@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO

O Prefeito do município de ICARAÍMA – Estado do Paraná, Senhor PAULO DE QUEIROZ SOUZA, R.G. 1.920.009, casado, residente e domiciliado na Cidade de Icaraíma, declara, para fins de absorção à malha rodoviária municipal, que concorda com a transferência do trecho da rodovia estadual (PR-082), pavimentada, registrada sob o código 082S0480EPR no Sistema Rodoviário Estadual – SRE, a qual liga o entroncamento da BR-487 (acesso à ponte sobre o Rio Paraná) ao Distrito de Porto Camargo, com extensão de 2,02 km e faixa de domínio com 23 metros de largura.

Desta forma, todas as despesas de construção e manutenção (investimentos e custeio) realizadas no segmento até a data efetiva da incorporação, bem como passivos ambientais existentes e as questões jurídicas pendentes até esta data são de total responsabilidade do GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ e não poderão, sob qualquer alegação, serem reclamadas ou terem solicitação de restituição, seja administrativa ou judicialmente.

Curitiba, 08 de março de 2013.

Paulo de Queiroz Souza
Prefeito Municipal

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

O Prefeito do Município de CARLÓPOLIS, Senhor Marcos Antonio David, R.G 2.481.338-0, casado, residente e domiciliado a Rua Padre Hugo nº 37, Residencial Vista Bella, Município de Carlópolis-PR , declara, que concorda com a transferência dos segmentos das rodovias estaduais PR-218 e PR-151, ambos pavimentados. O segmento localizado na PR-218, está compreendido entre o ponto de coordenadas 23°25'17,38"S e 49°42'17,22"O e o ponto 1690 cadastrado no Sistema Rodoviário Estadual, cujas coordenadas são 23° 25'17,02"S e 49°42'52,28"O, com extensão de 1,15 km e faixa de domínio de 70 metros (conforme Decreto nº 14.359/64). O segmento localizado na PR-151 está compreendido entre o ponto de coordenadas 23°26'25,93"S e 49°44'12,89" e o ponto 504 cadastrado no Sistema Rodoviário Estadual, cujas coordenadas são 23°25'57,80"S e 49°43'29,40", com extensão de 1,51 km e faixa de domínio de 25 metros (conforme Decreto nº 6.143/79), segmentos estes que constituem, respectivamente, parte dos trechos 218S0010EPR e 151S0040EPR, e que passarão a integrar a malha rodoviária municipal desse município.

O Prefeito declara estar ciente de que todas as despesas de construção e manutenção (investimentos e custeio) a serem realizadas no segmento após a data efetiva da exclusão do Sistema Rodoviário Estadual são de total responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

Curitiba, 13 de março de 2014.

Marcos Antonio David
Prefeito Municipal de Carlópolis

De acordo,

José Richa Filho
Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

PÉROLA
CIDADE JOIA DO PARANÁ

Ofício n.º 343/2013.

Pérola Pr, 23 de agosto de 2013.

Senhor Secretário,

Vimos através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, a Municipalização do trecho da Rodovia PR 485, compreendendo o perímetro entre o **Km 20,5 ao Km 21,50**, sendo que o Município já possui Projeto Autorizado junto ao PAM-Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios no valor de R$ 350.000,00, para a duplicação da mesma. Informamos ainda que trata-se de uma obra de extrema necessidade, pois foi a maior reivindicação de toda a população Perolense, pois nesse trecho já foram constatados muitos acidentes, (Inclusive com vítimas fatais), devido ao grande fluxo de pessoas que trafegam por esta via, se deslocando para o seu trabalho, sendo que neste local estão instaladas grande parte das Empresas do nosso Município.

Sem mais e certos de vossa atenção, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal

SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS
GOV. PARANA NUM. **12.092.025-1**
DATA- HORA-
26 AGO 2013

EXMO. SENHOR
JOSE RICHA FILHO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DO PARANÁ.
CURITIBA - PARANÁ.

Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 – Centro – CEP: 87540-000 – CNPJ 81.478.133/0001-70
Fone: 44 3636-8300 – e-mail: adm@perola.pr.gov.br – Pérola – Paraná.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

O Prefeito do Município de RIO BOM, Senhor Moisés José de Andrade, R.G. 3.617.632-6, divorciado, residente e domiciliado na Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom/PR, declara que concorda com a transferência do segmento da rodovia estadual (PR-539), pavimentada, registrada sob o código 539S0020EPR no Sistema Rodoviário Estadual – SRE, a qual liga o Município de Rio Bom ao Município de Marilândia do Sul, com extensão de 0,37 km e faixa de domínio de 25 metros (conforme Decreto nº 873, de 19/07/1979), o qual passará a integrar a malha rodoviária municipal desse município.

Declara ainda estar ciente de que todas as despesas de construção e manutenção (investimentos e custeio) a serem realizadas no segmento após a data efetiva da exclusão do Sistema Rodoviário Estadual são de total responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.

Curitiba, 11 de março de 2014.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal de Rio Bom

De acordo,

José Richa Filho
Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE ANUÊNCIA

O Prefeito do Município de FRANCISCO BELTRÃO, Senhor Antonio Cantelmo Neto, R.G. 3.299.859-3, divorciado, residente e domiciliado na Avenida Julio Assis Cavalheiro, 980, declara, que concorda com a transferência do segmento da rodovia estadual PR-892, pavimentada, com início no entroncamento das rodovias PR-180/483 até a rotatória da interseção da rodovia PR-892 com a Avenida Luiz Antonio Faedo, com extensão de 2,96 km e faixa de domínio de 20 metros, segmento este que constitui parte do trecho 892S0010EPR, e que passará a integrar a malha rodoviária municipal desse município.

Declara ainda estar ciente de que todas as despesas de construção e manutenção (investimentos e custeio) a serem realizadas no segmento após a data efetiva da exclusão do Sistema Rodoviário Estadual são de total responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO.

Francisco Beltrão, 17 de março de 2014.

Antonio Cantelmo Neto
Prefeito Municipal de Francisco Beltrão

De acordo,

José Richa Filho
Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - Fone: (0**46) 3520-2121 - Fax: (0**46) 3523-1847 - CNPJ 77.816.510/0001-66 - CEP 85601-030

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Londrina
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu, Alexandre Lopes Kireeff, Prefeito do Município de Londrina, portador da Cédula de Identidade sob nº RG: 3.113.419-6 – PR, casado, residente e domiciliado Rua Santos, nº 1170 - 3° Andar - Centro, declaro, que concordo com a transferência do segmento da Rodovia Estadual PR-218, pavimentada, com início na Penitenciária Estadual de Londrina (Coordenadas 23°22'49,80"S e 51°06'47.56" O) até o ponto 1546 cadastrado no Sistema Rodoviário Estadual, cujas coordenadas são: 23° 22' 38,31"S e 51° 08' 00,98"O, com extensão de 2,71 km e faixa de domínio de 25 metros, segmento este que constitui parte do trecho 218S0310EPR, e que passará a integrar a malha rodoviária municipal desse município.

Declaro ainda estar ciente de que todas as despesas de construção e manutenção (investimentos e custeio) a serem realizadas no segmento após a data efetiva da exclusão do Sistema Rodoviário Estadual são de total responsabilidade da Prefeitura do Município de Londrina.

Londrina, 18 de março de 2014.

Alexandre Lopes Kireeff
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Sandro Paulo Marques de Nóbrega
SECRETÁRIO DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

Terra Rica minha grande paixão
QUEM AMA CUIDA!

DECLARAÇÃO

O Prefeito do Município de TERRA RICA, Senhor Devalmir Molina Gonçalves, R.G. 11.469.770 - SP, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Gonçalves Gutierrez, 191, declara, para fins de absorção à malha rodoviária municipal, que concorda com a transferência do segmento da rodovia estadual PR-557, pavimentada, delimitado pelo ponto de coordenadas 22°43'35,63"S e 52°36'46,30"O, no final do trecho da rodovia PR-557 e pelo ponto de coordenadas 22°43'35,70"S e 52°36'38,39"O, com extensão de 0,23 km e faixa de domínio de 25 metros, segmento este que constitui parte do trecho 557S0010EPR, e que passará a integrar a malha rodoviária municipal desse município.

Desta forma, todas as despesas de construção e manutenção (investimentos e custeio) a serem realizadas no segmento após a data efetiva da exclusão do Sistema Rodoviário Estadual, são de total responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA e não poderão, sob qualquer alegação, serem reclamadas ou terem solicitação de restituição, seja administrativa ou judicialmente.

Terra Rica, 21 de março de 2014.

Devalmir Molina Gonçalves
Prefeito Municipal de Terra Rica

De acordo,

José Richa Filho
Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica * Paraná * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507
prefeitura@terrarica.pr.gov.br * www.terrarica.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
EXECUTIVO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

MAPA DO SISTEMA RODOVIÁRIO

38035/2014

DECRETO Nº 10.872

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.161.223-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARCO ANTÔNIO XANIN VIEIRA, RG nº 6.417.945-4, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Escritório Regional – Símbolo DAS-5, do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, no município de Ponta Grossa, em substituição a JOÃO MARCOS STEINER, RG nº 13.514.425-8, exonerado pelo Decreto nº 8.609/2013.

Curitiba, em 25 de abril de 2014, 193° da Independência e 126° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
CEZAR SILVESTRI — Secretário de Estado de Governo

ANTONIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

38045/2014

DECRETO Nº 10.873

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o protocolo sob o nº 13.142.961-4,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou constituição de servidão administrativa de passagem, pela Companhia Paranaense de Energia - Copel, por meio de sua subsidiária integral Copel Distribuição S.A., consoante as alíneas "b" e "c" do art. 151, do Decreto Federal nº 24.643/1934, combinado com o Decreto-Lei nº 3.365/1941, e suas alterações, as áreas de terras a seguir descritas e as benfeitorias que possam sobre elas existir, destinadas à implantação da LT 138 kV Marechal Cândido Rondon — Santa Helena, situada nos municípios de Marechal Cândido Rondon, Entre Rios do Oeste, São José das Palmeiras, Diamante D´Oeste e Santa Helena, Estado do Paraná, com as seguintes características:

A poligonal tem início no ponto denominado 0=PP, situado no pórtico da SE 138 kV Marechal Cândido Rondon, de coordenadas UTM E=799.108,1416 e N=7.281.127,9690. Parte com o azimute 123°31'14", segue 76,551 m até o MV-01, de coordenadas UTM, E=799.171,9613 e N=7.281.085,6947. Deflete à direita 34°32'54" e, no azimute 158°04'12", prossegue 5.321,379 m até o MV-02, de coordenadas UTM E=801.159,3541 e N=7.276.149,3656. Dá rotação à direita 26°28'15" e, com o azimute 184°32'33", avança 3.254,247 m até o MV-03, de coordenadas UTM E=800.901,6222 e N=7.272.905,3402. Gira à direita com deflexão de 33°54'01" e, no azimute 218°26'39", continua 5.433,603 m até o MV-04, de coordenadas UTM E=797.523,2625 e N=7.268.649,6703. Deflete à direita 11°15'20" e, no azimute 229°42'05", prossegue 4.293,372 m até o MV-05, de coordenadas UTM E=794.248,7782 e N=7.265.872,8389. Dá rotação à esquerda 29°23'29" e, no azimute 200°18'40", continua 2.457,475 m, até o MV-06, de coordenadas UTM E=793.395,7507 e N=7.263.568,1637. Gira à esquerda 18°41'18" e, com o azimute 181°37'25", avança 2.571,179 m até o MV-07, de coordenadas UTM E=793.322,9006 e N=7.260.998,0166. Inflete à direita 40°46'31" e, com o azimute 222°24'01", continua 5.386,595 m até o MV-08, de coordenadas UTM E=789.690,6965 e N=7.257.020,2666. Roda à esquerda 22°20'10" e, no azimute 200°03'57", percorre 5.278,953 m até o MV-09, de coordenadas UTM E=787.879,4855 e N=7.252.061,7528. Deflete à direita 7°25'04" e, no azimute 207°29'09", segue 5.538,496 m até o MV-10, de coordenadas UTM E=785.323,3122 e N=7.247.148,4118. Dá rotação à esquerda 17°48'53" e, com o azimute 189°40'23", prossegue 6.205,511 m até o MV-11, de coordenadas UTM E=784.280,6130 e N=7.241.031,1288. Gira à direita 58°47'31" e, no azimute 248°27'59", avança 3.750,041 m até o MV-12, de coordenadas UTM E=780.792,3159 e N=7.239.654,6879. Inflete à direita 37°04'34" e, com o azimute 285°32'33", continua 4.606,371 m até o MV-13, de coordenadas UTM E=776.354,3925 e N=7.240.888,9849. Roda à direita 1°59'59" e, no azimute 287°32'30", percorre 6.202,741 m até o MV-14, de coordenadas UTM E=770.440,0893 e N=7.242.758,4797. Deflete à direita 48°26'06" e, no azimute 335°58'33", segue 3.844,145 m até o MV-15, de coordenadas UTM E=768.875,0490 e N=7.246.269,6189. Dá rotação à direita 15°54'32" e, com o azimute 351°53'02", prossegue 355,609 m até o MV-16, de coordenadas UTM E=768.824,8445 e N=7.246.621,6660. Finalmente, dá rotação à direita 11°16'37" e, no azimute 3°09'39", após 27,992 m incide no ponto de chegada denominado PF, situado no pórtico da SE 138 kV Santa Helena, de coordenadas UTM E=768.826,3880 e N=7.246.649,6158. A largura da faixa de segurança da poligonal acima descrita é variável, conforme descrição abaixo:

19 m no total, sendo 9,5 m para cada lado em relação ao eixo da LT, no trecho 0=PP (Pórtico da SE Marechal Candido Rondon) até a estrutura 13 (coordenadas E=800937,008 e N=7276701,633) e trecho MV 14 ao PF (Pórtico da SE Santa Helena).

22 m no total, sendo 11 m para cada lado em relação ao eixo da LT, no trecho da estrutura 13 (coordenadas E=800937,008 e N=7276701,633) até o MV 14.

A extensão total do eixo da LT 138 kV Marechal Candido Rondon — Santa Helena é de 64.604,261 m, envolvendo área de 1.394.202,73 m², atingindo terrenos de propriedade atribuída a quem de direito, situados no município de Marechal Candido Rondon, Entre Rios do Oeste, São José das Palmeiras, Diamante D'Oeste e Santa Helena, Estado do Paraná.

Art. 2º. Fica autorizada a Copel Distribuição S.A. a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais que se fizerem necessários à desapropriação de área de terras de que trata este decreto, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 3º Fica a Copel Distribuição S.A. autorizada a tomar medidas judiciais para fins de imissão na posse da área descrita, invocando em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de abril de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
CEZAR SILVESTRI — Secretário de Estado de Governo

38047/2014

DECRETO Nº 10.874

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o protocolo sob o nº 13.143.001-9,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou constituição de servidão administrativa de passagem, pela Companhia Paranaense de Energia - Copel, por meio de sua subsidiária integral Copel Distribuição S.A., consoante as alíneas "b" e "c" do art. 151, do Decreto Federal nº 24.643/1934, combinado com o Decreto-Lei nº 3.365/1941, e suas alterações, as áreas de terras a seguir descritas e as benfeitorias que possam sobre elas existir, destinadas à implantação da LT 138 kV Santos Dumont — Cianorte, situada nos municípios de Campo Mourão, Peabiru, Araruna, Terra Boa e Cianorte, Estado do Paraná, com as seguintes características:

A poligonal tem início no ponto denominado 0=PP, situado na SE 138 kV Santos Dumont, de coordenadas UTM E=360.782,932 e N=7.341.890,572.

Parte com o azimute 53°24'54", segue 96,03 m até o MV-01, de coordenadas UTM E=360.860,045 e N=7.341.947,810. Deflete à esquerda 80°41'10" e, no azimute 332°43'44", prossegue 108,25 m até o MV-02, de coordenadas UTM E=360.810,443 e N=7.342.044,031. Dá rotação à esquerda 4°14'06" e, com o azimute 328°29'38", avança 8.708,24 m até o MV-03, de coordenadas UTM E=356.259,606 e N=7.349.468,536. Gira à esquerda com deflexão de 0°11'50" e, no azimute 328°17'48", continua 7.932,20 m até o MV-04, de coordenadas UTM E=352.091,066 e N=7.356.217,097. Deflete à direita 0°13'31" e, no azimute 328°31'19", prossegue 1.083,27 m até o MV-05, de coordenadas UTM E=351.525,414 e N=7.357.140,951. Dá rotação à direita 0°41'53" e, no azimute 329°13'12", continua 403,85 m até o MV-06, de coordenadas UTM E=351.318,748 e N=7.357.487,911. Gira à esquerda 1°22'21" e, com o azimute 327°50'51", avança 427,77 m até o MV-07, de coordenadas UTM E=351.091,099 e N=7.357.850,077. Inflete à direita 0°40'45" e, com o azimute 328°31'36", continua 3.734,16 m até o MV-08, de coordenadas UTM E=349.141,490 e N=7.361.034,885. Roda à direita 0°08'42" e, no azimute 328°40'18", percorre 9.556,43 m até o MV-09, de coordenadas UTM E=344.172,700 e N=7.369.198,003. Deflete à esquerda 0°19'02" e, no azimute 328°21'16", segue 10.865,38 m até o MV-10, de coordenadas UTM E=338.472,017 e N=7.378.447,797. Dá rotação à direita 13°58'55" e, com o azimute 342°20'10", prossegue 1.183,83 m até o MV-11, de coordenadas UTM E=338.112,807 e N=7.379.575,810. Gira à esquerda 25°19'57" e, no azimute

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

317°00'14", avança 623,03 m até o MV-12, de coordenadas UTM E=337.687,929 e N=7.380.031,496.

Finalmente, dá rotação à direita 54°01'39" e, no azimute 11°01'53", após 80,78 m incide no ponto de chegada denominado PF, situado no pórtico da SE 138 kV Cianorte, de coordenadas UTM E=337.703,386 e N=7.380.110,784.

A largura da faixa de segurança da poligonal acima descrita é de 22 m no total, sendo 11 m para cada lado em relação ao eixo da LT, no trecho 0=PP (Pórtico da SE Santos Dumont) ao PF (Pórtico da SE Cianorte).

A extensão total do eixo da LT 138 kV Santos Dumont — Cianorte é de 44.803,23 m, envolvendo área de 985.671,06 m², atingindo terrenos de propriedade atribuída a quem de direito, situados nos municípios de Campo Mourão, Peabiru, Araruna, Terra Boa e Cianorte, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizada a Copel Distribuição S.A. a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais que se fizerem necessários à desapropriação de área de terras de que trata este decreto, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 3º Fica a Copel Distribuição S.A. autorizada a tomar medidas judiciais para fins de imissão na posse da área descrita, invocando em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de abril de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
CEZAR SILVESTRI — Secretário de Estado de Governo

38049/2014

DECRETO Nº 10.875

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolado nº 13.000.986-7,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 10.429, de 25 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º As Instituições Estaduais de Ensino Superior, constantes nos Anexos I e II do presente Decreto, poderão, observado o limite prudencial e as formalidades legais."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de abril de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
CEZAR SILVESTRI — Secretário de Estado de Governo

JOÃO CARLOS GOMES — Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA — Secretária de Estado da Administração e da Previdência

38051/2014

DECRETO Nº 10.876

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.084.658-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUCIANA TEIXEIRA BATISTETTI, RG nº 43.582.237-8/SP, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em substituição a RICARDO YASBICK, RG nº 3.467.233-4, exonerado pelo Decreto nº 9.556/2013.

Curitiba, em 25 de abril de 2014, 193° da Independência e 126° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
CEZAR SILVESTRI — Secretário de Estado de Governo

LEON GRUPENMACHER
Secretário de Estado da Segurança Pública

38053/2014

DECRETO Nº 10.877

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.183.623-8, e ainda,

considerando que a servidora CLAUDIA DOS SANTOS KRAINSKI, RG nº 7.254.001-8, ocupante do cargo Agente de Execução, infringiu o disposto no art. 279, incisos IV, V, VI, VII, VIII, XII e XIV, bem como o art. 285, incisos III, IV, X e XXI, da Lei nº 6.174/70 (Estatuto do Servidor Público),

considerando que foi comprovada a prática de conduta irregular da servidora, através de regular processo administrativo, com observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa,

Resolve demitir, de acordo com art. 296, inciso I e art. 293, inciso V, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, CLAUDIA DOS SANTOS KRAINSKI, RG nº 7.254.001-8, ocupante do cargo de Agente de Execução, no Departamento de Trânsito – DETRAN, por infringir o disposto no art. 279, incisos IV, V, VI, VII, VIII, XII e XIV, bem como o art. 285, incisos III, IV, X e XXI, do mesmo diploma legal.

Curitiba, em 25 de abril de 2014, 193º da Independência e 1265º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
CEZAR SILVESTRI — Secretário de Estado de Governo

LEON GRUPENMACHER
Secretário de Estado de Segurança Pública

38057/2014

DECRETO Nº 10.878

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.146.497-5,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, ELIZABETH DE MOURA SOBRINHO, RG nº 1.962.214-2, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Saúde, em substituição a CLARA ILZA LEMES DE OLIVEIRA, RG nº 3.644.022-8, exonerada pelo Decreto nº 10.686, de 9 de abril de 2014.

Curitiba, em 25 de abril de 2014, 193° da Independência e 126° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
CEZAR SILVESTRI — Secretário de Estado de Governo

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

38059/2014

DECRETO Nº 10.879

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.133.307-2,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, EDSON LUIZ SILVA, RG nº 9.282.998-7, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Saúde.

Curitiba, em 25 de abril de 2014, 193° da Independência e 126° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
CEZAR SILVESTRI — Secretário de Estado de Governo

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

38060/2014

DECRETO Nº 10.880

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.152.519-2,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, GUILHERME DE FREITAS FERRAZ DE OLIVEIRA, RG nº 6.113.091-8, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, em substituição a GERALDO MARTINS DA SILVA, RG nº 992.700-0, o qual é

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

exonerado, a partir de 9 de abril de 2014, desse cargo por este ato.

Curitiba, em 25 de abril de 2014, 193° da Independência e 126° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
CEZAR SILVESTRI — Secretário de Estado de Governo

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

38063/2014

DECRETO Nº 10.881

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.154.985-7,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, HERMOGENIS JOEL SZULC, RG nº 6.970.595-2, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Coordenadoria – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, em substituição a ELCIO JAIME DA LUZ, RG nº 7.206.141-1, exonerado pelo Decreto nº 10.578/2014.
Curitiba, em 25 de abril de 2014, 193° da Independência e 126° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
CEZAR SILVESTRI — Secretário de Estado de Governo

JOÃO CARLOS ORTEGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

38065/2014

DECRETO Nº 10.882

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei 17.362, de 27 de novembro de 2012 e o contido no protocolo nº 13.155.428-1,

RESOLVE:

I - Nomear, para integrarem, como membros titulares, a Comissão Estadual da Verdade do Estado do Paraná, de que trata a Lei nº 17.362, de 27 de novembro de 2012:

JOSÉ ANTONIO PERES GEDIEL, RG nº 3.094.812-2, em substituição a NEIDE DE AZEVEDO LIMA; e

MARIA APARECIDA BLANCO DE LIMA, RG nº 950.158, em substituição a LUIZ EDSON FACHIN.

II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de abril de 2014, 193° da Independência e 126° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
CEZAR SILVESTRI — Secretário de Estado de Governo

MARIA TEREZA UILLE GOMES
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

38067/2014

DECRETO Nº 10.883

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.166.971-2,

Resolve exonerar DENILSON DA LUZ TOLEDO, RG nº 4.740.772-9, do cargo, em comissão, de Assistente Técnico – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 23 de abril de 2014.

Curitiba, em 25 de abril de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
CEZAR SILVESTRI — Secretário de Estado de Governo

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Secretário de Estado da Fazenda

38069/2014

DECRETO Nº 10.884

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.152.612-1,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, NICOLE DARIVA STAUB, RG nº 8.098.607-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 5-C, da Procuradoria Geral do Estado.

Curitiba, em 25 de abril de 2014, 193° da Independência e 126° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
CEZAR SILVESTRI — Secretário de Estado de Governo

UBIRAJARA AYRES GASPARIN
Procurador-Geral do Estado

38034/2014

DECRETO Nº 10.885

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.157.179-8,

Resolve retificar o Decreto nº 10.515, de 26 de março de 2014, na parte que nomeou LUIZ RODRIGO OMMATI KASSIM, RG nº 7.130.595-3, a fim de declarar que a vigência é a partir de 5 de março de 2014.

Curitiba, em 25 de abril de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
CEZAR SILVESTRI — Secretário de Estado de Governo

UBIRAJARA AYRES GASPARIN
Procurador-Geral do Estado

38036/2014

DECRETO Nº 10.886

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, contida no protocolo nº 11.989.967-2,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 7 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, MARIA SALETE BORBA, RG nº 3.549.075-SC, para exercer o cargo de Professor de Ensino Superior, Classe/Nível Professor Adjunto A, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de Professor de Ensino Superior na Universidade Estadual do Centro Oeste - UNICENTRO.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de abril de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
CEZAR SILVESTRI — Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA — Secretária de Estado da Administração e da Previdência
JOÃO CARLOS GOMES — Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

38038/2014

DECRETO Nº 10.887

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, contida no protocolo nº 12.178.993-0,

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 7 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, para exercerem o cargo de Professor de Ensino Superior, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto.

Art. 2º As nomeações destinam-se ao suprimento de Professor de Ensino Superior na Universidade Estadual de Londrina – UEL.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de abril de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
CEZAR SILVESTRI — Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA — Secretária de Estado da Administração e da Previdência
JOÃO CARLOS GOMES — Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ANEXO QUE SE REFERE O DECRETO Nº 10.887/2014

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

NOME	RG N.º	CLASSE/NÍVEL	REGIME DE TRABALHO
ERNANE TORRES UCHÔA	1937137/DF	ADJUNTO – AD-A	40
MARLUCE FAGOTTI DE PAIVA	5.661.156-8	ASSISTENTE – AS-A	40

38039/2014

DECRETO Nº 10.888

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, contida no protocolo nº 12.135.408-0,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 7 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, ALTAMIR BOTOSO, RG nº 17.920.776-SP, para exercer o cargo de Professor de Ensino Superior, Classe/Nível Professor Assistente A, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de Professor de Ensino Superior na Universidade Estadual do Norte do Paraná.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de abril de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
CEZAR SILVESTRI — Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA — Secretária de Estado da Administração e da Previdência
JOÃO CARLOS GOMES — Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

38040/2014

DECRETO Nº 10.889

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, contida no protocolo nº 12.122.647-2,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 7 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, ROGER PAULO MORMUL, RG nº 8.656.396-7, para exercer o cargo de Professor de Ensino Superior, Classe/Nível Professor Adjunto, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de Professor de Ensino Superior na Universidade Estadual de Maringá – UEM.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de abril de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
CEZAR SILVESTRI — Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA — Secretária de Estado da Administração e da Previdência
JOÃO CARLOS GOMES — Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

38042/2014

DECRETO Nº 10.890

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência contida no protocolo nº 13.084.848-6,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 7 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, THAIS ARANDA BARROZO, RG nº 62030593/PR, para exercer o cargo de Professor de Ensino Superior, Classe/Nível Professor Assistente A, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Londrina.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de abril de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
CEZAR SILVESTRI — Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA — Secretária de Estado da Administração e da Previdência
JOÃO CARLOS GOMES — Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

38043/2014

DECRETO Nº 10.891

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência contida no protocolo nº 7.371.745-0,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 7 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, SONIA MERITH, RG nº 7.371.766-3, para exercer o cargo de Professor de Ensino Superior, Classe/Nível Professor Adjunto A, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de abril de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
CEZAR SILVESTRI — Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA — Secretária de Estado da Administração e da Previdência
JOÃO CARLOS GOMES — Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

38046/2014

DECRETO Nº 10.892

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, contida no protocolo nº 10.724.085-3,

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 7 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, para exercerem o cargo de Professor de Ensino Superior, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto.

Art. 2º As nomeações destinam-se ao suprimento de Professor de Ensino Superior na Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de abril de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
CEZAR SILVESTRI — Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA — Secretária de Estado da Administração e da Previdência
JOÃO CARLOS GOMES — Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

ANEXO QUE SE REFERE O DECRETO Nº 10.892/2014

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

NOME	RG N.º	CLASSE/NÍVEL	REGIME DE TRABALHO
EMANUELI PEREIRA	8.289.496-9	ASSISTENTE	40
EVERTON GREIN	12.302.395-1	ASSISTENTE	40
MARCO ANTONIO PEREIRA	13.238.272-6	ADJUNTO	40

38048/2014

DECRETO Nº 10.893

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, contida no protocolado sob nº 13.131.513-9,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DECRETA:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 10.367, de 07 de março de 2014, que nomeou ADRIANA WANDERMUREM CORREA, RG Nº 7.938.561-1/PR, para exercer o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, Classe de Ingresso III, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, da Carreira Técnica Universitária, a fim de declarar que a nomeação destina-se ao suprimento de Agente Universitário de Nível Médio da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR – *Campus* de Campo Mourão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de abril de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
CEZAR SILVESTRI — Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA — Secretária de Estado da Administração e da Previdência
JOÃO CARLOS GOMES — Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

38050/2014

DECRETO Nº 10.894

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão prolatada nos autos de Mandado de Segurança nº 1.205.738-4 tramitando no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e o contido no protocolo nº 13.142.656-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CLESSIANE LIPSKI, RG nº 7.268.586-5, Inscrição nº 053.074-3, no cargo de Agente de Apoio, função Telefonista, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, no Município da Lapa.

Art. 2º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. A servidora será imediatamente desligada do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3º A candidata nomeada terá lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987.

Curitiba, em 25 de abril de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
CEZAR SILVESTRI — Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

38052/2014

DECRETO Nº 10.895

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o acórdão transitado em julgado proferido nos autos de Apelação Cível nº 961218-2, sentença prolatada nos autos de Mandado de Segurança autuado sob o nº 1.118/2008 que tramitou na 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, bem como o contido no protocolo nº 12.143.036-3,

Resolve tornar definitiva a nomeação formalizada pelo Decreto n° 2.909, de 25 de junho de 2008, de ARTUR MATIAS BRANDÃO FILHO, RG nº 9.989.865-8, Inscrição nº 007.155-2, no cargo de Agente Profissional, função Médico – Central de Regulação de Leitos, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, no município de Curitiba.

Art. 2º O candidato nomeado terá lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987.

Curitiba, em 25 de abril 2014, 193° da Independência e 126° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
CEZAR SILVESTRI — Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

38054/2014

DECRETO Nº 10.896

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, contida no protocolo nº 12.135.423-3,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nº 11.713, de 7 de maio de 1997, nº 15.050, de 12 de abril de 2006 e nº 17.382, de 6 de dezembro de 2012, ROGÉRIO NOGUEIRA, RG nº 40.067.624-2/SP, para exercer o cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Oficial de Manutenção, Classe II, da Carreira Técnica Universitária.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de Agente Universitário Operacional na Universidade Estadual do Norte do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de abril de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
CEZAR SILVESTRI — Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA — Secretária de Estado da Administração e da Previdência
JOÃO CARLOS GOMES — Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

38055/2014

DECRETO Nº 10.897

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, contida no protocolo nº 12.193.621-6,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 7 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, ROGÉRIO MARCHIOSI, RG nº 8.262.999-8, para exercer o cargo de Professor de Ensino Superior, Classe/Nível Professor Adjunto A, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de Professor de Ensino Superior na Universidade Estadual de Maringá – UEM.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de abril de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
CEZAR SILVESTRI — Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA — Secretária de Estado da Administração e da Previdência
JOÃO CARLOS GOMES — Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

38058/2014

DECRETO Nº 10.898

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11.864.797-1 e ainda,

considerando que a servidora AGNER BELLINCANTA, RG nº 4.921.535-5, ocupante do cargo de Professora, LF 90, em estágio probatório, não cumpriu os requisitos exigidos nos incisos II e IV, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970,

considerando que foi comprovada a prática da conduta irregular da servidora;

considerando que a servidora foi submetida a processo administrativo, no qual foram respeitados os princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório,

Resolve exonerar, *ex-officio*, de acordo com o art. 124, inciso II, alínea "b" c/c art. 137, inciso III, ambos da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, AGNER BELLINCANTA, RG nº 4.921.535-5, do cargo de Professora – LF90, do Quadro Próprio do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, por não cumprir os requisitos previstos nos incisos II e IV, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, necessários para confirmação no cargo.

Curitiba, em 25 de abril de 2014, 193° da Independência e 126° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
CEZAR SILVESTRI — Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA — Secretária de Estado da Administração e da Previdência
PAULO AFONSO SCHMIDT — Secretário de Estado da Educação

38061/2014

DECRETO Nº 10.899

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo n.º 11.683.201-1 e ainda,

considerando que a servidora SUSISLAYNE ALEIXO DA SILVA GERONYMO, RG nº 7.707.928-9, ocupante do cargo Agente Educacional – I, LF1, do Quadro dos Funcionários da Educação Básica do Estado do Paraná, em estágio probatório, não cumpriu os requisitos exigidos nos incisos II e IV, do § 1º,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

do art. 43, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970;

considerando que foi comprovada a prática da conduta irregular da servidora;

considerando que a servidora foi submetida a processo administrativo, no qual foram respeitados os princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório,

Resolve exonerar, *ex-officio*, de acordo com o art. 124, inciso II, alínea "b" c/c art. 137, inciso III, ambos da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SUSISLAYNE ALEIXO DA SILVA GERÔNYMO, RG 7.707.928-9, do cargo de Agente Educacional – I, LF1, do Quadro dos Funcionários da Educação Básica do Estado do Paraná, por não cumprir os requisitos previstos nos incisos II e IV, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, necessários para confirmação no cargo.

Curitiba, em 25 de abril de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
CEZAR SILVESTRI — Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA — Secretária de Estado da Administração e da Previdência
PAULO AFONSO SCHMIDT — Secretário de Estado da Educação

38062/2014

DECRETO Nº 10.900

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no art. 40 e ss da Lei Complementar nº 14, de 25 de maio de 1982, no Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.770, de 28 de agosto de 2003, e sob proposta da Secretaria de Estado da Segurança Pública consubstanciada no protocolado sob nº 13.012.457-7,

Resolve promover, pelos critérios de merecimento e antiguidade, nos termos do art. 40 e ss, da Lei Complementar Estadual nº 14, de 25 de maio de 1982 e do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.770, de 28 de Agosto de 2003, os servidores relacionados no Anexo único deste Decreto, integrantes das carreiras de Delegado de Polícia, Escrivão de Polícia, Papiloscopista, Investigador de Polícia e Agente em Operações Policiais, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme especifica.

Curitiba, em 25 de abril de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
CEZAR SILVESTRI — Secretário de Estado de Governo

LEON GRUPENMACHER
Secretário de Estado da Segurança Pública

38064/2014

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 10.900/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PROMOÇÕES POLÍCIA CIVIL

PROMOÇÃO DE DELEGADO DE POLÍCIA, DA 2ª PARA A 1ª CLASSE

POR ANTIGUIDADE:
WILCIOMAR VOLTAIRE GARCIA 1543313-2
ACACIO GONZAGA DE AZEVEDO 2119882-0

POR MERECIMENTO
OSMAR ANTONIO DECHICHE, 1197258
RUBENS RECALCATTI 667463-1
ALFREDO DIB JUNIOR
LUCIANO DE PINHO TAVARES 3469456

PROMOÇÃO DE DELEGADO DE POLÍCIA, DA 3ª PARA A 2ª CLASSE,

POR ANTIGUIDADE:
GUMERCINDO ATHAYDE 4553126-0
ZOROASTRO NERY DO PRADO FILHO 2179334-5
CLAUDIA KRUGER 4453315-4

POR MERECIMENTO
RUBENS MIRANDA JUNIOR 6162271-3
ANTONIO PROCOPIAK NETO 6404637-3
LUCIANA DE NOVAES 3923070-4
GETULIO DE MORAIS VARGAS 6970430-1
FABIO RENATO AMARO DA SILVA JUNIOR 10015098-0

PROMOÇÃO DE DELEGADO DE POLÍCIA, DA 4ª PARA A 3ª CLASSE,

POR ANTIGUIDADE:
VINICIUS JOSE BORGES MARTINS 1373618-9

POR MERECIMENTO
JOSE ARNALDO PERON MARTINS 3298790-7
MESSIAS ANTONIO DA ROSA 1604304-4

PROMOÇÃO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA, DA 2ª PARA A 1ª CLASSE,

POR ANTIGUIDADE:
LEONARDO FREDERICO RODRIGUEZ HEIDEMANN 1970313-4
GERALDO TURESSO 1699847-8
EDSON LIMA WENTLAND 2030681-5
SONIA MARIA DA CUNHA AJUZ 1001143-4
DIRCEU NIVALDO DE OLIVEIRA 3219553-9
DOMINGOS FRANCISCO SCHON TEIXEIRA 1112275-2
SANDRA MARA GRABOSKI 4409949-7
ROSALICE GABRIEL RODRIGUES 1433283-9
FRANCISCO EUGENIO CANESIN 2028588-5
SILVANY DE MELLO 3688135-6
MARIA APARECIDA MALUF 3400877-9
HERIVELTON ANTONIO TABORDA 2211784-0
SILVIA DO ROCIO STEIN 3256243-4
HEITOR DE SOUZA FERREIRA 2064720-5
BERENICE SPONHOLZ DE SOUZA 1671864-5
RAULINA DALLA COSTA 1273217-1
GILSON DOS SANTOS 3115361-1
JOSE LUCAS DE OLIVEIRA 3353596-1
OSNILDO CORREA 4511636-0
SONIA MARISA MARUSSIG 1613966-1
ANDRE RODOLFO GIL TENERELI 4154067-2
GILBERTO GURNISKI 799234-3
LEIA SILVA DE SOUZA 2088778-8
MARIA ELAINE RIBAS DE SOUZA 3361025-4
AGNALDO ORIBES DA SILVA 3539834-1
LISETE VEIGA SALOMAO 7125013-0
BARK SLEIMAN BARK 3514864-7
JUANA CZAP COELHO 5880000-7
ROSA MARIA CORDEIRO 4254071-4
MARIO HADIME MATSUZAKI 1074285-4
NAIR FERREIRA MENDES 2096598-3
DANIELE DE FATIMA TAVERNA 7038637-2

POR MERECIMENTO
MARIZA CACIA DE ALMEIDA 3392340-6
LILIAN MARIA RIBEIRO 3016367-2
SANDRO KOTKOVSKI TABORDA 3612384-2
JOAO DE LIMA 3383336-9
JORGE ROBERTO BARGA 3381109-8
PAULA INEZ CAVASINI PATITUCCI 3992816-7
MARIA CRISTINA VENANCIO 4551116-2
MARIO KEKIS 1617212-0
NATALINO OLDAKOSKI 3513864-1
SILVANA ANGELICA SAVI 4193664-9
RITA FONTANELLA 5877481-2
GUARACY STACHUK 2058798-9
WANDERLEY NATAL GONCALVES MACHADO 3297609-3
VALMIR BARATTO 5662668-9
LOECI ANA ZANINI 4718422-3
ELIANE ROSA MACHADO 1517299-1
IVAN TADEU DUARTE 3544664-8
JAIME MOREIRA DOS SANTOS 3800272-4
VIVIANE PISSAIA 5832587-2
ACIR FONSECA MOURA 1419922-5
CELSO DE OLIVEIRA 3460842-3
SIDNEI FERREIRA 4024186-8
TAISA CRISTIANE ROCHA 2080013-5
EDMUNDO DA SILVA 3148417-0
LUIZ ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA 3198797-0
ADALBERTO MENDES DA SILVA NETO 1314776-0
ROBERTO CARLOS DE CASTRO 3874622-7
ORLANDO JOSE DE OLIVEIRA 3839507-6
MARISA INEZ CAVASINI 3371152-2
JONATAS CAMILO DE GODOI 3341338-6
MARCIA CRISTINA IUBEL BATISTA 4345590-7
GERALDO RONALDO PEREIRA 1007329-4
EVELISE ROSANA ELIAS 4806504-0
ANDRE LUIS MAROCHI DA COSTA 4429109-6
CIZOLEI APARECIDA ONESKO 4272775-0
HELENA MARIA BERTOCO MELLO 3319771-3
JOAO ROBERTO DE CARVALHO 3357213-1
MARCOS AURELIO PONTAROLO 3623484-9
CYNTIA CANDIDO GONCALVES GINOTTI PIRES 4510406-0
JORGE LUIS LOUREIRO DE LIMA 2209076-3
IVANIR OTAVIO BECKER 3314017-7
RUI REBELLO VIEIRA NETO 1388422-6
JOSEMAR MANENTE DE OLIVEIRA 1121546-7
ECLEA DE ALMEIDA RAZERA SOUZA 4189582-9
AROLDO DE OLIVEIRA 3296843-0
SERGIO FERRADAS MUINOS 3502910-9
JESSIE MAURA DANTAS GIANNASI 5380252-4
SILVANA DO ROCIO RASERA 4074675-7
LILIAN MEIRY TUREK REHBEIN 3593864-8

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROMOÇÃO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA, DA 3ª PARA A 2ª CLASSE,

POR ANTIGUIDADE
EDILSON LUIZ MAGALHAES PINTO 4147394-0
UBIRATAN DA ROSA COUTINHO 823632-1
ELISA HELENA GREBER 3073483-1
ROSANE DO ROCIO SALLES 4944348-0
SERGIO JOSE MATEUS 3372174-9
OLIVIO JOSE DE AZEVEDO 4042190-4
ELIETE APARECIDA MENDES SIQUEIRA 3940771-0
ADEMIR ANTONIO CORBARI 3855161-2
ROSINEI TEREZINHA RINALDI 4006537-7
NATANAEL BATISTA 4345494-3
LUZINETE GOMES DE SOUZA 4162466-3
DELMA CADORIN CARDOSO 1852081-8
AUGUSTO GIOVANNI PEDRI 1961237-6
EDILSON NOGUEIRA DE LIMA 3676509-7
LUISELE VALLIN TRINDADE 3836126-0
EDSON RUBEM DE CAMPOS 4136237-5
IONARA SORAYA PEREIRA SLOMP 4215847-0
MARCIA KREDENS 5935608-9
CYNTIA SCHOENBERGER 5856146-0
ELIANA PALA CRUZ 3261165-6
OTTO HERMANN FRIEDRICH NETO 5489276-4
ROSELI APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA 4224604-2
SILVIA ADRIANA SAVI 4472383-2
REINALDO RODRIGUES 3630586-0
MARIA DE LOURDES CASTRO BENTO 2113254-3
MARCOS SCHIAVO 6279754-1
MARCELO TORACIO 4051968-8
GRAZIELA CARLA MENEZES 4346723-9
SIMONE DE FATIMA DIAS 6735309-9
FABIO DE JESUS DA COSTA MELLO 4237634-5
REINALDO BERNARDIN DE ANDRADE 1185403-6
ANTONIO MARTINHO DOMINGOS 6692570-6
ANTONIO CICERO SILVA 753377-2
JOSE ERMINDO SCHWERZ 1860677-1
NAURO LUGLI FILHO 1417753-1
CARLOS ALBERTO MENDES 3865878-6
JOSUE PEREIRA ROSA 4205715-0
DIMAS GOMES DE CRISTO 4797929-3
ADAIRTON VARGAS DA SILVA 4694725-8
REGINALDO CAMPOS 5229579-3
ITAMAR SANTINO CLAUDINO 5326605-3
MIGUEL AUGUSTO SAKUNO ROSA 5078406-1
SIMONE ZILIANE 6034007-2
CLAUDIMIR ANTONIO DALCOTIVO 4336385-9
GERALDO LOURENCO BRITA 3002083-9
CLAUDEN WILLIAM MARTINS 4356864-7
MARIA SALETE GONCALVES SILVA 6319325-9
LUCYMARA DA SILVA FALEIRO 8424612-3
LUCINEIA ESPINDOLA DE OLIVEIRA 6414200-3
AIRTON HAENISCH JUNIOR 2087338-8
PAULO RICARDO IANESKO 3325388-5
PATRICIA DO ROCIO SOUZA LIMA 3970744-6
OLIMPIO BARRETO FILHO 3931301-4
MARY ANNE MACHADO 6084675-8
LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA 4211088-4
PRISCILLA MARIANO SCHUNIG 4000400-9

POR MERECIMENTO
HELIO WANDERLEY ARAUJO 4831904-1
ADRIANA BECKER DA COSTA 3866015-2
SIRLENE DE FATIMA MELCHIOTTI 4356926-0
GERSON FERNANDES DULTRA 6352577-4
MARA INES VERARDO GASPERIN 4092949-5
MARIZETE FATIMA DE ASSUNCAO 4305689-1
SERGIO LANDERO SILVA 1145558-1
RODNELSON CAETANO 3202425-4
KEILLY MELISSE ZAN 6811031-9
MARLON MARQUES DE SA 5065766-3
MANOEL PEDRO MENDES DE SOUZA FILHO 4254150-8
IZABEL APARECIDA DECHICHE 3525310-6
WALTER FERREIRA DE MELLO 5183855-6
DIVINO SEBASTIAO 1087039-9
MARCOS AURELIO TISONI 5171425-3
CLAUDIR JOSE MOTTER 1636564-5
JANE HEBERLE MICHETTI 4419515-1
JOAO BATISTA CECCON DE SALLES 2179871-1
RODRIGO BARRETO FEITOZA 6268979-0
JOSE ADILSON ANDERLE 3805089-3
REGINA KOSLOSKI BATISTA 4492376-9
ELIAS MANOEL 8426093-2
ADRIANO ANTONIO MROCZEK 4494953-9
MARCO ANTONIO PEDROSA VERMOND 5049091-2
MAURICIO ANTONIO PELACINE 4367770-5
GIOVANNA LUNA MALFATI 5217277-2
ROSANGELA MARTINS DE SOUZA SILVEIRA 1346422-7
ANGELA COLOMBO DA CRUZ 5356874-2
LUIZA ADELIA LUIZAO RIBEIRO 4433552-2
LUCIANA MARTINI NUNES 4355753-0
REGINA BEATRIZ FACHINELLO 4055186-7
ANDREA MATZENBACHER 5954805-0
ROSEMAR BERTACCHINI 1962837-0
HELIO BONETTO NETO 5046732-5
ELIAS FRANCISCO PIRES 6148469-8
LORECI MARIA TARCA 3019846-8
LUCIO ANTONIO MOREIRA 9111881-5
VELMARA SANTOS RETICENA 3726637-0
ANSELMO ANDRIO DE CASTRO 4731843-2
NIVALDO DE BRITTO GALLO 6083766-0
JOSE CARLOS BUENO 2242429-7
MAGDA BASTOS SEMCHECHEN DE SOUZA 7009082-1
VANESSA SPONHOLZ NEIVERTH 4632308-4
EDEMAR AFONSO BERWANGER 1431564-0
ANTONIO MARCIO STADNIK 4549024-6
DAIANE REGINA RODRIGUES COLACO BEZ 5195964-7
MARCELO SEBASTIAO DE ALMEIDA 6292882-4
JANOS TONCOVITCH NETO 3305909-4
VALDECIR DE PAULA 5617830-9
DORIVAL MARTINS 1343484-0
LENIR TERESINHA ROQUE MACHADO GERHARDT 4010312-0
SAULO FIDELIS 4701046-2
ARYLDA ALVAREZ SIQUEIRA DE PAULA 5959474-5
VOLNY PIRES LUCENA 3539323-4
AURELIO DOS SANTOS DIAS 3067706-4
LUIZ MARIO DA SILVA 6049523-8
RACHEL RODRIGUES 2121458-2
MARCO ANTONIO POLIMENI COLLI 986061-4
EULINDA VIEIRA BONOMI 4130588-6
FABIO MONTEIRO CAMPOS 662876-1
YURI ROESLER DA CUNHA RODRIGUES 6030698-2
JAMERSON PATRICK MAZZOLLI 3549517-7
OSVALDINO FELIX SOARES 3509617-5
JONES PANKIEWICZ 8029869-2
ARSELI TERESINHA BREMM 5498969-5
MARIA INEZ GARCIA 1596944-0
JOANA NOVAK MADUREIRA 3004647-1
UNIBALDO DE LIZ 821515-4
ALCI JOSE DOS SANTOS 4082434-0
GILMAR COLPANI 1878523-4
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS II 3954624-8
ANTONINHO BARDINI 9104574-5
PEDRO JORGE COSTAMILAN DE MESQUITA 1103721-6
LUCIANE MARIA TABORDA CAVALHEIRO 3219692-6
SANDRO MARCOS COVALCHUK 5012696-0
MAURILIO CAVALHEIRO FILHO 1372971-9
ALUISIO TERCIO KARLING 4930589-3
HERBERT SCHEIDT HERBERT 6493795-2
SILVAL DOS SANTOS PIRES 4013536-7
MARCOS VINICIUS ALFONSO ARENHART 8052916-3
MARCIA DE FATIMA BOAMORTE SOARES DA SILVA 4938722-9
MARIA DAS GRACAS LOPES 813994-6
WALTER MAXIMIANO DA CUNHA 5980056-6

PROMOÇÃO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA, DA 4ª PARA A 3ª CLASSE,

POR ANTIGUIDADE:
LAERTES LUIZ DE OLIVEIRA 3962597-0
GIVALDO MARINHO DA SILVA 5232674-5
MARIDILIA DE QUADROS 4130259-3
CLAUDINEY MIRANDA DE ANDRADE 4654412-9
MARILDA RODRIGUES DA SILVA 9136094-2
JOAO CARLOS GARBUIO 6094926-3
LUCIANO CARDOSO BATISTA 5783180-4
REGINA FATIMA VALLE 2118928-6
SANTO APARECIDO LIBANEO DE SOUZA 3016775-9
NELY APARECIDA DE AZEVEDO 3580184-7
CLELIA BAZI 8479508-9
MONICA GERMANO 4494930-0
VANDERLEI CARLOS PICOLOTTO 5435485-1
VIVIANE BARBOSA DE SOUZA 5269164-8
LABEL SIMONE DOS SANTOS BUDIKE 5874341-0
CRISTINA BRITO ABRAO MINETSUMA 4985214-2
RENI APARECIDA ALVES MACHADO 5955884-6
CLEBERSON ROBERTO DA SILVA 6525627-4
JOSE MORALES GONCALVES JUNIOR 6454974-0
NEUMARIZE NEUMANN 4727237-8
LUIZ CARLOS ESCARANTE 4642499-9
MIRIA BERTA DE OLIVEIRA WROSZ 5305252-5
JAYME CESAR MIQUELANTI 1865745-7
INES RAK 4089666-0
MARCOS REGINALDO ANDRADE 5176647-4
JAIME VICENTE BATISTA 1260225-1
LUIZ ALBERTO GOMES DOS SANTOS 4264555-9
JADER JEAN SILVA 3168927-9
JOAQUIM PRODOSCIMO NETO 4030380-4
CARLA LUCIA GONCALVES PROENCA 5180621-2
IZABEL CRISTINA SAKUNO DE OLIVEIRA 4564261-5

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

JOSE HAILTON GOMES NOGUEIRA 4174093-0
ROGELIO MARCOS LEMOS DA SILVA 3560902-4
OSMAR PROVIN 4129193-1
RICARDO HENRIQUE CAPPELLETTI CARDOSO 6809078-4
MARIA MARGARETH ALVES 3420090-4
PEDRO ROBERTO BELCHIOR DOS SANTOS E LIMA 7758798-5
MICHELE MURAKAMI CASSIANO CARLOS SILVA 8012731-6
CASSIANE ONEIDA MARTINS VIEIRA 6240496-5
VANESSA DE SANCTIS NEUMANN 12637627-8
EDMILSON DE VASCONCELOS 2030556-8
MILENE ALVES SATLER 10740380-9
BRUNO ARAUJO 6308000-4
ISABELLE ALVES SOARES 6908517-2
RUBIA MEY DE SAMPAIO 6228098-0
MURILLO MONTOR VASCONCELOS 6857417-0
DEBORA CARLA RESENDE RAMOS 4738482-6
VALQUIRIA PINHEIRO DOS REIS SOUZA 6368133-4
LIGIA MARA YAMAMURA 6454870-0
RAPHAEL LOURENCO LANG DIAS 6679410-5
JEAN CLEBER MIRANDA 7189612-9
LUCIO MAURO SANTOS MACHADO 5309700-6
MAURICIO MYSKO 7601287-3
PATRICIA PRONCATE ZANIN 6863796-1
MICHELLE VIRISSIMO RODRIGUES DA SILVA 6749513-6
VIVIAN MURRAY DA ROCHA LOURES 6044398-0
AMANDA ZAPPELLINI ZANELATTO 9121744-9
JULIO CESAR PIEGAT 7830741-2
ANDREY MOREIRA DOS ANJOS 8104269-1
ELIZABETE MATILDE DULZ 8180943-7
JULIANA MAZZOTTI 6710232-0
FABIO SODRE RYNALDO 6819123-8

POR MERECIMENTO
VALCIRIO TOMIELLO 5911668-1
VILMAR HANG 4456814-4
ANGELA MARIA ZAWALSKI 4382699-9
OSCAR MICHELC 4269588-2
ALESSANDRA FARIA DA ROCHA 7521333-6
NERIO CORREA 8433596-7
JULIO DA COSTA CARVALHO 1555282-4
EDVALDO RODRIGUES 5183914-5
ELIANA SORIANO BRAGA 5224157-0
ISABEL CRISTINA ALVES SAKAGUTI 5748431-4
ERICA RODRIGUES CIRIACO MUNIZ 5860261-2
NATALINO TREISORDI 6542533-5
MICHELLE SAULA PALU 6517251-8
LEONICE ALVES SANTOS 3115678-5
ANA PAULA ROSSI RATHIER 8185266-9
VERA TERESINHA FORTTI 4272079-8
ROSIMEYRI DORIGAN ARRIAS 4568590-0
LUCIANA CANTELLI MELO 7237761-3
ELAINE GUTIERREZ FERREIRA DE CASTRO 4124206-0
ELIANA MARIA MAGNABOSCO 6174148-8
VALDIR PEREIRA DA SILVA 4421729-5
INEZ LAZZARETTI PUERARI 3690830-0
DANIELA CRISTINA RAVANELI 8717715-7
DANIELLE ALVES 8920053-9
WANDERLEI JOCELY VILLA 6237159-5
MARLI BARBARA WERLE 6809719-3
IZABEL MARIA DOS SANTOS 5417082-3
SIRLEI FAGUNDES DOS SANTOS 5507026-1
NIVALDETE REGINA MATOS 3693251-1
MARIA DAS GRACAS MARTINS 3060624-8
MILTON PAULO VIANA 3046854-6
MARITZA GUIMARAES DE SOUZA 5760933-8
ELIANE PRACIDELI 6144089-5
VALDAIR RODRIGUES DOS SANTOS 4992716-9
WANDERLEY CANDIDO DA SILVA 3977905-6
MARIA DA GRACA DENCK BATISTA ROSAS 853688-0
EMERSON LOPES DE SIQUEIRA 12636120-3
CHRISTIANE ZANONI KLOCZAK 5227411-7
DIVA CARLOTA XAVIER 3442526-4
MARIA DE LOURDES RIGOLON DECHICHE 1349085-6
FERNANDO BELLANI 1213164-0
SELMO WASSONSKI BUENO 4115734-8
ELIEL SCHNEBORN DE MORAES 1913880-1
IRMA ELEONOR RAHMEIER 906663-2
DARCI SEVERINO DE OLIVEIRA 3878427-7
TIAGO GALIANO FREITAS 12636075-4
IVONE PERES CAVALLIM 4581283-9
GEDSON DINON 7367064-0
LUCY ANNA SASAKI 4828497-3
MARCIO CRUZ DA ROCHA 4462205-0
MARIA LUCI PREUSSLER BRAZ 3291639-2
CLAUDIO SALDANHA 1554763-4
ANDRESSA VENDRAMEL BERTOCO 8027288-0
VALDELIRIO CARDOSO 5468488-6
VALTER ROGERIO FURINI VIEIRA 3968588-4
AMAURI DANIEL DE CARVALHO 1935101-7
ISAURA CRISTINA NEIA COSSULIN 6093129-1
MARCOS ANTONIO ROSA 5195149-2
JANAINA APARECIDA DE FREITAS 3565778-9
CLEDISSON RIBEIRO GAMA DE OLIVEIRA 9907192-3
ELIANE MEIRE DA SILVA 6164957-3
GENY HIROMI MORIYA 1203718-0
THAYS HELAINE FERREIRA NUNES 6266300-6
NELSON CAMARGO DE MELLO 7009134-8
DENNYS GUSTAVO AGE 7541665-2
JOSE BATISTA DAS NEVES FILHO 4232859-6
JULIANA VIEIRA 7412364-3
CLEBER RONALDO BILIATO 4651114-0
ALBERTO GIMENEZ BARELA 5733584-0
PAULO CESAR SANTOS RISSETO 6096225-1
MARCIA KELLI DE JESUS 4567562-9
OSMAR GARCIA MONTANHA JUNIOR 8736649-9
GISELE FRAGOSO VERAS 8564661-3
JOSE CARLOS GOMES 2152806-4
TIAGO LUDWIG 3235023-2
HERIVELTO ABALEM 3108213-7
RUBIA NARA DINIZ RIBEIRO 6616029-7
VIVIANE DE FATIMA PAVAO FERREIRA 7348837-0
JOSE AUGUSTO REIKDAL 4030114-3
VALQUIRIA GIL TISQUE 6614804-1
JURANDIR CASTALDO JUNIOR 8096288-6
CARLOS ADEMIR CHRUN GOMES DA SILVA 5846089-3
EDSON LUIZ DOS SANTOS 3564740-6
WEBER DENIS MAIO 4189935-2
LAERTES ARANTES DOMINGUES 4371803-7
SILVIA MESSIAS MENDES 6209671-3
MICHELLE MIRANDA CIORLIN 7285521-3
GABRIEL DE FREITAS CARDOSO 7848337-7
JACKSON DE LIRIO MATTE 5905399-0
NYCOLE BITTENCOURT SANTOS 8283897-0
BERNARDO SCHIMMELPFENG DE SOUZA 6319202-3
PAULA FELIX APOLONI 8062516-2

PROMOÇÃO DE PAPILOSCOPISTA, DA 2ª PARA A 1ª CLASSE,

POR ANTIGUIDADE:
ROSANGELA CRISTINA BELTZAC 3634850-0
MYLENE LEGAY FERREIRA 3948921-0

POR MERECIMENTO
ADEMIR JOSE MENEGAZZO 2201156-1
MAURICIO JORGE SCHENFELD LOPES 3082914-0

PROMOÇÃO DE PAPILOSCOPISTA, DA 3ª PARA A 2ª CLASSE,

POR ANTIGUIDADE:
MARCO ANTONIO GHIGGI 3272525-2
ANTONIO CARLOS GOMES 3453203-6
MARIA ISABEL FERREIRA 2077478-9
ALAICE PEIXOTO RIGUEIRO FRANCISCO 1661253-7
TERESA FLORAO MITTMANN 6190449-2

POR MERECIMENTO:
RUBENS BARBADO 3078297-6
DENISE MARIA LIPPEL 3958686-0
SIRLEI BORGES 4345636-9
JANE RODRIGUES HOFFMANN DOS PASSOS 3635328-7
SONIA MARIA DA SILVA BUFALO 1641825-0
ALINE CRISTINA GONCALVES 1518875-8
ANA PAULA FABBRIS DAL LAGO 1440444-9
VERA LUCIA SILVA DE ALMEIDA 6709223-6
MARIA JOSE ALVES CORDEIRO 3448742-1

PROMOÇÃO DE PAPILOSCOPISTA, DA 4ª PARA A 3ª CLASSE,

POR ANTIGUIDADE:
LUCIANA MENDOZA CIDADE OREM 12525307-5
ANA PAULA ROVERE 5971983-1
ENILCE GROSSKOPF DAVET 10739562-8
SAMANTHA ZACHYTKO DA MOTA 7384351-0
ERNESTO MIYATAKE 3894078-3
EDILSON FERREIRA DE ALMEIDA 6412409-9
LUCIANA ELISA TISCHER 12542251-9
AMILCAR JAWAD OMAIRI 3064853-6
ISRAEL FERREIRA SILVA 12778085-4
LUIZ CARLOS NOGUEIRA 3120438-0
SANDRA DE CARVALHO IASSAKA 3050043-1

POR MERECIMENTO
FABIANA MIKA PEREIRA RAMOS 8732372-2
ALFREDO JOSE SANTOS VALADAO 8207809-6
PAULO PEREIRA MIRANDA SOBRINHO 5820096-4
FABIO ROBERTO LEITORLES 5778938-7
ANA PAULA DO NASCIMENTO 6877996-0
LIVIA MARIA SHWETZ DA SILVA 6756352-2

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ROQUE MAURA DA SILVA 12748688-3
ALINE GRAZIELE FRIZZO 6723102-3
JADER PEREIRA DAS NEVES 12772020-7
MODESTO PEREIRA DE OLIVEIRA 3314417-2
JULIANO BRUNO RODRÍGUEZ 6518859-7
SHIRLEY PAGNOSI CORREA 12778023-4
DIOGO DA COSTA OLIVEIRA 7075177-1
CARLOS AUGUSTO VIEIRA 7971628-6
ALEXSANDRO OLIVEIRA DA COSTA 12804216-4

PROMOÇÃO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA, DA 2ª PARA A 1ªCLASSE

POR ANTIGUIDADE:
NILSON KNIPHOFF DA SILVEIRA 3240998-9
FIORAVANTE PERRUCHON DOS SANTOS 3369578-0
JOSE CIRO ABDALA 739815-8
GILVAN CASSIO DE MARCHI 3557313-5
CELSO AQUINO MACHADO 3482549-1
MARCIA LIMA DA SILVA 1304580-1
PAULO YUKIO TSUJI 1580843-8
ANTONIO VOLMEI DOS SANTOS 3223268-0
AECIO SOARES 3447996-8
JOSE EDSON NERES 4192041-6
JOSE MAURO PENTEADO 2250361-8
SIDNEY TEODORO DE OLIVEIRA 3540898-3
MAURO UBER 4020084-3
PAULO ROBERTO ANDREATTA 3378389-2
FRANCISCO COSTA FILHO 3174744-9
EDSON LOURENCO GARCIA 2213003-0
DIRCEU DE ALMEIDA AGUIAR 3977259-0
JOCEIR ALVES DE OLIVEIRA 3400813-2
MARCO ANTONIO SIQUEIRA 3463784
OSMAR DONIZETE MUNIN 1561094-8
MAURO SERGIO MARQUES LUSTOSA 4001525-6
JACIEL APARECIDO CARDOSO 1801981-7
NILSON VILGOS DE CAMARGO 526717-0
ROGERIO CAMARGO 1118475-8
EDESON LUIZ TABORDA IUKIS 36644331-5
JOSE MIGUEL PORTES 3164002-4
NELSON MICHALSKI 1119534-2
ADILSON MACHADO SANTANA 3766420
MIGUEL SOUZA 2090290-6
FRANCISCO CARLOS COGROSSI 3879553-8
LUIZ AUGUSTO PEREIRA DA SILVA 2092892-1
LUIZ CARLOS CARNEIRO 2099915-2
JOSE SHISHIDO 1956393-6
GILBERTO DOS SANTOS 3128514-3
PEDRO GERALDO NOGUEIRA 3868775-1
CELSO SOCHACEWSKI 1153552-6
FRANCISCO DO ESPIRITO SANTO SILVESTRE 3355166-5
CARLOS ROBERTO FARIA 4043327-9
GEREMIAS CORDEIRO DA VEIGA 3127044-8
CARLOS ROBERTO FERREIRA 2248224-6
SAMUEL ROLIM DE OLIVEIRA 1174758-2
LEANDRO SARMENTO SANTOS 992308-0
DIVALDO BONFIM ROSA 1318998-6
IVANIL ALVES 3885605-7
LUIZ CARLOS DOS SANTOS II 3831498-0
ANTONIO APARECIDO LEITE 3238686- 5
JURANDIR PAIM DA LUZ 3861804-0
GEVERSON EDIMILSON CHEQUIM 3862373-7

POR MERECIMENTO
EMILIO CESAR BEZERRA DE BARROS 4406838-9
ANTONIO DA COSTA FILHO 5945406-4
LUIS ANTONIO DA SILVA 5115677-3
CARLOS DAMIAO ALVES ROSA 5981283-1
MARCELLO SOARES CEZARIO 4360388-4
CARLOS HENRIQUE NONATO NOBRE 5462077-2
ANTONIO BRESSIANI 5344254-4
JAIRO MAYER 8145668-2
MARCO AURELIO RIBEIRO 6141089-9
MAURO SERGIO BATISTA DA LUZ 6266499-1
CLAUDIA MARIA PELLIZZETTI 3750423-8
REINALDO DA COSTA 1481986-0
EUGENIO MARCOS PAULISTA 6041763-6
REGINALDO MOREIRA 3774084-5
RONIA TRENTINI SPEROTTO 4388928-1
LUIZ VICENTE SOARES QUADROS 4712649-5
IVAN QUARTAROLI 5167685-8
HILTON CARVALHO CHAVES 6023523-6
LEUCELIA MIRIAN FRANCO DE CAMPOS 2026308-3
SIDNEI BELIZARIO DE MELO 2099765-6
ROBERTO CARLOS FERREIRA DE SIQUEIRA 3796169-8
APARECIDO ALVES DA SILVA 2089449-0
RONALDO FERREIRA DE SOUZA 4235604-2
ELI ALMEIDA DE SOUZA 3917787-0
JANETE MARIA DA COSTA FUENTES 1440580-1
EDISON DIVONZIR SOARES 4361858-0
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA SOUZA 4100685-4
ANDRE LUIZ TAVARES SUZARTE 8838186-6
ARNALDO FRANCISCO DA SILVA 3857205-9
GERALDO EXPEDITO ROSSO FILHO 5585728-8
ANDREA GREINERT 4959894-7
MILTON DE OLIVEIRA 4101831
RUI CARLOS DE BRITTO 4463107-5
JOANNIS FRANCISCO COSTA LERIAS 3903153-1
ALTAIR DE CAMARGO 3235321
SERGIO RICARDO LEITE REGINATO 5158666-2
ANTONIO MARCOS DE SOUZA 5191883-5
PASCOAL FERMINO FILHO 3334107-5
AMAURI PADILHA II 3541983-7
CELSO CIESLAK 4398331-8
FABIANO RODRIGO COSTA 9138323-3
ADRIANO DAL BOSCO 6105765-0
EVELISE DO ROCIO AMARAL 3629137-0
GILBERTO JOSE ALCANTARA 3328920-0
DAYANE CRISTINE WAGNER NEIA 6389562-8
LUIZ LOBO DE ALMEIDA 3558390-4
ANTONIO OSMAR SYDOR 2282194
ANTONIO CARLOS RAMOS PEREIRA 4223159-2
SERGIO EDENOR ROMANOVSKI 2051251-2
EDISBERTO PAULO DE OLIVEIRA 4260565-4
JOSE RENACIR MACHADO DE SOUZA 3402831-1
RODRIGO ZAMBARDINO GALLOTTI 7127749-6
JOSE CESAR DE BITTENCOURT 1778957-0
MARCELO MENDES DA SILVA 3382528-5
JANETE CLAUCIA ALVES QUEIROZ 4243954-1
GUSTAVO CRIVARI 4094448-6
JOSE CARLOS BIGUELINI 3857620-8
ADENILSON MARSAL DOS SANTOS 4054347-3
NELSON DAVI PINHEIRO 3340070-5
WAGNER BRAZ DENEPOTTI 4190274-4
CLADEMIR MAZZOCHIN 4511316-7
APARECIDO DONIZETE DE LIMA 3608557-6
PAULO CESAR JANUARIO 4537974
MARIA HELENA HARTMANN FURTADO 4173610-0
NELSON VENANCIO FILHO 4474891-6
VALDECIR AFFONSO 3945159-0
SOLANGE MARIA LUIZ OLIVEIRA 4029505-4
PAULO CESAR NEVES 3087024-7
JULIANA DORIGO BARAO KELLER 5270646-7
LUIZ CARLOS CARDOSO 1253296-2
ROBERT SILVA DOS SANTOS 4284448-9

PROMOÇÃO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA, DA 3ª PARA A 2ª CLASSE,

POR ANTIGUIDADE:
LUIZ ERALDO LIMA DOS SANTOS 1830985-8
ROBINSON ROGERIO AVANCINI 4129622-4
CICERO LETRINTA 3539183-5
HUGO VIDAL FERREIRA JUNIOR 3168999-6
GILMAR LOPES RODRIGUES 3825448-0
SIDNEI SOARES DOS SANTOS 2230958-7
ROBERTO DE OLIVEIRA PIANTADOSI 1971333-4
JOSE CARLOS DOS SANTOS I 840415-1
RAUL FABIO CARDOSO MATTAR 3125629-1
OSMAIR JOSE PEREIRA DA SILVA 4282346-5
OSMAR FERREIRA DA SILVA 3697668-3
HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR 3511043-7
ANTONIO CARLOS LOPES 3966557-3
FLORIDES GREGORIO DE LIMA 3905664-0
EDNA CRISTINA ALVES WOSCH 2077708-7
ANTONIO CARLOS DA SILVA 4475589-0
MARCELO GOMES DE OLIVEIRA 5126275-1
CELSO DE JESUS MIGLIORINI 4290530-5
EDSON APARECIDO PRODOSSIMO 5635113-2
PAULO SERGIO TORRECILHA 4447293-7
ANTONIO PEREIRA LOPES 2093473-5
PAULO ROBERTO SAUCEDO 3558042-5
JURACY LUCIO SOBRINHO 5240867-9
ADEMAR SCHONS 4759768-4
JOSE PAPA 902837-4
MAURICIO MENDES DA SILVA 4152076-0
ARNALDO FERREIRA DO NASCIMENTO 952211-5
REINALDO JOSE ALVES 8476438-8
GLAIR RICHTER MOREIRA DIAS 1177068-1
DESIREE DA CAMARA LEAL 1289375-2
VERA LUCIA BONIFACIO DE OLIVEIRA 1850867-2
JURACI LUIZA DA SILVA 3401988-6
MANOEL MAGANHA TEIXEIRA 2163498-0
MOISES DE BRITO CUNHA 3011999-1
BERNARDO BASSANI 3126189-9
NEI MARQUES BONFIM 3079747-7
MAUREN BURLINSKI 3083787-8
CLAUDIO RENATO DE ANDRADE 3140874-1
VALMIR FERNANDES 3236764-0

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

APARECIDA SILVESTRE PINTO 3994083-3
DANILO TUZZI 3108095-9
VALDIR DALLABRIDA 8437247-1
JUAREZ BORGES DE OLIVEIRA 4015859-6
LEONETE MARTINS CAETANO 3751482-9
APARECIDO SOUSA PINHEIRO DE OLIVEIRA 4265707-7
LEA JANE FERREIRA 4275536-2
VALDIR MARTINS 4073149- 0
EDVINO JAWORSKI PRZYVITOWSKI 4085305-7
ZILDA ALVES 4387625-2
CELIA REGINA SIQUEIRA DE LIMA 4162078-1
GERALDO FANTIN 6756075-2
FRANK KOTARSKI 4310436-5
ANDERSON JOSE RIBEIRO 3997808-3
LEONEL DA SILVA INGLEZ 4408849-5
FLAVIA REVNEI DE SOUZA4280577-7
SANDRA PAVAN 4196684-0
ALVARO BASTOS 4427306-3
HELIZABET BAYER MENCA 4867228-0
JUAREZ DE PAULA 4395532-2
JOSE CARLOS COLACO 4219532-4
SEBASTIAO DE PAULA PINTO JUNIOR 4206637-0
ROSANGELA DA SILVA JANUARIO 5999925-7
MARCELO INSAURALDE ROCHA 4357709-3
FRANK YOSHIO MARUBAYASHI 4398098-0
RODOLFO AZEVEDO 5049647-3
TANIA MARA DA GAMA 5051924-4

POR MERECIMENTO
ALUIZIO SEBASTIAO CRESPO DE OLIVEIRA JUNIOR 7664919-7
RODRIGO OTAVIO ARCIPRETE HONORIO DE ALMEIDA 4401988-4
ROBISON DE CASTRO 6000754-3
ANDRE LUIS REIS FACCO 6735378-1
MICHELE CRISTINA DA SILVA 7345888-9
LUIZ ANTONIO IMAMURA 3036532-1
MARCIO MALDONADO TRAVENSOLO 4572295-3
REINALDO KRINSKI TKACZYK 4775548
FABIO ZUCON 5832194-0
RAILTON SOUZA FREIRE DE CARVALHO 4545413-4
VALDEMIR TEIXEIRA CARLOS 4583405-0
SERGIO JOSE KAMAROSKI LUIZ 3740269-9
EMERSON RICARDO DOS SANTOS 6258699
CELIA RICARDO 4138863-3
JOSE PAULO 4997161-3
ADELAR LUIZ SEZERIO 6344900-8
VALDINEY DE LIMA ARRABAL 5931449-1
NILSON ROBERTO ANDRADE 5312335-0
RENATO GONCALVES DE OLIVEIRA 4046360-7
RODRIGO SCALON E SPIGOLON 5337254-6
ALAIR LIDIA DA COSTA 1447577-0
GERALDO BOLDT 4459145
MARCIO BERTONI 4263217-1
GERSON MADLENER DE ALMEIDA 3151900-4
EMERSON COSTA GONCALVES 9138203-2
RONALDO MEDINA DE OLIVEIRA 5848454-7
ROMEU DE ALMEIDA 5934919-8
FRANS CHARLES CAILLOT SCHROEDER 5092102-6
VALDECIR SEBASTIAO TEIXEIRA 5125420-1
JOSE LUIS GABARDO 3696086-8
VIVIANE XAVIER ALVES 7054623-0
HORACIO BELO CLEMENTE DE SOUZA 3731979-1
VALDECIR DA SILVA 4139542-7
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA 6347490-8
JOSEMAR MELCHIOR 3970276-2
MARCOS DE OLIVEIRA 4171454-9
ROSILDA MAXIMINO DOS SANTOS 5005411-0
LUIS ALBERTO DA SILVA DEBUS 3939531-2
MARLENE BERKENBROCK LOPES 3052214-1
CELITO DE SOUZA 3712066-9
TIAGO DE SOUZA SILVA 4490248-6
DERMIVAL LIMA DA SILVA 5729741-2
LIA MARIA MADALENA DE ARAUJO FERREIRA 1524945-5
JAIR ROBERTO PASA 4844175-0
WALTENCIR BRITO FERREIRA 4257373-6
EURIMAR TEIXEIRA GONCALVES 4516444-6
MEIRI FERREIRA DE OLIVEIRA 3569993-7
JOARES CARLOS CAVANHOL 5526259-4
JUAREZ FERREIRA DA SILVA 5918784
REGNER RODRIGO AVANCINI 6565537-3
RICARDO SOLOTORIW 5677641-9
VLADIMIR LUIS DE OLIVEIRA 4437829-9
EDISON LUIZ CAVALHEIRO MENDES 1178399-6
PAULO DE SOUZA FERREIRA 2163302-0
ADOLAR ANTONIO DOS SANTOS 5794618-0
EDSON LUIZ WOJCIK 6517807-9
SONIA SCHADECK SCHEMUDA 6403533-9
CLAUDEMIR ANTONIO FIM 2064221
SUSAN LILIA TODO BOM 6002865-6
EDSON MARCOS COELHO 4610069-7
IDIR JOSE BRESOLIM 6012615-1
PAULO SERGIO SCHEID 4760472-9
GISELLE CRISTIANE MATEUS GUIMARAES 6435695-0
ARAKYM FALCAO DE LARA 5358576-0
MARCELO DE SOUZA ALVES 4938802-0
MARCO AURELIO FIUZA DE AQUINO 6391509
JACSON RONEY WAGNER 1377431-5
EMERSON DE MORAES 5524361-1
TADEU SEMENIUK 5345821-1
CRISTIANO DE BASTIANI 5126723-0
LAURO ANTONIO CHANDOHA 4748933-4
ALDELICE PEREIRA DA SILVA 6342265-7
ADRIANA MARCIA PEREIRA 4982324-0
GERMANO ROBERTO DOS SANTOS 2139674-5
CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA 4155063-5
NIELSON DE OLIVEIRA 3921094-0
ROSANGELA ESPINDOLA 3196257-9
CLOVIS HELBE 5177241-5
ELIELSON CARLOS ARAUJO 5161460-7
JOANEZ GASPAR PINTO JUNIOR 5085108-7
MAURO VALDEVINO DA SILVA 4342211-1
MARCUS VINICIUS CASTANHEIRA 6114883-3
JACKSON SILVA CONRADO 3210382-0
HELLEN CRISTINA DOS ANJOS MEDEIROS PEREIRA 4868367-3
MARCOS JOSE SANTOS DE SOUZA 6706136
RENATO EGIDIO MAHL 4247005-8
ARIOSTO DA SILVA 2169662-5
RAMAO ANTUNES 3601543-8
CLARK KOTARSKI 4302846-4
CLAUDIO DIAS MOTA 5766318-9
ALEXANDRE MINORU KIKUCHI 8074554-0
LUIZ AUGUSTO DIAS DE SOUZA 3545163-3
LUIZ GONZAGA BROMBILA DA SILVA 9152405-8
LUIZ CARLOS DA SILVA I 3049778-3
YGOR OLANDOSKI DE CARVALHO 1680811-3
CLEUZA BERNADETE XAVIER DE OLIVEIRA 3938718-2
ALAN SILVANO FERREIRA 4583664
JOSE FERNANDO BRAZ 5962629-9

PROMOÇÃO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA, DA 4ª PARA A 3ª CLASSE,

POR ANTIGUIDADE:
DIRCEU RAIMUNDO ALEXANDRINO 4416965-7
ELTON CESAR BELLIDO HERNÁNDEZ 6121956-0
CARLOS ALBERTO ROSA 3909119-0
CARLOS ALBERTO DO AMARAL 3364008-0
HUSSEIN FIGUEIREDO HACHEN 5016877-8
OSCAR ESTEVAM DA SILVA 4383277-8
ANTONIO CEZAR ALVES 2078529-2

POR MERECIMENTO
EMERSON CARLOS SOBEJEIRO 7199903-3
VLADIMIR PINHEIRO 6725602-6
ERIVELTON DE LIMA ALVES 5796148-1
ELVIO AGNALDO BONOMO 4544289-6
JOSE CARLOS ALBINO DA SILVA 1159675-4
SILVANA SLOBODA 3274577-6
AMAURI NUNES PEREIRA 1929725-0
MAURICIO ALVES RODRIGUES 5319765-5
LUIZ CARLOS ROLIM CORIOLANO 639361-6

PROMOÇÃO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA, DA 5ª PARA A 4ª CLASSE,

POR ANTIGUIDADE:
JAIRO ROSA DA COSTA MAGALHAES 7053259-0
VANDERLEI PEREIRA DA SILVA 4182154-0
ROGERIO MATOS FLAMIA 5283743-0
PAULO SERGIO SINOTTI 5644128-0
CRISTIANE PANSOLIN CARDOSO 5101793-5
ACACIO NOGUEIRA JUNIOR 3909599-8
ISAC RAMOS BARRETO 4477325-2
CECILIA APARECIDA DE SENE BUENO 5697551-9
GUSTAVO SILVA ARAUJO 12638781-4
FLAVIA SOARES DE OLIVEIRA 12607275-9
MILENA PEREIRA DE HUGO SILVA 12636123-8
GILBERTO GOMES DA SILVA 4087644-8
MATHEUS GIESBRECHT BOTELHO 12644627-6
DIOGO ZEIDEL 5705636-3
FELIPE LUIS FRANCO DE OLIVEIRA ZAWADZKI 7100146-6
THIAGO FERNANDES NUNES 12644931-3
CLAUDIO GOMES FILHO 12637030-0
FABIO JOSE DOMINGUES NAVAS 7510130-9
MARCELO ALEXANDRE DE OLIVEIRA MENDES 12647484-9
JULIO CESAR BARBOSA PINHEIRO 12635438-0
JOELCIO RIBEIRO DA CRUZ 7289902-4
ELVIS FELIPE TEIXEIRA 6859581-9
RAQUEL SILVA DE ANDRADE 12642199-0
MARCIO FERNANDO CHIARATO 12649803-9

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LUIZ HENRIQUE DA SILVA LOURENCO 10058570-7
DIMITRI AMARAL CAMAROSKI 6899698-8
DANIEL CHEKE DA ROSA 12652603-2
ANGELA RODRIGUES DO NASCIMENTO 7390540-0
MARIA APARECIDA RODRIGUES BARBOSA PEIXOTO 4423140-9
HENRIQUE JOSE DE MENEZES CALACA 6892842-7
PAULO CESAR DE OLIVEIRA 4751562-9
LUIZ EDUARDO FACHINI 7226617-0
ALEXANDRE KIRJNER TOSCANI 12770919-0
EDNON PEREIRA 4985143-0
FABIANO SCHENKEL DE OLIVEIRA 5890919-0
EDENIR CANTON 12770867-7
EVER SANDRO GONCALVES 6489494-3
DANIEL VINICIOS SCHNEIDER SILVA 6488065-9
JOHNANDERSON STEFANI BATISTA 6568576-0
JANAINA MORENO DE OLIVEIRA 12723114-1
MARCELO ANDRADE 6126420-5
GILMAR AGOSTINI 5707737-9
FELIPE AUGUSTO RAMOS 6241161-9
CARLOS CESAR GRIGOLI PELARIM 6180709-8
MARIO HENRIQUE MURANAGA E GRADELLA 12775809-3
LUIZ SIDENES SCHMIDT 7761108-8
ANDRE EDUARDO MONTEIRO MALAMAN 7697044-0
CARLA GOMES DE MELLO 8074305-0
MARLI ALVAREZ NAKAMURA 4578489-4
ALESSANDRO BEOLCHI 9379018-9
OSIAS DOS SANTOS IENZEN 4602676-4
JACSON DALPRA 4331415-7
ANDRE GUSTAVO DE LARA 5025709-6
CHRISTIANNE KARIN WAGNER PANCHENIAK 6575389-8
MARCELO PILGER 7988751-0
MARCELO HIDEO DORIGON NOTOMI 6150454-0
GUSTAVO IMAMURA XAVIER 8138438-0
DEMETRIO DOS SANTOS 12777092-1
VALDEMAR KRETSCHMER JUNIOR 6910205-0
WILSON LUIS PINHEIRO RODRIGUES DE BARROS 12780522-9
ADRIELE BATISTA DA CRUZ 5915706-0
MARTA MARIA PINTO 7091891-9
JOSE AUGUSTO DE MORAIS MARTINS 12781335-3
IRIA CARINA SODRE 6855884-0
MARCOS FERNANDO MACEDO FREIRE 12782136-4
KELSEN NASCIMENTO DE OLIVEIRA 8852118-8
MARCELO LOURENCO DA SILVA 6124710-6
ANDRE LUIZ DUARTE CANCADO 12780011-1
ISRAEL BOAVENTURA JUNIOR 5745990-5
ROBERTO MARSAL YAMAKI DE CARVALHO 7625223-8
MARCIO QUINTILIANO DE SOUZA E MELLO 12705728-1
TARCISIO MUNIZ BARBOSA 12775228-1
JACI MIGUEL COSTA 8008965-1
FABIANO NOGUEIRA 12641002-6
ADRIANO MARCOS DE OLIVEIRA 6365651-8
FERNANDO GONCALVES SANTOS 5841248-1
GUSTAVO ALEXANDRE AUGUSTYNCZYK 7071863-4
GUSTAVO FERNANDES LOPES 12721502-2
ELBERTO RISTOW JUNIOR 8011069-3
CARLOS ALEXANDRE BACCHI ELVIRA 6178554-0
LUIS FERNANDO LOPES DE VASCONCELOS 12751049-0
LUIZ GABRIEL SERRATO 7965263-6
PHILLIPE ARAUJO COSTA DA SILVA REGO 8708496-5
JAMIL PEREIRA DE BARROS 5835625-5
RENATO GOMES FERNANDES 7626010-9
GENI ADRIANE SEITENSTICKER 6721624-5
SERGIO AUGUSTO RICARDO 4884768-4
JOAO PEDROSO JUNIOR 4324925-8
PATRICIA DOS SANTOS ROGGIA 12874247-6
DENILSON BORSATO 6815048-5
MAURICIO MARQUES 7697783-6
ITER MORESCHI JUNIOR 6966215-3
MONICA FERNANDES DOS ANJOS 8007937-0
ALOISIO COSTACURTA VIEIRA JUNIOR 8475474-9
ALINE APARECIDA DE LIMA 8969585-6
ATILLA FRAJUCA DE GODOI 6384157-9
SILVIO ROGERIO CARDOZO NUNES 6352798-0
ALLAN DEIVIS PINTO DE MORAES 5921281-8
MARISTELA COBRA DE CARVALHO 3251202-0
MAURICIO TZELIKIS 3341765-9
PAULO FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA 5391444-6
RODRIGO AUGUSTO PODEGURSKI 6451035-5
MARCELO CARLOS MACIEL 6071610-2
ROGERIO SARTORI 4458993-1
MARCIA VENIALGO SILVA 8105315-4
IVI DE PIERI MASSUCI 9616108-5
WILLIAM MUSSI NETO 7337725-0
SAMUEL BAGGIOTO 8044155-0
GILVANE RIBEIRO DA FONSECA 6696515-5
MARCELLO VITAL DOS SANTOS 6758448-1
ALTAIR DA COSTA DANTAS JUNIOR 12826268-7
HARLEY APARECIDO SILVA 12876542-5
RODRIGO FERNANDES DEAMO 12876145-4
THAIS MENDES SANTIAGO 7018636-5
CELSO VINICIUS KLOSOSKI 7954431-0
EDUARDO BARISAO 12877452-1
ALEXSSANDRA TATIANA MOREIRA GAVINO 7005191-5
THIAGO HENRIQUE VAILATTI 8058349-4
JOSEMAR DO ROCIO LOPES 4229811-5
MODOALDO ALVES DE OLIVEIRA 6407486-5
LEILA APARECIDA ANTUNES CAMARA 12876190-0
ULISSES CRISTIANO TEIXEIRA 6532727-9
CLEVERSON WILSON DE CARVALHO 6240633-3
LUIS ALEXANDRE BORGES 7571899-3
BRUNA ROBERTA MAYER 8017091-2
ADRIANO SOUZA DE ARAUJO 6403542-8
ALESSANDRO PRAXEDES 7527498-0
RODRIGO ROCHA LOPES 6449185-7
EDENILSON ALVES DOS SANTOS 6182407-3
HELJO FEITEN 5705769-6
WILLIAN STEDILE STALMANN 5081772-5
TIARAJU DURKS 5761545-1
JOSE ALBERTO ESPER NICOLETTI 6462229-3
DIEGO SANCHES CANDIDO 12875154-8
WILSON ALVES CORREIA 5002609-9
EVERTON RODRIGO PRINCIVAL 7092566-4
LUCIANO FREIRE FIALHO 12878772-0
MAURO JOSE DAMACENO 7183943-5
JONAS GUIMARAES CEZAR 6232370-1
VANESSA MITIKO KONO 8130587-0

POR MERECIMENTO
ANGELO CLAUDEMIR SIMOES 12654649-1
VALDECIR DILMAR BALZAN 6738763-5
ALDO SILVA NETO 2218205-6
RAFAEL LUCAS PIRES 8496671-1
RAFAEL DO CARMO PARISE 12637074-1
DANILO SERRA MARTINS 5998381-4
MARCOS ANTONIO BEATO JUNIOR 5144388-8
PEDRO VINICIUS COSTA 8293596-7
GABRIEL FEITOZA NORTE 7323243-0
WANDERSON AIRTON PEDRINI 3150892-4
MIKHAIL ALEKSEEVITCH GRONKOSKI 7051658-6
IGOR ORESTE 12828373-0
ALVARO FRANCISCO DE MATTOS 6787600-8
MARCELO VITAL 4447958-3
JAIR DIAS DE SOUZA 3918111-8
GLAUCO VERBICARIO PRUNES 12780408-7
ANDERSON LUCAS SCHERER 7828174-0
FABIO FRANCISCO NUNES 8574234-5
SAVERIO RONCHI JUNIOR 6054171-0
GERSON FAUSTINO ROSA 12878072-6
HIDERALDO LUIS COSTA 12773983-8
BARBARA RIBEIRO SANTORO 8055964-0
MATHEUS CANDEO IURK 5104168-2
RUDINEI BECKER 7323757-2
NELSON ANTONIO BIZOTTO 5711553-0
FABIO CHIOVETO 12881094-3
FABIANO D'ORANGES VIANA 6901899-8
MARCOS OSVALDO MARTINS 7214629-8
PAULA DE ALMEIDA FRANCO 12742699-6
NILSON PROVATE QUEIROZ 5723320-6
THAIS ZIELINSKI 7984572-8
MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA 5648155-9
DANIELE GERVAZONI DELANHEZE 5765900-9
NEWTON PORTELLA FRANCO 12873943-2
OSAFA PEREIRA DA CRUZ 10679662-9
FABIO HENRIQUE BON EL KADRI 5851074-2
FABIANO AUGUSTO VELLA 7786959-0
VANESSA DOS SANTOS FERREIRA DOURADO 12645541-0
MIRIAM MIYOKO HIRATA 7049777-8
FABIO REINALDO DOMINGUES DOS SANTOS 6869133-8
NIVALDO TEIXEIRA DE LIMA 5606150-9
RICARDO FERNANDES RODRIGUES 8267970-7
JORGE AUGUSTO ROSA DE MEDEIROS 8909398-8
MARCEL LEITE VALEIXO 5517817-8
CHRISTIANO URQUIZA SANTOS 7147178-0
JOAO VITOR NUNES DA SILVA 7517455-1
LISERIO GERALDO SENN 3060421-0
CLAUDIO ROBERTO FARIA JUNIOR 12647439-3
ADROALDO JUNIOR GUIMARAES SCHERER 12851001-0
ANDERSON FERREIRA BERNARDO 12339206-0
EDINALDO LEANDRO SERRATO 5604939-8
JANAINA IZABELLE BAGIO 12881140-0
RANGEL CARLOS MARIA 5928533-5
ZANIBALDO DELSASSO JUNIOR 4293971-4
ELIDES CORBARI 4792758-7
RAPHAEL SALES DA SILVA 7383682-4
FERNANDO APARECIDO DA SILVA 7878720-0
BARBARA IZABEL AVILA DE LIMA 8615201-0
TIAGO DE ARAUJO 12844610-9
WALTER LUIS BIOBOK 4352633-2
ELIZANDRA SCHEER MALLMANN 12814909-9
ADRIANA BEATRIZ DE LIMA MATIAS 4948942-0

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

THIAGO JOSE GERALDO DONINI COIMBRA 6714369-8
ANTONIO AUGUSTO SPOLADORE 6175884-4
GIULIANA JAVORSKI 5706638-5
MARCOS FRANCISCO BEGAS 2144643-2
CARLOS DOUGLAS SOMAVILA 5028226-0
ALMIR PORTES JUNIOR 4244444-8
PRISCILLA SEVERINO DA SILVA 9476450-5
ALESON PINHEIRO DA SILVA 8038248-0
FRANCIS ARTUR CARSTENS 6862721-4
ALEX SANDRO JESUS DE SOUZA 6397250-9
JOEL FRANCISCO GONCALVES JUNIOR 12651627-4
VANDERLEI FERREIRA 2127315-5
DANIELA VIEGAS BUENO 7871666-5
FRANCISCO ASSIS FRIGERIO 7210531-1
MICHEL RODRIGO BIANCO DA SILVA 5868048-6
DEIZI MEISTER COLACO 6449850-9
ANA ALICE SANTOS BUENO 8843591-5
JONAS ALBUQUERQUE DE MELO 3134490-5
RENE PAULO FONTANELLI MACHADO 1689375-7
MARCOS AURELIO MENDES 3239263-6
HIPOLITO MORATTI ROSA JUNIOR 7014140-0
LUCIANA ANDREIA DE SOUZA 12872102-9
JAHFAR SADEK GHARBAQUI 4150992-9
TARCISIO FERNANDES 12520215-2
ELIO VANDERLEI NINOV 12779150-3
INDIAMARA ROSA DE MEDEIROS 5729318-7
MAURO RIBEIRO ALVARES 3592706-9
HACLISSON AUGUSTO NEIA 8352105-8
TATIANA FONSECA DO CARMO CARDOSO 5512604-6
JOSE XAVIER SILVA FILHO 7384689-7
MARCOS AURELIO PEDROSO 5322301-0
CHRISTIANO HOROCHOSKI 5494348-2
EDIMAR LEDO DA ROCHA 12774659-1
EDNILSON SOARES BATISTA 6140292-6
ROBERTO SHIGUEKAZU SHIRAISHI 12514582-5
FELIPE PINHO DE AZEVEDO GAMA 12512274-4
THEMIS REGINA KANNEMBERGER 5105006-1
MAYCON ADRIANO SILVA 5500323-8
ITAMAR STRADIOTO 5669748-9
LIVIA AYUMI NAKAYAMA 8138475-4
BERNADETH GARUS 1673072-6
MACIR JOSE MACHADO 3567696-1
ROSALINA TAVARES SALLES DE SOUSA 12631786-7
FERNANDO AUGUSTO SOUZA 8013619-6
FABIANO CHAGAS 7685372-0
FERNANDO CORREA MARTINS 7557351-0
ERIC COSTA CANDIDO 5411241-6
MARCELO VALTER NIKKEL 6027549-1
RAFAEL AUGUSTO BUSCH 6322645-9
JHONY FABIANO CORDEIRO 6212159-9
LUIZ CARLOS PINTO 3400275-4
JULIO CESAR CORTINA 6183192-4
PATRICIA ANDREA FERNANDES AQUINI 5761160-0
MARCUS SERGIO DE OLIVEIRA 12579567-6
SERGIO RICARDO GARCIA BOTELHO 4017597-0
JOSE MARCIO ROCHA 3962879-1
MARCOS CORREA DA ROCHA 5303060-2
HELENO PASTORINI 7612278-4
CARLA CRISTINA ARALDI 9240215-0
CARLOS ALEXANDRE PEREIRA DE MEDEIROS 7700394-0
MARCIO MARCELO DE SOUZA SUIZU 5371298-3
RAFAEL REJEILI SEFRIN 8242500-4
FABIANO LOOF TEIXEIRA 6281473-0
MARCELO RODRIGO DE SOUZA 4122137-2
MICHELLE SIQUEIRA MAIA FRANCO 12858299-1
JOAO CLAUDIO PELISSARII LUCHETTI 6682279-6
LUCIANO ROMERO MELQUIADES 5049377-6
EVANDRO LUIZ ZOTTIS 3624243-4
BERNARDO FIDALGO DE BARROS 12434516-2
MARIA THEREZA SANT'ANNA PACHECO 6464220-0
EDNALDO APARECIDO DE CARVALHO 12778140-0
ZOHAIR MOHAMED HUSSEIN 5836412-6
RENATO JEAN KOSTESKI 7825858-6
ROBSON VIEIRA 4676039-5
LEONARDO CANCADO MOCO 12877793-8
RODRIGO BRAGA MICHON 5172811-4
LUIZ RICARDO AMARAL 7218123-9
KEILA NUNES DE ANDRADE 12779222-4
VICENTE LINO MARCHALEK 7701886-7
JULIANO BOTELHO BARBOSA 6934538-7
PAULA CANDIOTA DIAS 6899367-9
LEONEL JOSE DA SILVA LOPES 12875692-2
RAUL BEZERRA SAMPAIO 12650030-0
LEANDRO DE CARVALHO SARDINHA 12649705-9
DAMIAO BENASSI JUNIOR 7804185-4
ERISON ORAVIO RODRIGUES 126114140-8
JOSE MARCELO RIOS DA ROSA 10353594-8
GUILHERME LIMA ABUSSAFI DOS SANTOS 4226949-2
CLENI RAFFAELI BOITO 7861074-3
MARCO ANTONIO MULLER 6106713-2
THAIS AMARAL DA CUNHA 7587261-5
REGINALDO ANTONIO BAIAK 6400922-2
VALDER JACKSON ANDRADE REIS 7140722-5
EVERTON DE SOUZA VIEIRA 12721088-8
MARIELLE OLIVEIRA DE PAULA 8371271-6
REINALDO BAKARJI NAKASHOJI 7039519-3
VIVIANE SCHEMMER 7721379-1
JOAO CARLOS JAKUBIU 5659351-9
RAFAEL AUGUSTO PAULIN NARDI 7610671-1
LUIZ ALBERTO GOMES PIRES 12880308-4
CLEYTON ROBERTO MUELLER 4406813-3
JANINE LACERDA 9377324-1
ANDRE CARLOS SENDECKI 6447456-1
JEAN CARLO HECK MELLO 5888495-2
HELDER SOARES PADILHA 6905963-5
PRISCILA LUCIANA KOSTEKE ROSSA 6273726-3
EDRICH WAGNER DILGER SANCHES 7210707-1
FABIANE ARAUJO 6948669-0
RICARDO DALL'AQUA 12777342-4
ANA ELISA FLINKERBUSCH 4492154-5
CARLOS CESAR CARDOSO DA SILVA 12779143-0
EDUARDO SIMAO 7367179-5
LEONARDO DAL BEM TURETTA 7864347-1
TATIANA DE LOURDES SA 12825848-5
LUIS GUILHERME SZAREK 6811856-5
ALISON BENHUR WUNSCH 6804830-3
RAFAEL HENRIQUE TORRES 7260289-7
ANDRE LUIS SANTELLI 4394094-5
FABIO MARCELO RAMOS 5502166-0
ARTHUR RODRIGUES DA SILVA 12875717-1
ROBERVAL RIBEIRO 5212424-7
ROGERIO FELCAR ZANATA 12824813-7
IASSER DE ALMEIDA RODRIGUES 12878927-8
KAREN KELLY POLATI DA SILVA GUEDES 6138171-6
KATIA DAS GRACAS BELO 6886081-4
ROBERTO LUIS KLINGER DE CARVALHO 3975762-1
DANIELA MARQUES 8156471-0
MARILENE LIMA CONSTANTINO DE ALMEIDA 5909826-8
ANA PAULA PEREIRA RAMOS 6307120-0
EMERSON ALBERTI 4717025-7
FERNANDO MALVEZZI PEDRAZZOLI 7229359-2
JOSE AURELIO CANDIDO BATISTA 7316686-1
VANDERLEI CANDIDO DA SILVA 7594543-4
JULIANA PINO DE JESUS 7850180-4
CLEBER MEDEIROS RAMALHO 8301874-7
TIAGO KLEY PEZZINI 12652794-2
ANDRIUS DENO GERONAZZO WUICIK 7754881-5
FABRICIO MARTINS FERREIRA 8219999-3
MICHEL SALATI BERALDI 12725295-5
SERGIO LUIZ DE JESUS PEREIRA 12815092-7
ANDRE WALTER LIESENFELD 12377292-0
YARA JANAINA MONTOR VASCONCELOS 6870654-8
CINTIA YURI TOKAIRIN 3764638-5
JAIR DE FARIAS 12748682-4
MADIRLEI ADELAIDE ORZECHOVSKI 12691134-3
TIAGO KOLZ BICALHO 6121341-4

PROMOÇÃO DE AGENTE EM OPERAÇÕES POLICIAIS, DA 2ª PARA A 1ª CLASSE,

POR MERECIMENTO:
RONALDO MACHADO 2054337
LEONILDA EMIDIO DE SOUZA 4636830

38066/2014

Despachos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

13.149.953-1/14 - Of. nº 366/14 - Solicita autorização para formalizar o 2º Termo Aditivo para a prorrogação do prazo até 15.04.15 do Convênio n° 04/2012, celebrado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, por meio da Unidade Gestora do Fundo Paraná e o Município de Francisco Beltrão, cujo objeto é a qualificação profissional em Eletroeletônico para Francisco Beltrão, conforme especifica. "À vista dos elementos de instrução do protocolado e dada, ainda, a relevância da ação administrativa apresentada neste protocolado, AUTORIZO a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior a formalizar o 2º Termo Aditivo para a prorrogação do prazo até 15.04.15 do

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Convênio n° 04/2012, celebrado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, por meio da Unidade Gestora do Fundo Paraná e o Município de Francisco Beltrão, cujo objeto é a qualificação profissional em Eletroeletônico para Francisco Beltrão, através da preparação de jovens e adolescentes para o mercado de trabalho e estimular o empreendedorismo, visando a prorrogação do prazo de vigência até a data de 15/04/2015. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. A validade da autorização concedida no item 1, supra, está condicionada a observância, pelas partes convenentes, das formalidades e exigências legais e normativas incidentes na espécie, especialmente a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e, quando envolver transferência voluntária de recursos, a prévia juntada, ao presente protocolado, da certidão liberatória do e. Tribunal de Contas, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000. Em 15/04/14". (Enc. proc. à SETI, em 15/04/14).

38071/2014

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

DIVERSO

12.180.052-7/13 – Prefeitura Municipal de Nova Esperança – solicita prorrogação da disposição funcional da servidora MIRIAN CECCONI ZANUSSO, RG 888.617-2, da Secretaria de Estado da Educação. **AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, § 6º do Decreto Estadual nº 8466/2013, a prorrogação da disposição funcional da servidora MIRIAN CECCONI ZANUSSO, ocupante do cargo de Professor PNI2-75/LF03, para prestar serviços junto ao Departamento de Cultura da Municipalidade de Nova Esperança até 31/12/2014, com ônus para origem. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. Em 25/04/2014. Enc. Proc. à SEAP, em 25/04/2014.

38073/2014

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

13.091.288-5/14 – Of. nº 298/2014 – Trata-se de Recurso Administrativo interposto pelo ex-Policial Militar Sd. QPM 1-0 Everton Nunes de Carvalho, em face da solução exarada pelo Comandante-Geral da PMPR, conforme específica. "**CONHEÇO** do Recurso Administrativo, interposto pelo ex-Policial Militar Sd. QPM 1-0 EVERTON NUNES DE CARVALHO, RG n.º 7.859.912-0, e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, considerando que improcedem os argumentos manejados pelo recorrente, vez que o conjunto probatório presente nos autos é firme, harmônico e suficiente para embasar a condenação. **MANTENHO**, outrossim, a decisão do Comandante-Geral da PMPR que licenciou a bem da disciplina o ex-Policial das fileiras da Corporação. Publique-se e Encaminhe-se à origem para as providências de praxe. Em 25/04/14". (Enc. proc. à SESP, em 25/04/14).

11.043.054-0/11 – Of. nº 384/2014 - Solicita autorização para instaurar processo administrativo pela SESP a fim de apurar eventuais irregularidades na execução de contrato administrativo nº 515/2011, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e a sociedade empresária Taivan Comércio de Combustíveis Ltda., cujo objeto era o fornecimento de combustível à Polícia Militar do Estado do Paraná em Clevelândia, conforme específica. "**DETERMINO**, com fulcro nos art. 157 e art. 161, da Lei Estadual nº 15.608/2007, com base na Informação nº 239/2014 – NJA/SESP, a instauração de processo administrativo pela Secretaria de Estado da Segurança Pública a fim de apurar eventuais irregularidades na execução de contrato administrativo nº 515/2011, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e a sociedade empresária Taivan Comércio de Combustíveis Ltda., cujo objeto era o fornecimento de combustível à Polícia Militar do Estado do Paraná em Clevelândia. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 25/04/14". (Enc. proc. à SESP, em 25/04/14).

13.118.852-8/14 – Of. nº 520/2014 – Trata-se de Recurso Administrativo interposto pelo Sd. QPM 1-0 Jarbas Budal, em face do indeferimento do pedido de promoção por ato de bravura, conforme específica. "**CONHEÇO**, por ser tempestivo, mas **NEGO PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pelo Sd. QPM 1-0 Jarbas Budal, RG nº 6.305.205-1, nos termos da Informação n.º 657/2014–NJA/SEEG, pelo fato de o policial não preencher, a meu ver, os requisitos presentes no art. 48 da Lei Estadual n.º 5.940/1969 (Lei de Promoção de Praças da PMPR), necessários à concessão de promoção por ato de bravura. Encaminhe-se à origem para as providências pertinentes. Em 25/04/14". (Enc. proc. à SESP, em 25/04/14).

12.110.856-9/13 – Of. nº 1566/2013 – Trata-se de Recurso Administrativo interposto pelo ex-Policial Militar referenciado no protocolado, em face da solução exarada pelo Comandante-Geral da PMPR, conforme específica. "**CONHEÇO** do Recurso Administrativo, nos termos da Informação nº 3238/2013 – NJA/SEEG, interposto pelo ex-Policial Militar referenciado no protocolado acima citado, e no mérito, **DOU-LHE PROVIMENTO PARCIAL**, nos seguintes termos: - que seja anulado o processo administrativo disciplinar a partir da decisão que denegou a instauração do incidente de insanidade mental (fls. 213/214); - que seja instaurado novo incidente de sanidade mental oportunizando a defesa a elaborar quesitos; - que seja então proferida nova decisão valorando o contido no laudo do novo exame. Encaminhe-se à origem para as providências de praxe. Em 25/04/14". (Enc. proc. à SESP, em 25/04/14).

13.018.069-8/13 – Trata-se de pedido de revisão de processo administrativo requerido por Sandro Alberto Bundt, demitido do cargo de Agente de Execução, na função de Técnico Administrativo, do QPPE, conforme específica. " **INDEFIRO**, com fulcro no art. 336 da Lei Estadual nº 6.174/1970, e nos termos da Informação n° 0616/2014 – NJA/SEEG, o pedido de REVISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO requerido por SANDRO ALBERTO BUNDT, R.G. Nº 6.373.170-6, demitido do cargo de Agente de Execução, na função de Técnico Administrativo, do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, uma vez que não constitui fundamento para revisão da instancia disciplinar a alegação de injustiça no processado. Ademais, o requerente, em seu pedido, não conseguiu elidir, novamente, a gravidade dos fatos que lhe foram imputados, sendo insuficientes, dada a ausência de previsão legal e de comprovação de suas alegações, de que poderia haver a "compensação" (sic) de serviço extraordinário, supostamente realizado, com as suas faltas ao serviço. Publique-se e Encaminhe-se à origem, para as providências pertinentes. Em 25/04/14". (Enc. proc. à SESP, em 25/04/14).

11.919.090-8/13 – Trata-se de Recurso Administrativo interposto pelo Cb. QPM 1-0 Edison Luiz Baura, em face do indeferimento do pedido de promoção por ato de bravura, conforme específica. "**CONHEÇO** do Recurso Administrativo, nos termos da Informação nº 0818/2014 – NJA/SESP, interposto por pelo Cb. QPM 1-0 EDISON LUIZ BAURA, RG n° 5.117.967-6, e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, por não estarem presentes os pressupostos legais exigidos pelo art. 48 da Lei n° 5.940/1969. **MANTENHO**, outrossim, a decisão dos Senhores Secretário de Estado da Segurança Pública, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Paraná, e da Comissão de Promoções de Praças, que indeferiu o pedido de promoção por ato de bravura, atinente aos fatos relatados na Sindicância n° 966/2011. Encaminhe-se à origem para as providências de praxe. Em 25/04/14". (Enc. proc. à SESP, em 25/04/14).

13.075.400-7/14 – Of. nº 209/2014 – Trata-se de Recurso Disciplinar interposto pelo policial militar referenciado no protocolado, excluído das fileiras da PMPR "a bem da disciplina", conforme específica. "**CONHEÇO** do recurso disciplinar interposto pelo policial militar referenciado no protocolado acima citado, nos termos da Informação n.º 315/2014-NJA/SEEG, e no mérito, **DOU PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso, para o fim de **REVOGAR** o ato de exclusão do militar, por motivo de conveniência e oportunidade, mantendo o recorrente nas fileiras da Corporação da Polícia Militar do Paraná. Retorne-se ao Comando-Geral da PMPR, para aplicação de penalidade diversa da exclusão ao policial militar, em observância ao princípio da razoabilidade e da proporcionalidade. Encaminhe-se à origem para as providências de praxe. Em 25/04/14". (Enc. proc. à SESP, em 25/04/14).

13.104.626-0/14 – Of. nº 342/2014 – Trata-se de Recurso Administrativo, interposto pelo ex-Policial Militar Cb. QPM 2-0 Hamilton Fernandes Filho, em face da solução exarada pelo Comandante-Geral da PMPR, conforme específica. "**CONHEÇO** do Recurso Administrativo, interposto pelo ex-Policial Militar Cb. QPM 2-0 HAMILTON FERNANDES FILHO, RG n.º 3.782.311-2, e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, considerando que improcedem os argumentos manejados pelo

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

recorrente, vez que o conjunto probatório presente nos autos é firme, harmônico e suficiente para embasar a condenação. **MANTENHO**, outrossim, a decisão do Comandante-Geral da PMPR que excluiu a bem da disciplina o ex-Policial das fileiras da Corporação. Publique-se e Encaminhe-se à origem para as providências de praxe. Em 25/04/14". (Enc. proc. à SESP, em 25/04/14).

13.089.986-2/14 – Of. nº 309/2014 – Trata-se de Recursos Administrativos, interpostos pelos Sd. Juraci Pereira Calado e Sd. QPM 1-0 Reinilson Alves Cardoso, em face da solução exarada pelo Comandante-Geral da PMPR, conforme específica. "**CONHEÇO** dos Recursos Administrativos, interpostos pelos Sd. JURACI PEREIRA CALADO, RG. Nº 5.058.474-7 e Sd. QPM 1-0 REINILSON ALVES CARDOSO, RG n.º 5.846.680-8, e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, considerando que, a meu sentir, improcedem os argumentos manejados pelos recorrentes, vez que o conjunto probatório presente nos autos é firme, harmônico e suficiente para embasar a condenação. **MANTENHO**, outrossim, com fulcro nos princípios castrenses de hierarquia e disciplina a decisão do Comandante-Geral da PMPR que impôs aos recorrentes a penalidade de 21 (vinte e um) dias de PRISÃO DISCIPLINAR. Publique-se e Encaminhe-se à origem para as providências de praxe. Em 25/04/14". (Enc. proc. à SESP, em 25/04/14).

11.966.514-0/13 – Trata-se de Recurso Disciplinar interposto pelo ex-policial militar Roberto Júnior Prebianca, excluído das fileiras da PMPR "a bem da disciplina e moralidade da tropa", conforme específica. "**NÃO CONHEÇO** do Recurso Administrativo, face o transcurso de prazo, em alude ao art. 42 da Lei Estadual nº 16.544/2010, para o fim a que se destina; Em atenção ao princípio da fungibilidade, possibilitando-se o resultado prático do feito, converto o recurso em direito de petição, com amparo no art. 5º, inciso XXXIV, alínea 'a' da Constituição Federal; Em relação à petição apresentada pelo ex-militar ROBERTO JÚNIOR PREBIANCA, RG n.º 6.865.159-0, , tenho por bem, nos termos da Informação nº 0405/2014 – NJA/SEEG, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, considerando que improcedem os argumentos manejados pelo recorrente, vez que o conjunto probatório presente nos autos é firme, harmônico e suficiente para embasar a condenação, não tendo o ex-militar (praça especial) demonstrado ao longo do curso de formação de oficiais da Polícia Militar do Paraná, pendor para o oficialato da PMPR; **MANTENHO**, outrossim, a decisão do Comandante-Geral da PMPR que excluiu a bem da disciplina o ex-Policial Militar das fileiras da Corporação. . Publique-se e Encaminhe-se à origem para as providências de praxe. Em 25/04/14". (Enc. proc. à SESP, em 25/04/14).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

12.072.225-5/13 – Of. nº 517/2014 - Solicita convalidação dos Termos de Compromisso firmados entre a SEED junto ao MEC/FNDE, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme Quadro Demonstrativo de fls. 03-A e os aludidos instrumentos, conforme específica. "**CONVALIDO**, com fulcro no Decreto Estadual nº 6.191/2012 e na Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo por base a Informação Complementar nº 998/2014 – NJA/SEED, os Termos de Compromisso firmados entre a Secretaria de Estado da Educação junto ao MEC/FNDE, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme Quadro Demonstrativo de fls. 03-A e os aludidos instrumentos. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular da Pasta do órgão solicitante. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. A análise do NJA/SEEG resta limitada a verificação quanto à existência, no presente protocolado dos documentos previstos no Decreto Estadual nº 6191/2012. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 25/04/14". (Enc. proc. à SESP, em 25/04/14).

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

7.440.440-5/09 - Solicita autorização para que o DER/PR possa formalizar termo de Denúncia ao Convênio n° 064/2009, firmado entre o Estado do Paraná, por meio do DER/PR, com interveniência da SEIL e o município de Pinhais, objetivando a execução dos serviços de implantação e pavimentação da interseção da Rodovia PR-415, trecho Curitiba – Piraquara, sub-trecho: Interseção com a Avenida Jacob Macanhan e Avenida Camilo de Lellis, com uma extensão de 604,728 metros, conforme específica. "**AUTORIZO**, de acordo com a Lei Estadual 15.608/2007 c/c Decreto Estadual 6.191/2012 e nos termos do Parecer n.º09/2014/PJ, o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná a formalizar termo de Denúncia ao Convênio n° 064/2009, firmado entre o Estado do Paraná, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, com interveniência da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Pinhais, objetivando a execução dos serviços de implantação e pavimentação da interseção da Rodovia PR-415, trecho Curitiba – Piraquara, sub-trecho: Interseção com a Avenida Jacob Macanhan e Avenida Camilo de Lellis, com uma extensão de 604,728 metros. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica, bem como a análise da regularidade jurídica e o cumprimento das formalidades legais para a contratação direta é de responsabilidade do Titular da Pasta e das unidades do Órgão/Entidade solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 25/04/14". (Enc. proc. à SEIL, em 25/04/14).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

12.123.087-9/13 – Of. nº 201/2014 - Solicita aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 02 (dois) anos à empresa Nutri e Saúde Refeições Coletivas Ltda., conforme específica. "**APLICO**, à empresa NUTRI E SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA., com fulcro no art. 150, inciso III, c/c art. 154 IV ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos do Relatório Final da Comissão Especial de Processo Administrativo parcialmente referendado pelo Núcleo Jurídico da Administração da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, através da Informação n° 69/2014/NJA/SEDS, a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 02 (dois) anos, a luz da Cláusula Oitava, inciso III, do Contrato nº 026/2013, vez que devidamente demonstrada a inexecução contratual. Publique-se e Encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 25/04/14". (Enc. proc. à SEDS, em 25/04/14).

38076/2014

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

12.140.734-5/13 - Of. nº 175/14 - Solicita autorização para formalizar Termo Aditivo ao Convênio n° 027/2013, visando a readequação do Plano de Trabalho, a fim de que o Município possa utilizar o saldo remanescente, sem novo acréscimo de valor aos cofres estaduais, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento e o Município de São Manoel do Paraná, cujo objeto é a promoção da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares mediante a aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, conforme especifica. "À vista dos elementos de instrução do protocolado e dada, ainda, a relevância da ação administrativa apresentada neste protocolado, AUTORIZO a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento a formalizar Termo Aditivo ao Convênio n° 027/2013, visando a readequação do Plano de Trabalho, a fim de que o Município possa utilizar o saldo remanescente, sem novo acréscimo de valor aos cofres estaduais, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento e o Município de São Manoel do Paraná, cujo objeto é a promoção da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares mediante a aquisição e incorporação de corretivos agrícolas. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. A validade da autorização concedida no item 1, supra, está condicionada a observância, pelas partes convenentes, das formalidades e exigências legais e normativas incidentes na espécie, especialmente a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista. Em 25/04/14". (Enc. proc. à SEAB, em 25/04/14).

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

13.134.651-4/14 - Of. nº 354/14 - Solicita autorização para celebração

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

de Termo de Cooperação Técnica entre o Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR e a Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná - CODAPAR, cujo objeto visa estabelecer e desenvolver um programa de cooperação, mediante união de esforços e competências para a execução de atividades de pesquisa, absorção e transferência de tecnologias e a utilização de instalações e equipamentos necessários, no âmbito da execução das ações previstas para o Desenvolvimento da Competitividade Empresarial Paranaense e do gerenciamento do Laboratório de Análise Físico-Químicas de Maringá e outros laboratórios da CODAPAR, conforme especifica. "AUTORIZO, com fulcro no art. 87 da Constituição Estadual, a celebração de Termo de Cooperação Técnica entre o Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR e a Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná - CODAPAR, cujo objeto visa estabelecer e desenvolver um programa de cooperação, mediante união de esforços e competências para a execução de atividades de pesquisa, absorção e transferência de tecnologias e a utilização de instalações e equipamentos necessários, no âmbito da execução das ações previstas para o Desenvolvimento da Competitividade Empresarial Paranaense e do gerenciamento do Laboratório de Análise Físico-Químicas de Maringá e outros laboratórios da CODAPAR. A execução do objeto do Termo de Cooperação Técnico Financeira não implicará em repasse de recursos entre os partícipes. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica, bem como a análise da regularidade jurídica e o cumprimento das formalidades legais para a contratação direta é de responsabilidade do Titular da Pasta e das unidades do Órgão/Entidade solicitante. Em 25/04/14". (Enc. proc. à SETI, em 25/04/14).

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

13.114.387-7/14 - Of. nº 518/14 - Solicita autorização para celebração de Convênio de Cooperação entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio da Polícia Militar do Estado do Paraná, e o serviço social autônomo ParanaPrevidência, com a interveniência e supervisão da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, cujo objeto é a cooperação entre os partícipes para apoio mútuo, respeitada a natureza jurídica de cada partícipe e dentro do que legalmente lhes é permitido, na atuação recíproca de profissionais médicos, das mais diversas especialidades disponíveis em cada convenente, visando a realização de perícias médicas inerentes a cada uma das instituições, conforme especifica. "AUTORIZO, com fulcro no art. 87, inciso XVIII, da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual n° 6.191/2012, e na Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo por base a Informação nº441/2014 – NJA/SEAP, e desde que observadas minimamente as ponderações contidas no Despacho Administrativo nº 1282/2014 – NJA/SEEG, a celebração de Convênio de Cooperação entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio da Polícia Militar do Estado do Paraná, e o serviço social autônomo ParanaPrevidência, com a interveniência e supervisão da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, cujo objeto é a cooperação entre os partícipes para apoio mútuo, respeitada a natureza jurídica de cada partícipe e dentro do que legalmente lhes é permitido, na atuação recíproca de profissionais médicos, das mais diversas especialidades disponíveis em cada convenente, visando a realização de perícias médicas inerentes a cada uma das instituições. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O convênio autorizado não envolve transferência de recursos financeiros. Em 25/04/14". (Enc. proc. à SEAP, em 25/04/14).

10.608.085-2/11 - Of. s/nº - Trata-se do pedido de pagamento das verbas remuneratórias do servidor Vilson Machado dos Santos, conforme especifica. "DEIXO DE ACOLHER o pedido de pagamento das verbas remuneratórias que deixaram de ser percebidas pelo servidor, VILSON MACHADO DOS SANTOS, RG nº 3.399.569-5, Agente de Execução, Função Técnico Administrativo, durante o seu afastamento, decorrente de demissão do serviço público estadual (Decreto Estadual nº 5.269, de 17 de agosto de 2009), até o retorno de suas funções (Decreto Estadual nº 2.861, de 28 de setembro de 2011), considerando os termos da Informação nº 10/2013 – AT/GAB/PGE, devidamente aprovada pela Procuradora-Geral do Estado. Por outro lado, DEFIRO, apenas para fins previdenciários, a contagem do tempo em que o servidor esteve afastado do seu cargo público estadual, de provimento efetivo, determinando, outrossim, que a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência promova, nos termos da legislação previdenciária, a regularização dessa situação. Em 25/04/14". (Enc. proc. à SEAP, em 25/04/14).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

13.068.495-5/14 - Of. nº 751/14 - Solicita autorização para celebração de termo de cooperação técnica entre o Estado do Paraná, representado pela Secretaria de Estado da Saúde, e o Estado de Minas Gerais, representado pela Secretaria de Estado da Saúde, para estabelecer cooperação técnica entre os estados com o objetivo de intercâmbio de experiências relevantes que venham a fortalecer e qualificar o desenvolvimento da Política de Vigilância em saúde entre os partícipes, com prazo de vigência de 3 (três) anos, sem repasse de recursos financeiros entre os partícipes, conforme especifica. "À vista dos elementos de instrução do protocolado e dada, ainda, a relevância da ação administrativa apresentada neste protocolado, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Estadual nº 6.191, de 15 de outubro de 2012, e nos termos da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, aliado ao Parecer nº 292/2014, da AJUR/SESA, a celebração de termo de cooperação técnica entre o Estado do Paraná, representado pela Secretaria de Estado da Saúde, e o Estado de Minas Gerais, representado pela Secretaria de Estado da Saúde, para estabelecer cooperação técnica entre os estados com o objetivo de intercâmbio de experiências relevantes que venham a fortalecer e qualificar o desenvolvimento da Política de Vigilância em saúde entre os partícipes, com prazo de vigência de 3 (três) anos, sem repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. A manifestação opinativa do NJA/SEEG é limitada a verificação quanto à existência dos documentos previstos nos Decretos Estaduais nº 6.191/2012 e 8.622/2013. A validade da autorização concedida no item 1, supra, está condicionada a observância, pelas partes convenentes, das formalidades e exigências legais e normativas incidentes na espécie, especialmente a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e, quando envolver transferência voluntária de recursos, além da demonstração de regularidade fiscal e trabalhista, a prévia juntada, ao presente protocolado, da certidão liberatória do e. Tribunal de Contas, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000. Em 25/04/14". (Enc. proc. à SESA, em 25/04/14).

38075/2014

Despachos do Secretário

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

DIVERSO

12.206.228-7/14 – Of. Nº 039/14 – Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí – Solicita prorrogação da disposição funcional da servidora RAQUEL CONTIN DAMAZIO, RG 1.757.016-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação. **AUTORIZO,** com fulcro no artigo 11, inciso II, do Decreto nº 8.466 de 01 de julho de 2013, a prorrogação da disposição funcional, para o exercício de 2014, sem ônus para o órgão de origem, da servidora RAQUEL CONTIN DAMAZIO, RG 1.757.016-1, da Secretaria de Estado da Educação, para continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, no cargo de Diretora de Promoção Social. Em 15/04/2014. Enc. Proc. à SEAP.

38070/2014

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO N° 12.415

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Estaduais nº 8.485/1987 e nº 15.608/2007, pelo Decreto nº 1.036/1987, pela Resolução nº 12.314/2014, e, considerando o contido no Protocolo n° 13.156.202-0;

R E S O L V E

Art. 1°. **DETERMINAR** a criação da Comissão Especial de Processo Administrativo no âmbito da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, com o fim único e específico de averiguar as evidências de possíveis irregularidades decorrentes da execução do Contrato Emergencial de Prestação de Serviços n° 014/2013-DAS/SEAP, em tese praticadas pela contratada **IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 78.614.971/0001-19.

Art. 2°. Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, fica constituída a Comissão composta pelos seguintes servidores:

-RITA DE CÁSSIA JACOMASSI KRUEGER, RG nº 2.218.917-4/PR – Presidente;
-BEATRIZ WALVY CARDOSO DA SILVEIRA, RG nº 7.395.395-2/PR – Secretária; e
-MARCIA WAGNER ASSUMPÇÃO CUCATTO, RG nº 3.507.479-1/PR - Membro.

Art. 3°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de abril de 2014.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

36743/2014

RESOLUÇÃO N° 12.416

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Estaduais nº 8.485/1987 e nº 15.608/2007, pelo Decreto nº 1.036/1987, e considerando a requisição formulada pela Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público do Ministério Público do Estado do Paraná, através do Ofício nº 0587/2014, datado de 05 de março de 2014, conforme o contido no Protocolo n° 13.111.533-4;

R E S O L V E

Art. 1°. **DETERMINAR** a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para verificar as irregularidades e a qualidade do atendimento dos serviços prestado aos servidores públicos civis efetivos e militares ativos, aposentados, da reserva remunerada, reformados e seus dependentes e os pensionistas do Estado na Macrorregião de Curitiba, pela instituição **CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – FILIAL DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.404.052/0001-72, contratada emergencialmente nos termos do Contrato nº 020/2013-SEAP.

Art. 2°. Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, fica constituída a Comissão Sindicante composta pelos seguintes servidores:

-VALDECIR DIAS DE MORAES, RG nº 1.454.420-8/PR – Presidente;
-IARA KAVETSKI VALENGA, RG nº 3.283.040-4/PR – Secretária; e
-SIDNEI VICENTIN, RG nº 3.693.126-4/PR.

Art. 3°. A Comissão ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do terceiro dia da publicação, para concluir a apuração dos fatos.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de abril de 2014.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

36762/2014

Paranaprevidência

PARANAPREVIDENCIA

RESUMO DOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIO

OS DIRETORES PRESIDENTE E DE PREVIDENCIA DA PARANAPREVIDENCIA, NO USO

DAS ATRIBUICOES QUE LHE SAO CONFERIDAS PELA LEI NO. 12.398, DE 30 DE DEZEMBRO DE

1998, CONCEDEM OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ATO N.82459/14 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.012.128.975-0
- SEGURADO: VALDEREZ MARIA LOPES DE SOUZA - RG 484.860-8
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: IVO SCUCATO DE SOUZA - CONJUGE
ATO N.82460/14 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.012.128.975-0
- SEGURADO: VALDEREZ MARIA LOPES DE SOUZA - RG 484.860-8
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: IVO SCUCATO DE SOUZA - CONJUGE
ATO N.82461/14 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.012.175.539-4
- SEGURADO: ILDENEY THERESINHA MACHADO MARZANI - RG 1.001.944-3
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: ODAIR ANTONIO MARZANI - CONJUGE
ATO N.82462/14 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.012.129.061-8
- SEGURADO: JORGE TADEU ROSA - RG 1.221.907-5
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Art. 42, I e II, a, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02
- BENEFICIARIO: MARYCELIA ROSA - FILHO(A)
MARIA MACHADO ROSA - CONJUGE
ATO N.82466/14 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.123.835-5
- SEGURADO: WALMIR NUNES SOARES - RG 2.308.521-6
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: NEUZA MOTA SOARES - CONJUGE

CURITIBA, 17 DE ABRIL DE 2014

R$ 294,00 - 35209/2014

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 195 DE 17/04/2014
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS				90	21/06/2007	20/06/2012	05/05/2014	02/08/2014
35771280	1	NAI	131549911					
SANDRA REGINA DE LIMA				90	17/10/2007	16/10/2012	05/05/2014	02/08/2014
76640394	1	NAIII	130027032					

35210/2014

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

PORTARIA Nº **84**, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Designa servidor para substituição do Supervisor Regional da Unidade Regional de Sanidade Agropecuária de Jacarezinho, no período de férias do titular.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do Decreto n° 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade ao art. 11 da Lei Estadual n° 17.026, de 20 de dezembro de 2011, resolve:

Art.1º Designar o servidor **JOÃO BATISTA DE ALMEIDA LEITE FILHO**, RG nº 1.846.094-7, para responder pelas atividades relativas à Supervisão Regional da Unidade Regional de Jacarezinho, no período de 05/05/14 a 03/06/14, em substituição ao servidor **ONESIMO LOCATELLI**, RG n° 3.499.747-0, por motivo de férias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 75, de 16 de abril de 2014.

Publique-se.

Inácio Afonso Kroetz

PORTARIA Nº **85**, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Designa servidores para a função de Gerente da ADAPAR.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do Decreto n° 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade ao art. 11 da Lei Estadual nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011 resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pelas atividades relativas às Gerências:

I – EDISON LUIZ GOMES MENDES, RG nº 3.237.101-9, nomeado pelo Decreto nº 10.666 de 09 de abril de 2014, pela Gerência de Tecnologia da Informação;

II – MARCOS YOSHITOMI KANASHIRO, RG nº 10.197.871-0, nomeado pelo Decreto nº 10.688 de 09 de abril de 2014, pela Gerência de Trânsito Agropecuário;

III – RAFAEL GONÇALVES DIAS, RG nº 7.989.848-1, nomeado pelo Decreto nº 4.420 de 26 de abril de 2012, pela Gerência de Saúde Animal.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Inácio Afonso Kroetz

PORTARIA Nº **86,** DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza as servidoras abaixo identificadas a emitir Guias de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação contra febre aftosa e brucelose no município de Piraí do Sul.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, do Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade com o inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 17.026, de 20 de Dezembro de 2.011, e

Considerando o disposto no capítulo II, do Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2.006, em especial a Seção IV, artigos 23, §1º, inciso IV, 24 e 25 c/c a Instrução Normativa nº 18, de 18 de Julho de 2.006, do MAPA.

Considerando a necessidade de autorizar servidores para a emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação contra febre aftosa e brucelose e, em atendimento ao solicitado por intermédio do Ofício/GAB/2014 da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as seguintes servidoras, conforme abaixo identificado, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação contra febre aftosa e brucelose no Município de sua área de atuação:

Art. 2º A autorização concedida às servidoras está restrita ao município especificado nesta portaria e sob fiscalização do médico veterinário da ULSA de Sengés.

Município	Servidor Autorizado	Matrícula nº	Lotação	Protocolo SID/ADAPAR nº
Piraí do Sul	Sandra Marcia Santos Ribas	242521	Secretaria Municipal de Agricultura	13.143.571-1
Piraí do Sul	Lorena Sguario Cobbe	50053101	Secretaria Municipal de Agricultura	13.143.571-1

Art. 3º - Os servidores autorizados deverão atentar-se para as condições estabelecidas pela ADAPAR para a realização dos serviços.

Art. 4º - A autorização será cancelada pela ADAPAR quando os servidores infringirem dispositivo ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da ADAPAR, seja incompatível com o objeto da autorização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Registre-se.

Publique-se.

Inácio Afonso Kroetz

PORTARIA Nº **87**, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o servidor abaixo identificado a emitir Guias de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação contra febre aftosa e brucelose no município de Araruna.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, do Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade com o inciso I, do artigo 3º da Lei nº 17.026, de 20 de Dezembro de 2.011, e

Considerando o disposto no capítulo II do Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2.006, em especial a Seção IV, artigos 23, §1º, inciso IV, 24 e 25 c/c a Instrução Normativa nº 18, de 18 de Julho de 2.006, do MAPA.

Considerando a necessidade de autorizar servidores para a emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação contra febre aftosa e brucelose e, em atendimento ao solicitado por intermédio do Ofício nº 078/2014 da Prefeitura Municipal de Araruna.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação contra febre aftosa e brucelose no Município de sua área de atuação:

Município	Servidor Autorizado	Matrícula nº	Lotação	Protocolo SID/ADAPAR nº
Araruna	Maria Angela de Brito Tome	599600	Departamento Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	13.161.127-7

Art. 2º A autorização concedida ao servidor está restrita ao município especificado nesta portaria e sob fiscalização do médico veterinário da ULSA de Campo Mourão.

Art. 3º - O servidor autorizado deverá atentar-se para as condições estabelecidas pela ADAPAR para a realização dos serviços.

Art. 4º - A autorização será cancelada pela ADAPAR quando a servidora infringir dispositivo ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da ADAPAR, seja incompatível com o objeto da autorização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Registre-se.

Publique-se.

Inácio Afonso Kroetz

PORTARIA Nº **88**, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o servidor abaixo identificado a emitir Guias de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação contra febre aftosa e brucelose no município de Anahy.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, do Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade com o inciso I, do artigo 3º da Lei nº 17.026, de 20 de Dezembro de 2.011, e

Considerando o disposto no capítulo II do Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2.006, em especial a Seção IV, artigos 23, §1º, inciso IV, 24 e 25 c/c a Instrução Normativa nº 18, de 18 de Julho de 2.006, do MAPA.

Considerando a necessidade de autorizar servidores para a emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação contra febre aftosa e brucelose e, em atendimento ao solicitado por intermédio do Ofício nº 127/2014 da Prefeitura Municipal de Anahy.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação contra febre aftosa e brucelose no Município de sua área de atuação:

Art. 2º A autorização concedida ao servidor está restrita ao município especificado nesta portaria e sob fiscalização do médico veterinário da ULSA de Nova Aurora.

Município	Servidor Autorizado	Matrícula nº	Lotação	Protocolo SID/ADAPAR nº
Anahy	Fernando de Souza Nascimento	Portaria nº 2.111/2011	Secretaria Municipal de Agricultura	13.162.125-6

Art. 3º - O servidor autorizado deverá atentar-se para as condições estabelecidas pela ADAPAR para a realização dos serviços.

Art. 4º - A autorização será cancelada pela ADAPAR quando a servidora infringir dispositivo ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da ADAPAR, seja incompatível com o objeto da autorização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Registre-se.

Publique-se.

Inácio Afonso Kroetz

R$ 840,00 - 37093/2014

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
EXTRATO DE CONVÊNIOS – 003/2014

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e Prefeitura de Assaí.

OBJETO: Disposição funcional de servidor municipal para prestar serviços junto a ADAPAR.

VIGÊNCIA: 12/03/2014 a 11/03/2015.

Inácio Afonso Kroetz
DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR
Curitiba (PR), 24 de Abril de 2014.

R$ 63,00 - 36907/2014

Emater

INSTITUTO EMATER

PORTARIA Nº 033/2014

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, no uso de suas atribuições, e considerando as conclusões contidas no Processo Administrativo Disciplinar, Protocolado sob o nº 11.510.201-0

R E S O L V E :

APLICAR a penalidade de **repreensão** aos servidores **Arnaldo Bandeira,** RG nº 628.971-1 e **Diniz Dias Doliveira**, RG nº 1.210.046-9, por terem cometido irregularidades administrativas tipificadas no inciso VI do Art. 279 da Lei-PR nº 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Registre-se e publique-se.

Curitiba, 08 de abril de 2014.

RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor Presidente

R$ 105,00 - 36767/2014

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

INSTITUTO EMATER

PORTARIA Nº 040/2014

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, no uso de suas atribuições, e considerando as conclusões contidas no Processo Administrativo Disciplinar, Protocolado sob o nº 11.510.192-7

R E S O L V E :

APLICAR a penalidade de **repreensão** aos servidores **Arnaldo Bandeira,** RG nº 628.971-1 e **Carlos Antonio Ferraro Biasi**, RG nº 1.769.912-1, por terem cometido irregularidades administrativas tipificadas no Art. 37 da CF, Art. 1º, 2º e 89 da Lei 8.666/93; Art. 1º, §1º, II, Art. 2º, IV, Art. 5º, I, II, III, Parágrafo Único e Art. 148 da Lei 15.608/07; Inciso VI, do Art. 279, da Lei-PR nº 6.174/70 e Art. 482 da CLT.

Registre-se e publique-se.

Curitiba, 08 de abril de 2014.

RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN

Diretor Presidente

R$ 126,00 - 36732/2014

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Faculdade de Artes do Paraná

PORTARIA N. 049/2014 – DG

A Diretora da Unespar – *Campus* de Curitiba II, Profa. Ma. Stela Maris da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o contido na Resolução N. 002/2014-COU-Unespar, de 02/04/2014, Seção II, Artigos 6º e 7º.

R E S O L V E:

Artigo 1° - RETIFICAR a Portaria n. 048/2014-DG, de 09 de abril de 2014:

Onde se lê:

Nome	RG	Cargo/Função	Comissão Eleitoral
Alfredo Costa Filho	10.149.598-1/PR	Discente/3ºLTN	Membro

Leia-se:

Nome	RG	Cargo/Função	Comissão Eleitoral
Alberto Costa Filho	10.149.598-1/PR	Discente/3ºLTN	Membro

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias. Curitiba, 23 de abril de 2014. Profa. Ma. Stela Maris da Silva **-Diretora-**

R$ 147,00 - 37159/2014

Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão

PORTARIA N. 084/2014-D

Altera a carga horária de Professor Colaborador.

O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade dos Colegiados do Campus de Campo Mourão de suprir as aulas em aberto em virtude de licenças para tratamento de saúde e vagas não ocupadas em Processos Seletivos,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam alteradas as cargas horárias dos Professores Colaboradores abaixo relacionados, conforme segue:

Professor/a	Departamento	Alteração	Data Alteração
Patricia Grotti Schebeleski	Administração	de T-20 para **T-40**	03/04/2014
Celise Roder	Eng. de Produção Agroindustrial	de T-20 para **T-40**	04/04/2014
Tiago Martins da Silva	C. Contábeis	de T-28 para **T-40**	11/04/2014
Devalcir Leonardo	Letras	de T-20 para **T-40**	11/04/2014
Patrícia Estanislau	C. Econômicas	de T-20 para **T-40**	14/04/2014
Tatiani S. Del Bianco	C. Econômicas	de T-20 para **T-40**	14/04/2014

Art. 2º. Publique-se imediatamente no site www.fecilcam.br para conhecimento de todos os interessados.

Campo Mourão, 24 de abril de 2014.

Prof. Antonio Carlos Aleixo
Reitor da Unespar
Decreto n. 6896 de 28/12/2012

Prof. Éder Rogério Stela
Diretor do Campus de Campo Mourão
Decreto n. 8596 de 22/07/2013

R$ 189,00 - 37102/2014

Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana

Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR

Campus de Apucarana

Portaria 051/2014

Súmula: Contrata professor Colaborador

O Prof. Rogério Ribeiro, Diretor de Campus da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Contratar, os seguintes Professores Colaboradores aprovados em Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital 001/2014:

- Josiane Rowiech, RG. 8.165.346-1/PR, contratar a partir de 10/04/2014;

- Ricardo de Proença Clemente da Silva, RG. 8.362.617-8/PR, contratar a partir de 22/04/2014;

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Apucarana 15 de abril de 2014

Prof. Rogério Ribeiro

Diretor de Campus

R$ 84,00 - 36863/2014

Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR

Campus de Apucarana

Portaria 052/2004

Súmula: Mudança de Regime de Trabalho

O Prof. Rogério Ribeiro, Diretor do Campus de Apucarana da Universidade Estadual do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º.- **ALTERAR** o Regime de Trabalho dos seguintes Professores Colaboradores a partir de 28/04/2014:

- **Caroline Emanuele de Oliveira**, Rg. 10.086.295-6/PR, de T- 20 para T- 40.
- **Josiane Rowiechi**, Rg. 8.165.346-1/PR, de T-20 para T- 40.
- **Vanessa Cruz Mantoani**, Rg. 10.330.263-3/PR, de T-20 para T- 40.

Art. 2º.- Revogadas as disposições em contrário.

Apucarana, 22 de abril de 2014.

Prof. Rogério Ribeiro

Diretor de Campus

R$ 105,00 - 36865/2014

Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR

Campus de Apucarana

Portaria 053/2014

Súmula: Rescindir Contrato de Professor Colaborador

O Prof. Rogério Ribeiro, Diretor do Campus de Apucarana da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Rescindir a pedido contrato de trabalho da Professora Colaboradora **Josiane Rowiechi**, RG. 8.165.346-1/PR, a partir de 28/01/2014

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Apucarana 22 de abril de 2014.

Prof. Rogério Ribeiro

Diretor de Campus

R$ 63,00 - 36867/2014

Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR

Campus de Apucarana

Edital nº 001/2014

NOME: **Josiane Roviechi**

PORTARIA: nº 051/2014

CARGO: Professor Auxiliar de Ensino

MODALIDADE: CRES

REGIME DE TRABALHO: 20 horas Semanais

SALÁRIO INICIAL: R$ 1.394,32

DATA DE ADMISSÃO: 10/04/2014

NOME: **Ricardo de Proença Clemente da Silva**

PORTARIA: nº 051/2014

CARGO: Professor Auxiliar de Ensino

MODALIDADE: CRES

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

REGIME DE TRABALHO: 20 horas semanais
SALÁRIO INICIAL: R$ 1.394,32
DATA DE ADMISSÃO: 22/04/2014

Prof. Rogério Ribeiro
Diretor de Campus

R$ 105,00 - 36903/2014

Universidade Estadual de Maringá

Autorizo a prorrogação do período do estágio de doutorado da profª Valentina de Lourdes Milani junto à *University of Wisconsin – Madison* – Estados Unidos até 31/7/2014, sem ônus para a UEM.

Prof. Dr. Júlio Santiago Prates Filho
Reitor

R$ 21,00 - 36694/2014

Autorizo as visitas técnicas da Drª Emy Luiza Ishii Iwamoto ao Tytgat Institute for Liver and Intestinal Research do Academic Medical Center da Universidade de Amsterdã – Holanda e aos Laboratórios da BASF em Ludwigshafen – Alemanha, no período de 16 a 26/6/2014, sem ônus para a UEM.

Prof. Dr. Júlio Santiago Prates Filho
Reitor

R$ 42,00 - 36708/2014

Universidade Estadual de Ponta Grossa

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria R nº 438 de 11 de novembro de 2013 e Portaria R nº 454 de 29 de novembro de 2013, publicadas nos Diários Oficiais do Estado nº 9091 de 22 de novembro de 2013 e nº 9134 de 28 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 320, parágrafo 2º da Lei nº 6.174/70, INTIMA, pelo presente edital, a Empresa OLÍVIO E PIETROBELLI LTDA - ME**,** que se encontra em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, apresente defesa escrita no Processo Administrativo nº 14.847/2013 a que responde, sob pena de revelia.

Ponta Grossa, 23 de abril de 2014.

Prof. Lívio Marcel Queji
Presidente da Comissão

R$ 105,00 - 36627/2014

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADA PELA PORTARIA Nº1126/2014-GRE, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014 – DIOE 9159, de 06/03/14

EDITAL DE CITAÇÃO INICIAL

O Presidente da Comissão Processante designado pela Portaria Nº 1126/14 – GRE, **CITA** o Sr. **GILBERTO DOMINGO PERIOLO**, RG nº 4.780.314-4, lotado no Hospital Universitário do Oeste do Paraná-HUOP, para acompanhar, na condição de indiciado, toda a instrução do Processo Administrativo Disciplinar que lhe é movido em virtude de supostas irregularidades referentes ao disposto no art. 9º, iniciso II e art. 10, inciso III e inciso XXX, da Resolução 046/2008-COU, estando sujeito as penalidades previstas no mesmo diploma legal.
Fica também citado, para no prazo de 15(quinze) dias, conforme dispõe no art. 21, § 2º do Decreto 5792, de 30/08/12, para oferecer defesa e, querendo, apresentar provas.
A defesa deverá ser protocolizada no Protocolo Geral da Unioeste-Reitoria, rua Universitária,1619, Jardim Universitário, Cascavel – PR, CEP 85819-110, direcionada ao Presidente do Processo Administrativo, constando o número do Processo CR nº 41985/14.

Cascavel, 01 de abril de 2014.

DORISVALDO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPAD

R$ 147,00 - 36293/2014

PORTARIA Nº 1811/2014-GRE, DE 02 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora ADÉLIA LEHMANN, RG nº 3.623.366-4, admitida na Unioeste em data de 01 de julho de 1992, no cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Auxiliar Operacional, Linha Funcional 01, lotada na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue:- **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-07-2002 a 30-06-2007, a contar de 01 de julho de 2007; - **20% (vinte por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-07-2007 a 30-06-2012, a contar de 01 de julho de 2012.

PORTARIA Nº 1819/2014-GRE, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Servidor ADEMAR DA SILVA, RG nº 6.090.544-4, admitido na Unioeste em data de 04 de julho de 2002, no cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Auxiliar Operacional, Linha Funcional 01, lotado na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue:- **5% (cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 04-07-2002 a 03-07-2007, a contar de 04 de julho de 2007;- **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 04-07-2007 a 03-07-2012, a contar de 04 de julho de 2012.

PORTARIA Nº 1820/2014-GRE, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Servidor ALCEU MAURÍCIO HARTLEBEN, RG nº 5.468.705-2, admitido na Unioeste em data de 06 de junho de 1997, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Técnico em Agropecuária, Linha Funcional 01, lotado na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue:- **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 06-06-2002 a 05-06-2007, a contar de 06 de junho de 2007; - **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 06-06-2007 a 05-06-2012, a contar de 06 de junho de 2012.

PORTARIA Nº 1821/2014-GRE, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora ALICE MARIA ALBRECHT, RG nº 7.517.131-5, admitida na Unioeste em data de 13 de fevereiro de 1996, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Técnico em Biblioteca, Linha Funcional 01, lotada na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue:- **5% (cinco por cento)**, referente aos períodos aquisitivos 13-06-1996 a 12-09-2000; 13-09-2002 a 12-02-2003, a contar de 13 de fevereiro de 2003;- **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 13-02-2003 a 12-02-2008, a contar de 13 de fevereiro de 2008;- **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 13-02-2008 a 12-02-2013, a contar de 13 de fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 1822/2014-GRE, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Servidor ALDEFAX GILVAN KUHN, RG nº 7.150.859-5, admitido na Unioeste em data de 01 de julho de 2003, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Técnico em Informática, Linha Funcional 01, lotado na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **5% (cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-07-2003 a 30-06-2008, a contar de 01 de julho de 2008; - **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-07-2008 a 30-06-2013, a contar de 01 de julho de 2013.

PORTARIA Nº 1823/2014-GRE, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Servidor AMARO GASPAR RAMOS, RG nº 5.146.248-3, admitido na Unioeste em data de 01 de setembro de 1995, no cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Agente de Segurança Interna, Linha Funcional 01, lotado na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue:- **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-09-2000 a 31-08-2005, a contar de 01 de setembro de 2005; - **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-09-2005 a 31-08-2010, a contar de 01 de setembro de 2010.

PORTARIA Nº 1824/2014-GRE, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora ANA PAULA DEVES RUFINO, RG nº 4.696.950-2, admitida na Unioeste em data de 04 de julho de 2002, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Técnico em Laboratório, Linha Funcional 01, lotada na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue:- **5% (cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 04-07-2002 a 03-07-2007, a contar de 04 de julho de 2007;- **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 04-07-2007 a 03-07-2012, a contar de 04 de julho de 2012.

PORTARIA Nº 1825/2014-GRE, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora ANILISE DAHMER DVOJATZKE, RG nº 5.877.224-0, admitida na Unioeste em data de 14 de maio de 1997, no cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Auxiliar Administrativo, Linha Funcional 01, lotada na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 14-05-2002 a 13-05-2007, a contar de 14 de maio de 2007; - **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 14-05-2007 a 13-05-2012, a contar de 14 de maio de 2012.

PORTARIA Nº 1826/2014-GRE, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Servidor ANTÔNIO SMANIOTTO, RG nº 1.299.820-1, admitido na Unioeste em data de 01 de setembro de 1995, no cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Agente de Segurança Interna, Linha Funcional 01, lotado na Unioeste – Campus de

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-09-2000 a 31-08-2005, a contar de 01 de setembro de 2005; - **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-09-2005 a 31-08-2010, a contar de 01 de setembro de 2010.

PORTARIA Nº 1827/2014-GRE, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora APARECIDA CONCEIÇÃO ANGUERA, RG nº 6.368.134-2, admitida na Unioeste em data de 01 de outubro de 1990, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Técnico Administrativo, Linha Funcional 01, lotada na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-10-2000 a 30-09-2005, a contar de 01 de outubro de 2005; - **20% (vinte por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-10-2005 a 30-09-2010, a contar de 01 de outubro de 2010.

PORTARIA Nº 1829/2014-GRE, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Servidor CARLOS ALBERTO FERRARI, RG nº 3.457.892-3, admitido na Unioeste em data de 01 de dezembro de 1995, no cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Agente de Segurança Interna, Linha Funcional 01, lotado na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-12-2000 a 30-11-2005, a contar de 01 de dezembro de 2005; - **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-12-2005 a 30-11-2010, a contar de 01 de dezembro de 2010.

PORTARIA Nº 1830/2014-GRE, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora CELEI PLETSCH MARTINS, RG nº 5.223.037-3, admitida na Unioeste em data de 02 de outubro de 1995, no cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Auxiliar Administrativo, Linha Funcional 03, lotada na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **5% (cinco por cento)**, referente aos períodos aquisitivos 01-03-1992 a 31-12-1992; 01-03-1993 a 28-02-1995; 01-03-1995 a 30-09-1995; 02-10-1995 a 03-05-1997, a contar de 04 de maio de 1997; - **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 04-05-1997 a 03-05-2002, a contar de 04 de maio de 2002; - **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 04-05-2002 a 03-05-2007, a contar de 04 de maio de 2007; - **20% (vinte por cento)**, referente ao período aquisitivo 04-05-2007 a 03-05-2012, a contar de 04 de maio de 2012.

PORTARIA Nº 1831/2014-GRE, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora CLAIR LIVI GROSKLASS, RG nº 2.132.145-1, admitida na Unioeste em data de 16 de abril de 1997, no cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Auxiliar Administrativo, Linha Funcional 02, lotada na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **5% (cinco por cento)**, referente aos períodos aquisitivos 01-03-1994 a 15-04-1997; 16-04-1997 a 02-03-1999, a contar de 03 de março de 1999; - **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 03-03-1999 a 02-03-2004, a contar de 03 de março de 2004; - **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 03-03-2004 a 02-03-2009, a contar de 03 de março de 2009; - **20% (vinte por cento)**, referente ao período aquisitivo 03-03-2009 a 02-03-2014, a contar de 03 de março de 2014.

PORTARIA Nº 1833/2014-GRE, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Servidor CLÁUDIO ADOLINO KIRSTEN, RG nº 1.089.138-8, admitido na Unioeste em data de 04 de novembro de 1996, no cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Auxiliar Operacional, Linha Funcional 02, lotado na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 04-11-2001 a 03-11-2006, a contar de 04 de novembro de 2006; - **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 04-11-2006 a 03-11-2011, a contar de 04 de novembro de 2011.

PORTARIA Nº 1834/2014-GRE, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora CLEIDE MARIA MARSARO SCHERER, RG nº 5.472.400-4, admitida na Unioeste em data de 01 de setembro de 1995, no cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Auxiliar Administrativo, Linha Funcional 01, lotada na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-09-2000 a 31-08-2005, a contar de 01 de setembro de 2005; - **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-09-2005 a 31-08-2010, a contar de 01 de setembro de 2010.

PORTARIA Nº 1836/2014-GRE, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Servidor CRISTIANO ANDRÉ HÜBNER, RG nº 7.362.375-8, admitido na Unioeste em data de 01 de julho de 2003, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Técnico em Montagem em Eventos, Linha Funcional 01, lotado na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue:- **5% (cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-07-2003 a 30-06-2008, a contar de 01 de julho de 2008; - **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-07-2008 a 30-06-2013, a contar de 01 de julho de 2013.

PORTARIA Nº 1838/2014-GRE, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Servidor DIRCEU RAUBER, RG nº 8.812.770-6, admitido na Unioeste em data de 01 de julho de 2003, no cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Auxiliar Operacional, Linha Funcional 01, lotado na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **5% (cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-07-2003 a 30-06-2008, a contar de 01 de julho de 2008; - **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-07-2008 a 30-06-2013, a contar de 01 de julho de 2013.

PORTARIA Nº 1839/2014-GRE, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora DIRLENE FABIANE SOLF HARTLEBEN, RG nº 6.838.710-8, admitida na Unioeste em data de 04 de julho de 2002, no cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Auxiliar Operacional, Linha Funcional 01, lotada na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **5% (cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 04-07-2002 a 03-07-2007, a contar de 04 de julho de 2007; - **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 04-07-2007 a 03-07-2012, a contar de 04 de julho de 2012.

PORTARIA Nº 1840/2014-GRE, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora DORIS FORSTER, RG nº 4.358.350-6, admitida na Unioeste em data de 01 de julho de 2003, no cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Auxiliar Operacional, Linha Funcional 01, lotada na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **5% (cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-07-2003 a 30-06-2008, a contar de 01 de julho de 2008; - **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-07-2008 a 30-06-2013, a contar de 01 de julho de 2013.

PORTARIA Nº 1841/2014-GRE, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Servidor EDELBERTO KINZLER, RG nº 1.437.097-8, admitido na Unioeste em data de 10 de fevereiro de 1992, no cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Agente de Segurança Interna, Linha Funcional 01, lotado na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 10-02-2002 a 09-02-2007, a contar de 10 de fevereiro de 2007; - **20% (vinte por cento)**, referente ao período aquisitivo 10-02-2007 a 09-02-2012, a contar de 10 de fevereiro de 2012.

PORTARIA Nº 1843/2014-GRE, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Servidor EDSON LUIZ GRUTZMANN, RG nº 5.761.060-3, admitido na Unioeste em data de 03 de novembro de 2003, no cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Auxiliar Operacional, Linha Funcional 01, lotado na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **5% (cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 03-11-2003 a 02-11-2008, a contar de 03 de novembro de 2008; - **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 03-11-2008 a 02-11-2013, a contar de 03 de novembro de 2013.

PORTARIA Nº 1844/2014-GRE, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora ELIANE BECKER, RG nº 3.496.806-3, admitida na Unioeste em data de 04 de julho de 2002, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na Função de Analista de Informática, Linha Funcional 03, lotada na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **5% (cinco por cento)**, referente aos períodos aquisitivos 01-03-1996 a 31-12-1996; 17-02-1997 a 15-04-2001, a contar de 16 de abril de 2001; - **10% (dez por cento)**, referente aos períodos aquisitivos 16-04-2001 a 03-07-2002; 04-07-2002 a 15-04-2006, a contar de 16 de abril de 2006; - **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 16-04-2006 a 15-04-2011, a contar de 16 de abril de 2011.

PORTARIA Nº 1846/2014-GRE, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora ELIANE DE OLIVEIRA LUCHTENBERG, RG nº 6.321.663-1, admitida na Unioeste em data de 04 de julho de 2002, no cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Auxiliar Operacional, Linha Funcional 01, lotada na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **5% (cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 04-07-2002 a 03-07-2007, a contar de 04 de julho de 2007; - **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 04-07-2007 a 03-07-2012, a contar de 04 de julho de 2012.

PORTARIA Nº 1847/2014-GRE, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Servidor EMERSON LUIZ SCHMIDT, RG nº 4.166.870-9, admitido na Unioeste em data de 05 de maio de 1997, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Técnico em Agropecuária, Linha Funcional 01, lotado na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 05-05-2002 a 04-05-2007, a contar de 05 de maio de 2007; - **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 05-05-2007 a 04-05-2012, a contar de 05 de maio de 2012.

PORTARIA Nº 1848/2014-GRE, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Servidor EMERSON SILVEIRA GASPAROTO, RG nº 7.164.842-7, admitido na Unioeste em data de 04 de julho de 2002, no cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Auxiliar de Laboratório, Linha Funcional 01, lotado na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **5% (cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 04-07-2002 a 03-07-2007, a contar

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

de 04 de julho de 2007; - **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 04-07-2007 a 03-07-2012, a contar de 04 de julho de 2012.

PORTARIA Nº 1849/2014-GRE, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Servidor EMILSON NOGUEIRA KAISER, RG nº 4.154.238-1, admitido na Unioeste em data de 13 de janeiro de 1997, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Técnico em Informática, Linha Funcional 01, lotado na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 13-01-2002 a 12-01-2007, a contar de 13 de janeiro de 2007;- **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 13-01-2007 a 12-01-2012, a contar de 13 de janeiro de 2012.

PORTARIA Nº 1850/2014-GRE, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Servidor ERNESTO DEVES, RG nº 4.798.421-1, admitido na Unioeste em data de 05 de junho de 1995, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Técnico em Agropecuária, Linha Funcional 01, lotado na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 05-06-2005 a 04-06-2010, a contar de 05 de junho de 2010.

PORTARIA Nº 1851/2014-GRE, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Servidor FABIANO LUIZ HARDKE, RG nº 5.567.971-1, admitido na Unioeste em data de 01 de setembro de 1995, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Técnico Administrativo, Linha Funcional 01, lotado na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-09-2000 a 31-08-2005, a contar de 01 de setembro de 2005; - **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-09-2005 a 31-08-2010, a contar de 01 de setembro de 2010.

PORTARIA Nº 1852/2014-GRE, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Servidor FLÁVIO JAIR GOETZ, RG nº 7.783.783-3, admitido na Unioeste em data de 03 de novembro de 2003, no cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Auxiliar Operacional, Linha Funcional 01, lotado na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **5% (cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 03-11-2003 a 02-11-2008, a contar de 03 de novembro de 2008; - **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 03-11-2008 a 02-11-2013, a contar de 03 de novembro de 2013.

PORTARIA Nº 1853/2014-GRE, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Servidor GILBERTO COUTINHO, RG nº 1.402.246-5, admitido na Unioeste em data de 01 de junho de 1990, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Motorista, Linha Funcional 01, lotado na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **20% (vinte por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-06-2005 a 31-05-2010, a contar de 01 de junho de 2010.

PORTARIA Nº 1854/2014-GRE, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Servidor GILMAR DIVINO GOMES, RG nº 10.019.214-4, admitido na Unioeste em data de 11 de fevereiro de 2004, no cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Auxiliar de Laboratório, Linha Funcional 01, lotado na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **5% (cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 11-02-2004 a 10-02-2009, a contar de 11 de fevereiro de 2009; - **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 11-02-2009 a 10-02-2014, a contar de 11 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 1855/2014-GRE, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Servidor GIOMAR VANDORLI LOPES, RG nº 3.576.967-6, admitido na Unioeste em data de 04 de julho de 2002, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Técnico Administrativo, Linha Funcional 01, lotado na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **5% (cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 04-07-2002 a 03-07-2007, a contar de 04 de julho de 2007; - **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 04-07-2007 a 03-07-2012, a contar de 04 de julho de 2012.

PORTARIA Nº 1856/2014-GRE, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Servidor GIULIANO BASSO, RG nº 4.396.742-8, admitido na Unioeste em data de 11 de agosto de 1997, no cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Auxiliar Administrativo, Linha Funcional 02, lotado na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 11-08-2002 a 10-08-2007, a contar de 11 de agosto de 2007; - **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 11-08-2007 a 10-08-2012, a contar de 11 de agosto de 2012.

PORTARIA Nº 1857/2014-GRE, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora HELENA SOTERIO BEJIO, RG nº 1.577.304-9, admitida na Unioeste em data de 04 de julho de 2002, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na Função de Bibliotecário, Linha Funcional 01, lotada na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **5% (cinco por cento)**, referente aos períodos aquisitivos 09-01-1976 a 22-01-1980; 04-07-2002 a 19-06-2003, a contar de 20 de junho de 2003; - **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 20-06-2003 a 19-06-2008, a contar de 20 de junho de 2008; - **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 20-06-2008 a 19-06-2013, a contar de 20 de junho de 2013.

PORTARIA Nº 1858/2014-GRE, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora IARA ADRIANE DAHMER, RG nº 4.506.435-2, admitida na Unioeste em data de 10 de julho de 1996, no cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Auxiliar Administrativo, Linha Funcional 01, lotada na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 10-07-2001 a 09-07-2006, a contar de 10 de julho de 2006; - **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 10-07-2006 a 09-07-2011, a contar de 10 de julho de 2011.

PORTARIA Nº 1877/2014-GRE, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora IOLANDA EMÍLIA DE AGUIAR, RG nº 3.525.013-1, admitida na Unioeste em data de 15 de fevereiro de 1996, no cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Auxiliar Administrativo, Linha Funcional 03, lotada na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-05-1997 a 30-04-2002, a contar de 01 de maio de 2002; - **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-05-2002 a 30-04-2007, a contar de 01 de maio de 2007; - **20% (vinte por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-05-2007 a 30-04-2012, a contar de 01 de maio de 2012.

PORTARIA Nº 1878/2014-GRE, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora IRACI MARIA WENZEL URNAU, RG nº 1.285.770-5, admitida na Unioeste em data de 01 de junho de 1990, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Técnico Administrativo, Linha Funcional 01, lotada na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **20% (vinte por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-12-2004 a 30-11-2009, a contar de 01 de dezembro de 2009.

PORTARIA Nº 1879/2014-GRE, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora IZAIRA TEREZA GONÇALVEZ, RG nº 4.758.383-7, admitida na Unioeste em data de 08 de junho de 1995, no cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Auxiliar Operacional, Linha Funcional 01, lotada na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 08-06-2005 a 07-06-2010, a contar de 08 de junho de 2010.

PORTARIA Nº 1880/2014-GRE, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Servidor JOÃO BATISTA CORREA, RG nº 985.858-0, admitido na Unioeste em data de 01 de setembro de 1986, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na Função de Médico, Linha Funcional 01, lotado na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **5% (cinco por cento)**, referente aos períodos aquisitivos 01-02-1985 a 01-07-1985; 01-09-1986 a 29-03-1991, a contar de 30 de março de 1991; - **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 30-03-1991 a 29-03-1996, a contar de 30 de março de 1996; - **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 30-03-1996 a 29-03-2001, a contar de 30 de março de 2001; - **20% (vinte por cento)**, referente ao período aquisitivo 30-03-2001 a 29-09-2005 (6 meses de acervo), a contar de 30 de setembro de 2005; - **25% (vinte e cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 30-09-2005 a 29-09-2010, a contar de 30 de setembro de 2010.

PORTARIA Nº 1881/2014-GRE, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Servidor JOÃO CARLOS KUHN, RG nº 5.516.186-0, admitido na Unioeste em data de 04 de julho de 2002, no cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Agente de Segurança Interna, Linha Funcional 01, lotado na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **5% (cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 04-07-2002 a 03-07-2007, a contar de 04 de julho de 2007; - **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 04-07-2007 a 03-07-2012, a contar de 04 de julho de 2012.

PORTARIA Nº 1882/2014-GRE, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Servidor JOÃO LUIS SCOPEL, RG nº 3.649.103-5, admitido na Unioeste em data de 07 de julho de 1986, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Técnico Administrativo, Linha Funcional 01, lotado na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **20% (vinte por cento)**, referente ao período aquisitivo 07-07-2001 a 06-07-2006, a contar de 07 de julho de 2006; - **25% (vinte e cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 07-07-2006 a 06-07-2011, a contar de 07 de julho de 2011.

PORTARIA Nº 1883/2014-GRE, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Servidor JONAS OSMAR WINTER, RG nº 5.343.983-7, admitido na Unioeste em data de 04 de julho de 2002, no cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Auxiliar Operacional, Linha Funcional 01, lotado na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **5% (cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 04-07-2002 a 03-07-2007, a contar de 04 de

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

julho de 2007; - **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 04-07-2007 a 03-07-2012, a contar de 04 de julho de 2012.

PORTARIA Nº 1884/2014-GRE, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Servidor JUAREZ LUIZ SIEDLESKI, RG nº 9.671.064-0, admitido na Unioeste em data de 01 de julho de 2003, no cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Auxiliar Operacional, Linha Funcional 01, lotado na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **5% (cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-07-2003 a 30-06-2008, a contar de 01 de julho de 2008; - **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-07-2008 a 30-06-2013, a contar de 01 de julho de 2013.

PORTARIA Nº 1885/2014-GRE, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Servidor JUAREZ NEVES DOS SANTOS, RG nº 3.452.979-5, admitido na Unioeste em data de 01 de fevereiro de 1990, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Técnico Administrativo, Linha Funcional 01, lotado na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **20% (vinte por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-02-2005 a 31-01-2010, a contar de 01 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 1886/2014-GRE, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Servidor JUCENEI FERNANDO FRANDOLOSO, RG nº 4.998.986-5, admitido na Unioeste em data de 01 de março de 1996, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Técnico em Laboratório, Linha Funcional 01, lotado na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **10% (dez por cento)**, referente aos períodos aquisitivos 01-03-2001 a 16-02-2003; 17-02-2004 a 02-03-2007, a contar de 03 de março de 2007; - **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 03-03-2007 a 02-03-2012, a contar de 03 de março de 2012.

PORTARIA Nº 1887/2014-GRE, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Servidor JULIO CÉSAR ADAMY, RG nº 4.696.991-0, admitido na Unioeste em data de 03 de novembro de 2003, no cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Oficial de Manutenção, Linha Funcional 01, lotado na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **5% (cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 03-11-2003 a 02-11-2008, a contar de 03 de novembro de 2008; - **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 03-11-2008 a 02-11-2013, a contar de 03 de novembro de 2013.

PORTARIA Nº 1888/2014-GRE, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora JUSSARA DORNELLES DE SOUZA, RG nº 6.567.780-6, admitida na Unioeste em data de 01 de julho de 1992, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Técnico Administrativo, Linha Funcional 01, lotada na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-07-2002 a 30-06-2007, a contar de 01 de julho de 2007; - **20% (vinte por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-07-2007 a 30-06-2012, a contar de 01 de julho de 2012.

PORTARIA Nº 1889/2014-GRE, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora KELNIR KUNKEL, RG nº 3.339.532-9, admitida na Unioeste em data de 04 de julho de 2002, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Técnico Administrativo, Linha Funcional 01, lotada na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **5% (cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 04-07-2002 a 03-07-2007, a contar de 04 de julho de 2007; - **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 04-07-2007 a 03-07-2012, a contar de 04 de julho de 2012.

PORTARIA Nº 1890/2014-GRE, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora LEANE MARGARET HASS HOFFMANN, RG nº 4.340.599-3, admitida na Unioeste em data de 20 de janeiro de 1986, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Técnico Administrativo, Linha Funcional 01, lotada na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **20% (vinte por cento)**, referente ao período aquisitivo 20-01-2001 a 19-01-2006, a contar de 20 de janeiro de 2006; - **25% (vinte e cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 20-01-2006 a 19-01-2011, a contar de 20 de janeiro de 2011.

PORTARIA Nº 1891/2014-GRE, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora LEILA DIRLENE ALLIEVI WERLANG, RG nº 4.325.207-0, admitida na Unioeste em data de 31 de julho de 2003, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Técnico Administrativo, Linha Funcional 01, lotada na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **5% (cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 31-07-2003 a 30-07-2008, a contar de 31 de julho de 2008; - **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 31-07-2008 a 30-07-2013, a contar de 31 de julho de 2013.

PORTARIA Nº 1892/2014-GRE, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora LISANE SANDRA SCHERER BERNARDI, RG nº 5.031.226-7, admitida na Unioeste em data de 04 de julho de 2002, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Técnico Administrativo, Linha Funcional 02, lotada na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **5% (cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-09-1995 a 31-08-2000, a contar de 01 de setembro de 2000; - **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-09-2000 a 31-08-2005, a contar de 01 de setembro de 2005; - **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-09-2005 a 31-08-2010, a contar de 01 de setembro de 2010.

PORTARIA Nº 1893/2014-GRE, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora LIZETE MARIA ECKSTEIN FREDO, RG nº 3.637.963-4, admitida na Unioeste em data de 15 de janeiro de 1990, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Técnico Administrativo, Linha Funcional 01, lotada na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **20% (vinte por cento)**, referente ao período aquisitivo 15-07-2004 a 14-07-2009, a contar de 15 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1894/2014-GRE, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Servidor LÓ DE OLIVEIRA VALERIANO, RG nº 4.888.253-6, admitido na Unioeste em data de 03 de julho de 1995, no cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Agente de Segurança Interna, Linha Funcional 01, lotado na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 03-07-2000 a 02-07-2005, a contar de 03 de julho de 2005; - **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 03-07-2005 a 02-07-2010, a contar de 03 de julho de 2010.

PORTARIA Nº 1895/2014-GRE, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Servidor LOTAR SCHERER, RG nº 6.453.668-0, admitido na Unioeste em data de 04 de julho de 2002, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Técnico Administrativo, Linha Funcional 01, lotado na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **5% (cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 04-07-2002 a 03-07-2007, a contar de 04 de julho de 2007; - **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 04-07-2007 a 03-07-2012, a contar de 04 de julho de 2012.

PORTARIA Nº 1896/2014-GRE, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora MAFALDA CLASEN, RG nº 6.131.101-7, admitida na Unioeste em data de 10 de junho de 1996, no cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Auxiliar Operacional, Linha Funcional 01, lotada na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 10-06-2001 a 09-06-2006, a contar de 10 de junho de 2006; - **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 10-06-2006 a 09-06-2011, a contar de 10 de junho de 2011.

PORTARIA Nº 1897/2014-GRE, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Servidor MARCELO JUNIOR LANG, RG nº 5.964.516-1, admitido na Unioeste em data de 03 de julho de 1995, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Técnico em Agropecuária, Linha Funcional 01, lotado na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 03-07-2000 a 02-07-2005, a contar de 03 de julho de 2005; - **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 03-07-2005 a 02-07-2010, a contar de 03 de julho de 2010.

PORTARIA Nº 1898/2014-GRE, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora MARCIA ELENA SCHELL, RG nº 5.450.670-8, admitida na Unioeste em data de 01 de julho de 1992, no cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Auxiliar Operacional, Linha Funcional 01, lotada na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-07-2002 a 30-06-2007, a contar de 01 de julho de 2007; - **20% (vinte por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-07-2007 a 30-06-2012, a contar de 01 de julho de 2012.

PORTARIA Nº 1899/2014-GRE, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora MARCIA ELISA SBARAINI LEITZKE, RG nº 1.937.189-1, admitida na Unioeste em data de 08 de abril de 1986, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na Função de Bibliotecário, Linha Funcional 01, lotada na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **20% (vinte por cento)**, referente ao período aquisitivo 08-04-2001 a 07-04-2006, a contar de 08 de abril de 2006; - **25% (vinte e cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 08-04-2006 a 07-04-2011, a contar de 08 de abril de 2011.

PORTARIA Nº 1900/2014-GRE, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Servidor MARCIO GILBERTO MALHER, RG nº 7.265.008-5, admitido na Unioeste em data de 04 de julho de 2002, no cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Auxiliar Operacional, Linha Funcional 01, lotado na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **5% (cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 04-07-2002 a 03-07-2007, a contar de 04 de julho de 2007; - **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 04-07-2007 a 03-07-2012, a contar de 04 de julho de 2012.

PORTARIA Nº 1901/2014-GRE, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Servidor MARCOS AURELIO URNAU, RG nº 5.690.410-7, admitido na Unioeste em data de 04 de julho de 2002, no cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Auxiliar Operacional, Linha Funcional 01, lotado na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **5% (cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 04-07-2002 a 03-07-2007, a contar de 04 de julho de 2007; - **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 04-07-2007 a 03-07-2012, a contar de 04 de julho de 2012.

PORTARIA Nº 1902/2014-GRE, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora MARIA DO CARMO PEREIRA, RG nº 4.460.699-2, admitida na Unioeste em data de 13 de março de 1996, no cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Auxiliar Administrativo, Linha Funcional 01, lotada na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 13-03-2001 a 12-03-2006, a contar de 13 de março de 2006; - **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 13-03-2006 a 12-03-2011, a contar de 13 de março de 2011.

PORTARIA Nº 1903/2014-GRE, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora MARIA LETIZIA SANTI LAMB, RG nº 1.320.051-3, admitida na Unioeste em data de 16 de maio de 1985, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na Função de Psicólogo, Linha Funcional 01, lotada na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **25% (vinte e cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 16-11-2004 a 15-11-2009, a contar de 16 de novembro de 2009.

PORTARIA Nº 1904/2014-GRE, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora MARIA REJANETE BIENERT SEIBERT, RG nº 7.963.374-7, admitida na Unioeste em data de 04 de julho de 2002, no cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Telefonista, Linha Funcional 01, lotada na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **5% (cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 04-07-2002 a 03-07-2007, a contar de 04 de julho de 2007; - **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 04-07-2007 a 03-07-2012, a contar de 04 de julho de 2012.

PORTARIA Nº 1905/2014-GRE, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora MARILIDES MARIA SCHUCK, RG nº 4.473.304-8, admitida na Unioeste em data de 04 de julho de 2002, no cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Auxiliar Operacional, Linha Funcional 01, lotada na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **5% (cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 04-07-2002 a 03-07-2007, a contar de 04 de julho de 2007; - **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 04-07-2007 a 03-07-2012, a contar de 04 de julho de 2012.

PORTARIA Nº 1906/2014-GRE, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora MARLEI INES BARCELI, RG nº 4.796.317-6, admitida na Unioeste em data de 12 de junho de 1995, no cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Telefonista, Linha Funcional 01, lotada na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 12-06-2005 a 11-06-2010, a contar de 12 de junho de 2010.

PORTARIA Nº 1907/2014-GRE, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora MARLI MARIA RITTER, RG nº 3.497.218-4, admitida na Unioeste em data de 05 de junho de 1995, no cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Auxiliar Administrativo, Linha Funcional 01, lotada na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 05-06-2005 a 04-06-2010, a contar de 05 de junho de 2010.

PORTARIA Nº 1908/2014-GRE, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora MARLI TEREZINHA RODRIGUES, RG nº 5.007.888-4, admitida na Unioeste em data de 01 de setembro de 1995, no cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Auxiliar Administrativo, Linha Funcional 01, lotada na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-09-2000 a 31-08-2005, a contar de 01 de setembro de 2005; - **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-09-2005 a 31-08-2010, a contar de 01 de setembro de 2010.

PORTARIA Nº 1909/2014-GRE, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora MARTA INES FERREIRA DA CRUZ, RG nº 3.865.231-1, admitida na Unioeste em data de 01 de julho de 2003, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Técnico em Laboratório, Linha Funcional 02, lotada na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **5% (cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-09-1995 a 31-08-2000, a contar de 01 de setembro de 2000; - **10% (dez por cento)**, referente aos períodos aquisitivos 01-09-2000 a 30-06-2003; 01-07-2003 a 31-08-2005, a contar de 01 de setembro de 2005; - **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-09-2005 a 31-08-2010, a contar de 01 de setembro de 2010.

PORTARIA Nº 1910/2014-GRE, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Servidor MAURO CONSA PIQUITIN, RG nº 6.846.215-0, admitido na Unioeste em data de 08 de janeiro de 2004, no cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Auxiliar Administrativo, Linha Funcional 01, lotado na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **5% (cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 08-01-2004 a 07-01-2009, a contar de 08 de janeiro de 2009; - **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 08-01-2009 a 07-01-2014, a contar de 08 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 1911/2014-GRE, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora NADIRCE ROSANE DE CHAVES, RG nº 5.675.565-9, admitida na Unioeste em data de 23 de abril de 1997, no cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Telefonista, Linha Funcional 01, lotada na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 23-04-2002 a 22-04-2007, a contar de 23 de abril de 2007; - **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 23-04-2007 a 22-04-2012, a contar de 23 de abril de 2012.

PORTARIA Nº 1912/2014-GRE, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Servidor NEURI MATTHES, RG nº 4.426.439-0, admitido na Unioeste em data de 18 de novembro de 1996, no cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Auxiliar Operacional, Linha Funcional 02, lotado na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 18-11-2001 a 17-11-2006, a contar de 18 de novembro de 2006; - **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 18-11-2006 a 17-11-2011, a contar de 18 de novembro de 2011.

PORTARIA Nº 1913/2014-GRE, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora NEUSA FRANCISCO MICHELON HERZOG, RG nº 2.260.049-4, admitida na Unioeste em data de 01 de julho de 2003, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Técnico em Laboratório, Linha Funcional 01, lotada na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **5% (cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-07-2003 a 30-06-2008, a contar de 01 de julho de 2008; - **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-07-2008 a 30-06-2013, a contar de 01 de julho de 2013.

PORTARIA Nº 1914/2014-GRE, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora NOELI LOHMANN, RG nº 1.951.688-1, admitida na Unioeste em data de 01 de outubro de 1989, no cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Auxiliar Operacional, Linha Funcional 01, lotada na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **20% (vinte por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-10-2004 a 30-09-2009, a contar de 01 de outubro de 2009.

PORTARIA Nº 1915/2014-GRE, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora NOILI BATSCHKE, RG nº 3.727.483-6, admitida na Unioeste em data de 03 de julho de 1995, no cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Auxiliar Administrativo, Linha Funcional 03, lotada na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **5% (cinco por cento)**, referente aos períodos aquisitivos 01-07-1992 a 31-12-1992; 01-03-1993 a 30-06-1995; 03-07-1995 a 01-09-1997, a contar de 02 de setembro de 1997; - **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 02-09-1997 a 01-09-2002, a contar de 02 de setembro de 2002; - **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 02-09-2002 a 01-09-2007, a contar de 02 de setembro de 2007; - **20% (vinte por cento)**, referente ao período aquisitivo 02-09-2007 a 01-09-2012, a contar de 02 de setembro de 2012.

PORTARIA Nº 1916/2014-GRE, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora ODETE FÁTIMA PAVANI, RG nº 4.715.248-8, admitida na Unioeste em data de 20 de maio de 1997, no cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Auxiliar Operacional, Linha Funcional 01, lotada na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 20-05-2002 a 19-05-2007, a contar de 20 de maio de 2007; - **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 20-05-2007 a 19-05-2012, a contar de 20 de maio de 2012.

PORTARIA Nº 1917/2014-GRE, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Servidor OLIVO DALLA COSTA, RG nº 5.175.934-6, admitido na Unioeste em data de 05 de junho de 1995, no cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Agente de Segurança Interna, Linha Funcional 02, lotado na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **5% (cinco por cento)**, referente aos períodos aquisitivos 01-03-1993 a 04-06-1995; 05-06-1995 a 02-03-1998, a contar de 03 de março de 1998; - **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 03-03-1998 a 02-03-2003, a contar de 03 de março de 2003; - **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 03-03-2003 a 02-03-2008, a contar de 03 de março de 2008; - **20% (vinte**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

por cento), referente ao período aquisitivo 03-03-2008 a 02-03-2013, a contar de 03 de março de 2013.

PORTARIA Nº 1918/2014-GRE, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Servidor PAULO CÉSAR LUDEKE, RG nº 6.005.498-3, admitido na Unioeste em data de 01 de setembro de 1995, no cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Auxiliar Administrativo, Linha Funcional 01, lotado na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-09-2000 a 31-08-2005, a contar de 01 de setembro de 2005; - **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-09-2005 a 31-08-2010, a contar de 01 de setembro de 2010.

PORTARIA Nº 1919/2014-GRE, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Servidor PAULO HENRIQUE MORSCH, RG nº 4.778.023-3, admitido na Unioeste em data de 04 de julho de 2002, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Técnico Administrativo, Linha Funcional 01, lotado na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **5% (cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 04-07-2002 a 03-07-2007, a contar de 04 de julho de 2007; - **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 04-07-2007 a 03-07-2012, a contar de 04 de julho de 2012.

PORTARIA Nº 1920/2014-GRE, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Servidor RUI GILBERTO HILLESHEIM QUANZ, RG nº 3.882.273-0, admitido na Unioeste em data de 29 de novembro de 1996, no cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Auxiliar Operacional, Linha Funcional 01, lotado na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 29-11-2001 a 28-11-2006, a contar de 29 de novembro de 2006; - **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 29-11-2006 a 28-11-2011, a contar de 29 de novembro de 2011.

PORTARIA Nº 1921/2014-GRE, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora SANDRA LACI PEITER, RG nº 4.826.000-4, admitida na Unioeste em data de 05 de junho de 1995, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Técnico em Contabilidade, Linha Funcional 01, lotada na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 05-06-2005 a 04-06-2010, a contar de 05 de junho de 2010.

PORTARIA Nº 1922/2014-GRE, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora SUELI TEREZINHA VIEDEMANN SCHERER, RG nº 3.353.950-9, admitida na Unioeste em data de 05 de junho de 1995, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Técnico Administrativo, Linha Funcional 02, lotada na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **5% (cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-02-1990 a 31-01-1995, a contar de 01 de fevereiro de 1995; - **10% (dez por cento)**, referente aos períodos aquisitivos 01-02-1995 a 04-06-1995; 05-06-1995 a 31-01-2000, a contar de 01 de fevereiro de 2000; - **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-02-2000 a 31-01-2005, a contar de 01 de fevereiro de 2005; - **20% (vinte por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-02-2005 a 31-01-2010, a contar de 01 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 1923/2014-GRE, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora SUELI THERESINHA COUTINHO, RG nº 4.613.589-0, admitida na Unioeste em data de 01 de julho de 1992, no cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Auxiliar Operacional, Linha Funcional 01, lotada na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-07-2002 a 30-06-2007, a contar de 01 de julho de 2007; - **20% (vinte por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-07-2007 a 30-06-2012, a contar de 01 de julho de 2012.

PORTARIA Nº 1924/2014-GRE, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Servidor VALDIR VERRUCK, RG nº 5.343.995-0, admitido na Unioeste em data de 01 de setembro de 2003, no cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Auxiliar Operacional, Linha Funcional 01, lotado na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **5% (cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-09-2003 a 31-08-2008, a contar de 01 de setembro de 2008; - **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-09-2008 a 31-08-2013, a contar de 01 de setembro de 2013.

PORTARIA Nº 1925/2014-GRE, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Servidor VALDIR WEIRICH, RG nº 1.140.922-9, admitido na Unioeste em data de 15 de março de 1986, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Técnico Administrativo, Linha Funcional 01, lotado na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **20% (vinte por cento)**, referente ao período aquisitivo 15-03-2001 a 14-03-2006, a contar de 15 de março de 2006; - **25% (vinte e cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 15-03-2006 a 14-03-2011, a contar de 15 de março de 2011.

PORTARIA Nº 1926/2014-GRE, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora VIVIAN DE MOURA LANGE, RG nº 8.365.348-5, admitida na Unioeste em data de 04 de julho de 2002, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Técnico Administrativo, Linha Funcional 01, lotada na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **5% (cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 04-07-2002 a 03-07-2007, a contar de 04 de julho de 2007; - **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 04-07-2007 a 03-07-2012, a contar de 04 de julho de 2012.

PORTARIA Nº 1927/2014-GRE, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Servidor WAGNER LUCHTENBERG, RG nº 6.454.872-7, admitido na Unioeste em data de 02 de janeiro de 1997, no cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Auxiliar Operacional, Linha Funcional 01, lotado na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **5% (cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 02-01-1997 a 01-01-2002, a contar de 02 de janeiro de 2002; - **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 02-01-2002 a 01-01-2007, a contar de 02 de janeiro de 2007; - **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 02-01-2007 a 01-01-2012, a contar de 02 de janeiro de 2012.

PORTARIA Nº 1928/2014-GRE, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Servidor WILMAR NEURI WEISS, RG nº 4.607.019-4, admitido na Unioeste em data de 12 de junho de 1995, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Motorista, Linha Funcional 01, lotado na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: - **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 12-06-2005 a 11-06-2010, a contar de 12 de junho de 2010.

PORTARIA Nº 1933/2014-GRE, DE 07 DE ABRIL DE 2014.
Conceder Licença Gestação – 180(cento e oitenta dias), a Servidora JULIANA CRISTINA BORGUEZAM ROCHA, RG nº 5.997.126-3, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, no período de 21 de março a 16 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº 1937/2014-GRE, DE 08 DE ABRIL DE 2014.
Autorizar a prorrogação da cedência temporária concedida a Servidora EMERCY DE MIRANDA, RG nº 3.655.592-0, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, **para o Campus de Cascavel**, no período de **10 de março de 2014 a 09 de março de 2015.**

PORTARIA Nº 1952/2014-GRE, DE 08 DE ABRIL DE 2014.
Conceder Licença Adoção – 180(cento e oitenta dias), a Professora LUCIANA GAFFO FREITAS, RG nº 5.048.215-4, lotada no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Toledo, no período de 28 de março a 23 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº 1979/2014-GRE, DE 10 DE ABRIL DE 2014.
Conceder Licença Especial – 03(três) meses, ao Servidor CARLOS PEREIRA DA SILVA, RG nº 5.361.183-4, lotado no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 23-12-2008 a 22-12-2013, a serem usufruídos no período de 01 de maio a 31 de julho de 2014.

PORTARIA Nº 1981/2014-GRE, DE 10 DE ABRIL DE 2014.
Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora LUCINEI DAS GRAÇAS ARNONI, RG nº 4.716.724-8, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 23-12-2003 a 22-12-2008, a serem usufruídos no período de 01 de maio a 31 de julho de 2014.

PORTARIA Nº 1982/2014-GRE, DE 10 DE ABRIL DE 2014.
Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora CACILDA FEZA, RG nº 3.746.340-0, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 23-12-2008 a 22-12-2013, a serem usufruídos no período de 01 de maio a 31 de julho de 2014.

PORTARIA Nº 1983/2014-GRE, DE 10 DE ABRIL DE 2014.
Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora SANDRA MARIA DA CRUZ SANTOS, RG nº 8.201.644-9, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 23-12-2008 a 22-12-2013, a serem usufruídos no período de 01 de maio a 31 de julho de 2014.

PORTARIA Nº 1984/2014-GRE, DE 10 DE ABRIL DE 2014.
Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora MARIA APARECIDA NORINA DE OLIVEIRA SCHIMANKO, RG nº 3.137.656-4, lotada no Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 21-12-2007 a 20-12-2012, a serem usufruídos no período de 01 de maio a 31 de julho de 2014.

PORTARIA Nº 1985/2014-GRE, DE 10 DE ABRIL DE 2014.
Conceder Licença Especial – 03(três) meses, ao Servidor PAULO JUNQUEIRA DA SILVA, RG nº 906.687-0, lotado no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 23-12-2003 a 22-12-2008, a serem usufruídos no período de 02 de maio a 01 de agosto de 2014.

PORTARIA Nº 2001/2014-GRE, DE 10 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicional, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Professor OSCAR JOSÉ BUSATTA, RG nº 6.014.596-2, Linha Funcional 03, lotado na Unioeste – Campus de Cascavel, conforme segue: a) **25% (vinte e cinco por cento),** referente ao período aquisitivo 01-04-2009 a 31-03-2014, a contar de 01 de abril de 2014.

PORTARIA Nº 2011/2014-GRE, DE 11 DE ABRIL DE 2014.
Conceder Licença Sabática – 06(seis) meses, a Professora RITA DAS GRAÇAS FÉLIX FORTES, RG nº 6.404.377-3, lotada no Centro de

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Ciências Humanas, Educação e Letras do Campus de Marechal Cândido Rondon, referente ao efetivo exercício de suas atividades de 21-12-2006 a 20-12-2013 a ser usufruída no período de 01 de maio a 31 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº 2014/2014-GRE, DE 11 DE ABRIL DE 2014.
Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora NIVALDA DOS PASSOS, RG nº 6.272.114-6, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 23-12-2008 a 22-12-2013, a serem usufruídos no período de 04 de abril a 03 de julho de 2014.

PORTARIA Nº 2045/2014-GRE, DE 15 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Servidor JANUIR VIEIRA FILHO, RG nº 1.181.259-7, Linha Funcional 01, lotado na Unioeste – Campus de Toledo, conforme segue: **5% (cinco por cento)**, referente aos períodos aquisitivos 16-04-1979 a 21-08-1979; 01-07-1985 a 24-02-1990, a contar de 25 de fevereiro de 1990; **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 25-02-1990 a 24-02-1995, a contar de 25 de fevereiro de 1995; **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 25-02-1995 a 24-02-2000, a contar de 25 de fevereiro de 2000; **20% (vinte por cento)**, referente ao período aquisitivo 25-02-2000 a 24-02-2005, a contar de 25 de fevereiro de 2005. **25% (vinte e cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 25-02-2000 a 24-08-2009 (ACERVO 6 MESES), a contar de 25 de agosto de 2009.

PORTARIA Nº 2061/2014-GRE, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Professor NELSON OSSAMU OSAKU, RG nº 780.738-4, Linha Funcional 01, lotado no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas da Unioeste – Campus de Cascavel, conforme segue: - **25% (vinte e cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 02-03-2001 a 01-03-2006, a contar de 02 de março de 2006; - **30% (trinta por cento),** referente ao período aquisitivo 02-03-2006 a 01-03-2011, a contar de 02 de março de 2011; - **35% (trinta e cinco por cento),** referente ao período aquisitivo 02-03-2011 a 01-03-2013, POR ANO EXCEDENTE, a contar de 02 de março de 2013. - **40% (quarenta por cento),** referente ao período aquisitivo 02-03-2013 a 01-03-2014, POR ANO EXCEDENTE, a contar de 02 de março de 2014.

R$ 5.985,00 - 36290/2014

Universidade Estadual do Centro-Oeste - Unicentro

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS, PRORH
DIRETORIA DE CONCURSOS, DIRCOAV

EDITAL Nº 035/2014-DIRCOAV/UNICENTRO
DEFESA PÚBLICA DE TRABALHO CIENTÍFICO

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições,

considerando o art. 12 da Lei Estadual n° 11.713, de 7 de maio de 1997;

considerando os arts. 23, 24 e 25 da Regulamento do Processo de Avaliação de Desempenho do Pessoal Docente do Quadro de Professores Efetivos da UNICENTRO, para elevação de nível e promoção de classe, aprovado por meio da Resolução nº 032-CEPE/UNICENTRO, de 6 de junho de 2003; e

considerando o contido no Protocolo nº 5.494, de 9 de abril de 2014, torna público a Defesa Pública do trabalho científico com vistas à promoção à Classe de Professor Associado, Nível A, de:

PROFESSORA DRA. NEIDE HIROKO TAKATA
CLASSE/NÍVEL ATUAL: ADJUNTO "D"
TÍTULO DO TRABALHO CIENTÍFICO: "Inserção da Química Verde em Atividades Experimentais de Graduação"

BANCA EXAMINADORA:
Presidente: Professor Dr. Paulo Rogério Pinto Rodrigues (UNICENTRO);
Membro: Professora Dra. Flaveli Aparecida de Souza Almeida (UEL);
Membro: Professora Dra. Tânia Toyomi Tominaga (UNICENTRO);
Suplente: Professora Dra. Sueli Pércio Quináia (UNICENTRO).

LOCAL: Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, *Campus* CEDETEG.
DIA: 30 de abril de 2014
HORÁRIO: 14h

Publique-se.
Guarapuava, 24 de abril de 2014.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

R$ 231,00 - 36893/2014

Universidade Estadual do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 005/2014-COU/UNESPAR

Dispõe sobre o Regulamento do Conselho Universitário, da Universidade Estadual do Paraná, nos termos do § 9° do art. 17 do Estatuto.
Considerando o inciso XVII do art. 4.º e o art. 33 do Regimento Geral da Unespar; considerando o art. 49 do Estatuto da Unespar;
considerando que o desenvolvimento de campanhas eleitorais deve pautar-se em padrões éticos e de conduta compatível com a natureza de instituição pública educacional.
O CONSELHO UNIVERSITÁRIO APROVOU E EU, REITOR, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Conselho Universitário – COU-, da Universidade Estadual do Paraná – Unespar-, conforme Anexo, que é parte integrante dessa Resolução
Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3ºPublique-se nos sites oficiais da Unespar e dos seus Campi.
GABINETE DO REITOR, Paranavaí, 14 de abril de 2014.
Dê-se ciência. Cumpra-se.
Antonio Carlos Aleixo, Reitor/Presidente do COU

ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º005/2014 – COU/UNESPAR
REGULAMENTO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1° O Conselho Universitário - COU - é o órgão deliberativo, consultivo e normativo máximo da Universidade Estadual do Paraná – Unespar-, sendo observado, em sua composição, o mínimo de 70% de seus membros representantes da categoria docente, nos termos do art. 16 do Estatuto, e rege-se por este Regulamento.
Art. 2° O Conselho Universitário, em conformidade ao art. 17 do Estatuto, tem os seguintes integrantes.
I-Reitor, que é seu Presidente, tendo também direito a voto de qualidade;
II-Vice-Reitor;
III-Pró-Reitores;
IV-Diretores Gerais de *Campus*;
V-Quatro membros da categoria docente por *Campus*;
VI-Um membro representante da categoria discente por *Campus*;
VII-Um membro representante da categoria de agentes universitários por *Campus*;
VIII-Dois membros representantes da sociedade;
IX-Um membro representante do Governo do Estado do Paraná, designado pela Secretaria de Estado responsável pelo Ensino Superior.
§ 1° O Reitor, o Vice-Reitor, os Pró-reitores e os Diretores Gerais são membros natos do Conselho Universitário, participando dele enquanto no exercício de suas respectivas funções.
§ 2° Os Diretores Gerais de *Campus* serão substituídos, nas suas ausências e impedimentos, pelos Vice-Diretores de *Campus*.
§ 3° Os membros representantes, referidos nos incisos V e VII deste artigo serão eleitos pelos seus pares e terão mandato de dois anos, permitida uma reeleição, e serão substituídos, nas suas ausências e impedimentos, pelos seus suplentes.
§ 4° Os membros representantes da sociedade referidos no inciso VIII do art. 2° deverão ser escolhidos pelo COU para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição, dentre os nomes indicados pelas associações regionais de municípios onde estão localizados os *Campi*, sendo uma indicação por associação, conforme estabelecido no art. 38 do Estatuto.
§ 5° O membro representante do Governo do Estado do Paraná será designado pela Secretaria de Estado responsável pelo Ensino Superior, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
§ 6° O desempenho das funções de Conselheiro dos membros do Conselho Universitário não será remunerado.

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3° Conforme definido no art. 4° do Regimento Geral, ao Conselho Universitário compete:
I - estabelecer e definir as políticas científica, de ensino, pesquisa, extensão, administrativa e econômico-financeira;
II - aprovar, acompanhar e avaliar a execução do Plano de Desenvolvimento Institucional;
III - aprovar e acompanhar a execução do Programa de Avaliação Institucional;
IV- aprovar os planos periódicos de atuação e diretrizes de trabalho, para cada um dos *Campi* e para a Instituição;
V- avaliar, anual e cumulativamente, o desenvolvimento das contribuições sociais da Instituição, à luz de seus objetivos, políticas e planos de trabalho;
VI- rever, em grau de recurso, representação ou reclamação de professores, discentes ou agentes universitários, na forma do Regimento Geral;
VII- avocar decisões controvertidas que estejam pendentes em outros órgãos da Instituição e que prejudiquem a realização dos objetivos gerais ou específicos;
VIII- avocar decisões controvertidas que estejam pendentes em outros órgãos da Instituição e que prejudiquem a realização dos objetivos gerais ou específicos;
IX- aprovar a criação ou as modificações de órgãos integrantes da estrutura, bem como a agregação de outras unidades ou instituições congêneres;
X- aprovar a criação ou a extinção de cursos de Graduação e programas de Pós-Graduação, observadas as exigências da legislação pertinente;
XI- aprovar a proposta orçamentária anual da Instituição,a ser submetida aos órgãos governamentais;
XII- homologar as normas para pessoal, indicadas pelo Conselho de Planejamento, Administração e Finanças;
XIII- aprovar o Regulamento Geral de concursos e testes seletivos;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

XIV- estabelecer critérios para seleção, admissão, promoção, transferência, cancelamento de matrícula de discentes e de mais procedimentos cabíveis,obedecida a legislação em vigor e o disposto no Regimento Geral;
XV- aprovar projetos de desenvolvimento e de expansão;
XVI- aprovar projetos de desenvolvimento e de expansão;
XVII- fiscalizar os atos da administração superior;
XVIII- aprovar alterações no Estatuto;
XIX- aprovar o Regimento Geral da Universidade e outros Regulamentos dos seus órgãos constituintes;
XX- apreciar os relatórios anuais de atividades dos *Campi*;
XXI- aprovar a outorga de títulos honoríficos e de dignidade universitária, por iniciativa própria, por proposição da Reitoria ou de qualquer *Campus*;
XXII- sugerir e/ou aprovar a criação de comissões de trabalho, permanentes ou temporárias, para assuntos específicos de interesse ou necessidade da Universidade;
XXIII- estabelecer critérios referentes a valores sobre taxas e contribuições a serem cobradas;
XXIV- autorizar a aquisição de bens imóveis e legados, respeitadas as disposições legais atinente
XXV- aprovar a indicação de alienação e doações de bens imóveis e legados, respeitadas as disposições legais atinentes;
XXVI- aprovar o regulamento e organizar os processos de escolha do Reitor e do Vice- Reitor,em conformidade com o estabelecido em lei, e apresentar a lista de indicados aos órgãos governamentais competentes, para as providências de nomeação;
XXVII- aprovar o regulamento de escolha dos Diretores e Vice-Diretores Gerais de *Campus*;
XXVIII-auxiliar o Reitor, quando solicitado, nas decisões relativas à Administração Superior, principalmente as de alta relevância;
XXIX- propor alterações do Regimento, mediante a manifestação de, pelo menos, dois terços de seus membros;
XXX- estabelecer indicadores para a distribuição dos recursos orçamentários da Universidade aos *Campi*;
XXXI- aprovar os Regimentos dos *Campi*;
XXXII- estabelecer critérios referentes a valores de taxas, emolumentos e honorários pela expedição de documentos ou pela prestação de serviços;
XXXIII-resolver os casos omissos.
Parágrafo único. É ainda de competência do COU interpretar os dispositivos estatutários e regimentais, aprovar o Calendário Institucional, composto pelos calendários administrativo e acadêmico, bem como aprovar outros regulamentos específicos de interesse da Universidade.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 4.º A organização e os trabalhos do Conselho Universitário fazem-se através das seguintes instâncias:
I - Plenário;
II - Presidência;
III - Câmaras Permanentes e Comissões Especiais;
IV - Secretaria dos Conselhos Superiores.

Seção I - Do Plenário

Art. 5.º O Plenário do Conselho Universitário é presidido pelo Reitor e constituído por todos os Conselheiros, efetivamente empossados.
Art. 6.º O comparecimento dos membros às reuniões do Conselho prevalece sobre qualquer outra atividade acadêmica no âmbito da Unespar.
§ 1° Na falta ou impedimento dos membros titulares, assumem seus suplentes, devidamente eleitos pela categoria;
§ 2° O Conselheiro, quando impedido de comparecer, deve justificar sua ausência por escrito, encaminhando à secretaria do COU, e comunicar antecipadamente o seu suplente, enviando-lhe a pauta da reunião. Estando também o suplente impossibilitado de comparecer à sessão, deverão ambos os Conselheiros, titular e suplente, encaminhar à Secretaria dos Conselhos Superiores, as justificativas escritas e respectivas ausências subscritas e devidamente documentadas.
Art. 7.º As reuniões do Conselho Universitário só serão instaladas após verificação, na plenária, do *quórum* exigido, de acordo com a natureza da reunião.
§ 1° Para efeito de cômputo do *quórum* da plenária do Conselho Universitário, será considerada a presença dos membros titulares ou de seus respectivos suplentes efetivamente empossados.
§ 2° O *quórum* mínimo da primeira chamada para o início da reunião é de metade mais um dos integrantes.
§ 3° No caso de não ser alcançado o *quórum* mínimo, será realizada a segunda chamada, 30 minutos após o horário previsto na primeira convocação, e, neste caso, o início da reunião poderá ocorrer com a presença de, pelo menos, 1/3 (um terço) dos seus membros, respeitada a proporcionalidade referente à categoria docente.
§ 4° O *quórum* qualificado do Conselho é de no mínimo de 2/3 (dois terços) dos seis integrantes.
§ 5° Para as reuniões solenes não será exigido *quórum* mínimo.
Art. 8.º Às reuniões do COU podem comparecer, quando convocadas, pessoas pertencentes, ou não, à Unespar, para fins de assessoramento ou para prestar esclarecimentos sobre assuntos que lhes forem pertinentes.
Parágrafo único. Qualquer membro do Conselho Universitário em Plenário, sempre que for observado algum vício, irregularidade ou nulidade, poderá encaminhar questão de ordem, dirigida de imediato e oralmente, ao Presidente do Conselho, destinada ao restabelecimento da ordem formal da reunião.

Seção II - Da Presidência

Art. 9.º O Conselho Universitário é presidido pelo Reitor e, nas suas faltas e impedimentos, pelo Vice-Reitor.
Parágrafo único. Na ausência do Reitor e do Vice Reitor, o Conselho será presidido pelo docente decano do Conselho, conforme estabelecido no art. 12, § 1° do Regimento Geral.
Art. 10. Compete ao Presidente do Conselho Universitário:
I - convocar, abrir, suspender e encerrar as sessões;
II - encaminhar os assuntos que devam ser tratados e/ou apreciados nas reuniões do Conselho;
III - dirigir os trabalhos das sessões do Conselho, concedendo a palavra aos Conselheiros, coordenando as discussões, submetendo os assuntos a votação e anunciar os resultados;
IV - nomear os membros para compor as câmaras e comissões especiais do Conselho;
V - consultar e distribuir os processos às câmaras, comissões especiais ou demais Conselheiros;
VI - zelar pela observância dos prazos para a votação e discussão das matérias submetidas à apreciação do Conselho, bem como dos concedidos às câmaras e comissões especiais;
VII - determinar a retirada de processo de pauta quando estiver em desacordo com as normas processuais vigentes ou atendendo a solicitação justificada do relator;
VIII - dar publicidade e fazer cumprir as decisões do Conselho;
IX - exercer o direito de veto e o voto de qualidade;
X - formalizar o convite às entidades qualificadas para que designem os respectivos representantes para comporem o Conselho Universitário.
§ 1° O Presidente poderá vetar, total ou parcialmente, matérias apreciadas no Conselho, mediante justificada ilegalidade.
§ 2° O veto do Presidente retornará ao Plenário do Conselho para discussão e deliberação em uma das próximas duas reuniões subseqüentes.

Seção III - Das Câmaras Permanentes e Das Comissões Especiais

Art. 11. Para o seu pleno funcionamento, o Conselho Universitário conta com quatro câmaras permanentes, que procederão a análise preliminar dos processos a serem apreciados pelo Plenário, a saber:
I - Câmara de Ensino;
II - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação;
III - Câmara de Extensão;
IV - Câmara Administrativa.
§ 1° Cada câmara será composta por 05 (cinco) Conselheiros, eleitos, em reunião plenária, para o mesmo período do mandato do COU, sem prejuízo das eventuais substituições eleitas da mesma forma.
§ 2° Cada câmara elegerá seu respectivo Presidente, que, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo membro que tiver a maior idade.
§ 3° A câmara deverá funcionar com a presença da maioria absoluta de seus membros.
Art. 12. Na tramitação dos processos pelas câmaras, devem-se observar os seguintes critérios:
I - o Presidente da câmara recebe o processo e designa o seu relator;
II - a câmara terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega do parecer, relatório, indicação ou proposta, devidamente assinados pelos seus membros, à Secretaria, para a inclusão na pauta da próxima reunião.
§ 1° O relator pode realizar as diligências que julgar necessárias para instrução de processo, obedecido o prazo estabelecido no inciso II.
§ 2°As câmaras poderão valer-se de especialistas para assessorá-las ou solicitar informações a qualquer órgão da Universidade.
Art. 13. Compete às respectivas câmaras do Conselho Universitário:
I - emitir parecer, opinar prévia e conclusivamente sobre a matéria a ser apreciada e votada pelo Conselho;
II - responder às consultas encaminhadas pelo Presidente do Conselho e pelos presidentes de outras Câmaras;
III - tomar iniciativa de indicações, medidas e sugestões que constituem objeto de apreciação pelo Conselho.
Art. 14. As Comissões Especiais serão constituídas por ato do Presidente, a qualquer tempo, para estudos de matéria específica e/ou urgentes a serem apreciadas pelo Conselho, conforme estabelecido no Regimento Geral.
Parágrafo único. Às Comissões Especiais não se aplicam as normas previstas neste Regimento, para as Câmaras Permanentes.
Art. 15. Somente em caráter excepcional, mediante justificativa aceita pela plenária, poderá ser apreciado e votado, pelo Conselho Universitário, processo que não tenha parecer da câmara competente ou matéria que não seja resultado de estudo das comissões especiais.

Seção IV - Da Secretaria

Art. 16. A Secretaria ficará a cargo da Secretaria dos Conselhos Superiores, conforme o art. 15 do Regimento Geral, com as seguintes atribuições:
I - secretariar as reuniões do Conselho Universitário;
II - lavrar e assinar as atas, aprovadas, com subscrição do Presidente;
III - encaminhar previamente aos Conselheiros, a pauta das reuniões juntamente com as cópias dos processos;
IV - remeter antecipadamente aos Conselheiros as atas das reuniões antes de sua aprovação;
V - redigir, editar e distribuir as resoluções e demais documentos que traduzam as decisões adotadas pelo COU;
VI - comunicar os setores interessados sobre as determinações e as decisões do COU;
VII - anotar em livro próprio ou ficha de controle as datas em que os processos foram distribuídos, assim como, da sua devolução;
VIII - desempenhar outras atividades, designadas pelo Presidente do Conselho e as previstas em regulamento próprio da Secretaria dos Conselhos Superiores.

CAPÍTULO IV - DA CONVOCAÇÃO E DA NATUREZA DAS REUNIÕES

Art. 17. O Conselho Universitário reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada semestre letivo e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por, pelo menos, 1/3 (um terço) da totalidade de seus membros.
Parágrafo único. O pedido de convocação, previsto neste artigo, será protocolado ao Reitor que determinará a expedição da convocação, observando-se as normas estabelecidas neste regulamento.
Art. 18. As reuniões ordinárias serão previstas em calendário de reuniões dos Conselhos Superiores, distribuído aos Conselheiros no final do ano letivo anterior.
Art. 19. As convocações das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Universitário serão feitas por escrito e assinadas pelo Presidente do Conselho, com

pauta definida, indicando data, horário e local na convocação, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.
§ 1° A matéria constante da pauta da reunião será distribuída aos Conselheiros com a convocação e deverá ser instruída com pareceres e demais peças dos autos, a fim de permitir sua compreensão e julgamento.
§ 2° Em caso de urgência justificada, a convocação pode ser feita com qualquer antecedência, a critério do Presidente do Conselho, desde que comprovada a convocação de todos os membros.
Art. 20. Quando o Conselho Universitário for convocado por seus membros, exige-se, na convocação, a subscrição de, pelo menos, um terço da totalidade de seus membros e, na aprovação das matérias, a maioria absoluta dos votos.
Parágrafo único. O pedido de convocação, previsto neste artigo, será protocolado ao Reitor que determinará a expedição da convocação, observando-se as normas estabelecidas neste regulamento.
Art. 21. As convocações do Conselho Universitário, que exigirem votações especiais especificarão a exigência de *quórum* qualificado.
Parágrafo único. Exige-se *quórum* qualificado do Conselho nos seguintes casos.
I - na apreciação de moções;
II - na deliberação sobre criação, desmembramento, fusão ou extinção de unidades universitárias, cursos de Graduação e de Pós-graduação ou outros órgãos;
III - na deliberação sobre outorga de dignidades universitárias;
IV - na deliberação sobre proposta de alteração do Estatuto e do Regimento Geral.
Art. 22. As reuniões do Conselho Universitário têm caráter público e serão realizadas em recinto apropriado, devendo ser dada publicidade a toda comunidade acadêmica, por meio da Reitoria e dos seus respectivos *Campi*.
Parágrafo único. Com anuência do COU, os presentes às reuniões poderão participar dos debates, sem direito a voto.
Art. 23. O Reitor, o Vice-Reitor e o Secretário dos Conselhos Superiores comporão a mesa que dirige os trabalhos da sessão do COU.
Art. 24. As reuniões do Conselho Universitário constam de duas partes:
I - uma, de expediente, destinada à discussão e à aprovação da ata da reunião antecedente e das comunicações do Presidente do COU;
II - outra relativa à ordem do dia, na qual são considerados os assuntos em pauta, em dois momentos: um de discussão e outro de votação.
III - A organização da Ordem do Dia obedecerá à seguinte sequência: primeiro, os processos dos quais tenham sido concedido vista na sessão anterior, segundo, os processos adiados na sessão anterior.
Art. 25. As reuniões do Conselho Universitário devem proceder da seguinte forma:
I - verificada a presença de número exigido de Conselheiros, o Presidente abrirá a sessão, colocando em discussão a ata da reunião anterior;
II - não havendo manifestação ou emendas na ata, esta é considerada aprovada, sendo em seguida assinada pelo Secretário, pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes na sessão de aprovação;
III - a lista de presença, assinada pelos Conselheiros, será anexada à ata e corresponderá à assinatura da própria ata;
IV - o Presidente registrará as justificativas de ausência dos Conselheiros e apresentará as comunicações do dia encaminhadas à mesa;
V - terminada a parte do expediente, o Presidente procederá a leitura da ordem do dia, iniciando a segunda parte da reunião;
VI - o Conselho apreciará a matéria constante da ordem do dia, de acordo com a sequência da pauta, podendo o Presidente fazer inversões atendendo requerimento de Conselheiros;
VII - após apresentação dos processos pelos relatores, o Presidente os coloca em discussão;
VIII - os Conselheiros que desejarem solicitar a palavra, deverão fazê-la nos termos do art. 26 deste regulamento;
IX - as propostas de emendas devem ser encaminhadas em separado e por escrito;
X - encerrados os debates proceder-se-á a votação que é tomada, publicamente, pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo quando não se exige *quórum* qualificado e voto favorável da maioria dos membros do Conselho Universitário;
XI - proferidos os votos, o Presidente anunciará o resultado da decisão para registro em ata.
Parágrafo único. Somente poderão votar os Conselheiros credenciados, devidamente inscritos na lista de presença a que se refere o inciso III deste artigo.
Art. 26. As discussões devem ater-se às seguintes normas:
I - para fazer uso da palavra o Conselheiro deve se inscrever, na abertura do assunto em pauta e ou durante os debates, sendo lhe dada a palavra, pelo presidente, por ordem de inscrição;
II - nas discussões do expediente, cada membro do Conselho previamente inscrito poderá usar da palavra por um tempo não superior a 05 (cinco) minutos, improrrogáveis, não sendo concedidos apartes, cabendo somente ao Presidente do Conselho dar as explicações que julgar conveniente;
III - nas discussões das matérias constantes da ordem do dia, cada Conselheiro poderá fazer uso da palavra uma vez para cada matéria, no tempo máximo de 05 (cinco) minutos, prorrogável por mais uma, a critério do presidente do Conselho, salvo o relator que disporá do tempo necessário para expor o processo e dar explicações, sempre que necessárias.
Art. 27. As votações devem ater-se às seguintes normas:
I - a votação é aberta, podendo a critério do Conselho, ser secreta nas decisões atinentes a pessoas e quando requerida, com justificativa, aceita pelo Conselho, por qualquer dos seus membros;
II - em todas as votações constará de ata o número de votos favoráveis, contrários e abstenções, quando for o caso;
III - não é admitido o voto por procuração, nem representação ou substituição do membro à sessão;
IV - é facultado a qualquer membro do Conselho, uma vez encerrada a votação, formalizar o fundamento do seu voto, solicitando o registro em ata.
V - poderá qualquer membro do COU solicitar ao Presidente verificação de *quórum*. Caso não haja quórum, ficam suspensas as votações em Plenário.
Art. 28. Deverá constar nas atas do Conselho:
I – a natureza da sessão, dia, hora e local de sua realização e nome de quem a presidiu;
II – o nome dos Conselheiros presentes, bem como dos que não compareceram, registrando a respeito destes, o fato de haverem ou não justificado a ausência;
III – a síntese da discussão, porventura havida a propósito da ata da sessão anterior, a votação desta e, eventualmente, as retificações encaminhadas à mesa, por escrito;
IV – a síntese dos debates, as conclusões dos pareceres e o resultado do julgamento de cada caso, constante da ordem do dia, com a respectiva votação;
V – o registro, em ata, na íntegra ou em resumo, de outras peças dos autos, de qualquer matéria, além das indicadas, quando apresentadas por escrito;
VI – as propostas apresentadas por escrito;
VII – os votos declarados por escrito.
Parágrafo único. Constarão também as demais ocorrências relevantes e os pronunciamentos minuciosos dos Conselheiros, sendo que, estes só constarão da ata, quando solicitados ao Presidente, aceitos pelo Plenário.
Art. 29 Para dirimir dúvidas, comprovar a fidelidade das decisões e salvaguardar o registro histórico das atividades, as reuniões do COU serão gravadas.
Parágrafo único. Cabe à Secretaria dos Conselhos Superiores manter em mídia eletrônica diversa, devidamente classificada e armazenada, cópias integrais das referidas gravações para consultas posteriores.

CAPÍTULO VI - DA PAUTA

Art. 30. A pauta e as condições para realização das sessões do Conselho Universitário, conforme estabelecido no inciso VI do §2° do art. 13 do Regimento Geral, será preparada e distribuída pelo Gabinete da Reitoria, com a devida antecedência, após a designação do presidente do Conselho.
Art. 31. Os Conselheiros poderão solicitar inclusão de matéria na pauta, de acordo com os seguintes critérios:
I - nas reuniões ordinárias, as solicitações serão encaminhadas ao presidente do Conselho, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e subscritas por pelo menos 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho Universitário.
II - em casos especiais, sem observância do prazo previsto, a critério do COU, poderá ser incluída na ordem do dia pauta suplementar.
Parágrafo único. Processos ou matérias de pauta deverão ser, preferencialmente, incluídos na pauta da reunião subsequente.

CAPÍTULO VII - DO PEDIDO DE VISTA

Art. 32. Qualquer Conselheiro tem direito a requerer ao Plenário do Conselho Universitário o pedido de vista de processo e, consequentemente, o adiamento da discussão para a próxima reunião.
§ 1° O pedido de vista deve ser justificado e somente é concedido após aprovado pela maioria do Conselho.
§ 2° Em sendo aprovado o pedido de vista, os solicitantes terão o prazo comum de 05 (cinco) dias úteis, exceto quando comprovada a urgência da situação na qual o prazo será reduzido a 24 (vinte e quatro) horas, por proposta de qualquer Conselheiro, se o Plenário aprovar a urgência de discussão e votação.
§ 3° Cada solicitante deverá, no ato da devolução, apresentar parecer consubstanciado.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS e TRANSITÓRIAS

Art. 33. As deliberações do Conselho Universitário são assinadas pelo Reitor e têm a forma de Resolução.
Parágrafo único. As deliberações das câmaras permanentes e Comissões Especiais são assinadas pelo Presidente e relator e têm a forma de indicação, parecer ou proposta, respectivamente.
Art. 34. Ocorrendo 03 (três) faltas não justificadas, o Conselheiro perderá seu mandato, quando assumirá o suplente, se houver.
Art. 35. As câmaras permanentes serão constituídas a cada nova constituição do Conselho e as Comissões Especiais a qualquer tempo.
Art. 36. Este Regulamento entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
GABINETE DO REITOR,Paranavaí, 14 de abril de 2014.
Dê-se ciência.Cumpra-se.
Antonio Carlos Aleixo,Reitor/Presidente do COU.

R$ 3.339,00 - 36983/2014

Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 062/2014-SEDS

Realocação de servidoras.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987 e na Lei nº 16.840, de 28 de junho de 2011 e, considerando o pedido formulado pelas servidoras no protocolado nº 13.125.305-2, **RESOLVE**:

REALOCAR, por permuta e a pedido, a servidora **DEISE MARA BERNO**, RG 3.234.961-7, ocupante do cargo/função de Agente Profissional/Assistente Social, do Escritório Regional de Curitiba para o Centro de Integração Comunitária Diva Pereira Gomes – Guarda Mirim, e a servidora **DENISE XAVIER MASSON**, RG 7.102.300-1, ocupante do cargo/função de Agente

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Profissional/Assistente Social, do Centro de Integração Comunitária Diva Pereira Gomes – Guarda Mirim para o Escritório Regional de Curitiba.

Curitiba, 31 de março de 2014.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

36304/2014

RESOLUÇÃO nº 067/2014-SEDS

Prestação de serviço.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, na Lei nº 16.840, de 28 de junho de 2011, e considerando o protocolado nº 13.096.609-8, **RESOLVE**:

DETERMINAR que a servidora **CARINA REIS MESQUITA,** RG 9.792.027-3, ocupante de cargo/função de Agente Profissional/Enfermeiro, lotada no Centro de Socioeducação de Cascavel I, cumpra 20 horas semanais no Centro de Socioeducação de Cascavel II, até ulterior deliberação, em atendimento à necessidade de profissional na área de atuação.

Curitiba, 04 de abril de 2014.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

36306/2014

RESOLUÇÃO nº 069/2014-SEDS

Realocação de servidora.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987 e na Lei nº 16.840, de 28 de junho de 2011, **RESOLVE**:

REALOCAR, a pedido, a servidora **VERA LUCIA NEVES**, RG 3.638.920-6, ocupante de um cargo de Agente Profissional, função Assistente Social, do Escritório Regional de Campo Mourão, para o Centro de Socioeducação de Campo Mourão.

Curitiba, 17 de abril de 2014.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

36307/2014

RESOLUÇÃO nº 070/2014-SEDS

Realocação de servidores.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987 e na Lei nº 16.840, de 28 de junho de 2011, e considerando o pedido formulado pelos servidores no protocolado nº 13.141.692-0, **RESOLVE**:

REALOCAR, por permuta e a pedido, o servidor **FABIO DA SILVA FERNANDES**, RG 6.415.674-8, ocupante do cargo/função de Agente de Execução/Educador Social, do Centro de Socioeducação de Ponta Grossa para o Centro de Socioeducação de Curitiba, e o servidor **EVERALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, RG 9.199.047-4, ocupante do cargo/função de Agente de Execução/Educador Social, do Centro de Socioeducação de Curitiba para o Centro de Socioeducação de Ponta Grossa.

Curitiba, 22 de abril de 2014.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

36309/2014

Resolução nº 071/2014-SEDS

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições e com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, e na Lei nº 16.840, de 28 de junho de 2011, **RESOLVE**:

DETERMINAR que a servidora **AUREA RIBEIRO DE ANDRADE OTTONI**, RG nº 1.156.072-5, ocupante do cargo/função de Agente Profissional/Assistente Social, lotada na Coordenação de Proteção Social Especial, desempenhe suas atividades no Centro de Socioeducação São Francisco, por mais 90 dias, a partir de 15/04/2014, até ulterior deliberação.

Curitiba, 22 de abril de 2014.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

36311/2014

RESOLUÇÃO nº 077/2014-SEDS

Considerando a Resolução nº 190/2013-SEDS, publicada no Diário Oficial nº 9045, de 17 de setembro de 2013, que regulamenta o repasse de recursos Fundo a Fundo para atendimento do Programa Viver Sem Limites no âmbito da Proteção Social Especial;

Considerando a Deliberação nº 003/2014–CEAS/PR, que altera a Deliberação nº 074/2013–CEAS/PR, que aprovou o repasse de recursos Fundo a Fundo para atendimento do Programa Viver Sem Limites do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Pela alteração do Artigo 2º da Resolução nº 190/2013-SEDS, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º. Para acessar os recursos, os municípios que realizaram o aceite formal nas expansões realizadas pelo MDS do Programa Viver Sem Limites, devem assinar o Termo de Adesão, instrumento jurídico onde o município assume a responsabilidade de execução dos recursos de acordo com o disposto nesta Resolução, e elaborar o Plano de Ação, conforme previsto na Deliberação nº 074/2013.
Parágrafo Único: O Plano de Ação deve ser elaborado de acordo com a realidade e as necessidades do município e, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS."

Art. 2º. Pela Inclusão do Artigo 3º-A, na Resolução nº 190/2013-SEDS, com a seguinte redação:
"Art. 3º-A – O repasse do recurso correspondente às seis primeiras parcelas será realizado em parcela única, sendo que a continuidade do repasse está condicionada a demonstração da implantação dos equipamentos e serviços socioassistenciais, por meio do preenchimento do Cadastro Nacional do Sistema Único de Assistência Social e pelo parecer técnico da equipe do Escritório Regional de referência do município."

Art. 3º. Os demais artigos da Resolução nº 190/2013–SEDS permanecem inalterados.

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2014.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

37194/2014

Deliberação n°023/2014 CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente em 11 de abril de 2014, no uso das suas atribuições regimentais e,

Considerando a Deliberação n°058/2013 CEAS/PR que indica conselheiros do CEAS/PR para comporem comissão do CEDCA/PR, visando a discussão sobre a organização da Política de Assistência Social e da Política da Criança e do Adolescente no Estado do Paraná.

DELIBERA:

Art. 1º – Pela alteração do artigo 1° da Deliberação n°058/2013 CEAS/PR que passa a ter a seguinte redação: Pela indicação do conselheiro Plínio Marcondes Madureira, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da região de Jacarezinho e da conselheira Tatiana Possa Schafachek, representante da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social para representarem o CEAS/PR na Comissão Instituída pelo CEDCA/PR para discussão sobre a organização da Política de Assistência Social e da Política da Criança e do Adolescente no Estado do Paraná.

Art. 2° - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de Abril de 2014.

Inês Roseli Soares Tonello
Presidente do CEAS/PR

36798/2014

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 22 DE 22/04/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
JOSE FERMINO DOS SANTOS				180	21/06/2002	20/06/2012	02/07/2014	28/12/2014
10858828	1	NAI	131146205		9044264			
DILMAR PAULO SCHMITTER				90	03/02/2002	02/02/2007	12/05/2014	09/08/2014
34192731	2	NAI	131132840					
FELICIO CORDEIRO DE BOAVENTURA				90	21/12/1997	20/12/2002	12/05/2014	09/08/2014
34641943	1	NAI	131134053					
MARCIO EVENILTON TEIXEIRA DE ARAUJO				90	21/12/2002	20/12/2007	12/05/2014	09/08/2014
49936761	1	NAI	131133820					
VANDERLEI BORGES				90	17/12/2007	16/12/2012	02/12/2014	01/03/2015
70991802	1	NAIII	131441070					
SIDNEI DE SOUZA				90	07/08/2006	06/08/2011	04/06/2014	01/09/2014
73006139	1	NAIII	131437684					
EDNEIA DOS SANTOS VASCONCELOS				90	09/04/2007	08/04/2012	02/06/2014	30/08/2014
77913971	1	NAIII	131441231					
DEIVY CARLO MAS				90	12/12/2007	11/12/2012	01/06/2014	29/08/2014
89408768	1	NAIII	131440561					
RENATO GONSALVES DE LIMA				90	17/12/2007	16/12/2012	01/09/2014	29/11/2014
91177641	1	NAIII	131440820					
SANDRO LUIZ SPOHR				90	07/08/2006	06/08/2011	04/06/2014	01/09/2014
97019177	1	NAIII	131437919					

36692/2014

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 1987/2014 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação** no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 1.903/2014-GS/SEED, de 10/04/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar as Resoluções e Portarias assinadas pelo Diretor-Geral, Sr. Jorge Eduardo Wekerlin, no período de 14/02/2011 a 04/04/2014, na parte onde se lê "as atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 00072/2011, de 04/01/2011, art. 3.º", leia-se "as atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 334/2011 - GS/SEED, de 14/02/2011, art. 2.º".

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de abril de 2014.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Res. n.º 1903/2014-GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

36687/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

RESOLUÇÃO N.º 2013/2014 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 1903/2014, de 10/04/2014, e nos termos do § 2.º, art. 7.º, da Resolução n.º 3107/SEAP, de 25/09/1995, resolve,

DESIGNAR:

Art. 1.º Os servidores **Ana Lygia Czap**, RG n.º 6.909.308-6, **Mara Fabiana Barbosa**, RG n.º 6.414.209-7; **Paulo Cesar Batista**, RG n.º 5.124.343-9; **Rosemeire Aparecida Cardoso Morando**, RG n.º 7.839.396-3 e **Simone Luiza Baranhuk**, RG n.º 4.538.683-0, para, sob a coordenação da primeira nominada, constituírem a **Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSA do Colégio Estadual do Paraná.**

Art. 2.º Os servidores **Dora Silvia Hackenberg**, RG n.º 3.272.158-3 e **Gilberto Martins Ayris**, RG n.º 5.468.477-0, **Arquivista**, como membros representantes do Departamento Estadual de Arquivo Público – DEAP.

Curitiba, 23 de abril de 2014.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Res. n.º 1903/2014-GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

37170/2014

Resolução nº 1540/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 02/05, 08/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 299/14, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Dulce, situado na Rua Roma, s/n, do Município e NRE de Loanda, mantido pela Prefeitura Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput do artigo 1º.

Art. 2º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, para atuar na educação de crianças de 00 (zero) a 05 (anos), na instituição de ensino credenciada no artigo 1º.

§ 1º A autorização concedida é pelo prazo de 03 (três) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 1º.

§ 3º A instituição de ensino foi criada pela Lei Municipal nº 62/13, de

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

19/11/2013, publicada em 20/11/2013, sob o nº 4898260F.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de março de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1541/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 301/14 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a mudança de endereço do Centro Municipal de Educação Infantil Clarice Lispector, do Município e NRE de Telêmaco Borba, mantido pela Prefeitura Municipal, da: Rua Joaquim Batista Ribeiro, 739, para: Rua Joaquim Batista Ribeiro, 605, do mesmo Município, a partir de 01/07/2013.
§ 1º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6714/12, de 08/11/2012.
§ 2º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de março de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1542/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 300/14 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a mudança de endereço da Escola Municipal Professora Maria Elias Fadel – Ensino Fundamental, do Município de Sapopema, NRE de Telêmaco Borba, mantida pela Prefeitura Municipal, da: Praça da Matriz, 229, para: Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, 115, do mesmo Município, retroativo ao dia 09/07/2012.
§ 1º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5890/12, de 27/09/2012.
§ 2º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de março de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1543/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10 e o Parecer nº 199/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, da Escola Vida e Ensino - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Goiás, 1466, do Município e NRE de Francisco Beltrão, mantida pelo Colégio Vida e Ensino Ltda ME.
§ 1º As Resoluções nº 2436/82, de 09/09/1982, nº 902/91, de 12/03/1991 e nº 1038/08, de 13/03/2008, autorizaram o funcionamento e a Resolução nº 6123/94, de 16/12/1994 reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.
§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 168/11, de 10/01/2011, encerrando-se em 31/12/2012.
§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017.
§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo estipulado no parágrafo 3º.
§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4913/12, de 07/08/2012.
§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de março de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1550/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10 e o Parecer nº 232/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Dinâmico – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Senador Souza Naves, 864, do Município da Lapa, NRE da Área Metropolitana Sul, mantido pelo Colégio Dinâmico Educação Infantil e Ensino Fundamental S/C Ltda.
§ 1º A Resolução nº 5080/02, de 13/12/2002, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 2211/04, de 18/06/2004 e o Parecer nº 287/04-CEE/PR reconheceram o ensino citado no caput do artigo 1º, com vigência até 18/06/2009.
§ 2º A renovação do reconhecimento é concedida no período de 18/06/2009 a 31/12/2014, excepcionalmente.
§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 2º.
§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 645/13, de 14/03/2013.
§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de março de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1551/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 302/14, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a mudança de endereço da Escola Municipal Pedro Claro de Oliveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental, do Município de Santo Antônio da Platina, NRE de Jacarezinho, mantida pela Prefeitura Municipal, da: Rua Acácia, 143, para: Rua Quatro, 40, do mesmo Município, a partir de 20/07/2010.
§ 1º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1552/14, de 24/03/2014.
§ 2º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de março de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1552/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05, 08/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 303/14, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, a Escola Municipal Pedro Claro de Oliveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Quatro, 40, do Município de Santo Antônio da Platina, NRE de Jacarezinho, mantida pela Prefeitura Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
Parágrafo único. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput do artigo 1º.
Art. 2º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino credenciada no artigo 1º.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

§ 1º A Resolução nº 2880/98, de 19/08/1998, autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 135/10, de 11/01/2010, encerrando-se em 31/12/2012.
§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2015.
§ 4º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 1200/83, de 20/04/1983.
§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 3º Ampliar a oferta da Educação Infantil para atendimento de crianças de 05 (cinco) anos.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de março de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1553/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 304/14, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na Escola Municipal Pedro Claro de Oliveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Quatro, 40, do Município de Santo Antônio da Platina, NRE de Jacarezinho, mantida pela Prefeitura Municipal.
§ 1º A Resolução nº 3791/08, de 20/08/2008, autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º, com vigência até 31/12/2012.
§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2017.
§ 3º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1552/14, de 24/03/2014.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de março de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1554/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10 e o Parecer nº 206/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Professora Terezinha Rodrigues da Rocha – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Crescêncio Martins, s/n, do Município de Clevelândia, NRE de Pato Branco, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
§ 1º A Resolução nº 1182/84, de 03/03/1994, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 3375/02, de 14/08/2002 e o Parecer nº 584/02-CEE/PR reconheceram o ensino citado no caput do artigo 1º.
§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4939/07, de 30/11/2007, encerrando-se em 14/08/2012.
§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 14/08/2012 a 14/08/2017.
§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7422/12, de 05/12/2012.
§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de março de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1555/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10 e o Parecer nº 206/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Alto da Glória – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua José Joaquim Bahls, 1235, do Município de Palmas, NRE de Pato Branco, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
§ 1º A Resolução nº 525/96, de 05/02/1996, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 2062/97, de 17/06/1997 e o Parecer nº 84/97-CEE/PR reconheceram o ensino citado no caput do artigo 1º.
§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3398/08, de 16/07/2008, encerrando-se em 21/11/2012.
§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 21/11/2012 a 21/11/2017.
§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1719/13, de 09/04/2013.
§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de março de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

36986/2014

Resolução nº 1556/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10 e o Parecer nº 206/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Presidente Arthur da Costa e Silva – Ensino Fundamental e Médio, situado na Alameda Quatro, 648, do Município de Mariópolis, NRE de Pato Branco, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
§ 1º A Resolução nº 1346/81, de 06/07/1981, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 8471/84, de 27/12/1984 reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.
§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3804/07, de 05/09/2007, encerrando-se em 05/09/2012.
§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 05/09/2012 a 05/09/2017.
§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6675/12, de 07/11/2012.
§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de março de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1557/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10 e o Parecer nº 206/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual João XXIII – Ensino Fundamental, Médio e Normal, situado na Rua da Liberdade, 471, do Município de Clevelândia, NRE de Pato Branco, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
§ 1º O Decreto nº 4940/78, de 12/05/1978, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 1007/82, de 12/04/1982 reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.
§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3319/08, de 15/07/2008, encerrando-se em 31/12/2011.
§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016.
§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

o prazo concedido no parágrafo 3º.
§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7415/12, de 05/12/2012.
§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de março de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1558/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/10 e 05/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1098/13, da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos,

Resolve:

Art. 1º Renovar por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, na Escola Municipal Dom Bosco – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Acácia, 137, do Município e NRE de Telêmaco Borba, mantida pela Prefeitura Municipal.
§ 1º A Resolução nº 6005/06, de 13/12/2006 e o Parecer nº 561/06-CEE/PR autorizaram o funcionamento do ensino citado no caput do artigo 1º.
§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3298/12, de 29/05/2012, encerrando-se em 31/12/2013.
§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2017.
§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2075/13, de 30/04/2013.
§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de março de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1559/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10 e o Parecer nº 206/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, da Escola Estadual do Campo Conceição Linhares de Almeida – Ensino Fundamental, situada na Localidade de São Bento, do Município de Mangueirinha, NRE de Pato Branco, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.
§ 1º A Resolução nº 4633/94, de 26/09/1994, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 55/03, de 04/02/2003 e o Parecer nº 1205/02-CEE/PR reconheceram o ensino citado no caput do artigo 1º.
§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 525/08, de 12/02/2008, encerrando-se em 04/02/2013.
§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 04/02/2013 a 04/02/2018.
§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7418/12, de 05/12/2012.
§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de março de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1560/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/10 e 05/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1135/13, da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos,

Resolve:

Art. 1º Renovar por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, na Escola Municipal Coronel Rogério Borba – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Ari Borba Carneiro, 927, do Município de Reserva, NRE de Telêmaco Borba, mantida pela Prefeitura Municipal.
§ 1º A Resolução nº 1266/07, de 01/03/2007 e o Parecer nº 37/07-CEE/PR autorizaram o funcionamento do ensino citado no caput do artigo 1º.
§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4808/11, de 04/11/2011, encerrando-se em 31/12/2013.
§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2017.
§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4082/11, de 15/09/2011.
§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de março de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1561/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/10 e 05/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1114/13, da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos,

Resolve:

Art. 1º Renovar por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, na Escola Municipal São Silvestre – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua dos Canários, 15, do Município e NRE de Telêmaco Borba, mantida pela Prefeitura Municipal.
§ 1º A Resolução nº 5404/06, de 24/11/2006 e o Parecer nº 399/06-CEE/PR autorizaram o funcionamento do ensino citado no caput do artigo 1º.
§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3192/11, de 28/07/2011, encerrando-se em 31/12/2013.
§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2017.
§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2901/13, de 25/06/2013.
§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de março de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1562/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/10 e 05/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 39/14, do Departamento de Educação de Jovens e Adultos,

Resolve:

Art. 1º Renovar por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, na Escola Municipal Conselheiro Zacarias - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Vasco da Gama, 216 do Município e NRE de Telêmaco Borba, mantida pela Prefeitura Municipal.
§ 1º A Resolução, 5473/06 de 27/11/2006 e o Parecer nº 381/06-CEE/PR autorizaram o funcionamento do ensino citado no caput do artigo 1º,
§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3191/11, de 29/07/2011, encerrando-se em 31/12/2013.
§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2017.
§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1212/13, de 13/03/2013.
§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de março de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Resolução nº 1563/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10 e o Parecer nº 206/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual do Campo João Paulo I – Ensino Fundamental e Médio, situado no Distrito Bugre, do Município de Chopinzinho, NRE de Pato Branco, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A Resolução nº 70/81, de 30/12/1981, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 5546/84, de 09/07/1984 reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4043/07, de 25/09/2007, encerrando-se em 25/09/2012.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 25/09/2012 a 25/09/2017.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7493/12, de 10/12/2012.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de março de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1564/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10 e o Parecer nº 206/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua da República, 1120, do Município e NRE de Pato Branco, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A Resolução nº 704/93, de 03/03/1993, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 1096/03, de 09/04/2003 e o Parecer nº 157/03-CEE/PR reconheceram o ensino citado no caput do artigo 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2951/07, de 28/06/2007, encerrando-se em 28/06/2012.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 28/06/2012 a 28/06/2017.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7423/12, de 06/12/2012.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de março de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1565/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10 e o Parecer nº 206/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Castro Alves – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Itacolomi, 1550, do Município e NRE de Pato Branco, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º O Decreto nº 3535, de 21/06/1977, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 202/82, de 28/01/1982 reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2694/07, de 04/06/2007, encerrando-se em 04/06/2012.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 04/06/2012 a 04/06/2017.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7204/12, de 27/11/2012.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de março de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

36988/2014

Resolução nº 1566/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10 e o Parecer nº 206/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual São João Bosco – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua das Andorinhas, 275, do Município e NRE de Pato Branco, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A Resolução nº 3240/88, de 17/10/1988, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 2232/90, de 08/08/1990, reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4077/07, de 27/09/2007, encerrando-se em 12/12/2012.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 12/12/2012 a 12/12/2017.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7491/12, de 10/12/2012.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de março de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1567/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10 e o Parecer nº 206/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, da Escola Estadual do Campo Coronel Valêncio Dias – Ensino Fundamental, situada na Rua Eurides Ferreira Siqueira, 200, do Município de Mangueirinha, NRE de Pato Branco, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A Resolução nº 3733/82, de 30/12/1982, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 8467/84, de 27/12/1984, reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4440/07, de 26/10/2007, encerrando-se em 26/10/2012.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 26/10/2012 a 26/10/2017.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6915/12, de 19/11/2012.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de março de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1568/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10 e o Parecer nº 206/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, da Escola Estadual Irmão Isidoro Dumont – Ensino Fundamental, situada na Rua Fernando Ferrari, 218, do Município de Itapejara do Oeste, NRE de Pato Branco, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A Resolução nº 2865/81, de 30/11/1981, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 2807/81, de 30/11/1981 reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4507/07, de 31/10/2007, encerrando-se em 31/10/2012.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 31/10/2012 a 31/10/2017.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7425/12, de 05/12/2012.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de março de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1569/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10 e o Parecer nº 206/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Carlos Gomes – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua General Osório, 711, do Município e NRE de Pato Branco, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A Resolução nº 31/81, de 06/11/1981, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 2921/82, de 16/11/1982 reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1210/08, de 26/03/2008, encerrando-se em 12/12/2012.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 12/12/2012 a 12/12/2017.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7210/12, de 27/11/2012.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de março de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1570/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10 e o Parecer nº 206/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual do Campo Duque de Caxias – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Principal, s/n, do Município de Coronel Vivida, NRE de Pato Branco, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A Resolução nº 5594/85, de 30/12/1985, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 2570/89, de 25/09/1989, reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4666/07, de 13/11/2007, encerrando-se em 13/11/2012.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 13/11/2012 a 13/11/2017.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 207/12, de 18/01/2012.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de março de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1571/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10 e o Parecer nº 206/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual do Campo Professora Vilma dos Santos Dissenha – Ensino Fundamental e Médio, situado na PR 281 – Km 11, do Município de Mangueirinha, NRE de Pato Branco, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A Resolução nº 4632/94, de 26/09/1994, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 57/03, de 04/02/2003 e o Parecer nº 1195/02-CEE/PR reconheceram o ensino citado no caput do artigo 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3548/07, de 10/08/2007, encerrando-se em 10/08/2012.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 10/08/2012 a 10/08/2017.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7417/12, de 05/12/2012.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de março de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1572/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Resolução nº 645/13, de 14/02/2013, do Colégio Dinâmico – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Senador Souza Naves, 864, do Município da Lapa, NRE da Área Metropolitana Sul, mantido pelo Colégio Dinâmico Educação Infantil e Ensino Fundamental S/C Ltda e Colégio Dinâmico Ensino Médio S/C Ltda, que credenciou a instituição de ensino para a oferta da Educação Básica.

Parágrafo único. O artigo 1º da Resolução acima citada fica alterado de: "mantido pelo Colégio Dinâmico Ensino Médio S/C Ltda" para: "mantido pelo Colégio Dinâmico Educação Infantil e Ensino Fundamental S/C Ltda e Colégio Dinâmico Ensino Médio S/C Ltda".

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no caput do artigo 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de março de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1573/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10 e o Parecer nº 206/13-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual do Campo Carlos Gomes – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Francisco Salvi, 903, do Município de Itapejara do Oeste, NRE de Pato Branco, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A Resolução nº 75/82, de 21/06/1982, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 2919/82, de 16/11/1982 reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4480/07, de 31/10/2007, encerrando-se em 31/10/2012.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 31/10/2012 a 31/10/2017.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2988/12, de 21/05/2012.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de março de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1574/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05, 08/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 306/14, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Centro de Educação Infantil Maria Magdalena Carvalho Correia, situado na Rua Recife, 200, do Município de Cambé, NRE de Londrina, mantido pela Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cambé, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput do artigo 1º.

Art. 2º Renovar até o final do ano de 2014, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino credenciada no artigo 1º.

§ 1º A Resolução nº 4218/07, de 08/10/2007, autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1163/10, de 26/03/2010, encerrando-se em 31/12/2011.

§ 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2014.

§ 4º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 4218/07, de 08/10/2007.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de março de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 1575/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05, 08/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 307/14, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2014, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal Santa Terezinha - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Rui Barbosa, 111, do Município de Imbituva, NRE de Ponta Grossa, mantida pela Prefeitura Municipal.

§ 1º A Resolução nº 3922/03, de 01/12/2003, autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1068/05, de 11/04/2005, encerrando-se em 31/12/2008.

§ 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2014.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1437/14, de 17/03/2014.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de março de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

36990/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 552/2014 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 1903/2014, de 10/04/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – SAREH na **Clínica Médica H.J. Ltda**, **CNPJ 76.839.588/0001-33**, ofertando o atendimento pedagógico aos alunos afastados para tratamento de saúde, assegurando a continuidade do processo de escolarização.

Art. 2.º O Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – SAREH é regulamentado pela Resolução Conjunta n.º 03/2014-SEED/SESA, de 02 de abril de 2014.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 17 de abril de 2014.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Res. n.º 1903/2014-GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

37166/2014

ANEXO A PORTARIA N. 543/14 DE 15/04/2014

NOME	RG	PIS/PASEP	MUNICIPIO	RESCISAO
MARINA GANDRA DO NASCIMENTO	004298227-0	17024982061	PEABIRU	03/04/2014
ZILDA LAMEU DE OLIVEIRA	004750499-6	18046412681	CAMPINA DA LAGOA	09/04/2014
CLEONICE DE LIMA ARRUDA	003786932-5	12341182951	CORNELIO PROCOPIO	31/03/2014
ELZA NAZARE DE OLIVEIRA ALMEIDA	006492153-3	12294181826	SAO JERONIMO DA SERRA	09/04/2014
DALILA VERGINIA DE BARROS	003656699-0	10554784243	CURITIBA	01/04/2014
MILINDRA FRANCISCA PEREIRA TAVARES	003920197-6	12436224651	FOZ DO IGUACU	01/04/2014
OLIVINA DE ALMEIDA DE LIMA	003697637-3	12223495135	GUARAPUAVA	02/04/2014
SONIA MARIA HENRIQUE	003611980-2	10259244187	JACAREZINHO	10/04/2014
CLARICE BATISTA LIMA DE SA	005348249-0	18046514190	PARANAVAI	03/04/2014
REINALDO APARECIDO LOPES	007382180-0	12299196325	WENCESLAU BRAZ	02/04/2014

TOTAL DE RESCISOES IMPRESSAS: 10

36721/2014

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 161289 - 24/04/2014
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 150
Nome do Município: ARAPONGAS
Código do Estabelecimento: 112
Nome do Estabelecimento: CARAVELAS,C E MARQUES DE-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA CRISTINA SARTÓRIO	128852700PR	722	01500011D002	45	14/04/2014	2013
ANA PAULA SADY DOS SANTOS	131802820PR	723	01500011D002	45	14/04/2014	2013
BEATRIZ CAROLINE FERREIRA	127265720PR	724	01500011D002	45	14/04/2014	2013
CLAUDIA THAIZE ALEXANDRE DA CRUZ	103740010PR	725	01500011D002	45	14/04/2014	2013
DAYANE FERDINANDI HORVATICH	123005589PR	726	01500011D002	46	14/04/2014	2013
JENIFER JAINE LOPES DE PAULA	131623038PR	727	01500011D002	46	14/04/2014	2013
JOAO VITOR AMADEU	104892833PR	728	01500011D002	46	14/04/2014	2013
LUANA TAMIRES LOPES	110771339PR	729	01500011D002	46	14/04/2014	2013
MARIANA RAGUSA	128646094PR	730	01500011D002	46	14/04/2014	2013
MATHEUS DA SILVA MARTINS	106880700PR	731	01500011D002	47	14/04/2014	2013
TIAGO HENRIQUE PEREIRA GONZAGA	130134459PR	732	01500011D002	47	14/04/2014	2013
SIMONE YOJORO PEREIRA	126503032PR	733	01500011D002	47	14/04/2014	2013
LEONARDO DOS SANTOS FERNANDES LIMA	107911502PR	734	01500011D002	47	14/04/2014	2013
WALLYSSON RAFAEL DOS SANTOS	104807968PR	735	01500011D002	47	14/04/2014	2013
ALESSANDRA DE LIMA BELINI	111349770PR	736	01500011D002	48	14/04/2014	2013
ANA PAULA FERREIRA ALVES	131072937PR	737	01500011D002	48	14/04/2014	2013
ANA PAULA SEVERI DA SILVA	125872913PR	738	01500011D002	48	14/04/2014	2013
ANDRESSA APARECIDA CARDOSO	103785588PR	739	01500011D002	48	14/04/2014	2013
BRUNA CAROLINE CIANFA	127370842PR	740	01500011D002	48	14/04/2014	2013
DAYANE ALESSANDRA ZIMERMANN DA SILVA	129351080PR	741	01500011D002	49	14/04/2014	2013
EDILSON DORNELAS	111349061PR	742	01500011D002	49	14/04/2014	2013
ELTON JOHN DE ALMEIDA FREIRE	104103383PR	743	01500011D002	49	14/04/2014	2013
EMILLY CAROLINE MIGLIORINI LOPES	104103251PR	744	01500011D002	49	14/04/2014	2013
FABIANE BEATRIZ BALDUINO	125687644PR	745	01500011D002	49	14/04/2014	2013
FRANCIELE SONTACK BUENO	108018208PR	746	01500011D002	50	14/04/2014	2013
ISIS NÉIA DE CARVALHO	129365420PR	747	01500011D002	50	14/04/2014	2013
JAQUELINE PRIETO DE LIMA	100170337PR	748	01500011D002	50	14/04/2014	2013
JENIFER KELLY MARTINEZ	110183771PR	749	01500011D002	50	14/04/2014	2013
KARLA VERIDIANA GOLFETO	107804021PR	750	01500011D002	50	14/04/2014	2013
KAWANE CRISOSTOMO DE OLIVEIRA	132125007PR	751	01500011D002	51	14/04/2014	2013
LARISSA RAFAEL CONSTANTINO	125428223PR	752	01500011D002	51	14/04/2014	2013
MAYCON MACEDO DOS SANTOS	123254635PR	753	01500011D002	51	14/04/2014	2013
RAFAEL MARTINEZ PAGANINI	107120238PR	754	01500011D002	51	14/04/2014	2013
VERONICA MARIA FERREIRA MORAES	124647223PR	755	01500011D002	51	14/04/2014	2013
WESLEY FRANÇA PAULINO	124889359PR	756	01500011D002	52	14/04/2014	2013
ÉRIKA GABRIELA SOMENSSI DA SILVA	105419228PR	757	01500011D002	52	14/04/2014	2013

ARAPONGAS, 24 de Abril de 2014.

Nome do(a) Secretário(a):ANA MARIA GUISELLI GALLINA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 318/92 - 13/04/1992

Nome do(a) Diretor(a): NILSON MARTINS RIBEIRO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

37068/2014

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 161254 - 24/04/2014
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 190
Nome do Município: ASSAI
Código do Estabelecimento: 10
Nome do Estabelecimento: CARRAO, C E CONS-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 807

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADALBERTO MEDEIROS HORÇAI	97733589PR	132	01900001D001	27	12/11/2013	2007
ADELITA SOARES BASTOS	97733317PR	133	01900001D001	27	13/03/2014	2007
ADRIANO OLIVEIRA LIMA	89593662PR	134	01900001D001	27	13/03/2014	2007
ADRIANO VICENTE DA SILVA	95163823PR	135	01900001D001	27	13/03/2014	2007
ANA LÚCIA BARBOSA	94726123PR	136	01900001D001	28	13/03/2014	2007
ANA PAULA NAGILDO	97456356PR	137	01900001D001	28	13/03/2014	2007
BRUNA BATISTA	85551230PR	138	01900001D001	28	13/03/2014	2007
CRISLAINE DELLASANTA DA SILVA	98139710PR	139	01900001D001	28	13/03/2014	2007
CRISTINA DE FATIMA GAIOSKI	79906670PR	140	01900001D001	28	13/03/2014	2007
DANIELI CRISTINA BONIFÁCIO DA FONSECA	95163556PR	141	01900001D001	29	13/03/2014	2007
DAYANA CRISTINA DOS SANTOS BARBA	89594057PR	142	01900001D001	29	13/03/2014	2007
DIANA DE OLIVEIRA	96056478PR	143	01900001D001	29	13/03/2014	2007
ELIANE DOS SANTOS RICARDO	96488475PR	144	01900001D001	29	13/03/2014	2007
ELIANE MARQUES DA SILVA	85199455PR	145	01900001D001	29	13/03/2014	2007
GISELLE DUARTE CARLOS	87111695PR	146	01900001D001	30	18/03/2014	2007
GENILDA CREVELARO BRANDEL	48075541PR	147	01900001D001	30	18/03/2014	2007
GISELLE PEREIRA DA SILVA	73561515PR	148	01900001D001	30	20/03/2014	2007
GISLAINE CRISTINA DE ANDRADE	96151489PR	149	01900001D001	30	20/03/2014	2007
GISLENE DE SOUSA	85398300PR	150	01900001D001	30	20/03/2014	2007
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	98971971PR	151	01900001D001	31	20/03/2014	2007
JOSE GOMES DA CRUZ	44976536PR	152	01900001D001	31	20/03/2014	2007
JOSIANE LEPREVOSTI	89529336PR	153	01900001D001	31	20/03/2014	2007
JULIANA PAULINO	91918897PR	154	01900001D001	31	20/03/2014	2007
KELY APARECIDA SANTIAGO DA SILVA	89594421PR	155	01900001D001	31	20/03/2014	2007
LAPÁMELA SUÉLLEN MIGUEL ALVES DE MORAIS	101127273PR	156	01900001D001	32	20/03/2014	2007
LUCILÉIA DE OLIVEIRA	97563586PR	157	01900001D001	32	20/03/2014	2007

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LUZIA APARECIDA MARQUES DE SOUZA	158236452SP	158	01900001D001	32	20/03/2014	2007
MAIKOW PIERRE CRUZ	98803939PR	159	01900001D001	32	20/03/2014	2007
MÁRIO ROQUE NETO	97742561PR	160	01900001D001	32	20/03/2014	2007
MAURO APARECIDO RODRIGUES	94795311PR	161	01900001D001	33	20/03/2014	2007
MICHELLE APARECIDA DA SILVA	95242936PR	162	01900001D001	33	20/03/2014	2007
MÔNICA HITOMI HASHIMOTO	226970127SP	163	01900001D001	33	20/03/2014	2007
NATALINA SIMONE DE SANT ANA	81842760PR	164	01900001D001	33	20/03/2014	2007
NILTON CEZAR RAIMUNDO	94715474PR	165	01900001D001	33	20/03/2014	2007
REGIANE MOTA BARBOSA	428540983SP	166	01900001D001	34	11/04/2014	2007
ROSAQUELI GONÇALVES DE CARVALHO	82930337PR	167	01900001D001	34	11/04/2014	2007
SHEILA CRISTINA BARBOSA	89788862PR	168	01900001D001	34	11/04/2014	2007
TATIANA BARBOSA DE PAULA	95327540PR	169	01900001D001	34	11/04/2014	2007

ASSAI, 24 de Abril de 2014.

Nome do(a) Secretário(a):KARINA LIBANIO GONÇALVES
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 0785/13 - 19/06/2013

Nome do(a) Diretor(a): GREDIELA MOREIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES 0612/13 - 26/02/2013

37069/2014

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 161255 - 24/04/2014
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 480
Nome do Município: CASCAVEL
Código do Estabelecimento: 2315
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS-CENAP
Nome do Curso: Curso: TECNICO ANALISES CLINICAS - 630

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DANIEL PASTRE LAGNER	107047727PR	2771	04800231D006	37	10/04/2014	2013
GILBERTO IANKOSKI	98598103PR	2772	04800231D006	37	10/04/2014	2013
ELAINE CARLA FUCHS SCHVIDERSKI	97073260PR	2773	04800231D006	37	10/04/2014	2013
JUCIELE RIBEIRO	95082335PR	2774	04800231D006	38	10/04/2014	2013
LUCIANA DE ANDRADE RIBEIRO RUFATTO	86402971PR	2775	04800231D006	38	10/04/2014	2013
MARIANE MARIA DE OLIVEIRA	103335965PR	2776	04800231D006	38	10/04/2014	2013
PATRÍCIA GOMES DA SILVA	1568719710BA	2777	04800231D006	38	10/04/2014	2013

CASCAVEL, 24 de Abril de 2014.

Nome do(a) Secretário(a):TÂNIA HELENA GROSSMANN
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO 03/06 - 03/04/2006

Nome do(a) Diretor(a): ADILSON ANTONIO SCOPEL
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO 01/02 - 10/02/2002

37071/2014

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 161202 - 24/04/2014
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 6612
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS EPICOS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ARLEI JUNEO DE LIMA	80969619PR	664	06900661D001	70	23/04/2014	2014
SOLANJA DOS SANTOS BONFIM	80202415PR	665	06900661D001	70	23/04/2014	2014
PATRICIA REGINA DE SOUZA	80251939PR	666	06900661D001	70	23/04/2014	2014
VIVIANE DE SOUZA ALMEIDA	420964599SP	667	06900661D001	71	23/04/2014	2014
GISELE DA SILVA MORAES	73101204PR	668	06900661D001	71	23/04/2014	2014
ELLEN APARECIDA GREGORIO LEMOS	131305290PR	669	06900661D001	71	23/04/2014	2014
ANA CRISTINA RANGEL DE ABREU	46563328PR	670	06900661D001	71	23/04/2014	2014
SHIRLEY GONÇALVES DA COSTA	67800940PR	671	06900661D001	71	23/04/2014	2014
SANDRA MELISSE TABORDA	78480327PR	672	06900661D001	72	23/04/2014	2014
HANNELIZE SOUZA MONTOWSKI	94960940PR	673	06900661D001	72	23/04/2014	2014
JAQUELINE APARECIDA BELLO POLLI	1025594001PR	674	06900661D001	72	23/04/2014	2014
GILMARA RAMOS	83643811PR	675	06900661D001	72	23/04/2014	2014
SILVANA RAMOS	72599586PR	676	06900661D001	72	23/04/2014	2014
RODICLEIA ELIAS DOS SANTOS	90613499PR	677	06900661D001	73	23/04/2014	2014
KEITY FABIANE RADULSKI	90927353PR	678	06900661D001	73	23/04/2014	2014
JOANA DARC DOS SANTOS	23771390PR	679	06900661D001	73	23/04/2014	2014
JANAINA DE PAULA MAFLI	104625533PR	680	06900661D001	73	24/04/2014	2014

CURITIBA, 24 de Abril de 2014.

Nome do(a) Secretário(a):LUIZ RODRIGO WEISS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 005/2011 - 09/02/2011

Nome do(a) Diretor(a): FABINE MILARCH DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 005/11 - 03/06/2011

37072/2014

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 161222 - 24/04/2014
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 3974
Nome do Estabelecimento: DOMINGOS ZANLORENZI, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE LOPES DA SILVA	107652574PR	437	06900397D001	88	23/04/2014	2013
AMANDA CRISTINA DA SILVA	130326030PR	438	06900397D001	88	23/04/2014	2013
ANA PAULA CORREA HALUS	128126198PR	439	06900397D001	88	23/04/2014	2013
ANTONIA VALESKA BRANDÃO DE SOUZA	128520694PR	440	06900397D001	88	23/04/2014	2013
BRUNA JASSEK	97345503PR	441	06900397D001	89	23/04/2014	2013
EDUARDO DA SILVA FRANÇA	127963363PR	442	06900397D001	89	23/04/2014	2013
EDUARDO SPAKE	96959770PR	443	06900397D001	89	23/04/2014	2013
HENRIQUE BLITZKOW DO NASCIMENTO	129617199PR	444	06900397D001	89	23/04/2014	2013
JESSICA FERREIRA DE PAULA	97345392PR	445	06900397D001	89	23/04/2014	2013
KAMILLA RIBEIRO SKORI	102192834PR	446	06900397D001	90	23/04/2014	2013
KAOANE EMANUELLE BRITO CAMACHO	128360603PR	447	06900397D001	90	23/04/2014	2013
MARINA GOMES RODRIGUES	124686687PR	448	06900397D001	90	23/04/2014	2013
MICHELE ANDOLFATO	97345694PR	449	06900397D001	90	23/04/2014	2013
MYRIAN GRAZIELLE BARBOSA	127467480PR	450	06900397D001	90	23/04/2014	2013
RHUAN CARLOS MACHADO ALMEIDA	1277114927PR	451	06900397D001	91	23/04/2014	2013
SILVIA MARIA TABORDA RIBAS	97765391PR	452	06900397D001	91	23/04/2014	2013
WAGNER DE SOUSA BARBOSA	100756712PR	453	06900397D001	91	23/04/2014	2013
WELIGTON DA SILVA DIAS	123638085PR	454	06900397D001	91	23/04/2014	2013
WILIAN DA SILVA DIAS	123638190PR	455	06900397D001	91	23/04/2014	2013
WILLIAN RODRIGO DA SILVA	124125162PR	456	06900397D001	92	23/04/2014	2013

CURITIBA, 24 de Abril de 2014.

Nome do(a) Secretário(a):CELIA KOZAR GUTIERRE
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/2008 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): DENIVALDO BERLEZE
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES 6012/2011 - 06/01/2012

37073/2014

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 161224 - 24/04/2014
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 11322
Nome do Estabelecimento: ENSITEC, C-EF MP
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 807

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE MYSSUE HINATA	80893450PR	4506	06901132D010	2	15/04/2014	2013
ÁLVARO RODRIGO FERREIRA	81958394PR	4507	06901132D010	2	15/04/2014	2013
ANDREIA KLISIEVICZ	64510495PR	4508	06901132D010	2	15/04/2014	2013
ANDRESSA SANTOS	131458983PR	4509	06901132D010	2	15/04/2014	2013
BRUNA CAROLINE FERREIRA KLEINA GAIO	109979961PR	4510	06901132D010	2	15/04/2014	2013
CARLA RAFAELLA DA SILVA	123371658PR	4511	06901132D010	3	15/04/2014	2013
CRISTINE ANTUNES DAS NEVES	109410780PR	4512	06901132D010	3	15/04/2014	2013
FRANCELI DOS REIS GERALDO KARAKAWA	104156096PR	4513	06901132D010	3	15/04/2014	2013
LILIAN APARECIDA BASTOS DA SILVA	102612078PR	4514	06901132D010	3	15/04/2014	2013
MATHEUS MOKDESE DOS SANTOS	103201969PR	4515	06901132D010	3	15/04/2014	2013
MAYARA CARLA DA SILVA	130806570PR	4516	06901132D010	4	15/04/2014	2013
NATHALIA PRESTES DE SIQUEIRA	105353170PR	4517	06901132D010	4	15/04/2014	2013
NEREU DOS SANTOS JÚNIOR	84833061PR	4518	06901132D010	4	15/04/2014	2013
VITÓRIO GRELLERT DE MORAES	108094508PR	4519	06901132D010	4	15/04/2014	2013

CURITIBA, 24 de Abril de 2014.

Nome do(a) Secretário(a):VIVIANE RÖCKER MANDELLI
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATA Nº 29/2012 - 30/07/2012

Nome do(a) Diretor(a): DANIELLE PREVIDI OLANDOSKI
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATA Nº 13/2002 - 15/01/2002

37074/2014

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 161225 - 24/04/2014
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 11322
Nome do Estabelecimento: ENSITEC, C-EF MP
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ELETRÔNICA - 387

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BRUNO MARTINS RODRIGUES	107433473PR	4503	06901132D010	1	15/04/2014	2013
FABIO HENRIQUE MARTINS	62124920PR	4504	06901132D010	1	15/04/2014	2013
JHONY CASTRO FLORES	103200490PR	4505	06901132D010	1	15/04/2014	2013

CURITIBA, 24 de Abril de 2014.

Nome do(a) Secretário(a):VIVIANE RÖCKER MANDELLI
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATA Nº 29/2012 - 30/07/2012

Nome do(a) Diretor(a): DANIELLE PREVIDI OLANDOSKI
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATA Nº 13/2002 - 15/01/2002

37075/2014

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 161223 - 24/04/2014
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Código do Estabelecimento: 11322
Nome do Estabelecimento: ENSITEC, C-EF MP
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MECÂNICA - 1061

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANO YANO	000858989MS	4587	06901132D010	18	23/04/2014	2013
ALEXANDRO SOMOZA LOPES	000918801RO	4588	06901132D010	18	23/04/2014	2013
BRUNO HENRIQUE PIMENTEL	111376506PR	4589	06901132D010	18	23/04/2014	2013
CRISTIAN CARPINSKI	91267713PR	4590	06901132D010	18	23/04/2014	2013
EVERTON KUPPER FURQUIM DA SILVA	101625745PR	4591	06901132D010	19	23/04/2014	2013
GABRIEL BERNARDINO DE OLIVEIRA	105669879PR	4592	06901132D010	19	23/04/2014	2013
IVAN RAMOS MACEDO	68242762PR	4593	06901132D010	19	23/04/2014	2013
JEFFERSON DUDA BUENO	101780449PR	4594	06901132D010	19	23/04/2014	2013
JOSE ROBERTO FELIX NEVES	64485610PR	4595	06901132D010	19	23/04/2014	2013
LUCAS ARAUJO DOS ANJOS	485948837SP	4596	06901132D010	20	23/04/2014	2013
MARCELO GODOI GUEDES	84623822PR	4597	06901132D010	20	23/04/2014	2013
MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA	00001095567RO	4598	06901132D010	20	23/04/2014	2013
OSNEI SCHIPANSKI DE LIMA	75437773PR	4599	06901132D010	20	23/04/2014	2013
PATRICK DUARTE GOMES	95736092PR	4600	06901132D010	20	23/04/2014	2013
PAULO ALVES DE OLIVEIRA	137411164PR	4601	06901132D010	21	23/04/2014	2013
PAULO HENRIQUE DE MOURA	65555255PR	4602	06901132D010	21	23/04/2014	2013
RODRIGO CESAR SZENDELA	99255900PR	4603	06901132D010	21	23/04/2014	2013
RODRIGO ROGER DA SILVA	109037931PR	4604	06901132D010	21	23/04/2014	2013
RÚDI ALVES DA CRUZ PEREIRA	89227852PR	4605	06901132D010	21	23/04/2014	2013
SANDRO MAURO STOFELA JUNIOR	64006487PR	4606	06901132D010	22	23/04/2014	2013
VAGNER BISCOUTO	75682808PR	4607	06901132D010	22	23/04/2014	2013

CURITIBA, 24 de Abril de 2014.

Nome do(a) Secretário(a):VIVIANE RÖCKER MANDELLI
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATA Nº 29/2012 - 30/07/2012

Nome do(a) Diretor(a): DANIELLE PREVIDI OLANDOSKI
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATA Nº 13/2002 - 15/01/2002

37076/2014

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 161257 - 24/04/2014
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 11322
Nome do Estabelecimento: ENSITEC, C-EF MP
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MECATRONICA - 1038

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	75593880PR	4608	06901132D010	22	24/04/2014	2013
CESAR LOURENÇO CUPITTI	86219980PR	4609	06901132D010	22	24/04/2014	2013
DANYLLO NAKAMURA CARDOSO	102543823PR	4610	06901132D010	22	24/04/2014	2013
DHENYFFER PAULA GUMIERO	107408347PR	4611	06901132D010	23	24/04/2014	2013
ÉRICO LUCAS DO NASCIMENTO	92458377PR	4612	06901132D010	23	24/04/2014	2013
HENRIQUE CESAR RUSZKI	104651720PR	4613	06901132D010	23	24/04/2014	2013
MARCIO ALVES DA SILVA MORGES	89835488PR	4614	06901132D010	23	24/04/2014	2013
MARIO SERGIO GONÇALVES	88269276PR	4615	06901132D010	23	24/04/2014	2013
MARLON AUGUSTO OLIVA	76304386PR	4616	06901132D010	24	24/04/2014	2013
WAGNER ALEX MORENO	75509812PR	4617	06901132D010	24	24/04/2014	2013

CURITIBA, 24 de Abril de 2014.

Nome do(a) Secretário(a):VIVIANE RÖCKER MANDELLI
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATA Nº 29/2012 - 30/07/2012

Nome do(a) Diretor(a): DANIELLE PREVIDI OLANDOSKI
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATA Nº 13/2002 - 15/01/2002

37077/2014

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 161226 - 24/04/2014
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 11322
Nome do Estabelecimento: ENSITEC, C-EF MP
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM QUALIDADE - 1090

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ARISTIDES OSLI SOARES FERNANDES	59124463PR	4533	06901132D010	7	22/04/2014	2013
CLAUDEMIR DE SOUZA MOREIRA	001604321MS	4534	06901132D010	7	22/04/2014	2013
CLAUDINEI GONÇALVES DOS SANTOS SANT ANA	79770230PR	4535	06901132D010	7	22/04/2014	2013
DAYANE RAMOS BARRETO	78866659PR	4536	06901132D010	8	22/04/2014	2013
ELIZANGELA APARECIDA RODRIGUES BATISTA	88749251PR	4537	06901132D010	8	22/04/2014	2013
FABIANO SCARPIN	76094179PR	4538	06901132D010	8	22/04/2014	2013
FRANCISCO LUIZ DA SILVA	102531680PR	4539	06901132D010	8	22/04/2014	2013
HILDEGARD SIEMON GARCIA	96208600PR	4540	06901132D010	8	22/04/2014	2013
JEAN DOS SANTOS PEREIRA	365966241SP	4541	06901132D010	9	22/04/2014	2013
JOSIANE BARBOSA BILL FAGUNDES	65535440PR	4542	06901132D010	9	22/04/2014	2013
LUANA REGINA RUSCHEL	99362553PR	4543	06901132D010	9	22/04/2014	2013
NOEMI ROCHA MARCELINO	84761680PR	4544	06901132D010	9	22/04/2014	2013
SABRINA GOMES DA COSTA	13609425MG	4545	06901132D010	9	22/04/2014	2013
TATIANE FERNANDES DA SILVA	85654012PR	4546	06901132D010	10	22/04/2014	2013
WELLINGTON VIEIRA DE MELO	13355375SP	4547	06901132D010	10	22/04/2014	2013

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CURITIBA, 24 de Abril de 2014.

Nome do(a) Secretário(a):VIVIANE RÖCKER MANDELLI
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATA Nº 29/2012 - 30/07/2012

Nome do(a) Diretor(a): DANIELLE PREVIDI OLANDOSKI
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATA Nº 13/2002 - 15/01/2002

37079/2014

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 161227 - 24/04/2014
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 12515
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS SEDUC-SOC EDUC CTBA
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
PAULO RICARDO BLEMER	75437382PR	2493	06901251C002	63	23/04/2014	2014
ANGELA MARTA DE MACEDO	45162850PR	2494	06901251C002	63	23/04/2014	2014
GIOVANA ANGELICA DA SILVA TRAMONTINI	103056837PR	2495	06901251C002	63	23/04/2014	2014
JANAINA BELEGANTE SOARES	00001028348RO	2496	06901251C002	63	23/04/2014	2014
JUREMA FILARDO DE PAULA	34997411PR	2497	06901251C002	63	23/04/2014	2014
LUCINÉIA SIRINO DE MIRANDA	91269511PR	2498	06901251C002	64	23/04/2014	2014
MARCOS HENRIQUE ALVES DA CRUZ	123475720PR	2499	06901251C002	64	23/04/2014	2014
PATRICIA NIELE MARTINS	60979480PR	2500	06901251C002	64	23/04/2014	2014

CURITIBA, 24 de Abril de 2014.

Nome do(a) Secretário(a):SILVIA ADRIANO BORGES DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 15/13 - 17/10/2013

Nome do(a) Diretor(a): VANIA CRISTINA DO ROCIO AUER
Nº Ato do(a) Diretor(a): 10/11 - 24/03/2014

37080/2014

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 161228 - 24/04/2014
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 12515
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS SEDUC-SOC EDUC CTBA
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM MECANICA - 483

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALISSON FERNANDO RODRIGUES	100612755PR	2477	06901251D004	34	22/04/2014	2014
FERNANDO DIOMAR DO AMARAL	80677782PR	2478	06901251D004	34	22/04/2014	2014
GISMAEL AZARIAS BONIFÁCIO	93874870PR	2479	06901251D004	34	22/04/2014	2014
LEONARDO DE ASSIS ROSA	108197500RJ	2480	06901251D004	34	22/04/2014	2014
LEANDRO CARVALHO	80150911PR	2481	06901251D004	35	22/04/2014	2014
TIAGO BARBOSA PROENCI	96879016PR	2482	06901251D004	35	22/04/2014	2014
GILVANE SERZOSKI	124997739PR	2483	06901251D004	35	22/04/2014	2013
BRUNO PEREIRA SOARES DA SILVA	110446195PR	2484	06901251D004	35	22/04/2014	2013
LEONARDO FERREIRA	101327132PR	2485	06901251D004	35	22/04/2014	2013

CURITIBA, 24 de Abril de 2014.

Nome do(a) Secretário(a):SILVIA ADRIANO BORGES DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 15/13 - 17/10/2013

Nome do(a) Diretor(a): VANIA CRISTINA DO ROCIO AUER
Nº Ato do(a) Diretor(a): 10/11 - 24/03/2014

37081/2014

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 161176 - 24/04/2014
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 4325
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS INTEGRADO
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM RADIOLOGIA - DIAGNOSTICO POR IMAGEM SAUDE - 779

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALEXANDRE GIMENES CARREIRA	39127148PR	5954	13800432D008	80	23/04/2014	2012
CARLA ROBERTA CORREA	98945270PR	5955	13800432D008	80	23/04/2014	2012
EVERTON COSTA BARBOSA	94786878PR	5956	13800432D008	81	23/04/2014	2012
EMERSON CLEBER DE CARVALHO	81100012PR	5957	13800432D008	81	23/04/2014	2012
FABIO HENRIQUE DA SILVA	930283333PR	5958	13800432D008	81	23/04/2014	2012
FERNANDO DE SOUZA COSTA	96910606PR	5959	13800432D008	81	23/04/2014	2012
LAIS ANGELICA GONÇALVES	95088767PR	5960	13800432D008	81	23/04/2014	2012
LOANA DOS ANJOS MANOEL	101252990PR	5962	13800432D008	82	23/04/2014	2012
MARCIO BORGES RIBEIRO JUNIOR	93069137PR	5963	13800432D008	82	23/04/2014	2012
MAYARA DE PAULA FURTADO	129572876PR	5964	13800432D008	82	23/04/2014	2012
RENAN JOSE DOS SANTOS	104931790PR	5965	13800432D008	82	23/04/2014	2012
SIMONE ARAUJO RIBEIRO	72981294PR	5966	13800432D008	83	23/04/2014	2012
VANESSA CRISTINA DA SILVA CIEIRA DO AMARAL	72668715PR	5967	13800432D008	83	23/04/2014	2012
VANUSA BONIFÁCIO BARRETO	104574840PR	5968	13800432D008	83	23/04/2014	2012
WESLEY DUARTE FARIA	91012278PR	5969	13800432D008	83	23/04/2014	2012

LONDRINA, 24 de Abril de 2014.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome do(a) Secretário(a):LUCY SOCORRO MORENO DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 001/13 - 04/03/2013

Nome do(a) Diretor(a): EDNALVA DE OLIVEIRA MIRANDA GUIZI
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 02/08 - 01/12/2008

37082/2014

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 161198 - 24/04/2014
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1530
Nome do Município: MARINGA
Código do Estabelecimento: 2177
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS CEM
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DEIZE CASTRO MARIANO	78845465PR	1527	15300217D003	6	23/04/2014	2011

MARINGA, 24 de Abril de 2014.

Nome do(a) Secretário(a):AMANDA QUERLINE DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/11 - 23/05/2011

Nome do(a) Diretor(a): SIMONE MARCOLINO BRAGA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2009 - 01/06/2009

37083/2014

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 161197 - 24/04/2014
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1530
Nome do Município: MARINGA
Código do Estabelecimento: 2177
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS CEM
Nome do Curso: Curso: ESPECIALISTA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO - 984

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LETICIA DE OLIVEIRA DA SILVA	105185642PR	1526	15300217D003	6	23/04/2014	2011

MARINGA, 24 de Abril de 2014.

Nome do(a) Secretário(a):AMANDA QUERLINE DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/11 - 23/05/2011

Nome do(a) Diretor(a): SIMONE MARCOLINO BRAGA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2009 - 01/06/2009

37084/2014

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 161196 - 24/04/2014
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1530
Nome do Município: MARINGA
Código do Estabelecimento: 719
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS OPCAO
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 726

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
KESI KETHURI ELEODORO	99121068PR	2041	15300071D003	72	23/04/2014	2013

MARINGA, 24 de Abril de 2014.

Nome do(a) Secretário(a):HERIBERTO WELLER VELASCO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2014 - 18/03/2014

Nome do(a) Diretor(a): BRUNO PALOZI ANDREOTTI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 03/2013 - 08/10/2013

37085/2014

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 161199 - 24/04/2014
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1530
Nome do Município: MARINGA
Código do Estabelecimento: 2827
Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC PROFIS DE MARINGA
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ELETROTECNICA - 776

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
HIGOR HUALISSON MAIA	129001666PR	1027	15300282D003	5	15/07/2013	2012

MARINGA, 24 de Abril de 2014.

Nome do(a) Secretário(a):REGIANI GIOCONDA APARECIDA PAIO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 023/2008 - 15/04/2008

Nome do(a) Diretor(a): ALEXANDRE DESTEFANO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 31/2013 - 01/04/2013

37087/2014

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 161199 - 24/04/2014
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1530
Nome do Município: MARINGA
Código do Estabelecimento: 2827
Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC PROFIS DE MARINGA
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ELETROTECNICA - 776

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADALTO CAMILO ZAMPIERI	51027906PR	1028	15300282D003	6	23/04/2014	2013
ALVARO JOSÉ FREIRE DA SILVA	108722789PR	1029	15300282D003	6	23/04/2014	2013
ANDERSON PEREIRA DIAS	95269370PR	1031	15300282D003	6	23/04/2014	2013
CLAUDENOS CARLOS ULIANI FILHO	96430167PR	1032	15300282D003	6	23/04/2014	2013
CLAUDIO JOSE DE SANTANA	217208848SP	1033	15300282D003	7	23/04/2014	2013
DIEGO CARUZO	100754150PR	1034	15300282D003	7	23/04/2014	2013
EVANDRO ALVES DE SOUZA	105796064PR	1035	15300282D003	7	23/04/2014	2013
FABIANO MOURA DA SILVA	96846550PR	1036	15300282D003	7	23/04/2014	2013
JEAN CEZAR CAVALHEIRO	107507051PR	1037	15300282D003	7	23/04/2014	2013
LARISSA TAMIRES PELOSI VASQUES	376901469SP	1038	15300282D003	8	23/04/2014	2013
LUIZ GUSTAVO NOGUEIRA	99153814PR	1039	15300282D003	8	23/04/2014	2013
MAIK RODRIGO SOUZA	409170276SP	1040	15300282D003	8	23/04/2014	2013
NATAL DA SILVA BUENO	21687224SP	1041	15300282D003	8	23/04/2014	2013
RENATO ANDERSON DA SILVA	93541359PR	1042	15300282D003	8	23/04/2014	2013
RICARDO SIMÃO PEREIRA	64174487PR	1043	15300282D003	9	23/04/2014	2013
RODRIGO VERONEZZI PEREIRA	97540900PR	1044	15300282D003	9	23/04/2014	2013
SAMUEL BARBOSA DE OLIVEIRA	111265569PR	1045	15300282D003	9	23/04/2014	2013
TITO MARANHO GOMES DE AZEVEDO SANTOS	97099596PR	1046	15300282D003	9	23/04/2014	2013
VITOR ALEXANDRE AGUILAR	73466814PR	1047	15300282D003	9	23/04/2014	2013

MARINGA, 24 de Abril de 2014.

Nome do(a) Secretário(a):REGIANI GIOCONDA APARECIDA PAIO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 023/2008 - 15/04/2008

Nome do(a) Diretor(a): ALEXANDRE DESTEFANO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 31/2013 - 01/04/2013

37089/2014

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 161200 - 24/04/2014
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1840
Nome do Município: PARANAGUA
Código do Estabelecimento: 1799
Nome do Estabelecimento: CIED POLOSUL-CIEBJA A DISTANCIA-EM PROF
Nome do Curso: Curso: TEC.TRANS.IMOBIL.A DISTANCIA - 550

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ABEDO SABRA BHAY	30078632PR	1	18400179D001	1	22/04/2014	2012
ANA PAULA BARBOSA PEDRO	5863335PR	2	18400179D001	1	22/04/2014	2012
ANDRE JULYANO KULKA	66199843PR	3	18400179D001	1	22/04/2014	2012
GISELE MONIQUE DA ALMEIDA DIAS	416950085SP	4	18400179D001	1	22/04/2014	2012
JOSE AUGUSTO VALENTE GONÇALVES	11181759PR	5	18400179D001	1	22/04/2014	2012
RENAN DA SILVA GONÇALVES	94835372PR	6	18400179D001	2	22/04/2014	2012
TATIANA DA SILVA	84958824PR	7	18400179D001	2	22/04/2014	2012
ALLAN KEYNNE DE SOUZA QUADRA	82590404PR	8	18400179D001	2	22/04/2014	2013
ANA LUISA RIBEIRO CARMEZIM	80551630PR	9	18400179D001	2	22/04/2014	2013
DILSO APARECIDO ALVES	12551053PR	10	18400179D001	2	22/04/2014	2013
EDSON LUIZ BAHLS PALUMBO	30457030PR	11	18400179D001	3	22/04/2014	2013
JOÃO MARCELO BASTOS LEMES	54801181PR	12	18400179D001	3	22/04/2014	2013
JOÃO HENRIQUE BOVO DE ANTONIO	51644433PR	13	18400179D001	3	22/04/2014	2013
LEONARDO BITTENCOURT FERNANDES	92740706PR	14	18400179D001	3	22/04/2014	2013
PAULA CAROLINE ACHE MANSUR	64469282PR	15	18400179D001	3	22/04/2014	2013
MARCIA ELIZA DUARTE SANTIAGO	42015474PR	16	18400179D001	4	22/04/2014	2013
MÁRCIA REGINA SOUZA LOBO FONTES	51410483PR	17	18400179D001	4	22/04/2014	2013
MARIZA CRISTINA DO NASCIMENTO SANTOS	20866730PR	18	18400179D001	4	22/04/2014	2013
MELISSA FABIANE CHARAN SCREMIM	78355450PR	19	18400179D001	4	22/04/2014	2013
RAFAELLY GONÇALVES CORREIA	93796798PR	20	18400179D001	4	22/04/2014	2013
RENAN PEREIRA DA SILVA	76084610PR	21	18400179D001	5	22/04/2014	2013
ROSANA BARBOSA DA SILVA BETTA	46381254PR	22	18400179D001	5	22/04/2014	2013
RUBENS FERNANDO MANZO	75448813PR	23	18400179D001	5	22/04/2014	2013
ZAIR FARIA TEIXEIRA	36900784PR	24	18400179D001	5	22/04/2014	2013
ELISA SCHEKS	72297270PR	25	18400179D001	5	23/04/2014	2013
JESSICA JUSSI CELHO	90456172PR	26	18400179D001	6	23/04/2014	2013
DAMARIS SILVEIRA DO ESPIRITO SANTO	81052220PR	27	18400179D001	6	23/04/2014	2013

PARANAGUA, 24 de Abril de 2014.

Nome do(a) Secretário(a):ROSANA CRISTINA LEITE DE FARIAS LOPES
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/12 - 24/05/2012

Nome do(a) Diretor(a): VANIA MARIA DO ROCIO MANZO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/11 - 12/08/2011

37090/2014

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 161201 - 24/04/2014
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1840
Nome do Município: PARANAGUA
Código do Estabelecimento: 32
Nome do Estabelecimento: INST E ED DR CAETANO M ROCHA-EF M N
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 480

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
SANDRA DE FREITAS	85475860PR	1098	18400003D003	20	23/04/2014	2004

PARANAGUA, 24 de Abril de 2014.

Nome do(a) Secretário(a):LEILA LUCIA DOS SANTOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT 01910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): ELAINE BESTANA GIMENES
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES.6012/11 - 06/01/2012

37092/2014

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 161256 - 24/04/2014
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 41
Nome do Estabelecimento: INST ED E PROF CESAR P MARTINEZ-F M N P
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes de Educação Infantil dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA CAROLINE FERNANDES POSSOBOM	133136746PR	1677	20100004D004	34	23/04/2014	2013
BIANCA ALINE GAUER	106543135PR	1678	20100004D004	34	23/04/2014	2013
EVELYNE MOCELLIM	111019177PR	1679	20100004D004	34	23/04/2014	2013
EZIDÉLI DE ANDRADE	106542953PR	1680	20100004D004	34	23/04/2014	2013
JANAÍNA APARECIDA RIBEIRO	128763120PR	1681	20100004D004	35	23/04/2014	2013
JAQUELINE NASCIMENTO ALESSI	129661810PR	1682	20100004D004	35	23/04/2014	2013
KELEN ZINKOSKI SANTOS	132448027PR	1683	20100004D004	35	23/04/2014	2013
LEE ANNE MICHELE SILVEIRA	134166886PR	1684	20100004D004	35	24/04/2014	2013
LILIAN PRISCILA POSSIDONIO	134167025PR	1685	20100004D004	35	24/04/2014	2013
MARIZETE CAVANI DE OLIVEIRA	64940210PR	1686	20100004D004	36	24/04/2014	2013
PAÔLA DE PAULA	125939104PR	1687	20100004D004	36	24/04/2014	2013
RAFAELA BOHATCHUK	133091440PR	1688	20100004D004	36	24/04/2014	2013
RAFAELY REGINA ALESSI	110736371PR	1689	20100004D004	36	24/04/2014	2013
VANESSA MARQUES DE ANDRADE	75148186PR	1690	20100004D004	36	24/04/2014	2013

PONTA GROSSA, 24 de Abril de 2014.

Nome do(a) Secretário(a):JANAÍNA CELESTE ROCHA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 128/14 - 10/03/2014

Nome do(a) Diretor(a): ANTONIO JOSUÉ JUNIOR
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 6012/11 - 06/01/2012

37095/2014

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 161243 - 24/04/2014
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 2410
Nome do Município: SANTA MARIANA
Código do Estabelecimento: 44
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS AG FERNANDO COSTA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM AGRICULTURA - 721

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
REINALDO NAVARRO FILHO	31145570PR	1235	24100004D003	47	03/12/2013	2004

SANTA MARIANA, 24 de Abril de 2014.

Nome do(a) Secretário(a):LAIDE ALVES DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): PAULO SÉRGIO AGUIAR
Nº Ato do(a) Diretor(a): RESOLUÇÃO 6012/2011 - 06/01/2012

37096/2014

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 161290 - 24/04/2014
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 14534
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
Nome do Curso: Curso: TEC.TRANS.IMOBIL.A DISTANCIA - 550

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JUAREZ CUSTODIO	42656038PR	1586	06901453D004	17	24/04/2014	2014
JACKELINE MENEZES IAVORSKI	89728517PR	1587	06901453D004	17	24/04/2014	2013
EUNICE BATISTA DE MOURA	44058758PR	1588	06901453D004	18	24/04/2014	2013

CURITIBA, 24 de Abril de 2014.

Nome do(a) Secretário(a):HOMERO QUADROS FILHO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): ADEMAR RODRIGUES MEIRELES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2008 - 25/08/2008

37098/2014

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 57, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e com base na Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001 (Atualizada), Portaria Conjunta STN/SOF nº 2, de 13 de julho de 2012 e demais normas vigentes, e considerando a necessidade de padronizar os procedimentos contábeis de forma a garantir a consolidação das contas exigidas na Lei de Responsabilidade Fiscal,

RESOLVE:

Atualizar e consolidar, na forma dos Anexos I, II, III e IV o detalhamento da Classificação das Receitas Orçamentárias e Intra-Orçamentárias, bem como a sua interpretação.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 01 de janeiro de 2014, revogando-se as resoluções nº 73, de 02 de agosto de 2012, n ° 106, de 24 de outubro de 2012, nº 19, de 11 de março de 2013 e nº, 40 de 30 de abril de 2013.

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DOS DÍGITOS

Para a identificação da Receita é utilizado um conjunto de números, cuja agregação num total de 8 (oito) dígitos, na seqüência a seguir indicada, constituirá o Código da Receita.

1º DÍGITO	2º DÍGITO	3º DÍGITO	4º DÍGITO	5º e 6º DÍGITOS	7º e 8º DÍGITOS
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE OU SUBCATEGORIA ECONÔMICA	SUBFONTE	RUBRICA	ALÍNEA	SUBALÍNEA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ANEXO II

PADRONIZAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DOS TÍTULOS ORÇAMENTÁRIOS DA RECEITA

1000.00.00 RECEITAS CORRENTES

Categoria econômica que compreende as Receitas Tributárias, de Contribuições, Patrimonial, Agropecuária, Industrial, de Serviços, as Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes.

1100.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA

Fonte de receita que corresponde à arrecadação de tributos, entendendo-se estes como toda a prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada. É o valor total dos Impostos, das Taxas e das Contribuições de Melhoria.

1110.00.00 IMPOSTOS

Subfonte de receita que compreende uma modalidade de tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte.

1112.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA

Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas de impostos que incidem sobre o patrimônio e/ou a renda dos contribuintes.

1112.04.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA

Alínea destinada a registrar as receitas que tem como fato gerador o pagamento do imposto de competência da União, incidente sobre:

a) A renda, assim entendido o produto do capital, do trabalho ou da combinação de ambos;
b) Proventos de qualquer natureza, assim entendidos os acréscimos patrimoniais não compreendidos no item anterior.

1112.04.31 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO

Subalínea destinada a registrar o valor da arrecadação de receita do Imposto de Renda sobre pagamento de salários, inclusive adiantamentos de salários a qualquer título, indenizações sujeitas à tributação, ordenados, vencimentos, proventos de aposentadoria, reserva ou reforma, pensões civis ou militares, soldos, pró-labore, remuneração indireta, retirada, vantagens, subsídios, benefícios da previdência social e privada (renda mensal), honorários e remunerações por quaisquer outros serviços prestados.

1112.04.32 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE RENDIMENTOS DE CAPITAL

Subalínea destinada a registrar o valor da arrecadação de receita do Imposto de Renda sobre o ganho de capital percebido por pessoa física ou jurídica em decorrência da alienação de bens e direitos de qualquer natureza.

1112.05.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Alínea destinada a registrar as receitas que têm como fato gerador à propriedade de

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

veículos automotores sujeitos o registro e/ou licenciamento cuja base de cálculo é o valor venal a ser fixado anualmente (Lei Estadual Nº 8.925, de 28.12.88).

1112.05.12 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PARCELA ESTADUAL
Subalínea destinada a registrar a parcela estadual (50%) das receitas que têm como fato gerador à propriedade de veículos automotores sujeitos a registro e/ou licenciamento cuja base de cálculo é o valor venal a ser fixado anualmente (Lei Estadual Nº 8.925, de 28.12.88).

1112.05.13 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PARCELA MUNICIPAL
Subalínea destinada a registrar a parcela municipal (50%) das receitas que têm como fato gerador à propriedade de veículos automotores sujeitos a registro e/ou licenciamento cuja base de cálculo é o valor venal a ser fixado anualmente (Lei Estadual Nº 8.925, de 28.12.88).

1112.07.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS
Alínea destinada a registrar as receitas que têm como fato gerador:
I - a transmissão "causa mortis" ou por doação de direitos e da propriedade, posse ou domínio de quaisquer bens ou direitos;
II - a transmissão, por uma das modalidades previstas no inciso anterior, de direitos reais sobre quaisquer bens, inclusive os de garantia;
III - a cessão, a desistência ou renúncia por ato gratuito, de direitos relativos às transmissões referidas nos itens I e II;
IV - equipara-se à doação qualquer ato ou fato não oneroso que importe ou resolva transmissão de quaisquer bens ou direitos, tais como a renúncia, a desistência ou a cessão;
O imposto não incidirá na renúncia à herança ou legado, desde que praticada antes de qualquer ato no processo de inventário ou arrolamento que implique em aceitação da herança (Lei Estadual Nº 8.927, de 28.12.88).

1113.00.00 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO
Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas de impostos que incidem sobre a produção e/ou circulação de bens e/ou serviços.

1113.02.00 IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO
Alínea destinada a registrar as receitas que têm como fato gerador às operações relativas à circulação de mercadorias e as prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior (Lei Estadual Nº 11.580, de 14.11.96).

1113.02.12 IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PARCELA ESTADUAL
Subalínea destinada a registrar a parcela estadual (75%) das receitas que têm como fato gerador às operações relativas à circulação de mercadorias e as prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior (Lei Estadual Nº 11.580, de 14.11.96).

1113.02.13 IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E

INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PARCELA MUNICIPAL
Subalínea destinada a registrar a parcela municipal (25%) das receitas que têm como fato gerador às operações relativas à circulação de mercadorias e as prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior (Lei Estadual Nº 11.580, de 14.11.96).

1120.00.00 TAXAS
Subfonte de receita que compreende uma modalidade de tributo que tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

1121.00.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA
Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas de taxas que são cobradas pelo exercício regular do poder de polícia, entendendo-se este como atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranqüilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos.

1121.06.00 TAXA DO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA DO CORPO DE BOMBEIROS
Alínea destinada a registrar as receitas que tem por fato gerador, o exercício regular do poder de polícia exercido pelo Corpo de Bombeiros (Lei Estadual Nº 13.976, de 26 de dezembro de 2002).

1121.07.00 TAXA DE SEGURANÇA
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da Taxa de Segurança - Atos da Polícia Civil na área de identificação e investigação, Instituto Médico Legal, Instituto de Criminalística, fiscalização policial em geral, Academia de Polícia Civil, segurança e informações, e à proteção do meio ambiente (Lei Estadual Nº 7.257, de 30.11. 79).

1121.08.00 TAXAS DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA ANIMAL - TFSA
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da Taxa de Fiscalização Sanitária Vegetal – TFSV, que tem como fato gerador o exercício da polícia administrativa na área da sanidade animal (Lei Estadual Nº 17.044, de 30.12. 11).

1121.09.00 TAXAS DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA VEGETAL - TFSV
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da Taxa de Fiscalização Sanitária Vegetal – TFSV, que tem como fato gerador o exercício da polícia administrativa na área da sanidade vegetal (Lei Estadual Nº 17.044, de 30.12. 11).

1121.17.00 TAXA DE SAÚDE PÚBLICA
Alínea destinada a registrar as receitas que têm como fato gerador à fiscalização de locais e instalações onde são fabricados, produzidos, beneficiados, manipulados, acondicionados, conservados, depositados, armazenados, transportados, vendidos ou consumidos, alimentos, bem como, exercidas atividades que possam afetar a saúde pública, em observância as normas sanitárias.

1121.18.00 TAXAS DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da Taxa de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná, que tem como fato gerador o poder de regulação, normatização, controle, mediação e fiscalização sobre os serviços públicos submetidos à sua competência prestada pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR. (Lei Estadual nº 94, de 23.07.2002).

1121.21.00 TAXA AMBIENTAL

Alínea destinada a registrar as receitas que tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização do serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte, ou posto à sua disposição pelo Instituto Ambiental do Paraná (Lei Estadual Nº 10.233 de 28/12/92).

1122.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas de taxas que têm como fato gerador à utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

1122.05.00 TAXA DE SEGURANÇA PREVENTIVA

Alínea destinada a registrar as receitas que têm como fato gerador à utilização pelo contribuinte de serviço específico e divisível, prestado pelos órgãos da Administração Policial Militar ou a colocação desse serviço à disposição do contribuinte cujas atividades exijam do Poder Público Estadual, vigilância visando à preservação da segurança e da ordem pública (Lei Estadual Nº 10.236 de 28.12.92).

1122.06.00 TAXA DE SERVIÇOS PRESTADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS PREVENTIVA

Alínea destinada a registrar as receitas que têm como fato gerador à utilização efetiva ou potencial de serviços públicos, específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição, pelo corpo de Bombeiros Militar do Paraná (Lei n° 13.976, de 26/12/2002).

1122.09.00 TAXAS DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – TSA

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da Taxa de Serviços Administrativos – TSA, cujo fato gerador é o serviço público, específico e divisível, efetivo ou potencial, prestado ou posto à disposição pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Paraná – ADAPAR (Lei Estadual Nº 17.044, de 30.12. 11).

1122.19.00 TAXA DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS

Alínea destinada a registrar o valor da arrecadação de receita de taxa de serviços de classificação de produtos vegetais.

1122.29.00 TAXA JUDICIÁRIA

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes das taxas incidentes nos feitos ou processos que tiverem ingresso na Justiça Estadual (Lei Estadual Nº 2.371, de 18.03.55).

1122.29.01 TAXA JUDICIÁRIA - 2% PARA O FOMENTO DA PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Subalínea destinada a registrar a parcela do produto da arrecadação da Taxa Judiciária a ser aplicada no fomento da pesquisa científica e tecnológica (Lei Estadual Nº 12.216 de 15/07/98).

1122.29.02 TAXA JUDICIÁRIA - 98% PARA O FUNDO DA JUSTIÇA – FUNJUS

Subalínea destinada a registrar a parcela do produto da arrecadação da Taxa Judiciária que constitui receita do Fundo da Justiça – FUNJUS (Lei n° 16.351, de 22/12/2009).

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1122.89.00 TAXA DE EXPEDIENTE

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da taxa cobrada para atender despesas resultantes de atividades prestadas pelo Estado (Lei Estadual Nº 5.509, de 10.02.67).

1122.99.00 OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Alínea destinada a registrar o valor da arrecadação de receita de outras taxas de utilização efetiva ou potencial de serviços, não classificadas nos itens anteriores.

1130.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Subfonte de receita que tem como fato gerador à realização de obras públicas em que ocorram benefícios a bens imobiliários (Lei Estadual Nº 8.924, de 28.12.88).

1200.00.00 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

Fonte de receita que abrange as contribuições de caráter compulsório cuja instituição é facultada pelo parágrafo único do artigo 149 da Constituição Federal.

1210.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

Subfonte de receita que compreende as contribuições compulsórias de ordem social e profissional para atender diretamente ao custeio dos encargos de previdência social.

1210.29.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da contribuição para o plano de seguridade do servidor, bem como, os valores decorrentes de compensação da contribuição ao I.N.S.S.

1210.29.07 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO

Subalínea destinada a registrar o valor de receita de contribuição do servidor ativo civil para o plano de seguridade do servidor pelos órgãos e entidades da administração pública.

1210.29.08 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO MILITAR

Subalínea destinada a registrar o valor de receita de contribuição do servidor ativo militar para o plano de seguridade do servidor pelos órgãos e entidades da administração pública.

1210.29.09 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO

Subalínea destinada a registrar o valor de receita de contribuição do servidor inativo civil para o plano de seguridade do servidor pelos órgãos e entidades da administração pública.

1210.29.10 CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO MILITAR

Subalínea destinada a registrar o valor de receita de contribuição do servidor inativo militar para o plano de seguridade do servidor pelos órgãos e entidades da administração pública.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1210.29.11 CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO
Subalínea destinada a registrar o valor de receita de contribuição do pensionista civil para o plano de seguridade do servidor pelos órgãos e entidades da administração pública.

1210.29.12 CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA MILITAR
Subalínea destinada a registrar o valor de receita de contribuição do pensionista militar para o plano de seguridade do servidor pelos órgãos e entidades da administração pública.

1210.31.00 CONTRIBUIÇÃO PARA ATENDIMENTO À SAÚDE DO SERVIDOR
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da prestação de serviços médicos e hospitalares do servidor.

1210.31.03 CONTRIBUIÇÃO PARA ATENDIMENTO À SAÚDE DO SERVIDOR CIVIL
Subalínea destinada a registrar a contribuição pelo atendimento à saúde do servidor civil.

1210.31.04 CONTRIBUIÇÃO PARA ATENDIMENTO À SAÚDE DO POLICIAL MILITAR - FASPM
Subalínea destinada a registrar a contribuição do Fundo de Atendimento à Saúde dos Policiais do Paraná – FASPM, para atendimento ao sistema de saúde próprio.

1210.99.00 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes das contribuições sociais que não se enquadram nas demais alíneas da subfonte Contribuições Sociais.

1220.00.00 CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS
Subfonte de receita que compreende as contribuições de ordem econômica decorrentes de atividades produtivas diretas ou indiretas de caráter industrial, comercial ou de serviços que, por força de lei, gerem contribuições concernentes.

1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL
Fonte de receita que corresponde ao resultado financeiro da fruição do patrimônio seja decorrente de bens mobiliários ou imobiliários, seja, ainda, proveniente de participações societárias.

1310.00.00 RECEITAS IMOBILIÁRIAS
Subfonte de receita que compreende a utilização, por terceiros, de bens imóveis, abrangendo, também, qualquer outro tipo de renda oriunda das propriedades imobiliárias, pertencentes ao setor público.

1311.00.00 ALUGUÉIS
Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas do pagamento de aluguéis pela utilização de imóveis do poder público.

1312.00.00 ARRENDAMENTOS
Rubrica onde são classificados as receitas oriundas de contrato pelo qual o poder público cede a terceiros, por certo tempo e preço, o uso e gozo de determinada área.

1315.00.00 TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS
Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas do total da arrecadação de taxa de ocupação de imóveis devida por seus ocupantes.

1320.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

Subfonte de receita que compreende os rendimentos de valores mobiliários, tais como juros e correção monetária de títulos de renda, dividendos e outras receitas resultantes da participação no capital de empresas, bem como ágios na colocação de títulos.

1321.00.00 JUROS DE TÍTULOS DE RENDA
Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas da remuneração do capital aplicado em títulos de renda, provenientes de aplicações no mercado financeiro. Inclui o resultado das aplicações em títulos públicos.

1322.00.00 DIVIDENDOS
Rubrica onde são classificadas as receitas totais de lucros líquidos pela participação em sociedades mercantis correspondentes a cada uma das ações formadoras do seu capital. Receitas atribuídas às esferas de governo provenientes de resultados nas empresas, públicas ou não, regidas pela regulamentação observada pelas sociedades anônimas. Inclui-se nesta rubrica o valor recebido a título de Juros sobre o Capital Próprio – JCP.

1322.01.00 DIVIDENDOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA
Alínea destinada a registrar receitas provenientes de dividendos e Juros sobre o Capital Próprio – JCP, pela participação acionária no capital de sociedade anônima, com destinação específica.

1322.47.00 DIVIDENDOS DE SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA POR DETEMINAÇÃO LEGAL
Alínea destinada a registrar receitas provenientes de dividendos e Juros sobre o Capital Próprio – JCP, pela participação acionária no capital de sociedade anônima, por Determinação Legal.

1322.99.00 OUTROS DIVIDENDOS
Alínea destinada a registrar receitas provenientes de dividendos e Juros sobre o Capital Próprio – JCP, pela participação acionária no capital de outras sociedades anônimas.

1325.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS
Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas de remuneração de depósitos bancários. Recursos oriundos de aplicações das entidades da administração pública no mercado financeiro, autorizadas por lei, em cadernetas de poupança, fundos de investimentos, contas remuneradas, inclusive depósitos judiciais, etc.

1325.04.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DA COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras sobre recursos da Receita Condicionada da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE.

1325.05.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras sobre recursos de indenização pela exploração de recursos minerais, de petróleo, xisto betuminoso, gás e pela produção de energia elétrica.

1325.06.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ – FEPGE/PR
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Paraná – FEPGE/PR

1325.07.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DE CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras de recursos oriundos de convênios com órgãos federais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1325.08.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras de recursos de alienação de outros bens móveis.

1325.09.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS PROVENIENTES DE PERCENTUAL SOBRE BILHETES DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS PARA AÇÕES VOLTADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras de recursos de percentual sobre bilhetes de passagens intermunicipais para ações voltadas à criança e ao adolescente.

1325.10.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E SERVIÇOS JUDICIAIS
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras sobre recursos provenientes de taxas e serviços judiciais.

1325.13.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – FUNESP/PR
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras do Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná – FUNESP/PR

1325.15.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DOS COLÉGIOS AGRÍCOLAS
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras de recursos dos colégios agrícolas.

1325.16.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras sobre recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, compreendendo os repasses referentes ao Salário Educação e demais programas do FNDE.

1325.17.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras de recursos do Sistema Único de Saúde.

1325.18.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS PROVENIENTES DE INDENIZAÇÃO DA PETROBRÁS
Alínea destinada a registrar as receitas oriundas da remuneração de aplicações financeiras sobre recursos provenientes de Indenização da PETROBRÁS.

1325.19.00 RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS JUDICIAIS
Alínea destinada a registrar as receitas oriundas da remuneração de aplicações financeiras sobre recursos provenientes de Depósitos Judiciais.

1325.20.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras de recursos de operações de crédito internas.

1325.22.00 RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA PARANÁ COMPETITIVO
Alínea destinada a registrar as receitas oriundas da remuneração de aplicações financeiras sobre recursos provenientes do Programa Paraná Competitivo.

1325.23.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras de recursos do Fundo Penitenciário - FUPEN.

1325.24.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras do Fundo Estadual de Saúde - FUNSAÚDE.

1325.26.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DE CONTRIBUIÇÕES COMPULSÓRIAS PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de contribuições compulsórias para a previdência social.

1325.27.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DO FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras do Fundo de Equipamento Agropecuário -FEAP.

1325.28.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras de recursos do Fundo de Reequipamento do Fisco – FUNREFISCO.

1325.31.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras dos recursos do Programa de Assistência ao Menor.

1325.32.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras dos recursos de pesquisa científica e tecnológica.

1325.33.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DE TRANSFÊRENCIAS E CONVÊNIOS COM O EXTERIOR

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras oriundas de recursos de transferências e convênios realizados com o exterior.

1325.37.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA - PARANÁ URBANO II / BID

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras dos recursos de operação de crédito externa - Paraná Urbano II / BID.

1325.38.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DA TAXA AMBIENTAL

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras da taxa ambiental.

1325.41.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras do Fundo de Desenvolvimento Urbano - FDU.

1325.42.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA / BIRD

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras dos recursos de operação de crédito externas / BIRD.

1325.43.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DE OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras dos recursos de outras operações de crédito externas.

1325.45.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

1325.47.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DAS RECEITAS RECOLHIDAS AO TESOURO GERAL DO ESTADO POR DETERMINAÇÃO LEGAL
Alínea destinada a registrar as receitas recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por determinação legal.

1325.48.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DE OUTROS CONVÊNIOS
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações de recursos de outros convênios dos Estados e suas entidades, Municípios e suas entidades e de Instituições Privadas.

1325.49.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS ORDINÁRIOS
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras de recursos ordinários.

1325.50.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras sobre recursos diretamente arrecadados.

1325.54.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DE TRÂNSITO - FUNRESTRAN
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras do Fundo de Reequipamento de Trânsito - FUNRESTRAN.

1325.57.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DAS RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS A ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR DETERMINAÇÃO LEGAL
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de remuneração de aplicação financeira sobre recursos de outras fontes recolhidas a Entidades da Administração Indireta por determinação legal.

1325.58.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS COM UTILIZAÇÃO VINCULADA
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de remuneração de aplicação financeira sobre recursos diretamente arrecadados com utilização vinculada.

1325.81.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras de recursos oriundos de transferências e convênios com órgãos federais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1325.83.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM O EXTERIOR
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras de recursos oriundos de convênios com o exterior.

1325.84.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS E OUTROS CONVÊNIOS
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras de recursos oriundos de outros convênios.

1325.99.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DIVERSOS
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras de recursos que não se enquadram nas alíneas anteriores.

1390.00.00 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS
Subfonte de receitas oriundas da arrecadação com outras receitas patrimoniais não classificadas nos itens anteriores, inclusive Receita de Aluguéis de Bens Móveis.

1391.00.00 JUROS DE EMPRÉSTIMOS
Rubrica onde são classificadas as receitas de juros de empréstimos concedidos a municípios, a outras entidades e a pessoas.

1391.05.00 JUROS DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A PESSOAS
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de juros de empréstimos concedidos a pessoas.

1391.08.00 JUROS DE EMPRÉSTIMOS - PROGRAMA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes dos juros de empréstimos concedidos aos participantes do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano. FDU.

1391.99.00 OUTROS JUROS DE EMPRÉSTIMOS
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de outros juros de empréstimos.

1399.00.00 PRODUTO DE OUTRAS OPERAÇÕES
Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas de operações tais como, a locação de bens móveis e outras operações não especificadas nas rubricas anteriores.

1399.50.00 OUTROS PRODUTOS DE OUTRAS OPERAÇÕES
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de outros produtos de outras operações.

1400.00.00 RECEITA AGROPECUÁRIA
Fonte de receita que corresponde à atividade ou exploração agropecuária de origem vegetal ou animal.

1410.00.00 RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL
Subfonte de receitas oriundas de lavouras permanentes (terras ocupadas com culturas de longa duração) e temporárias (terras cultivadas que, após cada colheita, necessitam de novo plantio) e ainda de lavouras espontâneas (ou nativas), de silvicultura e extração de produtos vegetais, vendas de sementes, mudas ou assemelhados desde que realizados diretamente pelo produtor.Incluem-se também as receitas provenientes do Fundo Penitenciário do Paraná e dos Colégios Agrícolas.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1420.00.00 RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS

Subfonte de receitas oriundas da exploração econômica de: pecuária de grande porte (bovinos, bufalinos, eqüinos, etc.), inclusive produção de leite, carne e couro; pecuária de médio porte (ovinos, caprinos, suínos, etc.), inclusive produção de leite, lã, carne e peles; aves e de pequenos animais, inclusive produção de ovos, mel, cera e casulos de bicho-da-seda, etc; caça e pesca. Incluem-se, também, nesta subfonte, as receitas das atividades de beneficiamento ou de transformação que ocorram em instalações existentes nos próprios estabelecimentos. Incluem-se também as receitas provenientes do Fundo Penitenciário do Paraná e dos Colégios Agrícolas.

1490.00.00 OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS

Subfonte de receitas agropecuárias não classificadas nos itens anteriores.

1500.00.00 RECEITA INDUSTRIAL

Fonte de receita que corresponde às atividades industriais cuja definição é dada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1520.00.00 RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO

Subfonte de receitas oriundas de atividades industriais que impliquem na transformação de matérias-primas em produtos.

1520.29.00 RECEITA DA INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA PROVENIENTE DE SERVIÇOS PRESTADOS A OUTRAS ENTIDADES

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de serviços prestados a outras entidades, exclusive as mencionadas na alínea 1520.30.00, tais como edição e/ou impressão de jornais e outros periódicos, livros e manuais; execução de serviços gráficos diversos (impressão de jornais, outros periódicos e livros, impressão litográfica e "offset" em folhas metálicas, papel, papelão, cartolina, madeira, couro, plástico, tecidos, etc., produção de matrizes para impressão; pautação, encadernação, douração, plastificação e execução de trabalhos similares); execução de serviços gráficos de formulários e outros materiais de expediente; execução de serviços gráficos não especificados e não classificados.

1520.30.00 RECEITA DA INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA AUFERIDA DE ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS DEPENDENTES (INTRAGOVERNAMENTAL)

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de serviços prestados à administração direta e indireta, inclusive às empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes, estaduais pela indústria editorial e gráfica prestadora final de serviços.

1520.99.00 OUTRAS RECEITAS DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de atividades da indústria de transformação que não se enquadram nas alíneas existentes. Incluem-se também as receitas provenientes do Fundo Penitenciário do Paraná.

1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS

Fonte de receita que corresponde às atividades caracterizadas pela prestação de serviços.

1600.01.00 SERVIÇOS COMERCIAIS PRESTADOS A OUTRAS ENTIDADES

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de serviços prestados a outras entidades, exclusive as mencionadas na alínea 1600.93.00, tais como serviços comerciais e financeiros, oriundas das atividades do comércio varejista e atacadista, ou seja, operações de revenda de mercadorias para consumo, uso pessoal ou uso

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

doméstico, bem como a revenda de mercadorias e comerciantes varejistas, a consumidores industriais, a instituições, profissionais e outros comerciantes atacadistas. Esta alínea abrange também os serviços auxiliares de comércio: agentes, corretores e intermediários de venda de mercadorias a base de comissão. Não estão incluídas as receitas oriundas da venda de mercadorias que tenham sofrido processo de transformação no próprio estabelecimento, as quais deverão ser classificadas em receita da indústria de transformação.

1600.03.00 SERVIÇOS DE TRANSPORTE

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da prestação de serviços de transporte rodoviário, ferroviário, hidroviário, aéreo, especiais e tarifas de pedágio.

1600.04.00 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de serviços de comunicação. Receitas das atividades de comunicações que proporcionam ao público: a) serviço postal, de entrega e transporte de volumes e correspondências; b) serviço de comunicação telegráfica e de telex nacional e internacional; c) serviço de comunicação telefônica local, interurbana e internacional e de transmissão de dados; d) serviço de radiodifusão.

1600.05.00 SERVIÇOS DE SAÚDE

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da prestação de serviços de saúde, hospitalares gerais ou especializados, maternidade, centro de reabilitação, de assistência médico-odontológica (inclusive ambulatorial), saúde pública, etc. Esta classificação contempla ainda os recursos do Sistema Único de Saúde - SUS pagos diretamente pela União aos prestadores do serviço de saúde.

1600.06.00 SERVIÇOS PORTUÁRIOS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da exploração dos portos, terminais marítimos, atracadouros e ancoradouros, referentes à estiva, desestiva, dragagem, atracação, sinalização, comunicação náutica, docagem, etc.

1600.07.00 SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da prestação de serviços de armazenagem, auferida de operações de rede de armazéns, silos e armazéns frigoríficos, inclusive nos portos.

1600.07.01 SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM DA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA

Subalínea destinada a registrar as receitas provenientes da prestação de serviços de armazenagem, auferida de operações de rede de armazéns, silos e armazéns frigoríficos, da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA

1600.07.99 SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM DE OUTRAS ENTIDADES

Subalínea destinada a registrar as receitas provenientes da prestação de serviços de armazenagem, auferida de operações de rede de armazéns, silos e armazéns frigoríficos de outras entidades.

1600.08.00 SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da prestação de serviços de processamento de dados. Receita decorrente da prestação de serviços de processamento de dados para terceiros: preparo de programa, análise de sistemas, digitação e conferência.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1600.10.00 SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da prestação de serviços de informações estatísticas fornecidas a entidades públicas e privadas.

1600.13.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da arrecadação de serviços administrativos, tais como:

a) Serviços de expedição de certificados;
b) Serviços de registro, renovação, vistoria, licença, cadastramento, etc;
c) Datilografia, microfilmagem, cópias xerográficas, heliográficas, fotostáticas, etc;
d) Tarifas de inscrição em concursos;
e) Tarifas de administração de serviços;
f) Venda de editais.

1600.14.00 SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da execução de serviços de inspeção e/ou fiscalização. Receita proporcionada pela constatação das condições higiênico-sanitárias e técnicas de produtos ou estabelecimentos, ou resultantes de ação externa e direta dos órgãos do poder público destinada à verificação do cumprimento da legislação. Inclui-se também a receita proveniente dos serviços prestados pelo Departamento de Trânsito - DETRAN.

1600.16.00 SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da prestação de serviços educacionais, cuja natureza esteja diretamente relacionada à formação do educando (matrículas, anuidades, serviços educacionais, tarifa de expedição de documentos, cópias xerográficas, heliográficas, serviços de credenciamento, autorização e reconhecimento de cursos).

1600.17.00 SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da execução de serviços agropecuários, tais como: aração, gradeamento, semeadura, adubação, combate a pragas, serviços de drenagem e irrigação, prestação de assistência técnica, etc. Incluem-se também as receitas provenientes da prestação de serviços decorrentes de atividades na área de sanitarismo vegetal e animal pertencente ao Fundo de Equipamento Agropecuário – FEAP, ao Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária do Estado do Paraná - FUNDEPEC e da receita excedente dos Colégios Agrícolas.

1600.18.00 SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO.

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da prestação de serviços de inspeção e fiscalização de construção, de ampliação e de reparos de edificações públicas.

1600.19.00 SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da prestação de serviços recreativos e culturais. Receita proporcionada pela exploração de instalações para recreação, prática desportiva e cultural (cinemas, teatros, salões para recitais, concertos, conferências, planetários, estádios desportivos, museus, bibliotecas, promoção e/ou produção de espetáculos artísticos culturais e esportivos).

1600.20.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ANÁLISE DE PROJETOS.

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de serviços referentes a estudos de viabilidade, prestação de assistência técnica e análise de projetos de natureza técnica.

1600.21.00 SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da prestação de serviços de hospedagem e alimentação. Receita proporcionada por hospedagem, com ou sem alimentação, fornecimento de refeições, lanches e bebidas para o consumo imediato.

1600.22.00 SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da prestação de serviços de pesquisas e estudos técnico-sociais, econômicos, científicos, culturais, etc.

1600.24.00 SERVIÇOS DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de serviços de registro de marca, patentes, transferência de tecnologia, bem como de serviços de registro do comércio. Incluem-se os serviços prestados pela Junta Comercial do Estado do Paraná.

1600.25.00 SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da prestação de serviços científicos e tecnológicos.

1600.27.00 SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da prestação de serviços de perfuração e instalação de poços tubulares profundos, poços artesianos ou similares.

1600.92.00 SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES (INTRAGOVERNAMENTAL)

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da prestação de serviços médicos e hospitalares. Incluem-se os recursos destinados ao Fundo de Atendimento à Saúde dos Policiais do Paraná – FASPM oriundos do SAS e de outros Poderes.

1600.93.00 SERVIÇOS COMERCIAIS PRESTADOS A ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS DEPENDENTES (INTRAGOVERNAMENTAL)

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de serviços comerciais prestados à administração direta, autarquias, fundações, órgãos de regime especial, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes, estaduais, por unidades da administração indireta, inclusive as empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes, prestadoras finais de serviços comerciais.

1600.94.00 SERVIÇOS ARQUIVÍSTICOS PRESTADOS A ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS DEPENDENTES (INTRAGOVERNAMENTAL)

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de serviços arquivísticos prestados à administração direta, autarquias, fundações, órgãos de regime especial, fundos e empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes, estaduais, por unidade da administração indireta prestadora final destes serviços.

1600.95.00 SERVIÇOS ARQUIVÍSTICOS PRESTADOS A OUTRAS ENTIDADES

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de serviços prestados a outras entidades exclusive as mencionadas na alínea 1600.94.00 tais como implantação, gerenciamento, organização e conservação de documentos administrativos e históricos do Estado, bem como o desenvolvimento de programa de gestão documental nos arquivos da administração direta e indireta.

1600.96.00 SERVIÇOS JUDICIÁRIOS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de custas dos atos judiciais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1600.97.00 SERVIÇOS DO SISTEMA ESTADUAL DE REPOSIÇÃO FLORESTAL OBRIGATÓRIA - SERFLOR - COTA ÁRVORE

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de serviços executados pelo sistema estadual de reposição florestal obrigatória - SERFLOR, especificamente quando, em decorrência da exigência da reposição florestal, forem geradas pela cobrança da denominada cota-árvore (Lei Estadual Nº 11.054, de 11.01.95 e Decreto Estadual Nº 1.940, de 03.06.96).

1600.98.00 OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS A ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS DEPENDENTES (INTRAGOVERNAMENTAL)

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de outros serviços prestados à administração direta, autarquias, fundações, órgãos de regime especiais, fundos e empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes, estaduais, por unidades da administração indireta prestadoras finais de serviços, não classificados nos itens anteriores, nem mencionados em Portarias da Secretaria de Orçamento Federal que, pela sua pequena expressão, não comportam a criação de alínea própria.

1600.99.00 OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS A OUTRAS ENTIDADES

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de serviços prestados a outras entidades, exclusive as mencionadas na alínea 1600.98.00, referente a outros serviços não classificados nos itens anteriores, que pela sua pequena expressão, não comportam a criação de alínea própria.

1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Fonte de receita que corresponde aos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privados, efetivados mediante condições pré-estabelecidas ou mesmo, independente de contraprestação direta de bens e serviços, desde que o objetivo seja a aplicação em despesas correntes.

1720.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

Subfonte de receita que compreende as receitas oriundas de transferências ocorridas entre diferentes esferas de governo.

1721.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

Rubrica onde são classificadas as receitas recebidas através de transferências da União.

1721.01.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

Alínea destinada a registrar as receitas recebidas através de participação na receita da União.

1721.01.01 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL

Subalínea destinada a registrar as transferências da cota-parte do Fundo de Participação dos Estados decorrentes do produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados, conforme coeficientes fixados pelo Tribunal de Contas da União.

1721.01.12 COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS, ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PARCELA ESTADUAL.

Subalínea destinada a registrar a parcela estadual (75%) da transferência da cota -parte do Fundo de Exportação decorrente de 10% (dez por cento) do produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados, distribuídos aos Estados proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

1721.01.13 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE – PARCELA ESTADUAL
Subalínea destinada a registrar o valor total das receitas recebidas pelos Estados através de transferências constitucionais da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE.

1721.01.14 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE – PARCELA MUNICIPAL
Subalínea destinada a registrar a parcela municipal das receitas recebidas pelos Estados através de transferências constitucionais da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE.

1721.01.15 COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS – PARCELA MUNICIPAL
Subalínea destinada a registrar a parcela municipal (25%) da transferência da cota-parte do Fundo de Exportação decorrente de 10% (dez por cento) do produto da arrecadação do Imposto Sobre Produtos Industrializados distribuídos aos Estados proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

1721.01.32 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIA – COMERCIALIZAÇÃO DO OURO.
Subalínea destinada a registrar às transferências da cota-parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários referentes à comercialização do ouro.

1721.22.00 TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
Alínea destinada a registrar o valor da arrecadação de receita de transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais.

1721.22.11 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS
Subalínea destinada a registrar o valor da arrecadação da receita da cota-parte da compensação financeira de recursos hídricos, para fins de geração de energia elétrica.

1721.22.20 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS
Subalínea destinada a registrar o valor da arrecadação da receita da cota-parte da compensação financeira de recursos minerais, para fins de aproveitamento econômico.

1721.22.31 COTA-PARTE DOS ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO – LEI Nº 7.990/89 – PARCELA ESTADUAL
Subalínea destinada a registrar o valor da arrecadação da receita com a cota-parte royalties – compensação financeira pela produção de petróleo – PARCELA ESTADUAL (75%)

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1721.22.32 COTA-PARTE DOS ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO – LEI Nº 7.990/89 – PARCELA MUNICIPAL

Subalínea destinada a registrar o valor da arrecadação da receita com a cota-parte royalties – compensação financeira pela produção de petróleo – PARCELA MUNICIPAL (25%)

1721.22.40 COTA-PARTE ROYALTIES PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO – LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 49, I E II.

Subalínea destinada a registrar o valor da arrecadação de receita com a cota-parte royalties pelo excedente da produção do petróleo.

1721.22.50 COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL – LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 50.

Subalínea destinada a registrar o valor da arrecadação de receita com a cota-parte royalties pela participação especial prevista na Lei nº 9.478/97, art. 50.

1721.22.70 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP

Subalínea destinada a registrar o valor da arrecadação de receita de transferência da cota-parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP

1721.22.90 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Subalínea destinada a registrar o valor da arrecadação de receita com outras transferências decorrentes de compensação financeira proveniente da exploração de recursos naturais.

1721.33.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO

Alínea destinada a registrar o valor total dos recursos de transferências da União recebidos pelos Estados, referente ao Sistema Único de Saúde (Piso de Atenção Básica – Fixo e Variável, Transferências de Alta e Média Complexidade, Outros Programas Financiados por repasses regulares e automáticos). Os recursos relativos a pagamentos diretos da União pela remuneração de serviços produzidos deverão ser classificados no código 1600.05.00 – Serviços de Saúde.

1721.35.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

Alínea destinada a registrar o valor total dos recursos de transferências da União recebidos pelos Estados, relativos ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, compreendendo os repasses referentes ao salário-educação e demais programas do FNDE.

1721.35.01 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Subalínea destinada a registrar o valor dos recursos de transferência da União para o Estado a título de Salário Educação, na forma da Lei nº 10.832/03.

1721.35.02 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

Subalínea destinada a registrar o valor dos recursos de transferências da União ao Estado, referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

1721.35.03 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Subalínea destinada a registrar o valor dos recursos de transferências da União ao Estado, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

1721.35.04 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

Subalínea destinada a registrar o valor dos recursos de transferências da União ao Estado, referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, Lei Federal nº 10.880, de 09/06/04.

1721.35.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

Subalínea destinada a registrar o valor total de outros recursos de transferências da União ao Estado, referente ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, não classificados nos itens anteriores e que não sejam repassados por meio de convênios.

1721.36.00 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96.

Alínea destinada a registrar as transferências da União ao Estado atendidas os limites, critérios, prazos e demais condições fixados no anexo à Lei Complementar Nº 87 de 13/09/96 com base no produto de arrecadação do Imposto Estadual sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

1721.99.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

Alínea destinada a registrar o valor total das receitas recebidas por meio de outras transferências da União que não se enquadram nos itens anteriores.

1721.99.01 AUXÍLIO AOS ESTADOS EXPORTADORES

Subalínea destinada a registrar as transferências da União ao Estado atendidas os limites, critérios, prazos e demais condições fixados no anexo à Lei Complementar Nº 87 de 13/09/96 com base no produto de arrecadação do Imposto Estadual sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

1721.99.99 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

Subalínea destinada a registrar as transferências federais que não se enquadram nas subalínea.

1723.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS

Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas de recursos transferidos pelos municípios.

1724.00.00 TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Rubrica onde são classificadas as receitas de transferências de entidades ou fundos multigovernamentais recebidas pelo Estado.

1724.01.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Alínea destinada a registrar os recursos de transferências recebidos diretamente do FUNDEB, pelo Estado, independente do valor que foi deduzido para a formação do FUNDEB.

1730.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS
Subfonte de receitas oriundas de recursos não reembolsáveis provenientes de instituições privadas.

1740.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR
Subfonte de receitas oriundas de recursos recebidos por meio de transferências do exterior provenientes de organismos e fundos internacionais, de governos estrangeiros e instituições privadas internacionais.

1750.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS
Subfonte de receitas oriundas de contribuições e/ou doações de pessoas físicas, inclusive aquelas provenientes de convênios.

1760.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS
Subfonte das receitas recebidas através de transferências de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes.

1761.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas de recursos transferidos em decorrência de convênios firmados com a União ou com entidades a ela vinculadas.

1761.01.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos oriundos de convênios firmados com a saúde, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes.

1761.02.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos oriundos de convênios da União destinados a programas de educação.

1761.03.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos oriundos de convênios da União destinados a programas de assistência social, compreendendo as

transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. Não estão incluídas nesta rubrica as transferências destinadas aos programas de combate à fome.

1761.04.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE COMBATE A FOME

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos oriundos de convênios da União destinados a programas de combate à Fome.

1761.05.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos oriundos de convênios da União destinados a programas de saneamento básico.

1761.99.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos oriundos de convênios da União, não compreendida nas alíneas anteriores.

1762.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES

Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas de recursos transferidos em decorrência de convênios firmados com os Estados e suas entidades.

1762.01.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados ao sistema Único de Saúde.

1762.02.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a Programas de Educação.

1762.99.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos oriundos de outros convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes, não previstos nas alíneas anteriores.

1763.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES

Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas de recursos de convênios firmados com Municípios ou com suas entidades, recebido pelo Estado e suas respectivas entidades para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinadas a custear despesas correntes.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1763.01.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos oriundos de convênios firmados, com os Municípios e suas entidades, recebidos pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas respectivas entidades, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados ao sistema Único de Saúde.

1763.02.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos oriundos de convênios firmados, com os Municípios e suas entidades, recebidos pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas respectivas entidades, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a Programas de Educação.

1763.99.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos oriundos de outros convênios firmados, com os Municípios e suas entidades, recebidos pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas respectivas entidades, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, não previstos nas alíneas anteriores.

1764.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas de recursos de convênios firmados com instituições privadas.

1765.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO EXTERIOR

Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas de recursos de convênios firmados com organismos e fundos internacionais, governos estrangeiros e instituições privadas internacionais.

1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Fonte de receita que corresponde às receitas correntes não classificáveis nos itens anteriores, tais como, multas, juros de mora, indenizações, restituições, receitas da dívida ativa e receitas diversas.

1910.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA

Subfonte de receitas oriundas de multas de natureza pecuniária, imposta ao infrator, como sanção legal e para compensar o dano presumido em decorrência da infração e de juros de mora que se destinem a remunerar o dinheiro não pago no devido tempo.

1911.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS

Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas da cobrança de multas e juros de mora relativos a tributos.

1911.20.00 MULTAS E JUROS DE MORA DO ITCMD

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da cobrança de multas e juros de mora referentes ao ITCMD.

1911.41.00 MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da cobrança de multas e juros de mora referentes ao IPVA.

1911.41.12 MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA - PARCELA ESTADUAL
Subalínea destinada a registrar a parcela estadual (50%) das receitas provenientes da cobrança de multas e juros de mora referentes ao IPVA.

1911.41.13 MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA - PARCELA MUNICIPAL
Subalínea destinada a registrar a parcela municipal (50%) das receitas provenientes da cobrança de multas e juros de mora referentes ao IPVA.

1911.42.00 MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da cobrança de multas e juros de mora referentes ao ICMS.

1911.42.12 MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS - PARCELA ESTADUAL
Subalínea destinada a registrar a parcela estadual (75%) das receitas provenientes da cobrança de multas e juros de mora referentes ao ICMS.

1911.42.13 MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS - PARCELA MUNICIPAL
Subalínea destinada a registrar a parcela municipal (25%) das receitas provenientes da cobrança de multas e juros de mora referentes ao ICMS.

1919.00.00 MULTAS DE OUTRAS ORIGENS
Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas de multas e juros de mora que não se enquadrem nos itens anteriores, tais como, multas e juros de mora por descumprimento de cláusulas contratuais, multas em decorrência de infração e dispositivos legais ou administrativos, etc.

1919.03.00 MULTAS DE POLUIÇÃO DE ÁGUAS
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de penalidades pecuniárias que visam punir o infrator pela poluição de águas. Multas e juros de mora devido a lançamento de óleos, produtos oleosos e substâncias químicas tóxicas nas águas públicas.

1919.06.00 MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DO FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNESP/PR
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes das multas previstas na Legislação do Corpo de Bombeiros no Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná – FUNESP/PR

1919.10.00 MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FUNSAÚDE
Alínea destinada a registrar o valor total da arrecadação com multas e juros de mora aplicados com o fim de punir a quem transgride o disposto na legislação sanitária. Devidas quando da infração, fraude, falsificação e adulteração das matérias-primas e produtos farmacêuticos, bem como quaisquer produtos ou insumos que interessem à saúde pública.

1919.15.00 MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de multas e juros de mora por infração ao código de trânsito brasileiro (Lei Federal nº 9.503 de 23/09/97).

1919.15.01 MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – FUNESP/PR
Subalínea destinada a registrar a parcela do produto da arrecadação das Multas por Infração ao Código de Trânsito Brasileiro a ser aplicada no Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná – FUNESP/PR.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1919.15.03 MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DE TRÂNSITO - FUNRESTRAN

Subalínea destinada a registrar a parcela do produto da arrecadação das Multas por Infração ao Código de Trânsito Brasileiro a ser aplicada pelo Fundo de Reequipamento de Trânsito - FUNRESTRAN.

1919.28.00 MULTAS DECORRENTES DA OPERAÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS E CARGAS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de multas cobradas por infrações das legislações de operação do transporte rodoviário de passageiros e cargas, bem como dos contratos de concessão de serviços de transporte rodoviário.

1919.35.00 MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da arrecadação de multas e juros de mora por danos ao meio ambiente (Lei Federal nº 9.605 de 12/02/98).

1919.97.00 MULTAS POR INFRAÇÃO À LEI DE EXECUÇÕES PENAIS - FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de multas por infração à Lei de Execuções Penais.

1919.98.00 MULTAS POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DO FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de multas por infração a legislação do Fundo de Equipamento Agropecuário - FEAP.

1919.99.00 OUTRAS MULTAS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de multas e juros de mora que não se enquadram nas demais alíneas da rubrica, mas que, dado o seu caráter eventual e esporádico não justifica a abertura de alíneas próprias.

1920.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Subfonte de receitas oriundas do ressarcimento por danos causados ao patrimônio ou pela utilização e/ou exploração de bens (indenizações), bem como da devolução de recursos monetários em decorrência de pagamentos relativos a despesas empenhadas em exercícios anteriores (restituições).

1921.00.00 INDENIZAÇÕES

Rubrica onde são classificadas as receitas recebidas através de indenizações pela exploração de recursos minerais, de petróleo, xisto betuminoso e gás; e pela produção de energia elétrica; por danos ao patrimônio público; por danos ao meio ambiente entre outros.

1921.05.00 INDENIZAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS

Alínea destinada a registrar o valor da arrecadação de receita de indenizações previstas na legislação de defesa dos direitos difusos.

1921.07.00 INDENIZAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO DO FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNESP/PR

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes das indenizações previstas na Legislação do Corpo de Bombeiros do Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná – FUNESP. (Lei Estadual n° 16.944, de 10 de novembro de 2011).

1921.08.00 INDENIZAÇÃO POR DANO AO MEIO AMBIENTE

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes das indenizações por danos causados ao meio ambiente.

1921.99.00 OUTRAS INDENIZAÇÕES

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes por danos causados ao patrimônio da entidade, ou pela utilização de bens próprios ou locados, tais como: xerox, telefone, etc. Os últimos dois dígitos reservados para a subalínea deverão ser preenchidos com o código da Fonte de Recursos.

1922.00.00 RESTITUIÇÕES

Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas de recursos restituídos à entidade em decorrência de pagamentos indevidos ou à maior.

1922.11.00 RESTITUIÇÕES DE DESPESAS COM PESSOAL

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de despesas com pessoal restituídas à entidade em decorrência de pagamento indevido, por motivos diversos.

1922.99.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de restituições não enquadradas nos itens anteriores. Os últimos dois dígitos reservados para a subalínea deverão ser preenchidos com o código da Fonte de Recursos.

1930.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA

Subfonte de receitas oriundas de cobrança dos créditos da entidade, de natureza tributária ou não tributária, exigíveis pelo transcurso do prazo para pagamento, inscritos, como Dívida Ativa, na forma da legislação e em registros próprios, após apurada sua liquidez e certeza.

1931.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas da cobrança da Dívida Ativa Tributária, definida como tal e proveniente de créditos dessa natureza, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular.

1931.14.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) inscrito em Dívida Ativa. Além da parcela referente ao imposto propriamente dito (principal), são consideradas também a correção monetária e a multa incidentes sobre o mesmo.

1931.14.12 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA - PARCELA ESTADUAL

Subalínea destinada a registrar a parcela estadual (50%) das receitas provenientes da cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) inscrito em Dívida Ativa. Além da parcela referente ao imposto propriamente dito (principal), são consideradas também a correção monetária e a multa incidentes sobre o mesmo.

1931.14.13 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA - PARCELA MUNICIPAL

Subalínea destinada a registrar a parcela municipal (50%) das receitas provenientes da cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) inscrito em Dívida Ativa. Além da parcela referente ao imposto propriamente dito (principal), são consideradas também a correção monetária e a multa incidentes sobre o mesmo.

1931.15.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da cobrança do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) inscrito em Dívida Ativa. Além da parcela referente ao imposto propriamente dito (principal), são consideradas também a correção monetária e a multa incidentes sobre o mesmo.

1931.15.12 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS - PARCELA ESTADUAL
Subalínea destinada a registrar a parcela estadual (75%) das receitas provenientes da cobrança do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) inscrito em Dívida Ativa. Além da parcela referente ao imposto propriamente dito (principal), são consideradas também a correção monetária e a multa incidentes sobre o mesmo.

1931.15.13 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS - PARCELA MUNICIPAL
Subalínea destinada a registrar a parcela municipal (25%) das receitas provenientes da cobrança do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) inscrito em Dívida Ativa. Além da parcela referente ao imposto propriamente dito (principal), são consideradas também a correção monetária e a multa incidentes sobre o mesmo.

1931.20.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCMD
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da cobrança do Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos (ITCMD) inscritos na Dívida Ativa. Além da parcela referente ao imposto propriamente dito (principal), são consideradas também a correção monetária e as multas incidentes sobre o mesmo.

1931.99.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS
Alínea destinada a registrar receitas provenientes da cobrança da Dívida Ativa referente a outros tributos não classificados nos itens acima, devidos e não pagos, que foram inscritos na Dívida Ativa.

1932.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA
Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas da cobrança de créditos de origem não tributária, inscritos em Dívida Ativa. Segundo o parágrafo 2º do artigo 39 da Lei Federal Nº 4.320/64, são os créditos provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em leis, multas de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, aluguéis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reparações, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral, ou de outras obrigações legais.

1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS
Subfonte de receitas correntes que não se identificam com as demais especificações da fonte "Outras Receitas Correntes".

1990.02.00 RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de honorários decorrentes da sucumbência concedida em procedimentos judiciais em que atuarem Procuradores do Estado, no âmbito de suas competências constitucionais.

1990.09.00 RECEITA DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de Depósitos Judiciais relativamente da decisão favorável do Tesouro Geral do Estado - TGE.

1990.11.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Alínea utilizada com a finalidade de recompor a receita orçada com os valores do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, os quais servem como cobertura de créditos adicionais. Cabe observar que a referida alínea não registrará arrecadação, servirá exclusivamente para demonstrar a recomposição da receita orçada, ocasionada pelos créditos adicionais abertos na forma acima mencionada. Os últimos dois dígitos reservados para a subalínea deverão ser preenchidos com o código da fonte de recurso (por uma questão de adequação de sistema a fonte 00 deverá ser preenchida com os dígitos 49).

1990.12.00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Alínea destinada a registrar a previsão adicional das receitas correntes provenientes do excesso de arrecadação, utilizado para cobertura de créditos adicionais. Cabe observar que a referida alínea não registrará arrecadação, devendo a mesma ser registrada nos títulos adequados. Os últimos dois dígitos reservados para a subalínea deverão ser preenchidos com o código da fonte de recurso do excesso de arrecadação.

1990.15.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS ENTIDADES

Alínea utilizada com finalidade de incorporar a receita transferida de outras entidades, proveniente de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior. Os últimos dois dígitos reservados para a subalínea deverão ser preenchidos com o código da fonte de recurso recolhido por determinação legal.

1990.17.00 RECEITA DO PROGRAMA PARANÁ COMPETITIVO

Alínea destinada a registrar a receita decorrente dos recursos oriundos de investimentos das empresas enquadradas no Programa Paraná Competitivo que deverão ser utilizados em ações sociais, em conformidade com os programas gerenciais de Ação Social do Governo do Estado do Paraná. (Decreto nº 630, de 24 de fevereiro de 2011; Decreto nº 7291, de 21 de fevereiro de 2013).

1990.22.00 RECEITA DA "TERCEIRIZAÇÃO" DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS (INTRAGOVERNAMENTAL)

Alínea destinada a registrar a receita contratual decorrente da terceirização da folha de pagamento dos agentes públicos como contrapartida da prestação de serviços de disponibilização de créditos em contas correntes e da concessão de empréstimos e financiamentos com amortização consignada em folha de pagamento.

1990.23.00 RECEITAS RECOLHIDAS AO TESOURO GERAL DO ESTADO POR DETERMINAÇÃO LEGAL

Alínea utilizada com a finalidade de incorporar as receitas recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por determinação legal.

1990.50.00 RECEITAS PROVENIENTES DO RECOLHIMENTO DE RECURSOS DE UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR DETERMINAÇÃO LEGAL

Alínea utilizada com a finalidade de incorporar as receitas provenientes de outras fontes e recolhidas à Administração Indireta do Estado por determinação legal. Os últimos dois dígitos reservados para a subalínea deverão ser preenchidos com o código da fonte de recurso recolhido por determinação legal.

1990.96.00 RECEITA DE VARIAÇÃO CAMBIAL

Alínea destinada a registrar o valor total da receita arrecadada relativas às variações cambiais ocorridas em depósitos bancários ou transferências de recursos financeiros em moeda estrangeira.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1990.96.42 VARIAÇÃO CAMBIAL / BIRD
Subalínea destinada a registrar as receitas provenientes de variação cambial do / BIRD.

1990.96.43 VARIAÇÃO CAMBIAL DE OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS
Subalínea destinada a registrar as receitas provenientes de variação cambial de Outras Operações de Crédito Externas.

1990.96.99 OUTRAS VARIAÇÕES CAMBIAIS
Registra as receitas provenientes de variação cambial de outras operações que não se enquadram nos itens anteriores (convênios, doações ou outras transferências do exterior).

1990.97.00 OUTRAS RECEITAS – (INTRAGOVERNAMENTAL)
Alínea destinada a registrar as receitas correntes de caráter eventual de natureza intragovernamental.

1990.99.00 OUTRAS RECEITAS
Alínea destinada a registrar as receitas correntes de caráter eventual e que não se enquadram nas alíneas anteriores. Os últimos dois dígitos reservados para a Subalínea deverão ser preenchidos com o código da Fonte de Recursos.

2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL
Categoria Econômica que compreende as receitas de operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos, transferências de capital e outras.

2100.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Fonte de receita que corresponde à colocação de títulos públicos ou a empréstimos obtidos junto a entidades estatais ou particulares, internas ou externas.

2110.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS
Subfonte de receitas oriundas da colocação, no mercado interno, de títulos públicos, ou de empréstimos obtidos no País junto a entidades estatais ou particulares.

2111.00.00 TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO
Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas da colocação no mercado interno de títulos do Governo Estadual.

2114.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS – CONTRATUAIS
Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas de operações de crédito internas contratuais.

2114.01.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de operações de crédito internas relativas a programas de educação.

2114.02.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de operações de crédito internas relativas a programas de saúde.

2114.03.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de operações de crédito internas

relativas a programas de saneamento.

2114.04.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de operações de crédito internas relativas a programas de meio ambiente.

2114.05.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Alínea destinada a registrar o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de modernização da máquina pública.

2114.99.00 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS – CONTRATUAIS
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de operações de crédito internas contratuais.

2114.99.20 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A OUTROS PROGRAMAS DE GOVERNO
Subalínea destinada a registrar as receitas provenientes de operações de crédito internas relativas ao BID/CEF/BB/BNDES.

2114.99.51 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A OUTROS PROGRAMAS DE GOVERNO – DIRETAMENTE CONTRATADAS.
Subalínea destinada a registrar as receitas provenientes de outras operações de crédito internas relativas a outros programas de governo diretamente contratadas pelas entidades da administração indireta.

2120.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS
Subfonte que compreende as receitas oriundas da arrecadação decorrente da colocação de títulos públicos ou de empréstimos obtidos junto a organizações estatais ou particulares, sediadas no exterior.

2123.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS – CONTRATUAIS
Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas de operações de crédito externas contratuais.

2123.01.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de operações de crédito externas relativas a programas de educação.

2123.02.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de operações de crédito externas relativas a programas de saúde.

2123.03.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de operações de crédito externas relativas a programas de saneamento.

2123.04.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de operações de crédito externas relativas a programas de meio ambiente.

2123.99.00 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS – CONTRATUAIS

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de outras operações de crédito externas contratuais.

2123.99.42 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS / BIRD
Subalínea destinada a registrar as receitas provenientes de outras operações de crédito externas / BIRD

2123.99.43 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS
Subalínea destinada a registrar as receitas provenientes de outras operações de crédito externas.

2123.99.52 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS RELATIVAS A OUTROS PROGRAMAS DE GOVERNO – DIRETAMENTE CONTRATADAS
Subalínea destinada a registrar as receitas provenientes de outras operações de crédito externas relativas a outros programas de governo diretamente contratadas pelas entidades da administração indireta.

2200.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS
Fonte de receita que corresponde à venda de bens móveis e imóveis.

2210.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
Subfonte de receitas oriundas da venda de bens móveis da entidade.

2211.00.00 ALIENAÇÃO DE TÍTULOS MOBILIÁRIOS
Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas da venda de títulos mobiliários, inclusive os representativos de participações acionárias (ações).

2211.01.00 RECEITA DE PRIVATIZAÇÃO
Alínea destinada a registrar o valor da arrecadação de receita de privatização de empresa descritas em Programa de Desestatização.

2211.99.00 RECEITAS DE OUTROS TÍTULOS
Alínea destinada a registrar o valor da arrecadação de receita de outros títulos mobiliários.

2219.00.00 ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS
Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas da alienação de outros bens móveis, que não se enquadram no item anterior.

2220.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Subfonte de receitas oriundas da alienação de bens imóveis, residenciais ou não, de propriedade do Estado.

2229.00.00 ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS
Rubrica destinada a registrar o valor total da arrecadação com alienação de outros bens imóveis não classificados nos itens anteriores.

2300.00.00 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS
Fonte de receita que corresponde à amortização, inclusive dos valores relativos à correção monetária, de empréstimos concedidos pela entidade.

2300.70.00 OUTRAS AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS
Alínea destinada a registrar o valor total da receita proveniente de pagamento de parcelas de outros empréstimos, financiamento e refinanciamento que não se enquadram nos itens anteriores.

2300.70.05 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A PESSOAS
Subalínea destinada a registrar as receitas provenientes da amortização de empréstimos concedidos a pessoas físicas.

2300.70.08 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - PROGRAMA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU
Subalínea destinada a registrar as receitas provenientes da amortização de empréstimos concedidos ao Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano - FDU.

2300.99.00 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS DIVERSOS
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de amortizações de empréstimos concedidos que não se enquadram nas alíneas anteriores.

2400.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
Fonte de receita que corresponde aos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, efetivados mediante condições pré-estabelecidas ou mesmo sem quaisquer exigências desde que o objetivo seja a aplicação em Despesas de Capital.

2420.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
Subfonte de receitas oriundas de recursos transferidos da União, de outros Estados e dos Municípios para a Administração Direta, ou qualquer outra entidade da Administração Indireta.

2421.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas de recursos da União transferidos para a Administração Direta, ou qualquer outra entidade da Administração Indireta.

2421.01.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Alínea destinada a registrar o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde – SUS, oriundo do Fundo Nacional de Saúde.

2421.02.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO
Alínea destinada a registrar o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes a programas de educação.

2421.02.01 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
Alínea destinada a registrar o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, relativos ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, referentes a programas de educação.

2421.02.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO
Alínea destinada a registrar o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes a programas de educação.

2423.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS
Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas de recursos transferidos dos

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

municípios para a Administração Direta ou para outras entidades da Administração Indireta.

2430.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS
Subfonte de receitas oriundas de recursos não reembolsáveis provenientes de instituições privadas.

2440.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR
Subfonte de receitas oriundas de recursos recebidos por meio de transferências do exterior provenientes de organismos e fundos internacionais, de governos estrangeiros e instituições privadas internacionais.

2450.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS
Subfonte de receitas oriundas de contribuições e/ou doações de pessoas físicas, a governos e entidades da administração descentralizada.

2470.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS
Subfonte de receitas oriundas de recursos transferidos para a entidade em decorrência de convênios.

2471.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas de recursos transferidos em decorrência de convênios firmados com a União ou com suas entidades.

2471.01.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos oriundos de convênios firmados com a saúde, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas capital.

2471.02.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos oriundos de convênios da União destinadas a programas de educação.

2471.03.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos oriundos de convênios da União destinadas a programas de assistência social, compreendendo as transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. Não estão incluídas nesta rubrica as transferências destinadas aos programas de combate à fome.

2471.04.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE COMBATE A FOME
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos oriundos de convênios da União destinadas a programas de combate à Fome.

2471.05.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos oriundos de convênios da União destinadas a programas de saneamento básico.

2471.99.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos oriundos de convênios da União, não compreendidas nas alíneas anteriores.

2472.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES

Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas de recursos transferidos em decorrência de convênios firmados com os Estados e o Distrito Federal, ou com entidades a eles vinculadas.

2472.01.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos oriundos de convênios firmados, com os Estados destinados ao Sistema Único de Saúde, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados custear despesas de capital.

2472.02.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos oriundos de convênios firmados, com os Estados, destinados a programas de educação, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados custear despesas de capital.

2472.03.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos oriundos de convênios firmados, com os Estados, destinados a programas de saneamento básico, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados custear despesas de capital.

2472.04.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos oriundos de convênios firmados, com os Estados, destinados a programas de meio ambiente, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse Constitucional de receita proveniente da cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III, § 4º da Constituição.

2472.05.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos oriundos de convênios firmados, com os Estados, destinados a programas de infraestrutura em transporte, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita provenientes da cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III, § 4º da Constituição.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

2472.99.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos oriundos de outros convênios dos Estados, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital, não previstos nas alíneas anteriores.

2473.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES

Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas de recursos transferidos em decorrência de convênios firmados com os Municípios ou com entidades a eles vinculadas.

2473.01.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos oriundos de convênios firmados, com os Municípios, destinados a programas de saúde, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados custear despesas de capital.

2473.02.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos oriundos de convênios firmados, com os Municípios, destinados a programas de educação, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados custear despesas de capital.

2473.99.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos oriundos de outros convênios dos Municípios, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital, não previstos nas alíneas anteriores.

2474.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas de recursos de convênios firmados com instituições privadas.

2475.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO EXTERIOR

Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas de recursos de convênios firmados com organismo e fundos internacionais, governos estrangeiros e instituições privadas internacionais.

2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL

Fonte de receita que corresponde às receitas vinculadas ao acréscimo patrimonial da unidade. Encontram-se no desdobramento deste título a integralização do capital social, os saldos de exercícios anteriores e as outras receitas.

2520.00.00 INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Subfonte de receita que compreende os recursos destinados à integralização de capital social em empresas públicas e sociedades de economia mista.

2521.00.00 INTEGRALIZAÇÃO COM RECURSOS DO TESOURO

Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas de recursos do tesouro destinadas à integralização de capital social.

2521.07.00 INTEGRALIZAÇÃO COM RECURSOS DE CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos para a integralização de capital social com recursos de convênios com órgãos federais.

2521.20.00 INTEGRALIZAÇÃO COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos para a integralização de capital social com recursos de operações de crédito internas.

2521.25.00 INTEGRALIZAÇÃO COM RECURSOS DA VENDA DE AÇÕES E/OU DEVOLUÇÃO DE CAPITAL SUBSCRITO
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos para a integralização de capital social com recursos da venda de ações e/ou devolução de capital subscrito.

2521.32.00 INTEGRALIZAÇÃO COM RECURSOS DESTINADOS À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos para a integralização de capital social com recursos destinados à pesquisa científica e tecnológica.

2521.49.00 INTEGRALIZAÇÃO COM RECURSOS DO TESOURO – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO
Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos para a integralização de capital social com recursos do Tesouro não vinculado.

2522.00.00 INTEGRALIZAÇÃO COM RECURSOS DE OUTRAS FONTES
Rubrica onde são classificadas as receitas provenientes de recursos destinados à integralização com recursos de outras fontes.

2590.00.00 OUTRAS RECEITAS
Subfonte de receitas de capital que não se identificam com as demais subfontes.

2590.11.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Alínea utilizada com a finalidade de recompor a receita orçada com os valores do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, os quais servem como cobertura de créditos adicionais. Cabe observar que a referida alínea não registrará arrecadação, servirá exclusivamente para demonstrar a recomposição da receita orçada, ocasionada pelos créditos adicionais abertos na forma acima mencionada. Os últimos dois dígitos reservados para a Subalínea deverão ser preenchidos com o código da fonte de recurso.

2590.12.00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Alínea destinada a registrar a previsão adicional das receitas de capital provenientes do excesso de arrecadação, utilizado para cobertura de créditos adicionais. Cabe observar que a referida alínea não registrará arrecadação, devendo a mesma ser registrada nos títulos adequados. Os últimos dois dígitos reservados para a subalínea deverão ser preenchidos com o código da fonte de recurso do excesso de arrecadação.

2590.15.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS ENTIDADES
Alínea utilizada com a finalidade de incorporar a receita transferida de outras entidades, proveniente de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

2590.25.00 DEVOLUÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS OU DE CAPITAL SUBSCRITO OU NÃO E OUTROS TÍTULOS

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Alínea destinada a registrar as receitas oriundas de indenizações, ressarcimento ou devolução de créditos ou de capital subscrito ou não e outros títulos.

2590.41.00 DEVOLUÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS OU DE OUTROS RECURSOS DO FDU
Alínea destinada a registrar as receitas oriundas de devolução de outros créditos ou de outros recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano - FDU.

2590.50.00 RECEITAS PROVENIENTES DO RECOLHIMENTO DE RECURSOS DE UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR DETERMINAÇÃO LEGAL
Alínea utilizada com a finalidade de incorporar as receitas provenientes de outras fontes e recolhidas a Administração Indireta do Estado por determinação legal.

2590.99.00 DIVERSAS RECEITAS
Alínea destinada a registrar as receitas de capital de caráter eventual e que não se enquadram nas especificações anteriores.

9000.00.00 DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE
Grupo de receita destinado a demonstrar as receitas de contribuição para a formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. Estas receitas são dedutíveis.

9112.05.12 DEDUÇÃO DE RECEITA DE IPVA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB
Subalínea destinada a registrar a receita dedutível, correspondente ao código 1112.05.12 – IPVA – Parcela Estadual, para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

9112.07.00 DEDUÇÃO DE RECEITA DE ITCMD PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB
Alínea destinada a registrar a receita dedutível, correspondente ao código 1112.07.00 – ITCMD, para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

9113.02.12 DEDUÇÃO DE RECEITA DE ICMS PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB
Subalínea destinada a registrar a receita dedutível, correspondente ao código 1113.02.12 – ICMS – Parcela Estadual, para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

9721.01.01 DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPE PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB
Subalínea destinada a registrar a receita dedutível, correspondente ao código 1721.01.01 – Cota-parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

9721.01.12 DEDUÇÃO DE RECEITA DO IPI EXPORTAÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB.
Subalínea destinada a registrar a receita dedutível correspondente ao código 1721.01.12 – Cota-parte do Imposto sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados, para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

9721.36.00 DEDUÇÃO DE RECEITA DA L.C. Nº 87/96 PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB.
Alínea destinada a registrar a receita dedutível correspondente ao código 1721.36.00 – Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C Nº 87/96, para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

9911.20.00 DEDUÇÃO DE RECEITA DE MULTAS E JUROS DE MORA DO ITCMD PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB.
Alínea destinada a registrar a receita dedutível, correspondente ao código 1911.20.00 das Multas e Juros de Mora do ITCMD, para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

9911.41.12 DEDUÇÃO DE RECEITA DE MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB.
Subalínea destinada a registrar a receita dedutível, correspondente ao código 1911.41.12 das Multas e Juros de Mora do IPVA – Parcela Estadual, para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

9911.42.12 DEDUÇÃO DE RECEITA DE MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB.
Subalínea destinada a registrar a receita dedutível, correspondente ao código 1911.42.12 das Multas e Juros de Mora do ICMS – Parcela Estadual, para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

9931.14.12 DEDUÇÃO DE RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB.
Subalínea destinada a registrar a receita dedutível, correspondente ao código 1931.14.12 das Receitas da Dívida Ativa do IPVA - Parcela Estadual, para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

9931.15.12 DEDUÇÃO DE RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB.
Subalínea destinada a registrar a receita dedutível, correspondente ao código 1931.15.12 das Receitas da Dívida Ativa do ICMS - Parcela Estadual, para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

9931.20.00 DEDUÇÃO DE RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCMD PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB.
Alínea destinada a registrar a receita dedutível, correspondente ao código 1931.20.00 das Receitas da Dívida Ativa do ITCMD, para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

ANEXO III

PADRONIZAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DOS TÍTULOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DA RECEITA

7000.00.00 RECEITA CORRENTE – INTRA-ORÇAMENTÁRIA
Categoria econômica que compreende as Receitas Tributárias, de Contribuições, Patrimonial, Agropecuária, Industrial, de Serviços, as Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes – Intra-orçamentárias

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

7210.29.07 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS - ATIVO CIVIL
Subalínea destinada a registrar o valor da receita de contribuição patronal do ativo civil dos fundos financeiro e previdenciário para o regime próprio de previdência social - RPPS.

7210.29.08 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS - ATIVO MILITAR
Subalínea destinada a registrar o valor da receita de contribuição patronal do ativo militar do fundo militar para o regime próprio de previdência social - RPPS.

7210.29.09 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS DOS INATIVOS E PENSIONISTAS CIVIS
Subalínea destinada a registrar o valor da receita de contribuição patronal dos inativos e pensionistas civis do fundo previdenciário para o regime próprio de previdência social - RPPS.

7210.29.15 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS – RPPS
Subalínea destinada a registrar o valor da receita decorrente da arrecadação de receitas de contribuições originárias de parcelamento administrativo dos créditos previdenciários não recolhidos aos cofres do RPPS no seu vencimento.

7210.29.91 COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DO RPPS
Subalínea destinada a registrar o valor da receita de insuficiência financeira da folha do servidor ativo do fundo financeiro, fundo previdenciário e fundo militar do regime próprio de previdência social - RPPS .

7210.29.99 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAL PARA O RPPS - ATIVO CIVIL
Subalínea destinada a registrar o valor da receita de outras contribuições patronal do ativo civil do fundo previdenciário para o regime próprio de previdência social - RPPS.

7300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL
Fonte de receitas intra-orçamentárias que corresponde ao resultado financeiro da fruição do patrimônio seja decorrente de bens mobiliários ou imobiliários, seja, ainda, proveniente de participações societárias.

7311.00.00 ALUGUÉIS
Rubrica onde são classificadas as receitas intra-orçamentárias oriundas do pagamento de aluguéis pela utilização de imóveis do poder público.

7391.00.00 JUROS DE EMPRESTIMOS
Rubrica onde são classificadas as receitas intra-orçamentárias oriundas do pagamento de juros de empréstimos do poder público.

7391.99.00 JUROS REFERENTE A PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES DO RPPS
Rubrica onde são classificadas as receitas intra-orçamentárias oriundas do pagamento de juros referente a parcelamento de contribuições ao RPPS.

7900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
Fonte de receita que corresponde às receitas correntes intra-orçamentárias não classificáveis nos itens anteriores, tais como, multas, juros de mora, indenizações,

restituições, receitas da dívida ativa e receitas diversas.

7940.00.00 APORTES FINANCEIROS PARA O RPPS DOS FUNDOS PREVIDENCIÁRIOS
Rubrica onde são classificadas as receitas intra-orçamentárias oriundas dos repasses referentes ao aporte financeiro destinado ao Fundo Financeiro e Fundo Militar (Termo de Compromisso – 2013).

7940.01.00 APORTES FINANCEIROS PARA O RPPS DO SERVIDOR CIVIL
Rubrica onde são classificadas as receitas intra-orçamentárias oriundas dos repasses referentes a 99,5% do aporte financeiro destinado ao Fundo Financeiro (Termo de Compromisso – 2013).

7940.02.00 APORTES FINANCEIROS PARA O RPPS DO SERVIDOR MILITAR
Rubrica onde são classificadas as receitas intra-orçamentárias oriundas dos repasses referentes a 99,5% do aporte financeiro destinado ao Fundo Militar (Termo de Compromisso – 2013).

7940.07.00 RECURSOS PARA FORMAÇÃO DE RESERVA DO SERVIDOR CIVIL
Rubrica onde são classificadas as receitas intra-orçamentárias oriundas dos repasses referentes a 0,5% do aporte financeiro destinado ao Fundo Financeiro.

7940.08.00 RECURSOS PARA FORMAÇÃO DE RESERVA DO SERVIDOR MILITAR
Rubrica onde são classificadas as receitas intra-orçamentárias oriundas dos repasses referentes a 0,5% do aporte financeiro destinado ao Fundo Militar.

8000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
Categoria Econômica que compreende as receitas de operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos, transferências de capital e outras Receitas de Capital - Intraorçamentárias.

8300.00.00 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS
Fonte de receita que corresponde à amortização, inclusive dos valores relativos à correção monetária, de empréstimos concedidos pela entidade.

8300.70.00 OUTRAS AMORTIZAÇÕES DE PARCELAMENTO REFERENTE A CONTRIBUIÇÕES
Alínea destinada a registrar o valor total da receita intra-orçamentária proveniente de pagamento referente a parcelamento de contribuições ao RPPS.

ANEXO IV

COMPOSIÇÃO DA RECEITA POR FONTES DE RECURSOS
RECEITA CENTRALIZADA

FONTE 100: ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	98
1112.04.32	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos de Capital	98
1112.05.12	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Parcela Estadual	98
1112.05.13	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Parcela Municipal	100
1112.07.00	Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos	98

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1113.02.12	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Parcela Estadual	98
1113.02.13	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Parcela Municipal	100
1121.17.00	Taxa de Saúde Pública	8
1122.89.00	Taxa de Expediente	98
1130.00.00	Contribuição de Melhoria	100
1210.31.03	Contribuição para Atendimento a Saúde do Servidor Civil	100
1220.00.00	Contribuições Econômicas	100
1311.00.00	Aluguéis	100 da FT
1312.00.00	Arrendamentos	100
1321.00.00	Juros de Títulos de Renda	100
1322.99.00	Outros Dividendos	100
1325.49.00	Remuneração sobre Outros Recursos Ordinários	100
1391.99.00	Outros Juros de Empréstimos	100
1600.13.00	Serviços Administrativos	100 da FT
1600.99.00	Outros Serviços Prestados a Outras Entidades	100
1721.01.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	100
1721.01.12	Cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializados Estados Exportadores de Produtos Industrializados - Parcela Estadual	100
1721.01.15	Cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializados, Estados Exportadores de Produtos Industrializados - Parcela Municipal.	100
1721.01.32	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro	100
1721.22.90	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	100
1721.36.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	100
1721.99.99	Demais Transferências da União	100
1723.00.00	Transferências dos Municípios	100
1730.00.00	Transferências de Instituições Privadas	100
1750.00.00	Transferências de Pessoas	100
1911.20.00	Multas e Juros de Mora do ITCMD	50
1911.41.12	Multas e Juros de Mora do IPVA - Parcela Estadual	50
1911.41.13	Multas e Juros de Mora do IPVA - Parcela Municipal	100
1911.42.12	Multas e Juros de Mora do ICMS - Parcela Estadual	50
1911.42.13	Multas e Juros de Mora do ICMS - Parcela Municipal	100
1919.99.00	Outras Multas (66,67% - FETEC/PR + 33,33% ALE) – LC 113/05	100
1921.99.49	Outras Indenizações – Recolhidas ao Tesouro	100
1922.11.00	Restituições de Despesas com Pessoal	100
1922.99.49	Outras Restituições	100
1931.14.12	Receita da Dívida Ativa do IPVA – Parcela Estadual	100
1931.14.13	Receita da Dívida Ativa do IPVA – Parcela Municipal	100
1931.15.12	Receita da Dívida Ativa do ICMS – Parcela Estadual	100
1931.15.13	Receita da Dívida Ativa do ICMS – Parcela Municipal	100
1931.20.00	Receita da Dívida Ativa do ITCMD	100
1932.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	100 da FT
1990.22.00	Receita da “Terceirização” da Folha de Pagamento dos Agentes Públicos (INTRAGOVERNAMENTAL)	100 da FT
1990.99.49	Outras Receitas do Tesouro	100

2211.99.00	Receitas de Outros Títulos	100 da FT
2219.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	100 da FT
2229.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	100 da FT
2300.99.00	Amortização de Empréstimos Diversos	100 da FT
2421.99.00	Outras Transferências da União	100
2423.00.00	Transferências dos Municípios	100
2430.00.00	Transferências de Instituições Privadas	100 da FT
2450.00.00	Transferências de Pessoas	100
2521.49.00	Integralização com Recursos do Tesouro – Ordinário não Vinculado	100
2590.15.49	Saldos de Exercícios Anteriores – Transferências de Outras Entidades	100
2590.99.00	Diversas Receitas	100 da FT
9112.05.00	Dedução de Receita de IPVA para Formação do FUNDEB	98
9112.07.00	Dedução de Receita de ITCMD para Formação do FUNDEB	98
9113.02.12	Dedução de Receita de ICMS para Formação do FUNDEB	98
9721.01.01	Dedução de Receita do FPE para Formação do FUNDEB	100
9721.01.12	Dedução de Receita do IPI Exportação para Formação do FUNDEB	100
9721.36.00	Dedução de Receita da L.C. Nº 87/96 para Formação do FUNDEB.	100
9911.20.00	Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora do ITCMD para a Formação do FUNDEB	50
9911.41.12	Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora do IPVA para a Formação do FUNDEB	50
9911.42.12	Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora do ICMS para Formação do FUNDEB	50
9931.14.12	Dedução de Receita da Dívida Ativa do IPVA para Formação do FUNDEB	100
9931.15.12	Dedução de Receita da Dívida Ativa do ICMS para Formação do FUNDEB	100
9931.20.00	Dedução de Receita da Dívida Ativa do ITCMD para Formação do FUNDEB	100

FONTE 102: RECEITA CONDICIONADA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1210.29.23	Receita Condicionada da Contribuição do Servidor Público	100
1922.99.02	Outras Restituições	100

FONTE 103: RECEITA CONDICIONADA DA L.C. Nº87/96

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1325.03.00	Remuneração sobre Receita Condicionada da L.C. n° 87/96	100
1721.99.01	Auxilio aos Estados Exportadores	100
1922.99.03	Outras Restituições	100

FONTE 104: COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1325.04.00	Remuneração sobre Recursos da Cota Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	100
1721.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE – Parcela Estadual	100
1721.01.14	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE – Parcela Municipal	100
1922.99.04	Outras Restituições	100

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

FONTE 105: RESULTADO DA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, PETRÓLEO, GÁS NATURAL E OUTROS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1325.05.00	Remuneração sobre Recursos da Compensação Financeira	100
1721.22.11	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	100
1721.22.20	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	100
1721.22.31	Cota-Parte dos Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei Nº 7.990/89 – Parcela Estadual	100
1721.22.32	Cota-Parte dos Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei Nº 7.990/89 – Parcela Municipal	100
1721.22.40	Cota-Parte dos Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo – Lei Nº 9.478/97, artigo 49, I e II.	100
1721.22.50	Cota-Parte dos Royalties pela Participação Especial – Lei Nº 9.478/97, artigo 50.	100
1721.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	100
1922.99.05	Outras Restituições	100

FONTE 106: FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ – FEPGE/PR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1325.06.00	Remuneração sobre Recursos do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Paraná – FEPGE/PR	100
1600.13.00	Serviços Administrativos	100 da FT
1921.99.06	Outras Indenizações **-** FEPGE/PR	100
1922.99.06	Outras Restituições	100
1990.02.00	Receita de Honorários de Advogados	100
1990.99.06	Outras Receitas do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Paraná – FEPGE/PR	100

FONTE 107: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1325.07.00	Remuneração sobre Recursos de Convênios com Órgãos Federais	100
1761.02.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100
1761.03.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	100
1761.04.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	100
1761.05.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	100
1761.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	100
1921.99.07	Outras Indenizações dos Convênios Com Órgãos Federais	100
1922.99.07	Outras Restituições	100
1990.11.07	Saldos de Exercícios Anteriores	100
1990.12.07	Excesso de Arrecadação	100
2421.02.99	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100
2471.02.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100
2471.03.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	100
2471.04.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	100

2471.05.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	100
2471.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	100
2590.11.07	Saldos de Exercícios Anteriores	100
2590.12.07	Excesso de Arrecadação	100

FONTE 108: ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1325.08.00	Remuneração Sobre Recursos de Alienação de Outros Bens Móveis	100
1922.99.08	Outras Restituições	100
1990.99.08	Outras Receitas de Alienações de Outros Bens Móveis	100
2219.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	100 da FT
2229.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	100 da FT

FONTE 109: RECURSOS PROVENIENTES DE PERCENTUAL SOBRE BILHETES DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS PARA AÇÕES VOLTADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1325.09.00	Remuneração sobre Recursos Provenientes de Percentual sobre Bilhetes de Passagens Intermunicipais para Ações Voltadas à Criança e ao Adolescente	100
1600.14.00	Serviços de Inspeção e Fiscalização	100 da FT
1922.99.09	Outras Restituições	100
1990.99.09	Outras Receitas de Recursos Provenientes de Percentual sobre Bilhetes de Passagens Intermunicipais para Ações Voltadas à Criança e ao Adolescente	100

FONTE 110: RECEITAS PARA A ESTATIZAÇÃO DAS SERVENTIAS DO FORO JUDICIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1122.29.02	Taxa Judiciária - 98% para o Fundo da Justiça – FUNJUS	100
1325.10.00	Remuneração sobre Recursos Provenientes de Taxas e Serviços Judiciais	100
1600.96.00	Serviços Judiciais	100 da FT
1921.99.10	Outras Indenizações para a Estatização das Serventias do Foro Judicial	100
1922.99.10	Outras Restituições	100

FONTE 111: INDENIZAÇÃO PELO EXCEDENTE DA AMORTIZAÇÃO DE BENS REVERSÍVEIS EM ENCAMPAÇÕES DE RODOVIAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1921.99.11	Outras Indenizações pelo Excedente da Amortização de Bens Reversíveis em Encampações de Rodovias Autorizadas em Lei.	100

FONTE 113: FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNESP/PR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1121.06.00	Taxa do Exercício do Poder de Polícia do Corpo de Bombeiros	98
1121.07.00	Taxa de Segurança	88
1122.05.00	Taxa de Segurança Preventiva	98

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1325.13.00	Remuneração sobre Recursos do Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná - FUNESP/PR	100
1600.14.00	Serviços de Inspeção e Fiscalização	100 da FT
1919.06.00	Multas previstas na Legislação do Corpo de Bombeiros - Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná - FUNESP/PR (FUMPM)	100
1919.99.00	Outras Multas	100
1919.15.01	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná - FUNESP/PR	100
1921.07.00	Indenizações Previstas na Legislação do Corpo de Bombeiros do Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná - FUNESP/PR	100
1921.99.13	Outras Indenizações do FUNESP/PR	100
1922.99.13	Outras Restituições	100
1931.99.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	100 da FT
1990.99.13	Outras Receitas do Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná – FUNESP/PR	100
2219.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	100 da FT
2229.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	100 da FT

FONTE 115: RECEITA EXCEDENTE DOS COLÉGIOS AGRÍCOLAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1325.15.00	Remuneração sobre Recursos dos Colégios Agrícolas	100
1410.00.00	Receita de Produção Vegetal	100 da FT
1420.00.00	Receita de Produção Animal e Derivados	100 da FT
1600.17.00	Serviços Agropecuários	100 da FT
1921.99.15	Outras Indenizações da Receita Excedente dos Colégios Agrícolas	100
1922.99.15	Outras Restituições	100
1990.99.15	Outras Receitas de Recursos Provenientes dos Colégios Agrícolas	100

FONTE 116: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1325.16.00	Remuneração sobre Recursos das Transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	100
1721.35.01	Transferências do Salário Educação	100
1721.35.02	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	100
1721.35.03	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	100
1721.35.04	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao programa nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	100
1721.35.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE (parcela registrada no TGE)	100
1921.99.16	Outras Indenizações do FNDE	100
1922.99.16	Outras Restituições	100
1990.99.16	Outras Receitas do FNDE	100
2421.02.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	100

FONTE 117: TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - SUS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1325.17.00	Remuneração sobre Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	100
1721.33.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	100
1761.01.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100
1762.01.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	100
1763.01.00	Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS	100
1921.99.17	Outras Indenizações do SUS	100
1922.99.17	Outras Restituições	100
1990.99.17	Outras Receitas de Transferências da União - SUS	100
2421.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100
2471.01.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100
2472.01.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	100
2473.01.00	Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde-SUS	100

FONTE 118: RECURSOS PROVENIENTES DE INDENIZAÇÃO DA PETROBRÁS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1325.18.00	Remuneração Sobre Recursos Provenientes de Indenização da Petrobrás	100
1921.08.00	Indenização por Dano ao Meio Ambiente	100
1922.99.18	Outras Restituições	100

FONTE 119: RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1325.19.00	Remuneração Sobre Recursos Provenientes dos Depósitos Judiciais	100
1922.99.22	Outras Restituições	100
1990.09.00	Receita dos Depósitos Judiciais	100
1990.99.19	Outras Receitas Provenientes de Depósitos Judiciais	100

FONTE 120: OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1325.20.00	Remuneração sobre Recursos de Operações de Crédito Internas	100
1922.99.20	Outras Restituições	100
2114.01.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	100
2114.02.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	100
2114.03.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	100
2114.04.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente	100
2114.99.20	Outras Operações de Crédito Internas Relativas a Outros Programas de Governo	100 da FT

FONTE 122: RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA PARANÁ COMPETITIVO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1325.22.00	Remuneração Sobre Recursos Provenientes do Programa Paraná Competitivo	100
1922.99.22	Outras Restituições	100
1990.17.00	Receita do Programa Paraná Competitivo	100

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

FONTE 123: RENDA DO FUNDO PENITENCIÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1325.23.00	Remuneração sobre Recursos do Fundo Penitenciário	100
1919.97.00	Multas por Infração à Lei de Execuções Penais - Fundo Penitenciário do Paraná – FUPEN	100
1921.99.23	Outras Indenizações do Fundo Penitenciário	100
1922.99.23	Outras Restituições	100
1932.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária	100 da FT
1990.99.23	Outras Receitas do Fundo Penitenciário	100

FONTE 124: MULTAS E TAXAS DE SAÚDE PÚBLICA - FUNSAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1121.17.00	Taxa de Saúde Pública	80
1325.24.00	Remuneração sobre Recursos do Fundo Estadual de Saúde - FUNSAÚDE	100
1919.10.00	Multas Previstas na Legislação Sanitária - FUNSAÚDE	100
1921.99.24	Outras Indenizações do FUNSAÚDE	100
1922.99.24	Outras Restituições	100
1931.99.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	100 da FT
1990.99.24	Outras Receitas do FUNSAÚDE	100

FONTE 125: VENDA DE AÇÕES E/OU DEVOLUÇÃO DO CAPITAL SUBSCRITO OU NÃO E OUTROS TÍTULOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1922.99.25	Outras Restituições	100
2211.01.00	Receitas de Privatização	100
2211.99.00	Receita de Outros Títulos	100 da FT
2219.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	100 da FT
2229.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	100 da FT
2590.25.00	Devolução de Outros Créditos ou de Capital Subscrito ou Não e Outros Títulos	100

FONTE 126: CONTRIBUIÇÕES COMPULSÓRIAS PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1210.29.07	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	100
1210.29.08	Contribuição do Servidor Ativo Militar	100
1210.29.09	Contribuição do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	100
1210.29.10	Contribuição de Servidor Inativo Militar	100
1210.29.11	Contribuição de Pensionista Civil Para o Regime Próprio	100
1210.29.12	Contribuição de Pensionista Militar	100
1210.99.00	Outras Contribuições Sociais	100 da FT
1311.00.00	Aluguéis	100 da FT
1325.26.00	Remuneração sobre Recursos de Contribuições Compulsórias para a Previdência Social	100
1922.99.26	Outras Restituições	100

FONTE 127: MULTAS E TAXAS DE DEFESA SANITÁRIA - FEAP

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1325.27.00	Remuneração sobre Recursos do Fundo de Equipamento Agropecuário - FEAP	100
1600.17.00	Serviços Agropecuários	100 da FT
1919.98.00	Multas por Infração a Legislação do Fundo de Equipamento Agropecuário - FEAP	100
1921.99.27	Outras Indenizações do FEAP	100
1922.99.27	Outras Restituições	100
1990.99.27	Outras Receitas do FEAP	100

FONTE 128: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1325.28.00	Remuneração sobre Recursos do Fundo de Reequipamento do Fisco - FUNREFISCO	100
1922.99.28	Outras Restituições	100
1911.20.00	Multas e Juros de Mora do ITCMD	50
1911.41.12	Multas e Juros de Mora do IPVA - Parcela Estadual	50
1911.42.12	Multas e Juros de Mora do ICMS - Parcela Estadual	50
1921.99.28	Outras Indenizações do FUNREFISCO	100
1990.99.28	Outras Receitas do Fundo de Reequipamento do Fisco - FUNREFISCO	100
9911.20.00	Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora do ITCMD para a Formação do FUNDEB	50
9911.41.12	Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora do IPVA para a Formação do FUNDEB	50
9911.42.12	Dedução de receita de Multas e Juros de Mora do ICMS para a formação do FUNDEB	50

FONTE 131 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR E DE NATUREZA SOCIAL - LEI Nº 11.091/95

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1121.07.00	Taxa de Segurança	10
1121.17.00	Taxa de Saúde Pública	10
1325.31.00	Remuneração sobre Recursos do Programa de Assistência ao Menor	100
1600.14.00	Serviços de Inspeção e Fiscalização	100 da FT
1921.99.31	Outras Indenizações da LEI Nº 11.091/95	100
1922.99.31	Outras Restituições	100
1990.99.31	Outras Receitas do Programa de Assistência ao Menor e de Natureza Social - Lei Nº 11.091/95	100

FONTE 132: PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	2
1112.04.32	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos de Capital	2
1112.05.12	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Parcela Estadual	2
1112.07.00	Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos	2

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1113.02.12	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS - Parcela Estadual	2
1121.06.00	Taxa do Exercício do Poder de Polícia do Corpo de Bombeiros	2
1121.07.00	Taxa de Segurança	2
1121.21.00	Taxa Ambiental	2
1121.17.00	Taxa de Saúde Pública	2
1122.05.00	Taxa de Segurança Preventiva	2
1122.29.01	Taxa Judiciária - 2% para o Fomento da Pesquisa Científica e Tecnológica	100
1122.89.00	Taxa de Expediente	2
1325.32.00	Remuneração sobre Recursos de Pesquisa Científica e Tecnológica	100
1921.99.32	Outras Indenizações da Pesquisa Científica e Tecnológica	100
1922.99.32	Outras Restituições	100
1990.99.32	Outras Receitas - Pesquisa Científica e Tecnológica	100
9112.05.00	Dedução de Receita de IPVA para Formação do FUNDEB	2
9112.07.00	Dedução de Receita de ITCMD para Formação do FUNDEB	2
9113.02.12	Dedução de Receita de ICMS para a Formação do FUNDEB	2

FONTE 133: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM O EXTERIOR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1325.33.00	Remuneração sobre Recursos de Transferências e Convênios com o Exterior	100
1740.00.00	Transferências do Exterior	100
1765.00.00	Transferências de Convênios do Exterior	100
1921.99.33	Outras Indenizações de Transferências e Convênios Com o Exterior	100
1922.99.33	Outras Restituições	100
1990.11.33	Saldos de Exercícios Anteriores	100
1990.12.33	Excesso de Arrecadação	100
1990.96.99	Outras Variações Cambiais	100
2440.00.00	Transferências do Exterior	100
2475.00.00	Transferências de Convênios do Exterior	100
2590.11.33	Saldos de Exercícios Anteriores	100
2590.12.33	Excesso de Arrecadação	100

FONTE 137: OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA - PARANÁ URBANO II/ BID

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1325.37.00	Remuneração sobre Recursos de Operação de Crédito Externa - Paraná Urbano II / BID	100
1922.99.37	Outras Restituições	100

FONTE 138 - TAXA AMBIENTAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1121.21.00	Taxa Ambiental	98
1325.38.00	Remuneração sobre Recursos de Taxa Ambiental	100
1921.99.38	Outras Indenizações da Taxa Ambiental	100

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1922.99.38	Outras Restituições	100
1931.99.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	100 da FT
1990.99.38	Outras Receitas	100

FONTE 141 : RETORNO DE PROGRAMAS ESPECIAIS - FDU

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1322.01.00	Dividendos com Destinação Específica	100
1325.41.00	Remuneração sobre Recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano - FDU	100
1391.08.00	Juros de Empréstimos - Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano – FDU	100
1922.99.41	Outras Restituições	100
2300.70.08	Amortização de Empréstimos - Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano – FDU	100
2590.41.00	Devolução de Outros Créditos ou de Outros Recursos do FDU	100

FONTE 142: OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS / BIRD

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1325.42.00	Remuneração sobre Recursos de Operação de Crédito Externa / BIRD	100
1922.99.42	Outras Restituições	100
1990.96.42	Variação Cambial / BIRD	100
2123.99.42	Outra Operação de Crédito Externa / BIRD	100

FONTE 143: OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1325.43.00	Remuneração sobre Recursos de Outras Operações de Crédito Externas	100
1922.99.43	Outras Restituições	100
1990.96.43	Variação Cambial de Outras Operações de Crédito Externas	100
2123.99.43	Outras Operações de Crédito Externas	100

FONTE 145: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1325.45.00	Remuneração sobre Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização da Educação - FUNDEB	100
1724.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização da Educação - FUNDEB	100
1921.99.45	Outras Indenizações do FUNDEB	100
1922.99.45	Outras Restituições	100
1990.99.45	Outras Receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização da Educação - FUNDEB	100
1990.11.00	Saldos de Exercícios anteriores	100

FONTE 147: RECEITAS RECOLHIDAS AO TESOURO GERAL DO ESTADO POR DETERMINAÇÃO LEGAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1325.47.00	Remuneração Sobre Recursos das Receitas de Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal	100

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1322.47.00	Dividendos de Sociedades de Economia Mista por Determinação Legal	100
1921.99.47	Outras Indenizações por Determinação Legal	100
1922.99.47	Outras Restituições	100
1990.15.47	Saldos de Exercícios Anteriores – Transferências de Outras Entidades	100
1990.23.00	Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal	100
2590.15.47	Saldos de Exercícios Anteriores – Transferências de Outras Entidades	100

FONTE 148: OUTROS CONVÊNIOS / OUTRAS TRANSFERÊNCIAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1325.48.00	Remuneração sobre Recursos de Outros Convênios	100
1762.02.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100
1762.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	100
1763.02.00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação	100
1763.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	100
1764.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	100
1921.99.48	Outras Indenizações de Outros Convênios	100
1922.99.48	Outras Restituições	100
1990.11.48	Saldos de Exercícios Anteriores	100
1990.12.48	Excesso de Arrecadação	100
1990.22.00	Receita da "Terceirização" da Folha de Pagamento dos Agentes Públicos (INTRAGOVERNAMENTAL)	100 da FT
2472.02.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100
2472.03.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico	100
2472.04.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente	100
2472.05.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infra estrutura em Transporte	100
2472.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	100
2473.02.00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação	100
2473.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	100
2474.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	100
2590.11.48	Saldos de Exercícios Anteriores	100
2590.12.48	Excesso de Arrecadação	100

RECEITA DESCENTRALIZADA

FONTE 250: DIRETAMENTE ARRECADADOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1121.08.00	Taxas de Fiscalização Sanitária Animal – TFSA
1121.09.00	Taxas de Fiscalização Sanitária Vegetal – TFSV
1121.18.00	Taxas de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
1122.09.00	Taxas de Serviços Administrativos – TSA
1122.19.00	Taxa de Classificação de Produtos Vegetais
1122.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços

1210.99.00	Outras Contribuições Sociais
1311.00.00	Aluguéis
1312.00.00	Arrendamentos
1315.00.00	Taxa de Ocupação de Imóveis
1321.00.00	Juros de Títulos de Renda
1322.99.00	Outros Dividendos
1325.50.00	Remuneração sobre Recursos Diretamente Arrecadados
1325.99.00	Remuneração sobre Recursos Diversos
1399.50.00	Outros Produtos de Outras Operações
1410.00.00	Receita da Produção Vegetal
1420.00.00	Receita da Produção Animal e Derivados
1490.00.00	Outras Receitas Agropecuárias
1520.29.00	Receita da Indústria Editorial e Gráfica Proveniente de Serviços Prestados a Outras Entidades
1520.30.00	Receita da Indústria Editorial e Gráfica Auferida de Órgãos e Entidades Estaduais Dependentes (Intragovernamentais)
1520.99.00	Outras Receitas da Indústria de Transformação
1600.01.00	Serviços Comerciais Prestados a Outras Entidades
1600.03.00	Serviços de Transporte
1600.04.00	Serviços de Comunicação
1600.05.00	Serviços de Saúde
1600.06.00	Serviços Portuários
1600.07.99	Serviços de Armazenagem de Outras Entidades
1600.08.00	Serviços de Processamento de Dados
1600.10.00	Serviços de Informações Estatísticas
1600.13.00	Serviços Administrativos
1600.14.00	Serviços de Inspeção e Fiscalização
1600.16.00	Serviços Educacionais
1600.17.00	Serviços Agropecuários
1600.18.00	Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação
1600.19.00	Serviços Recreativos e Culturais
1600.20.00	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos
1600.21.00	Serviços de Hospedagem e Alimentação
1600.22.00	Serviços de Estudos e Pesquisas
1600.24.00	Serviços de Registro do Comércio
1600.25.00	Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas
1600.27.00	Serviços de Perfuração e Instalação de Poços
1600.92.00	Serviços Médicos e Hospitalares (INTRAGOVERNAMENTAL)
1600.93.00	Serviços Comerciais Prestados a Órgãos e Entidades Estaduais Dependentes (Intragovernamental)
1600.94.00	Serviços Arquivísticos Prestados a Órgãos e Entidades Estaduais Dependentes (Intragovernamental)
1600.95.00	Serviços Arquivísticos Prestados a Outras Entidades
1600.96.00	Serviços Judiciários
1600.98.00	Outros Serviços Prestados a Órgãos e Entidades Estaduais Dependentes (Intragovernamental)
1600.99.00	Outros Serviços Prestados a Outras Entidades
1919.03.00	Multas de Poluição de Águas
1919.28.00	Multas Decorrentes da Operação do Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1919.35.00	Multas por Danos ao Meio Ambiente
1919.99.00	Outras Multas
1921.05.00	Indenizações Previstas na Legislação sobre Defesa de Direitos Difusos
1921.08.00	Indenizações por Dano ao Meio Ambiente
1921.99.50	Outras Indenizações de Recursos Diretamente Arrecadados
1922.99.50	Outras Restituições
1931.99.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos
1932.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária
1990.11.50	Saldos de Exercícios Anteriores
1990.12.50	Excesso de Arrecadação
1990.22.00	Receita da "Terceirização" da Folha de Pagamento dos Agentes Públicos (INTRAGOVERNAMENTAL)
1990.99.50	Outras Receitas de Recursos Diretamente Arrecadados
2219.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis
2229.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis
2300.70.05	Amortização de Empréstimos Concedidos a Pessoas
2300.99.00	Amortização de Empréstimos Diversos
2590.11.50	Saldos de Exercícios Anteriores
2590.12.50	Excesso de Arrecadação
2590.99.00	Diversas Receitas

FONTE 251 : OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
2114.01.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação
2114.02.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde
2114.03.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento
2114.04.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente
2114.05.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública
2114.99.51	Outras Operações de Crédito Internas Relativas a outros Programas de Governo – Diretamente Contratadas

FONTE 252 : OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
2123.01.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Educação
2123.02.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde
2123.03.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento
2123.04.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente
2123.99.52	Outras Operações de Crédito Externas Relativas a Outros Programas de Governo – Diretamente Contratadas

FONTE 254 : MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – FUNRESTRAN

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1325.54.00	Remuneração sobre Recursos do Fundo de Reequipamento de Trânsito – FUNRESTRAN
1919.15.03	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Fundo de Reequipamento de Trânsito – FUNRESTRAN

1921.99.54	Outras Indenizações do FUNRESTRAN
1922.99.54	Outras Restituições
1990.99.54	Outras Receitas de Multas por Infração ao Código de Transito Brasileiro – FUNRESTRAN

FONTE 256: REPOSIÇÃO FLORESTAL - SERFLOR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1600.97.00	Serviços do Sistema Estadual de Reposição Florestal Obrigatória - SERFLOR - Cota Árvore

FONTE 257: RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS A ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR DETERMINAÇÃO LEGAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1325.57.00	Remuneração Sobre Recursos das Receitas de Outras Fontes Recolhidas a Entidades da Administração Indireta por Determinação Legal
1990.11.57	Saldos de Exercícios Anteriores
1990.15.57	Saldos de Exercícios Anteriores – Transferências de Outras Entidades
1922.99.57	Outras Restituições
1990.50.00	Receitas Provenientes do Recolhimento de Recursos de Unidades da Administração Indireta por Determinação Legal
2590.11.57	Saldos de Exercícios Anteriores
2590.15.57	Saldos de Exercícios Anteriores – Transferências de Outras Entidades
2590.50.00	Receitas Provenientes do Recolhimento de Recursos de Unidades da Administração Indireta por Determinação Legal

FONTE 258: DIRETAMENTE ARRECADADO COM UTILIZAÇÃO VINCULADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1210.31.04	Contribuição para Atendimento a Saúde do Policial Militar - FASPM
1312.00.00	Arrendamentos
1325.58.00	Remuneração Sobre Recursos Diretamente Arrecadado com Utilização Vinculada
1600.06.00	Serviços Portuários
1600.07.01	Serviços de Armazenagem da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA
1600.17.00	Serviços Agropecuários
1921.99.58	Outras Indenizações de Recursos Diretamente Arrecadados com Utilização Vinculada
1922.99.58	Outras Restituições
1990.11.58	Saldos de Exercícios Anteriores
1990.99.58	Outras Receitas
2590.11.58	Saldos de Exercícios Anteriores

Nota: A utilização da Fonte 258 depende de comprovação de vinculação da Receita junto a SEFA.

FONTE 270: AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
2522.00.00	Integralização com Recursos de Outras Fontes

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

FONTE 281: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1325.81.00	Remuneração sobre Recursos de Transferências e Convênios com Órgãos Federais
1721.35.03	Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
1721.35.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE (parcela registrada na FUNDEPAR)
1721.99.99	Demais Transferências da União
1761.02.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação
1761.03.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social
1761.04.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome
1761.05.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico
1761.99.00	Outras Transferências de Convênios da União
1921.99.81	Outras Indenizações de Transferências e Convênios Com Órgãos Federais
1922.99.81	Outras Restituições
1990.11.81	Saldos de Exercícios Anteriores
1990.12.81	Excesso de Arrecadação
1990.99.81	Outras Receitas de Transferências e Convênios com Órgão Federais
2421.99.00	Outras Transferências da União
2471.02.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação
2471.03.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social
2471.04.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome
2471.05.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico
2471.99.00	Outras Transferências de Convênios da União
2590.11.81	Saldos de Exercícios Anteriores
2590.12.81	Excesso de Arrecadação

FONTE 283: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM O EXTERIOR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1325.83.00	Remuneração sobre Recursos de Transferências e Convênios com o Exterior
1740.00.00	Transferências do Exterior
1765.00.00	Transferências de Convênios do Exterior
1921.99.83	Outras Indenizações de Transferências e Convênios Com o Exterior
1922.99.83	Outras Restituições
1990.11.83	Saldos de Exercícios Anteriores
1990.12.83	Excesso de Arrecadação
1990.96.99	Outras Variações Cambiais
1990.99.83	Outras Receitas de Transferências e Convênios com o Exterior
2440.00.00	Transferências do Exterior
2475.00.00	Transferências de Convênios do Exterior
2590.11.83	Saldos de Exercícios Anteriores
2590.12.83	Excesso de Arrecadação

FONTE 284: OUTROS CONVÊNIOS/ OUTRAS TRANSFERÊNCIAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1325.84.00	Remuneração sobre Recursos de Transferências e Outros Convênios
1723.00.00	Transferências dos Municípios
1730.00.00	Transferências de Instituições Privadas
1750.00.00	Transferências de Pessoas
1762.02.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação
1762.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados
1763.02.00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação
1763.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios
1764.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas
1990.22.00	Receita da "Terceirização" da Folha de Pagamento dos Agentes Públicos (INTRAGOVERNAMENTAL)
1921.99.84	Outras Indenizações de Outros Convênios/ Outras Transferências
1922.99.84	Outras Restituições
1990.11.84	Saldos de Exercícios Anteriores
1990.12.84	Excesso de Arrecadação
1990.97.00	Outras Receitas (Intragovernamental)
1990.99.84	Outras Receitas
2421.02.99	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação
2423.00.00	Transferências dos Municípios
2430.00.00	Transferências de Instituições Privadas
2450.00.00	Transferências de Pessoas
2472.02.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação
2472.03.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico
2472.04.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente
2472.05.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte
2472.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados
2473.02.00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação
2473.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios
2474.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas
2590.11.84	Saldos de Exercícios Anteriores
2590.12.84	Excesso de Arrecadação

37186/2014

RESOLUÇÃO Nº 344 de 23 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 562/COP/SEFA,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.886, de 20 de dezembro de 2013, no valor de R$ 601.330,00 (seiscentos e um mil, trezentos e trinta reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
Secretário de Estado da Fazenda

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

I ACRÉSCIMO	A N E X O I	Fl. 01
I DE DESPESA	ANEXO Ŕ RESOLUÇÃO N° 344	R$ 1,00

I Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr Fnte	IA	LO	Valor	N.do Proc COP
7700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
7702	DIRETORIA GERAL							
4300	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEIL	33900500	100	01	I	O	20	0562
		33903007	100	01	I	O	20.000	0562
		33903016	100	01	I	O	5.000	0562
		33903018	100	01	I	O	1.500	0562
		33903024	100	01	I	O	5.000	0562
		33903027	100	01	I	O	6.000	0562
		33903033	100	01	I	O	100.000	0562
		33903043	100	01	I	O	200	0562
		33903047	100	01	I	O	20.000	0562
		33903901	100	01	I	O	3.500	0562
		33903911	100	01	I	O	20.000	0562
		33903913	100	01	I	O	30.000	0562
		33903918	100	01	I	O	6.000	0562
		33903921	100	01	I	O	9.000	0562
		33903924	100	01	I	O	60.000	0562
		33903927	100	01	I	O	1.000	0562
		33903928	100	01	I	O	1.000	0562
		33903939	100	01	I	O	50.000	0562
		33903945	100	01	I	O	6.000	0562
		33903952	100	01	I	O	1.000	0562
		33909200	100	01	I	O	256.110	0562
						Total	601.330	

I REDUÇÃO	A N E X O I I	Fl. 01
I DE DESPESA	ANEXO Ŕ RESOLUÇÃO N° 344	R$ 1,00

I Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr Fnte	IA	LO	Valor	N.do Proc COP
7700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
7702	DIRETORIA GERAL							
4300	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEIL	33903500	100	01	I	O	601.330	0562
						Total	601.330	

37212/2014

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1° Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 1ª Câmara

Número: 00017/2014 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 07/05/2014 16:00 Afixada em: 22/04/2014

---

01) RELATOR(A) LINDOLFO TIMM

PAF: 6596375-2
AIRTON CLARO CHAVES JUNIOR
Procurador(es): LETICIA SEVERO SOARES
Representante : LAÉRCIO LOPES DE ARAÚJO
Recurso : Ordinário

36704/2014

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1° Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 3ª Câmara

Número: 00016/2014 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 12/05/2014 16:00 Afixada em: 24/04/2014

---

01) RELATOR(A) DIMAS SOARES

PAF: 6581203-7
CONECTIONS - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
Representante : GABRIEL VIEIRA DE OLIVEIRA
Recurso : Ordinário

PAF: 6590109-9
JOSÉ APARECIDO BORTOLATO / IRAIDES TESTA BORTOLATO
Procurador(es): MARCIO LUIZ BLAZIUS
Representante : FABIANO HALUCH MAOSKI
Recurso : Ordinário

---

02) RELATOR(A) FLAVIO J. DEFFERT

PAF: 6589001-1

FRANGOS PIONEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Procurador(es): ALINE M. HINTERLANG DE BARROS DETZEL
Representante : LAÉRCIO LOPES DE ARAÚJO
Recurso : Ofício e Ordinário

36856/2014

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 3ª Câmara

Número: 00017/2014 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 14/05/2014 16:00 Afixada em: 24/04/2014

---

01) RELATOR(A) ANDERSON EUGÊNIO LECHECHEM

PAF: 6592945-7
USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA
Representante : JOÃO CARLOS PARRA
Recurso : Ordinário

---

02) RELATOR(A) MAYSA CRISTINA DO PRADO

PAF: 6584967-4
MEGAWARE INDUSTRIAL LTDA.
Representante : ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA
Recurso : Ordinário

---

03) RELATOR(A) RICARDO HILDEBRAND SEYBOTH

PAF: 6424794-8
INDÚSTRIA DE ALIMENTOS TRADIÇÃO LTDA
Procurador(es): ANDRÉ ALQUIMIM CORDEIRO
FERNANDO TAKESHI ISHIKAWA
SÉRGIO DE JESUS PEREIRA
Representante : LUÍS CARLOS CARRANZA
Recurso : Ordinário

36858/2014

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 3ª Câmara

Número: 00018/2014 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 19/05/2014 16:00 Afixada em: 24/04/2014

---

01) RELATOR(A) ANDERSON EUGÊNIO LECHECHEM

PAF: 6585912-2
NOMA DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA
Representante : ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA
Recurso : Ordinário

---

02) RELATOR(A) DIMAS SOARES

PAF: 6580071-3
FERNANDA RAVANELLO - SERGIO NEY RAVANELLO
Representante : LUÍS CARLOS CARRANZA
Recurso : Ordinário

---

03) RELATOR(A) MAYSA CRISTINA DO PRADO

PAF: 6558676-2
BORDEAUX COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA
Procurador(es): JOSE RODRIGUEZ LIMEREZ JUNIOR
Representante : VALÉRIO PASSOLD
Recurso : Ofício e Ordinário

36861/2014

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 3ª Câmara

Número: 00019/2014 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 21/05/2014 16:00 Afixada em: 23/04/2014

---

01) RELATOR(A) DIMAS SOARES

PAF: 6567527-7
VISUM SISTEMAS ELETRÔNICOS S/A
Procurador(es): BETINA TREIGER GRUPENMACHER
ARIANE BINI DE OLIVEIRA
Representante : FABIANO HALUCH MAOSKI
Recurso : Ofício e Ordinário

---

02) RELATOR(A) FLAVIO J. DEFFERT

PAF: 6585005-2
LAVOURA INDÚSTRIA COMÉRCIO OESTE S/A
Procurador(es): LUCIANE KALAMAR MARTINS
Representante : VALÉRIO PASSOLD
Recurso : Ordinário

---

03) RELATOR(A) RICARDO HILDEBRAND SEYBOTH

PAF: 6554256-0
WAL MART BRASIL LTDA
Procurador(es): ROCHELE LUMI SATO
RAFAEL SANTOS BORIN
Representante : LUÍS CARLOS CARRANZA
Recurso : Ofício

36864/2014

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 3ª Câmara

Número: 00020/2014 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 26/05/2014 16:00 Afixada em: 23/04/2014

---

01) RELATOR(A) FLAVIO J. DEFFERT

PAF: 6557950-2
FERTIPAR FERTILIZANTES DO PARANÁ LTDA
Procurador(es): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE SOUZA
ANA PAULA MAGALHÃES
Representante : AQUILÉA ADRIANA MORESCO
Recurso : Ordinário

---

02) RELATOR(A) MAYSA CRISTINA DO PRADO

PAF: 6554194-7
POSITIVO INFORMÁTICA S/A
Procurador(es): ANDERS FRANK SCHATTENBERG
JULIO ASSIS GEHLEN
Representante : FABIANO HALUCH MAOSKI
Recurso : Ordinário

36869/2014

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 3ª Câmara

Número: 00021/2014 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 28/05/2014 16:00 Afixada em: 23/04/2014

---

01) RELATOR(A) LUIZ G. FAYZANO NETO

PAF: 6589006-2
FRANGOS PIONEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Procurador(es): ALINE M. HINTERLANG DE BARROS DETZEL
Representante : LAÉRCIO LOPES DE ARAÚJO
Recurso : Ordinário

---

02) RELATOR(A) RICARDO HILDEBRAND SEYBOTH

PAF: 6579921-9
TUBE TOY S COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LTDA
Procurador(es): ANDERSON GASPAR
Representante : PAULO C. BISSANI
Recurso : Ordinário

PAF: 6590358-0
TUBE TOY S COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LTDA
Procurador(es): JULIANO CASTELHANO LEMOS
Representante : LAÉRCIO LOPES DE ARAÚJO
Recurso : Ofício e Ordinário

36871/2014

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Coordenação da Receita do Estado - CRE

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 66 DE 01/04/2014
ORGAO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
CARLOS ALBERTO TOME CORADI				90	14/07/2004	14/07/2009	23/04/2014	21/07/2014
31463130	2	NAAF-I	122161242					

28742/2014

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 74 DE 08/04/2014
ORGAO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
RETIFICAR A PORTARIA N. 53 DE 19/03/2014 DE LICENÇA ESPECIAL DE
JUSCELINO ALVES COELHO, R.G. 13489696, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTES VALORES:

FRUIÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
4/8/2014 A 1/11/2014	14/3/2004 A 14/3/2009

32986/2014

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 75 DE 08/04/2014
ORGAO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
TOSHIO KUROZAWA				90	15/03/2009	14/03/2014	29/03/2014	26/06/2014
8412120	1	NAAF-G	131204944					

32987/2014

PORTARIA Nº 082/2014

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos X e XIV do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 88/2005, tendo em vista o contido no art. 31, inciso IV da Lei Complementar n. 131, de 28 de setembro de 2010, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO DATA OU PERÍODO	NOME RG CARGO NÍVEL	DE (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
REMOVER EM **22.04.2014**	ANTONIO RAMIRO DIAS TAVARES, RG: 3.694.786-1, AF-I	9ª Delegacia Regional da Receita em Maringá	Administração Central da Coordenação da Receita do Estado – **IGF**

Curitiba, 17 de abril de 2014

Leonildo Prati
Assessor Geral - CRE/GAB
Delegação de Competência - Portaria 87/2013

35559/2014

PORTARIA Nº 083/2014

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar para chefia do setor da Administração Central da CRE-IGF, a partir de 22 de abril de 2014, o seguinte auditor :
ANTONIO RAMIRO DIAS TAVARES, RG nº 3.694.786-1, Auditor Fiscal "I" - **Chefe do Setor Especializado em Combustíveis - SECOM,** ficando dispensado **CLÁUDIO SÉRGIO DE GOUVÊA RIBAS.**

Curitiba, 17 de abril de 2014

Leonildo Prati
Assessor Geral - CRE/GAB
Delegação de Competência - Portaria 87/2013

35560/2014

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL N. 034/2014

SÚMULA: Tabela de valores por saca de café para cobrança de crédito do ICMS (operações interestaduais).

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA n. 88, de 15 de agosto de 2005, e o art. 530 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, resolve:

Para fins de cobrança e crédito do ICMS, em operações interestaduais, o valor por saca de café cru em grãos, no período de "0" (zero) hora do dia 28 de abril de 2014 até às 24:00 horas do dia 4 de maio de 2014 será:

Valor em dólar por saca de café (1)	Valor do US$	Valor Base de Cálculo R$
ARÁBICA 184,5000 **CONILLON 111,5000**	(2)	(3)

(1) Valor resultante da média ponderada nas exportações efetuadas, do primeiro ao último dia da segunda semana imediatamente anterior, nos Portos de Santos, Rio de Janeiro, Vitória, Varginha e Paranaguá, relativamente aos cafés arábica e conillon;

(2) Deverá ser atualizada a taxa cambial do dólar dos Estados Unidos da América, divulgada pelo Banco Central do Brasil no fechamento do câmbio livre, do 2.º dia anterior ao dia da saída de mercadorias;

(3) Valor base de cálculo convertido em reais, resultante do valor campo (1) multiplicado pelo campo (2).

Esta norma entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 28 de abril de 2014.

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, Curitiba, 23 de abril de 2014.

Leonildo Prati
Assessor Geral - CRE/GAB
Delegação de Competência - Portaria 87/2013

36659/2014

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

EDITAL DE N O T I F I C A Ç Ã O

Razão Social: ROSANIA MARCIA BERALDI BIGUETTE ME
Endereço: Rua José Gonçalves de Souza, 4019, Pq. Alto do Paraná
Cidade: Umuarama - Paraná
CAD/ICMS: 90430954-01

O contribuinte acima qualificado, com base no artigo 56, inciso V, alínea "a", item 4 da Lei nº 11.580, de 14/11/1996, ...*"4. quando resultarem improficuas qualquer das modalidades anteriormente previstas, por publicação única em edital no Diário Oficial Executivo ou no Diário Eletrônico da Secretaria da Fazenda"...*, regulamentado pelo artigo 675, inciso II, alínea "c" do Decreto 6080, de 28/09/2012, motivado pelo fato de não ter obtido êxito nas formas convencionais, fica **NOTIFICADO** a apresentar:

cópias das notas fiscais relacionadas abaixo, objeto do Auto de Infração nº 6.586.459-2, de emissão da empresa Unigraph do Brasil Ltda. CNPJ nº 02.080.668/0001-11 e inscrição estadual nº 115.316.710.118, nas quais figura como destinatária.

NF nº	Data	CNPJ Emitente	UF	Valor
7430	26/05/08	02.080668/0001-11	SP	R$ 21.600,00
7434	15/07/08	02.080668/0001-11	SP	R$ 30.500,00
7501	03/03/08	02.080668/0001-11	SP	R$ 23.239,00
7540	02/04/08	02.080668/0001-11	SP	R$ 15.935,00

Prazo para apresentação: 5 DIAS.
Local para apresentação:
Inspetoria Regional de Fiscalização, situada à Av. Paraná, 3787 – Umuarama (PR).

UMUARAMA-PR, em 04 de abril de 2014.

ROBERTO ISSAO MIYAMOTO
AF-I – R.G. Nº 3.390.635-8

34943/2014

EDITAL DE N O T I F I C A Ç Ã O

Razão Social: ROSANIA MARCIA BERALDI BIGUETTE ME
Endereço: Rua José Gonçalves de Souza, 4019, Pq. Alto do Paraná
Cidade: Umuarama - Paraná
CAD/ICMS: 90430954-01

O contribuinte acima qualificado, com base no artigo 56, inciso V, alínea "a", item 4 da Lei nº 11.580, de 14/11/1996, ... *"4. quando resultarem improficuas qualquer das modalidades anteriormente previstas, por publicação única em edital no Diário Oficial Executivo ou no Diário Eletrônico da Secretaria da Fazenda"* **,** regulamentado pelo artigo 675, inciso II, alínea "c" do Decreto 6080, de 28/09/2012, motivado pelo fato de não ter obtido êxito nas formas convencionais, fica **NOTIFICADO** a apresentar:

- **cópias das notas fiscais de saídas de sua emissão no período compreendido entre 09/2011 a 12/2011, objeto do Auto de Infração nº 6.586.353-7;**
- **demonstrativo das ocorrências das operações representadas pelas notas fiscais acima solicitadas, por meio dos comprovantes de vendas.**

Prazo para apresentação: 5 DIAS.

Local para apresentação:
Inspetoria Regional de Fiscalização, situada à Av. Paraná, 3787 – Umuarama (PR).

UMUARAMA-PR, em 04 de abril de 2014.

ROBERTO ISSAO MIYAMOTO
AF-I – R.G. Nº 3.390.635-8

34946/2014

EDITAL DE N O T I F I C A Ç Ã O

Razão Social: ROSANIA MARCIA BERALDI BIGUETTE ME
Endereço: Rua José Gonçalves de Souza, 4019, Pq. Alto do Paraná
Cidade: Umuarama - Paraná
CAD/ICMS: 90430954-01

O contribuinte acima qualificado, com base no artigo 56, inciso V, alínea "a", item 4 da Lei nº 11.580, de 14/11/1996, ... *"4. quando resultarem improficuas qualquer das modalidades anteriormente previstas, por publicação única em edital no Diário Oficial Executivo ou no Diário Eletrônico da Secretaria da Fazenda"* **,** regulamentado pelo artigo 675, inciso II, alínea "c" do Decreto 6080, de 28/09/2012, motivado pelo fato de não ter obtido êxito nas formas convencionais, fica **NOTIFICADO** a apresentar:

- **cópias das notas fiscais de saídas de sua emissão no período compreendido entre 03/2008 a 08/2011, objeto do Auto de Infração nº 6.586.351-0;**
- **demonstrativo das ocorrências das operações representadas pelas notas fiscais acima solicitadas, por meio dos comprovantes de vendas.**

Prazo para apresentação: 5 DIAS.

Local para apresentação:

Inspetoria Regional de Fiscalização, situada à Av. Paraná, 3787 – Umuarama (PR).

UMUARAMA-PR, em 04 de abril de 2014.

ROBERTO ISSAO MIYAMOTO
AF-I – R.G. Nº 3.390.635-8

34949/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOTIFICAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA
Edital n. 8/2014

A Coordenação da Receita do Estado cientifica os interessados abaixo das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar Estadual n. 107, de 11 de janeiro de 2005, com a nova redação da LCE n. 118, de 14 de fevereiro de 2007, com o Decreto n. 5.568, de 14 de outubro de 2009 e com a Norma de Procedimento Fiscal da CRE n. 103 de 10 de novembro de 2009.

Decorridos dez dias desta publicação serão considerados efetuadas as intimações (Lei n. 11.580/96, artigo 56, inciso V, alinea 'b', item 4), começando a contagem do prazo de até dez dias para a apresentação de Defesa Prévia, nos termos da NPF n. 103/2009.

Relação das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia
Protocolo: 11602913-8 CAF/OSF: 8/2014/000203
Notificação: 0203/2014 8ª DRR - LONDRINA
CPF: 768790119-34 ROSANGELA MARIA RUTH ROSA

Protocolo: 13104320-1 CAF/OSF: 8/2013/000896
Notificação: 0968/2013 8ª DRR - LONDRINA
CAD/ICMS: 90542282-09 M A M GRAFICA E EDITORA LTDA

Protocolo: 13104320-1 CAF/OSF: 8/2013/000896
Notificação: 0989/2013 8ª DRR - LONDRINA
CAD/ICMS: 90542282-09 M A M GRAFICA E EDITORA LTDA

Protocolo: 13104320-1 CAF/OSF: 8/2013/000896
Notificação: 0990/2013 8ª DRR - LONDRINA
CAD/ICMS: 90542282-09 M A M GRAFICA E EDITORA LTDA

Protocolo: 13104320-1 CAF/OSF: 8/2013/000896
Notificação: 0991/2013 8ª DRR - LONDRINA
CAD/ICMS: 90542282-09 M A M GRAFICA E EDITORA LTDA

Protocolo: 13163842-6 CAF/OSF: 11/2014/000015
Notificação: 0262/2014 11ª DRR - UMUARAMA
CAD/ICMS: 90409968-66 AGRO INDUSTRIAL IPACARAI LTDA

Protocolo: 12126854-0 CAF/OSF: 01/2014/000053
Notificação: 034/2014 1ª DRR - CURITIBA
CAD/ICMS: 90233584-65 GRASSI LINHAS LTDA

Protocolo: 13139770-4 CAF/OSF: 09/2011/2556
Notificação: 4701/2014 9ª DRR - MARINGÁ
CPF: 173585319-49 NIVALDO ANTONIO FERNANDES

Endereços para apresentação:
1ª DRR = RUA LOURENCO PINTO 50 - CURITIBA - PR
2ª DRR = RUA PEDRO IVO 386 - CURITIBA - PR
3ª DRR = RUA THEODORO ROSAS 945 - PONTA GROSSA - PR
4ª DRR = RUA PROF AMAZILIA 588 - UNIAO DA VITORIA - P
5ª DRR = RUA ANDRADE NEVES 925 - GUARAPUAVA - PR
6ª DRR = RUA PARANA 698 - JACAREZINHO - PR
8ª DRR = RUA PARA 473 - LONDRINA - PR
9ª DRR = AV PRUD. DE MORAES 211 - MARINGA - PR
11ª DRR = AV PARANA 3787 - UMUARAMA - PR
12ª DRR = R BARAO RIO BRANCO 578 - FOZ DO IGUACU - PR
13ª DRR = R PADRE CHAMPAGNAT 130 - CASCAVEL - PR
14ª DRR = RUA ARARIBOIA 463 - PATO BRANCO - PR
17ª DRR = RUA VICENTE MACHADO 445 - CURITIBA - PR

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
Curitiba, 22 de abril de 2014

HELIO HISASHI OBARA
Diretor da CRE

35826/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Ciência de Autos de Infração - Edital n. 8/2014

A Coordenação da Receita do Estado cientifica os sujeitos passivos abaixo relacionados dos respectivos Autos de Infração, nos termos do inciso III do artigo 56 da Lei n. 11.580, de 14 de novembro 1996.

Decorridos dez dias desta publicação serão considerados efetuadas as intimações (Lei n. 11.580/96, artigo 56, inciso V, alinea 'b', item 4), começando a contagem do prazo de até trinta dias, para recolher ou parcelar o crédito tributário ou apresentar defesa administrativa - RECLAMAÇÃO, nos

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

termos do inciso VI do artigo 56 da Lei n. 11.580/96.

A apresentação da defesa não está condicionada a qualquer desembolso prévio.

Nos autos de infração relativos ao ICMS o valor da multa será reduzido em cinquenta por cento (artigo 40 da Lei n. 11.580/96), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

O autuado poderá pagar a importância que entender devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 56 da Lei n. 11.580/96.

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I.	Identificação	Sujeito Passivo
02-6602456-3	468372720-04	JOSé VITOR MIRANDA
02-6602547-0	90631133-09	P O EQUIPAMENTOS LTDA - ME
02-6602475-0	025693319-70	SUELI ALVES MACHADO MARCH
03-6602205-6	90595912-39	CASTRO FRANCO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS L
03-6602430-0	90595912-39	CASTRO FRANCO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS L
03-6602435-0	90595912-39	CASTRO FRANCO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS L
06-7200411-6	017440499-98	ANGELICA SILVERIO DA SILVA
06-7200410-8	109229248-99	MAURO SERGIO DOS SANTOS
08-6601776-1	90420204-59	ANGELO F MARTINS - INFORMATICA
08-6600663-8	652942549-72	ESPÓLIO DE JADSON RIBEIRO DA SILVA
08-6600664-6	652942549-72	ESPÓLIO DE JADSON RIBEIRO DA SILVA
08-6601880-6	90568836-70	EXAUSTEK INDUSTRIA E COMERCIO DE EXAUSTORES LTDA
08-6601882-2	90529124-63	EXAUSTEK INDUSTRIA E COMERCIO DE EXAUSTORES LTDA
08-6601883-0	90529124-63	EXAUSTEK INDUSTRIA E COMERCIO DE EXAUSTORES LTDA
08-6600665-4	406222548-47	ISABELLA CAROLINA DA SILVA
08-7168978-6	041471049-59	LEOSVALDO CASAGRANDE GOBO
08-6602604-3	90527423-63	M A MONTEIRO - CONFECCOES
08-7168951-4	878719479-15	MARIA INAR LANDGRAF
08-6600659-0	501467939-00	YONE RIBEIRO DA SILVA
08-6600662-0	501467939-00	YONE RIBEIRO DA SILVA
09-6601924-1	05959128/0001-09	PET BONTRATO ACESSORIOS P/ANIMAIS LTDA - EPP
09-6589733-4	023235939-35	ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
09-6591724-6	023235939-35	ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
11-6601890-3	233210089-04	ANNA MARIA TABORDA
13-6601950-0	031266120-75	HILDO BAGATINI MENEGHETTI

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
Curitiba, 22 de abril de 2014

HELIO HISASHI OBARA
Diretor da CRE

35829/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Primeira Instância - Edital n. 8/2014

A Coordenação da Receita do Estado cientifica os sujeitos passivos dos autos de infração abaixo relacionados que foram expedidas as respectivas decisões de primeira instância (Lei n. 11.580/96, artigo 56, inciso V, alínea 'e').

Decorridos dez dias desta publicação serão considerados efetuadas as intimações (Lei n. 11.580/96, artigo 56, inciso V, alínea 'b', item 4), começando a contagem do prazo de até trinta dias para pagamento ou apresentação de RECURSO contra a parte mantida (Lei n. 11.580/1996, artigo 56, inciso XII, alínea 'a', item 2).

Em caso de pagamento, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em vinte por cento (Lei n. 11.580/1996, artigo 40, inciso II).

Ficam os sujeitos passivos cientificados, ainda, de que para as decisões com dispensa de valor superior a mil Unidades Padrão Fiscal do Estado do Paraná (UPF/PR), haverá recurso de ofício ao egrégio Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, na forma do artigo 56, inciso XII, alínea 'a', item 1, da Lei n. 11.580/96.

Codificação do mérito da decisão:
PRO = Procedente; PAR = Parcialmente Procedente; IMP = Improcedente;

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I./Mérito	Identificação	Sujeito Passivo
01-6596867-3/PRO	000303419-49	ABILIO GONÇALVES DE ABREU NETO
01-6596755-3/PRO	353515609-25	ELIZABETH DE FATIMA SAMPAIO MARTINI
01-6596677-8/PRO	183992409-82	JOREL SALOMAO KHURY
01-6596689-1/PRO	514558549-72	JUAREZ CONCEIÇÃO
01-6594566-5/PRO	005407519-01	MARCEL AUGUSTO KOVALINK WACHOWICZ
01-6594805-2/PRO	225102659-20	NORBERTO LUIZ JACOBS
01-6596961-0/PRO	184441219-91	PAULO RENATO PADIN AMIM
01-6596965-3/PRO	504244839-04	SORAYA PADIN AMIM
02-6584969-0/IMP	90177493-55	SAUDE SOBRE RODAS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
02-6585162-8/IMP	90177493-55	SAUDE SOBRE RODAS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
05-6597019-8/IMP	90450978-78	ODAIR JOSE SANSON
06-7191728-2/PRO	24956666/0001-86	CLARION S/A AGRO IND.
06-7184371-8/PRO	09322198/0001-02	COMéRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS J. S. L. LTDA. ME
06-7168490-3/PRO	071200089-51	EDUARDO BREANSINI
06-7168465-2/PRO	735863409-82	GERCIO LUIZ FERREIRA
06-7168471-7/PRO	848263558-15	HILDEBRANDO PEREIRA DA CRUZ
06-7184347-5/PRO	13210859/0001-77	R& R TRANSPORTES LTDA
08-6595895-3/PRO	60127141-98	ALVARO VIEIRA - LANCHONETE
08-6593303-9/PRO	62800620-20	AUTO POSTO ANDORINHAS LTDA
08-6593737-9/PRO	62800620-20	AUTO POSTO ANDORINHAS LTDA
08-6595627-6/PRO	535628959-68	DILVA MARIA VIANA CARDOZO
08-7184022-0/PRO	767793278-91	FRANCISCO FRANCIVAL MUNIZ
08-6595913-5/PAR	90457555-06	ROSA E SILVA LANCHONETE E DISTRIB DE BEBIDAS LTDA
08-7168444-0/PRO	04454759/0001-03	T L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
08-6591612-6/PRO	011259609-65	WALTER NICOLAU FILHO
08-7184047-6/IMP	020749169-06	WANDERLEY KRUGER DE LIMA

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
Curitiba, 22 de abril de 2014

HELIO HISASHI OBARA
Diretor da CRE

35831/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOTIFICAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES
Edital n. 3/2014

A Coordenação da Receita do Estado intima os sujeitos passivos dos autos de infração abaixo relacioandos que houve, por parte da Fazenda Pública, a interposição de Recurso à decisão proferida pela sessão julgadora do Conselho de Contribuintes Fiscais.

Decorridos dez dias desta publicação serão considerados efetuadas as intimações (Lei n. 11.580/96, artigo 56, inciso V, alínea 'b', item 4), começando a contagem do prazo abaixo indicado para a apresentação das contrarrazões ao Recurso interposto, nos termos da Lei Complementar n. 1/1972, artigo 25, § 1° e do Regimento interno do CCRF, artigo 39, § 2°.

Relação dos Autos de Infração
AI: 01 6572054-0 Acórdão n. 1065/2013 - 4 ª Câmara
Recurso de Reconsideração Prazo para contrarrazões: 30 dias
CAD/ICMS: 90388573-44 COMERCIAL THE FLASH LTDA

Endereços para apresentação:
1ª DRR = RUA LOURENCO PINTO 50 - CURITIBA - PR
2ª DRR = RUA PEDRO IVO 386 - CURITIBA - PR
3ª DRR = RUA THEODORO ROSAS 945 - PONTA GROSSA - PR
4ª DRR = RUA PROF AMAZILIA 588 - UNIAO DA VITORIA - P
5ª DRR = RUA ANDRADE NEVES 925 - GUARAPUAVA - PR
6ª DRR = RUA PARANA 698 - JACAREZINHO - PR
8ª DRR = RUA PARA 473 - LONDRINA - PR
9ª DRR = AV PRUD. DE MORAES 211 - MARINGA - PR
11ª DRR = AV PARANA 3787 - UMUARAMA - PR
12ª DRR = R BARAO RIO BRANCO 578 - FOZ DO IGUACU - PR
13ª DRR = R PADRE CHAMPAGNAT 130 - CASCAVEL - PR
14ª DRR = RUA ARARIBOIA 463 - PATO BRANCO - PR
17ª DRR = RUA VICENTE MACHADO 445 - CURITIBA - PR

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
Curitiba, 22 de abril de 2014

HELIO HISASHI OBARA
Diretor da CRE

35834/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Intimação para pagamento - Edital n. 8/2014

A Coordenação da Receita do Estado intima os sujeitos passivos abaixo relacionados para pagamento do crédito tributário originário de auto de infração, julgado parcial ou integralmente procedente e com decisão administrativa transitada em julgado.

Decorridos dez dias desta publicação serão considerados efetuadas as intimações (Lei n. 11.580/96, artigo 56, inciso V, alínea 'b', item 4), começando a contagem do prazo de até trinta dias,para pagamento ou parcelamento do crédito tributário devidamente atualizado, sob pena de inscrição em divida ativa do Estado.

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I.	Identificação	Sujeito Passivo
01-6363648-7	90232884-08	DCP DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PETROLEO LTDA
01-6399328-0	77955300/0001-59	RADIODIAGNOSTICO SAO JOSE S/C LTDA
01-6539957-1	90249828-12	RODOCLEVO TRANSPORTES LTDA
02-6585053-2	259271409-04	ANTONIO CARLOS LEAL FERREIRA
02-6590560-4	657919599-15	YNGRID SOARES DOLCI
03-6592496-0	90487567-83	PRIMUS LTDA ME
03-6593285-7	90485460-37	VISAO MONITORAMENTO LTDA
05-6596604-2	012088089-07	JAURI DE FARIAS
05-6596598-4	882995979-00	JOSé CARLOS DE ARAUJO
05-6596600-0	658614699-20	ZILDA APARECIDA DOMINGUES DE OLIVEIRA MUNHOZ
08-7195764-0	704758499-49	ADILSON BUENO
08-6593358-6	90571491-05	SIMONE APARECIDA DE SOUZA ME
09-6594478-2	90581577-64	A A DE SOUZA - INDUSTRIA DE LAJES
09-6596862-2	90322737-07	ALICEDA & CIA LTDA ME
09-6578181-6	90541069-52	COMODORO - DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA ME
12-6595218-1	90575046-14	CENTROFOZ COMERC DE ALIMEN E PROD MANUFAT LT
14-6590105-6	021476659-40	MARIA JUSTINA FERRARI OLIVEIRA
17-6486401-7	90168262-32	CENTRO COLOR COM DE MATER. FOTOGRAF. LTDA
17-6486401-7	773698669-04	RICARDO DE ALMEIDA CESAR
17-6486401-7	086772658-05	CENTRO COLOR COM DE MATER. FOTOGRAF. LTDA

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
Curitiba, 22 de abril de 2014

HELIO HISASHI OBARA
Diretor da CR

35836/2014

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 0308/2014

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº. 5792, de 30 de agosto de 2012,

R E S O L V E :

Designar, na forma do artigo 306, III, da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, os servidores **Adyr Tacla Filho,** R.G. nº. 2.083.657-1, Administrador, **Mozara Maria Farias Mylla Maluendas,** R.G. nº. 6.443.045-9, Enfermeiro, **Eliane Xavier da Silveira,** R.G. nº. 3.959.504-4, Pedagogo, sob a presidência do primeiro, a comporem **Comissão de Sindicância,** destinada a apurar os fatos constantes do Protocolo nº. 13.017.067-6, referente à situação de saúde pregressa à posse em cargo público.

Curitiba, 17 de abril de 2014.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

35975/2014

RESOLUÇÃO Nº. 0309/2014

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº. 5792, de 30 de agosto de 2012,

R E S O L V E :

Artigo 1º. Tornar sem efeito a Resolução nº. 0210/2014–GS/2014, publicada no Diário Oficial nº. 9175 do dia 28-03-2014, em virtude da hierarquia funcional.

Artigo 2º. Designar, na forma do artigo 306, IV, da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, os servidores **Leovaldo Bonfim Pinto,** R.G. nº. 3.708.685-1, Administrador, **Hebrom César Sanches Santos,** R.G. nº. 8.205.208-9, Técnico Administrativo, **André Luiz Ijaille Ferreira,** R.G. nº. **6.628.631-5**, Técnico Administrativo, sob a presidência do primeiro, a comporem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,** destinada a apurar os fatos constantes do Protocolo nº. 13.032.181-0, da servidora **Cristina do Rosário Lima,** R.G. nº. 7.386.440-2, Técnico de Enfermagem, do Hospital Regional do Litoral, sede em Paranaguá, conforme dispositivos legais: Artigos 279; I, II, VI, XVII; 285; XV, 289; 293, V § 1º. e § 2º.; da Lei 6174 de 16 de novembro de 1970, referente a faltas injustificadas.

Curitiba, 17 de abril de 2014.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

35976/2014

RESOLUÇÃO Nº. 0310/2014

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº. 5792, de 30 de agosto de 2012, conferidas pela Lei nº. 6.174 de 16 de novembro de 1970 e acatando na íntegra a decisão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constantes dos Protocolos nºs. 11.299.108.5, 11.577.733-5, 11.385.792-7, 11.385.797-8 e 11.647.750-5,

R E S O L V E :

Artigo 1º. Aplicar, com fulcro nos artigos 291, inciso III e 293, inciso III, da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, no período de 15-05-2014 a 13-06-2014, 30 (trinta) dias a **penalidade de suspensão disciplinar,** à servidora **Carmen Maria Freitas da Costa**, R.G. nº. 1.914.523-9, Médico, do Hospital Regional do Litoral, sede em Paranaguá, conforme: Artigos 279, incisos I, II, III, V, VII, XIV e XVII, 285, XIV e XV; da Lei nº. 6174 de 16 de novembro de 1970.

Artigo 2º. Determinar, que seja desapensado deste caderno administativo o Protocolado nº. 12.117.593-2 e providenciada à abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de suposto "abandono de cargo", conforme artigo 306, inciso IV da Lei nº. 6174 de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 17 de abril de 2014.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

35978/2014

Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 190/2014 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 45, inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e o que integra o Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado,

RESOLVE:

I – Revogar, da Resolução Nº 218/2012 - GS/SEJU, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado Nº 8761, de 24 de julho de 2012, a parte que alterou a escala de trabalho das servidoras **Ana Carolina Garrett Rodeiro**, RG nº 6.952.374-9, **Paula da Conceição Mitsueda,** RG nº 7.988.559-2 e **Viviane Cristina Serpa**, RG nº 6.714.913-0, devendo as mesmas retornarem à escala de 24 horas de trabalho por 48 horas de descanso e 12 horas de trabalho por 60 horas de descanso, com compensação de 24 horas mensais.

II – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de abril de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

36876/2014

RESOLUÇÃO N° 191/2014 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, tendo em vista o contido no Protocolado 11.282.553-3, em consonância com o artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância Administrativa, com base no artigo 306, inciso II, combinado com o artigo 307, ambos da Lei Estadual n° 6.174/1970, para apurar possível irregularidade administrativa funcional de servidores da Casa de Custódia de Curitiba - CCC, sobre os fatos declarados pelo preso André Fabiano de Brito, em 18 de outubro de 2011, sobre suas atividades de labor terapia e de atendimento jurídico, que lhe teriam sido negado enquanto cumpria pena na Unidade Penal, fls. 03 e 04 e demais fatos constantes no Protocolado acima citado.

II – Designar os servidores **Samuel José da Silva Moreira,** RG 8.328.826-4, **Thiago Manrich Rubin,** RG 6.199.241-3 e **Carlos Roberto Mateus Ferreira,** RG 4.039.283-1, para sob a presidência do servidor **Samuel José da Silva Moreira,** dar cumprimento ao item supra.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 23 de abril de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

36883/2014

RESOLUÇÃO N° 192/2014 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, tendo em vista o contido no Protocolado **12.125.355-0,** em consonância com o artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar **Sindicância,** com base no artigo 306, inciso III e artigo 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/1970, para apurar supostas agressões físicas que teriam sido praticadas por Agentes Penitenciários, em 29 de abril de 2013, contra 03 (três) presos do cubículo 922, no interior da Penitenciária Estadual de Cascavel - PEC e demais fatos constantes no Protocolado acima citado.

II – Designar os servidores **Leandro Dias Occaso,** RG 8.613.817-4, **Thais Medina Franzine,** RG 10.919.250-3 e **Kátia Vanessa Rafaelli,** RG 6.223.567-5, para sob a presidência do servidor **Leandro Dias Occaso,** dar cumprimento ao item supra.

III - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 23 de abril de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

36884/2014

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N° 193/2014 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, tendo em vista o contido no Protocolado **11.691.575-8,** em consonância com o artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar **Sindicância,** com base no artigo 306, inciso III e artigo 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/1970, para apurar possível irregularidade administrativa funcional de servidores da Casa de Custódia de São José dos Pinhais - CCSJP, relativa a ocorrência de, no dia 22 de outubro de 2012, por volta das 7h10, se encontrar aberta a porta do cubículo 333, da 3ª Galeria, do 3º bloco da Unidade Penal e demais fatos constantes no Protocolado acima citado.

II – Designar os servidores **Valdecir Ruas de Abreu,** RG 3.049.167-0, **Walter José Zelinski,** RG 2.063.177-5 e **Celso Roberto Cognialli,** RG 3.521.106-3, para sob a presidência do servidor **Valdecir Ruas de Abreu,** dar cumprimento ao item supra.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

37224/2014

RESOLUÇÃO N° 194/2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, tendo em vista o contido no Protocolado **11.850.780-0,** em consonância com o artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar **Sindicância,** com base no artigo 306, inciso III e artigo 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/1970, para apurar possível irregularidade administrativa funcional de servidores da Casa de Custódia de São José dos Pinhais - CCSJP, pelo desaparecimento do detector de metal, patrimônio nº 10.0001142458, no dia 28 de abril de 2013, na referida Casa de Custódia, conforme B.O. nº 2013/429128, fls. 04 e demais fatos constantes no Protocolado acima citado.

II – Designar os servidores **Walter José Zelinski,** RG 2.063.177-5, **Jéferson Medeiros Walkiu,** RG 6.530.781-2 e **Luiz Aguilar Benevenuto,** RG 4.603.666-2, para sob a presidência do servidor **Walter José Zelinski,** dar cumprimento ao item supra.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

37226/2014

RESOLUÇÃO N° 195/2014 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, tendo em vista o contido no Protocolado **12.092.463-0,** em consonância com o artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar **Sindicância,** com base no artigo 306, inciso III e artigo 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/1970, para apurar possível irregularidade administrativa funcional de servidores da Colônia Penal Agroindustrial do Estado do Paraná - CPA, em Piraquara, pelo desaparecimento, no dia 28 de setembro de 2013, de pertences de visita de preso, credencial nº 153.229, que teria deixado na portaria ao entrar na Unidade Penal e não lhe foi devolvido na saída e demais fatos constantes no Protocolado acima citado.

II – Designar os servidores **José Luis Silva Ribas,** RG 1.179.620-6, **Valério Sebastião Staback,** RG 3.615.003-3 e **Tayrone Cláudio da Silva,** RG 7.523.000-1, para sob a presidência do servidor **José Luis Silva Ribas,** dar cumprimento ao item supra.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

37227/2014

RESOLUÇÃO N° 196/2014 – GS/SEJ U

Designa Membro para a Comissão Permanente de Processo Administrativo no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU.

A Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, no uso das atribuições constantes no art. 45, incisos XII e XIV da Lei Estadual nº 8.485/87 e considerando o disposto na Lei Estadual nº 15.608/07, com vistas à concreção do disposto no art. 37, LIV e LV da Constituição da República,

RESOLVE:

I – Incluir como Membro na Comissão Permanente de Processo Administrativo – CPA, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, constituída nos termos da Resolução nº 466/2013 - GS/SEJU, a servidora:

*Nilce Neide Teixeira de Lima***,** RG 4.197.818-0 - Membro;

II – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, mantidas as demais disposições contidas na Resolução nº 466/2013 – GS/SEJU.

Curitiba, 24 de abril de 2014

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

37240/2014

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 32 DE 28/02/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
ALESSANDRO BORGES DE CARVALHO				90	20/07/2006	19/07/2011	05/03/2014	02/06/2014
101368556	1	NAIII	99999					
CLEBER LUIZ THOMAZI				90	07/04/2008	06/04/2013	01/03/2014	29/05/2014
102151526	1	NAIII	99999					
LUIZ FERNANDO DA SILVA				90	10/07/2006	09/07/2011	05/03/2014	02/06/2014
103679451	1	NAIII	99999					
ADRIANO VIEIRA DOS SANTOS				90	27/06/2008	26/06/2013	02/03/2014	30/05/2014
111259445	1	NAIII	99999					
DEBORA CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO				90	29/06/2008	28/06/2013	03/03/2014	31/05/2014
123030036	1	NAIII	9999					
DIEGO RODRIGUES DIAS				90	11/04/2008	10/04/2013	01/03/2014	29/05/2014
124337330	1	NAIII	9999					
DANIEL MONTENEGRO BELLUSCI				90	25/04/2008	24/04/2013	03/03/2014	31/05/2014
124355745	1	NAIII	9999					
IVAN JOSE DA SILVA				90	10/04/2008	09/04/2013	01/03/2014	29/05/2014
124497337	1	NAIII	9999					
GILBERTO DINKOFF				90	21/12/2007	20/12/2012	01/03/2014	29/05/2014
14657770	1	NAI	9999					
WILSON ARAGAO				90	29/10/2008	28/10/2013	10/03/2014	07/06/2014
15198613	2	NAIII	9999					

35347/2014

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 35 DE 28/02/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
JULIO CESAR PAIANO				90	18/04/2008	17/04/2013	01/03/2014	29/05/2014
61544186	2	NAIII	99999					
ANDERSON CAMPOS				90	30/01/2007	29/01/2012	04/03/2014	01/06/2014
62826924	1	NAIII	99999					
JAIR VITORINI				90	18/08/2008	17/08/2013	01/03/2014	29/05/2014
66995984	1	NAIII	99999					
MARCIO JOSE FREITAS DA SILVA				90	04/04/2008	03/04/2013	03/03/2014	31/05/2014
67051009	1	NAIII	99999					
EVALDO MAURICIO DA SILVA				90	04/04/2008	03/04/2013	03/03/2014	31/05/2014
67543149	1	NAIII	99999					
VALDOMIRO DIAS				90	30/07/2007	29/07/2012	02/03/2014	30/05/2014
67809734	2	NAII	99999					
OSLEY ALVES CORDEIRO				90	22/04/2008	21/04/2013	03/03/2014	31/05/2014
70842742	1	NAIII	99999					
CLAUDIO EUZEBIO CECCHIN				90	07/04/2008	06/04/2013	01/03/2014	29/05/2014
71313395	2	NAIII	9999					
JASAO DE OLIVEIRA				90	03/01/2009	02/01/2014	02/03/2014	30/05/2014
7169507	1	NAII	99999					
EVERTON DELGADO MATHEUS				90	15/04/2008	14/04/2013	03/03/2014	31/05/2014
71721396	1	NAIII	99999					

35348/2014

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 41 DE 28/02/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
REINALDO GONCALVES DA SILVA				90	21/12/2002	20/12/2007	01/03/2014	29/05/2014
42404934	1	NAI	99999					
ROGERIO VALLEJO CAMARGO				90	21/12/2002	20/12/2007	01/03/2014	29/05/2014
42724343	1	NAI	9999					
JOSMAR ANTONIO GONCALVES				90	21/12/2007	20/12/2012	02/03/2014	30/05/2014
42968943	1	NAI	9999					
MANOEL ADOLAR MACHADO JUNIOR				90	21/12/2002	20/12/2007	03/03/2014	31/05/2014
43223267	1	NAI	99999					
JOSE AUGUSTO MATEUS				90	11/07/2006	10/07/2011	03/03/2014	31/05/2014
43667645	1	NAIII	9999					
AMARILDO MARTIMIANO FERREIRA				90	22/12/2007	21/12/2012	05/03/2014	02/06/2014
44770016	1	NAI	9999					
IRINEU CHOCIAI				90	24/04/2007	23/04/2012	02/03/2014	30/05/2014
45251365	2	NAIII	9999					
RODOLFO TOREJANI				90	15/04/2008	14/04/2013	04/03/2014	01/06/2014
45502406	1	NAIII	9999					
ADILSON SILVA PIRES				90	11/03/2006	10/03/2011	01/03/2014	29/05/2014
45547531	1	NAII	99999					
PAULO CESAR LORO				90	21/12/2007	20/12/2012	05/03/2014	02/06/2014
46073495	1	NAI	99999					

35349/2014

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 42 DE 28/02/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
YOLANDA FRANCISCO DE CARVALHO				90	20/06/2006	19/06/2011	05/03/2014	02/06/2014
46458842	2	NAIII	9999					
LUCIO OLIDER MICHELINE				90	22/12/2007	21/12/2012	21/03/2014	18/06/2014
47027616	1	NAI	9999					
REINALDO BELAO				90	22/12/1997	21/12/2002	01/03/2014	29/05/2014
47225620	1	NAI	9999					
RAUL HEY				90	21/12/2007	20/12/2012	02/03/2014	30/05/2014
4732359	1	NAI	9999					
ELCIO MARTINS BASDAO				90	04/01/2009	03/01/2014	09/03/2014	06/06/2014
49067615	1	NAII	9999					
CARLOS ALBERTO ROESLER				90	23/06/2002	22/06/2007	03/03/2014	31/05/2014
49431406	1	NAII	99999					
MAURI GASTAO SLUSARZ				90	21/02/2007	20/02/2012	01/03/2014	29/05/2014
49885911	1	NAIII	9999					
ALTAMIR CARLOS LOVATO				90	11/04/2008	10/04/2013	01/03/2014	29/05/2014
51281756	1	NAIII	99999					
MERI TEREZINHA PIZATTO				90	07/04/2008	06/04/2013	01/03/2014	29/05/2014
51295307	1	NAIII	9999					
ROGERIO DAMIAO CRUZ				90	10/04/2008	09/04/2013	05/03/2014	02/06/2014
51838033	1	NAIII	99999					

35350/2014

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 40 DE 28/02/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
LINDAMIR CORDEIRO FRANCO SCARANTE				90	21/12/2002	20/12/2007	03/03/2014	31/05/2014
36435135	1	NAI	9999					
JOSE ROBERTO DE MORAIS				90	25/04/2008	14/04/2013	02/03/2014	30/05/2014
38523430	2	NAII	99999					
ANTONIO CARLOS MAIA DE MEIRA				90	22/12/2002	21/12/2007	01/03/2014	29/05/2014
39156601	1	NAI	9999					
SANDRO CORREA DOS SANTOS				90	07/04/2008	06/04/2013	02/03/2014	30/05/2014
39333066	1	NAIII	99999					
VANDERLEI DA ROCHA SANCHES				90	21/12/2007	12/02/2013	02/03/2014	30/05/2014
39813874	1	NAI	99999					
SUELI TAVARES HENRIQUES				90	12/03/2008	11/03/2013	04/03/2014	01/06/2014
40457526	1	NAIII	99999					
EDSON FERNANDO PEDROSO				90	01/12/2008	30/11/2013	03/03/2014	31/05/2014
40942980	2	NAI	9999					
IZAIAS ALMEIDA DUARTE				90	28/04/2003	27/04/2008	01/03/2014	29/05/2014
41019166	2	NAI	9999					
RONALDO DE BARROS TRANNIN				90	03/01/2004	02/01/2009	05/03/2014	02/06/2014
41724617	2	NAI	9999					
JULIO BRUDNICKI				90	21/12/2007	20/12/2012	03/03/2014	31/05/2014
41978406	1	NAI	99999					

35351/2014

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 43 DE 28/02/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
MARCIO JOSE DA SILVA				90	25/08/2008	24/08/2013	03/03/2014	31/05/2014
52348145	1	NAIII	99999					
VALDIR DOMINGUES				90	29/04/2008	28/04/2013	02/03/2014	30/05/2014
52448123	1	NAIII	99999					
MARCOS ROBERTO BOUARD				90	21/12/2007	20/12/2012	01/03/2014	29/05/2014
52978700	1	NAI	9999					
JOSE LIDEU MIRANDA				90	20/06/2006	19/06/2011	03/03/2014	31/05/2014
53012434	1	NAIII	9999					
ADILSON GOVEA				90	15/04/2008	14/04/2013	02/03/2014	30/05/2014
53662617	1	NAIII	9999					
ROGERIO GALBETTI				90	09/02/2008	08/02/2013	03/03/2014	31/05/2014
54193696	1	NAII	9999					
EVALDO ROBERTO DA SILVA				90	19/04/2007	18/04/2012	01/03/2014	29/05/2014
54313055	1	NAIII	9999					
RICARDO GASPAR TEIXEIRA				90	08/04/2008	07/04/2013	02/03/2014	30/05/2014
56660739	2	NAIII	99999					
GABRIEL DE OLIVEIRA ZAROCHINSKI				90	23/04/2008	22/04/2013	01/03/2014	29/05/2014
57267771	1	NAIII	9999					
EVERALDO LUVIZETO				90	14/03/2008	13/03/2013	05/03/2014	02/06/2014
57927119	1	NAIII	9999					

35352/2014

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 44 DE 28/02/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
FABIO CLAUDENIR CECILIO				90	11/03/2006	10/03/2011	02/03/2014	30/05/2014
59153161	1	NAII	9999					
CARMEN SILVIA DE ALMEIDA				90	24/04/2007	23/04/2012	03/03/2014	31/05/2014
59171852	1	NAIII	9999					
LIOMAR DE FREITAS				90	04/04/2008	03/04/2013	02/03/2014	30/05/2014
60298971	2	NAIII	9999					
JOCIMAR DE WITTE				90	29/07/2008	28/07/2013	02/03/2014	30/05/2014
62627930	1	NAIII	9999					
LUIS EDUARDO ALVES				90	02/05/2006	01/05/2011	02/03/2014	30/05/2014
64964410	1	NAIII	9999					
JULIANO AMADEU DOS SANTOS				90	28/04/2008	27/04/2013	02/03/2014	30/05/2014
67379721	1	NAIII	99999					
LUCIO RONALDO COELHO PINTO				90	11/03/2006	10/03/2011	02/03/2014	30/05/2014
67513991	1	NAII	999999					
LUIZ FABIANO FORMIGUEIRI				90	17/07/2008	16/07/2013	02/03/2014	30/05/2014
67535740	1	NAIII	9999					
VALMOR RIBEIRO DOS SANTOS				90	07/04/2008	06/04/2013	03/03/2014	31/05/2014
68134480	1	NAIII	9999					
RAFAEL DA SILVA RIBEIRO				90	11/03/2008	10/03/2013	04/03/2014	01/06/2014
68358876	1	NAIII	99999					

35353/2014

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 46 DE 28/02/2014
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
LEANDRO DOS SANTOS CAETANO				90	04/04/2008	03/04/2013	02/03/2014	30/05/2014
77744932	2	NAIII	9999					
LUCIANA ANDRETTA DO NASCIMENTO				90	03/03/2008	02/03/2013	05/03/2014	02/06/2014
78384948	1	NAIII	9999					
PAULA DA CONCEICAO MITSUEDA				90	14/04/2008	13/04/2013	01/03/2014	29/05/2014
79885592	1	NAIII	9999					
ALENCAR SANTANA NESTORIO				90	28/06/2007	27/06/2012	03/03/2014	31/05/2014
80406720	2	NAII	99999					
ANDRE ALVES PEREIRA				90	05/01/2009	04/01/2014	03/03/2014	31/05/2014
81046646	1	NAIII	99999					
LILIAN SOARES DO NASCIMENTO				90	14/04/2008	13/04/2013	02/03/2014	30/05/2014
85937944	1	NAIII	9999					
MAURICIO ALVES DE OLIVEIRA				90	15/12/2008	14/12/2013	05/03/2014	02/06/2014
86617323	1	NAIII	99999					
ROBERTO LOURENCO JUNIOR				90	15/04/2008	14/04/2013	02/03/2014	30/05/2014
86668386	1	NAIII	9999					

35354/2014

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 45 DE 28/02/2014
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
MARCOS ROGERIO GIMENEZ				90	10/04/2008	09/04/2013	02/03/2014	30/05/2014
68960460	1	NAIII	9999					
FABIO DOUTO				90	14/04/2008	13/04/2013	03/03/2014	31/05/2014
69276261	1	NAIII	99999					
MARCOS CESAR DE OLIVEIRA BRIZOLA				90	11/12/2008	10/12/2013	10/03/2014	07/06/2014
69634613	1	NAIII	9999					
ANDERSON ROBERTO DA SILVA				90	17/07/2008	16/07/2013	03/03/2014	31/05/2014
71492141	1	NAIII	9999					
NAILOR DE OLIVEIRA DE FREITAS				90	09/04/2008	08/04/2013	03/03/2014	31/05/2014
72384504	1	NAIII	9999					
ANDRE MAURICIO FONSECA OLIVEIRA				90	23/06/2006	22/06/2011	01/03/2014	29/05/2014
75128800	1	NAIII	9999					
RICARDO CERQUEIRA DIAS JUNIOR				90	09/04/2008	08/04/2013	03/03/2014	31/05/2014
75216840	1	NAIII	9999					
NILTON CESAR OLIVEIRA DE MELO				90	24/07/2008	23/07/2013	03/03/2014	31/05/2014
76494690	1	NAIII	9999					
RODRIGO CESAR ELIAS				90	17/07/2006	16/07/2011	03/03/2014	31/05/2014
76853550	1	NAII	99999					
LEANDRO POZZA				90	01/08/2006	31/07/2011	03/03/2014	31/05/2014
77021949	1	NAIII	9999					

35355/2014

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 47 DE 28/02/2014
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
RAFAEL RICARDO PECORARI				90	17/06/2006	16/06/2011	04/03/2014	01/06/2014
67339053	2	NAII	99999					

35356/2014

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 49 DE 28/02/2014
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
ALAN MEDEIROS BETTI				90	17/07/2006	16/07/2011	03/03/2014	31/05/2014
104279589	1	NAIII	99999					
CARMEN MULLER				90	21/12/2002	20/12/2007	03/03/2014	31/05/2014
11088937	1	NAI	99999					
ROGERIO APARECIDO MONTEIRO				90	08/04/2008	10/07/2013	01/03/2014	29/05/2014
61208380	2	NAIII	99999					

35357/2014

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 57 DE 10/03/2014
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA
RETIFICAR A PORTARIA N. 81 DE 26/05/2011 DE LICENÇA ESPECIAL DE
ADRIANO DE SOUZA RODRIGUES, R.G. 64437208, LF 2 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTES VALORES:
FRUIÇÃO PERIODO AQUISITIVO
2/6/2011 A 30/8/2011 21/5/1997 A 20/5/2002

35358/2014

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
PORTARIA N. 70 DE 28/03/2014
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
PEDRO ATAIDE ANDREATA	31641071	1	AGNI		31/03/2014

35359/2014

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
PORTARIA N. 85 DE 22/04/2014
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
VILMAR VITOR BISS	14486100	1	AGAI		23/04/2014

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
PORTARIA N. 86 DE 24/04/2014
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
DENISE VALENTE GONCALVES TEDESCHI	11194435	1	AGPI		02/05/2014
ALCINA MARIA RIBEIRO	11487580	1	AGAII		23/04/2014
CARLEONES ROMAO BATISTA	30594614	1	AGPI		23/04/2014

37209/2014

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA CONJUNTA DPG-CG Nº 001/2014-DPPR

1. Considerando o disposto nos artigos 200, inciso I, e 243 da Lei Complementar Estadual nº 136/11, bem como a previsão do artigo 307 da Lei Estadual nº 6.174/70, determina-se a instauração de sindicância preliminar de processo administrativo, a fim de melhor apurar os fatos descritos na denúncia anônima anexa.

2. Ficam nomeados os Defensores Públicos Vania Maria Forlin, Dezidério Machado Lima e Eduardo Pião Ortiz Abraão para comporem a comissão responsável pela apuração dos fatos, a qual será presidida pela Defensora Pública Vania Maria Forlin.

3. Havendo necessidade de dedicação de tempo razoável, ficam os componentes da comissão dispensados do serviço na repartição, durante o curso das diligências e a elaboração do relatório.

4. Os trabalhos da comissão deverão se iniciar no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da publicação desta portaria, e o relatório de caráter expositivo deverá ser elaborado no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de responsabilidade, apontando exclusivamente:
4.1 Se o fato é irregular ou não; e
4.2 Caso seja, quais os dispositivos violados e se há presunção de autoria.

5. Após a elaboração do relatório, conceda-se prazo de 5 (cinco) dias ao sindicado para manifestação, retornando os autos ao Corregedor-Geral.

6. Observe-se sempre o necessário sigilo do procedimento.

Curitiba, 14 de março de 2014.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral

SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA
Corregedor-Geral

36690/2014

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO DPG Nº 085, DE 16 DE ABRIL DE 2014

Designa excepcionalmente membro da Defensoria Pública do Estado para oficiar nos feitos que especifica

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando que a Defensoria Pública do Estado do Paraná não possui número de membros suficientes para atender em todas as comarcas e juízos do Estado, o que exigiu a delimitação da área e matéria de atuação, nos termos da Deliberação CSDP nº 07/2014 e em obediência às prioridades estabelecidas no art. 88, §3º, da LCE nº 136/2011, e considerando o mandamento constituição de prestação de assistência jurídica integral à população necessitada, o que exige do Estado o empreendimento de todos os esforços possíveis para a consecução desta obrigação, considerando a necessidade de integrar e harmonizar o serviço prestado pela Defensoria Pública do Estado do Paraná em diferentes comarcas, resolve

DESIGNAR

Art. 1º. A Defensora Pública **MARIA GORETTI BASÍLIO**, em caráter excepcional, por exorbitar de suas funções ordinárias e extraordinárias, para atuar na defesa dos interesses de T. H. M. nos autos nº 0000794-06.2014.8.16.0003.

Art. 2º. O Defensor Público **RAPHAEL GIANTURCO**, em caráter excepcional, por exorbitar de suas funções ordinárias e extraordinárias, para atuar na defesa dos interesses dos réus da ação penal nº 2013.0002314-7, da Vara Criminal de Campo Largo.

Art. 3º. O Defensor Público **LUIS FELIPE PIMENTEL DA COSTA**, em caráter excepcional, por exorbitar de suas funções ordinárias e extraordinárias, para atuar nos autos de Ação Civil Pública nº 0004776-57.2013.8.16.0037.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

36705/2014

RESOLUÇÃO Nº 087, DE 23 DE ABRIL DE 2014

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas,

RESOLVE

Art. 1º. Suspender o expediente da Defensoria Pública do Estado do Paraná durante os dias **12, 17 e 23 de junho de 2014**.

§1º. Em referidas datas, os servidores submetidos a registros de ponto ficam dele dispensados.

§2º. Situações de urgência ocorridas durante a jornada ordinária de trabalho serão resolvidas pela chefia imediata, não se aplicando, em qualquer caso, as Deliberações CSDP nº 02/2014 e nº 03/2014.

§3º. Caberá às Coordenações e aos Defensores Públicos as adequações necessárias para que não haja prejuízo do trabalho, inclusive procedendo o reagendamento de atendimento de usuários.

Art. 2º. Suspender o expediente da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Curitiba (Foro Central) nos dias **16, 20 e 26 de junho de 2014** durante o período vespertino.

§1º. Em referidas datas, os servidores submetidos a registros de ponto ficam dele dispensados **após as 12h00min**.

§2º. Situações de urgência ocorridas durante a jornada ordinária de trabalho serão resolvidas pela chefia imediata, não se aplicando, em qualquer caso, as Deliberações CSDP nº 02/2014 e nº 03/2014.

§3º. Caberá às Coordenações e aos Defensores Públicos as adequações necessárias para que não haja prejuízo do trabalho, inclusive procedendo o reagendamento de atendimento de usuários.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

36892/2014

Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

Junta Comercial do Paraná - Jucepar

PORTARIA JCP/Nº 31/2014

*O **Presidente da Junta Comercial do Paraná**, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições que lhe confere a Artigo 25, item XVII do Decreto Federal n°1800/96 e Artigo 2° da Instrução Normativa do DNRC n° 71/98, **resolve**:*

DESIGNAR

***Silvana Alves Albuquerque**, portadora do RG n° 6.461.176-3/PR, Tesoureira, lotada na Prefeitura Municipal de Nova Londrina/PR, para atuar exclusivamente como Relatora Titular, e **Rosa Ferreira da Costa**, portadora do RG: 1.030.644/PR, Técnico em Contabilidade, Lotada na Prefeitura Municipal de Nova Londrina/PR, para atuar exclusivamente como Relatora Substituta na Agência Regional da Junta Comercial de Nova Londrina/PR, para proferirem decisões singulares nos documentos relativos à CONSTITUIÇÃO, ALTERAÇÃO, DISSOLUÇÃO, DECLARAÇÕES DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO*

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PORTE, bem como em Atos concernentes às SOCIEDADES COOPERATIVAS, de acordo com o artigo 42 da Lei Federal n°8.934 de 18 de novembro de 1994.

É vedado o uso dessa delegação nos processos que envolvam atos de SOCIEDADES ANÔNIMAS, INCORPORAÇÕES, CISÕES E FUSÕES de quaisquer tipos societários. Ficam as servidoras autorizadas também a procederem as autenticações de livros mercantis e agentes auxiliares do comércio no referido escritório, mediante conferência prévia dos termos de abertura, de encerramento e do respectivo número de ordem, bem como autenticações de fotocópias.

Publique-se e arquiva-se

Curitiba, 22 de abril de 2014.

Ardisson Naim Akel
Presidente

R$ 231,00 - 36768/2014

Secretaria da Segurança Pública

Departamento da Polícia Civil - DPC

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

PAUTA DE JULGAMENTO. 15

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ – DELIBERAÇÃO 593/2006 – DETERMINA, PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SEJA AFIXADA, NESTA DATA, NO EDITAL DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PRESENTE PAUTA DO JULGAMENTO A SER REALIZADO EM DATA DE **20 DE MAIO DE 2014**, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, NA SALA Dr. LEVY LIMA LOPES, NESTE CONSELHO, CONSOANTE RELAÇÃO ABAIXO:

PROT. 1202/11/CPC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
ACUSADO: GERMINO MARQUES BONFIM FILHO, Delegado de Polícia.
ADVOGADO – Dr ROBINSON MARÇAL KAMINSKI.
RELATOR – Dr LUIZ GILMAR DA SILVA.

PROT. 1095/10/CPC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
ACUSADO: PAULO ROBERTO PADILHA, Delegado de Polícia Aposentado, CLAUDIO HARMUCH, Investigador de Polícia e JOÃO FERREIRA DOS SANTOS NETO, Investigador de Polícia Aposentado.
ADVOGADO – Dr ROBINSON MARÇAL KAMINSKI e Dr NAOTO YAMASAKI.
RELATOR – Dr MARCO ANTONIO LAGANA.

PROT. 2079/04/CPC -
PROCESSO ADMINSTRATIVO DISCIPLINAR.
ACUSADO: ALEXANDRE GONÇALVES, Investigador de Polícia.
ADVOGADO – Dr LEONTAMAR VALVERDE PEREIRA.
RELATOR – Dr VALMIR SOCCIO.

Curitiba, 22 de abril de 2014.

RIAD BRAGA FARHAT
Presidente.-

36434/2014

Polícia Militar do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL

PORTARIA Nº 338, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Exclusão de Soldado PM:

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei 16.575, de 28 Set. 2010 (Lei de Organização Básica - LOB), e com base no Art. 113, alínea 1 da DGE/06; Resolve;

1. Excluir do estado efetivo da Corporação, **a pedido**, o **SOLDADO PM 2ª CLASSE JORGE AUGUSTO FERREIRA MOCELIN, RG: 8.765.003-0**, nascido em 16 de outubro de 1983, filho de Alcemir Mocelin e de Maria Helena Ferreira Mocelin, natural de Curitiba/PR. Pertencente á APMG, incluído na PMPR em 05 de novembro de 2013 e excluído em 18/MAR/2014. (Ref. Protocolo nº 13.118.267-8).

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel. QOPM Cesar Vinicius Kogut,
Comandante-Geral da PMPR.

37011/2014

Departamento de Trânsito - Detran

PORTARIA Nº 044/2014 –COOHA

O Coordenador de Habilitação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no protocolado nº 13.145.383-3 resolve:

REVOGAR

A portaria nº 046/83-D.H., na parte onde cancelou o PGU nº 51.025.108-0 pertencente ao Sr. JOÃO PEDRO TELLES.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Curitiba, 16 de abril de 2014.

Larson Orlando
Coordenador de Habilitação

PORTARIA Nº 045/2014–COOHA

O Coordenador de Habilitação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no protocolado nº 12.094.021-0 resolve:

REVOGAR

A portaria nº 173/84-D.A.H., na parte onde cancelou o PGU nº 51.288.125-1 pertencente ao Sr. JUAREZ DIAS TEREIRO.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Curitiba, 16 de abril de 2014.

Larson Orlando
Coordenador de Habilitação

R$ 168,00 - 36039/2014

PORTARIA Nº 034/2014 – COOHA/DIAH

O Coordenador de Habilitação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR

A Portaria nº 082/2012 - COOHA/DAH que designou a Examinadora abaixo relacionada da 6ª Ciretran de Guarapuava, que integrou a Comissão de Avaliação de Candidatos à Motorista:

MARILUZ TROMBETTA AMANDIU

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Curitiba, 11 de Abril de 2014.
LARSON ORLANDO
Coordenador de Habilitação

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PORTARIA Nº 035/2014– COOHA / DIAH

O Coordenador de Habilitação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

A Sra. MARILUZ TROMBETTA AMANDIU, funcionária do Detran/PR, para integrar a Comissão de Avaliação de Candidatos a Motorista, aplicando Exames Teóricos/Práticos na categoria "B" e de Renovação de CNH, registrada como Examinadora na COOHA/DIAH, junto à 06ª Ciretran de Guarapuava, conforme contido no protocolo de nº 12.218.830-2, deste Departamento.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Curitiba, 11 de Abril de 2014.
LARSON ORLANDO
Coordenador de Habilitação

PORTARIA Nº 036/2014 – COOHA/DIAH

O Coordenador de Habilitação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR

A Portaria nº 068/2011 - COOHA/DAH que designou o Examinador abaixo relacionado da 06ª Ciretran de Guarapuava, que integrou a Comissão de Avaliação de Candidatos à Motorista*:*

JONATAS JOSÉ ROSA
COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Curitiba, 11 de Abril de 2014.
LARSON ORLANDO
Coordenador de Habilitação

PORTARIA Nº 037/2014– COOHA / DIAH

O Coordenador de Habilitação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

O Sr. JONATAS JOSÉ ROSA, funcionário do Detran/PR, para integrar a Comissão de Avaliação de Candidatos a Motorista, aplicando Exames Teóricos/Práticos na categoria "B" e de Renovação de CNH, registrado como Examinador na COOHA/DIAH, junto à 06ª Ciretran de Guarapuava, conforme contido no protocolo de nº 12.199.990-0, deste Departamento.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Curitiba, 11 de Abril de 2014.
LARSON ORLANDO
Coordenador de Habilitação

PORTARIA Nº038/2014 – COOHA/DIAH

O Coordenador de Habilitação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR

A Portaria nº 359/2007 - COOHA/DAH que designou o Examinador abaixo relacionado da 06ª Ciretran de Guarapuava, que integrou a Comissão de Avaliação de Candidatos à Motorista*:*

ANTONIO CARLOS SIQUEIRA
COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Curitiba, 11 de Abril de 2014.
LARSON ORLANDO
Coordenador de Habilitação

PORTARIA Nº 039/2014– COOHA / DIAH

O Coordenador de Habilitação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

O Sr. ANTONIO CARLOS SIQUEIRA, funcionário do Detran/PR, para integrar a Comissão de Avaliação de Candidatos a Motorista, aplicando Exames Teóricos/Práticos na categoria "B" e de Renovação de CNH, registrado como Examinador na COOHA/DIAH, junto à 06ª Ciretran de Guarapuava, conforme contido no protocolo de nº 13.065.247-6, deste Departamento.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Curitiba, 11 de Abril de 2014.
LARSON ORLANDO
Coordenador de Habilitação

PORTARIA Nº 040/2014 – COOHA/DIAH

O Coordenador de Habilitação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR

A Portaria nº 094/2011 - COOHA/DAH que designou o Examinador abaixo relacionado da 91ª Ciretran de Icaraíma, que integrou a Comissão de Avaliação de Candidatos à Motorista*:*

PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA LIMA
COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Curitiba, 11 de Abril de 2014.
LARSON ORLANDO
Coordenador de Habilitação

PORTARIA Nº 041/2014– COOHA / DIAH

O Coordenador de Habilitação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

O Sr. PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA LIMA, funcionário do Detran/PR, para integrar a Comissão de Avaliação de Candidatos a Motorista, aplicando Exames Teóricos/Práticos nas categorias "AD" e de Renovação de CNH, registrado como Examinador na COOHA/DIAH, junto à 91ª Ciretran de Icaraíma, conforme contido no protocolo de nº 11.346.899-8, deste Departamento.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Curitiba, 11 de Abril de 2014.
LARSON ORLANDO
Coordenador de Habilitação

PORTARIA Nº 042/2014– COOHA / DIAH

O Coordenador de Habilitação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

O Sr. EDISON LUIZ BATISTA FILHO funcionário do Detran/PR, para integrar a Comissão de Avaliação de Candidatos a Motorista, aplicando Exames Teóricos/Práticos nas categorias "AB" e de Renovação de CNH, registrado como Examinador na COOHA/DIAH, junto à 1ª Ciretran de Curitiba, conforme contido no protocolo de nº 12.183.972-5, deste Departamento.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Curitiba, 11 de Abril de 2014.
LARSON ORLANDO
Coordenador de Habilitação

PORTARIA Nº 043/2014– COOHA / DIAH

O Coordenador de Habilitação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

O Sr. MARCOS RAFAEL FROHLICH funcionário do Detran/PR, para integrar a Comissão de Avaliação de Candidatos a Motorista, aplicando Exames Teóricos/Práticos nas categorias "AB" e de Renovação de CNH, registrado como Examinador na COOHA/DIAH, junto à 35ª Ciretran de Mal. Candido Rondon, conforme contido no protocolo de nº 12.165.450-4, deste Departamento.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Curitiba, 11 de Abril de 2014.
LARSON ORLANDO
Coordenador de Habilitação

PORTARIA Nº 046/2014 – COOHA/DIAH

O Coordenador de Habilitação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR

A Portaria nº 005/2013 - COOHA/DAH que designou o Examinador abaixo relacionado da 37ª Ciretran de Ubiratã, que integrou a Comissão de Avaliação de Candidatos à Motorista*:*

SILVIO BARTZ
COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Curitiba, 22 de Abril de 2014.
LARSON ORLANDO
Coordenador de Habilitação

PORTARIA Nº 047/2014– COOHA / DIAH

O Coordenador de Habilitação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

O Sr. SILVIO BARTZ funcionário do Detran/PR, para integrar a Comissão de Avaliação de Candidatos a Motorista, aplicando Exames Teóricos/Práticos nas categorias "AB" e de Renovação de CNH, registrado como Examinador na COOHA/DIAH, junto à 37ª Ciretran de Ubiratã, conforme contido no protocolo de nº 13.076.934-9, deste Departamento.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Curitiba, 22 de Abril de 2014.
LARSON ORLANDO
Coordenador de Habilitação

R$ 1.008,00 - 36318/2014

PORTARIA N.º 221/2014-DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 208/2012-DG, seção VII, art. 17, que regulamenta a Renovação do Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR; e

CONSIDERANDO a Portaria de Credenciamento nº 251/2013-DG, publicada no Diário Oficial nº 8941 na data de 19/04/2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Autorizar a Renovação do Credenciamento da Clínica CEAC Centro de Excelência de Condutores, CNPJ 17.292.991/0001-26, com endereço a Rua Suécia, nº 757, Tarumã, CEP 828.000-60 em Curitiba, Paraná, a qual deverá dar continuidade ao atendimento a partir de 30/04/2014 até 29/04/2015.

a) A Renovação do Credenciamento atende ao exigido no processo nº 13.075.499-6.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de abril de 2014.

Larson Orlando,
Coordenador de Habilitação

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral

R$ 168,00 - 35711/2014

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PORTARIA N.º 221/2104-DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 208/2012-DG, seção VII, art. 17, que regulamenta a Renovação do Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR; e

CONSIDERANDO a Portaria de Credenciamento nº 097/2010-DG, publicada no Diário Oficial nº 8183 na data de 19/03/2010, a Portaria de Renovação do Credenciamento nº 173/2011-DG publicada no Diário Oficial nº 8445 na data de 13/04/2011, a Portaria de Renovação do Credenciamento nº 119/2012-DG, publicada no Diário Oficial nº 8684 na data de 02/04/2012 e a Portaria de Renovação de Credenciamento nº 200/2013-DG, publicada no Diário Oficial nº8935 na data de 11/04/2013.

R E S O L V E:

Artigo 0º. Autorizar a Renovação do Credenciamento da Qualitran Centro de Avaliação de Condutores S/S Ltda. , CNPJ 11.30.291/0001-99, sita a Rua Olindo Sequinel, nº 88, Bairro Capão raso, CEP 81.150-120, em Curitiba, Paraná, a qual deverá dar continuidade ao atendimento a partir de 12/04/2014 até 12/04/2015.

a) A Renovação do Credenciamento atende ao exigido no processo nº 13.083.084-6.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de abril de 2014.

Larson Orlando, Coordenador de Habilitação — Marcos Elias Traad da Silva, Diretor-Geral

R$ 210,00 - 35723/2014

PORTARIA N.º 218/2014-DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 208/2012-DG, seção VII, art. 17, que regulamenta a Renovação do Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR; e

CONSIDERANDO a Portaria de Credenciamento nº 252/2013-DG, publicada no Diário Oficial nº 8941 na data de 19/04/2013, pág. 48.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Autorizar a 1ª Renovação do Credenciamento da SELF Centro de Psicologia e Medicina , CNPJ 17.389.813/0001-18, sita a Rua Almirante Gonçalves, nº 2090, Bairro Rebouças, CEP 802.501-50, em Curitiba, Paraná, a qual deverá dar continuidade ao atendimento a partir de 07/05/2014 até 06/05/2015.

a) A Renovação do Credenciamento atende ao exigido no processo nº 13.106.662-7.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de abril de 2014.

Larson Orlando, Coordenador de Habilitação — Marcos Elias Traad da Silva, Diretor-Geral

R$ 168,00 - 35733/2014

PORTARIA N.º 219/2014-DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 208/2012-DG, seção VII, art. 17, que regulamenta a Renovação do Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR; e

CONSIDERANDO a Portaria de Credenciamento nº 202/2013-DG, publicada no Diário Oficial nº 8930 na data de 04/04/2013, com validade até o dia 25/04/2014.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Autorizar a Renovação do Credenciamento da Magid Nami Neto, CNPJ 09.317.409/0001-00, sita a Rua dos Pinheiros, nº 98, Bairro Zona 05, CEP 870.602-80, em Maringá, Paraná, a qual deverá dar continuidade ao atendimento a partir de 25/04/2014 até 24/04/2015.

a) A Renovação do Credenciamento atende ao exigido no processo nº 13.091.112-9.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de abril de 2014.

Larson Orlando, Coordenador de Habilitação — Marcos Elias Traad da Silva, Diretor-Geral

R$ 168,00 - 35737/2014

PORTARIA N.º 222/2014-DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 208/2012-DG, seção VII, art. 17, que regulamenta a Renovação do Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR; e

CONSIDERANDO a Portaria de Credenciamento nº 157/2011-DG, publicada no Diário Oficial nº 8442 na data de 08/04/2011, a Portaria de Renovação do Credenciamento nº 146/2012-DG, publicada no Diário Oficial nº 8696 e a Portaria nº 226/2013 – DG, publicada no Diário Oficial nº 8935 na data de 11/04/2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Autorizar a Renovação do Credenciamento da Clínica Direcione Avaliação Médica e Psicológica S/S Ltda , CNPJ 12.531.946/0001-63, sita a Rua 24 de maio, nº 1620, Bairro Rebouças, CEP 802.200-60, em Curitiba, Paraná, a qual deverá dar continuidade ao atendimento a partir de 13/04/2014 até 12/04/2015.

a) A Renovação do Credenciamento atende ao exigido no processo nº 13.077.253-6.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de abril de 2014.

Larson Orlando, Coordenador de Habilitação — Marcos Elias Traad da Silva, Diretor-Geral

R$ 189,00 - 35746/2014

PORTARIA N.º 2//021/4-DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN0PR, nousnodeosuasoatribuiçõesdegais,o e;

CONSIDERANDOonodispnstno adLeio o9.503odeo23odeosetembrnodeo1997,oqueo i stituiuonoCódignodeoTrâ sitnoBrasileirno–oCTB;

CONSIDERANDOonodispnstno aoResnluçãno425/2012-CONTRANodeo27odeo nvembrnodeo2012oqueodispõeosnbreonoexameodeoaptidãnofísicaoeome tal,oao avaliaçãnopsicnlógicaoeonocrede ciame tnodeoe tidadesopúblicasoeoprivadasodeo queotratamonoartignol47,oIoeo§§o1ºoeo4ºoeonoartignol48odnoCódignodeoTrâ sitno Brasileirn;

CONSIDERANDOonodispnstno aoPnrtariao ºo208/2012-DG,oseçãnoVII,oart.o17,o que oregulame ta oa oRe nvaçãn odn oCrede ciame tn ode oClí icas oMédicas oeo PsicnlógicasoparaorealizaçãnodeoExamesodeoAptidãnoFísicaoeoMe taloeoAvaliaçãno Psicnlógica oem oca didatns oà onbte çãn ode oCarteira oNacin al ode oHabilitaçãn,o re nvaçãnodeoexamesoeonutrnsoexigidnsopelnoDETRAN/PR;oe

CONSIDERANDOoaoPnrtariaodeoCrede ciame tno ºo115/2010-DG,opublicadao noDiárinoOficialo ºo8194o aodataodeo06/04/2010o,oPnrtariaodeoRe nvaçãnodno Crede ciame tno ºo163/2011-oDG,opublicadao noDiárinoOficialo ºo8442o aodatao deo08/04/2011,oaoPnrtariaodeoRe nvaçãnol56/2012-oDG,opublicadao noDiárino Oficialo ºo8701o aodataodeo26/04/2012oeoaoPnrtariaodeoRe nvaçãno235/2013o–o DG,opublicadao noDiárinoOficialo ºo8941,o aodataodeo19/04/2013.

R E S O L V E:

Artigo /º.oAutnrizar oa oRe nvaçãn odn oCrede ciame tn oda oCli itra oClí icao AvaliaçãnoMédicaoePsicnlógicaoLtda.,oCNPSo11.456.351/0001-28ositaoaoAve idao PrefeitnoSnãnoB.oJ tnccn,o161,oBairrnoGuaíra,oCEPo83.407-000oemoCnlnmbn,o Para á,oaoqualodeveráodaroco ti uidadeoaoate dime tnoapartirodeo22/04/2014o atéo21/04/2015.

a) oA oRe nvaçãn odn oCrede ciame tn oate de oan oexigidn o n oprncessn o ºo 13.102.380-4.

Artigo 2º.oEstaoPnrtariaoe traráoemovignro aodataodeosuaopublicaçãn.

Curitiba,o15odeoabrilodeo2014.

oLarsn oOrla dn,oooooooooooooooooooooooooooooooooMarcnsoEliasoTraadodaoJilva,
Cnnrde adnrodeoHabilitaçãnooooooooooooooooooooooooooooooDiretnr-Geralo

R$ 210,00 - 35795/2014

PORTARIA N.º 207/2014-DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 208/2012-DG, seção VII, art. 17, que regulamenta a Renovação do Credenciamento de Clínicas Médicas e

Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR; e

CONSIDERANDO a Portaria de Credenciamento nº 213/2010-DG, publicada no Diário Oficial nº 8243 na data de 7/06/2010, Portaria de Renovação nº 378/2011-DG, publicada no Diário Oficial nº 8500 na data de 05/07/2011, a Portaria de Renovação n° 207/2012 -DG, publicada no Diário Oficial nº 8713 na data de 15/05/2012 e a Portaria de Renovação nº 298/2012 -DG, publicada no Diário Oficial Nº 8962 na data de 21/05/2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Autorizar a Renovação do Credenciamento da Clinica de Medicina e Psicologia do Trânsito de Umuarama Ltda./CLIMETRAN, CNPJ 05.460.220/0001-11 sita a Avenida Ipiranga, 4295, Zona I, CEP 87.501-310 em Umuarama, Paraná, a qual deverá dar continuidade ao atendimento a partir de 27/06/2013 até 26/06/2015.

a) A Renovação do Credenciamento atende ao exigido no processo nº 13.133.298-0.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de abril de 2014.

Larson Orlando,
Coordenador de Habilitação

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral

R$ 210,00 - 36060/2014

Secretaria da Infraestrutura e Logística

Paraná Edificações

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PORTARIA N.º 113-2014

O Diretor Geral da Paraná Edificações do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pela Lei Estadual nº 17.431, de 20 de dezembro de 2.012, resolve:

Art. 1° **SUBSTITUIR** na Portaria nº **188/2013,** o Fiscal Engenheiro Civil Dinuar Merhy – CREA-5014-D – CPF: 255.186.749-53, pelo Fiscal Engenheiro Civil José Henrique Skroch Andretta – CREA-13936-D – CPF : 299.448.059-04,

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curitiba, 23 de abril de 2014.
Luiz Fernando de Souza Jamur,
Diretor Geral da Paraná Edificações

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PORTARIA N.º 114-2014

O Diretor Geral da Paraná Edificações do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pela Lei Estadual nº 17.431, de 20 de dezembro de 2.012, resolve:

Art. 1° **SUBSTITUIR** na Portaria nº **089/2014,** o Fiscal Engenheiro Civil Olavo Roberto de Arruda Campos – CREA-15055-D – CPF: 923.995.178-49, pelo Fiscal Engenheiro Civil Nereu Pizaia Neto – CREA-129768-D – CPF : 024.807.059-27,

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curitiba, 23 de abril de 2014.
Luiz Fernando de Souza Jamur,
Diretor Geral da Paraná Edificações

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PORTARIA N.º 115-2014

O Diretor Geral da Paraná Edificações do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pela Lei Estadual nº 17.431, de 20 de dezembro de 2.012, resolve:

Art. 1° **SUBSTITUIR** na Portaria nº **061/2013, a** Fiscal Arquiteta Michelle Kosiak Poitevino – CAU-27322-8 – CPF: 996.368.919-15, pela Fiscal Arquiteta Nayara do Valle Pinto Manczac – CAU-A-60315-5 – CPF : 045.780.049-61,

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curitiba, 23 de abril de 2014.
Luiz Fernando de Souza Jamur,
Diretor Geral da Paraná Edificações

R$ 315,00 - 37097/2014

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Instituto Ambiental do Paraná - IAP

PORTARIA IAP Nº 080 DE 24 DE ABRIL DE 2014

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto n° 114 de 06 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis n° 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e n° 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto n° 1.502, de 04 de agosto de 1992, e:

- Consideração as ações previstos na solicitação de reconsideração contida no protocolo n° 13.164.474-4;
- Considerando os procedimentos e regularizações ambientais realizadas no Parque Industrial Fabril e;
- Considerando as evidências da vistoria realizada pelos técnicos do Escritório Regional do IAP em Toledo – ERTOL, RESOLVE:

Art. 1º Revogar os efeitos da interdição estabelecida na Portaria IAP n° 064, datada de 02/04/2014, em relação à empresa FABRIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FARINHA LTDA, inscrita no CNPJ n° 79.642.708/0001-04, localizada no Município de Toledo/PR.

Art. 2° - Caberá a Chefia do Escritório Regional do IAP de Toledo o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Tarcisio Mossato Pinto
Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná

R$ 168,00 - 37114/2014

Instituto das Águas do Paraná

PORTARIA Nº 22/2014– GABINETE

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, entidade autárquica criada pela Lei Estadual n° 16.242, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 7.878, de 29 de julho de 2010 e com base nas disposições do Regimento Interno do Instituto das Águas do Paraná, **RESOLVE:**

Art. 1°. Delegar ao Diretor de Planejamento e Controle de Uso das Águas a competência relativa às emissões das Anuências Prévias para perfuração de poços, outorgas prévias e de direito e das Declarações de Usos Independentes de Outorgas.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 22 de abril de 2014

Everton Luiz da Costa Souza
Diretor Presidente

R$ 105,00 - 36264/2014

PORTARIA Nº 23/2014 – GABINETE

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual 7878/2010, Artº 23, Parágrafo único, **RESOLVE:**

I. Indicar o Sr. **NORBERTO RAMON** - R.G. 1.224.398-7, Diretor de Planejamento e Controle do Uso de Águas, para substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas quaisquer disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 62/2013-GABINETE de 06 de fevereiro de 2013.

Curitiba, em 22 de abril de 2014

Everton Luiz da Costa Souza
Diretor Presidente

R$ 105,00 - 36269/2014

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria do Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Protocolo: 13.130.166-9

DESPACHO

1. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo art. 34, inc. II, da Lei Estadual n°. 15.608/07 c/c artigo 1°, inciso II do Decreto Estadual n° 6.191/2012 e Informação sob n° 82/2014 - AJ/SETS, a contratação por dispensa de licitação da Empresa **AUTO POSTO TUBARÃO LTDA**, visando a prestação de serviços de fornecimento de 3.500 (três mil e quinhentos) litros de combustível (etanol) e 50 (cinquenta) litros de combustível (gasolina), para atendimento das necessidades do Escritório Regional de Londrina – PR, no importe total de **R$ 7.647,00 (sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais),** para o período de 01/03/2014 a 31/12/2014.

2. O ato de dispensa de licitação esta dispensado conforme artigo 35 da Lei nº 15.608/07;

3. Encaminhe-se ao setor competente para conhecimento e providências.

Curitiba, 31 de março de 2014.

Amin José Hannouche
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária – SETS.

37175/2014

Protocolo: 13.132.585-1

DESPACHO

1. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo art. 34, inc. II, da Lei Estadual n°. 15.608/07 c/c artigo 1°, inciso II do Decreto Estadual n° 6.191/2012 e Informação sob n° 102/2014 - AJ/SETS, a contratação por dispensa de licitação da Empresa **AUTO POSTO JACARÉ LTDA,** visando a prestação de serviços de fornecimento de 1.667 (hum mil, seiscentos e sessenta e sete) litros de combustível (etanol), para atendimento das necessidades do Escritório Regional de Jacarezinho – PR, no importe total de **R$ 3.400,68 (três mil e quatrocentos reais e sessenta e oito centavos),** bem como 600 (seiscentos) litros de combustível (gasolina), para atendimento das necessidades da Agencia do Trabalhador de Jacarezinho, no importe total de R$ **1.835,40 (hum mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).**

2. O ato de dispensa de licitação esta dispensado conforme artigo 35 da Lei nº 15.608/07;

3. Encaminhe-se ao setor competente para conhecimento e providências.

Curitiba, 07 de abril de 2014.

Amin José Hannouche
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária – SETS.

37177/2014

Protocolo: 13.110.162-7

DESPACHO

1. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo art. 34, inc. II, da Lei Estadual n°. 15.608/07 c/c artigo 1°, inciso II do Decreto Estadual n° 6.191/2012 e Informação sob n° 88/2014 - AJ/SETS, a contratação por dispensa de licitação da Empresa **POSTO AVENIDA DE UMUARAMA LTDA**, visando a prestação de serviços de fornecimento de combustível (etanol), bem como serviços de limpeza e lavagem para atender a demanda dos veículos do Escritório Regional e Agência do Trabalhador de Umuarama, no importe total de **R$ 6.868,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais),** para o período de 01/03/2014 a 31/12/2014.

2. O ato de dispensa de licitação esta dispensado conforme artigo 35 da Lei nº 15.608/07;

3. Encaminhe-se ao setor competente para conhecimento e providências.

Curitiba, 03 de abril de 2014.

Amin José Hannouche
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária – SETS.

37180/2014

Ministério Público do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 0978

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5101/14-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

à Promotora de Justiça **MICHELE NADER** 03 (três) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2014, asseguradas pela Resolução nº 0570/14, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 28 de abril do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **ANTONIO EURIS BOTON JUNIOR** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 10ª e na 21ª Promotorias de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **MARINGÁ**, durante as férias da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 20 de março de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0986

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5117/14-PGJ, resolve

I – C A S S A R

18 (dezoito) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **ELAINE MUNHOZ GONÇALVES** por intermédio da Resolução nº 0441/14, a partir de 01 de abril do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos *a partir de 07 de abril do fluente*.

II – D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **FERNANDA GUARNIER DOMICIANO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Núcleo de Apoio às Vítimas de Estupro (NAVES) do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante as férias da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 20 de março de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1009

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

D E L E G A R

ao Procurador de Justiça **BRUNO SERGIO GALATTI** poderes para autorizar despesas, assinar notas de empenho, ordens de pagamento, boletins de crédito e respectivas notas de estorno, ajudas de custo, diárias e praticar atos relativos à Administração da Procuradoria-Geral de Justiça e dos serviços auxiliares do Ministério Público, a partir de 25 de março do ano em curso até ulterior deliberação.

Curitiba, 21 de março de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1037

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **JULIANA VANESSA STOFELA DA COSTA** para, como coordenadora, atuar no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO, da comarca de **CASCAVEL,** a partir de 21 de março do ano em curso até ulterior deliberação

Curitiba, 26 de março de 2013.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 1158

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **MELISSA CACHONI RODRIGUES** para, sem prejuízo de suas atribuições, coordenar a Rede Ambiental das Bacias Hidrográficas com atuação na área de Proteção ao Meio Ambiente, no âmbito do Ministério Público do Estado do Paraná.

Curitiba, 01 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1159

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6016/14-PGJ, resolve

I – C A S S A R

09 (nove) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **MARIA FERNANDA MARINELLI SALVADORI BELENTANI** por intermédio da Resolução nº 0334/14, a partir de 16 de junho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos *a partir de 22 de abril do fluente*.

II – C O N C E D E R

à Promotora de Justiça acima nominada 04 (quatro) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2012, asseguradas pela Resolução nº 3941/12, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 18 de abril do ano em curso.

III – D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **MABIANE CZARNOBAI MESSAGE** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de **FRANCISCO BELTRÃO**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 1º de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1160

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6360/14-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **WALDIR FRANCO FÉLIX** 10 (dez) dias de férias, sendo 06 (seis) dias relativos ao saldo restante do 1º período de 2010 e 04 (quatro) dias relativos ao saldo do 2º período de 2011, asseguradas, respectivamente, pelas Resoluções nºs. 0871/14 e 2174/11, *tendo em vista a impossibilidade de concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 19 de maio do ano em curso.

II – D E S I G N A R

os Promotores de Justiça **ADAUTO SALVADOR REIS FACCO, MARCELLO AUGUSTO CLETO MELLUSO, ROSANE CIT** e **ANA CRISTINA MARTINS BRANDÃO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 2ª, 17ª, 18ª, 21ª e finais ímpares da 24ª Varas Cíveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante as férias do Promotor de Justiça acima nominado.

Curitiba, 1º de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1161

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6310/14-PGJ, resolve

C A S S A R

as férias concedidas ao Promotor de Justiça **MARCELO ADOLFO RODRIGUES** por intermédio da Resolução nº 0924/14, a partir de 1º de abril do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição das mesmas para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 1º de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1162

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6311/14-PGJ, resolve

C A S S A R

18 (dezoito) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **RÉGIS ROGÉRIO VICENTE SARTORI** por intermédio da Resolução nº 0510/14, a partir de 17 de março do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 1º de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1163

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6334/14-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **ELCIO SARTORI** 17 (dezessete) dias da licença especial referente ao período de 08/10/99 a 08/10/04, assegurada pela Resolução nº 2504/12, para serem usufruídos a partir de 1º de abril do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor Substituto **MARCOS ANTONIO LOPEZ STAMM** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **GUARATUBA**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 1º de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1164

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6365/14-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

licença à Promotora de Justiça **KARLA GIOVANNA DA SILVA FREITAS VIOLATO** para tratamento de sua saúde, no período vespertino do dia 1º de abril do ano em curso.

II – D E S I G N A R

as Promotoras de Justiça **MONICA LIEVORE, VIVIAN PATRICIA FORTUNATO, LORIANE ZANIOLO CORREIA** e **GISLAINE DE ABREU STADLER** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem junto à 2ª Vara de Família do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante a licença da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 1º de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1165

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6363/14-PGJ, resolve

D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **SILVIA GALESI CAMPELO** para atuar nos Autos de inquérito Policial nº 2013.0000972-1, em trâmite na 4ª Vara Criminal da Comarca de **CASCAVEL**, em virtude da suspeição arguida pela Promotora de Justiça **ANDRÉA SIMONE FRIAS**.

Curitiba, 1º de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 1166

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6403/14-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor Substituto **KELSEN CERIACO DE CAMPOS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **WENCESLAU BRAZ**, no dia 02 de abril do ano em curso.

Curitiba, 1º de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1169

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6415/14-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **DANILLO PINHO NOGUEIRA** 10 (dez) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2013, asseguradas pela Resolução nº 0069/14, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 12 de maio do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor Substituto **TIAGO VACARI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **LARANJEIRAS DO SUL**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 02 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1179

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6425/14-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

à Promotora de Justiça **MICHELLE JULYANE MACANHÃO STERN** 09 (nove) dias de férias, sendo 03 (três) dias relativos ao saldo do 2º período de 2013 e 06 (seis) dias relativos ao saldo do 2º período de 2012, assegurada pela Resolução nº 2720/13, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 14 de abril do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **FLÁVIO DE OLIVEIRA SANTOS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de **CASCAVEL**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 02 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1180

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6426/14-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **EDVALDO JOSÉ DE LIMA** 03 (três) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2014, asseguradas pela Resolução nº 0025/14, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 14 de abril do ano em curso.

II – D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **GILDELENA ALVES DA SILVA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 8ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **LONDRINA**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 02 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1181

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6442/14-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **MÁRCIO PINHEIRO DANTAS MOTTA** 03 (três) dias da licença especial referente ao período de 31/05/01 a 30/11/05, assegurada pela Resolução nº 1639/09, para serem usufruídos a partir de 25 de abril do ano em curso.

II – D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **DANIELLE GARCEZ DA SILVA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PONTA GROSSA**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 1º de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1183

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

o Promotor Substituto **RICARDO SCARTEZINI MARQUES** para, sem prejuízo de suas atribuições e dos respectivos titulares, atuar na 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da Comarca de **QUEDAS DO IGUAÇU**, a partir de 31 de março até ulterior deliberação.

Curitiba, 02 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

* Republicado por incorreção.

RESOLUÇÃO Nº 1185

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6423/14-PGJ, resolve

C A S S A R

15 (quinze) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **LARISSA HAICK VITORASSI BATISTIN** por intermédio da Resolução nº 0502/14, a partir de 1º de abril do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 02 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1186

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6443/14-PGJ, resolve

C A S S A R

as férias concedidas ao Promotor de Justiça **RAFAEL OSVALDO MACHADO MOURA** por intermédio da Resolução nº 0924/14, a partir de 1º de abril do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição das mesmas para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 02 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1192

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6542/14-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

02 (dois) dias de licença ao Promotor de Justiça **SÉRGIO LUIZ CORDONI** para tratamento de sua saúde, a partir de 1º de abril do ano em curso.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

II – D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **MELISSA CACHONI RODRIGUES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 02 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1200

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6571/14-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

à Promotora de Justiça **MARIONE SOUZA BANDEIRA** 09 (nove) dias da licença especial referente ao período de 14/01/1991 a 14/01/1996, assegurada pela Resolução nº 1762/13, para serem usufruídos a partir de 22 de abril do ano em curso.

II – D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **ANA PAULA PINA GAIO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar junto à 2ª Vara de Delitos de Trânsito do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 03 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1206

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6570/14-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **JANIO LUIZ PEREIRA** 12 (doze) dias da licença especial referente ao período de 17/01/03 a 17/01/08, assegurados pela Resolução nº 0527/10, para serem usufruídos de 07 a 15 de abril e de 07 a 09 de maio do ano em curso.

II – D E S I G N A R

os Promotores de Justiça **EMILIANO ANTUNES MOTTA WALTRICK e SUZANE MARIA CARVALHO DO PRADO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem, o primeiro nas audiências e a segunda nos feitos urgentes da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PONTA GROSSA**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 03 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1207

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6589/14-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

02 (dois) dias de licença ao Promotor de Justiça **VITÓRIO ALVES DA SILVA JÚNIOR** para tratamento de sua saúde, a partir de 03 de abril do ano em curso.

II – D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **IVANA OSTAPIV RIGAILO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PATO BRANCO**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 03 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1224

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6076/14-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **PAULO JOSÉ GALLOTTI BONAVIDES** para atuar nos Autos de Termo Circunstanciado nº 0005448-13.2012.8.16.0098, em trâmite no Juizado Especial Criminal da Comarca de **JACAREZINHO**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 03 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1225

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6299/14-PGJ, resolve

D E S I G N A R

a Promotora Substituta **JULIANA SCHASIEPEN** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 2005.0000026-6 (nº único 0000026-54.2005.8.16.0146), em trâmite na Vara Criminal da Comarca de **RIO NEGRO**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 03 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1226

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6562/14-PGJ, resolve

D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **SUZANE MARIA CARVALHO DO PRADO** para atuar nos Autos de Ação Penal nº 2013.0003966-3 (nº único 0035428-82.2011.8.16.0019), em trâmite na 3ª Vara Criminal da Comarca de **PONTA GROSSA**, em virtude do impedimento arguido pelo Promotor de Justiça **JÂNIO LUIZ PEREIRA**.

Curitiba, 03 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1234

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6657/14-PGJ, resolve

C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **RÉGIS ROGÉRIO VICENTE SARTORI** 01 (um) dia da licença especial referente ao período de 09/06/03 a 09/06/08, assegurada pela Resolução nº 0257/14, para ser usufruído em 04 de abril do ano em curso.

Curitiba, 04 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1243

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6607/14-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **THIAGO GEVAERD CAVA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PARANAGUÁ**, no período de 13 a 18 de abril do ano em curso.

Curitiba, 04 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1245

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6698/14-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

15 (quinze) dias de licença à Promotora de Justiça **ROSANE CIT** para tratamento de sua saúde, a partir de 27 de março do ano em curso.

II – D E S I G N A R

os Promotores de Justiça **ADAUTO SALVADOR REIS FACCO, WALDIR FRANCO FÉLIX, MARCELLO AUGUSTO CLETO MELLUSO** e **ANA CRISTINA MARTINS BRANDÃO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 7ª, 11ª, 20ª e finais ímpares da 4ª e 26ª Varas Cíveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante a licença da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 04 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1252

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6649/14-PGJ, resolve

I – C A S S A R

02 (dois) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **CAROLINE SCHAFFKA TEIXEIRA DE SÁ** por intermédio da Resolução nº 0739/14, nos dias 03 e 17 de abril do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos em *17 e 18 de junho do fluente*.

II – D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **VANESSA HARMUCH PEREZ ERLICH** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 15ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PONTA GROSSA**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 07 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1254

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5949/14-PGJ, resolve

I - D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **SERGIO RICARDO CEZARO MACHADO** para, sem prejuízo de suas atribuições e cumulativamente, atuar no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO da Comarca de **CASCAVEL**, a partir de 07 de abril do ano em curso até ulterior deliberação.

II - D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **JULIANA VANESSA STEFELA DA COSTA** para, sem prejuízo de suas atribuições e cumulativamente, atuar na 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de **CASCAVEL**, a partir de 07 de abril do ano em curso até ulterior deliberação.

Curitiba, 07 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1255

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6772/14-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **EDUARDO RATTO VIEIRA** 04 (quatro) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2010, asseguradas pela Resolução nº 0652/14, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço,* para serem usufruídos a partir de 22 de abril do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **LEANDRO CEZAR ATAIDES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **IMBITUVA**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 07 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1256

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6777/14-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **JOSÉ MÁRIO DO CARMO PINTO** 04 (quatro) dias das férias relativas ao 2º período de 2010, para serem usufruídos a partir de 22 de abril do ano em curso.

II – D E S I G N A R

a Promotora Substituta **MARIANA GOMES RIBEIRO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **ASTORGA**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 07 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1259

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **DIEGO FERNANDES DURADO** para atuar nos autos de Ações Penais nºs 2004.752 e 2013.00002314-7 e Pedidos nºs 2013.2712-6, 2013.2752-5 e 2013.2789-4, todos em trâmite no Foro Regional de **CAMPO LARGO** da comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em face da suspeição arguida pelos Promotores de Justiça **AURELIO JOSE AGGIO** e **NAYANI KELLY GARCIA,** ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 0120/14.

Curitiba, 07 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1261

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

o Promotor Substituto **GUSTAVO ELOI RAZERA** para atuar na 37ª Seção Judiciária com sede na comarca da **LOANDA,** partir de 07 de abril do ano em curso até ulterior deliberação.

Curitiba, 07 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1262

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

o Promotor Substituto **GUILHERME ARANDA CASTRO DOS SANTOS** para atuar na 37ª Seção Judiciária com sede na comarca da **LOANDA,** partir de 07 de abril do ano em curso até ulterior deliberação.

Curitiba, 07 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1263

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

R E V O G A R

a Resolução nº 0727/14, a partir de 31 de março do ano em curso.

Curitiba, 07 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1264

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

uso de suas atribuições, resolve

I - D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **VERA DE FREITAS MENDONÇA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de **LOANDA,** no período de 01 a 07 de abril do ano em curso.

II - D E S I G N A R

os Promotores Substitutos **GUSTAVO ELOI RAZERA** e **GUILHERME ARANDA CASTRO DOS SANTOS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de **LOANDA,** no período de 08 a 30 de abril do ano em curso.

Curitiba, 07 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

36733/2014

RESOLUÇÃO Nº 1266

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

a Promotora Substituta **NATASHA SCAFI DE VASCONCELOS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **IPORÃ,** no período de 08 de abril a 31 de julho do ano em curso, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 1133/14.

Curitiba, 07 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1267

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido nos protocolos nºs 6579/14 e 6666/14-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **INÁCIO BERNARDINO DE CARVALHO NETO** para atuar nos Autos de Inquéritos Policiais nºs 2014.0004347-6 (NU 0003685-67.2014.8.16.0013) e 2013.0020806-6 (NU 18050-63.2013.8.16.0013), ambos em trâmite na 2ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 07 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1268

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6778/14-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **CLÁUDIO FRANCO FELIX** para, sem prejuízo de suas atribuições e da respectiva titular, oferecer denúncia nos Autos de Inquéritos Policiais nºs. 2014.6551-8, 2014.6260-8, 2014.6228-4, 2014.6211-0, 2014.5040-5, 2014.6220-9, 2014.6217-9, 2014.6212-8, 2014.6527-5, 2014.6263-2, 2014.7095-3, 2014.6227-6, 2012.1831-1, 2013.21142-3, 2013.27556-1, 2014.6602-6, 2014.6639-5, 2014.6257-8, 2014.6530-5, 2011.26629-1, 2011.26405-1, 2011.26629-1, 2014.6530-5, 2014.6257-8, 2014.6639-5, 2014.6602-6, 2013.27556-1, 2013.21142-3, 2012.1831-1, 2014.6227-6, 2014.7095-3, 2014.6263-2, 2014.6527-5, 2014.6212-8, 2014.6217-9, 2014.6220-9, 2014.5040-5, 2014.6211-0, 2014.6228-4, 2014.6260-8, 2014.6551-8 e 2010.3332-5, todos em trâmite na 2ª Vara de Delitos de Trânsito do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, a partir de 06 de novembro de 2013.

Curitiba, 08 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1269

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6813/14-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

licença ao Promotor de Justiça **SILVIO APARECIDO DOS SANTOS** para tratamento de saúde em pessoa da família, no dia 07 de abril do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **MARCELO ALESSANDRO DA SILVA GOBBATO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PARANAVAÍ**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 08 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1271

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6776/14-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **LUIZ FRANCISCO BARLETA MARCHIORATTO** 02 (dois) dias da licença especial referente ao período de 18/12/90 a 18/12/95, assegurados pela Resolução nº 618/14, para serem usufruídos a partir de 10 de abril do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **OSVALDO LUIZ SIMIONI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 5ª e 13ª Promotorias de Justiça da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, durante a licença do Promotor de Justiça acima nominado.

III - D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **LUIS MARCELO MAFRA BERNARDES DA SILVA** para atuar na sessão plenária do Tribunal do Júri, referente aos Autos de Ação Penal nº 2010.101-6, a ser realizada no dia 10 de abril do ano em curso, na Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**.

Curitiba, 08 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1274

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6887/14-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

10 (dez) dias de licença à Promotora de Justiça **MICHELE NADER** para tratamento de sua saúde, a partir de 17 de abril do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **ANTONIO EURIS BOTON JÚNIOR** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 10ª e 21ª Promotorias de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **MARINGÁ**, durante a licença da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 08 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1279

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6781/14-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **MARCELO ALESSANDRO DA SILVA GOBBATO** para atuar nos Autos de nºs. 1876-25.2013.8.16.0127 e 055-83.2013.8.16.0127, ambos em trâmite na Comarca de **PARAÍSO DO NORTE**, em face do impedimento arguido pelo Promotor de Justiça **VINÍCIUS BENTO GALLI**.

Curitiba, 09 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1280

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6848/14-PGJ,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **EDUARDO ALFREDO DE MELLO SIMÕES MONTEIRO** para atuar nos Autos de Termo Circunstanciado nº 0002752-95.2013.8.16.0024, em trâmite no Juizado Especial Criminal do Foro Regional de **ALMIRANTE TAMANDARÉ** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 09 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1281

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **HENRIQUE BOLZANI** para atuar na 3ª Promotoria de Justiça junto à 6ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, a partir de 09 de abril do ano em curso até ulterior deliberação.

Curitiba, 09 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1283

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **MARILU SCHNAIDER PARANÁ DE SOUSA** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções de 2ª Promotora de Justiça junto à 2ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no período de 05 a 16 de maio do ano em curso, ficando, em consequência, alterada em parte o item II da Resolução nº 0995/14.

Curitiba, 09 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1285

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **MURILO CEZAR SOARES E SILVA** para atuar na Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento Institucional, a partir de 20 de janeiro do ano em curso e até ulterior deliberação, ficando, em consequência, alterada a Resolução nº 0460/14.

Curitiba, 09 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1286

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6893/14-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **WILLIAN LIRA DE SOUZA** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 2005.3502-7, em trâmite na 2ª Vara Criminal do Foro Regional de **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS** da comarca da Região Metropolitana de Curitiba**,** em virtude da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça **JOÃO MILTON SALLES**, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 1026/10**.**

Curitiba, 09 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1287

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6945/14-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

à Promotora de Justiça **CRISTIANE APARECIDA RAMOS** 07 (sete) dias da licença especial referente ao período de 17/12/99 a 17/12/04, para serem usufruídos a partir de 16 de abril do ano em curso.

II – D E S I G N A R

a Promotora Substituta **LORENA ALMEIDA BARCELOS DE ALBUQUERQUE** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de **PALOTINA**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 09 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1288

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6895/14-PGJ, resolve

C O N C E D E R

à Promotora de Justiça **ANA PAULA PINA GAIO** 07 (sete) dias da licença especial referente ao período de 25/08/03 a 25/08/08, assegurado pela Resolução nº 1749/13, para serem usufruídos a partir de 05 de abril do ano em curso.

Curitiba, 09 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1289

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

o Procurador de Justiça **MURILLO JOSE DIGIÁCOMO** para coordenar o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Criança do Adolescente e da Educação, a partir de 04 de abril do ano em curso até ulterior deliberação.

Curitiba, 09 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1290

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6949/14-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

à Promotora de Justiça **MABIANE CZARNOBAI MESSAGE** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 2º período de 2011, asseguradas pela Resolução nº 3647/13, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para ser usufruído no dia 22 de abril do ano em curso.

II – D E S I G N A R

os Promotores de Justiça **ROBERTO TONON JUNIOR** e **FABRICIO TREVISAN DE ALMEIDA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 3ª e 4ª Promotorias de Justiça da Comarca de **FRANCISCO BELTRÃO**, durante as férias da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 09 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1291

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6960/14-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **EDUARDO ALFREDO DE MELO SIMÕES MONTEIRO** 03 (três) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2008,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

asseguradas pela Resolução nº 3911/13, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 14 de abril do ano em curso.

II – D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **CRISTIANE PODGURSKI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **ALMIRANTE TAMANDARÉ** da comarca da Região Metropolitana de Curitiba, durante as férias do Promotor de Justiça acima nominado.

Curitiba, 09 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1292

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6817/14-PGJ, resolve

I - C O N C E D E R

à Promotora de Justiça **SYMARA MOTTER** 90 (noventa) dias da licença especial referente ao período de 27/10/00 a 27/10/05, para serem usufruídos a partir de 02 de julho do ano em curso.

II - D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **EDUARDO ALFREDO DE MELLO SIMÕES MONTEIRO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **ALMIRANTE TAMANDARÉ** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**,** durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 09 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1294

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **VANESSA TOPOROVICZ BELTRÃO LACERDA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar junto à 1ª e à 2ª Varas do Tribunal do Júri do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no período de 08 a 16 de abril do ano em curso.

Curitiba, 09 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1295

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

R E V O G A R

as Resoluções nºs 0742/14 e 0923/14, a partir de 07 de abril do ano em curso.

Curitiba, 09 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1299

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6837/14-PGJ, resolve

C A S S A R

09 (nove) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **JOÃO PAULO RODRIGUES DA CRUZ** por intermédio da Resolução nº 0510/14, a partir de 07 de abril do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 09 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1300

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **LUIZ FRANCISCO BARLETA MARCHIORATO** para, sem prejuízo de suas atribuições atuar na 8ª e 13ª Promotorias de Justiça da comarca de **FOZ DO IGUAÇU,** a partir da publicação do Ato nº 211/14 até que assuma novo titular na 8ª Promotoria de Justiça.

Curitiba, 09 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1301

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

I - D E S I G N A R

a Promotor de Justiça **LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREIAS** para atuar na Promotoria de Justiça junto à Vara de Registros Públicos e Acidentes do Trabalho do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, a partir da data da publicação do Ato nº 212/14 até 09 de abril do ano em curso.

II - D E S I G N A R

as Promotoras de Justiça **LETICIA GIOVANINI GARCIA** e **ANA PAULA PINA GAIO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na Promotoria de Justiça junto à Vara de Registros Públicos e Acidentes do Trabalho do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, a primeira nos dias 10 e 11 de abril e a segunda a partir de 14 de abril até que assuma novo titular.

Curitiba, 09 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1302

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6944/14-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

à Promotora de Justiça **CLÁUDIA TONETTI BIAZUS** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 2º período de 2002, asseguradas pela Resolução nº 1134/02, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para ser usufruído em 11 de abril do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor Substituto **ROBERTO GALVÃO FALEIROS JÚNIOR** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **CORBÉLIA**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 09 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1303

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6696/14-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

à Promotora de Justiça **MARIA FERNANDA MARINELLI SALVADORI BELENTANI** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 2º período de 2012, asseguradas pela Resolução nº 3941/12, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para ser usufruído em 04 de abril do ano em curso.

III – D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **MABIANE CZARNOBAI MESSAGE** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de **FRANCISCO BELTRÃO**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 09 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 1304

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6904/14-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

à Promotora de Justiça **KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 2º período de 2000, asseguradas pela Resolução nº 4555/13, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para ser usufruído em 31 de março do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **JOEL CARLOS BEFFA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Núcleo Regional de Trabalho de Proteção ao Patrimônio Público do Norte Pioneiro, durante as férias da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 09 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1305

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6954/14-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

à Promotora de Justiça **CAROLINE CHIAMULERA** 09 (nove) dias de férias, sendo 06 (seis) relativos ao saldo restante do 2º período de 2011 e 03 (três) relativos ao saldo do 1º período de 2013, asseguradas, respectivamente, pelas Resoluções nºs. 0780/14 e 0197/13, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do último período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 22 de abril do ano em curso.

II – D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **LEANDRA FLORES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de **GUARAPUAVA**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 09 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1306

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6942/14-PGJ, resolve

A U T O R I Z A R

os membros do Ministério Público do Estado do Paraná para, sem prejuízo dos serviços essenciais, participarem do "**3º Encontro de Trabalho do Patrimônio Público – Elemento Subjetivo do Ato de Improbidade Administrativa**", a ser realizado no dia 25 de abril do ano em curso, no Auditório Ary Florêncio Guimarães, na sede do Ministério Público, nesta Capital.

Curitiba, 10 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1307

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6953/14-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **RENAN GABARDO FAVA** para atuar nos Autos de Alvará Judicial nº 0003509-37.2014.8.16.0030, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca da **FOZ DO IGUAÇU**, em face do impedimento arguido pelo Promotor de Justiça **RUDI RIGO BURKLE**.

Curitiba, 10 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1308

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6933/14-PGJ, resolve

A U T O R I Z A R

os membros do Ministério Público do Estado do Paraná para, sem prejuízo dos serviços essenciais, participarem do "**Curso Liderança Transformadora**", a ser realizado nos dias 24 e 25 de abril do ano em curso, no Auditório da Subsede Baracat, nesta Capital.

Curitiba, 10 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1309

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6947/14-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

à Promotora de Justiça **SILVIA LEME CORREA** 11 (onze) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2012, asseguradas pela Resolução nº 0906/14, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 10 de junho do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **CARLOS ROBERTO MORENO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de **UMUARAMA**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 10 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1310

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Protocolo nº 7130/14-MPPR, resolve

D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **JULIANA BARON** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **PINHAIS** da comarca da Região Metropolitana de Curitiba**,** no período de 11 a 25 de abril do ano em curso, ficando, em consequência, revogada o item II da Resolução nº 4597/13.

Curitiba, 10 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1311

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 7057/14-PGJ, resolve

C O N C E D E R

15 (quinze) dias de licença à Procuradora de Justiça **MIRIAM DE FREITAS SANTOS** para tratamento de sua saúde, a partir de 09 de abril do ano em curso.
Curitiba, 10 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1312

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6847/14-PGJ, resolve

D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **LUCILA MARIA SALES ARAÚJO GUEDES** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 2011.1774-7 (nº único 0009622-18.2011.8.16.0028), em trâmite na 2ª Vara Criminal do Foro Regional de **COLOMBO** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Curitiba, 10 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1314

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 1836/14-PGJ, resolve

D E S I G N A R

os Procuradores de Justiça **MARCOS BITTENCOURT FOWLER** e **ALBERTO VELLOZO MACHADO** para, como titular e suplente, respectivamente, integrarem o Conselho Permanente de Direitos Humanos do Estado do Paraná - COPED.

Curitiba, 10 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1315

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 7113/14-PGJ, resolve

I – C A S S A R

03 (três) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **CAROLINE SCHAFFKA TEIXEIRA DE SÁ** por intermédio da Resolução nº 0739/14, nos dias 09, 10 e 11 de abril do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos *a partir de 23 de junho do fluente*.

II – D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **VANESSA HARMUCH PEREZ ERLICH** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 15ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PONTA GROSSA**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 10 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1316

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 7021/14-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **JOÃO MILTON SALLES** 02 (dois) dias das férias relativas ao saldo restante do 2º período de 2009, asseguradas pela Resolução nº 3017/13, para serem usufruídos a partir de 10 de abril do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **ANDRÉ VIEIRA SARAIVA DE MEDEIROS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 6ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 11 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1317

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 7000/14-PGJ, resolve

C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **WILSON JOSÉ GALHEIRA** 03 (três) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2009, asseguradas pela Resolução nº 1964/13, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço,* para serem usufruídos a partir de 14 de abril do ano em curso.

Curitiba, 11 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1318

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a ata da 10ª Sessão Ordinária – Ano 2014 – do egrégio CSMP, resolve

D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **FERNANDA NAGL GARCEZ** para atuar nos Autos de Inquérito Civil nº MPPR-0046.12.009301-1, em trâmite na Promotoria de Justiça de Proteção à Saúde Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 11 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1319

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6357/14-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor Substituto **GUSTAVO ELOI RAZERA** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 2014.0029-7 (nº único 0001725-84.2013.8.16.0151), em trâmite na Vara Criminal da Comarca de **SANTA ISABEL DO IVAÍ**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 11 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1320

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 3905/14-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **RAMIRES HOFFMANN LOLLI** 24 (vinte e quatro) dias das férias relativas ao 2º período de 2013, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos nos períodos de 12 a 23 de maio e de 09 a 20 de junho do ano em curso.

II – D E S I G N A R

a Promotora Substituta **NATASHA SCAFI DE VASCONCELOS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **ICARAÍMA**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 11 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1321

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a ata da 10ª Sessão Ordinária – Ano 2014 – do egrégio CSMP, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **MAURICIO KALACHE** para atuar nos Autos de Inquérito Civil nº MPPR-0088.13.001738-2, em trâmite na 13ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **MARINGÁ**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 11 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1323

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 7108/14-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

licença ao Promotor de Justiça **THIAGO ARTIGAS NICLEWICZ** para tratamento de saúde em pessoa da família, no dia 30 de abril do ano em curso.

II – D E S I G N A R

a Promotora Substituta **JULIANA SCHASIEPEN** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca da **LAPA**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 11 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1324

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 7114/14-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

à Promotora de Justiça **CLÁUDIA TONETTI BIAZUS** 30 (trinta) dias das férias relativas ao 1º período de 2014, para serem usufruídos a partir de 28 de abril do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor Substituto **ROBERTO GALVÃO FALEIROS JÚNIOR** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **CORBÉLIA**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 11 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1325

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 7013/14-PGJ, resolve

I - C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **SANDRES SPONHOLZ** 26 (vinte e seis) dias da licença especial referente ao período de 22/08/97 a 22/08/02, assegurada pela Resolução nº 1032/13, para serem usufruídos a partir de 30 de maio do ano em curso.

II - D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **JOÃO CARLOS NEGRÃO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de **TOLEDO**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 11 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1326

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Protocolo nº 7164/14-MPPR, resolve

D E S I G N A R

a Promotora Substituta **ANA CAROLINA HALIUC BRAGANÇA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de **PALOTINA,** no período de 17 a 21 de abril do ano em curso.

Curitiba, 11 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1327

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 7008/14-PGJ, resolve

C O N C E D E R

à Procuradora de Justiça **ROSANA BERALDI BEVERVANÇO** 12 (doze) dias da licença especial referente ao período de 22/04/96 a 22/04/01, assegurada pela Resolução nº 1284/12, para serem usufruídos a partir de 05 de maio do ano em curso.

Curitiba, 11 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1328

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 7019/14-PGJ, resolve

C A S S A R

21 (vinte e um) dias das férias concedidas ao Procurador de Justiça **SAULO RAMON FERREIRA** por intermédio da Resolução nº 4304/13, a partir de 10 de abril do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 11 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1330

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 7151/14-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **FABIO VERMEULEN CARVALHO GRADE** para atuar nos Autos de Medida Cautelar nº 2014.1391-7, em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca da **PONTA GROSSA**, em face da suspeição arguida pela Promotora de Justiça **MELISSA ANDREA ANSELMO**.

Curitiba, 11 de abril de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

36735/2014

EDITAL 08/2014-SUBADM/DGP

O SUBPROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1008, de 21 de março de 2014, tendo em vista o contido nos itens 13.1 e 14.4 do Edital 1/2009, da Comissão de Concurso, de acordo com o protocolo 7270/2014, resolve

T O R N A R P Ú B L I C O

1. A convocação do candidato mencionado no presente Edital, aprovado no Concurso de Ingresso ao Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, para comprovação dos requisitos ao cargo para o qual foi classificado (itens 2, 13 e 14 do Edital 1/2009, da Comissão de Concurso), conforme segue:

1.1. Exames laboratoriais e avaliações clínicas, realizados pela empresa *Insat Saúde Ocupacional Ltda*.

1.2. Envio ou entrega da documentação exigida para o cargo (item 14.4 do Edital 1/2009).

1.3. Candidato convocado, consoante ordem de classificação:

INSC.	NOME	RG	UF	NOME CARGO	LOCAL VAGA
0029904-9	TERESA RAQUEL ANGHEBEN	7.404.447-6	PR	Auditor	Foz do Iguaçu

2. Os exames laboratoriais e avaliações clínicas serão realizados pela empresa Insat, conforme o item 1.1, *até o dia 05 de maio de 2014*.

2.1. Os exames laboratoriais e avaliações clínicas deverão ser agendados pelo candidato com ANTECEDÊNCIA, através do telefone (41) 3218-4405. Desta forma os candidatos devem entrar em contato com a Insat o mais breve possível.

2.2. Exames e avaliações clínicas exigidos para os candidatos:
Hemograma; Glicemia (em *jejum absoluto de 12 (doze) horas)*; Creatinina; Parcial de Urina; Eletrocardiograma; Audiometria; Acuidade Visual; Ortopedia; Psiquiatria; Clínico.

2.3. Endereço da Insat, responsável pela realização dos exames e avaliações clíncas:
RUA XV DE NOVEMBRO 1425 – CENTRO, CURITIBA/PARANÁ – (próximo a Reitoria da Federal)
Fone (41) 3218-4405

3. O candidato convocado deverá, *até o dia 05 de maio de 2014*, entregar ou enviar ao Departamento de Gestão de Pessoas do Ministério Público do Estado do Paraná, a documentação exigida para o cargo, conforme o item 3.1.

3.1. Documentação exigida:

3.1.1. Fotocópia da cédula de identidade;

3.1.2. Fotocópia do cadastro de pessoas físicas – CPF e consulta de regularidade de situação cadastral ao *site* da Receita Federal (*www.receita.fazenda.gov.br*);

3.1.3. Fotocópias do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;

3.1.4. Fotocópia do PIS/PASEP, se for cadastrado;

3.1.5. Fotocópia da certidão de casamento e de nascimento dos filhos, se houver;

3.1.6. Fotocópia do diploma e/ou atestado de conclusão de curso exigido para o cargo;

3.1.7. Fotocópia do certificado de reservista ou dispensa de incorporação para os candidatos de sexo masculino;

3.1.8. Fotocópia do comprovante de endereço;

3.1.9. Certidão do Distribuidor Criminal da JUSTIÇA ESTADUAL relativa aos 2 (dois) últimos anos do domicílio (em Curitiba, Distribuidores do 1º e 2º Ofícios, ambos à Av. Cândido de Abreu nº 535);
3.1.10. Certidão do Distribuidor Criminal da JUSTIÇA FEDERAL, relativa aos 2 (dois) últimos anos do domicílio; (*site* *www.jfpr.gov.br*);

3.1.11. Certidão negativa de condenação criminal das VARAS DE EXECUÇÕES PENAIS da localidade onde reside (em Curitiba, Rua Máximo João Kopp, 274, Santa Cândida; disponível também em Ponta Grossa, Guarapuava, Maringá, Londrina, Cascavel e Foz do Iguaçu);
3.1.12. Duas fotografias coloridas recentes tamanho 3x4;

3.1.13. Currículo resumido;

3.1.14 Ficha de Cadastro preenchida (modelo fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas).

3.2. Endereço para entrega ou envio de documentação:
RUA MARECHAL HERMES, 751 - 1º ANDAR – CENTRO CÍVICO, CURITIBA/PARANÁ
CEP 80530-230. Fone (41) 3250-4146.

3.3. As fotocópias relacionadas no item 3.1, caso não estejam autenticadas, deverão estar acompanhadas dos documentos originais.

4. Perderá o direito à nomeação o candidato que, *até o dia 05 de maio de 2014*, não realizar todos os exames e/ou não entregar a documentação exigida.

5. Não será nomeado o candidato que for julgado inapto para o exercício do cargo para o qual foi aprovado.

Curitiba, 24 de abril de 2014.

BRUNO SERGIO GALATTI
Subprocurador Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos.

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/PGJ

37124/2014

Em Tempo

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

RESOLUÇÃO N.º 2069/2014 – GS/SEED

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.° 8.485, de 03 de junho de 1987, o Decreto n.º 1396/2007, e o Decreto n.º 10571/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º – Por ocasião dos Jogos Escolares do Paraná - JEPS e JEPS Bom de Bola, FIXAR:

I - os valores a serem pagos com diárias, como forma de indenização das despesas realizadas com pousada, fundamentado no art. 11 do Decreto Estadual n.º 3.498/2004, na Resolução Conjunta n.º 01/2012 – CC/SEAP/SEFA e em conformidade com a Lei Complementar n.º 104/2004, aos servidores do Quadro dos Profissionais do Poder Executivo, do Quadro dos Funcionários da Educação Básica e do Quadro Próprio do Magistério e aos demais prestadores de serviços, por ocasião dos Jogos Escolares do Paraná - JEPS e JEPS Bom de Bola 2014, conforme Anexo I;

II - os valores a serem pagos diariamente por serviços prestados à SEED/SEES, por ocasião dos eventos nacionais e internacionais para o ano de 2014, conforme Anexo II.

Parágrafo Único: Sobre quaisquer valores da natureza dos tratados no caput deste artigo incidirão os tributos previstos na Legislação em vigor.

Art. 2.º - Vedar que sejam aplicados os valores desta Resolução e de horas extras aos servidores públicos estaduais ocupantes de Cargos em Comissão.

Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 24 de abril de 2014, revogadas as disposições anteriores.

Curitiba, 25 de abril de 2014.

Paulo Afonso Schmidt
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I DA RESOLUÇÃO N.º 2069/2014 – GS/SEED

Jogos Escolares do Paraná e JEPS Bom de Bola		
FUNÇÃO	**REGIONAL**	**FINAL**
1 - COORDENAÇÃO (TÉCNICA, ADMINISTRAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, ALOJAMENTOS, DIVULGAÇÃO, FINANCEIRA, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE)	R$ 144,00	R$ 168,00
2 - ASSESSORIA (TÉCNICA, CERIMONIAIS, CONTROLE, JURÍDICA, IMPRENSA, INFORMÁTICA, RESULTADOS E SUPERVISÃO DE MODALIDADES)	R$ 117,00	R$ 127,00
3 - ARBITRAGEM		
3.1 - COORDENADOR	R$ 136,00	R$ 154,00
3.2 - ÁRBITROS	R$ 105,00	R$ 126,00
3.3 - ÁRBITROS ACADÊMICOS	R$ 77,00	R$ 77,00
4 - SAÚDE		
4.1 - MÉDICO	R$ 158,00	
4.2 - FISIOTERAPEUTA	R$ 117,00	R$ 127,00
4.3 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R$ 67,00	
5 - APOIO		
5.1 - ESTAGIÁRIOS E ATACHES DE ED. FÍSICA	R$ 77,00	R$ 85,00
5.2 - COZINHEIRAS	R$ 60,00	R$ 68,00
5.3 - SERVIÇOS GERAIS	R$ 50,00	R$ 60,00
6 - COMISSÃO DE ÉTICA ESPECIAL		
6.1 - PRESIDENTE	R$ 124,00	R$ 137,00
6.2 - AUDITORES		
6.2.1 - REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO	R$ 80,00	R$ 80,00
6.2.2 – REPRESENTANTE DA SEED/NRE	R$ 85,00	R$ 85,00
6.2.3 – REPRESENTANTE DA PRES/JUSTIÇA DESPORTIVA	R$ 117,00	R$ 127,00

ANEXO II DA RESOLUÇÃO N.º 2069/2014 – GS/SEED

EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS		
FUNÇÃO:		**VALOR**
1 - CHEFIA DE DELEGAÇÃO		R$ 172,00
2 - COORDENAÇÕES - ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, FINANCEIRA, INFRAESTRUTURA, MODALIDADES E TRANSPORTE		R$ 154,00
3 - TÉCNICOS		R$ 138,00
4 - ÁRBITROS		R$ 185,00
5 - ASSESSORIAS - IMPRENSA E JURÍDICA		R$ 144,00
6 - FISIOTERAPEUTA		R$ 154,00
7 - MÉDICO		R$ 172,00
8 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM		R$ 76,00

37731/2014